OS PENSADORES

XIV

THOMAS HOBBES DE MALMESBURY

LEVIATÃ

OU

MATÉRIA, FORMA E PODER DE UM ESTADO ECLESIÁSTICO E CIVIL

Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva

EDITOR: VICTOR CIVITA

Título original

Leviathan, or Matter, Form, and Power of a Commonwealth Ecclesiastical and Civil (1651).

1.ª edição — março 1974

© — Copyright desta edição, 1974, Abril S.A. Cultural e Industrial, São Paulo
Direitos exclusivos sobre a presente tradução, 1974,
Abril S.A. Cultural e Industrial, São Paulo.

LEVIATĀ

AO
MEU MUI ESTIMADO AMIGO
Sr. Francis Godolphin
de Godolphin

Estimado Senhor,

Aprouve a vosso mui merecedor irmão, Sr. Sidney Godolphin, quando era ainda vivo, considerar dignos de atenção a meus estudos, e além disso privilegiar-me, conforme sabeis, com testemunhos efetivos de sua boa opinião, testemunhos que em si mesmos já eram grandes, e maiores eram ainda dado o merecimento de sua pessoa. Pois de todas as virtudes que a homem é dado ter, seja a serviço de Deus, seja a serviço de seu país, da sociedade civil, ou da amizade particular, nenhuma deixava de manifestamente se revelar em sua conversação, não que fossem adquiridas por necessidade ou constituíssem uma afetação de momento, mas porque lhe eram inerentes, e rebrilhavam na generosa constituição de sua natureza. É portanto em sinal de honra e gratidão para com ele, e de devoção para convosco, que humildemente vos dedico este meu discurso sobre o Estado. Ignoro como o mundo irá recebê-lo, ou como poderá refletir-se naqueles que parecem ser-lhe favoráveis. Pois apertado entre aqueles que de um lado se batem por uma excessiva liberdade, e do outro por uma excessiva autoridade, é difícil passar sem ferimento por entre as lanças de ambos os lados. No entanto, creio que o esforço para aprimorar o poder civil não deverá ser pelo poder civil condenado, nem pode supor-se que os particulares, ao repreendê-lo, declarem julgar demasiado grande esse poder. Além do mais, não é dos homens no poder que falo, e sim (em abstrato) da sede do poder (tal como aquelas simples e imparciais criaturas no Capitólio de Roma, que com seu ruído defendiam os que lá dentro estavam, não porque fossem quem eram, mas apenas porque lá se encontravam), sem ofender ninguém, creio, a não ser os de fora, ou os de dentro (se de tal espécie os houver) que lhes sejam favoráveis. O que talvez possa ser tomado como ofensa são certos textos das Sagradas Escrituras, por mim usados com uma finalidade diferente da que geralmente por outros é visada. Mas fi-lo com a devida submissão, e também, dado meu assunto, porque tal era necessário. Pois eles são as *fortificações* avançadas do inimigo, de onde este ameaça o poder civil. E se apesar disto verificardes que meu trabalho é atacado por todos, talvez vos apraza desculpar-me, dizendo que sou um homem que ama suas próprias opiniões, que acredito em tudo o que digo, que honrei vosso irmão, como vos honro a vós, e nisso me apoiei para assumir o título (sem vosso conhecimento) de ser, como sou,

Senhor,
Vosso mui humilde e
mui obediente servidor
THO. HOBBES

Paris, 15/25 de abril de 1651.

Introdução

Do mesmo modo que tantas outras coisas, a natureza (a arte mediante a qual Deus fez e governa o mundo) é imitada pela *arte* dos homens também nisto: que lhe é possível fazer um animal artificial. Pois vendo que a vida não é mais do que um movimento dos membros, cujo início ocorre em alguma parte principal interna, por que não poderíamos dizer que todos os *autômatos* (máquinas que se movem a si mesmas por meio de molas, tal como um relógio) possuem uma vida artificial? Pois o que é o *coração,* senão uma mola; e os *nervos,* senão outras tantas *cordas;* e as *juntas,* senão outras tantas *rodas,* imprimindo movimento ao corpo inteiro, tal como foi projetado pelo Artífice? E a *arte* vai mais longe ainda, imitando aquela criatura racional, a mais excelente obra da natureza, o *Homem.* Porque pela arte é criado aquele grande *Leviatã* a que se chama *Estado,* ou *Cidade* (em latim *Civitas),* que não é senão um homem artificial, embora de maior estatura e força do que o homem natural, para cuja proteção e defesa foi projetado. E no qual a *soberania* é uma *alma* artificial, pois dá vida e movimento ao corpo inteiro; os *magistrados* e outros *funcionários* judiciais ou executivos, *juntas* artificiais; a *recompensa* e o *castigo* (pelos quais, ligados ao trono da soberania, todas as juntas e membros são levados a cumprir seu dever) são os *nervos,* que fazem o mesmo no corpo natural; a *riqueza* e *prosperidade* de todos os membros individuais são a *força; Salus Populi* (a *segurança do povo)* é seu *objetivo;* os *conselheiros,* através dos quais todas as coisas que necessita saber lhe são sugeridas, são a *memória;* a *justiça* e as *leis,* uma *razão* e uma *vontade* artificiais; a *concórdia* é a *saúde;* a *sedição* é a *doença;* e a *guerra civil* é a *morte.* Por último, os *pactos* e *convenções* mediante os quais as partes deste Corpo Político foram criadas, reunidas e unificadas assemelham-se àquele *Fiat,* ao *Façamos o homem* proferido por Deus na Criação.

Para descrever a natureza deste homem artificial, examinarei:

Primeiro, sua *matéria,* e seu *artífice;* ambos os quais são o *homem.*

Segundo, *como,* e através de que *convenções* é feito; quais são os *direitos* e o justo *poder* ou *autoridade* de um *soberano;* e o que o *preserva* e o *desagrega.*

Terceiro, o que é um *Estado Cristão.*

Quarto, o que é o *Reino das Trevas.*

Relativamente ao primeiro aspecto, há um ditado que ultimamente tem sido muito usado: que a *sabedoria* não se adquire pela leitura dos *livros,* mas do *homem.* Em conseqüência do que aquelas pessoas que regra geral são incapazes de apresentar outras provas de sua sabedoria, comprazem-se em mostrar o que pensam ter lido nos homens, através de impiedosas censuras que fazem umas às outras, por trás das costas. Mas há um outro ditado que ultimamente não tem sido compreendido, graças ao qual os homens poderiam realmente aprender a ler-se uns aos outros, se se dessem ao trabalho de fazê-lo: isto é, *Nosce te ipsum, Lê-te a ti mesmo.* O que não pretendia ter sentido, atualmente habitual, de pôr cobro à bárbara conduta dos detentores do poder para com seus inferiores, ou de levar homens de baixa estirpe a um comportamento insolente para com seus superiores. Pretendia ensinar-nos que, a partir da semelhança entre os pensamentos e paixões dos diferentes homens, quem quer que olhe para dentro de si mesmo, e examine o que faz quando *pensa, opina, raciocina, espera, receia,* etc., e por que motivos o faz, poderá por esse meio ler e conhecer quais são os pensamentos e paixões de todos os outros homens, em circunstâncias idênticas. Refiro-me à semelhança das *paixões,* que são as mesmas em todos os homens, *desejo, medo, esperança,* etc., e não à semelhança dos *objetos* das paixões, que são as coisas *desejadas, temidas, esperadas,* etc. Quanto a estas últimas, a constituição individual e a educação de cada um são tão variáveis, e são tão fáceis de ocultar a nosso conhecimento, que os caracteres do coração humano, emaranhados e confusos como são, devido à dissimulação, à mentira, ao fingimento e às doutrinas errôneas, só se tornam legíveis para quem investiga os corações. E, embora por vezes descubramos os desígnios dos homens através de suas ações, tentar fazê-lo sem compará-las com as nossas, distinguindo todas as circunstâncias capazes de alterar o caso, é o mesmo que decifrar sem ter uma chave, e deixar-se as mais das vezes enganar, quer por excesso de confiança ou por excesso de desconfiança, conforme aquele que lê seja um bom ou um mau homem.

Mas mesmo que um homem seja capaz de ler perfeitamente um outro através de suas ações, isso servir-lhe-á apenas com seus conhecidos, que são muito poucos. Aquele que vai governar uma nação inteira deve ler, em si mesmo, não este ou aquele indivíduo em particular, mas o gênero humano. O que é coisa difícil, mais ainda do que aprender qualquer língua ou qualquer ciência, mas ainda assim, depois de eu ter exposto claramente e de maneira ordenada minha própria leitura, o trabalho que a outros caberá será apenas verificar se não encontram o mesmo em si próprios. Pois esta espécie de doutrina não admite outra demonstração.

PRIMEIRA PARTE

DO HOMEM

CAPÍTULO I

Da sensação

No que se refere aos pensamentos do homem, considerá-los-ei primeiro *isoladamente,* e depois em *cadeia,* ou dependentes uns dos outros. *Isoladamente,* cada um deles é uma *representação* ou *aparência* de alguma qualidade, ou outro acidente de um corpo exterior a nós, o que comumente se chama um *objeto.* O qual objeto atua nos olhos, nos ouvidos, e em outras partes do corpo do homem, e pela forma diversa como atua produz aparências diversas.

A origem de todas elas é aquilo que denominamos sensação (pois não há nenhuma concepção no espírito do homem, que primeiro não tenha sido originada, total ou parcialmente, nos órgãos dos sentidos). O resto deriva daquela origem.

Para o que agora nos ocupa, não é muito necessário conhecer a causa natural da sensação, e escrevi largamente sobre o assunto em outro lugar. Contudo, para preencher cada parte do meu presente método, repetirei aqui rapidamente o que foi dito.

A causa da sensação é o corpo exterior, ou objeto, que pressiona o órgão próprio de cada sentido, ou de forma imediata, como no gosto e tato, ou de forma mediata, como na vista, no ouvido, e no cheiro; a qual pressão, pela mediação dos nervos, e outras cordas e membranas do corpo, prolongada para dentro em direção ao cérebro e coração, causa ali uma resistência, ou contrapressão, ou esforço do coração, para se transmitir; cujo esforço, porque *para fora,* parece ser de algum modo exterior. E é a esta *aparência,* ou *ilusão,* que os homens chamam *sensação;* e consiste, no que se refere à visão, numa *luz,* ou *cor figurada;* em relação ao ouvido, num *som,* em relação ao olfato, num *cheiro,* em relação à língua e paladar, num *sabor,* e, em relação ao resto do corpo, em *frio, calor, dureza, macieza,* e outras qualidades, tantas quantas discernimos pelo *sentir.* Todas estas qualidades denominadas sensíveis estão no objeto que as causa, mas são muitos os movimentos da matéria que pressionam nossos órgãos de maneira diversa. Também em nós, que somos pressionados, elas nada mais são do que movimentos diversos (pois o movimento nada produz senão o movimento). Mas sua aparência para nós é ilusão, quer quando estamos acordados quer quando estamos sonhando. E do mesmo modo que pressionar, esfregar, ou bater nos olhos nos faz supor uma luz, e pressionar o ouvido produz um som, também os corpos que vemos ou ouvimos produzem o mesmo efeito pela sua ação forte, embora não observada. Porque se essas cores e sons estivessem nos corpos, ou objetos que os

causam, não podiam ser separados deles, como nos espelhos e nos ecos por reflexão vemos que eles são, nos quais sabemos que a coisa que vemos está num lugar e a aparência em outro. E muito embora, a uma certa distância, o próprio objeto real pareça confundido com a aparência que produz em nós, mesmo assim o objeto é uma coisa, e a imagem ou ilusão uma outra. De tal modo que em todos os casos a sensação nada mais é do que a ilusão originária, causada (como disse) pela pressão, isto é, pelo movimento das coisas exteriores nos nossos olhos, ouvidos e outros órgãos a isso determinados.

Mas as escolas de Filosofia, em todas as Universidades da Cristandade, baseadas em certos textos de *Aristóteles,* ensinam outra doutrina e dizem, a respeito da causa da *visão,* que a coisa vista envia em todas as direções uma *species* visível ou, traduzindo, uma *exibição, aparição* ou *aspecto visível,* ou um *ser visto,* cuja recepção nos olhos é a *visão.* E quanto à causa da audição, dizem que a coisa ouvida envia uma *species* audível, isto é, um *aspecto audível,* ou um *ser audível,* o qual, entrando na orelha, faz a *audição.* Também no que se refere à causa do *entendimento,* dizem que a coisa compreendida emite uma *species* inteligível, isto é, um *ser inteligível,* o qual, entrando no entendimento, nos faz entender. Não digo isto para criticar o uso das Universidades, mas porque, devendo mais adiante falar em seu papel no Estado, tenho de mostrar, em todas as ocasiões em que isso vier a propósito, que coisas devem nelas ser corrigidas, entre as quais temos de incluir a freqüência do discurso destituído de significado.

Capítulo II

Da imaginação

Nenhum homem duvida da verdade da seguinte afirmação: quando uma coisa está imóvel, permanecerá imóvel para sempre, a menos que algo a agite. Mas não é tão fácil aceitar esta outra, que quando uma coisa está em movimento, permanecerá eternamente em movimento, a menos que algo a pare, muito embora a razão seja a mesma, a saber, que nada pode mudar por si só. Porque os homens avaliam, não apenas os outros homens, mas todas as outras coisas, por si mesmos, e, porque depois do movimento se acham sujeitos à dor e ao cansaço, pensam que todo o resto se cansa do movimento e procura naturalmente o repouso, sem meditarem se não consiste em qualquer outro movimento esse desejo de repouso que encontram em si próprios. Daí se segue que as escolas afirmam que os corpos pesados caem para baixo por falta de um desejo para o repouso, e para conservação da sua natureza naquele lugar que é mais adequado para eles, atribuindo, de maneira absurda, a coisas inanimadas o desejo e o conhecimento do que é bom para sua conservação (o que é mais do que o homem possui).

Quando um corpo está em movimento, move-se eternamente (a menos que algo o impeça), e seja o que for que o faça, não o pode extinguir totalmente num só instante, mas apenas com o tempo e gradualmente, como vemos que acontece com a água, pois, muito embora o vento deixe de soprar, as ondas continuam a rolar durante muito tempo ainda. O mesmo acontece naquele movimento que se observa nas partes internas do homem, quando ele vê, sonha, etc., pois após a desaparição do objeto, ou quando os olhos estão fechados, conservamos ainda a imagem da coisa vista, embora mais obscura do que quando a vemos. E é a isto que os latinos chamam *imaginação,* por causa da imagem criada pela visão, e aplicam o mesmo termo, ainda que indevidamente, a todos os outros sentidos. Mas os gregos chamam-lhe *fantasia,* que significa *aparência,* e é tão adequado a um sentido como a outro. A *imaginação* nada mais é portanto senão uma *sensação diminuída,* e encontra-se nos homens, tal como em muitos outros seres vivos, quer estejam adormecidos, quer estejam despertos.

A diminuição da sensação nos homens acordados não é a diminuição do movimento feito na sensação, mas seu obscurecimento, um pouco à maneira como a luz do sol obscurece a luz das estrelas, as quais nem por isso deixam de exercer a virtude pela qual são visíveis, durante o dia menos do que à noite. Mas porque, entre as muitas impressões que os nossos olhos, ouvidos e outros órgãos recebem dos corpos exteriores, só é sensível a impressão predominante, assim

também, sendo a lúz do sol predominante, não somos afetados pela ação das estrelas. E quando qualquer objeto é afastado dos nossos olhos, muito embora permaneça a impressão que fez em nós, outros objetos mais presentes sucedem-se e atuam em nós, e a imaginação do passado fica obscurecida e enfraquecida, tal como a voz de um homem no ruído diário. Daqui se segue que quanto mais tempo decorrer desde a visão ou sensação de qualquer objeto, tanto mais fraca é a imaginação. Pois a contínua mudança do corpo do homem destrói com o tempo as partes que foram agitadas na sensação, de tal modo que a distância no tempo e no espaço têm ambas o mesmo efeito em nós. Pois tal como à distância no espaço os objetos para que olhamos nos aparecem minúsculos e indistintos em seus pormenores e as vozes se tornam fracas e inarticuladas, assim também, depois de uma grande distância de tempo, a nossa imaginação do passado é fraca e perdemos, por exemplo, muitos pormenores das cidades que vimos, das ruas, e muitas circunstâncias das ações. Esta *sensação diminuída,* quando queremos exprimir a própria coisa (isto é, a própria *ilusão),* denomina-se *imaginação,* como já disse anteriormente; mas, quando queremos exprimir a diminuição e significar que a sensação é evanescente, antiga e passada, denomina-se *memória.* Assim a *imaginação* e a *memória* são uma e a mesma coisa, que, por razões várias, tem nomes diferentes.

Muita memória, ou a memória de muitas coisas, chama-se *experiência.* A imaginação diz respeito apenas àquelas coisas que foram anteriormente percebidas pela sensação, ou de uma só vez, ou por partes em várias vezes. A primeira (que consiste em imaginar o objeto em sua totalidade, tal como ele se apresentou na sensação) é a *imaginação simples,* como quando imaginamos um homem, ou um cavalo que vimos antes; a outra é *composta,* como quando a partir da visão de um homem num determinado momento, e de um cavalo em outro momento, concebemos no nosso espírito um centauro. Assim, quando alguém compõe a imagem de sua própria pessoa com a imagem das ações de outro homem, como quando alguém se imagina um *Hércules,* ou um *Alexandre* (o que freqüentemente acontece àqueles que lêem muitos romances), trata-se de uma imaginação composta e na verdade nada mais é do que uma ficção do espírito. Existem também outras imagens que surgem nos homens (ainda que em estado de vigília) devido a uma forte impressão feita na sensação, como acontece quando, depois de olharmos fixamente para o Sol, permanece diante dos nossos olhos uma imagem do Sol que se conserva durante muito tempo depois; ou quando, depois de atentar longa e fixamente para figuras geométricas, o homem (ainda que em estado de vigília) tem no escuro as imagens de linhas e ângulos diante de seus olhos. Este tipo de ilusão não tem nenhum nome especial, por ser uma coisa que não aparece comumente no discurso dos homens.

As imaginações daqueles que se encontram adormecidos denominam-se *sonhos.* E também estas (tal como as outras imaginações) estiveram anteriormente, ou em sua totalidade ou parcialmente, na sensação. E porque, na sensação, o cérebro e os nervos, que constituem os órgãos necessários da sensação, estão de tal modo entorpecidos que não são facilmente agitados pela ação dos

objetos externos, não pode haver no sono qualquer imaginação ou sonho que não provenha da agitação das partes internas do corpo do homem. Estas partes internas, pela conexão que têm com o cérebro e outros órgãos, quando estão agitadas mantêm os mesmos em movimento. Donde se segue que as imaginações ali anteriormente formadas surgem como se o homem estivesse acordado, com a ressalva que, estando agora os órgãos dos sentidos entorpecidos, a ponto de nenhum novo objeto os poder dominar e obscurecer com uma impressão mais vigorosa, um sonho tem de ser mais claro, em meio a este silêncio da sensação, do que nossos pensamentos quando despertos. E daqui se segue que é uma questão difícil, e talvez mesmo impossível, estabelecer uma distinção clara entre sensação e sonho. No que me diz respeito, quando observo que nos sonhos não penso muitas vezes nem constantemente nas mesmas pessoas, lugares, objetos, ações que ocupam o meu pensamento quando estou acordado, e que não recordo uma tão longa cadeia de pensamentos coerentes, sonhando como em outros momentos, e porque acordado observo muitas vezes o absurdo dos sonhos, mas nunca sonho com os absurdos de meus pensamentos despertos, contento-me com saber que, estando desperto, não sonho, muito embora, quando sonho, me julgue acordado.

E dado que os sonhos são causados pela perturbação de algumas das partes internas do corpo, perturbações diversas têm de causar sonhos diversos. E daqui se segue que estar deitado com frio provoca sonhos de terror e faz surgir o pensamento e a imagem de alguns objetos temerosos (sendo recíprocos o movimento do cérebro para as partes internas, e das partes internas para o cérebro). E que do mesmo modo que a cólera provoca, quando estamos acordados, calor em algumas partes do corpo, assim também, quando estamos dormindo, o excesso de calor de algumas das partes provoca a cólera, e faz surgir no cérebro a imaginação de um inimigo. Da mesma maneira, tal como a bondade natural causa desejo quando estamos despertos, e o desejo provoca calor em certas outras partes do corpo, assim também o excesso de calor nessas partes, enquanto dormimos, faz surgir no cérebro uma imaginação de alguma bondade manifestada. Em suma, nossos sonhos são o reverso de nossas imaginações despertas, iniciando-se o movimento por um lado quando estamos acordados, e por outro quando sonhamos.

Observa-se a maior dificuldade em discernir o sonho dos pensamentos despertos quando, por qualquer razão, nos apercebemos de que não dormimos, o que é fácil de acontecer a um homem cheio de pensamentos terríveis e cuja consciência se encontra muito perturbada, e dorme sem mesmo ir para a cama ou tirar a roupa, como alguém que cabeceia numa cadeira. Pois aquele que se esforça por dormir e cuidadosamente se deita para adormecer, no caso de lhe aparecer alguma ilusão inesperada e extravagante, só a pode pensar como um sonho. Lemos acerca de *Marcos Bruto* (aquele a quem a vida foi concedida por *Júlio César* e que foi também o seu valido, e que apesar disso o matou) de que maneira em Filipi, na noite antes da batalha contra César Augusto, viu uma tremenda aparição, que é freqüentemente narrada pelos historiadores como uma visão, mas, consideradas as circunstâncias, podemos facilmente ajuizar que nada mais foi do que um

curto sonho. Pois estando sentado em sua tenda, pensativo e perturbado com o horror de seu ato temerário, não lhe foi difícil, ao dormitar no frio, sonhar com aquilo que mais o atemorizava, e esse temor, assim como gradualmente o fez acordar, também gradualmente deve ter feito a aparição desaparecer. E, não tendo nenhuma certeza de ter dormido, não podia ter qualquer razão para pensá-la como um sonho, ou qualquer outra coisa que não fosse uma visão. E isto não acontece raramente, pois mesmo aqueles que estão perfeitamente acordados, se foram temerosos e supersticiosos, se se encontrarem possuídos por contos de horror, e estiverem sozinhos no escuro, estão sujeitos a tais ilusões e julgam ver espíritos e fantasmas de pessoas mortas passeando nos cemitérios, quando ou é apenas ilusão deles, ou então a velhacaria de algumas pessoas que se servem desse temor supersticioso para andar disfarçados de noite a caminho de lugares que não gostariam que se soubesse serem por elas freqüentados.

Desta ignorância quanto à distinção entre os sonhos, e outras ilusões fortes, e a visão e a sensação, surgiu, no passado, a maior parte da religião dos gentios, os quais adoravam sátiros, faunos, ninfas, e outros seres semelhantes, e nos nossos dias a opinião que a gente grosseira tem das fadas, fantasmas, e gnomos, e do poder das feiticeiras. Pois, no que se refere às feiticeiras, não penso que sua feitiçaria seja algum poder verdadeiro; mas contudo elas são justamente punidas, pela falsa crença que possuem, acrescentada ao seu objetivo de a praticarem se puderem, estando sua atividade mais próxima de uma nova religião do que de uma arte ou uma ciência. E quanto às fadas e fantasmas ambulantes, a idéia deles foi, penso, com o objetivo ou expresso ou não refutado, de manter o uso do exorcismo, das cruzes, da água benta, e outras tantas invenções de homens religiosos. Contudo, não há dúvida de que Deus pode provocar aparições não naturais, mas não é questão de dogma na fé cristã que ele as provoque com tanta freqüência que os homens as devam temer mais do que temem a permanência, ou a modificação do curso da Natureza, que ele também pode deter e mudar. Mas homens perversos, com o pretexto de que Deus nada pode fazer, levam a sua ousadia ao ponto de afirmarem seja o que for que lhes convenha, muito embora saibam que é mentira. Cabe ao homem sensato só acreditar naquilo que a justa razão lhe apontar como crível. Se desaparecesse este temor supersticioso dos espíritos, e com ele os prognósticos tirados dos sonhos, as falsas profecias, e muitas outras coisas dele decorrentes, graças às quais pessoas ambiciosas e astutas abusam da credulidade da gente simples, os homens estariam muito mais bem preparados do que agora para a obediência civil.

E esta devia ser a tarefa das Escolas, mas elas pelo contrário alimentam tal doutrina. Pois (ignorando o que seja a imaginação, ou a sensação) aquilo que recebem, ensinam: uns dizendo que as imaginações surgem deles mesmos e não têm causa; outros afirmando que elas surgem mais comumente da vontade, e que os bons pensamentos são insuflados (inspirados) no homem por Deus, e os maus pensamentos pelo Diabo. Ou então que os bons pensamentos são despejados (infundidos) no homem por Deus, e os maus pensamentos pelo Diabo. Alguns dizem que os sentidos recebem as espécies das coisas, e as transmitem ao sentido

comum, e o sentido comum as transmite por sua vez à fantasia, e a fantasia à memória, e a memória ao juízo, tal como coisas passando de mão em mão, com muitas palavras que nada ajudam à compreensão.

A imaginação que surge no homem (ou qualquer outra criatura dotada da faculdade de imaginar) pelas palavras, ou quaisquer outros sinais voluntários, é o que vulgarmente chamamos *entendimento,* e é comum ao homem e aos outros animais. Pois um cão treinado entenderá o chamamento ou a reprimenda do dono, e o mesmo acontece com outros animais. Aquele entendimento que é próprio do homem é o entendimento não só de sua vontade, mas também de suas concepções e pensamentos, pela seqüência e contextura dos nomes das coisas em afirmações, negações, e outras formas de discurso, e deste tipo de entendimentos falarei mais adiante.

CAPÍTULO III

Da conseqüência ou cadeia de imaginações

Por *conseqüência,* ou *cadeia* de pensamentos, entendo aquela sucessão de um pensamento a outro, que se denomina (para se distinguir do discurso em palavras) *discurso mental.*

Quando o homem pensa seja no que for, o pensamento que se segue não é tão fortuito como poderia parecer. Não é qualquer pensamento que se segue indiferentemente a um pensamento. Mas, assim como não temos uma imaginação da qual não tenhamos tido antes uma sensação, na sua totalidade ou em parte, do mesmo modo não temos passagem de uma imaginação para outra se não tivermos tido previamente o mesmo nas nossas sensações. A razão disto é a seguinte: todas as ilusões são movimentos dentro de nós, vestígios daqueles que foram feitos na sensação; e aqueles movimentos que imediatamente se sucedem uns aos outros na sensação continuam também juntos depois da sensação. Assim, aparecendo novamente o primeiro e sendo predominante, o outro segue-o, por coerência da matéria movida, à maneira da água sobre uma mesa lisa, que, quando se empurra uma parte com o dedo, o resto segue também. Mas porque na sensação de uma mesma coisa percebida ora se sucede uma coisa ora outra, acontece no tempo que ao imaginarmos alguma coisa não há certeza do que imaginaremos em seguida. Só temos a certeza de que será alguma coisa que antes, num ou noutro momento, se sucedeu àquela.

Esta cadeia de pensamentos, ou discurso mental, é de dois tipos. O primeiro é livre, sem desígnio, e inconstante. Como quando não há um pensamento apaixonado para governar e dirigir aqueles que se lhe seguem, como fim ou meta de algum desejo, ou outra paixão. Neste caso diz-se que os pensamentos vagueiam, e parecem impertinentes uns aos outros, como acontece no sonho. Assim são comumente os pensamentos dos homens que não só estão sem companhia mas também sem quaisquer preocupações, embora mesmo então seus pensamentos estejam tão ocupados como em qualquer outro momento, mas desta vez sem harmonia, como o som de um alaúde fora de tom, ou, mesmo dentro do tom, tocado por alguém que não saiba tocar. E contudo, nesta selvagem disposição de espírito, o homem pode muitas vezes perceber o seu curso e a dependência de um pensamento em relação a outro. Pois num discurso da nossa atual guerra civil, que coisa pareceria mais impertinente do que perguntar (como efetivamente aconteceu) qual era o valor de um dinheiro romano? Contudo para mim a coerência era assaz manifesta, pois o pensamento da guerra trouxe o pensamento da entrega do

rei aos seus inimigos; este pensamento trouxe o pensamento da entrega de Cristo; e este por sua vez o pensamento dos trinta dinheiros, que foram o preço da traição: e daí facilmente se seguiu aquela pergunta maliciosa. E tudo isto num breve momento, pois o pensamento é célere.

A segunda é mais constante por ser *regulada* por algum desejo ou desígnio. Pois a impressão feita por aquelas coisas que desejamos, ou receamos, é forte e permanente, ou (quando cessa por alguns momentos) de rápido retorno. É por vezes tão forte que impede e interrompe nosso sono. Do desejo surge o pensamento de algum meio que vimos produzir algo de semelhante àquilo que almejamos; e do pensamento disso, o pensamento de meios para aquele meio; e assim sucessivamente, até chegarmos a algum início dentro de nosso próprio poder. E porque o fim, pela grandeza da impressão, vem muitas vezes ao espírito, no caso de nossos pensamentos começarem a divagar, eles são rapidamente trazidos de novo ao caminho certo. O que, observado por um dos sete sábios, o levou a dar aos homens o seguinte preceito, que hoje está esquecido, *Respice finem,* o que significa que em todas as nossas ações devemos olhar muitas vezes para aquilo que queremos ter, pois deste modo concentramos todos os nossos pensamentos na forma de o atingir.

A cadeia dos pensamentos regulados é de duas espécies: uma, quando, a partir de um efeito imaginado, procuramos as causas, ou meios que o produziram, e esta espécie é comum ao homem e aos outros animais; a outra é quando, imaginando seja o que for, procuramos todos os possíveis efeitos que podem por essa coisa ser produzidos ou, por outras palavras, imaginamos o que podemos fazer com ela, quando a tivermos. Desta espécie só tenho visto indícios no homem, pois se trata de uma curiosidade pouco provável na natureza de qualquer ser vivo que não tenha outras paixões além das sensuais, como por exemplo a fome, a sede, a lascívia e a cólera. Em suma, o discurso do espírito, quando é governado pelo desígnio, nada mais é do que *procura,* ou a capacidade de invenção, que os latinos denominaram *sagacitas* e *solertia,* uma busca das causas de algum efeito presente ou passado, ou dos efeitos de alguma causa passada ou presente. Umas vezes o homem procura aquilo que perdeu, e daquele lugar e tempo em que sentiu a sua falta, o seu espírito volta atrás, de lugar em lugar, de momento em momento, a fim de encontrar onde e quando o tinha; ou, por outras palavras, para encontrar algum momento e lugar certo e limitado no qual possa começar um método de procura. Mais uma vez, daí os seus pensamentos percorrem os mesmos lugares e momentos, a fim de descobrir que ação, ou outra ocasião o podem ter feito perder. A isto chamamos *recordação,* ou o ato de trazer ao espírito; os latinos chamavam-lhe *reminiscentia,* por se tratar de um *reconhecimento* das nossas ações passadas.

Às vezes o homem conhece um lugar determinado, no âmbito do qual ele deve procurar, e então seus pensamentos acorrem de todos os lados para ali, como quando alguém varre uma sala para encontrar uma jóia, ou quando um cachorro percorre um campo para encontrar um rastro, ou quando um homem percorre o alfabeto para iniciar uma rima.

Às vezes o homem deseja conhecer o acontecimento de uma ação, e então pensa em alguma ação semelhante no passado, e os acontecimentos dela, uns após os outros, supondo que acontecimentos semelhantes se devem seguir a ações semelhantes. Como aquele que prevê o que acontecerá a um criminoso reconhece aquilo que ele viu seguir-se de crimes semelhantes no passado, tendo esta ordem de pensamentos: o crime, o oficial de justiça, a prisão, o juiz e as galés. A este tipo de pensamentos se chama *previsão,* e *prudência,* ou *providência,* e algumas vezes *sabedoria,* embora tal conjetura, devido à dificuldade de observar todas as circunstâncias, seja muito falaciosa. Mas isto é certo: quanto mais experiência das coisas passadas tiver um homem, tanto mais prudente é, e suas previsões raramente falham. Só o *presente* tem existência na natureza; as coisas *passadas* têm existência apenas na memória, mas as coisas *que estão para vir* não têm existência alguma, sendo o futuro apenas uma ficção do espírito, aplicando as conseqüências das ações passadas às ações que são presentes, o que é feito com muita certeza por aquele que tem mais experiência, mas não com a certeza suficiente. E muito embora se denomine prudência quando o acontecimento corresponde a nossa expectativa, contudo, em sua própria natureza, nada mais é do que suposição. Pois a previsão das coisas que estão para vir, que é providência, só compete àquele por cuja vontade as coisas devem acontecer. Dele apenas, e sobrenaturalmente, deriva a profecia. O melhor profeta naturalmente é o melhor adivinho, e o melhor adivinho aquele que é mais versado e erudito nas questões que adivinha, pois ele tem maior número de *sinais* pelos quais se guiar.

Um *sinal* é o evento antecedente do conseqüente, e contrariamente, o conseqüente do antecedente, quando conseqüências semelhantes foram anteriormente observadas. E quanto mais vezes tiverem sido observadas, menos incerto é o sinal. E portanto aquele que possuir mais experiência em qualquer tipo de assunto tem maior número de sinais por que se guiar para adivinhar os tempos futuros, e conseqüentemente é o mais prudente. E muito mais prudente do que aquele que é novato nesse assunto, desde que não seja igualado por qualquer vantagem de uma sabedoria natural e extemporária, muito embora os jovens possam pensar o contrário.

Contudo não é a prudência que distingue o homem dos outros animais. Há animais que com um ano observam mais e alcançam aquilo que é bom para eles de uma maneira mais prudente do que jamais alguma criança poderia fazer com dez anos.

Do mesmo modo que a prudência é uma *suposição* do *futuro,* tirada da *experiência* dos tempos *passados,* também há uma suposição das coisas passadas tirada de outras coisas, não futuras, mas também passadas. Pois aquele que tiver visto por que graus e fases um Estado florescente primeiro entra em guerra civil e depois chega à ruína, ao observar as ruínas de qualquer outro Estado, pressuporá uma guerra semelhante e fases semelhantes ali também. Mas esta conjetura tem quase a mesma incerteza que a conjetura do futuro, sendo ambas baseadas apenas na experiência.

Não há qualquer outro ato do espírito humano que eu possa lembrar, natu-

ralmente implantado nele, que exija alguma coisa mais além do fato de ter nascido homem e de ter vivido com o uso de seus cinco sentidos. Aquelas outras faculdades das quais falarei a pouco e pouco, e que parecem características apenas do homem, são adquiridas e aumentadas com o estudo e a indústria, e são aprendidas pelo homem através da instrução e da disciplina, e procedem todas da invenção das palavras e do discurso. Pois além da sensação e dos pensamentos e, da cadeia de pensamentos, o espírito do homem não tem qualquer outro movimento, muito embora, com a ajuda do discurso e do método, as mesmas faculdades possam ser desenvolvidas a tal ponto que distinguem os homens de todos os outros seres vivos.

Seja o que for que imaginemos é *finito*. Portanto não existe qualquer idéia, ou concepção, de algo que denominamos *infinito*. Nenhum homem pode ter em seu espírito uma imagem de magnitude infinita, nem conceber uma velocidade infinita, um tempo infinito, ou uma força infinita, ou um poder infinito. Quando dizemos que alguma coisa é infinita, queremos apenas dizer que não somos capazes de conceber os limites e fronteiras da coisa designada, não tendo concepção da coisa, mas de nossa própria incapacidade. Portanto o nome de *Deus* é usado, não para nos fazer concebê-lo (pois ele é *incompreensível* e sua grandeza e poder são inconcebíveis), mas para que o possamos venerar. Também porque (como disse antes) seja o que for que concebamos foi primeiro percebido pela sensação, quer tudo de uma vez, quer por partes. O homem não pode ter um pensamento representando alguma coisa que não esteja sujeita à sensação. Nenhum homem portanto pode conceber uma coisa qualquer, mas tem de a conceber em algum lugar, e dotada de uma determinada magnitude, e suscetível de ser dividida em partes. Que alguma coisa está toda neste lugar, e toda em outro lugar ao mesmo tempo; que duas, ou mais coisas, podem estar num e no mesmo lugar ao mesmo tempo: nenhuma destas coisas jamais ocorreu ou pode ocorrer na sensação; mas são discursos absurdos, aceitos pela autoridade (sem qualquer significação) de filósofos iludidos, e de escolásticos iludidos, ou iludidores.

Capítulo IV

Da linguagem

A invenção da *imprensa,* conquanto engenhosa, comparada com a invenção das *letras,* é coisa de somenos importância. Mas ignora-se quem pela primeira vez descobriu o uso das letras. Diz-se que o primeiro que as trouxe para a *Grécia* foi *Cadmus,* filho de *Agenor,* rei da Fenícia. Uma invenção fecunda para prolongar a memória dos tempos passados, e estabelecer a conjunção da humanidade, dispersa por tantas e tão distantes regiões da Terra, e com dificuldade, como se vê pela cuidadosa observação dos diversos movimentos da língua, palato, lábios, e outros órgãos da fala, em estabelecer tantas diferenças de caracteres quantas as necessárias para recordar. Mas a mais nobre e útil de todas as invenções foi a da *linguagem,* que consiste em *nomes* ou *apelações* e em suas conexões, pelas quais os homens registram seus pensamentos, os recordam depois de passarem, e também os usam entre si para a utilidade e conversa recíprocas, sem o que não haveria entre os homens nem Estado, nem sociedade, nem contrato, nem paz, tal como não existem entre os leões, os ursos e os lobos. O primeiro autor da linguagem foi o próprio *Deus,* que ensinou a *Adão* a maneira de designar aquelas criaturas que colocava à sua vista, pois as Escrituras nada mais dizem a este respeito. Mas isto foi suficiente para levá-lo a acrescentar mais nomes, à medida que a experiência e o convívio com as criaturas lhe forneciam ocasião para isso, e para ligá-los gradualmente de modo a fazer-se compreender. E assim com o passar do tempo pôde ser encontrada toda aquela linguagem para a qual ele descobriu uma utilidade, embora não fosse tão abundante como aquela de que necessita o orador ou o filósofo. Pois nada encontrei nas Escrituras que pudesse afirmar, direta ou indiretamente, que a *Adão* foram ensinados os nomes de todas as figuras, números, medidas, cores, sons, ilusões, relações, e muito menos os nomes de palavras e de discursos, como geral, especial, afirmativo, negativo, interrogativo, optativo, infinitivo, as quais são todas úteis, e muito menos os de entidade, intencionalidade, qüididade, e outras insignificantes palavras das Escolas.

Mas toda esta linguagem adquirida e aumentada por *Adão* e sua posteridade, foi novamente perdida na torre de *Babel,* quando pela mão de Deus todos os homens foram punidos, devido a sua rebelião, com o esquecimento de sua primitiva linguagem. E sendo depois disso forçados a dispersarem-se pelas várias partes do mundo, resultou necessariamente que a diversidade de línguas que hoje existe proveio gradualmente dessa separação, à medida que a necessidade (a mãe de todas as invenções) os foi ensinando, e com o passar dos tempos tornaram-se por toda a parte mais abundantes.

O uso geral da linguagem consiste em passar nosso discurso mental para um discurso verbal, ou a cadeia de nossos pensamentos para uma cadeia de palavras. E isto com duas utilidades, uma das quais consiste em registrar as conseqüências de nossos pensamentos, os quais, podendo escapar de nossa memória e levar-nos deste modo a um novo trabalho, podem ser novamente recordados por aquelas palavras com que foram marcados. De maneira que a primeira utilização dos nomes consiste em servirem de *marcas,* ou *notas* de lembrança. Uma outra utilização consiste em significar, quando muitos usam as mesmas palavras (pela sua conexão e ordem), uns aos outros aquilo que concebem, ou pensam de cada assunto, e também aquilo que desejam, temem, ou aquilo por que experimentam alguma paixão. E devido a esta utilização são chamados *sinais.* Os usos especiais da linguagem são os seguintes: em primeiro lugar, registrar aquilo que por cogitação descobrimos ser a causa de qualquer coisa, presente ou passada, e aquilo que achamos que as coisas presentes ou passadas podem produzir, ou causar, o que em suma é adquirir artes. Em segundo lugar, para mostrar aos outros aquele conhecimento que atingimos, ou seja, aconselhar e ensinar uns aos outros. Em terceiro lugar, para darmos a conhecer aos outros nossas vontades e objetivos, a fim de podermos obter sua ajuda. Em quarto lugar, para agradar e para nos deliciarmos, e aos outros, jogando com as palavras, por prazer e ornamento, de maneira inocente.

A estes usos correspondem quatro abusos. Primeiro, quando os homens registram erradamente seus pensamentos pela inconstância da significação de suas palavras, com as quais registram por suas concepções aquilo que nunca conceberam, e deste modo se enganam. Em segundo lugar, quando usam palavras de maneira metafórica, ou seja, com um sentido diferente daquele que lhes foi atribuído, e deste modo enganam os outros. Em terceiro lugar, quando por palavras declaram ser sua vontade aquilo que não é. Em quarto lugar, quando as usam para se ofenderem uns aos outros, pois dado que a natureza armou os seres vivos, uns com dentes, outros com chifres, e outros com mãos para atacarem o inimigo, nada mais é do que um abuso da linguagem ofendê-lo com a língua, a menos que se trate de alguém que somos obrigados a governar, mas então não é ofender, e sim corrigir e punir.

A linguagem serve para a recordação das conseqüências de causas e efeitos, através da imposição de *nomes,* e da *conexão* destes.

Alguns dos nomes são *próprios,* e singulares a uma só coisa, como *Pedro, João, este homem, esta árvore;* e alguns são *comuns* a muitas coisas, como *homem, cavalo, árvore,* cada um dos quais, apesar de ser um só nome, é contudo o nome de várias coisas particulares, em relação às quais em conjunto se denomina um *universal,* nada havendo no mundo universal além de nomes, pois as coisas nomeadas são, cada uma delas, individuais e singulares.

Um nome universal é atribuído a muitas coisas, devido a sua semelhança em alguma qualidade, ou outro acidente, e, enquanto o nome próprio traz ao espírito uma coisa apenas, os universais recordam qualquer dessas muitas coisas.

E dos nomes universais, uns são de maior e outros de menor extensão, os

mais amplos compreendendo os menos amplos, e alguns de igual extensão compreendendo-se uns aos outros reciprocamente. Como, por exemplo, o nome *corpo* tem maior significação do que a palavra *homem,* e a compreende, e os nomes *homem* e *racional* são de igual extensão, compreendendo-se um ao outro mutuamente. Mas aqui devemos chamar a atenção para o fato de por um nome não se entender sempre, como na gramática, uma só palavra, mas às vezes, por circunlocução, muitas palavras juntas, pois todas estas palavras "aquele que em suas ações observa as leis do seu país" constituem um só nome, equivalente a esta simples palavra *justo.*

Por esta imposição de nomes, uns mais amplos, outros de significação mais restrita, transformamos o cálculo das conseqüências de coisas imaginadas no espírito num cálculo das conseqüências de apelações. Por exemplo, um homem que não possui qualquer uso da linguagem (como aquele que nasceu e permaneceu completamente surdo e mudo), se tiver diante dos olhos um triângulo e também dois ângulos retos (como os dos cantos de um quadrado), pode, através de medição, comparar e descobrir que os três ângulos daquele triângulo são iguais àqueles dois ângulos retos que estão ao lado. Mas, se lhe for mostrado um outro triângulo diferente do primeiro na forma, ele não pode saber sem um novo trabalho se os três ângulos desse triângulo são também iguais ao mesmo. Mas aquele que tem o uso das palavras, quando observa que tal igualdade era conseqüente, não do comprimento dos lados, nem de qualquer outro aspecto particular do triângulo, mas apenas do fato de os lados serem retos e os ângulos três, e de isso ser aquilo que o levava a denominar tal figura um triângulo, não hesitará em concluir universalmente que tal igualdade dos ângulos existe em todos os triângulos, sejam eles quais forem, e em registrar sua invenção nestes termos gerais: "Todo triângulo tem seus três ângulos iguais a dois ângulos retos". E assim a conseqüência descoberta num caso particular passa a ser registrada e recordada, como uma regra universal, e alivia nosso cálculo mental do espaço e do tempo, e liberta-nos de todo o trabalho do espírito, economizando o primeiro, e faz que aquilo que se descobriu ser verdade *aqui* e *agora* seja verdade em *todos os tempos e lugares.*

Mas o uso de palavras para registrar nossos pensamentos não é tão evidente como na numeração. Um louco natural que nunca conseguisse aprender de cor a ordem das palavras numerais, como *um, dois, três,* pode observar cada pancada de um relógio e acompanhar com a cabeça, ou dizer um, um, um, mas nunca pode saber que horas estão batendo. E parece que houve uma época em que esses nomes de números não estavam em uso, e os homens contentavam-se em utilizar os dedos de uma ou das duas mãos para aquelas coisas que desejavam contar, e daí resultou que hoje as nossas palavras numerais só são dez em qualquer nação, e em algumas só são cinco, caso em que se recomeça de novo. E aquele que sabe contar dez, se os recitar fora de ordem, perder-se-á e não saberá o que esteve a fazer. E muito menos será capaz de adicionar e subtrair e realizar todas as outras operações da aritmética. De modo que sem palavras não há qualquer possibilidade de reconhecer os números, e muito menos as grandezas, a velocidade, a

força, e outras coisas, cujo cálculo é necessário à existência, ou ao bem-estar da humanidade.

Quando dois nomes estão ligados numa conseqüência, ou afirmação, como por exemplo "O homem é um ser vivo", ou esta outra, "Se ele for um homem, é um ser vivo", se o último nome *ser vivo* significar tudo o que o primeiro nome *homem* significa, então a afirmação, ou conseqüência, é *verdadeira;* de outro modo é *falsa.* Pois o verdadeiro e o falso são atributos da linguagem, e não das coisas. E onde não houver linguagem, não há nem verdade nem falsidade. Pode haver erro, como quando esperamos algo que não acontece, ou quando suspeitamos algo que não aconteceu, mas em nenhum destes casos se pode acusar um homem de inveracidade.

Vendo então que a verdade consiste na adequada ordenação de nomes em nossas afirmações, um homem que procurar a verdade rigorosa deve lembrar-se que coisa substitui cada palavra de que se serve, e colocá-la de acordo com isso; de outro modo ver-se-á enredado em palavras, como uma ave em varas enviscadas: quanto mais lutar, mais se fere. E portanto em geometria (que é a única ciência que prouve a Deus conceder à humanidade) os homens começam por estabelecer as significações de suas palavras, e a esse estabelecimento de significações chamam *definições,* e colocam-nas no início de seu cálculo.

Por aqui se vê como é necessário a qualquer pessoa que aspire a um conhecimento verdadeiro examinar as definições dos primeiros autores, ou para corrigi-las, quando tiverem sido estabelecidas de maneira negligente, ou para apresentar as suas próprias. Pois os erros de definições se multiplicam à medida que o cálculo avança e conduzem os homens a absurdos, que finalmente descobrem, mas que não conseguem evitar sem calcular de novo, desde o princípio, no que reside a base de seus erros. De onde se segue que aqueles que acreditam nos livros procedem como aqueles que somam muitas pequenas somas numa maior, sem atentarem se essas pequenas somas foram ou não corretamente somadas; e finalmente encontrando o erro visível, e não duvidando das suas primeiras bases, não sabem que caminho seguir para se esclarecerem, mas gastam tempo azafamando-se em torno de seus livros, como aves que, entrando numa chaminé e vendo-se fechadas num quarto, adejam em torno da enganadora luz de uma janela, por não possuírem a sabedoria suficiente para atentarem por que caminho entraram. De tal modo que na correta definição de nomes reside o primeiro uso da linguagem, o qual consiste na aquisição de ciência; e na incorreta definição, ou na ausência de definições, reside o primeiro abuso, do qual resultam todas as doutrinas falsas e destituídas de sentido; o que torna aqueles homens que tiram sua instrução da autoridade dos livros, e não de sua própria meditação, tão inferiores à condição dos ignorantes, quanto são superiores a estes os homens revestidos de uma verdadeira ciência. Pois entre a verdadeira ciência e as doutrinas errôneas situa-se a ignorância. A sensação e a imaginação naturais não estão sujeitas a absurdos. A natureza em si não pode errar; e à medida que os homens vão adquirindo uma abundância de linguagem, vão-se tornando mais sábios ou mais loucos do que habitualmente. Nem é possível sem letras que algum homem se torne ou extraor-

dinariamente sábio, ou (a menos que sua memória seja atacada por doença, ou deficiente constituição dos órgãos) extraordinariamente louco. Pois as palavras são os calculadores dos sábios, que só com elas calculam; mas constituem a moeda dos loucos que a avaliam pela autoridade de um *Aristóteles,* de um *Cícero,* ou de um *Tomás,* ou de qualquer outro doutor que nada mais é do que um homem.

Sujeito aos nomes é tudo aquilo que pode entrar, ou ser considerado, num cálculo, e ser acrescentado um ao outro para fazer uma soma, ou subtraído um do outro e deixar um resto. Os latinos chamavam aos cômputos de moeda *rationes,* e ao cálculo *ratiocinatio,* e àquilo que nós em contas ou livros de cálculo denominamos *itens,* chamavam *nomina,* isto é, nomes; e daí parece resultar a extensão da palavra *ratio* à faculdade de contar em todas as outras coisas. Os gregos têm uma só palavra, *lógos,* para *linguagem* e *razão,* não que eles pensassem que não havia linguagem sem razão, mas sim que não havia raciocínio sem linguagem. E ao ato de raciocinar chamaram silogismo, o que significa somar as conseqüências de uma proposição a outra. E porque as mesmas coisas podem entrar em cômputo para diversos acidentes, seus nomes são (para mostrar essa diversidade) diversamente deturpados, e diversificados. Esta diversidade dos nomes pode ser reduzida a quatro grupos gerais.

Em primeiro lugar, uma coisa pode entrar em conta para *matéria* ou *corpo,* como *vivo, sensível, racional, quente, frio, movido, parado,* com todos os quais nomes a palavra *matéria* ou *corpo* é entendida, sendo todos eles nomes de matéria.

Segundo, pode entrar em conta, ou ser considerada para algum acidente ou qualidade, que concebemos estar nela, como para *ser movido, ser tão longo, ser quente,* etc.; e então, do nome da própria coisa, por uma pequena mudança ou alteração, fazemos um nome para aquele acidente que consideramos, e para *vivo* fazemos *vida,* para *movido, movimento,* para *quente, calor,* para *comprido, comprimento,* e assim sucessivamente. E todos esses nomes são os nomes dos acidentes e propriedades pelos quais a matéria e o corpo se distinguem um do outro. A estes nomes chama-se *nomes abstratos,* porque separados, não da matéria, mas do cálculo da matéria.

Em terceiro lugar consideramos as propriedades de nossos próprios corpos mediante as quais estabelecemos distinções, como quando alguma coisa é *vista* por nós, nós contamos não a própria coisa, mas a *visão,* a *cor,* a *idéia* dela na fantasia, e quando alguma coisa é *ouvida,* não a contamos, mas a *audição* ou o *som* apenas, que é nossa fantasia ou concepção dela pelo ouvido, e estes são nomes de fantasia.

Em quarto lugar levamos em conta, consideramos e denominamos os próprios *nomes* e *discursos,* pois *geral, universal, especial, equívoco,* são nomes de nomes. E *afirmação, interrogação, ordem, narração, silogismo, sermão, oração,* e tantos outros, são nomes de discursos. E esta é toda a variedade de nomes *positivos,* que são usados para marcar algo que existe na natureza, ou que pode ser concebido pelo espírito do homem, como corpos que existem, ou que podem ser

concebidos como existentes, ou corpos cujas propriedades são, ou podem ser concebidas, ou palavras e discursos.

Há também outros nomes chamados *negativos*, que são notas para significar que uma palavra não é o nome da coisa em questão, como estas palavras *nada, ninguém, infinito, indizível, três não são quatro,* e outras semelhantes, que contudo se usam no cômputo, ou na correção do cômputo, e trazem ao espírito nossas cogitações passadas, muito embora não sejam nomes de coisa alguma, porque nos fazem recusar admitir nomes que não são adequadamente usados.

Todos os outros nomes nada mais são do que sons insignificantes, e estes são de duas espécies. Uma delas, quando são novos e o seu sentido ainda não foi explicado por uma definição, e desta espécie existem muitos, inventados pelos homens das Escolas e pelos filósofos confusos.

Uma outra espécie, quando se faz de dois nomes um só nome, muito embora suas significações sejam contraditórias e inconsistentes, como por exemplo este nome, *corpo incorpóreo,* ou (o que é o mesmo) *substância incorpórea,* e um grande número de outros como estes. Pois sempre que qualquer afirmação seja falsa, os dois nomes pelos quais é composta, postos lado a lado e tornados num só, não significam absolutamente nada. Por exemplo, se for uma afirmação falsa dizer "um quadrângulo é redondo", a expressão *quadrângulo redondo* nada significa e é um simples som. Do mesmo modo, se for falso dizer que a virtude pode ser infundida, ou insuflada e retirada, as expressões *virtude infundida, virtude insuflada,* são tão absurdas e insignificantes, como um *quadrângulo redondo.* E portanto dificilmente encontraremos uma palavra destituída de sentido e insignificante que não seja formada por alguns nomes latinos ou gregos. Um francês raras vezes ouve chamar nosso Salvador pelo nome *Palavra,* mas muitas vezes pelo nome de *Verbo,* e contudo *Verbo* e *Palavra* em nada mais diferem senão no fato de uma ser latina e outra francesa.

Quando um homem ao ouvir qualquer discurso tem aqueles pensamentos para os quais as palavras desse discurso e a sua conexão foram ordenadas e constituídas, então dizemos que ele o compreendeu, não sendo o entendimento outra coisa senão a concepção causada pelo discurso. E portanto se a linguagem é peculiar ao homem (como pelo que sei deve ser), então também o entendimento lhe é peculiar. E portanto não pode haver compreensão de afirmações absurdas e falsas, no caso de serem universais; muito embora muitos julguem que compreendem, quando nada mais fazem do que repetir tranqüilamente as palavras, ou gravá-las em seu espírito.

Quando falar das paixões, falarei dos tipos de discurso que significam os apetites, as aversões, e as paixões do espírito do homem, e também de seu uso e abuso.

Os nomes daquelas coisas que nos afetam, isto é, que nos agradam e desagradam, porque todos os homens não são igualmente afetados pelas mesmas coisas, nem o mesmo homem em todos os momentos, são nos discursos comuns dos homens de significação *inconstante.* Pois dado que todos os nomes são impostos para significar nossas concepções, e todas as nossas afeições nada mais são do

que concepções, quando concebemos as mesmas coisas de forma diferente, dificilmente podemos evitar denominá-las de forma diferente também. Pois muito embora a natureza do que concebemos seja a mesma, contudo a diversidade de nossa recepção dela, no que se refere às diferentes constituições do corpo, e aos preconceitos da opinião, dá a tudo a coloração de nossas diferentes paixões. Portanto, ao raciocinar, o homem tem de tomar cautela com as palavras, que, além da significação daquilo que imaginamos de sua natureza, também possuem uma significação da natureza, disposição, e interesse do lòcutor. Assim são os nomes de virtudes e vícios, pois um homem chama *sabedoria* àquilo que outro homem chama *temor, crueldade* o que para outro é *justiça, prodigalidade* o que para outro é *magnanimidade, gravidade* o que para outro é *estupidez,* etc. E portanto tais nomes nunca podem ser verdadeiras bases de qualquer raciocínio. Como também não o podem ser as metáforas, e os tropos do discurso, mas estes são menos perigosos, pois ostentam sua inconstância, ao passo que os outros não o fazem.

CAPÍTULO V

Da razão e da ciência

Quando alguém *raciocina,* nada mais faz do que conceber uma soma total, a partir da *adição* de parcelas, ou conceber um resto a partir da *subtração* de uma soma por outra; o que (se for feito com palavras) é conceber da conseqüência dos nomes de todas as partes para o nome da totalidade, ou dos nomes da totalidade e de uma parte, para o nome da outra parte. E muito embora em algumas coisas (como nos números), além de *adicionar* e *subtrair,* os homens nomeiem outras operações, como *multiplicar* e *dividir,* contudo são as mesmas, pois a multiplicação nada mais é do que a adição conjunta de coisas iguais, e a divisão a subtração de uma coisa tantas vezes quantas for possível. Estas operações não são características apenas dos números, mas também de toda a espécie de coisas que podem ser somadas juntas e tiradas umas das outras. Pois do mesmo modo que os aritméticos ensinam a adicionar e a subtrair com *números,* também os geômetras ensinam o mesmo com *linhas, figuras* (sólidas e superficiais), *ângulos, proporções, tempos,* graus de *velocidade, força, poder,* e outras coisas semelhantes. Os lógicos ensinam o mesmo com *conseqüências de palavras,* somando juntos *dois nomes* para fazer uma *afirmação,* e *duas afirmações* para fazer um *silogismo,* e *muitos silogismos* para fazer uma *demonstração;* e da *soma,* ou *conclusão* de um *silogismo,* subtraem uma *proposição* para encontrar a outra. Os escritores de política adicionam em conjunto *pactos* para descobrir os *deveres* dos homens, e os juristas *leis* e *fatos* para descobrir o que é *certo* e *errado* nas ações dos homens privados. Em suma, seja em que matéria for que houver lugar para a *adição* e para a *subtração,* há também lugar para a *razão,* e onde aquelas não tiverem o seu lugar, também a razão nada tem a fazer.

A partir do que podemos definir (isto é, determinar) que coisa é significada pela palavra *razão,* quando a contamos entre as faculdades do espírito. Pois *razão,* neste sentido, nada mais é do que *cálculo* (isto é, *adição* e *subtração)* das conseqüências de nomes gerais estabelecidos para *marcar* e *significar* nossos pensamentos. Digo *marcar* quando calculamos para nós próprios, e *significar* quando demonstramos ou aprovamos nossos cálculos para os outros homens.

E tal como na aritmética os homens sem prática, e mesmo professores, podem muitas vezes errar e contar falso, também em qualquer outro tema de raciocínio, os homens mais capazes, mais atentos e mais práticos se podem enganar e inferir falsas conclusões. Não porque a razão em si própria não seja sempre uma razão certa, tal como a aritmética é uma arte infalível e certa. Mas a razão

de nenhum homem, nem a razão de seja que número for de homens, constitui a certeza, tal como nenhum cômputo é bem feito porque um grande número de homens o aprovou unanimemente. E portanto, tal como quando há uma controvérsia a propósito de um cálculo as partes têm de, por acordo mútuo, recorrer a uma razão certa, à razão de algum árbitro, ou juiz, a cuja sentença se submetem, a menos que sua controvérsia se desfaça e permaneça indecisa por falta de uma razão certa constituída pela natureza, o mesmo acontece em todos os debates, sejam de que natureza forem. E quando os homens que se julgam mais sábios do que todos os outros clamam e exigem uma razão certa para juiz, nada mais procuram senão que as coisas sejam determinadas, não pela razão de outros homens, mas pela sua própria. É tão intolerável na sociedade dos homens como no jogo, uma vez escolhido o trunfo, usar como trunfo em todas as ocasiões aquela série de que se tem mais cartas na mão. Pois nada mais fazem do que tomar cada uma de suas paixões, à medida que vão surgindo neles, pela certa razão, e isto em suas próprias controvérsias, revelando sua falta de justa razão com a exigência que fazem dela.

O uso e finalidade da razão não é descobrir a soma, e a verdade de uma, ou várias conseqüências, afastadas das primeiras definições, e das estabelecidas significações de nomes, mas começar por estas e seguir de uma conseqüência para outra. Pois não pode haver certeza da última conclusão sem a certeza de todas aquelas afirmações e negações nas quais se baseou e das quais foi inferida. Como quando um chefe de família, ao fazer uma conta, adiciona as somas de todas as notas de despesa numa só soma, e não considerando de que modo cada nota foi feita por aqueles que lhe apresentaram a conta, nem aquilo que está pagando, procede como se aceitasse a conta total, confiando na habilidade e na honestidade dos contadores; do mesmo modo no raciocínio de todas as outras coisas, aquele que tira conclusões confiado em autores, e não as examina desde os primeiros itens em cada cálculo (os quais são as significações de nomes estabelecidas por definições) perde o seu esforço e nada fica sabendo; apenas julga que sabe.

Quando alguém calcula sem o uso de palavras, o que pode ser feito em casos especiais (como quando ao ver qualquer coisa conjeturamos o que provavelmente a precedeu, ou o que provavelmente se lhe seguirá), se aquilo que julgou provável que se seguisse não se seguir, ou se aquilo que julgou provável que tivesse precedido, não tiver precedido, isto chama-se *erro,* ao qual estão sujeitos mesmo os homens mais prudentes. Mas quando raciocinamos com palavras de significação geral, e chegamos a uma inferência geral que é falsa, muito embora seja comumente denominada erro, é na verdade um *absurdo,* ou um discurso sem sentido. Pois o erro é apenas uma ilusão, ao presumir que algo aconteceu, ou está para acontecer, acerca do que, muito embora não tivesse acontecido, não existe contudo nenhuma impossibilidade aparente. Mas quando fazemos uma asserção geral, a menos que seja uma asserção verdadeira, sua possibilidade é inconcebível. E as palavras com as quais nada mais concebemos senão o som são as que denominamos *absurdas, insignificantes,* e *sem sentido.* E portanto se alguém me falasse

de um *quadrângulo redondo,* ou dos *acidentes do pão no queijo,* ou de *substâncias imateriais,* ou de *um sujeito livre, livre arbítrio,* ou qualquer coisa *livre,* mas livre de ser impedida por oposição, não diria que estava em erro, mas que as suas palavras eram destituídas de sentido, ou seja, absurdas.

Disse anteriormente (no segundo capítulo) que o homem na verdade supera todos os outros animais nesta faculdade, que quando ele concebe seja o que for é capaz de inquirir as conseqüências disso e que efeitos pode obter com isso. E agora acrescento este outro grau da mesma faculdade, que ele sabe com as palavras reduzir as conseqüências que descobre a regras gerais, chamadas *teoremas,* ou *aforismos,* isto é, sabe raciocinar, ou calcular, não apenas com números, mas com todas as outras coisas que se podem adicionar ou subtrair umas às outras.

Mas este privilégio é acompanhado de um outro, que é o privilégio do absurdo, ao qual nenhum ser vivo está sujeito, exceto o homem. E entre os homens aqueles que professam a filosofia são de todos os que lhe estão mais sujeitos. Pois é bem verdade aquilo que Cícero disse algures a seu respeito: que nada há mais absurdo do que aquilo que se encontra nos livros de filosofia. E a razão disto é manifesta. Pois não há um só que comece seus raciocínios com definições, ou explicações dos nomes que irá usar, o que é um método que só tem sido usado em geometria, cujas conclusões foram assim tornadas indiscutíveis.

Atribuo a primeira causa das conclusões absurdas à falta de método, pelo fato de não começarem seu raciocínio com definições, isto é, com estabelecidas significações de suas palavras, como se pudessem contar sem conhecer o valor das palavras numerais, *um, dois,* e *três.*

E atendendo a que todos os corpos entram em conta sob diversas considerações (que mencionei no capítulo precedente), sendo estas considerações designadas de maneira diferente, vários absurdos decorrem da confusão e da inadequada conexão de seus nomes em asserções. E portanto:

A segunda causa das asserções absurdas é por mim atribuída ao fato de se darem aos *acidentes* nomes de *corpos,* ou aos *corpos* nomes de *acidentes,* como fazem aqueles que dizem "a fé é infundida, ou inspirada", quando nada pode ser *infundido* ou *insuflado,* a não ser no corpo, ou os que dizem que a *extensão* é *corpo,* e que os *fantasmas* são *espíritos,* etc.

Atribuo a terceira ao fato de se darem nomes de *acidentes* de *corpos exteriores a nós* a *acidentes* de nossos *próprios corpos,* como fazem aqueles que dizem "a cor está no corpo", "o som está no ar", etc.

A quarta ao fato de se darem nomes de *corpos* a *nomes* ou *discursos,* como fazem aqueles que dizem que "há coisas universais", que "uma criatura viva é gênero ou uma coisa geral", etc.

A quinta ao fato de se darem nomes de *acidentes* a *nomes* e *discursos,* como fazem aqueles que dizem "a natureza de uma coisa é sua definição", "a autoridade de um homem é sua vontade", e outras coisas semelhantes.

A sexta ao uso de metáforas, tropos e outras figuras de retórica, em vez das palavras próprias. Pois, embora seja lícito dizer, por exemplo, na linguagem comum, "o caminho vai ou conduz aqui e ali", "o provérbio diz isto ou aquilo",

quando os caminhos não vão nem os provérbios falam, contudo no cálculo e na procura da verdade tais discursos não podem ser admitidos.

A sétima aos nomes que nada significam, mas que se tomam e aprendem por hábito nas escolas, como *hipostático, transubstanciar, consubstanciar, eterno-agora* e outras semelhantes cantilenas dos escolásticos.

Para aquele que sabe evitar estas coisas não é fácil cair em qualquer absurdo, a menos que seja pela extensão do cálculo, no qual pode talvez esquecer o que ficou para trás. Pois todos os homens por natureza raciocinam de forma semelhante, e bem, quando têm bons princípios. Quem é tão estúpido a ponto não só de cometer erros em geometria como também de persistir neles, quando outra pessoa lhos aponta?

Por aqui se vê que a razão não nasce conosco como a sensação e a memória, nem é adquirida apenas pela experiência, como a prudência, mas obtida com esforço, primeiro através de uma adequada imposição de nomes, e em segundo lugar através de um método bom e ordenado de passar dos elementos, que são nomes, a asserções feitas por conexão de um deles com o outro, e daí para os silogismos, que são as conexões de uma asserção com outra, até chegarmos a um conhecimento de todas as conseqüências de nomes referentes ao assunto em questão, e é a isto que os homens chamam *ciência.* E enquanto a sensação e a memória apenas são conhecimento de fato, o que é uma coisa passada e irrevogável, a ciência é o conhecimento das conseqüências, e a dependência de um fato em relação a outro, pelo que, a partir daquilo que presentemente sabemos fazer, sabemos como fazer qualquer outra coisa quando quisermos, ou também, em outra ocasião. Porque quando vemos como qualquer coisa acontece, devido a que causas, e por que maneira, quando causas semelhantes vierem ao nosso poder, sabemos como fazê-las produzir os mesmos efeitos.

As crianças portanto não são dotadas de nenhuma razão até que atinjam o uso da linguagem, mas são denominadas seres racionais devido à aparente possibilidade de terem o uso da razão na sua devida altura. E a maior parte dos homens, muito embora tenham o uso da razão em certos casos, como em contar até certo grau, contudo serve-lhes pouco na vida comum, na qual se governam, uns melhor, outros pior, segundo suas diferentes experiências, rapidez de memória e inclinações para vários fins, mas especialmente segundo a boa ou má fortuna, e os erros de uns em relação aos outros. Pois no que se refere à *ciência,* ou a certas regras de suas ações, estão tão afastados dela que nem sabem que coisa é. Consideram a geometria como magia, mas em relação às outras ciências, aqueles a quem não foram ensinados os fundamentos nem algum progresso nelas a fim de poderem ver como foram adquiridas e geradas, são neste ponto como crianças, que, não fazendo qualquer idéia da geração, são levadas pelas mulheres a acreditar que seus irmãos e irmãs não nasceram, mas foram encontrados no jardim.

Contudo, aqueles que não possuem qualquer ciência encontram-se numa condição melhor e mais nobre, com sua natural prudência do que os homens que, por raciocinarem mal ou por confiarem na incorreta razão, caem em regras gerais falsas e absurdas. Porque a ignorância das causas e das regras não afasta tanto os

homens de seu caminho como a confiança em falsas regras e o fato de tomarem, como causas daquilo a que aspiram, causas que o não são, mas sim causas do contrário.

Para finalizar, a luz dos espíritos humanos são as palavras perspícuas, mas primeiro limpas por meio de exatas definições e purgadas de toda ambigüidade. A *razão* é o *passo,* o aumento da *ciência,* o *caminho* e o benefício da humanidade o *fim.* Pelo contrário, as metáforas e as palavras ambíguas e destituídas de sentido são como *ignes fatui,* e raciocinar com elas é o mesmo que perambular entre inúmeros absurdos, e o seu fim é a disputa, a sedição ou a desobediência.

Assim como a muita experiência é *prudência,* também a muita ciência é *sapiência.* Pois muito embora só tenhamos o nome de sabedoria para as duas, contudo os latinos efetivamente distinguiram entre *prudência* e *sapiência,* ligando a primeira à experiência e a segunda à ciência. Mas para que a diferença entre elas apareça de maneira mais clara, suponhamos um homem dotado de um excelente uso natural e dexteridade em mexer os braços, e um outro que acrescentou a essa dexteridade uma ciência adquirida acerca do lugar onde pode ferir ou ser ferido pelo seu adversário, em todas as possíveis posturas e guardas. A habilidade do primeiro estaria para a habilidade do segundo assim como a prudência para a sapiência: ambas úteis, mas a segunda infalível. Mas aqueles que acreditando apenas na autoridade dos livros vão cegamente atrás dos cegos são como aquele que, acreditando nas falsas regras de um mestre de esgrima, presunçosamente se aventura contra um adversário que ou o mata ou o desgraça.

Os sinais da ciência são uns certos e infalíveis, outros incertos. Certos quando aquele que aspira à ciência de alguma coisa sabe ensinar a mesma, isto é, demonstrar sua verdade de maneira perspícua a alguém. Incertos quando apenas alguns eventos particulares correspondem a sua pretensão, e em muitas ocasiões se revelam da maneira que ele diz que deviam acontecer. Os sinais de prudência são todos incertos, porque observar pela experiência e lembrar todas as circunstâncias que podem alterar o sucesso é impossível. Mas em qualquer assunto em que o homem não tenha uma infalível ciência pela qual se guiar, é sinal de loucura, e geralmente desprezado com o nome de pedantismo, abandonar o próprio juízo natural para se deixar conduzir por sentenças gerais lidas em autores e sujeitas a muitas exceções. E mesmo aqueles homens que nos Conselhos do Estado gostam de ostentar suas leituras de política e de história raramente o fazem em seus negócios privados, quando se trata de seus interesses particulares, possuindo a prudência suficiente para seus negócios privados, mas nos negócios públicos preocupam-se mais com a reputação de sua própria sabedoria do que com o sucesso dos negócios alheios.

Capítulo VI

Da origem interna dos movimentos voluntários vulgarmente chamados paixões; e da linguagem que os exprime

Há nos animais dois tipos de movimento que lhes são peculiares. Um deles chama-se *vital;* começa com a geração, e continua sem interrupção durante toda a vida. Deste tipo são a *circulação do sangue,* o *pulso,* a *respiração,* a *digestão,* a *nutrição,* a *excreção,* etc. Para estes movimentos não é necessária a ajuda da imaginação. O outro tipo é o dos *movimentos animais,* também chamados *movimentos voluntários,* como *andar, falar, mover* qualquer dos membros, da maneira como anteriormente foi imaginada pela mente. A sensação é o movimento provocado nos órgãos e partes inferiores do corpo do homem pela ação das coisas que vemos, ouvimos, etc., e a imaginação é apenas o resíduo do mesmo movimento, que permanece depois da sensação, conforme já se disse no primeiro e segundo capítulos. E dado que *andar, falar* e os outros movimentos voluntários dependem sempre de um pensamento anterior de *como, onde* e *o que,* é evidente que a imaginação é a primeira origem interna de todos os movimentos voluntários. E embora os homens sem instrução não concebam que haja movimento quando a coisa movida é invisível, ou quando o espaço onde ela é movida (devido a sua pequenez) é insensível, não obstante esses movimentos existem. Porque um espaço nunca é tão pequeno que aquilo que seja movido num espaço maior, do qual o espaço pequeno faz parte, não deva primeiro ser movido neste último. Estes pequenos inícios do movimento, no interior do corpo do homem, antes de se manifestarem no andar, na fala, na luta e outras ações visíveis, chamam-se geralmente *esforço.*

Este esforço, quando vai em direção de algo que o causa, chama-se *apetite* ou *desejo,* sendo o segundo o nome mais geral, e o primeiro freqüentemente limitado a significar o desejo de alimento, nomeadamente a *fome* e a *sede.* Quando o esforço vai no sentido de evitar alguma coisa chama-se geralmente *aversão.* As palavras *apetite* e *aversão* vêm do latim, e ambas designam movimentos, um de aproximação e o outro de afastamento. Também os gregos tinham palavras para exprimir o mesmo, *hormé* e *aphormé.* A própria natureza impõe aos homens certas verdades, com as quais depois eles vão chocar quando procuram alguma coisa fora da natureza. Pois as Escolas não encontram no simples apetite de mexer ou mover-se qualquer espécie de movimento real mas, como são obrigados a reconhecer alguma espécie de movimento, chamam-lhe movimento metafórico; o que não passa de uma definição absurda, porque só as palavras podem ser chamadas metafóricas, não os corpos e os movimentos.

Do que os homens desejam se diz também que o *amam,* e que *odeiam* aque-

las coisas pelas quais sentem aversão. De modo que o desejo e o amor são a mesma coisa, salvo que por desejo sempre se quer significar a ausência do objeto, e quando se fala em amor geralmente se quer indicar a presença do mesmo. Também por aversão se significa a ausência, e quando se fala de ódio pretende-se indicar a presença do objeto.

Dos apetites e aversões, alguns nascem com o homem, como o apetite pela comida, o apetite de excreção e exoneração (que podem, também, e mais propriamente, ser chamados aversões, em relação a algo que se sente dentro do corpo) e alguns outros apetites, mas não muitos. Os restantes são apetites de coisas particulares e derivam da experiência e comprovação de seus efeitos sobre si mesmo ou sobre os outros homens. Porque das coisas que inteiramente desconhecemos, ou em cuja existência não acreditamos, não podemos ter outro desejo que não o de provar e tentar. Mas temos aversão, não apenas por coisas que sabemos terem-nos causado dano, mas também por aquelas que não sabemos se podem ou não causar-nos dano.

Das coisas que não desejamos nem odiamos se diz que as *desprezamos*. Não sendo o *desprezo* outra coisa senão uma imobilidade ou contumácia do coração, ao resistir à ação de certas coisas. A qual deriva do fato de o coração estar já estimulado de maneira diferente por objetos mais potentes, ou da falta de experiência daquelas coisas.

Dado que a constituição do corpo de um homem se encontra em constante modificação, é impossível que as mesmas coisas nele provoquem sempre os mesmos apetites e aversões, e muito menos é possível que todos os homens coincidam no desejo de um só e mesmo objeto.

Mas seja qual for o objeto do apetite ou desejo de qualquer homem, esse objeto é aquele a que cada um chama *bom;* ao objeto de seu ódio e aversão chama *mau,* e ao de seu desprezo chama *vil* e *indigno*. Pois as palavras "bom", "mau" e "desprezível" são sempre usadas em relação à pessoa que as usa. Não há nada que o seja simples e absolutamente, nem há qualquer regra comum do bem e do mal, que possa ser extraída da natureza dos próprios objetos. Ela só pode ser tirada da pessoa de cada um (quando não há Estado) ou então (num Estado) da pessoa que representa cada um; ou também de um árbitro ou juiz que pessoas discordantes possam instituir por consentimento, concordando que sua sentença seja aceite como regra.

A língua latina tem duas palavras cuja significação se aproxima das de bom e mau, mas que não são exatamente as mesmas, e são as palavras *pulchrum* e *turpe*. Significando a primeira aquilo que por quaisquer sinais aparentes promete o bem, e a segunda aquilo que promete o mal. Mas em nossa língua não temos homens suficientemente gerais para exprimir essas idéias. Para traduzir *pulchrum,* a respeito de algumas coisas usamos *belo;* de outras, *lindo* ou *bonito,* assim como *galante, honrado, adequado, amigável.* Para traduzir *turpe* usamos *repugnante, disforme, feio, baixo, nauseante* e termos semelhantes, conforme seja exigido pelo objeto. Todas estas palavras, em sua significação própria, indicam apenas o *aspecto* ou disposição que promete o bem e o mal. Assim, há três espé-

cies de bem; o bem na promessa, que é *pulchrum;* o bem no efeito, como fim desejado, que se chama *jucundum, delicioso;* e o bem como meio, que se chama *utile,* ou *proveitoso.* E outras tantas espécies de mal; pois o mal na promessa é o que se chama *turpe;* o mal no efeito e no fim é *molestum, desagradável, perturbador;* e o mal como meio, *inutile, inaproveitável, prejudicial.*

Tal como na sensação aquilo que realmente está dentro de nós é apenas movimento (como acima já disse), provocado pela ação dos objetos externos, mas em aparência: para a vista, a luz e a cor; para o ouvido, o som; para o olfato, o odor, etc.; assim também, quando a ação do mesmo objeto se prolonga, a partir dos olhos, dos ouvidos e outros órgãos, até o coração, o efeito aí realmente produzido não passa de movimento e esforço, que consiste em apetite ou aversão em relação ao objeto. Mas a aparência ou sensação desse movimento é o que se chama *deleite,* ou então *perturbação do espírito.*

Este movimento a que se chama apetite, notadamente em sua manifestação como *deleite* e *prazer,* parece constituir uma corroboração do movimento vital, e uma ajuda prestada a este. Portanto as coisas que provocam deleite eram, com toda a propriedade, chamadas *jucunda (à juvando),* porque ajudavam e fortaleciam; e eram chamadas *molesta, ofensivas,* as que impediam e perturbavam o movimento vital.

Portanto o *prazer* (ou *deleite*) é a aparência ou sensação do bem, e *desprazer* ou *desagrado* é a aparência ou sensação do mal. Conseqüentemente, todo apetite, desejo e amor é acompanhado por um deleite maior ou menor, e todo ódio e aversão por um desprazer e ofensa maior ou menor.

Alguns dos prazeres ou deleites derivam da sensação de um objeto presente, e a eles pode chamar-se *prazeres dos sentidos* (a palavra *sensual,* tal como é usada apenas por aqueles que condenam esses prazeres, só tem lugar depois de existirem leis). Desta espécie são todas as onerações e exonerações do corpo, além de tudo quanto é agradável à *vista,* ao *ouvido,* ao *olfato,* ao *gosto* e ao *tato.* Há outros que derivam da expectativa provocada pela previsão do fim ou conseqüências das coisas; quer essas coisas agradem ou desagradem aos sentidos, que são os *prazeres do espírito* daquele que tira essas conseqüências, e geralmente recebem o nome de *alegria.* De maneira semelhante, alguns dos desprazeres residem na sensação, e chama-se-lhes *dor;* outros residem na expectativa de conseqüências, e chama-se-lhes *tristeza.*

Estas paixões simples chamadas *apetite, desejo, amor; aversão, ódio, alegria e tristeza* recebem nomes diversos conforme a maneira como são consideradas. Em primeiro lugar, quando uma sucede à outra, são designadas de maneiras diversas conforme a opinião que os homens têm da possibilidade de conseguirem o que desejam. Em segundo lugar, do objeto amado ou odiado. Em terceiro lugar, da consideração de muitas delas em conjunto. E em quarto lugar, da alteração da própria sucessão.

O *apetite,* ligado à crença de conseguir, chama-se *esperança.*

O mesmo, sem essa crença, chama-se *desespero.*

A *opinião,* ligada à crença de *dano* proveniente do objeto, chama-se *medo.*

A *coragem* súbita chama-se *cólera.*

A *esperança* constante chama-se *confiança* em si mesmo.

O *desespero* constante chama-se *desconfiança* em si mesmo.

A *cólera* perante um grande dano feito a outrem, quando pensamos que este foi feito por injúria, chama-se *indignação.*

O *desejo* do bem dos outros chama-se *benevolência, boa vontade, caridade.* Se for do bem do homem em geral, chama-se *bondade natural.*

O desejo de riquezas chama-se *cobiça,* palavra que é sempre usada em tom de censura, porque os homens que lutam por elas vêem com desagrado que os outros as consigam; embora o desejo em si mesmo deva ser censurado ou permitido conforme a maneira como se procura conseguir essas riquezas.

O *desejo* de cargos ou de preeminência chama-se *ambição,* nome usado também no pior sentido, pela razão acima referida.

O *desejo* de coisas que só contribuem um pouco para nossos fins, e o medo das coisas que constituem apenas um pequeno impedimento, chama-se *pusilanimidade.*

O *desprezo* pelas pequenas ajudas e impedimentos chama-se *magnanimidade.*

A *magnanimidade,* em perigo de morte ou de ferimentos, chama-se *coragem* ou *valentia.*

A *magnanimidade* no uso das riquezas chama-se *liberalidade.*

A *pusilanimidade* quanto ao mesmo chama-se *mesquinhez* e *tacanhez* ou *parcimônia,* conforme dela se goste ou não.

O *amor* pelas pessoas, sob o aspecto da convivência social, chama-se *amabilidade.*

O *amor* pelas pessoas, apenas sob o aspecto dos prazeres dos sentidos, chama-se *concupiscência natural.*

O *amor* pelas pessoas, adquirido por reminiscência obsessiva, isto é, por imaginação do prazer passado, chama-se *luxúria.*

O *amor* por uma só pessoa, junto ao desejo de ser amado com exclusividade, chama-se *a paixão do amor.* O mesmo, junto com o receio de que o amor não seja recíproco, chama-se *ciúme.*

O *desejo* de causar dano a outrem, a fim de levá-lo a lamentar qualquer de seus atos, chama-se *ânsia de vingança.*

O *desejo* de saber o porquê e o como chama-se *curiosidade,* e não existe em qualquer criatura viva a não ser no homem. Assim, não é só por sua razão que o homem se distingue dos outros *animais,* mas também por esta singular paixão. Nos outros animais o apetite pelo alimento e outros prazeres dos sentidos predominam de modo tal que impedem toda preocupação com o conhecimento das causas, o qual é um desejo do espírito que, devido à persistência do deleite na contínua e infatigável produção do conhecimento, supera a fugaz veemência de qualquer prazer carnal.

O *medo* dos poderes invisíveis, inventados pelo espírito ou imaginados a partir de relatos publicamente permitidos, chama-se *religião;* quando esses não

são permitidos, chama-se *superstição*. Quando o poder imaginado é realmente como o imaginamos, chama-se *verdadeira religião*.

O *medo* sem se saber por que ou de que chama-se *terror pânico*, nome que lhe vem das fábulas que faziam de *Pan* seu autor. Na verdade, existe sempre em quem primeiro sente esse medo uma certa compreensão da causa, embora os restantes fujam devido ao exemplo, cada um supondo que seu companheiro sabe por quê. Portanto esta paixão só ocorre numa turba ou multidão de pessoas.

A *alegria* ao saber de uma novidade chama-se *admiração;* é própria do homem, porque desperta o apetite de conhecer a causa.

A *alegria* proveniente da imaginação do próprio poder e capacidade é aquela exultação do espírito a que se chama *glorificação*. A qual, quando baseada na experiência de suas próprias ações anteriores, é o mesmo que a *confiança*. Mas quando se baseia na lisonja dos outros, ou é apenas suposta pelo próprio, para deleitar-se com suas conseqüências, chama-se *vanglória*. Nome muito apropriado, porque uma *confiança* bem fundada leva à eficiência, ao passo que a suposição do poder não leva ao mesmo resultado, e é portanto justamente chamada *vã*.

A *tristeza* devida à convicção da falta de poder chama-se *desalento*.

A *vanglória*, que consiste na invenção ou suposição de capacidades que se sabe não se possuir, é extremamente freqüente nos jovens, e é alimentada pelas narrativas verdadeiras ou fictícias de feitos heróicos. Muitas vezes é corrigida pela idade e pela ocupação.

O *entusiasmo súbito* é a paixão que provoca aqueles trejeitos a que se chama riso. Este é provocado ou por um ato repentino de nós mesmos que nos diverte, ou pela visão de alguma coisa deformada em outra pessoa, devido à comparação com a qual subitamente nos aplaudimos a nós mesmos. Isto acontece mais com aqueles que têm consciência de menor capacidade em si mesmos, e são obrigados a reparar nas imperfeições dos outros para poderem continuar sendo a favor de si próprios. Portanto um excesso de riso perante os defeitos dos outros é sinal de pusilanimidade. Porque o que é próprio dos grandes espíritos é ajudar os outros a evitar o escárnio, e comparar-se apenas com os mais capazes.

Pelo contrário, o *desalento súbito* é a paixão que provoca o *choro*, o qual é provocado por aqueles acidentes que bruscamente vêm tirar uma esperança veemente, ou por um fracasso do próprio poder. E os que lhe estão mais sujeitos são os que contam sobretudo com ajudas externas, como as mulheres e as crianças. Assim, alguns choram porque perderam os amigos, outros por causa da falta de amabilidade destes últimos, e outros pela brusca paralisação de seus pensamentos de vingança, provocada pela reconciliação. Mas em todos os casos tanto o riso como o choro são movimentos repentinos, e o hábito a ambos faz desaparecer. Pois ninguém ri de piadas velhas, nem chora por causa de uma velha calamidade.

A *tristeza* devida à descoberta de alguma falta de capacidade é a *vergonha*, a paixão que se revela através do *rubor*. Consiste ela na compreensão de uma coisa desonrosa. Nos jovens é sinal de amor à boa reputação, e é louvável. Nos velhos é sinal do mesmo, mas, como já chega tarde demais, não é louvável.

O *desprezo* pela boa reputação chama-se *imprudência.*

A *tristeza* perante a desgraça alheia chama-se *piedade,* e surge do imaginar que a mesma desgraça poderia acontecer a nós mesmos. Por isso é também chamada *compaixão,* ou então, na expressão atualmente em voga, *sentimento de companheirismo.* Assim, por calamidades provocadas por uma grande maldade, os melhores homens são os que sentem menos piedade, e pela mesma calamidade os que sentem menos piedade são os que se consideram menos sujeitos à mesma.

O *desprezo* ou pouca preocupação com a desgraça alheia é o que os homens chamam *crueldade,* que deriva da segurança da própria fortuna. Pois considero inconcebível que alguém possa tirar prazer dos grandes prejuízos alheios, sem que tenha um interesse pessoal no caso.

A *tristeza* causada pelo sucesso de um competidor em riqueza, honra ou outros bens se se lhe juntar o esforço para aumentar nossas próprias capacidades, a fim de igualá-lo ou superá-lo, chama-se *emulação.* Quando ligada ao esforço para suplantar ou levantar obstáculos ao competidor chama-se *inveja.*

Quando surgem alternadamente no espírito humano apetites e aversões, esperanças e medos, relativamente a uma mesma coisa; quando passam sucessivamente pelo pensamento as diversas conseqüências boas ou más de uma ação, ou de evitar uma ação; de modo tal que às vezes se sente um apetite em relação a ela, e às vezes uma aversão, às vezes a esperança de ser capaz de praticá-la, e às vezes o desespero ou medo de empreendê-la; todo o conjunto de desejos, aversões, esperanças e medos, que se vão desenrolando até que a ação seja praticada, ou considerada impossível, leva o nome de *deliberação.*

Portanto é impossível haver *deliberação* quanto às coisas passadas, pois é manifestamente impossível que estas sejam mudadas; nem de coisas que se sabe serem impossíveis, porque os homens sabem, ou supõem, que tal deliberação seria vã. Mas é possível deliberar sobre coisas impossíveis, quando as supomos possíveis, sem saber que será em vão. E o nome *deliberação* vem de ela consistir em pôr fim à *liberdade* que antes tínhamos de praticar ou evitar a ação, conformemente a nosso apetite ou aversão.

Esta sucessão alternada de apetites, aversões, esperanças e medos não é maior no homem do que nas outras criaturas vivas, conseqüentemente os animais também deliberam.

Diz-se então que toda *deliberação* chega ao *fim* quando aquilo sobre que se deliberava foi feito ou considerado impossível, pois até esse momento conserva-se a liberdade de fazê-lo ou evitá-lo, conformemente aos próprios apetites ou aversões.

Na *deliberação,* o último apetite ou aversão imediatamente anterior à ação ou à omissão desta é o que se chama *vontade,* o ato (não a faculdade) de *querer.* Os animais, dado que são capazes de deliberações, devem necessariamente ter também *vontade.* A definição da *vontade* vulgarmente dada pelas Escolas, como *apetite racional,* não é aceitável. Porque se assim fosse não poderia *haver atos* voluntários contra a razão. Pois um *ato voluntário* é aquele que deriva da *vontade,* e nenhum outro. Mas se, em vez de dizermos que é um apetite racional, disser-

mos que é um apetite resultante de uma deliberação anterior, neste caso a definição será a mesma que aqui apresentei. Portanto a *vontade* é *o último apetite na deliberação*. Embora na linguagem comum se diga que um homem teve uma vez vontade de fazer uma coisa, que não obstante evitou fazer, isto é propriamente apenas uma inclinação, que não constitui uma ação voluntária, pois a ação não depende dela, e sim da última inclinação ou apetite. Porque se todos os apetites intervenientes fizessem de uma ação uma ação voluntária, então pela mesma razão todas as aversões intervenientes deveriam fazer da mesma ação uma ação involuntária; e assim uma mesma ação seria ao mesmo tempo voluntária e involuntária.

Fica assim manifesto que as *ações voluntárias* não são apenas as ações que têm origem na cobiça, na ambição, na concupiscência e outros apetites em relação à coisa proposta, mas também aquelas que têm origem na aversão, ou no medo das conseqüências decorrentes da omissão da ação.

As formas de linguagem através das quais se exprimem as paixões são em parte as mesmas, e em parte diferentes daquelas pelas quais se exprimem os pensamentos. Em primeiro lugar, todas as paixões podem de maneira geral ser expressas no *Indicativo:* como por exemplo *amo, temo, alegro-me, delibero, quero, ordeno;* mas algumas delas têm expressões que lhes são peculiares, e todavia não são afirmações, a não ser para fazer outras inferências além da inferência da paixão de onde deriva a expressão. A deliberação se exprime pelo *Subjuntivo,* que é o modo próprio para significar suposições e suas conseqüências, como por exemplo em *Se isto for feito, esta será a conseqüência.* Não difere da linguagem do raciocínio, salvo que o raciocínio se exprime através de termos gerais, e a deliberação se refere sobretudo a casos particulares. A linguagem do desejo e da aversão é *Imperativa,* como por exemplo em *Faze isto* ou *Evita aquilo.* Quando o outro é obrigado a fazer ou a evitar, essa linguagem é uma *ordem;* caso contrário, é um *pedido,* ou então um *conselho.* A linguagem da vanglória, ou da indignação, da piedade e da vingança é *Optativa;* mas para o desejo de conhecer há uma expressão peculiar a que se chama *Interrogativa,* como por exemplo em *O que é isso? Quando será isso? Como se faz isso?* e *Por que isso?* Não conheço mais nenhuma linguagem das paixões, porque as maldições, juras e insultos, e coisas semelhantes, não significam enquanto linguagem, mas enquanto ações de um linguajar habitual.

Estas formas de linguagem são expressões ou significações voluntárias de nossas paixões. Mas determinados sinais não o são, pois podem ser usados arbitrariamente, quer aqueles que os usam tenham ou não tais paixões. Os melhores sinais das paixões atuais residem na atitude, nos movimentos do corpo, nas ações, e nos fins e objetivos que por outro lado sabemos que a pessoa tem.

Dado que na deliberação os apetites e aversões são suscitados pela previsão das boas ou más conseqüências e seqüelas da ação sobre a qual se delibera, os bons ou maus efeitos dessa ação dependem da previsão de uma extensa cadeia de conseqüências, cujo fim muito poucas vezes qualquer pessoa é capaz de ver. Mas até o ponto em que se consiga ver que o bem dessas conseqüências é superior ao

mal, o conjunto da cadeia é aquilo que os autores chamam *bem manifesto* ou *aparente*. Pelo contrário, quando o mal é maior do que o bem, o conjunto chama-se *mal manifesto* ou *aparente*. De modo que quem possuir, graças à experiência ou à razão, a maior e mais segura capacidade de prever as conseqüências é quem melhor é capaz de deliberar; e é quem mais é capaz, quando quer, de dar aos outros os melhores conselhos.

O *sucesso contínuo* na obtenção daquelas coisas que de tempos a tempos os homens desejam, quer dizer, o prosperar constante, é aquilo a que os homens chamam *felicidade;* refiro-me à felicidade nesta vida. Pois não existe uma perpétua tranqüilidade de espírito, enquanto aqui vivemos, porque a própria vida não passa de movimento, e jamais pode deixar de haver desejo, ou medo, tal como não pode deixar de haver sensação. Que espécie de felicidade Deus reservou àqueles que devotamente o veneram, é coisa que ninguém saberá antes de gozá-la. Pois são alegrias que agora são tão incompreensíveis quanto a expressão *visão beatífica,* usada pelos Escolásticos, é ininteligível.

A forma de linguagem através da qual os homens exprimem sua opinião da excelência de alguma coisa chama-se *louvor*. Aquela pela qual exprimem o poder e grandeza de alguma coisa é a *exaltação*. E aquela pela qual exprimem a opinião que têm da felicidade de um homem era pelos gregos chamada *makarismós,* palavra para a qual não existe tradução em nossa língua. E isto é quanto basta dizer sobre as *paixões,* para o objetivo do momento.

CAPÍTULO VII

Dos fins ou resoluções do discurso

Para todo *discurso,* governado pelo desejo de conhecimento, existe pelo menos um *fim,* quer seja para conseguir ou para evitar alguma coisa. E onde quer que a cadeia do discurso seja interrompida existe um fim provisório.

Se o discurso for apenas mental, consistirá em pensamentos de que uma coisa será ou não, de que ela foi ou não foi, alternadamente. De modo que onde quer que interrompamos a cadeia do discurso de alguém, deixamo-lo na suposição de que algo *será* ou *não será;* de que *foi,* ou *não foi.* Tudo isto é *opinião.* E tudo quanto é apetite alternado, na deliberação relativa ao bem e ao mal, é também opinião alternada, na investigação da verdade sobre o *passado* e o *futuro.* E tal como o último apetite na deliberação se chama *vontade,* assim também a última opinião na busca da verdade sobre o passado e o futuro se chama *juízo,* ou *sentença final* e *decisiva* daquele que *discursa.* E tal como o conjunto da cadeia de apetites alternados, quanto ao problema do bem e do mal, se chama *deliberação,* assim também o conjunto da cadeia de opiniões alternadas, quanto ao problema da verdade e da falsidade, se chama *dúvida.*

Nenhuma espécie de discurso pode terminar no conhecimento absoluto dos fatos, passados ou vindouros. Porque para o conhecimento dos fatos é necessária primeiro a sensação, e depois disso a memória; e o conhecimento das conseqüências, que acima já disse chamar-se ciência, não é absoluto, mas condicional. Ninguém pode chegar a saber, através do discurso, que isto ou aquilo é, foi ou será, o que equivale a conhecer absolutamente. É possível apenas saber que, se isto é, aquilo também é; que, se isto foi, aquilo também foi; e que, se isto será, aquilo também será; o que equivale a conhecer condicionalmente. E não se trata de conhecer as conseqüências de uma coisa para outra, e sim as do nome de uma coisa para outro nome da mesma coisa.

Portanto quando o discurso é exprimido através da linguagem, começa pela definição das palavras e procede mediante a conexão das mesmas em afirmações gerais, e destas por sua vez em silogismos, o fim ou soma total é chamado conclusão; e o pensamento por esta significado é aquele conhecimento condicional, ou conhecimento das conseqüências das palavras, a que geralmente se chama *ciência.* Mas se o primeiro terreno desse discurso não forem as definições, ou se as definições não forem corretamente ligadas em silogismos, nesse caso o fim ou conclusão volta a ser *opinião,* acerca da verdade de algo afirmado, embora às

vezes em palavras absurdas e destituídas de sentido, sem possibilidade de serem compreendidas. Quando duas ou mais pessoas conhecem um e o mesmo fato diz-se de cada uma delas que está *consciente* do fato em relação à outra, o que equivale a conhecer conjuntamente. E como cada uma delas é para a outra, ou para uma terceira, a melhor testemunha de tais fatos, tem sido e sempre será considerado um ato extremamente perverso que qualquer um fale contra sua *consciência,* ou induza ou force outrem a fazê-lo. É por isso que o testemunho de consciência tem sido sempre atendido com a maior diligência em todos os tempos. Depois passou-se a usar metaforicamente a mesma palavra, indicando o conhecimento dos fatos secretos e pensamentos secretos de cada um, sendo portanto retoricamente que se diz que a consciência equivale a mil testemunhas. E finalmente os homens, veementemente apaixonados por suas novas opiniões (por mais absurdas que fossem), e obstinadamente decididos a mantê-las, deram também a essas opiniões o reverenciado nome de consciência, como se pretendessem considerar ilegítimo mudá-las ou falar contra elas; e assim pretendem saber que estão certos, quando no máximo sabem que pensam está-lo.

Quando o discurso de alguém não começa por definições, ou começa por qualquer outra contemplação de si próprio, e neste caso continua chamando-se opinião; ou começa com qualquer afirmação alheia, de alguém de cuja capacidade para conhecer a verdade e de cuja honestidade e sinceridade não duvida, e neste caso o discurso diz menos respeito à coisa do que à pessoa. E à resolução se chama *crença* e *fé.* Tem-se *fé na* pessoa, e *acredita-se* tanto *a* pessoa como *a* verdade do que ela diz. De modo que na crença há duas opiniões, uma relativa ao que a pessoa diz, e outra relativa a sua virtude. *Acreditar, ter fé em,* ou *confiar em alguém,* tudo isto significa a mesma coisa: a opinião da veracidade de uma pessoa. Mas *acreditar o que é dito* significa apenas uma opinião da verdade da coisa dita. Mas deve observar-se que a frase *creio em,* como também no latim, *credo in,* ou no grego *pisteuo eis,* só é usada nas obras dos teólogos. Em vez disso, nos outros escritos põe-se *acredito-o,* ou *tenho fé nele,* ou *confio nele;* em latim, *credo illi* ou *fido illi,* e em grego *pisteuo autôi.* Esta singularidade do uso eclesiástico da palavra deu origem a numerosas disputas relativas ao verdadeiro objeto da fé cristã.

Mas *crer em,* como no Credo, não significa confiar na pessoa, e sim uma confissão e aceitação da doutrina. Porque não apenas os cristãos, mas toda espécie de homens acreditam de tal modo em Deus que aceitam como verdade tudo o que o ouvem dizer, quer o compreendam quer não. O que é o máximo de fé e confiança que é possível encontrar em qualquer pessoa; mas nem todos aceitam a doutrina do Credo.

De onde pode concluir-se que, quando acreditamos que qualquer espécie de afirmação é verdadeira, com base em argumentos que não são tirados da própria coisa nem dos princípios da razão natural, mas são tirados da autoridade, e da opinião favorável que temos acerca de quem fez essa afirmação, neste caso o objeto de nossa fé é o orador, ou a pessoa em quem acreditamos ou em quem confiamos, e cuja palavra aceitamos; e a honra feita ao acreditar é feita apenas a essa

pessoa. Conseqüentemente, quando acreditamos que as Escrituras são a palavra de Deus, sem ter recebido qualquer revelação imediata do próprio Deus, o objeto de nossa crença, fé e confiança é a Igreja, cuja palavra aceitamos e à qual aquiescemos. E aqueles que acreditam naquilo que um profeta lhes diz em nome de Deus aceitam a palavra do profeta, honram-no e nele confiam e crêem, aceitando a verdade do que ele diz, quer se trate de um verdadeiro ou de um falso profeta. O mesmo se passa também com a outra História. Pois se eu não acreditasse tudo o que foi escrito pelos historiadores sobre os feitos gloriosos de *Alexandre* ou de *César,* não creio que o fantasma de *Alexandre,* ou de *César,* tivesse qualquer motivo justo para ofender-se, nem ninguém a não ser o historiador. Se *Tito Lívio* afirma que uma vez os deuses fizeram uma vaca falar, e não o acreditamos, não estamos com isso retirando nossa confiança a Deus, mas a *Tito Lívio.* De modo que é evidente que, seja o que for que acreditarmos tendo como única razão para tal a que deriva apenas da autoridade dos homens e de seus escritos, quer eles tenham ou não sido enviados por Deus, nossa fé será apenas fé nos homens.

CAPÍTULO VIII

Das virtudes vulgarmente chamadas intelectuais, e dos defeitos contrários a estas

Geralmente a *virtude,* em toda espécie de assuntos, é algo que é estimado por sua eminência, e consiste na comparação. Pois se todas as coisas fossem iguais em todos os homens nada seria apreciado. Por *virtudes intelectuais* sempre se entendem aquelas capacidades do espírito que os homens elogiam, valorizam e desejariam possuir em si mesmos; e vulgarmente recebem o nome de *talento natural,* embora a mesma palavra *talento* também seja usada para distinguir das outras uma certa capacidade.

Estas *virtudes* são de duas espécies: *naturais* e *adquiridas.* Por naturais não entendo as que um homem possui de nascença, pois isso é apenas sensação; pela qual os homens diferem tão pouco uns dos outros, assim como dos animais, que não merece ser incluída entre as virtudes. Quero referir-me àquele talento que se adquire apenas através da prática e da experiência, sem método, cultura ou instrução. Este *talento natural* consiste principalmente em duas coisas: *celeridade da imaginação* (isto é, rapidez na passagem de um pensamento a outro) e *firmeza de direção* para um fim escolhido. Pelo contrário, uma imaginação lenta constitui aquele defeito ou falha do espírito a que vulgarmente se chama *imbecilidade, estupidez,* e às vezes outros nomes que significam lentidão de movimentos ou dificuldade em mover-se.

Esta diferença de rapidez é causada pela diferença das paixões dos homens, que gostam e detestam, uns de uma coisa, outros de outra. Em conseqüência do que os pensamentos de alguns homens seguem uma direção, e os de outros outra, e retêm e observam diversamente as coisas que passam pela imaginação de cada um. E enquanto nesta sucessão dos pensamentos dos homens nada há a observar nas coisas em que eles pensam a não ser aquilo em que elas são *idênticas umas às outras,* ou aquilo em que são *diferentes,* ou então *para que servem* ou *como servem para tal fim;* daqueles que observam suas semelhanças, caso sejam daquelas que raramente são observadas pelos outros, diz-se que têm um bom *talento natural,* com o que, nesta circunstância, se pretende identificar uma *boa imaginação.* Mas daqueles que observam suas diferenças e dissimilitudes, ao que se chama *distinguir, discernir* e *julgar* entre coisas diversas, nos casos em que tal discernimento não seja fácil, diz-se que têm um *bom juízo;* e sobretudo em questões de conversação e negócios, onde é preciso discernir momentos, lugares e pessoas, esta virtude chama-se *discrição.* A primeira, isto é, a imaginação, quando não é acompanhada de juízo, não se recomenda como virtude; mas a última, que

é o juízo e discrição, recomenda-se por si mesma, sem a ajuda da imaginação. Além da discrição de momentos, lugares e pessoas, necessária para uma viva imaginação, é necessária também uma freqüente aplicação dos pensamentos a seu fim, quer dizer, ao uso que deles pode ser feito. Feito isto, aquele que possui esta virtude facilmente encontrará semelhanças capazes de agradar, não apenas como ilustrações de seu discurso, adornando-o com metáforas novas e adequadas, mas também pela raridade de sua invenção. Mas sem firmeza e direção para um fim determinado, uma grande imaginação é uma espécie de loucura, como acontece com aqueles que, iniciando um novo discurso, se deixam desviar de seu objetivo, por qualquer coisa que lhes passe pelo pensamento, para longas digressões e parênteses, até que inteiramente se perdem. Gênero de loucura para o qual não conheço nenhum nome especial, mas cuja causa é às vezes a falta de experiência, devido à qual uma coisa pode parecer a alguém nova e rara, quando aos outros assim não parece; e outras vezes é a pusilanimidade, devido à qual lhe parece uma grande coisa aquilo que outros consideram uma ninharia. E tudo o que é novo ou grande, portanto considerado merecedor de ser dito, vai gradualmente afastando-o do caminho inicial de seu discurso.

Num bom poema, quer seja *épico* ou *dramático,* assim como também nos *sonetos, epigramas* e outras outras obras, é necessário tanto o juízo como a imaginação. Mas a imaginação deve ser a mais eminente, pois tais obras devem agradar por sua extravagância; mas não devem desagradar por indiscrição.

Num bom livro de história o juízo deve ser predominante, porque a excelência da obra consiste no método e na verdade, assim como na escolha das ações que é mais proveitoso conhecer. A imaginação não tem aqui lugar, a não ser para ornamentar estilo.

Nas orações laudatórias e nas invectivas a imaginação é predominante, porque o objetivo não é a verdade, mas a honra ou a desonra, o que é feito mediante nobres ou vis comparações. O juízo se limita a sugerir quais as circunstâncias que tornam uma ação louvável ou condenável.

Nas exortações e discursos em tribunal, conforme a verdade ou a simulação sirva melhor o objetivo em vista, assim também o juízo ou a imaginação é a qualidade mais necessária.

Na demonstração, no conselho e em toda busca rigorosa da verdade, o juízo faz tudo. A não ser que por vezes o entendimento tenha que ser ajudado por uma semelhança adequada, havendo nesse caso um uso da imaginação. Quanto às metáforas, neste caso estão completamente excluídas. Pois sabendo que elas abertamente professam a simulação, admiti-las no conselho e no raciocínio seria manifesta loucura.

Em qualquer espécie de discurso, se a falta de discrição for visível, por mais extravagante que a imaginação possa ser, o discurso inteiro não deixará de ser tomado como um sinal de falta de talento; o que nunca acontecerá quando a discrição for manifesta, mesmo que a imaginação seja muito medíocre.

Os pensamentos secretos de cada homem percorrem todas as coisas, sagradas ou profanas, limpas ou obscenas, sérias ou frívolas, sem vergonha ou censura.

Coisa que o discurso verbal não pode fazer, limitado pela aprovação do juízo quanto ao momento, ao lugar e à pessoa. Um anatomista ou físico pode falar ou escrever sua opinião sobre um assunto pouco limpo, porque nesse caso não se trata de agradar, e sim de ser útil. Mas se um outro homem escrevesse suas extravagantes e frívolas fantasias sobre o mesmo assunto, seria o mesmo que alguém apresentar-se numa reunião depois de ter-se espojado na lama. E é na falta de discrição que reside a diferença. Por outro lado, em casos de deliberada dissipação do espírito e dentro do círculo familiar, é lícito jogar com os sons e com as significações equívocas das palavras, coisa que muitas vezes não é sinal de extraordinária fantasia. Mas num sermão, ou em público ou diante de pessoas desconhecidas, ou às quais se deva reverência, nenhum jogo de palavras deixará de ser considerado insensatez, e a diferença reside apenas na falta de discrição. De modo que quando há falta de talento não é a imaginação que falta, mas a discrição. Portanto o juízo sem imaginação é talento, mas a imaginação sem juízo não o é.

Quando os pensamentos de alguém que tem um objetivo em vista, ao percorrerem uma grande quantidade de coisas, o levam a reparar que elas o conduzem a seu objetivo, ou a que objetivo elas podem conduzir, caso essa observação não seja das que são fáceis e usuais, esse seu talento chama-se *prudência.* E depende de muita experiência, e memória de coisas idênticas, e de suas conseqüências até o momento. No que não há tanta diferença entre os homens como quanto à imaginação e ao juízo, porque a experiência de homens da mesma idade não é tão desigual quanto à quantidade, mas varia conforme as diferentes ocasiões, dado que cada um tem seus objetivos pessoais. Governar bem uma família ou um reino não corresponde a diferentes graus de prudência, mas a diferentes espécies de ocupação, do mesmo modo que desenhar um quadro em pequeno ou em grande, ou em tamanho maior que o natural, não corresponde a diferentes graus de arte. Um simples marido é mais prudente nas questões de sua própria casa do que um conselheiro privado nas questões de um outro homem.

Se à prudência se acrescentar o uso de meios injustos ou desonestos, como aqueles a que os homens são levados pelo medo e pela necessidade, temos aquele perverso talento a que se chama *astúcia,* e é um sinal de pusilanimidade. Porque a magnanimidade é o desprezo pelos expedientes injustos ou desonestos. E aquilo a que os latinos chamavam *Versutia* (que se traduz por *versatilidade),* e consiste no afastamento de um perigo ou incomodidade presente mediante a passagem a um ainda maior, como quando se rouba um homem para pagar a outro, é apenas uma astúcia de vistas curtas, que se chama *Versutia* a partir de *Versura,* que significa aceitar dinheiro com usura pelo presente pagamento dos juros.

Quanto ao *talento adquirido* (ou seja, adquirido por método e instrução) o único que existe é a razão, que assenta no uso correto da linguagem, e da qual derivam as ciências. Mas da razão e da ciência já falei no quinto e sexto capítulos.

As causas destas diferenças de talento residem nas paixões, e a diferença das paixões deriva em parte da diferente constituição do corpo e em parte das diferen-

ças de educação. Porque se a diferença proviesse da têmpera do cérebro, e dos órgãos dos sentidos, quer externos quer internos, não haveria menor diferença entre os homens quanto à vista, o ouvido e os outros sentidos, do que quanto a sua imaginação e discrição. Portanto ela deriva das paixões, que são diferentes, não apenas por causa das diferenças de constituição dos homens, mas também por causa das diferenças de costumes e de educação entre estes.

As paixões que provocam de maneira mais decisiva as diferenças de talento são, principalmente, o maior ou menor desejo de poder, de riqueza, de saber e de honra. Todas as quais podem ser reduzidas à primeira, que é o desejo de poder. Porque a riqueza, o saber e a honra não são mais do que diferentes formas de poder.

Portanto um homem que não tenha grande paixão por qualquer destas coisas, sendo, como se costuma dizer, indiferente, embora possa ser uma boa pessoa, incapaz de prejudicar os outros, mesmo assim é impossível que tenha uma grande imaginação, ou grande capacidade de juízo. Porque os pensamentos são para os desejos como batedores ou espias, que vão ao exterior procurar o caminho para as coisas desejadas; e é daí que provém toda firmeza do movimento do espírito, assim como toda rapidez do mesmo. Porque assim como não ter nenhum desejo é o mesmo que estar morto, também ter paixões fracas é debilidade, e ter paixões indiferentemente por todas as coisas é *leviandade* e *distração*. E ter por qualquer coisa paixões mais fortes e veementes do que geralmente se verifica nos outros é aquilo a que os homens chamam *loucura*.

Da qual existem quase tantas espécies como as das próprias paixões. Por vezes uma paixão extraordinária e extravagante deriva da má constituição dos órgãos do corpo, ou de um dano a eles causado, e outras vezes o dano e indisposição dos órgãos são causados pela veemência ou pelo extremo prolongamento da paixão. Mas em ambos os casos a loucura é de uma só e mesma natureza.

A paixão cuja violência ou prolongamento provoca a loucura ou é uma grande *vanglória*, a que vulgarmente se chama *orgulho* ou *auto-estima*, um grande *desalento* de espírito.

O orgulho torna os homens sujeitos à cólera, cujo excesso é a loucura chamada *raiva* ou *fúria*. E assim ocorre que o excessivo desejo de vingança, quando se torna habitual, prejudica os órgãos e se transforma em raiva, e que o amor excessivo, junto ao ciúme, também se transforma em raiva; o conceito exagerado de si mesmo, quanto à sabedoria, ao saber, às maneiras, e coisas semelhantes, se transforma em distração e leviandade, e a mesma, junta à inveja, se transforma em raiva; a veemente convicção da verdade de alguma coisa, quando contrariada pelos outros, também se transforma em raiva.

O abatimento provoca no homem receios infundados, o que constitui uma loucura vulgarmente chamada *melancolia*, que se manifesta em diversas condutas: freqüentação de cemitérios e lugares solitários, atos de superstição e medo de alguém ou de alguma coisa determinada. Em suma, todas as paixões que provocam comportamentos estranhos e invulgares são designadas pelo nome geral de loucura. Mas quem quiser dar-se ao trabalho de enumerar as várias espécies de

loucura poderia contar uma multidão delas. E, se os excessos são loucura, não resta dúvida de que as próprias paixões, quando tendem para o mal, constituem outros tantos graus da mesma.

Por exemplo: embora os efeitos da loucura, em quem está possuído pela convicção de que é inspirado, nem sempre sejam visíveis, por qualquer ação extravagante derivada dessa paixão, quando muitos deles se conjugam a raiva de uma multidão inteira é bastante visível. Pois que melhor prova de loucura pode haver do que increpar, bater e lapidar nossos melhores amigos? Mas isto é um pouco menos do que uma tal multidão é capaz de fazer, pois ela é capaz de increpar, combater e destruir aqueles por quem, durante toda a sua vida, foi protegida e defendida de injúrias. E se isto é loucura numa multidão, o mesmo é também em cada indivíduo particular. Pois tal como no meio do mar, embora não se ouça o ruído da parte da água mais próxima de nós, mesmo assim estamos certos de que essa parte contribui tanto para o rugido das ondas como qualquer outra parte da mesma quantidade; assim também, embora não percebamos grande inquietação em um ou dois homens, mesmo assim podemos estar certos de que suas paixões individuais fazem parte do rugido sedicioso de uma nação conturbada. E mesmo que nada mais denunciasse sua loucura, o próprio fato de se arrogarem essa inspiração constitui prova suficiente. Se algum habitante de Bedlam conversasse conosco em termos sóbrios, e ao despedirmo-nos quiséssemos saber quem ele é, para mais tarde corresponder a sua atenção, e ele nos dissesse ser Deus Pai, creio que não seria necessário esperar qualquer ação extravagante como prova de sua loucura.

Esta convicção de inspiração, vulgarmente chamada espírito particular, começa muitas vezes com a descoberta feliz de um erro geralmente cometido pelos outros. E sem saberem ou lembrarem mediante que conduta da razão chegaram a uma verdade tão singular (conforme eles pensam, embora muitas vezes seja apenas uma inverdade), passam a admirar-se a si mesmos, como sendo uma graça especial de Deus todo-poderoso, que tal lhes teria revelado sobrenaturalmente, por intermédio de seu Espírito.

Por outro lado, que a loucura não é mais do que um excesso de manifestação da paixão é coisa que pode verificar-se nos efeitos do vinho, que são idênticos aos *da má disposição* dos órgãos. Porque a variedade da conduta dos homens que bebem demais é a mesma que a dos loucos, uns enraivecendo-se, outros amando, outros rindo, tudo isso de maneira extravagante, mas conformemente às várias paixões dominantes. Porque os efeitos do vinho limitam-se a eliminar a dissimulação, ao mesmo tempo que ocultam do próprio a deformidade de suas paixões. Porque, segundo creio, os homens mais sóbrios não gostariam que a futilidade e extravagância de seus pensamentos, nos momentos em que andam sozinhos dando rédea solta a sua imaginação, fossem tornadas públicas, o que vem confirmar que as paixões sem guia não passam, em sua maioria, de simples loucura.

Tanto nos tempos antigos como nos modernos tem havido duas opiniões comuns relativamente às causas da loucura. Uns atribuindo-a às paixões, outros a demônios e espíritos, tanto bons como maus, que supunham capazes de penetrar

num homem e possuí-lo, movendo seus órgãos da maneira estranha e inconsiderada que é habitual nos loucos. Assim, os primeiros chamam loucos a esses homens, mas os segundos às vezes chamam-lhes *endemoninhados* (ou seja, possessos dos espíritos), outras vezes *energúmenos* (isto é, agitados ou movidos pelos espíritos); e hoje na Itália são chamados não apenas *pazzi,* loucos, mas também *spiritati,* isto é, possessos.

Houve uma vez uma grande afluência de gente em *Abdera,* cidade da Grécia, por causa da representação da tragédia de *Andrômeda,* num dia extremamente quente. Em resultado disso uma grande parte dos espectadores foi acometida de febres, sendo este acidente devido ao calor e à tragédia conjuntamente, e os doentes limitavam-se a recitar jâmbicos com os nomes de *Perseu* e *Andrômeda.* O que foi curado, juntamente com a febre, pela chegada do inverno. Esta loucura foi atribuída às paixões suscitadas pela tragédia. Fato semelhante foi uma epidemia de loucura que grassou em outra cidade grega, que atacou apenas as jovens donzelas, levando muitas delas a enforcar-se. Tal fato foi por muitos considerado obra do diabo. Mas houve um que suspeitou que esse desprezo pela vida provinha de alguma paixão do espírito e, supondo que elas não desprezariam também sua honra, aconselhou os magistrados a despirem as que se enforcavam e a expô-las nuas publicamente. A estória diz que isto curou essa loucura. Por outro lado os mesmos gregos atribuíam muitas vezes a loucura à intervenção das Eumênides, ou Fúrias, e outras vezes a *Ceres, Febo* e outros deuses; os homens atribuíam muitas coisas a fantasmas, considerando-os corpos aéreos vivos, e geralmente chamavam-lhes espíritos. E tal como nisto os romanos tinham a mesma opinião que os gregos, o mesmo acontecia com os judeus, que chamavam aos profetas loucos ou endemoninhados (conforme consideravam os espíritos bons ou maus); alguns deles chamavam loucos tanto aos profetas como aos endemoninhados, e alguns chamavam ao mesmo homem tanto endemoninhado como louco. Quanto aos gentios isto não é de estranhar, porque as doenças e a saúde, os vícios e as virtudes, assim como muitos acidentes naturais, eram assim denominados e venerados como demônios. E identificava-se como demônio tanto (às vezes) uma febre como um diabo. Mas é bastante estranho que os judeus tivessem tal opinião. Pois nem *Moisés* nem *Abraão* pretendiam profetizar graças à posse por um espírito, mas graças à voz de Deus, ou a uma visão ou sonho. Nem há nada em suas leis, sua moral ou seus rituais, que lhes ensinasse haver tal entusiasmo, ou tal posse. Quando se diz que Deus *(Núm* 11,25) tomou o espírito que estava em *Moisés* e o deu aos setenta anciãos não se diz que o *Espírito de Deus* (entendido como a substância de Deus) estivesse dividido. O Espírito de Deus no homem é entendido pelas Escrituras como um espírito humano que tende para o divino. E quando se diz *(Êx* 28,3) *aqueles em quem infundi o espírito da sabedoria para que fizessem roupas para Aarão,* não se pretende referir um espírito colocado neles, capaz de fazer roupas, mas a sabedoria de seus próprios espíritos nesse tipo de trabalho. Em sentido semelhante se chama vulgarmente um espírito impuro ao espírito do homem quando este pratica ações impuras; e assim se fala também de outros espíritos, embora nem sempre, mas todas as vezes que a virtu-

de ou vício assim denominada é extraordinária e predominante. Também os outros profetas do Antigo Testamento não tinham pretensões de entusiasmo, ou de que Deus falasse através deles, mas apenas a eles, por meio de voz, visão ou sonho, e o *fardo de Deus* não era posse, mas ordem. Como terá então sido possível que os judeus caíssem nessa opnião? Não consigo imaginar razão alguma, a não ser a que é comum a todos os homens, nomeadamente a falta de curiosidade para procurar as causas naturais e a identificação da felicidade como gozo dos grosseiros prazeres dos sentidos, e das coisas que mais diretamente a eles conduzem. Porque quem vê no espírito de um homem qualquer aptidão ou defeito invulgar ou estranho, a menos que se dê conta da causa de onde provavelmente derivou, dificilmente pode considerá-lo natural. Não sendo natural, é inevitável que o considerem sobrenatural; e então que pode ele ser, senão a presença nele de Deus ou do Diabo? Daí que quando nosso Salvador *(Mc* 3,21) se encontrava rodeado pela multidão, os da casa suspeitaram que ele era louco, e saíram para agarrá-lo; mas os escribas disseram que ele tinha *Belzebu,* e que era através dele que expulsava os demônios; como se o louco maior inspirasse o menor. E alguns disseram *JO* 10,20) *ele tem o diabo, e é louco,* enquanto outros, que o consideravam um profeta, disseram: *Essas não são as palavras de alguém que tem o diabo.* Assim, no Antigo Testamento aquele que veio ungir a Jeú (2 *Rs* 9,11) era um profeta, mas um dos presentes perguntou: *Jeú, que veio o louco aqui fazer?* Em resumo, é manifesto que quem se comportasse de maneira invulgar era considerado pelos judeus como possesso, quer por Deus quer por um espírito maligno. Com exceção dos saduceus, que erravam tanto no sentido oposto que não acreditavam na existência de quaisquer espíritos (o que está muito próximo do ateísmo declarado), e talvez por isso ainda mais instigavam os outros a chamarem endemoninhados a esses homens, em vez de loucos.

Mas por que motivo nosso Salvador procedeu, para curá-los, como se estivessem possessos e não como se estivessem loucos? Ao que não posso dar outro tipo de resposta, senão aquela que é dada aos que de maneira semelhante usam as Escrituras contra a crença no movimento da Terra. As Escrituras foram escritas para mostrar aos homens o reino de Deus, e preparar seus espíritos para se tornarem seus súditos obedientes; deixando o mundo, e a filosofia a ele referente, às disputas dos homens, pelo exercício de sua razão natural. Que o dia e a noite provenham do movimento da Terra, ou do Sol, ou que as ações exorbitantes dos homens derivem da paixão ou do diabo (desde que não adoremos a este último), nenhuma diferença faz quanto a nossa obediência e sujeição a Deus todo-poderoso, que é o fim para que se escreveram as Escrituras. Quanto ao fato de nosso Salvador falar à doença como se falasse a uma pessoa, esse é o procedimento habitual daqueles que curam apenas pela palavra, como Cristo fazia (e os encantadores pretendem fazer, quer falem a um diabo ou não). Pois não se diz que Cristo *(Mt* 8,26) increpou também os ventos? E não se diz que ele *(Lc* 4,39) increpou também uma febre? Todavia isto não prova que uma febre seja um diabo. E quando se diz que muitos desses diabos se confessaram a Cristo, não é necessário interpretar essas passagens a não ser no sentido de que esses loucos se lhe confes-

saram. E quando nosso Salvador *(Mt* 12,43) falou de um espírito impuro que, tendo saído de um homem, vai errando pelos lugares secos, procurando repouso sem nunca encontrá-lo, e volta para o mesmo homem juntamente com sete outros espíritos piores do que ele, isto é manifestamente uma parábola, que se refere a um homem que, depois de um pequeno esforço para libertar-se de seus desejos, é vencido pela força deles, e se torna sete vezes pior do que era. Assim, nada vejo nas Escrituras que exija acreditar que os endemoninhados eram outra coisa senão loucos.

Há ainda uma outra falha nos discursos de alguns homens, a qual pode também contar-se entre as várias espécies de loucura. Nomeadamente aquele abuso de palavras que acima referi no quinto capítulo, sob o nome de absurdo. O qual ocorre quando os homens proferem palavras que reunidas umas às outras não possuem significação alguma, não obstante o que alguns que as encontram, compreendendo mal as palavras que ouviram, as repetem rotineiramente; ao passo que outros as usam com a intenção de enganar por meio da obscuridade. E isto só acontece com aqueles que discutem sobre questões incompreensíveis, como os escolásticos, ou sobre questões de abstrusa filosofia. O comum dos homens raramente fala sem significado, e por esse motivo são por essas egrégias pessoas tidos por idiotas. Mas para ter a certeza de que suas palavras não correspondem a nada no espírito seriam necessários alguns exemplos. Se alguém os quiser, tome um escolástico por sua conta, e veja se ele é capaz de traduzir qualquer capítulo referente a uma questão difícil, como a Trindade, a Divindade, a natureza de Cristo, a Transubstanciação, o livre arbítrio, etc., para qualquer das línguas modernas, de maneira a tornar o mesmo inteligível. Ou então para um latim tolerável, como o que era conhecido por todos os que viviam na época em que o latim era a língua vulgar. Qual é o significado destas palavras: *A primeira causa não insufla necessariamente alguma coisa na segunda, por força da subordinação essencial das causas segundas, pela qual pode ser levada a atuar*? Elas são a tradução do título do sexto capítulo do primeiro livro de Suárez, *Do Concurso, Movimento e Ajuda de Deus.* Quando alguém escreve volumes inteiros cheios de tais coisas, é porque está louco ou porque pretende enlouquecer os outros? E particularmente quanto ao problema da transubstanciação, aqueles que dizem, depois de pronunciar certas palavras, que a bran*cura,* a redond*ez,* a magni*tude,* a quali*dade,* a corruptibili*dade,* todas as quais são incorpóreas, etc., passam da hóstia para o corpo de nosso abençoado Salvador, não estarão eles fazendo desses *Uras, Ezes, Tudes* e *Dades* outros tantos espíritos possuindo o corpo? Porque por espíritos sempre entendem coisas que, sendo incorpóreas, podem contudo ser movidas de um lugar para outro. Assim, este tipo de absurdo pode legitimamente ser contado entre as muitas espécies de loucura. E todo o tempo em que, guiados por pensamentos claros de suas paixões mundanas, se abstêm de discutir ou escrever assim, não é mais do que um intervalo de lucidez. E tanto basta quanto às virtudes e defeitos intelectuais.

CAPÍTULO IX

Dos diferentes objetos do conhecimento

Há duas espécies de conhecimento: um dos quais é o *conhecimento dos fatos,* e o outro o *conhecimento das conseqüências de uma afirmação para outra.* O primeiro está limitado aos sentidos e à memória, e é um *conhecimento absoluto,* como quando vejo um fato ter lugar, ou recordo que ele teve lugar; é este o conhecimento necessário para uma testemunha. Ao segundo chama-se *ciência,* e é *condicional,* como quando sabemos que *se a figura apresentada for um círculo, nesse caso qualquer linha reta que passe por seu centro dividi-la-á em duas partes iguais.* Este é o conhecimento necessário para um filósofo, isto é, para aquele que pretende raciocinar.

O registro do *conhecimento dos fatos* chama-se *história.* Da qual há duas espécies: uma chamada *história natural,* que é a história daqueles fatos, ou efeitos da natureza, que não dependem da *vontade* do homem; tais são as histórias dos *metais, plantas, animais, regiões,* e assim por diante. A outra é a *história civil* que é a história das ações voluntárias praticadas pelos homens nos Estados.

Os registros da ciência são aqueles *livros* que encerram as *demonstrações* das conseqüências de uma afirmação para outra, e são vulgarmente chamados *livros de filosofia.* Dos quais há muitas espécies, conforme a diversidade do assunto, que podem ser divididas da maneira como as dividi na tábua que se segue.

(Ver página seguinte)

- CIÊNCIA, *isto é, conhecimento das conseqüências; que é também chamada* FILOSOFIA
  - Conseqüências dos acidentes dos corpos naturais; que se chama FILOSOFIA NATURAL
    - Conseqüências dos acidentes comuns a todos os corpos naturais; que são a *quantidade* e o *movimento*
      - Conseqüências da quantidade e movimento *indeterminados;* as quais, sendo os princípios, ou fundamento primeiro da filosofia, se chamam *Philosophia Prima* — PHILOSOPHIA PRIMA
      - Conseqüências do movimento e quantidade *determinados*
        - Conseqüências da quantidade e movimento *determinados*
          - Pela figura
          - Pelo número
          - *Matemática* — GEOMETRIA, ARITMÉTICA
        - Conseqüências do movimento e quantidade dos corpos em *especial*
          - Conseqüências do movimento e quantidade das grandes partes do mundo, como a *Terra* e as *Estrelas* — *Cosmografia* — ASTRONOMIA, GEOGRAFIA
          - Conseqüências do movimento de tipos e figuras especiais de corpos — *Mecânica*, doutrina do *peso* — *Ciência da* ENGENHARIA, ARQUITETURA, NAVEGAÇÃO
    - FÍSICA, ou conseqüências de *qualidades*
      - Conseqüências das qualidades dos corpos *transitórios,* que às vezes aparecem e às vezes se desvanecem — METEOROLOGIA
      - Conseqüências das qualidades dos corpos *permanentes*
        - Conseqüências das qualidades das *estrelas.*
          - Conseqüências da *luz* das estrelas; disto, e do movimento do Sol, é feita a ciência da — CIOGRAFIA
          - Consequências da *influência* das estrelas — ASTROLOGIA
        - Conseqüências das qualidades dos corpos *líquidos* que enchem o espaço entre as estrelas, tais como o *ar,* ou substâncias etéreas.
        - Conseqüências das qualidades dos corpos *terrestres*
          - Conseqüências das partes da Terra que são *sem sensação*
            - Conseqüências das qualidades dos *minerais,* como as *pedras,* os *metais,* etc.
            - Conseqüências das qualidades dos *vegetais*
          - Conseqüências das qualidades dos *animais*
            - Conseqüências das qualidades dos *animais em geral*
              - Conseqüências da *visão* — ÓPTICA
              - Conseqüências dos *sons* — MÚSICA
              - Conseqüências dos restantes *sentidos*
            - Conseqüências das qualidades dos *homens em especial*
              - Conseqüências das *paixões* dos homens — ÉTICA
              - Conseqüências da *linguagem*
                - *Exaltando, vilipendiando,* etc. — POESIA
                - *Persuadindo* — RETÓRICA
                - *Raciocinando* — LÓGICA
                - *Contratando* — A Ciência do JUSTO e do INJUSTO
  - Conseqüências dos acidentes dos corpos *políticos;* que se chama POLÍTICA e FILOSOFIA CIVIL
    1. Conseqüências da *instituição* dos Estados para os *direitos* e *deveres* do *corpo político,* ou *soberano*
    2. Conseqüências da mesma, para o *dever* e o *direito* dos *súditos*

CAPÍTULO X

Do poder, valor, dignidade, honra e merecimento

O poder *de um homem* (universalmente considerado) consiste nos meios de que presentemente dispõe para obter qualquer visível bem futuro. Pode ser *original* ou *instrumental.*

O *poder natural* é a eminência das faculdades do corpo ou do espírito; extraordinária força, beleza, prudência, capacidade, eloqüência, liberalidade ou nobreza. Os poderes *instrumentais* são os que se adquirem mediante os anteriores ou pelo acaso, e constituem meios e instrumentos para adquirir mais: como a riqueza, a reputação, os amigos, e os secretos desígnios de Deus a que os homens chamam boa sorte. Porque a natureza do poder é neste ponto idêntica à da fama, dado que cresce à medida que progride; ou à do movimento dos corpos pesados, que quanto mais longe vão mais rapidamente se movem.

O maior dos poderes humanos é aquele que é composto pelos poderes de vários homens, unidos por consentimento numa só pessoa, natural ou civil, que tem o uso de todos os seus poderes na dependência de sua vontade: é o caso do poder de um Estado. Ou na dependência da vontade de cada indivíduo: é o caso do poder de uma facção, ou de várias facções coligadas. Conseqüentemente ter servidores é poder; e ter amigos é poder: porque são forças unidas.

Também a riqueza aliada à liberalidade é poder, porque consegue amigos e servidores. Sem a liberdade não o é, porque neste caso a riqueza não protege, mas expõe o homem, como presa, à inveja.

A reputação do poder é poder, pois com ela se consegue a adesão daqueles que necessitam proteção.

Também o é, pela mesma razão, a reputação de amor da nação de um homem (à qual se chama popularidade).

Da mesma maneira, qualquer qualidade que torna um homem amado, ou temido por muitos, é poder; porque constitui um meio para adquirir a ajuda e o serviço de muitos.

O sucesso é poder, porque traz reputação de sabedoria ou boa sorte, o que faz os homens recearem ou confiarem em quem o consegue.

A afabilidade dos homens que já estão no poder é aumento de poder, porque atrai amor.

A reputação de prudência na conduta da paz ou da guerra é poder, porque confiamos o governo de nós mesmos de melhor grado aos homens prudentes do que aos outros.

A nobreza é poder, não em todos os lugares, mas somente naqueles Estados onde goza de privilégios, pois é nesses privilégios que consiste seu poder.

A eloqüência é poder, porque se assemelha à prudência.

A beleza é poder, pois, sendo uma promessa de Deus, recomenda os homens ao favor das mulheres e dos estranhos.

As ciências são um pequeno poder, porque não são eminentes, e conseqüentemente não são reconhecidas por todos. E só são algum poder em muito poucos, e mesmo nestes apenas em poucas coisas. Porque é da natureza da ciência que só podem compreendê-la aqueles que em boa medida já a alcançaram.

As artes de utilidade pública, como a fortificação, o fabrico de máquinas e outros instrumentos de guerra são poder, porque facilitam a defesa e conferem a vitória. Embora sua verdadeira mãe seja a ciência, nomeadamente a matemática, mesmo assim, dado que são dadas à luz pela mão do artífice, são consideradas (neste caso, para o vulgo, a parteira passa por mãe) como seu produto.

O *valor* de um homem, tal como o de todas as outras coisas, é seu preço; isto é, tanto quanto seria dado pelo uso de seu poder. Portanto não absoluto, mas algo que depende da necessidade e julgamento de outrem. Um hábil condutor de soldados é de alto preço em tempo de guerra presente ou iminente, mas não o é em tempo de paz. Um juiz douto e incorruptível é de grande valor em tempo de paz, mas não o é tanto em tempo de guerra. E tal como nas outras coisas, também no homem não é o vendedor, mas o comprador quem determina o preço. Porque mesmo que um homem (como muitos fazem) atribua a si mesmo o mais alto valor possível, apesar disso seu verdadeiro valor não será superior ao que lhe for atribuído pelos outros.

A manifestação do valor que mutuamente nos atribuímos é o que vulgarmente se chama honra e desonra. Atribuir a um homem um alto valor é *honrá-lo,* e um baixo valor é *desonrá-lo.* Mas neste caso alto e baixo devem ser entendidos em comparação com o valor que cada homem se atribui a si próprio.

O valor público de um homem, aquele que lhe é atribuído pelo Estado, é o que os homens vulgarmente chamam *dignidade.* E esta sua avaliação pelo Estado se exprime através de cargos de direção, funções judiciais e empregos públicos, ou pelos nomes e títulos introduzidos para a distinção de tal valor.

Elogiar um outro, por qualquer tipo de ajuda, é *honrar,* porque é sinal de que em nossa opinião ele tem poder para auxiliar. E quanto mais difícil é a ajuda, maior é a honra.

Obedecer é honrar, porque ninguém obedece a quem não julga capaz de ajudá-lo ou prejudicá-lo. Conseqüentemente, desobedecer é *desonrar.*

Oferecer grandes presentes a um homem é honrá-lo, porque é compra de proteção, e reconhecimento de poder. Oferecer pequenos presentes é desonrar, porque não passa de esmola, e significa a idéia da necessidade de pequenos auxílios.

Ser solícito em promover o bem do outro, assim como adular, é honrar, como sinal de que pretendemos proteção ou ajuda. Negligenciar é desonrar.

Ceder o passo ou o lugar a outrem, em qualquer questão, é honrar, porque equivale a admitir um poder superior. Fazer frente é desonrar.

Dar qualquer sinal de amor ou de medo do outro é honrar, porque tanto amar como temer implicam apreço. Suprimir o amor ou o medo, ou dar menos do que o outro espera, é desonrar, porque é subestimar.

Louvar, exaltar ou felicitar é honrar, pois nada é mais prezado do que a bondade, o poder e a felicidade. Depreciar, troçar ou compadecer-se é desonrar.

Falar ao outro com consideração, aparecer diante dele com decência e humildade, é honrá-lo, como sinal de receio de ofendê-lo. Falar-lhe asperamente, comportar-se perante ele de maneira obscena, reprovável ou impudente é desonrá-lo.

Acreditar, confiar, apoiar-se no outro é honrá-lo, como sinal de reconhecimento de sua virtude e poder. Desconfiar, ou não acreditar, é desonrar.

Solicitar de um homem seu conselho, ou um discurso de qualquer tipo, é honrar, em sinal de que o consideramos sábio, ou eloqüente, ou sagaz. Dormir, afastar-se ou falar quando ele fala é desonrá-lo.

Fazer ao outro as coisas que ele considera sinais de honra, ou que assim o sejam pela lei ou pelo costume, é honrar, porque ao aprovar a honra feita por outros se reconhece o poder que os outros reconhecem. Recusar fazê-las é desonrar.

Concordar com a opinião do outro é honrar, pois é sinal de aprovação de seu julgamento e sabedoria. Discordar é desonrar e acusar o outro de erro, e, se a discordância atinge muitas coisas, de insensatez.

Imitar é honrar, pois equivale a uma veemente aprovação. Imitar o inimigo do outro é desonrar.

Honrar aquele a quem outro honra é honrar este também, como sinal de aprovação de seu discernimento. Honrar seus inimigos é desonrá-lo.

Pedir conselho, ou colaboração em ações difíceis, é honrar, como sinal de apreço pela sabedoria, ou outro poder do outro. Recusar a colaboração dos que a oferecem é desonrar.

Todas estas maneiras de honrar são naturais, tanto nos Estados como fora deles. Mas nos Estados, onde aquele ou aqueles que detêm a suprema autoridade podem instituir os sinais de honra que lhes aprouver, existem outras honras.

Um soberano pode honrar um súdito com qualquer título, ou cargo, ou emprego, ou ação, que ele próprio haja estabelecido como sinal de sua vontade de honrá-lo.

O rei da *Pérsia* honrou a *Mordecai,* quando decidiu que ele seria conduzido pelas ruas envergando as vestimentas reais, montado num dos cavalos do rei, com uma coroa na cabeça e um príncipe adiante dele, proclamando: *Assim será feito àquele que o rei quiser honrar.* E um outro rei da *Pérsia,* ou o mesmo em outra ocasião, a um súdito que pedia por qualquer grande serviço permissão para usar as roupas do rei, outorgou o que ele pedia, mas acrescentando que deveria usá-las como seu bobo, e neste caso era desonra.

Portanto a fonte de toda honra civil reside na pessoa do Estado, e depende da vontade do soberano. Conseqüentemente é temporária, e chama-se *honra civil.*

É o caso da magistratura, dos cargos públicos e dos títulos e, em alguns lugares, dos uniformes e emblemas. Os homens honram a quem os possui, porque são outros tantos sinais do favor do Estado; este favor é poder.

Honrosa é qualquer espécie de posse, ação ou qualidade que constitui argumento e sinal de poder.

Por conseguinte, ser honrado, amado ou temido por muitos é honroso, e prova de poder. Ser honrado por poucos ou nenhum é *desonroso*.

O domínio e a vitória são honrosos, porque se adquirem pelo poder; a servidão, que vem da necessidade ou do medo, é desonrosa.

A boa sorte (quando duradoura) é honrosa, como sinal do favor de Deus. A má sorte e a desgraça são desonrosas. A riqueza é honrosa, porque é poder. A pobreza é desonrosa. A magnanimidade, a liberalidade, a esperança, a coragem e a confiança são honrosas, porque derivam da consciência do poder. A pusilanimidade, a parcimônia, o medo e a desconfiança são desonrosos.

A decisão ou resolução oportuna do que se precisa fazer é honrosa, pois implica desprezo pelas pequenas dificuldades e perigos. A irresolução é desonrosa, como sinal de excessiva valorização de pequenos impedimentos e pequenas vantagens. Porque quando um homem ponderou as coisas tanto quanto o tempo permite, e não se decidiu, a diferença de ponderação é ínfima, logo se ele não se decide é porque sobrevaloriza pequenas coisas, o que é pusilanimidade.

Todas as ações e palavras que derivam, ou parecem derivar de muita experiência, ciência, discrição ou sagacidade são honrosas, pois todas estas últimas são poderes. As ações ou palavras que derivem do erro, da ignorância ou da insensatez são desonrosas.

A gravidade, na medida em que pareça proceder de um espírito ocupado com outras coisas, é honrosa, porque a ocupação é sinal de poder. Mas se parecer que procede do propósito de aparentar gravidade é desonrosa. Porque a gravidade do primeiro é como a firmeza de um navio carregado de mercadoria, mas a do segundo é como a firmeza de um navio que leva um lastro de areia ou qualquer outra carga inútil.

Ser ilustre, ou seja, ser conhecido pela riqueza, cargos, grandes ações ou qualquer bem eminente, é honroso, como sinal do poder que faz alguém ser *ilustre*. Pelo contrário, a obscuridade é desonrosa.

Descender de pais ilustres é honroso, porque assim mais facilmente se conseguem a ajuda e os amigos dos antecessores. Pelo contrário, descender de pais obscuros é desonroso.

As ações que derivam da eqüidade e são acompanhadas de perdas são honrosas, como sinais de magnanimidade; porque a magnanimidade é um sinal de poder. Pelo contrário, a astúcia, o uso de expedientes e a falta de eqüidade são desonrosos.

A cobiça de grandes riquezas e a ambição de grandes honras são honrosas, como sinais do poder para obtê-las. A cobiça e a ambição de pequenos lucros ou preeminências é desonrosa.

Não altera o caso da honra que uma ação (por maior e mais difícil que seja,

e conseqüentemente sinal de muito poder) seja justa ou injusta, porque a honra consiste apenas na opinião de poder. Por isso os antigos pagãos não pensavam que desonravam, mas que grandemente honravam os deuses, quando os introduziam em seus poemas cometendo violações, roubos, e outras grandes mas injustas e pouco limpas ações. Por nada é *Júpiter* tão celebrado como por seus adultérios, ou como *Mercúrio* por suas fraudes e roubos. E o maior elogio dos que se fazem, num hino de *Homero,* é que, tendo nascido de manhã, inventou a música ao meio-dia, e antes do anoitecer roubou o gado de *Apolo* a seus pastores.

Também entre os homens, antes de se constituírem os Estados, não se considerava desonra ser pirata ou ladrão de estrada, sendo estes pelo contrário considerados negócios legítimos, não apenas entre os gregos, mas também nas outras nações, como o prova a história dos tempos antigos. E nesta época, e nesta parte do mundo, os duelos são e sempre serão honrosos, embora ilegais, até que venha um tempo em que a honra seja atribuída aos que recusam, e a ignomínia aos que desafiam. Porque os duelos são também muitas vezes conseqüência da coragem, e o fundamento da coragem é sempre a força ou a destreza, que são poder; embora na maior parte dos casos sejam conseqüência de palavras ásperas e do temor da desonra, em um ou em ambos os contendores que, agitados pela cólera, são levados a defrontar-se para evitar perder a reputação.

Os escudos e brasões hereditários, quando acompanhados de qualquer privilégio eminente, são honrosos. Caso contrário não o são, porque seu poder consiste nesses mesmos privilégios, ou em riquezas, ou outras coisas semelhantes que são igualmente honradas pelos outros homens. Esta espécie de honra, geralmente chamada nobreza, proveio dos antigos germanos. Pois jamais se conheceu tal coisa nos lugares onde se desconheciam os costumes germanos, nem hoje estão em uso nos lugares que os germanos não habitaram. Os antigos comandantes gregos, quando iam para a guerra, mandavam pintar em seus escudos as divisas que lhes aprazia, sendo um escudo sem emblema sinal de pobreza, próprio do soldado comum; mas não havia transmissão dessas divisas por herança. Os romanos transmitiam as marcas de suas famílias, mas eram as imagens, não as divisas de seus antepassados. Entre os povos da *Ásia, África* e *América* não há, nem jamais houve tal coisa. Só os germanos tinham esse costume, e foi daí que ele passou para a *Inglaterra, França, Espanha* e *Itália,* onde eles em grande número ajudaram os romanos, ou fizeram suas próprias conquistas nessas regiões ocidentais do globo.

Porque a *Germânia* antigamente se encontrava tal como todos os países em seus inícios, dividida por um número infinito de pequenos senhores ou chefes de família, que estavam continuamente em guerra uns com os outros. Esses chefes ou senhores, sobretudo a fim de poderem ser reconhecidos por seus sequazes quando iam cobertos de armas, e em parte como ornamento, pintavam sua armadura, ou escudo, ou capa, com a efígie de um animal ou qualquer outra coisa, e além disso colocavam uma marca ostensivamente visível na cimeira de seus elmos. E esta ornamentação das armaduras e do elmo era transmitida por herança aos filhos, ao primogênito em toda sua pureza, e aos restantes com alguma

nota de diversidade, a qual o velho senhor, ou seja, em holandês, o *Here-alt,* considerasse conveniente. Mas quando muitas dessas famílias reunidas formavam uma monarquia mais ampla, essa função de heraldo, que consistia em distinguir os brasões, tornava-se um cargo particular independente. Os descendentes desses senhores constituíram a grande e antiga nobreza, que em sua maioria usava como emblemas criaturas vivas caracterizadas por sua coragem ou afã de rapina, ou castelos, ameias, tendas, armas, barras, paliçadas e outros sinais de guerra, pois nada era então tão honrado como a virtude militar. Posteriormente não só os reis, mas também os Estados populares, adotaram diversos tipos de escudo, para dar aos que iam para a guerra ou dela voltavam, como encorajamento ou como recompensa de seus serviços. Tudo isto poderá ser encontrado por um leitor atento nos antigos livros de história gregos e latinos que fazem referência à nação e aos costumes germanos de seu tempo.

Os títulos de *honra,* como duque, conde, marquês, e barão, são honrosos, pois significam o valor que lhes é atribuído pelo poder soberano do Estado. Nos tempos antigos esses títulos correspondiam a cargos e funções de mando, sendo alguns derivados dos romanos, e outros dos germanos e franceses. Os duques, em latim *duces,* eram generais de guerra. Os condes, *comites,* eram os companheiros ou amigos do general, e era-lhes confiado o governo e a defesa dos lugares conquistados e pacificados. Os marqueses, *marchiones,* eram condes que governavam as marcas ou fronteiras do Império. Estes títulos de duque, conde e marquês foram introduzidos no Império, na época de *Constantino,* o Grande, numa adaptação dos costumes da *milícia* dos germanos. Mas barão parece ter sido um título dos gauleses, e significa um grande homem, como os guardas que os reis e príncipes usavam na guerra para rodear sua pessoa. O termo parece derivar de *vir,* para *ber* e *bar,* que na língua dos gauleses significava o mesmo que *vir* em latim. E daí para *bero* e *baro,* e assim esses homens eram chamados *berones,* e posteriormente *barones,* e (em espanhol) *varones.* Mas quem quiser conhecer mais minuciosamente a origem dos títulos de honra pode encontrá-la, como eu fiz, no excelente tratado de *Selden* sobre o assunto. Com o passar do tempo estes cargos de honra, por ocasião de distúrbios ou por razões de bom e pacífico governo, foram transformados em meros títulos, servindo em sua maioria para distinguir a preeminência, lugar e ordem dos súditos no Estado, e foram nomeados duques, condes, marqueses e barões para lugares dos quais essas pessoas não tinham posse nem comando, e criaram-se também outros títulos, para o mesmo fim.

O merecimento de um homem é uma coisa diferente de seu valor, e também de seu mérito, e consiste num poder ou habilidade especial para aquilo de que se diz que ele é merecedor, habilidade particular que geralmente é chamada adequação ou *aptidão.*

Porque quem mais merece ser comandante ou juiz, ou receber qualquer outro cargo, é quem for mais dotado com as qualidades necessárias para seu bom desempenho, e quem mais merece a riqueza é quem tem as qualidades mais necessárias para o bom uso dessa riqueza. Mesmo na falta dessas qualidades pode-se

ser um homem de valor, e valioso para qualquer outra coisa. Por outro lado, um homem pode ser merecedor de riquezas, cargos ou empregos, e apesar disso não ter o direito de possuí-los de preferência a um outro, não podendo por isso dizer-se que os mereça. Porque o mérito pressupõe um direito, e a coisa merecida é devida por promessa. A isto voltarei a referir-me mais adiante, quando falar dos contratos.

Capítulo XI

Das diferenças de costumes

Não entendo aqui por *costumes* a decência da conduta, por exemplo, a maneira como um homem deve saudar a outro, ou como deve lavar a boca, ou limpar os dentes diante dos outros, e outros aspectos da *pequena moral*. Entendo aquelas qualidades humanas que dizem respeito a uma vida em comum pacífica e harmoniosa. Para este fim, devemos ter em mente que a felicidade desta vida não consiste no repouso de um espírito satisfeito. Pois não existe o *finis ultimus* (fim último) nem o *summum bonum* (bem supremo) de que se fala nos livros dos antigos filósofos morais. E ao homem é impossível viver quando seus desejos chegam ao fim, tal como quando seus sentidos e imaginação ficam paralisados. A felicidade é um contínuo progresso do desejo, de um objeto para outro, não sendo a obtenção do primeiro outra coisa senão o caminho para conseguir o segundo. Sendo a causa disto que o objeto do desejo do homem não é gozar apenas uma vez, e só por um momento, mas garantir para sempre os caminhos de seu desejo futuro. Portanto as ações voluntárias e as inclinações dos homens não tendem apenas para conseguir, mas também para garantir uma vida satisfeita, e diferem apenas quanto ao modo como surgem, em parte da diversidade das paixões em pessoas diversas, e em parte das diferenças no conhecimento e opinião que cada um tem das causas que produzem os efeitos desejados.

Assinalo assim, em primeiro lugar, como tendência geral de todos os homens, um perpétuo e irrequieto desejo de poder e mais poder, que cessa apenas com a morte. E a causa disto nem sempre é que se espere um prazer mais intenso do que aquele que já se alcançou, ou que cada um não possa contentar-se com um poder moderado, mas o fato de não se poder garantir o poder e os meios para viver bem que atualmente se possuem sem adquirir mais ainda. E daqui se segue que os reis, cujo poder é maior, se esforçam por garanti-lo no interior através de leis, e no exterior através de guerras. E depois disto feito surge um novo desejo, em alguns, de fama por uma nova conquista, em outros, de conforto e prazeres sensuais, e em outros de admiração, de serem elogiados pela excelência em alguma arte, ou outra qualidade do espírito.

A competição pela riqueza, a honra, o mando e outros poderes leva à luta, à inimizade e à guerra, porque o caminho seguido pelo competidor para realizar seu desejo consiste em matar, subjugar, suplantar ou repelir o outro. Particularmente, a competição pelo elogio leva a reverenciar a antiguidade. Porque os ho-

mens competem com os vivos, não com os mortos, e atribuem a estes mais do que o devido a fim de poderem empanar a glória dos outros.

O desejo de conforto e deleite sensual predispõe os homens para a obediência ao poder comum, pois com tais desejos se abandona a proteção que poderia esperar-se do esforço e trabalho próprios. O medo da morte e dos ferimentos produz a mesma tendência, e pela mesma razão. Pelo contrário, os homens necessitados e esforçados, que não estão contentes com sua presente condição, assim como todos os homens que ambicionam a autoridade militar, têm tendência para provocar situações belicosas e para causar perturbações e revoltas, pois só na guerra há honra militar, e a única esperança de remediar um mau jogo é dar as cartas uma vez mais.

O desejo de conhecimento e das artes da paz inclina os homens para a obediência ao poder comum, pois tal desejo encerra um desejo de ócio, conseqüentemente de proteção derivada de um poder diferente de seu próprio.

O desejo de louvores predispõe para ações louváveis, capazes de agradar aqueles cujo apreço se respeita, pois desprezamos também os louvores das pessoas que desprezamos. O desejo de fama depois da morte tem o mesmo efeito. E embora depois da morte seja impossível sentir os louvores que nos são feitos na Terra, pois são alegrias que ou são eclipsadas pelas indizíveis alegrias do Céu ou são extintas pelos extremos tormentos do Inferno, apesar disso essa fama não é vã, porque os homens encontram um deleite presente em sua previsão, assim como no benefício que daí pode resultar para sua posteridade. Embora agora não o vejam, mesm assim imaginam-no, e tudo o que constitui prazer para os sentidos constitui também prazer para a imaginação.

Ter recebido de alguém a quem consideramos nosso igual maiores benefícios do que esperávamos faz tender para o amor fingido, e na realidade para o ódio secreto, pois nos coloca na situação de devedor desesperado que, ao recusar-se a ver seu credor, tacitamente deseja que ele se encontre onde jamais possa voltar a vê-lo. Porque os benefícios obrigam, e a obrigação é servidão; a obrigação que não se pode compensar é servidão perpétua; e perante um igual é odiosa. Mas ter recebido benefícios de alguém a quem se considera superior faz tender para o amor, porque a obrigação não é uma nova degradação, e alegre aceitação (a que se dá o nome de *gratidão)* constitui uma honra tal para o benfeitor que geralmente é tomada como retribuição. Também receber benefícios, mesmo de um igual ou inferior, desde que haja esperança de retribuição faz tender para o amor, porque na intenção do beneficiado a obrigação é de ajuda e serviço mútuo. Daí deriva uma emulação para ver quem superará o outro em benefícios, que é a mais nobre e proveitosa competição que é possível, na qual o vencedor fica satisfeito com sua vitória, e o outro se vinga admitindo a derrota.

Ter feito a alguém um mal maior do que se pode ou se está disposto a sofrer faz tender para odiar quem sofreu o mal, pois só se pode esperar vingança, ou perdão; e ambos são odiosos.

O medo da opressão predispõe os homens para antecipar-se, procurando ajuda na associação, pois não há outra maneira de assegurar a vida e a liberdade.

Os homens que desconfiam de sua própria sutileza se encontram, nos tumultos e sedições, mais predispostos para a vitória do que os que se consideram sábios ou sagazes, pois estes últimos gostam de se informar primeiro, e os outros (com medo de serem ultrapassados) gostam de atacar primeiro. E nas sedições, como os homens estão sempre dispostos para a luta, defender-se uns aos outros e usar todas as vantagens da força é um estratagema superior a todos os que possam ser produzidos pela mais sutil inteligência.

Os homens vaidosos, que sem terem consciência de grande capacidade se deliciam em julgarem-se valentes, tendem apenas para a ostentação, não para os atos, pois quando surgem perigos ou dificuldades só os aflige ver descoberta sua incapacidade.

Os homens vaidosos, que avaliam sua capacidade pelas lisonjas de outros homens, ou pelo sucesso de alguma ação anterior, sem terem sólidas razões de esperança baseadas num autêntico conhecimento de si mesmos, têm tendência para empreendimentos irrefletidos, e à primeira visão de perigos ou dificuldades, a retirar-se assim que podem. Porque, não vendo o caminho da salvação, preferem arriscar sua honra, que pode ser salva com uma desculpa, em vez de sua vida, para a qual nenhuma salvação é suficiente.

Os homens que têm em alta conta sua sabedoria em questões de governo têm tendência para a ambição. Porque na falta de um emprego público como conselheiros ou magistrados estão perdendo a honra de sua sabedoria. Conseqüentemente, os oradores eloqüentes têm tendência para a ambição, pois a eloqüência assemelha-se à sabedoria, tanto para eles mesmos como para os outros.

A pusilanimidade predispõe os homens para a indecisão, e conseqüentemente para deixar perder as ocasiões, e as melhores oportunidades de ação. Porque quando se esteve em deliberação até se aproximar o momento da ação, se nessa altura não for manifesto o que há de melhor a fazer, isso é sinal de que a diferença entre os fatores, quer num sentido quer noutro, não é muito grande. Portanto não tomar uma decisão nesse momento é deixar perder a ocasião por preocupar-se com ninharias, o que é pusilanimidade.

A frugalidade (embora nos pobres seja uma virtude) torna os homens incapazes de levar a cabo as ações que precisam da força de muitos homens ao mesmo tempo. Porque ela enfraquece seu esforço, que deve ser alimentado e revigorado pela recompensa.

A eloqüência, juntamente com a lisonja, leva os homens a confiar em quem as pratica, pois a primeira assemelha-se à sabedoria, e a segunda assemelha-se à bondade. Acrescente-se-lhe a reputação militar, e os homens tornar-se-ão predispostos para aderir, e a sujeitar-se a quem as possui. As duas primeiras tranqüilizam-nos quanto aos perigos que podem vir dessa pessoa, e a segunda quanto aos que podem vir dos outros.

A falta de ciência, isto é, a ignorância das causas, predispõe, ou melhor, obriga os homens a confiar na opinião e autoridade alheia. Porque todos os homens preocupados com a verdade, se não confiarem em sua própria opinião deve-

rão confiar na de alguma outra pessoa, a quem considerem mais sábia que eles próprios, e não considerem provável que queira enganá-los.

A ignorância do significado das palavras, isto é, a falta de entendimento, predispõe os homens para confiar, não apenas na verdade que não conhecem, mas também nos erros e, o que é mais, nos absurdos daqueles em quem confiam. Porque nem o erro nem o absurdo podem ser detectados sem um perfeito entendimento das palavras.

Do mesmo deriva que os homens dêem nomes diferentes a uma única e mesma coisa, em função das diferenças entre suas próprias paixões. Quando aprovam uma determinada opinião, chamam-lhe opinião, e quando não gostam dela chamam-lhe heresia; contudo, heresia significa simplesmente uma opinião determinada, apenas com mais algumas tintas de cólera.

Do mesmo deriva também ser impossível distinguir, sem estudo e grande entendimento, entre uma ação de muitos homens e muitas ações de uma multidão, como por exemplo entre a ação única de todos os senadores de Roma ao matarem *Catilina,* e as muitas ações de um certo número de senadores ao matarem *César.* Fica-se portanto predisposto para tomar como ação do povo aquilo que é uma multidão de ações praticadas por uma multidão de pessoas, talvez arrastadas pela persuasão de uma só.

A ignorância das causas e da constituição original do direito, da eqüidade, da lei e da justiça predispõe os homens para tomarem como regra de suas ações o costume e o exemplo, de maneira a considerarem injusto aquilo que é costume castigar, e justo aquilo de cuja impunidade e aprovação pode apresentar um exemplo, ou (como barbaramente lhe chamam os juristas, os únicos que usam esta falsa medida) um precedente. Como crianças pequenas, que têm como única regra dos bons e maus costumes a correção que recebem de seus pais e mestres, salvo que as crianças são fiéis a essa regra, ao passo que os homens não o são; porque, tendo-se tornado fortes e obstinados, apelam, do costume para a razão, e da razão para o costume, conforme mais lhes convém, afastando-se do costume quando seu interesse o exige, e pondo-se contra a razão todas as vezes que a razão fica contra eles. É esta a causa devido à qual a doutrina do bem e do mal é objeto de permanente disputa, tanto pela pena como pela espada, ao passo que com a doutrina das linhas e figuras o mesmo não ocorre, dado que aos homens não preocupa qual é a verdade neste último assunto, como coisa que não se opõe à ambição, ao lucro ou à cobiça de ninguém. Pois não duvido que, se acaso fosse contrária ao direito de domínio de alguém, ou aos interesses dos homens que possuem domínio, a doutrina segundo a qual *os três ângulos de um triângulo são iguais a dois ângulos de um quadrado,* esta doutrina teria sido, se não objeto de disputa, pelo menos suprimida, mediante a queima de todos os livros de geometria, na medida em que os interessados de tal fossem capazes.

A ignorância das causas remotas predispõe os homens para atribuir todo evento às causas imediatas e instrumentais, pois são estas as causas que percebem. E daí se segue que em todos os lugares onde os homens se vêem sobrecarregados com tributos fiscais, descarregam sua fúria em cima dos publicanos, isto é,

os recebedores recolhedores e outros funcionários da renda pública, e se associam àqueles que censuram o governo civil; e assim, depois de se terem comprometido para além dos limites de qualquer justificação possível, se voltam também contra a autoridade suprema, por medo ao castigo ou por vergonha de receber perdão.

A ignorância das causas naturais predispõe os homens para a credulidade, chegando muitas vezes a acreditar em coisas impossíveis. Pois esses nada conhecem em contrário a que elas possam ser verdade, sendo incapazes de detectar a impossibilidade. E a credulidade, dado que os homens se comprazem em escutar em companhia, predispõe-nos para mentir. Assim, a simples ignorância sem ser acompanhada de malícia é capaz de levar os homens tanto a acreditar em mentiras como a dizê-las; e por vezes também a inventá-las.

A ansiedade em relação ao futuro predispõe os homens para investigar as causas das coisas, pois seu conhecimento torna os homens mais capazes de dispor o presente da maneira mais vantajosa.

A curiosidade, ou amor pelo conhecimento das causas, afasta o homem da contemplação do efeito para a busca da causa, e depois também da causa dessa causa, até que forçosamente deve chegar a esta idéia: que há uma causa da qual não há causa anterior, porque é eterna; que é aquilo a que os homens chamam Deus. De modo que é impossível proceder a qualquer investigação profunda das causas naturais, sem com isso nos inclinarmos para acreditar que existe um Deus eterno, embora não possamos ter em nosso espírito uma idéia dele que corresponda a sua natureza. Porque tal como um homem que tenha nascido cego, que ouça outros falarem de irem aquecer-se junto ao fogo, e seja levado a aquecer-se junto ao mesmo, pode facilmente conceber, e convencer-se, de que há ali alguma coisa a que os homens chamam *fogo,* e é a causa do calor que sente, mas é incapaz de imaginar como ele seja, ou de ter em seu espírito uma idéia igual à daqueles que vêem o fogo; assim também, através das coisas visíveis deste mundo, e de sua ordem admirável, se pode conceber que há uma causa dessas coisas, a que os homens chamam Deus, mas sem ter uma idéia ou imagem dele no espírito.

E aqueles que pouca ou nenhuma investigação fazem das causas naturais das coisas, todavia, devido ao medo que deriva da própria ignorância, daquilo que tem o poder de lhes ocasionar grande bem ou mal, tendem a supor, e a imaginar por si mesmos, várias espécies de poderes invisíveis, e a se encherem de admiração e respeito por suas próprias fantasias. Em épocas de desgraça tendem a invocá-las, e quando esperam um bom sucesso tendem a agradecer-lhes, transformando em seus deuses as criaturas de sua própria fantasia. E foi dessa maneira que aconteceu, devido à infinita variedade da fantasia, terem os homens criado no mundo inúmeras espécies de deuses. Este medo das coisas invisíveis é a semente natural daquilo a que cada um em si mesmo chama *religião,* e naqueles que veneram e temem esse poder de maneira diferente da sua, *superstição.*

E tendo esta semente da religião sido observada por muitos, alguns dos que a observaram tenderam a alimentá-la, revesti-la e conformá-la às leis, e a acrescentar-lhe, de sua própria invenção, qualquer opinião sobre as causas dos eventos futuros que melhor parecesse capaz de lhes permitir governar os outros, fazendo o máximo uso possível de seus poderes.

Capítulo XII

Da religião

Verificando que só no homem encontramos sinais, ou frutos da *religião,* não há motivo para duvidar que a semente da *religião* se encontra também apenas no homem, e consiste em alguma qualidade peculiar, ou pelo menos em algum grau eminente dessa qualidade, que não se encontra nas outras criaturas vivas.

Em primeiro lugar, é peculiar à natureza do homem investigar as causas dos eventos a que assiste, uns mais, outros menos, mas todos os homens o suficiente para terem a curiosidade de procurar as causas de sua própria boa ou má fortuna.

Em segundo lugar, é-lhe também peculiar, perante toda e qualquer coisa que tenha sido um começo, pensar que ela teve também uma causa, que determinou esse começo no momento em que o fez, nem mais cedo nem mais tarde.

Em terceiro lugar, enquanto para os animais a única felicidade é o gozo de seus alimentos, repouso e prazeres cotidianos, pois de pouca ou nenhuma previsão dos tempos vindouros são capazes, por falta de observação e de memória da ordem, conseqüência e dependência das coisas que vêem; enquanto isso, por seu lado o homem observa como um evento foi produzido por outro, e recorda seus antecedentes e conseqüências. E quando se vê na impossibilidade de descobrir as verdadeiras causas das coisas (dado que as causas da boa e da má sorte são em sua maior parte invisíveis) supõe causas para elas, quer as que lhe são sugeridas por sua própria fantasia, quer as que aceita da autoridade de outros homens, aos quais considera seus amigos e mais sábios do que ele próprio.

Os dois primeiros motivos dão origem à ansiedade. Pois quando se está certo de que existem causas para todas as coisas que aconteceram até agora ou *no futuro virão* a acontecer, é impossível a alguém que constantemente se esforça por se garantir contra os males que receia, e por obter o bem que deseja, não se encontrar em eterna preocupação com os tempos vindouros. De modo que todos os homens, sobretudo os que são extremamente previdentes, se encontram numa situação semelhante à de *Prometeu.* Porque tal como *Prometeu* (nome que quer dizer *homem prudente)* foi acorrentado ao monte *Cáucaso,* um lugar de ampla perspectiva, onde uma águia se alimentava de seu fígado, devorando de dia o que tinha voltado a crescer durante a noite, assim também o homem que olha demasiado longe, preocupado com os tempos futuros, tem durante todo o dia seu coração ameaçado pelo medo da morte, da pobreza ou de outras calamidades, e não encontra repouso nem paz para sua ansiedade a não ser no sono.

Este medo perpétuo que acompanha os homens ignorantes das causas, como se estivessem no escuro, deve necessariamente ter um objeto. Quando portanto não há nada que possa ser visto, nada acusam, quer da boa quer da má sorte, a não ser algum *poder* ou agente *invisível.* Foi talvez neste sentido que alguns dos antigos poetas disseram que os deuses foram criados pelo medo dos homens, o que quando aplicado aos deuses (quer dizer, aos muitos deuses dos gentios) é muito verdadeiro. Mas o reconhecimento de um único Deus eterno, infinito e onipotente pode ser derivado do desejo que os homens sentem de conhecer as causas dos corpos naturais, e suas diversas virtudes e operações, mais facilmente que do medo do que possa vir a acontecer-lhes nos tempos vindouros. Pois aquele que de qualquer efeito que vê ocorrer infira a causa próxima e imediata desse efeito, e depois a causa dessa causa, e mergulhe profundamente na investigação das causas, deverá finalmente concluir que necessariamente existe (como até os filósofos pagãos confessavam) um primeiro motor. Isto é, uma primeira e eterna causa de todas as coisas, que é o que os homens significam com o nome de *Deus.* E tudo isto sem levar em conta a sorte, por cuja preocupação se produz nos homens uma tendência para o medo, desviando-os, ao mesmo tempo, da investigação das causas das outras coisas, dando-lhes assim ocasião de inventar tantos deuses quantos forem os homens que os inventem.

E quanto à matéria ou substância dos agentes invisíveis assim imaginados, seria impossível que por cogitação natural se fosse cair num outro conceito, a não ser que é a mesma da alma do homem, e que a alma do homem é da mesma substância que aparece nos sonhos, àqueles que dormem, ou nos espelhos, aos que estão despertos. As quais os homens, como não sabem que tais aparições não passam de criaturas da fantasia, pensam que são substâncias externas e reais, e assim lhes chamam fantasmas, como os latinos lhes chamavam *imagines* e *umbrae,* pensando que são espíritos, ou seja, tênues corpos aéreos. E pensam que são semelhantes àqueles agentes invisíveis que temem, salvo que estes aparecem e desaparecem quando lhes apraz. Mas a opinião de que tais espíritos são incorpóreos e imateriais jamais poderia entrar, por natureza, na mente de qualquer homem porque, embora os homens sejam capazes de reunir palavras de significação contraditória, como *espírito* e *incorpóreo,* jamais serão capazes de ter a imaginação de alguma coisa que lhes corresponda. Portanto os homens que, através de sua própria meditação, acabam por reconhecer um Deus infinito, onipotente e eterno, preferem antes confessar que ele é incompreensível e se encontra acima de seu entendimento, em vez de definir sua natureza pelas palavras *espírito incorpóreo,* para depois confessar que sua definição é ininteligível. Ou, se lhe atribuem esse título, não é *dogmaticamente,* com a intenção de tornar entendida a natureza divina, mas *piosamente,* para honrá-lo com atributos ou significações o mais longínquo que seja possível da solidez dos corpos visíveis.

Além disso, quanto à maneira como pensam que esses agentes invisíveis produziram seus efeitos, quer dizer, quais as causas imediatas que eles usaram para fazer que as coisas ocorram, os homens que não conhecem o que chamamos *causar* (isto é, quase todos os homens) não dispõem de outra regra para descobri-las

senão observando, e recordando aquilo que viram preceder o mesmo efeito em alguma outra ocasião ou ocasiões anteriores, sem verem entre o antecedente e o evento conseqüente qualquer espécie de dependência ou conexão. Portanto, de coisas idênticas no passado esperam coisas idênticas no futuro, e supersticiosamente ficam esperando a boa ou má sorte de coisas que nada tiveram a ver com a produção dos efeitos. Do mesmo modo que os atenienses, para sua batalha de *Lepanto,* pediam um novo *Fórmio,* e o partido de Pompeu, para sua guerra na *África,* pedia um novo *Cipião,* e outros também fizeram em diversas ocasiões desde então, atribuíram sua fortuna a alguém que simplesmente se encontrava presente, a um lugar que daria sorte ou azar, ou a palavras proferidas, especialmente se entre elas estivesse o nome de Deus, como as frases cabalísticas e esconjuros (a liturgia das bruxas), tal como poderiam acreditar que têm o poder de transformar uma pedra em pão, de transformar o pão num homem, ou qualquer coisa em qualquer coisa.

Em terceiro lugar, a adoração naturalmente manifestada pelos homens para com os poderes invisíveis só pode usar as mesmas expressões de reverência que se usam em relação aos homens, como oferendas, petições, agradecimentos, submissão do corpo, súplicas respeitosas, comportamento sóbrio, palavras meditadas, juras (isto é, garantia mútua das promessas), ao invocar esses poderes. Além disso a razão nada sugere, permitindo aos homens que a isso se limitem ou que, através de outras cerimônias, confiem naqueles que consideram mais sábios que eles próprios.

Por último, quanto à maneira como esses poderes invisíveis comunicam aos homens as coisas que futuramente virão a ocorrer, sobretudo quanto à boa e à má fortuna em geral, ou o bom ou mau sucesso em qualquer empreendimento particular, os homens se encontram naturalmente numa situação de perplexidade. Salvo que, fazendo a partir do tempo passado conjeturas sobre o tempo futuro, estão extremamente sujeitos, não apenas a tomar coisas acidentais, depois de uma ou duas ocorrências, por prognósticos de que o mesmo sempre ocorrerá no futuro, mas também a acreditar em idênticos prognósticos feitos por outros homens, dos quais conceberam uma opinião favorável.

E é nestas quatro coisas, a crença nos fantasmas, a ignorância das causas segundas, a devoção pelo que se teme e a aceitação de coisas acidentais como prognósticos, que consiste a semente natural da *religião.* A qual, devido às diferenças da imaginação, julgamento e paixões dos diversos homens, se desenvolveu em cerimônias tão diferentes que as que são praticadas por um homem são em sua maior parte consideradas ridículas por outro.

Porque estas sementes foram cultivadas por duas espécies de homens. Uma espécie foi a daqueles que as alimentaram e ordenaram segundo sua própria invenção. A outra foi a dos que o fizeram sob o mando e direção de Deus. Mas ambas as espécies o fizeram com o objetivo de fazer os que neles confiavam tender mais para a obediência, as leis, a paz, a caridade e a sociedade civil. De modo que a religião da primeira espécie constitui parte da política humana, e ensina parte do dever que os reis terrenos exigem de seus súditos. A religião da segunda

espécie é a política divina, que encerra preceitos para aqueles que se erigiram como súditos do reino de Deus. Da primeira espécie são todos os fundadores de Estados e legisladores dos gentios. Da segunda espécie são *Abraão, Moisés* e nosso *abençoado Salvador,* dos quais chegaram até nós as leis do reino de Deus.

Quanto àquela parte da religião que consiste nas opiniões relativas à natureza dos poderes invisíveis, quase nada há com um nome que não tenha sido considerado entre os gentios, em um ou outro lugar, como um deus ou um demônio, ou imaginado pelos poetas como animado, habitado ou possuído por um ou outro espírito.

A matéria informe do mundo era um deus com o nome de *Caos.*

O céu, o oceano, os planetas, o fogo, a terra, os ventos, eram outros tantos deuses.

Os homens, as mulheres, um pássaro, um crocodilo, uma vaca, um cão, uma cobra, uma cebola, um alho-porro foram divinizados. Além disso, encheram quase todos os lugares com espíritos chamados *daemons;* as planícies, com *Pan,* e *panises,* ou sátiros; os bosques, com faunos e ninfas; o mar, com tritões, e outras ninfas; cada rio e cada fonte, com um fantasma do mesmo nome, e com ninfas; cada casa com seus *lares* ou familiares; cada homem com seu *gênio;* o inferno, com fantasmas e acólitos espirituais como *Caronte, Cérbero* e as *Fúrias;* e de noite todos os lugares com *larvas, lêmures,* fantasmas de homens falecidos, e todo um reino de fadas e duendes. Também atribuíram divindade e dedicaram templos a meros acidentes e qualidades, como o tempo, a noite, o dia, a paz, a concórdia, o amor, o ódio, a virtude, a honra, a saúde, a corrupção, a febre, e outros semelhantes. E em suas preces, a favor ou contra, a eles oravam, como se houvesse fantasmas com esses nomes pairando sobre suas cabeças, os quais deixariam cair, ou impediriam de cair, aquele bem ou mal a favor do qual, ou contra o qual oravam. Invocavam também seu próprio engenho, sob o nome de *Musas;* sua própria ignorância, sob o nome de *Fortuna;* seu próprio desejo sob o nome de *Cupido;* sua própria raiva sob o nome de *Fúrias;* seu próprio membro viril sob o nome de *Príapo;* atribuíam suas poluções a *Íncubos* e *Súcubos;* de modo tal que nada que um poeta pudesse introduzir como pessoa em seu poema deixavam de fazer um *deus,* ou um *demônio.*

Os mesmos autores da religião dos gentios, observando o segundo fundamento da religião, que é a ignorância que os homens têm das causas, e conseqüentemente sua tendência para atribuir sua sorte a causas das quais ela em nada aparenta depender, aproveitaram para impor à sua ignorância, em vez das causas secundárias, uma espécie de deuses secundários e ministeriais, atribuindo a causa da fecundidade a *Vênus,* a causa das artes a *Apolo,* a da sutileza e sagacidade a *Mercúrio,* a das tormentas e tempestades a *Éolo,* e as de outros efeitos a outros deuses. De modo tal que havia entre os pagãos quase tão grande variedade de deuses como de atividades.

E às formas de veneração que os homens naturalmente consideravam próprias para oferecer a seus deuses, tais como sacrifícios, orações e ações de graças, além das acima referidas, os mesmos legisladores dos gentios acrescentaram suas

imagens, tanto em pintura como em escultura. A fim de que os mais ignorantes (quer isto dizer, a maior parte, ou a generalidade do povo),pensando que os deuses em cuja representação tais imagens eram feitas nelas realmente estavam incluídos, como se nelas estivessem alojados, pudessem sentir perante elas ainda mais medo. E dotaram-nos com terras e casas, funcionários e rendas, separadas de todos os outros usos humanos, isto é, santificadas e consagradas a esses seus ídolos; tais como cavernas, grutas, bosques e montanhas, e também ilhas inteiras; e atribuíram-lhes, não apenas as formas, umas de homens, outras de animais, e outras de monstros, mas também as faculdades e paixões de homens e animais, como a sensação, a linguagem, o sexo, o desejo, a geração (e isto não apenas misturando-se uns com os outros, para propagar a raça dos deuses, mas misturando-se também com os homens e as mulheres, produzindo deuses híbridos, e simples moradores dos céus, como *Baco, Hércules* e outros); e além dessas também o ódio e a vingança, e outras paixões das criaturas vivas, assim como as ações delas derivadas, como a fraude, o roubo, o adultério, a sodomia, e todo e qualquer vício que possa ser tomado como efeito do poder, e causa do prazer; e todos aqueles vícios que entre os homens são considerados mais como contrários à lei do que contrários à honra.

E por último, aos prognósticos dos tempos vindouros, que naturalmente não passam de conjeturas baseadas na experiência dos tempos passados, e sobrenaturalmente não são mais do que revelação divina, os mesmos autores da religião dos gentios, baseando-se em parte numa pretensa experiência, e em parte numa pretensa revelação, acrescentaram inúmeras outras supersticiosas maneiras de adivinhação. E fizeram os homens acreditar que descobririam sua sorte, às vezes nas respostas ambíguas ou destituídas de sentido dos sacerdotes de *Delfos, Delos* e *Amon,* e outros famosos oráculos, respostas que eram propositadamente ambíguas, para dar conta do evento de ambas as maneiras, ou absurdas, pelas intoxicantes emanações do lugar, o que é muito freqüente em cavernas sulfurosas. Às vezes nas folhas das sibilas, sobre cujas profecias (como talvez as de *Nostradamus,* pois os fragmentos atualmente existentes parecem ser invenção de uma época posterior) havia alguns livros que gozavam de grande reputação no tempo da República Romana. Às vezes nos insignificantes discursos de loucos, supostamente possuídos por um espírito divino, ao que chamavam entusiasmo, e a estas maneiras de predizer acontecimentos se chamava teomancia ou profecia. Às vezes no aspecto apresentado pelas estrelas ao nascer, o que se chamava horoscopia, e era considerado parte da astrologia judicial. Às vezes em suas próprias esperanças e temores, o que se chamava tumomancia ou presságio. Às vezes nas predições dos bruxos, que pretendiam comunicar-se com os mortos, o que se chama necromancia, esconjuro e feitiçaria, e não passa de um misto de impostura e fraude. Às vezes no vôo ou forma de se alimentar casual das aves, o que se chamava augúrio. Às vezes nas entranhas de um animal sacrificado, o que se chamava *aruspicina.* Às vezes nos sonhos. Às vezes no crocitar dos corvos ou no canto dos pássaros. Às vezes nas linhas do rosto, o que se chamava metoposcopia, ou pela palmistria nas linhas da mão, ou em palavras casuais, o que se chamava

omina. Às vezes em monstros ou acidentes invulgares, como eclipses, cometas, meteoros raros, terremotos, inundações, nascimentos prematuros e coisas semelhantes, a que chamavam *portenta* e *ostenta,* porque pensavam que eles prediziam ou pressagiavam alguma grande calamidade futura. Às vezes no simples acaso, como no jogo de cara ou coroa, ou na contagem do número de orifícios de um crivo, ou no jogo de escolher versos de *Homero* e *Virgílio,* e em inúmeras outras vãs invenções do gênero. Tão fácil é os homens serem levados a acreditar em qualquer coisa por aqueles que gozam de crédito junto deles, que podem com cuidado e destreza tirar partido de seu medo e ignorância.

Portanto os primeiros fundadores e legisladores de Estados entre os gentios, cujo objetivo era apenas manter o povo em obediência e paz, em todos os lugares tiveram os seguintes cuidados. Primeiro, o de incutir em suas mentes a crença de que os preceitos que ditavam a respeito da religião não deviam ser considerados como provenientes de sua própria invenção, mas como os ditames de algum deus, ou outro espírito, ou então de que eles próprios eram de natureza superior à dos simples mortais, a fim de que suas leis fossem mais facilmente aceites. Assim, *Numa Pompílio* pretendia ter recebido da ninfa *Egéria* as cerimônias que instituiu entre os romanos; o primeiro rei e fundador do reino do *Peru* pretendia que ele e sua esposa eram filhos do Sol; e *Maomé,* para estabelecer sua nova religião, pretendia falar com o Espírito Santo, sob à forma de uma pomba. Em segundo lugar, tiveram o cuidado de fazer acreditar que aos deuses desagradavam as mesmas coisas que eram proibidas pelas leis. Em terceiro lugar, o de prescrever cerimônias, suplicações, sacrifícios e festivais, os quais se devia acreditar capazes de aplacar a ira dos deuses; assim como que da ira dos deuses resultava o insucesso na guerra, grandes doenças contagiosas, terremotos, e a desgraça de cada indivíduo; e que essa ira provinha da falta de cuidado com sua veneração, e do esquecimento ou do equívoco em qualquer aspecto das cerimônias exigidas. E, embora entre os antigos romanos não fosse proibido negar aquilo que nos poetas está escrito sobre os sofrimentos e os prazeres depois desta vida, que foram abertamente satirizados por vários indivíduos de grande autoridade e peso nesse Estado, apesar disso essa crença sempre foi mais aceita do que rejeitada.

E através destas e outras instituições semelhantes conseguiam, a serviço de seu objetivo (que era a paz do Estado), que o vulgo, em ocasiões de desgraça, atribuísse a culpa à falta de cuidado, ou ao cometimento de erros, em suas cerimônias, ou à sua própria desobediência às leis, tornando-se assim menos capaz de rebelar-se contra seus governantes. Entretido pela pompa e pela distração dos festivais e jogos públicos, celebrados em honra dos deuses, nada mais necessitava do que pão, para se manter afastado do descontentamento, de murmúrios e protestos contra o Estado. Portanto os romanos, que tinham conquistado a maior parte do mundo então conhecido, não tinham escrúpulos em tolerar qualquer religião que fosse, mesmo na própria cidade de *Roma,* a não ser que nela houvesse alguma coisa incompatível com o governo civil. E não há notícia de que lá alguma religião fosse proibida, a não ser a dos judeus, os quais (por serem o próprio reino de Deus) consideravam ilegítimo reconhecer sujeição a qualquer rei mortal ou a

qualquer Estado. E assim se vê como a religião dos gentios fazia parte de sua política.

Mas quando foi o próprio Deus, através da revelação sobrenatural, que implantou a religião, nesse momento ele estabeleceu também para si mesmo um reino particular, e não ditou apenas leis relativas ao comportamento para consigo próprio, mas também de uns para com os outros. E dessa maneira no reino de Deus a política e as leis civis fazem parte da religião, não tendo portanto lugar a distinção entre a dominação temporal e a espiritual. É certo que Deus é o rei de toda a Terra, mas mesmo assim pode ser rei de uma nação peculiar e escolhida. Pois não há nisso maior incongruência do que no fato de aquele que detém o comando geral de todo o exército ter também um regimento ou companhia que lhe pertença em particular. Deus é rei de toda a Terra por seu poder, mas de seu povo escolhido é rei em virtude de um pacto. Mas para falar mais longamente do reino de Deus, tanto por natureza como por pacto, reservei no subseqüente discurso um outro lugar.

Tendo em conta a maneira como a religião se propagou, não é difícil compreender as causas devido às quais toda ela se resolve em suas primeiras sementes ou princípios. Os quais são apenas a crença numa divindade e em poderes invisíveis e sobrenaturais, que jamais poderá ser extirpada da natureza humana a tal ponto que novas religiões deixem de brotar dela, mediante a ação daqueles homens que têm reputação suficiente para esse efeito.

Pois verificando que toda religião estabelecida assenta inicialmente na fé de uma multidão em determinada pessoa, que se acredita não apenas ser um sábio, e esforçar-se por conseguir a felicidade de todos, mas também ser um santo, a quem o próprio Deus decidiu declarar sobrenaturalmente sua vontade, segue-se necessariamente que, quando aqueles que têm o governo da religião se tornam suspeitos quanto a sua sabedoria, sua sinceridade ou seu amor, ou quando se mostram incapazes de apresentar qualquer sinal provável da revelação divina, nesse caso a religião que eles desejam manter se torna igualmente suspeita e (sem o medo da espada civil) contradita e rejeitada.

Aquilo que faz perder a reputação de sabedoria, naquele que estabelece uma religião, ou lhe acrescenta algo depois de já estabelecida, é a imposição de crenças contraditórias. Porque não é possível que sejam verdadeiras ambas as partes de uma contradição, portanto impor a crença nelas é um argumento de ignorância, que nisso denuncia seu autor, e o desacredita em todas as outras coisas que ele venha a propor como revelação sobrenatural, a qual revelação certamente se pode receber sobre muitas coisas acima da razão natural, mas nunca contra ela.

Aquilo que faz perder a reputação de sinceridade é fazer ou dizer coisas que pareçam ser sinais de que não se acredita nas coisas em que se exige que os outros acreditem. Todos esses atos e palavras são portanto considerados escandalosos, porque são obstáculos que fazem os homens cair, em vez de seguir o caminho da religião, como por exemplo a injustiça, a crueldade, a hipocrisia, a avareza e a luxúria. Pois quem pode acreditar que aquele que pratica ordinariamente as ações que derivam de qualquer destas raízes pode acreditar que existe e deve ser

temido aquele poder invisível com que pretende atemorizar os outros, por faltas menores?

Aquilo que faz perder a reputação de amor é deixar transparecer ambições pessoais, quando a crença que se exige dos outros conduz ou parece conduzir à aquisição de domínio, riquezas, dignidade, ou à garantia de prazeres, apenas ou especialmente para si próprio. Porque aquilo de que os homens tiram benefícios próprios se considera que o fazem por si mesmos, não por amor aos outros.

Por último, o testemunho que os homens podem apresentar de eleição divina não pode ser outro senão a realização de milagres, ou de profecias verdadeiras (o que é também um milagre), ou de extraordinária felicidade. Portanto àqueles pontos de religião, que foram recebidos dos que realizaram tais milagres, os pontos que forem acrescentados por aqueles que não provam sua eleição através de algum milagre, não conquistam maior crença do que aquela que os costumes e as leis dos lugares onde foram educados lhes proporcionam. Pois tal como nas coisas naturais os homens judiciosos exigem sinais e argumentos naturais, assim também nas coisas sobrenaturais exigem sinais sobrenaturais (que são os milagres) antes de aquiescerem em seu íntimo, e do fundo do coração.

Todas estas causas do debilitamento da fé dos homens aparecem manifestamente nos exemplos que se seguem. Em primeiro lugar temos o exemplo dos filhos de Israel que, quando *Moisés,* que tinha provado sua eleição através de milagres, assim como da maneira feliz como os tirou do *Egito,* se ausentou por apenas quarenta dias, se revoltaram contra a veneração do verdadeiro Deus, que por ele lhes fora recomendado, e, estabelecendo[1] como seu deus um bezerro de ouro, caíram na idolatria dos egípcios, dos quais tão pouco tempo antes haviam sido libertados. Por outro lado, depois que *Moisés, Aarão* e *Josué,* e a geração que tinha assistido às grandes obras de Deus em Israel[2] morreram, surgiu uma outra geração que adorou a *Baal.*

De modo que quando faltaram os milagres faltou também a fé.

E também quando os filhos de *Samuel,*[3] depois de instituídos por seu pai como juízes em *Bersabé,* aceitaram suborno e julgaram injustamente, o povo de Israel recusou continuar a ter Deus como seu rei, a não ser da mesma maneira como era rei dos outros povos, exigindo portanto de *Samuel* que lhes escolhesse um rei à maneira das nações. De modo que quando falta a justiça a fé falta também, a ponto de os ter levado a depor seu Deus da soberania que tinha sobre eles.

E enquanto no momento da implantação da religião cristã os oráculos cessaram em todas as partes do Império Romano, e o número de cristãos aumentava maravilhosamente todos os dias e em todos os lugares, devido à pregação dos Apóstolos e Evangelistas, uma grande parte desse sucesso pode razoavelmente ser atribuída ao desprezo que os sacerdotes dos gentios dessa época haviam atraído sobre si mesmos, devido a sua impureza, sua avareza e seus manejos com os príncipes. Também a religião da Igreja de *Roma* foi, em parte pela mesma razão, abolida na *Inglaterra,* e em muitas outras partes da cristandade, na medida

[1] *Êx* 32,1s. — [2] *Jz* 2,11. — [3] *I Sam* 8,3.

em que a falta de virtude dos pastores provocou no povo a falta de fé; e em parte porque a filosofia e doutrina de Aristóteles foi levada para a religião pelos homens das Escolas, do que surgiram tantas contradições e absurdos que acarretaram para o clero uma reputação tanto de ignorância como de intenção fraudulenta, e levaram o povo a tender para a revolta contra eles, tanto contra a vontade de seus próprios príncipes, como na *França* e na *Holanda,* quanto de acordo com sua vontade, como na *Inglaterra.*

Por último, entre os pontos que a Igreja de *Roma* declarou necessários para a salvação existe um tão grande número que redunda manifestamente em vantagem do Papa, e de seus súditos espirituais que residem nos territórios de outros príncipes cristãos, que se não fosse a recíproca emulação desses príncipes eles teriam podido, sem guerras nem perturbações, recusar toda autoridade exterior, tão facilmente como ela foi recusada pela *Inglaterra.* Pois haverá alguém que não seja capaz de ver para benefício de quem contribuía acreditar-se que um rei só recebe de Cristo sua autoridade no caso de ser coroado por um bispo? Que um rei, se for sacerdote, não pode casar-se? Que se um príncipe nasceu de um casamento legítimo ou não é assunto que deve ser decidido pela autoridade de *Roma?* Que os súditos podem ser libertos de seu dever de sujeição, se a corte de *Roma* tiver condenado o rei como herege? Que um rei (como *Chilperico* da *França)* pode ser deposto por um Papa (como o Papa Zacarias), sem motivo algum, sendo seu reino dado a um de seus súditos? Que o clero secular e regular, seja em que país for, se encontra isento da autoridade de seu reino, em casos criminais? E quem não vê em proveito de quem redundam os emolumentos das missas particulares e dos vales do Purgatório, juntamente com outros sinais de interesse pessoal, suficientes para mortificar a mais viva fé, se (conforme disse) o magistrado civil e os costumes deixassem de a sustentar mais do que qualquer opinião que tenham da santidade, sabedoria e probidade de seus mestres? De modo que posso atribuir todas as mudanças de religião do mundo a uma e à mesma causa, isto é, sacerdotes desprezíveis, e isto não apenas entre os católicos, mas até naquela Igreja que mais presumiu de Reforma.

Capítulo XIII

Da condição natural da humanidade relativamente à sua felicidade e miséria

A natureza fez os homens tão iguais, quanto às faculdades do corpo e do espírito que, embora por vezes se encontre um homem manifestamente mais forte de corpo, ou de espírito mais vivo do que outro, mesmo assim, quando se considera tudo isto em conjunto, a diferença entre um e outro homem não é suficientemente considerável para que qualquer um possa com base nela reclamar qualquer benefício a que outro não possa também aspirar, tal como ele. Porque quanto à força corporal o mais fraco tem força suficiente para matar o mais forte, quer por secreta maquinação, quer aliando-se com outros que se encontrem ameaçados pelo mesmo perigo.

Quanto às faculdades do espírito (pondo de lado as artes que dependem das palavras, e especialmente aquela capacidade para proceder de acordo com regras gerais e infalíveis a que se chama ciência; a qual muito poucos têm, e apenas numas poucas coisas, pois não é uma faculdade nativa, nascida conosco, e não pode ser conseguida — como a prudência — ao mesmo tempo que se está procurando alguma outra coisa), encontro entre os homens uma igualdade ainda maior do que a igualdade de força. Porque a prudência nada mais é do que experiência, que um tempo igual igualmente oferece a todos os homens, naquelas coisas a que igualmente se dedicam. O que talvez possa tornar inaceitável essa igualdade é simplesmente a concepção vaidosa da própria sabedoria, a qual quase todos os homens supõem possuir em maior grau do que o vulgo; quer dizer, em maior grau do que todos menos eles próprios, e alguns outros que, ou devido à fama ou devido a concordarem com eles, merecem sua aprovação. Pois a natureza dos homens é tal que, embora sejam capazes de reconhecer em muitos outros maior inteligência, maior eloqüência ou maior saber, dificilmente acreditam que haja muitos tão sábios como eles próprios; porque vêem sua própria sabedoria bem de perto, e a dos outros homens à distância. Mas isto prova que os homens são iguais quanto a esse ponto, e não que sejam desiguais. Pois geralmente não há sinal mais claro de uma distribuição eqüitativa de alguma coisa do que o fato de todos estarem contentes com a parte que lhes coube.

Desta igualdade quanto à capacidade deriva a igualdade quanto à esperança de atingirmos nossos fins. Portanto se dois homens desejam a mesma coisa, ao mesmo tempo que é impossível ela ser gozada por ambos, eles tornam-se inimigos. E no caminho para seu fim (que é principalmente sua própria conservação,

e às vezes apenas seu deleite) esforçam-se por se destruir ou subjugar um ao outro. E disto se segue que, quando um invasor nada mais tem a recear do que o poder de um único outro homem, se alguém planta, semeia, constrói ou possui um lugar conveniente, é provavelmente de esperar que outros venham preparados com forças conjugadas, para desapossá-lo e privá-lo, não apenas do fruto de seu trabalho, mas também de sua vida e de sua liberdade. Por sua vez, o invasor ficará no mesmo perigo em relação aos outros.

E contra esta desconfiança de uns em relação aos outros, nenhuma maneira de se garantir é tão razoável como a antecipação; isto é, pela força ou pela astúcia, subjugar as pessoas de todos os homens que puder, durante o tempo necessário para chegar ao momento em que não veja qualquer outro poder suficientemente grande para ameaçá-lo. E isto não é mais do que sua própria conservação exige, conforme é geralmente admitido. Também por causa de alguns que, comprazendo-se em contemplar seu próprio poder nos atos de conquista, levam estes atos mais longe do que sua segurança exige, se outros que, do contrário, se contentariam em manter-se tranqüilamente dentro de modestos limites, não aumentarem seu poder por meio de invasões, eles serão incapazes de subsistir durante muito tempo, se se limitarem apenas a uma atitude de defesa. Conseqüentemente esse aumento do domínio sobre os homens, sendo necessário para a conservação de cada um, deve ser por todos admitido.

Por outro lado, os homens não tiram prazer algum da companhia uns dos outros (e sim, pelo contrário, um enorme desprazer), quando não existe um poder capaz de manter a todos em respeito. Porque cada um pretende que seu companheiro lhe atribua o mesmo valor que ele se atribui a si próprio e, na presença de todos os sinais de desprezo ou de subestimação, naturalmente se esforça, na medida em que a tal se atreva (o que, entre os que não têm um poder comum capaz de os submeter a todos, vai suficientemente longe para levá-los a destruir-se uns aos outros), por arrancar de seus contendores a atribuição de maior valor, causando-lhes dano, e dos outros também, através do exemplo.

De modo que na natureza do homem encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro, a competição; segundo, a desconfiança; e terceiro, a glória.

A primeira leva os homens a atacar os outros tendo em vista o lucro; a segunda, a segurança; e a terceira, a reputação. Os primeiros usam a violência para se tornarem senhores das pessoas, mulheres, filhos e rebanhos dos outros homens; os segundos, para defendê-los; e os terceiros por ninharias, como uma palavra, um sorriso, uma diferença de opinião, e qualquer outro sinal de desprezo, quer seja diretamente dirigido a suas pessoas, quer indiretamente a seus parentes, seus amigos, sua nação, sua profissão ou seu nome.

Com isto se torna manifesto que, durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. Pois a guerra não consiste apenas na batalha, ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida. Portanto a noção de *tempo* deve ser levada em conta

quanto à natureza da guerra, do mesmo modo que quanto à natureza do clima. Porque tal como a natureza do mau tempo não consiste em dois ou três chuviscos, mas numa tendência para chover que dura vários dias seguidos, assim também a natureza da guerra não consiste na luta real, mas na conhecida disposição para tal, durante todo o tempo em que não há garantia do contrário. Todo o tempo restante é de paz.

Portanto tudo aquilo que é válido para um tempo de guerra, em que todo homem é inimigo de todo homem, o mesmo é válido também para o tempo durante o qual os homens vivem sem outra segurança senão a que lhes pode ser oferecida por sua própria força e sua própria invenção. Numa tal situação não há lugar para a indústria, pois seu fruto é incerto; conseqüentemente não há cultivo da terra, nem navegação, nem uso das mercadorias que podem ser importadas pelo mar; não há construções confortáveis, nem instrumentos para mover e remover as coisas que precisam de grande força; não há conhecimento da face da Terra, nem cômputo do tempo, nem artes, nem letras; não há sociedade; e o que é pior do que tudo, um constante temor e perigo de morte violenta. E a vida do homem é solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta.

Poderá parecer estranho a alguém que não tenha considerado bem estas coisas que a natureza tenha assim dissociado os homens, tornando-os capazes de atacar-se e destruir-se uns aos outros. E poderá portanto talvez desejar, não confiando nesta inferência, feita a partir das paixões, que a mesma seja confirmada pela experiência. Que seja portanto ele a considerar-se a si mesmo, que quando empreende uma viagem se arma e procura ir bem acompanhado; que quando vai dormir fecha suas portas; que mesmo quando está em casa tranca seus cofres; e isto mesmo sabendo que existem leis e funcionários públicos armados, prontos a vingar qualquer injúria que lhe possa ser feita. Que opinião tem ele de seus compatriotas, ao viajar armado; de seus concidadãos, ao fechar suas portas; e de seus filhos e servidores, quando tranca seus cofres? Não significa isso acusar tanto a humanidade com seus atos como eu o faço com minhas palavras? Mas nenhum de nós acusa com isso a natureza humana. Os desejos e outras paixões do homem não são em si mesmos um pecado. Nem tampouco o são as ações que derivam dessas paixões, até ao momento em que se tome conhecimento de uma lei que as proíba; o que será impossível até ao momento em que sejam feitas as leis; e nenhuma lei pode ser feita antes de se ter determinado qual a pessoa que deverá fazê-la.

Poderá porventura pensar-se que nunca existiu um tal tempo, nem uma condição de guerra como esta, e acredito que jamais tenha sido geralmente *assim, no* mundo inteiro; mas há muitos lugares onde atualmente se vive assim. Porque os povos selvagens de muitos lugares da América, com exceção do governo de pequenas famílias, cuja concórdia depende da concupiscência natural, não possuem qualquer espécie de governo, e vivem em nossos dias daquela maneira embrutecida que acima referi. Seja como for, é fácil conceber qual seria o gênero de vida quando não havia poder comum a recear, através do gênero de vida em que os homens que anteriormente viveram sob um governo pacífico costumam deixar-se cair, numa guerra civil.

Mas mesmo que jamais tivesse havido um tempo em que os indivíduos se encontrassem numa condição de guerra de todos contra todos, de qualquer modo em todos os tempos os reis, e as pessoas dotadas de autoridade soberana, por causa de sua independência vivem em constante rivalidade, e na situação e atitude dos gladiadores, com as armas assestadas, cada um de olhos fixos no outro; isto é, seus fortes, guarnições e canhões guardando as fronteiras de seus reinos, e constantemente com espiões no território de seus vizinhos, o que constitui uma atitude de guerra. Mas como através disso protegem a indústria de seus súditos, daí não vem como conseqüência aquela miséria que acompanha a liberdade dos indivíduos isolados.

Desta guerra de todos os homens contra todos os homens também isto é conseqüência: que nada pode ser injusto. As noções de bem e de mal, de justiça e injustiça, não podem aí ter lugar. Onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há injustiça. Na guerra, a força e a fraude são as duas virtudes cardeais. A justiça e a injustiça não fazem parte das faculdades do corpo ou do espírito. Se assim fosse, poderiam existir num homem que estivesse sozinho no mundo, do mesmo modo que seus sentidos e paixões. São qualidades que pertencem aos homens em sociedade, não na solidão. Outra conseqüência da mesma condição é que não há propriedade, nem domínio, nem distinção entre o *meu* e o *teu;* só pertence a cada homem aquilo que ele é capaz de conseguir, e apenas enquanto for capaz de conservá-lo. É pois esta a miserável condição em que o homem realmente se encontra, por obra da simples natureza. Embora com uma possibilidade de escapar a ela, que em parte reside nas paixões, e em parte em sua razão.

As paixões que fazem os homens tender para a paz são o medo da morte, o desejo daquelas coisas que são necessárias para uma vida confortável, e a esperança de consegui-las através do trabalho. E a razão sugere adequadas normas de paz, em torno das quais os homens podem chegar a acordo. Essas normas são aquelas a que por outro lado se chama leis de natureza, das quais falarei mais particularmente nos dois capítulos seguintes.

CAPÍTULO XIV

Da primeira e segunda leis naturais, e dos contratos

O *direito de natureza,* a que os autores geralmente chamam *jus naturale,* é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados a esse fim.

Por *liberdade* entende-se, conforme a significação própria da palavra, a ausência de impedimentos externos, impedimentos que muitas vezes tiram parte do poder que cada um tem de fazer o que quer, mas não podem obstar a que use o poder que lhe resta, conforme o que seu julgamento e razão lhe ditarem.

Uma *lei de natureza (lex naturalis)* é um preceito ou regra geral, estabelecido pela razão, mediante o qual se proíbe a um homem fazer tudo o que possa destruir sua vida ou privá-lo dos meios necessários para preservá-la, ou omitir aquilo que pense poder contribuir melhor para preservá-la. Porque embora os que têm tratado deste assunto costumem confundir *jus* e *lex,* o *direito* e a *lei,* é necessário distingui-los um do outro. Pois o direito consiste na liberdade de fazer ou de omitir, ao passo que a lei determina ou obriga a uma dessas duas coisas. De modo que a lei e o direito se distinguem tanto como a obrigação e a liberdade, as quais são incompatíveis quando se referem à mesma matéria.

E dado que a condição do homem (conforme foi declarado no capítulo anterior) é uma condição de guerra de todos contra todos, sendo neste caso cada um governado por sua própria razão, e não havendo nada, de que possa lançar mão, que não possa servir-lhe de ajuda para a preservação de sua vida contra seus inimigos, segue-se daqui que numa tal condição todo homem tem direito a todas as coisas, incluindo os corpos dos outros. Portanto, enquanto perdurar este direito de cada homem a todas as coisas, não poderá haver para nenhum homem (por mais forte e sábio que seja) a segurança de viver todo o tempo que geralmente a natureza permite aos homens viver. Conseqüentemente é um preceito ou regra geral da razão, *Que todo homem deve esforçar-se pela paz, na medida em que tenha esperança de consegui-la, e caso não a consiga pode procurar e usar todas as ajudas e vantagens da guerra.* A primeira parte desta regra encerra a lei primeira e fundamental de natureza, isto é, *procurar a paz, e segui-la.* A segunda encerra a suma do direito de natureza, isto é, *por todos os meios que pudermos, defendermo-nos a nós mesmos.*

Desta lei fundamental de natureza, mediante a qual se ordena a todos os homens que procurem a paz, deriva esta segunda lei: *Que um homem concorde, quando outros também o façam, e na medida em que tal considere necessário para a paz e para a defesa de si mesmo, em renunciar a seu direito a todas as coisas, contentando-se, em relação aos outros homens, com a mesma liberdade que aos outros homens permite em relação a si mesmo.* Porque enquanto cada homem detiver seu direito de fazer tudo quanto queira todos os homens se encontrarão numa condição de guerra. Mas se os outros homens não renunciarem a seu direito, assim como ele próprio, nesse caso não há razão para que alguém se prive do seu, pois isso equivaleria a oferecer-se como presa (coisa a que ninguém é obrigado), e não a dispor-se para a paz. É esta a lei do Evangelho: *Faz aos outros o que queres que te façam a ti.* E esta é a lei de todos os homens: *Quod tibi fieri non vis, alteri ne feceris.*

Renunciar ao *direito* a alguma coisa é o mesmo que *privar-se* da *liberdade* de negar ao outro o benefício de seu próprio direito à mesma coisa. Pois quem abandona ou renuncia a seu direito não dá a qualquer outro homem um direito que este já não tivesse antes, porque não há nada a que um homem não tenha direito por natureza; mas apenas se afasta do caminho do outro, para que ele possa gozar de seu direito original, sem que haja obstáculos da sua parte, mas não sem que haja obstáculos da parte dos outros. De modo que a conseqüência que redunda para um homem da desistência de outro a seu direito é simplesmente uma diminuição equivalente dos impedimentos ao uso de seu próprio direito original.

Abandona-se um direito simplesmente renunciando a ele, ou transferindo-o para outrem. *Simplesmente renunciando,* quando não importa em favor de quem irá redundar o respectivo benefício. *Transferindo-o,* quando com isso se pretende beneficiar uma determinada pessoa ou pessoas. Quando de qualquer destas maneiras alguém abandonou ou adjudicou seu direito, diz-se que fica *obrigado* ou *forçado* a não impedir àqueles a quem esse direito foi abandonado ou adjudicado o respectivo benefício, e que *deve,* e é seu *dever,* não tornar nulo esse seu próprio ato voluntário; e que tal impedimento é *injustiça* e *injúria,* dado que é *sine jure,* pois se transferiu ou se renunciou ao direito. De modo que a *injúria* ou *injustiça,* nas controvérsias do mundo, é de certo modo semelhante àquilo que nas disputas das Escolas se chama *absurdo.* Porque tal como nestas últimas se considera absurdo contradizer aquilo que inicialmente se sustentou, assim também no mundo se chama injustiça e injúria desfazer voluntariamente aquilo que inicialmente se tinha voluntariamente feito. O modo pelo qual um homem simplesmente renuncia, ou transfere seu direito, é uma declaração ou expressão, mediante um sinal ou sinais voluntários e suficientes, de que assim renuncia ou transfere, ou de que assim renunciou ou transferiu o mesmo àquele que o aceitou. Estes sinais podem ser apenas palavras ou apenas ações, ou então (conforme acontece na maior parte dos casos) tanto palavras como ações. E estas são os *vínculos* mediante os quais os homens ficam obrigados, vínculos que não recebem sua força de sua própria natureza (pois nada se rompe mais facilmente do que a pala-

vra de um homem), mas do medo de alguma má conseqüência resultante da ruptura.

Quando alguém transfere seu direito, ou a ele renuncia, fá-lo em consideração a outro direito que reciprocamente lhe foi transferido, ou a qualquer outro bem que daí espera. Pois é um ato voluntário, e o objetivo de todos os atos voluntários dos homens é algum *bem para si mesmos*. Portanto há alguns direitos que é impossível admitir que algum homem, por quaisquer palavras ou outros sinais, possa abandonar ou transferir. Em primeiro lugar, ninguém pode renunciar ao direito de resistir a quem o ataque pela força para tirar-lhe a vida, dado que é impossível admitir que através disso vise a algum benefício próprio. O mesmo pode dizer-se dos ferimentos, das cadeias e do cárcere, tanto porque desta aceitação não pode resultar benefício, ao contrário da aceitação de que outro seja ferido ou encarcerado, quanto porque é impossível saber, quando alguém lança mão da violência, se com ela pretende ou não provocar a morte. Por último, o motivo e fim devido ao qual se introduz esta renúncia e transferência do direito não é mais do que a segurança da pessoa de cada um, quanto a sua vida e quanto aos meios de preservá-la de maneira tal que não acabe por dela se cansar. Portanto se através de palavras ou outros sinais um homem parecer despojar-se do fim para que esses sinais foram criados, não deve entender-se que é isso que ele quer dizer, ou que é essa a sua vontade, mas que ele ignorava a maneira como essas palavras e ações irão ser interpretadas.

A transferência mútua de direitos é aquilo a que se chama *contrato*.

Há uma diferença entre a transferência do direito a uma coisa e a transferência ou tradição, ou seja, a entrega da própria coisa. Porque a coisa pode ser entregue juntamente com a translação do direito, como na compra e venda com dinheiro a vista, ou na troca de bens e terras; ou pode ser entregue algum tempo depois.

Por outro lado, um dos contratantes pode entregar a coisa contratada por seu lado, permitindo que o outro cumpra a sua parte num momento posterior determinado, confiando nele até lá. Nesse caso, da sua parte o contrato se chama *pacto* ou *convenção*. Ambas as partes podem também contratar agora para cumprir mais tarde, e nesse caso, dado que se confia naquele que deverá cumprir sua parte, sua ação se chama *observância da promessa,* ou fé; e a falta de cumprimento (se for voluntária) chama-se *violação de fé*.

Quando a transferência de direito não é mútua, e uma das partes transfere na esperança de assim conquistar a amizade ou os serviços de um outro, ou dos amigos deste; ou na esperança de adquirir reputação de caridade ou magnanimidade; ou para livrar seu espírito da cor da compaixão; ou na esperança de ser recompensado no céu; nestes casos não há contrato, mas doação, *dádiva* ou *graça,* palavras que significam uma e a mesma coisa.

Os sinais de contrato podem ser *expressos* ou *por inferência*. Expressas são as palavras proferidas com a compreensão do que significam. Essas palavras são do tempo *presente,* ou do *passado,* como *dou, adjudico, dei, adjudiquei, quero que isto seja teu;* ou do *futuro,* como *darei, adjudicarei,* palavras do futuro a que se chama *promessas*.

Os sinais por inferência são às vezes conseqüência de palavras, e às vezes conseqüência do silêncio; às vezes conseqüência de ações, e às vezes conseqüência da omissão de ações. Geralmente um sinal por inferência, de qualquer contrato, é tudo aquilo que mostra de maneira suficiente a vontade do contratante.

As palavras sozinhas, se pertencerem ao tempo futuro e encerrarem uma simples promessa, são sinais insuficientes de uma doação e portanto não são obrigatórias. Porque se forem do tempo futuro, como por exemplo *amanhã darei,* são sinal de que ainda não dei, e de que conseqüentemente meu direito não foi transferido, continuando em minha posse até o momento em que o transferir por algum outro ato. Mas se as palavras forem do tempo presente ou do passado, como por exemplo *dei, ou dou para ser entregue amanhã,* nesse caso meu direito de amanhã é abandonado hoje, e isto em virtude das palavras, mesmo que não haja qualquer outro argumento de minha vontade. E há uma grande diferença na significação das palavras *Volo hoc tuum esse cras* e *Cras dabo;* isto é, entre *Quero que isto seja teu amanhã* e *Dar-te-ei isto amanhã.* Porque a primeira maneira de falar indica um ato da vontade presente, ao passo que a segunda indica um ato da vontade futura. Portanto a primeira frase, estando no presente, transfere um direito futuro, e a segunda, que é do futuro, não transfere nada. Mas se além das palavras houver outros sinais da vontade de transferir um direito, nesse caso, mesmo que a doação seja livre, pode considerar-se que o direito é transmitido através de palavras do futuro. Por exemplo, se alguém oferece um prêmio para aquele que chegar primeiro ao fim de uma corrida, a doação é livre; embora as palavras sejam do futuro, mesmo assim o direito é transmitido, pois se esse alguém não quisesse que suas palavras fossem assim entendidas não as teria deixado escapar.

Nos contratos, o direito não é transmitido apenas quando as palavras são do tempo presente ou passado, mas também quando elas são do futuro, porque todo contrato é uma translação ou troca mútua de direitos. Portanto aquele que apenas promete, por já ter recebido o benefício por causa do qual prometeu, deve ser entendido como tencionando que o direito seja transmitido, porque se não tivesse a intenção de ver suas palavras assim entendidas o outro não teria cumprido primeiro sua parte. É por esse motivo que na compra e na venda, e em outros atos de contrato, uma promessa é equivalente a um pacto, e portanto é obrigatória.

De quem cumpre primeiro a sua parte no caso de um contrato se diz que *merece* o que há de vir a receber do cumprimento da parte do outro, o qual tem como *devido.* E também quando é prometido um prêmio apenas ao ganhador, ou quando se lança dinheiro no meio de um grupo para ser aproveitado por quem o apanhar, embora isto seja uma doação, apesar disso assim ganhar, ou assim apanhar, equivale a *merecer,* e a tê-lo como *devido.* Porque o direito é transferido pela oferta do prêmio, e pelo ato de lançar o dinheiro, embora não esteja determinado a quem é transferido, o que só será feito pela realização do certame. Mas entre essas duas espécies de mérito há esta diferença, que no contrato eu mereço em virtude de meu próprio poder e da necessidade do contratante; ao passo que

no caso da doação o que me permite merecer é apenas a benevolência do doador. No contrato, mereço do contratante que ele se desfaça de seu direito. No caso da doação, não mereço que o doador se desfaça de seu direito, e sim que, quando dele se desfizer, ele seja meu e não de outrem. Creio ser este o significado da distinção estabelecida pelas Escolas entre *meritum congrui* e *meritum condigni*. Tendo Deus todo-poderoso prometido o Paraíso àqueles homens (cegos pelos desejos carnais) que forem capazes de atravessar este mundo em conformidade com os preceitos e limites por ele estabelecidos, dizem elas que o que de tal for capaz merecerá o Paraíso *ex congruo*. Mas como nenhum homem pode reclamar o direito a ele com base em sua própria direitura ou retidão, ou em qualquer de seus próprios poderes, mas apenas com base na livre graça de Deus, dizem elas que nenhum homem pode merecer o Paraíso *ex condigno*. Creio ser este o significado dessa distinção, mas, dado que os disputantes não se põem de acordo quanto à significação dos termos de sua própria arte, a não ser enquanto isso lhes é de utilidade, nada afirmarei de seu significado, limitando-me apenas a dizer isto: que quando uma doação é feita indefinidamente, como no caso de um prêmio a ser disputado, aquele que ganhar merece, e pode reclamar o prêmio como sendo-lhe devido.

Quando se faz um pacto em que ninguém cumpre imediatamente sua parte, e uns confiam nos outros, na condição de simples natureza (que é uma condição de guerra de todos os homens contra todos os homens), a menor suspeita razoável torna nulo esse pacto. Mas se houver um poder comum situado acima dos contratantes, com direito e força suficiente para impor seu cumprimento, ele não é nulo. Pois aquele que cumpre primeiro não tem qualquer garantia de que o outro também cumprirá depois, porque os vínculos das palavras são demasiado fracos para refrear a ambição, a avareza, a cólera e outras paixões dos homens, se não houver o medo de algum poder coercitivo. O qual na condição de simples natureza, onde os homens são todos iguais, e juízes do acerto de seus próprios temores, é impossível ser suposto. Portanto aquele que cumpre primeiro não faz mais do que entregar-se a seu inimigo, contrariamente ao direito (que jamais pode abandonar) de defender sua vida e seus meios de vida.

Mas num Estado civil, onde foi estabelecido um poder para coagir aqueles que de outra maneira violariam sua fé, esse temor deixa de ser razoável. Por esse motivo, aquele que segundo o pacto deve cumprir primeiro é obrigado a fazê-lo.

A causa do medo que torna inválido um tal pacto deve ser sempre algo que surja depois de feito o pacto, como por exemplo algum fato novo, ou outro sinal da vontade de não cumprir; caso contrário, ela não pode tornar nulo o pacto. Porque aquilo que não pode impedir um homem de prometer não deve ser admitido como impedimento do cumprimento.

Aquele que transfere qualquer direito transfere também os meios de gozá-lo, na medida em que tal esteja em seu poder. Por exemplo, daquele que transfere uma terra se entende que transfere também a vegetação e tudo o que nela cresce. Também aquele que vende um moinho não pode desviar a corrente que o faz andar. E daqueles que dão a um homem o direito de governar soberanamente se

entende que lhe dão também o direito de recolher impostos para pagar a seus soldados, e de designar magistrados para a administração da justiça.

É impossível fazer pactos com os animais, porque eles não compreendem nossa linguagem, e portanto não podem compreender nem aceitar qualquer translação de direito, nem podem transferir qualquer direito a outrem; sem mútua aceitação não há pacto possível.

É impossível fazer pactos com Deus, a não ser através da mediação daqueles a quem Deus falou, quer por meio da revelação sobrenatural, quer através dos lugar-tenentes que sob ele governam, e em seu nome. Porque de outro modo não podemos saber se nossos pactos foram aceitos ou não. Portanto aqueles que fazem voto de alguma coisa contrária à lei de natureza fazem voto em vão, pois cumprir tal voto seria uma coisa injusta. E se for uma coisa ordenada pela lei de natureza, não é o voto, mas a lei, que os vincula.

A matéria ou objeto de um pacto é sempre alguma coisa sujeita a deliberação (porque fazer o pacto é um ato da vontade, quer dizer, um ato, e o último ato, da deliberação), portanto sempre se entende ser alguma coisa futura, e que é considerada possível de cumprir por aquele que faz o pacto.

Portanto prometer o que se sabe ser impossível não é um pacto. Mas só depois de se verificar ser impossível o que antes se considerava possível o pacto é válido e, embora não obrigue à própria coisa, obriga ao valor equivalente. Ou então, se também isso for impossível, à tentativa sem fingimentos de cumprir o mais possível; porque a mais do que isto ninguém pode ser obrigado.

Os homens ficam liberados de seus pactos de duas maneiras: ou cumprindo ou sendo perdoados. Pois o cumprimento é o fim natural da obrigação, e o perdão é a restituição da liberdade, constituindo a retransferência daquele direito em que a obrigação consistia.

Os pactos aceites por medo, na condição de simples natureza, são obrigatórios. Por exemplo, se eu me comprometo a pagar um resgate ou um serviço em troca da vida, a meu inimigo, fico vinculado por esse pacto. Porque é um contrato, em que um recebe o benefício da vida, e o outro receberá dinheiro ou serviços em troca dela. Conseqüentemente, quando não há outra lei (como é o caso na condição de simples natureza) que proíba o cumprimento, o pacto é válido. Portanto os prisioneiros de guerra que se comprometem a pagar seu resgate são obrigados a pagá-lo. E se um príncipe mais fraco assina uma paz desvantajosa com outro mais forte, devido ao medo, é obrigado a respeitá-la, a não ser (como acima ficou dito) que surja algum novo e justo motivo de temor para recomeçar a guerra. E mesmo vivendo num Estado, se eu me vir forçado a livrar-me de um ladrão prometendo-lhe dinheiro, sou obrigado a pagá-lo, a não ser que a lei civil disso me dispense. Porque tudo o que posso fazer legitimamente sem obrigação posso também compactuar legitimamente por medo, e o que eu compactuar legitimamente não posso legitimamente romper.

Um pacto anterior anula outro posterior. Porque um homem que transmitiu hoje seu direito a outro não pode transmiti-lo amanhã a um terceiro, portanto a promessa posterior não transmite direito algum, pois é nula.

Um pacto em que eu me comprometa a não me defender da força pela força é sempre nulo. Porque (conforme acima mostrei) ninguém pode transferir ou renunciar a seu direito de evitar a morte, os ferimentos ou o cárcere (o que é o único fim da renúncia ao direito), portanto a promessa de não resistir à força não transfere qualquer direito em pacto algum, nem é obrigatória. Porque embora se possa fazer um pacto nos seguintes termos: *Se eu não fizer isto ou aquilo, mata-me;* não se pode fazê-lo nestes termos: *Se eu não fizer isto ou aquilo, não te resistirei quando vieres matar-me.* Porque o homem escolhe por natureza o mal menor, que é o perigo de morte ao resistir, e não o mal maior, que é a morte certa e imediata se não resistir. E isto é reconhecido como verdadeiro por todos os homens, na medida em que conduzem os criminosos para a execução e para a prisão rodeados de guardas armados, apesar de esses criminosos terem aceitado a lei que os condena.

Um pacto no sentido de alguém se acusar a si mesmo, sem garantia de perdão, é igualmente inválido. Pois na condição de natureza, em que todo homem é juiz, não há lugar para a acusação, e no estado civil a acusação é seguida pelo castigo; sendo este força, ninguém é obrigado a não lhe resistir. O mesmo é igualmente verdadeiro da acusação daqueles por causa de cuja condenação se fica na miséria, como a de um pai, uma esposa ou um benfeitor.

Porque o testemunho de um tal acusador, se não for prestado voluntariamente, deve considerar-se corrompido pela natureza, e portanto não deve ser aceito; e quando o testemunho de um homem não vai receber crédito ele não é obrigado a prestá-lo. Também as acusações arrancadas pela tortura não devem ser aceitas como testemunhos. Porque a tortura é para ser usada como meio de conjetura, de esclarecimento num exame posterior e de busca da verdade; e o que nesse caso é confessado contribui para aliviar quem é torturado, não para informar os torturadores. Portanto não deve ser aceito como testemunho suficiente porque, quer o torturado se liberte graças a uma verdadeira ou a uma falsa acusação, fá-lo pelo direito de preservar sua vida.

Dado que a força das palavras (conforme acima assinalei) é demasiado fraca para obrigar os homens a cumprirem seus pactos, só é possível conceber, na natureza do homem, duas maneiras de reforçá-la. Estas são o medo das conseqüências de faltar à palavra dada, ou o orgulho de aparentar não precisar faltar a ela. Este último é uma generosidade que é demasiado raro encontrar para se poder contar com ela, sobretudo entre aqueles que procuram a riqueza, a autoridade ou os prazeres sensuais, ou seja, a maior parte da humanidade. A paixão com que se pode contar é o medo, o qual pode ter dois objetos extremamente gerais: um é o poder dos espíritos invisíveis, e o outro é o poder dos homens que dessa maneira se pode ofender. Destes dois, embora o primeiro seja o maior poder, mesmo assim o medo do segundo é geralmente o maior medo. O medo do primeiros é, em cada homem, sua própria religião, a qual surge na natureza do homem antes da sociedade civil. Já o segundo não surge antes disso, ou pelo menos não em grau suficiente para levar os homens a cumprirem suas promessas, dado que na condição de simples natureza a desigualdade do poder só é discernida na eventualidade da luta. De

modo que antes da época da sociedade civil, ou em caso de interrupção desta pela guerra, não há nada que seja capaz de reforçar qualquer pacto de paz a que se tenha anuído, contra as tentações da avareza, da ambição, da concupiscência, ou outro desejo forte, a não ser o medo daquele poder invisível que todos veneram como Deus, e na qualidade de vingador de sua perfídia. Portanto tudo o que pode ser feito entre dois homens que não estejam sujeitos ao poder civil é jurarem um ao outro pelo Deus que ambos temem, *juramento* ou *jura* que é uma *forma de linguagem acrescentada a uma promessa; pela qual aquele que promete exprime que, caso não a cumpra, renuncia à graça de Deus, ou pede que sobre si mesmo recaia sua vingança.* Era assim a fórmula pagã, *que Júpiter me mate, como eu mato este animal.* E isto, juntamente com os rituais e cerimônias que cada um usava em sua religião, a fim de tornar maior o medo de faltar à palavra.

Fica assim manifesto que qualquer juramento feito segundo outra fórmula ou ritual faz que aquele que jura o faça em vão, e não é juramento algum. E não é possível jurar por alguma coisa que quem jura não pense ser Deus. Porque embora os homens costumem às vezes jurar por seu rei, por motivo de medo ou de lisonja, com isso dão a entender que lhe atribuem honra divina. E jurar desnecessariamente por Deus não é mais do que profanar seu nome, ao mesmo tempo que jurar por outras coisas, como os homens fazem no discurso vulgar, não é jurar, e sim um costume ímpio, produzido por um excesso de veemência na linguagem.

Fica manifesto também que o juramento nada acrescenta à obrigação. Porque um pacto, caso seja legítimo, vincula aos olhos de Deus, tanto sem o juramento como com ele; caso seja ilegítimo não vincula nada, mesmo que seja confirmado por um juramento.

CAPÍTULO XV

De outras leis de natureza

Daquela lei de natureza pela qual somos obrigados a transferir aos outros aqueles direitos que, ao serem conservados, impedem a paz da humanidade, segue-se uma terceira: *Que os homens cumpram os pactos que celebrarem.* Sem esta lei os pactos seriam vãos, e não passariam de palavras vazias; como o direito de todos os homens a todas as coisas continuaria em vigor, permaneceríamos na condição de guerra.

Nesta lei de natureza reside a fonte e a origem da *justiça.* Porque sem um pacto anterior não há transferência de direito, e todo homem tem direito a todas as coisas, conseqüentemente nenhuma ação pode ser injusta. Mas, depois de celebrado um pacto, rompê-lo é *injusto.* E a definição da *injustiça* não é outra senão *o não cumprimento de um pacto.* E tudo o que não é injusto é *justo.*

Ora, como os pactos de confiança mútua são inválidos sempre que de qualquer dos lados existe receio de não cumprimento (conforme se disse no capítulo anterior), embora a origem da justiça seja a celebração dos pactos, não pode haver realmente injustiça antes de ser removida a causa desse medo; o que não pode ser feito enquanto os homens se encontram na condição natural de guerra. Portanto, para que as palavras "justo" e "injusto" possam ter lugar, é necessária alguma espécie de poder coercitivo, capaz de obrigar igualmente os homens ao cumprimento de seus pactos, mediante o terror de algum castigo que seja superior ao benefício que esperam tirar do rompimento do pacto, e capaz de fortalecer aquela propriedade que os homens adquirem por contrato mútuo, como recompensa do direito universal a que renunciaram. E não pode haver tal poder antes de erigir-se um Estado. O mesmo pode deduzir-se também da definição comum da justiça nas Escolas, pois nelas se diz que *a justiça é a vontade constante de dar a cada um o que é seu.* Portanto, onde não há o *seu,* isto é, não há propriedade, não pode haver injustiça. E onde não foi estabelecido um poder coercitivo, isto é, onde não há Estado, não há propriedade, pois todos os homens têm direito a todas as coisas. Portanto, onde não há Estado nada pode ser injusto. De modo que a natureza da justiça consiste no cumprimento dos pactos válidos, mas a validade dos pactos só começa com a instituição de um poder civil suficiente para obrigar os homens a cumpri-los, e é também só aí que começa a haver propriedade.

Os tolos dizem em seu foro íntimo que a justiça é coisa que não existe, e às

vezes dizem-no também com a língua, alegando com toda a seriedade que, estando a conservação e a satisfação de cada homem entregue a seu próprio cuidado, não pode haver razão para que cada um deixe de fazer o que supõe conduzir a esse fim, e também, portanto, que fazer ou deixar de fazer, cumprir ou deixar de cumprir os pactos não é contra a razão, nos casos em que contribui para o benefício próprio. Com isso eles não pretendem negar que existem pactos, e que umas vezes eles são desrespeitados e outras são cumpridos, e que seu desrespeito pode ser chamado injustiça, e sua observância justiça. Mas perguntam se a justiça, pondo de lado o temor a Deus (porque os mesmos tolos disseram em seu foro íntimo que Deus não existe), não poderá às vezes concordar com aquela mesma razão que dita a cada um seu próprio bem, sobretudo quando ela produz um benefício capaz de colocar um homem numa situação que lhe permita desprezar, não apenas os ultrajes e censuras, mas também o poder dos outros homens. O reino de Deus se ganha pela violência. E se ele fosse ganho pela violência injusta? Seria contra a razão assim ganhá-lo, quando é impossível que daí resulte qualquer dano? E se não é contra a razão não é contra a justiça, caso contrário a justiça não pode ser considerada uma coisa boa. Graças a raciocínios como este, a perversidade triunfante adquiriu o nome de virtude, e alguns que em todas as outras coisas condenam a violação da fé aprovam-na quando é para conquistar um reino. E os pagãos que acreditavam que *Saturno* foi deposto por seu filho *Júpiter* apesar disso acreditavam que o mesmo *Júpiter* era o vingador da injustiça. Coisa semelhante se encontra num texto jurídico dos comentários de Coke sobre Litleton, onde se diz que, se o legítimo herdeiro da coroa for culpado de traição, mesmo assim deve ser coroado, e *no instante* a culpa será nula. Exemplo do qual se pode muito bem concluir que, se o herdeiro aparente de um reino matar o ocupante do trono, mesmo que seja seu pai, pode-se dar a isso o nome de injustiça, ou qualquer outro nome que se queira, mas jamais se poderá dizer que é contra a razão, dado que todas as ações voluntárias dos homens tendem para seu benefício próprio, e as ações mais razoáveis são as que melhor conduzem a seus fins. Todavia, este especioso raciocínio é falso.

Porque não pode tratar-se de promessas mútuas quando de ambos os lados não há garantia de cumprimento, como quando não há um poder civil estabelecido acima dos autores das promessas. Porque essas promessas não são pactos. Mas tanto quando um dos lados já cumpriu a sua parte, tanto quando há um poder capaz de o obrigar a cumprir, põe-se o problema de saber se é contra a razão, isto é, contra o benefício do outro, cumprir a sua parte, ou se o não é. E eu afirmo que não é contra a razão. Para prová-lo, há várias coisas a considerar. Em primeiro lugar, quando alguém pratica uma ação que, na medida em que é possível prever e calcular, tende para sua própria destruição, mesmo que algum acidente inesperado venha a torná-la benéfica para ele, tais acontecimentos não a transformam numa ação razoável ou judiciosa. Em segundo lugar, numa condição de guerra, em que cada homem é inimigo de cada homem, por falta de um poder comum que os mantenha a todos em respeito, ninguém pode esperar ser capaz de defender-se da destruição só com sua própria força ou inteligência, sem o auxílio de aliados,

em alianças das quais cada um espera a mesma defesa. Portanto quem declarar que considera razoável enganar aos que o ajudam não pode razoavelmente esperar outros meios de salvação senão os que dependem de seu próprio poder. Portanto quem quebra seu pacto, e ao mesmo tempo declara que pode fazê-lo de acordo com a razão, não pode ser aceite por qualquer sociedade que se constitua em vista da paz e da defesa, a não ser devido a um erro dos que o aceitam. E se for aceite não se pode continuar a admiti-lo, quando se vê o perigo desse erro; e não seria razoável esse homem contar com esses erros como garantia de sua segurança. Portanto alguém que seja deixado fora ou expulso de uma sociedade está condenado a perecer, e se viver nessa sociedade será graças aos erros dos outros homens, os quais ele não podia prever e com os quais não podia contar, portanto contra a razão de sua preservação. Assim, todos os homens que não contribuem para sua destruição fazem-no apenas por ignorância do que a eles próprios beneficia.

Quanto à hipótese de adquirir uma segura e perpétua felicidade no céu, por qualquer meio, trata-se de uma pretensão frívola, pois para tal só se pode imaginar uma maneira: não rompendo os pactos, mas cumprindo-os.

Quanto à outra hipótese, de conquistar a soberania pela rebelião, é evidente que a tentativa, mesmo que seja coroada de êxito, é contrária à razão: por um lado porque não é razoável esperar que tenha êxito, antes pelo contrário; por outro lado porque ao fazê-lo se ensina aos outros a conquistar a soberania da mesma maneira. Portanto a justiça, isto é, o cumprimento dos pactos, é uma regra da razão, pela qual somos proibidos de fazer todas as coisas que destroem a nossa vida, e por conseguinte é uma lei de natureza.

Há alguns que vão ainda mais longe, e não aceitam que a lei de natureza seja constituída por aquelas regras que conduzem à preservação da vida do homem na Terra, e sim pelas que permitem conseguir uma felicidade eterna depois da morte. À qual pensam que o rompimento dos pactos pode conduzir, sendo este portanto justo e razoável (são esses que consideram obra meritória matar, depor, ou rebelar-se contra o poder soberano constituído acima deles por seu próprio consentimento). Mas dado que não há conhecimento natural da situação do homem depois da morte, e muito menos da recompensa que lá se dá à falta de palavra, havendo apenas uma crença baseada na afirmação de outros homens, que dizem conhecê-la sobrenaturalmente, ou dizem conhecer aqueles que conheceram os que conheceram outros que a conheceram sobrenaturalmente, não é possível, por conseguinte, considerar o rompimento da palavra um preceito da razão, ou da natureza.

Outros há que, embora reconhecendo o cumprimento da palavra dada como uma lei de natureza, não obstante abrem exceção para certas pessoas, tais como os hereges e todos aqueles que não têm como costume o cumprimento de seus pactos; e também isto é contra a razão. Pois se qualquer defeito de um homem for suficiente para dispensá-lo do cumprimento de um pacto, o mesmo deveria ter sido, perante a razão, suficiente para tê-lo impedido de celebrá-lo.

As palavras *justo* e *injusto,* quando são atribuídas a homens, significam

uma coisa, e quando são atribuídas a ações significam outra. Quando são atribuídas a homens indicam a conformidade ou a incompatibilidade entre os costumes e a razão. Mas quando são atribuídas a ações indicam a conformidade ou a incompatibilidade com a razão, não dos costumes, mas de ações determinadas. Portanto um homem justo é aquele que toma o maior cuidado possível para que todas as suas ações sejam justas, e um homem injusto é o que despreza esse cuidado. É mais freqüente que em nossa língua esses homens sejam designados pelas palavras *honrado* e *iníquo,* em vez de *justo* e *injusto,* embora o significado seja o mesmo. Portanto um homem honrado não perde o direito a esse título por causa de uma ou algumas poucas ações injustas, derivadas de paixões repentinas ou de erros sobre coisas ou pessoas. Nem um homem iníquo deixa de assim ser considerado, por causa das ações que faz ou deixa de fazer devido ao medo, pois sua vontade não é determinada pela justiça, mas pelo benefício aparente do que faz. O que presta às ações humanas o sabor da justiça é uma certa nobreza ou coragem (raras vezes encontrada), em virtude da qual se despreza ficar devendo o bem-estar da vida à fraude ou ao desrespeito pelas promessas. É essa justiça da conduta que se significa quando se chama virtude à justiça, e vício à injustiça.

Mas a justiça das ações não faz que aos homens se chame justos, e sim *inocentes;* e a injustiça das mesmas (também chamada injúria) faz-lhes atribuir apenas o nome de *culpados.*

Por outro lado, a injustiça de costumes é a disposição ou a aptidão para cometer injúria, e é a injustiça antes de passar aos atos, e sem supor que algum indivíduo determinado haja sido injuriado. Mas a injustiça de uma ação (quer dizer, uma injúria) pressupõe que um determinado indivíduo haja sido injuriado, nomeadamente aquele com quem foi celebrado o pacto. Assim, muitas vezes a injustiça é feita a um homem, ao mesmo tempo que o dano recai sobre outro. Como quando o senhor ordena a seu servo que dê dinheiro a um estranho: se tal não for feito, a injúria será feita ao senhor, ao qual anteriormente se prometera obedecer, mas o dano recai sobre o estranho, para com o qual não havia obrigação, e que portanto não podia ser injuriado. O mesmo se passa no Estado: os homens podem perdoar uns aos outros suas dívidas, mas não os roubos ou outras violências que lhes causem dano. Porque não pagar uma dívida é uma injúria feita a eles mesmos, ao passo que o roubo e a violência são injúrias feitas à pessoa do Estado.

Tudo o que seja feito a um homem de conformidade com sua própria vontade, manifestada ao autor da ação, não é injúria cometida contra ele. Porque se quem pratica a ação não tiver anteriormente abandonado seu direito original de fazer o que lhe aprouver, mediante um pacto antecedente, não há quebra de pacto, portanto não há injúria. E se o tiver, nesse caso a manifestação, pelo outro, da vontade de que o faça libera-o desse pacto, e conseqüentemente não há injúria feita ao outro.

Os autores dividem a justiça das ações em *comutativa* e *distributiva,* e dizem que a primeira consiste numa proporção aritmética, e a segunda numa proporção geométrica. Assim, a justiça comutativa é por eles atribuída à igualdade de valor

das coisas que são objeto de contrato, e a justiça distributiva à distribuição de benefícios iguais a pessoas de mérito igual. Como se fosse injustiça vender mais caro do que se comprou, ou dar a um homem mais do que ele merece. O valor de todas as coisas contratadas é medido pelo apetite dos contratantes, portanto o valor justo é aquele que eles acham conveniente oferecer. E o mérito (sem contar o que ocorre num pacto, onde o cumprimento por uma das partes merece o cumprimento da outra parte, e cai sobre a alçada da justiça comutativa, não da distributiva) não é devido por justiça, é recompensado apenas pela graça. Portanto esta distinção não é correta, no sentido em que costumava ser exposta. Para falar com propriedade, a justiça comutativa é a justiça de um contratante, ou seja, o cumprimento dos pactos, na compra e na venda, no aluguel ou sua aceitação, ao emprestar ou tomar emprestado, na troca, na permuta e outros atos de contrato.

A justiça distributiva é a justiça de um árbitro, isto é, o ato de definir o que é justo. Pelo qual (merecendo a confiança dos que o escolheram como árbitro), se ele corresponder a essa confiança, se diz que distribuiu a cada um o que lhe era devido. Com efeito, esta é uma distribuição justa, e pode ser chamada (embora impropriamente) justiça distributiva. Mais próprio seria chamar-lhe eqüidade, a qual é também uma lei de natureza, conforme se mostrará no lugar oportuno.

Tal como a justiça depende de um pacto antecedente, assim também a *gratidão* depende de uma graça antecedente, quer dizer, de uma dádiva antecedente. É esta a quarta lei de natureza, que pode ser assim formulada: *Que quem recebeu benefício de outro homem, por simples graça, se esforce para que o doador não venha a ter motivo razoável para arrepender-se de sua boa vontade.* Pois quem dá fá-lo tendo em mira um benefício próprio, porque a dádiva é voluntária, e o objeto de todos os atos voluntários é sempre o benefício de cada um. Se esta expectativa for frustrada, não poderá haver benevolência nem confiança, nem, conseqüentemente, ajuda mútua, ou reconciliação entre um homem e outro. Nesse caso não poderão sair da condição de guerra, a qual é contrária à lei primeira e fundamental de natureza, que ordena aos homens que *procurem a paz.* O desrespeito a esta lei chama-se *ingratidão,* e tem com a graça a mesma relação que há entre a injustiça e a obrigação por contrato.

A quinta lei de natureza é a *complacência,* quer dizer: *Que cada um se esforce por acomodar-se com os outros.* Para compreender esta lei é preciso levar em conta que na aptidão dos homens para a sociedade existe uma certa diversidade de natureza, derivada da diversidade de suas afecções. De maneira semelhante ao que verificamos nas pedras que juntamos para a construção de um edifício. Pois tal como os construtores põem de lado, como inaproveitáveis e perturbadoras, as pedras que, devido a sua aspereza ou à irregularidade de sua forma, tiram às outras mais espaço do que o que elas mesmas ocupam, e além disso, por sua dureza, não são fáceis de aplanar; assim também aqueles que, devido à aspereza de sua natureza, se esforçarem por guardar aquelas coisas que para eles são supérfluas e para os outros são necessárias, e devido à obstinação de suas paixões não puderem ser corrigidos, deverão ser abandonados ou expulsos da sociedade, como

hostis a ela. Pois sendo de esperar que cada homem, não apenas por direito mas também pela necessidade de sua natureza, se esforce o mais que possa por conseguir o que é necessário a sua conservação, todo aquele que a tal se oponha, por causa de coisas supérfluas, é culpado da guerra que daí venha a resultar, e portanto age contrariamente à lei fundamental de natureza que ordena *procurar a paz*. Aos que respeitam esta lei pode chamar-se *sociáveis* (os latinos chamavam-lhes *commodi),* e aos que não o fazem *obstinados, insociáveis, refratários* ou *intratáveis.*

A sexta lei de natureza é *Que como garantia do tempo futuro se perdoem as ofensas passadas, àqueles que se arrependam e o desejem.* Porque o *perdão* não é mais do que uma garantia de paz, a qual, embora quando dada aos que perseveram em sua hostilidade não seja paz, mas medo, quando recusada aos que oferecem garantia do tempo futuro é sinal de aversão pela paz, o que é contrário à lei de natureza.

A sétima lei é *Que na vingança* (isto é, a retribuição do mal com o mal) *os homens não olhem à importância do mal passado, mas só à importância do bem futuro.* O que nos proíbe aplicar castigo com qualquer intenção que não seja a correção do ofensor ou o exemplo para os outros. Pois esta lei é conseqüência da que lhe é anterior, a qual ordena o perdão em vista da segurança do tempo futuro. Além do mais, a vingança que não visa ao exemplo ou ao proveito vindouro, é um triunfo ou glorificação, com base no dano causado ao outro que não tende para fim algum (pois o fim é sempre alguma coisa vindoura). Ora, glorificar-se sem tender a um fim é vanglória, e contrário à razão, e causar dano sem razão tende a provocar a guerra, o que é contrário à lei de natureza. E geralmente se designa pelo nome de *crueldade.*

E dado que todos os sinais de ódio ou desprezo tendem a provocar a luta, a ponto de a maior parte dos homens preferirem arriscar a vida a ficar sem vingança, podemos formular em oitavo lugar, como lei de natureza, o seguinte preceito: *Que ninguém por atos, palavras, atitude ou gesto declare ódio ou desprezo pelo outro.* Ao desrespeito a esta lei se chama geralmente *contumélia.*

A questão de decidir quem é o melhor homem não tem lugar na condição de simples natureza, na qual (conforme acima se mostrou) todos os homens são iguais. A desigualdade atualmente existente foi introduzida pelas leis civis. Bem sei que *Aristóteles,* no livro primeiro de sua *Política,* como fundamento de sua doutrina, afirma que por natureza alguns homens têm mais capacidade para mandar, querendo com isso referir-se aos mais sábios (entre os quais se incluía a si próprio, devido a sua filosofia), e outros têm mais capacidade para servir (referindo-se com isto aos que tinham corpos fortes, mas não eram filósofos como ele); como se senhor e servo não tivessem sido criados pelo consentimento dos homens, mas pela diferença de inteligência, o que não só é contrário à razão, mas é também contrário à experiência. Pois poucos há tão insensatos que não prefiram governar-se a si mesmos a ser governados por outros. E os que em sua própria opinião são sábios, quando lutam pela força com os que desconfiam de sua própria sabedoria, nem sempre, ou poucas vezes, ou quase nunca alcançam a

vitória. Portanto, se a natureza fez todos os homens iguais essa igualdade deve ser reconhecida; e se a natureza fez os homens desiguais, como os homens, dado que se consideram iguais, só em termos igualitários aceitam entrar em condições de paz, essa igualdade deve ser admitida. Por conseguinte, como nona lei de natureza, proponho esta: *Que cada homem reconheça os outros como seus iguais por natureza.* A falta a este preceito chama-se *orgulho.*

Desta lei depende uma outra: *Que ao iniciarem-se as condições de paz ninguém pretenda reservar para si qualquer direito que não aceite seja também reservado para qualquer dos outros.* Assim como é necessário a todos os homens que buscam a paz renunciar a certos direitos de natureza, quer dizer, perder a liberdade de fazer tudo o que lhes apraz, assim também é necessário para a vida do homem que alguns desses direitos sejam conservados, como o de governar o próprio corpo, desfrutar o ar, a água, o movimento, os caminhos para ir de um lugar a outro, e todas as outras coisas sem as quais não se pode viver, ou não se pode viver bem. Se neste caso, ao fazer a paz, alguém exigir para si aquilo que não aceita seja atribuído aos outros, estará agindo contrariamente à lei precedente, que ordena o reconhecimento da igualdade dos homens, e contrariamente também, portanto, à lei de natureza. Quem respeita esta lei é geralmente chamado *modesto,* e quem não a respeita *arrogante.* Os gregos chamavam à violação desta lei *pleonexía,* isto é, o desejo de mais do que a sua parte.

E também, *Se a alguém for confiado servir de juiz entre dois homens,* é um preceito da lei de natureza *que trate a ambos eqüitativamente.* Pois sem isso as controvérsias entre os homens só podem ser decididas pela guerra. Portanto aquele que for parcial num julgamento estará fazendo todo o possível para afastar os homens do uso de juízes e árbitros, por conseguinte (contra a lei fundamental de natureza) estará sendo causa de guerra.

A observância desta lei que ordena distribuir eqüitativamente a cada homem, o que segundo a razão lhe pertence chama-se *eqüidade* ou (conforme acima já disse) justiça distributiva. Sua violação chama-se *acepção de pessoas, prosopolepsía.*

E desta deriva uma outra lei: *Que as coisas que não podem ser divididas sejam gozadas em comum, se assim puder ser; e, se a quantidade da coisa o permitir, sem limite; caso contrário, proporcionalmente ao número daqueles que a ela têm direito.* Caso contrário, a distribuição seria desigual, e contrária à eqüidade.

Mas há algumas coisas que não podem ser divididas nem gozadas em comum. Para esses casos, a lei de natureza que prescreve a eqüidade exige *Que o direito absoluto, ou então (se o uso for alternado) a primeira posse, sejam determinados por sorteio.* Porque a distribuição eqüitativa faz parte da lei de natureza, e é impossível imaginar outras maneiras de fazer uma distribuição eqüitativa.

Há duas espécies de *sorteio,* o *arbitrário* e o *natural.* O arbitrário é aquele com o qual os competidores concordaram; o natural ou é a *primogenitura* (que os gregos chamavam *kleronomía,* o que significa *dado por sorteio)* ou é a *primeira apropriação.*

Portanto aquelas coisas que não podem ser gozadas em comum, nem divididas, devem ser adjudicadas ao primeiro possuidor, e em alguns casos ao primogênito, como adquiridas por sorteio.

É também uma lei de natureza *Que a todos aqueles que servem de mediadores para a paz seja concedido salvo-conduto.* Porque a lei que ordena a paz, enquanto *fim,* ordena a intercessão, como *meio.* E o meio para a intercessão é o salvo-conduto.

Mas como, por mais desejosos de cumprir estas leis que os homens estejam, é não obstante sempre possível que surjam controvérsias relativas às ações — primeiro, se foram ou não foram praticadas, e segundo (caso tenham sido praticadas) se foram ou não foram contrárias à lei, à primeira das quais se chama questão *de fato,* e à segunda, questão *de direito* —, e portanto, se as partes em presença não fizerem mutuamente um pacto no sentido de aceitar a sentença de um terceiro, estarão tão longe da paz como antes. Esse outro a cuja sentença se submetem chama-se *árbitro.* Portanto é da lei de natureza *Que aqueles entre os quais há controvérsia submetam seu direito ao julgamento de um árbitro.*

Dado que se supõe cada um fazer todas as coisas tendo em vista seu próprio benefício, ninguém pode ser um árbitro adequado em causa própria; e como a eqüidade atribui a cada parte um benefício igual, à falta de árbitro adequado, se um for aceite como juiz o outro também o deve ser; desta maneira a controvérsia, isto é, a causa da guerra, permanece, contra a lei de natureza.

Pela mesma razão, em nenhuma causa alguém pode ser aceite como árbitro, se aparentemente para ela resultar mais proveito, honra ou prazer da vitória de uma das partes do que da da outra. Porque nesse caso ele recebeu um suborno (embora um suborno inconfessável), e ninguém pode ser obrigado a confiar nele. Também neste caso a controvérsia e a condição de guerra permanecem, contra a lei de natureza.

Numa controvérsia de *fato,* dado que o juiz não pode dar mais crédito a um do que a outro (na ausência de outros argumentos), precisa dar crédito a um terceiro, ou a um terceiro e a um quarto, ou mais. Caso contrário a questão não pode ser decidida, a não ser pela força, contra a lei de natureza.

São estas as leis de natureza, que ditam a paz como meio de conservação das multidões humanas, e as únicas que dizem respeito à doutrina da sociedade civil. Há outras coisas que contribuem para a destruição dos indivíduos, como a embriaguez e outras formas de intemperança, as quais portanto também podem ser contadas entre aquelas coisas que a lei de natureza proíbe. Mas não é necessário referi-las, nem seria pertinente fazê-lo neste lugar.

Embora esta possa parecer uma dedução das leis de natureza demasiado sutil para ser apreciada por todos os homens, a maior parte dos animais estão demasiado ocupados na busca de sustento, sendo os restantes demasiado negligentes para poder compreendê-la. Apesar disso, para não permitir que ninguém seja desculpado, todas elas foram sintetizadas em resumo acessível e inteligível, mesmo para os menos capazes. Esse resumo é: *Faz aos outros o que gostarias que te fizessem a ti.* O que mostra a cada um que, para aprender as leis de nature-

za, o que tem a fazer é apenas, quando ao comparar suas ações com as dos outros estas últimas parecem excessivamente pesadas, colocá-las no outro prato da balança, e no lugar delas as suas próprias, de maneira que suas próprias paixões e amor de si em nada modifiquem o peso. Não haverá então nenhuma destas leis de natureza que não lhe pareça perfeitamente razoável.

As leis de natureza obrigam *in foro interno,* quer dizer, impõem o desejo de que sejam cumpridas; mas *in foro externo,* isto é, impondo um desejo de pô-las em prática, nem sempre obrigam. Pois aquele que fosse modesto e tratável, e cumprisse todas as suas promessas numa época e num lugar onde mais ninguém assim fizesse, tornar-se-ia presa fácil para os outros, e inevitavelmente provocaria sua própria ruína, contrariamente ao fundamento de todas as leis de natureza, que tendem para a preservação da natureza. Por outro lado aquele que, possuindo garantia suficiente de que os outros observarão para com ele as mesmas leis, mesmo assim não as observa, não procura a paz, mas a guerra, e conseqüentemente a destruição de sua natureza pela violência.

Todas as leis que obrigam *in foro interno* podem ser violadas, não apenas por um fato contrário à lei, mas também por um fato conforme a ela, no caso de seu autor considerá-lo contrário. Pois embora neste caso sua ação seja conforme à lei, sua intenção é contrária à lei, o que constitui uma violação quando a obrigação é *in foro interno.*

As leis de natureza são imutáveis e eternas, pois a injustiça, a ingratidão, a arrogância, o orgulho, a iniqüidade, a acepção de pessoas e os restantes jamais podem ser tornados legítimos. Pois jamais poderá ocorrer que a guerra preserve a vida, e a paz a destrua.

Essas leis, na medida em que obrigam apenas a um desejo e a um esforço, isto é, um esforço não fingido e constante, são fáceis de obedecer. Pois na medida em que exigem apenas esforço, aquele que se esforça por cumpri-las está-lhes obedecendo. E aquele que obedece à lei é justo.

E a ciência dessas leis é a verdadeira e única filosofia moral. Porque a filosofia moral não é mais do que a ciência do que é *bom* e *mau,* na conservação e na sociedade humana. O *bem* e o *mal* são nomes que significam nossos apetites e aversões, os quais são diferentes conforme os diferentes temperamentos, costumes e doutrinas dos homens. E homens diversos não divergem apenas, em seu julgamento, quanto às sensações do que é agradável ou desagradável ao gosto, ao olfato, ao ouvido, ao tato e à vista, divergem também quanto ao que é conforme ou desagradável à razão, nas ações da vida cotidiana. Mais, o mesmo homem, em momentos diferentes, diverge de si mesmo, às vezes louvando, isto é, chamando bom, àquilo mesmo que outras vezes despreza e a que chama mau. Daqui procedem disputas, controvérsias, e finalmente a guerra. Portanto enquanto os homens se encontram na condição de simples natureza (que é uma condição de guerra) o apetite pessoal é a medida do bem e do mal. Por conseguinte todos os homens concordam que a paz é uma boa coisa, e portanto que também são bons o caminho ou meios da paz, os quais (conforme acima mostrei) são a *justiça,* a *gratidão,* a *modéstia,* a *eqüidade,* a *misericórdia* e as restantes leis de natureza; quer dizer,

as *virtudes morais;* e que seus *vícios* contrários são maus. Ora a ciência da virtude e do vício é a filosofia moral, portanto a verdadeira doutrina das leis de natureza é a verdadeira filosofia moral. Mas os autores de filosofia moral, embora reconheçam as mesmas virtudes e vícios, não sabem ver em que consiste sua excelência, não sabem ver que elas são louvadas como meios para uma vida pacífica, sociável e confortável, e fazem-nas consistir numa mediocridade das paixões. Como se não fosse na causa, e sim no grau de intrepidez, que consiste a força; ou se não fosse na causa, e sim na quantidade de uma dádiva, que consiste a liberalidade.

A estes ditames da razão os homens costumam dar o nome de leis, mas impropriamente. Pois eles são apenas conclusões ou teoremas relativos ao que contribui para a conservação e defesa de cada um. Ao passo que a lei, em sentido próprio, é a palavra daquele que tem direito de mando sobre outros. No entanto, se considerarmos os mesmos teoremas como transmitidos pela palavra de Deus, que tem direito de mando sobre todas as coisas, nesse caso serão propriamente chamados leis.

Capítulo XVI

Das pessoas, autores e coisas personificadas

Uma *pessoa* é aquele *cujas palavras ou ações são consideradas quer como suas próprias quer como representando as palavras ou ações de outro homem, ou de qualquer outra coisa a que sejam atribuídas, seja com verdade ou por ficção.*

Quando elas são consideradas como suas próprias ele se chama uma *pessoa natural.* Quando são consideradas como representando as palavras e ações de um outro, chama-se-lhe uma *pessoa fictícia* ou *artificial.*

A palavra "pessoa" é de origem latina. Em lugar dela os gregos tinham *prósopon,* que significa *rosto,* tal como em latim *persona* significa o *disfarce* ou a *aparência exterior* de um homem, imitada no palco. E por vezes mais particularmente aquela parte dela que disfarça o rosto, como máscara ou viseira. E do palco a palavra foi transferida para qualquer representante da palavra ou da ação, tanto nos tribunais como nos teatros. De modo que uma *pessoa* é o mesmo que um *ator,* tanto no palco como na conversação corrente. E *personificar* é *representar,* seja a si mesmo ou a outro; e daquele que representa outro diz-se que é portador de sua pessoa, ou que age em seu nome (sentido usado por Cícero quando diz: *Unus sustineo tres Personas; Mei, Adversarii, et Judicis* — Sou portador de três pessoas; eu mesmo, meu adversário e o juiz). Recebe designações diversas, conforme as ocasiões: *representante, mandatário, lugar-tenente, vigário, advogado, deputado, procurador, ator,* e outras semelhantes.

Quanto às pessoas artificiais, em certos casos algumas de suas palavras e ações *pertencem* àqueles a quem representam. Nesses casos a pessoa é o *atōr,* e aquele a quem pertencem suas palavras e ações é o *autor,* casos estes em que o ator age por autoridade. Porque aquele a quem *pertencem* bens e posses é chamado *proprietário,* em latim *Dominus,* e em grego *Kyrios;* quando se trata de ações é chamado autor. E tal como o direito de posse se chama domínio, assim também o direito de fazer qualquer ação se chama *autoridade.* De modo que por autoridade se entende sempre o direito de praticar qualquer ação, e *feito por autoridade* significa sempre feito por comissão ou licença daquele a quem pertence o direito.

De onde se segue que, quando o ator faz um pacto por autoridade, obriga através disso o autor, e não menos do que se este mesmo o fizesse, nem fica menos sujeito a todas as conseqüências do mesmo. Portanto tudo o que acima se disse (cap. 14) sobre a natureza dos pactos entre homens em sua capacidade natural, é válido também para os que são feitos por seus atores, representantes ou

procuradores, que possuem autoridade para tal dentro dos limites de sua comissão, mas não além destes.

Portanto aquele que faz um pacto com o autor ou representante, sem saber que autoridade ele tem, fá-lo por sua conta e risco. Porque ninguém é obrigado por um pacto do qual não é autor, nem conseqüentemente por um pacto feito contra ou à margem da autoridade que ele mesmo conferiu.

Quando o ator faz qualquer coisa contra a lei de natureza por ordem do autor, se pelo pacto anterior for obrigado a obedecer-lhe, não é ele e sim o autor que viola a lei de natureza. Pois a ação, embora seja contra a lei de natureza, não é sua; pelo contrário, recusar-se a praticá-la é contra a lei de natureza, que obriga a cumprir os contratos.

E aquele que faz um pacto com o autor, através da mediação do ator, sem saber que autoridade este tem, simplesmente confiando em sua palavra, e no caso de esta autoridade não lhe ser comunicada após ser pedida, deixa de ter obrigação. Porque o pacto feito com o autor não é válido sem essa garantia. Mas se aquele que assim pactuou antecipadamente sabia que não podia esperar outra garantia senão a palavra do ator, neste caso o pacto é válido, porque aqui o ator se constitui a si mesmo como autor. Portanto, do mesmo modo que, quando a autoridade é evidente, o pacto obriga o autor, e não o ator, assim também, quando a autoridade é fingida, ele obriga apenas o ator, pois o único autor é ele próprio.

Poucas são as coisas incapazes de serem representadas por ficção. As coisas inanimadas, como uma igreja, um hospital, uma ponte, podem ser personificadas por um reitor, um diretor ou um supervisor. Mas as coisas inanimadas não podem ser autores, nem portanto conferir autoridade a seus atores. Todavia, os atores podem ter autoridade para prover a sua conservação, a eles conferida pelos proprietários ou governadores dessas coisas. Portanto essas coisas não podem ser personificadas enquanto não houver um Estado de governo civil.

De maneira semelhante, as crianças, os imbecis e os loucos, que não têm o uso da razão, podem ser personificados por guardiães ou curadores, mas não podem ser autores (durante esse tempo) de qualquer ação praticada por eles, a não ser que (quando tiverem recobrado o uso da razão) venham a considerar razoável essa ação. Mas, enquanto durar a loucura, aquele que tem o direito de governá-los pode conferir autoridade ao guardião. Mas também isto só pode ter lugar num Estado civil, porque antes desse Estado não há domínio de pessoas.

Um ídolo, ou mera ficção do cérebro, pode ser personificado, como o eram os deuses dos pagãos, que eram personificados pelos funcionários para tal nomeados pelo Estado, e tinham posses e outros bens, assim como direitos, que os homens de vez em quando a eles dedicavam e consagravam. Mas os ídolos não podem ser autores, porque um ídolo não é nada. A autoridade provinha do Estado, portanto antes da instituição do governo civil os deuses dos pagãos não podiam ser personificados.

O verdadeiro Deus pode ser personificado. Conforme efetivamente foi, primeiro por *Moisés,* que governou os israelitas (que não eram o seu povo, e sim o

povo de Deus), não em seu próprio nome, com *Hoc dicit Moyses,* mas em nome de Deus, com *Hoc dicit Dominus.* Em segundo lugar pelo filho do homem, seu próprio filho, nosso abençoado salvador *Jesus Cristo,* que veio para submeter os judeus e induzir todas as nações a entrarem no reino de seu pai, não em seu próprio nome, mas em nome de seu pai. Em terceiro lugar pelo Espírito Santo, ou confortador, que falava e atuava nos apóstolos. O qual Espírito Santo era um confortador que não veio por si mesmo, mas foi mandado pelos outros dois, dos quais procedia.

Uma multidão de homens é transformada em *uma* pessoa quando é representada por um só homem ou pessoa, de maneira a que tal seja feito com o consentimento de cada um dos que constituem essa multidão. Porque é a *unidade* do representante, e não a *unidade* do representado, que faz que a pessoa seja *una.* E é o representante o portador da pessoa, e só de uma pessoa. Esta é a única maneira como é possível entender a *unidade* de uma multidão.

Dado que a multidão naturalmente não é *uma,* mas *muitos,* eles não podem ser entendidos como um só, mas como muitos autores, de cada uma das coisas que o representante diz ou faz em seu nome. Cada homem confere a seu representante comum sua própria autoridade em particular, e a cada um pertencem todas as ações praticadas pelo representante, caso lhe haja conferido autoridade sem limites. Caso contrário, quando o limitam quanto àquilo em que os representará, ou até que ponto, a nenhum deles pertence mais do que aquilo em que deu comissão para agir.

Se o representante for constituído por muitos homens, a voz do maior número deverá ser considerada como a voz de todos eles. Porque se o menor número se pronunciar (por exemplo) pela afirmativa, e o maior número pela negativa, haverá votos negativos mais do que suficientes para destruir os afirmativos. E assim o excesso de votos negativos, não recebendo contradição, é a única voz do representante.

Um corpo representativo de número par, sobretudo quando o número não é grande, onde portanto muitas vezes as vozes são iguais, é conseqüentemente outras tantas vezes mudo, e incapaz de ação. Todavia, em alguns casos os votos contraditórios iguais em número podem decidir uma questão, tal como na condenação ou absolvição a igualdade de votos, embora não condene, efetivamente absolve; embora, pelo contrário, não condenem na medida em que não absolvem. Porque quando se realiza a audiência de uma causa, não condenar é o mesmo que absolver; mas a recíproca, isto é, dizer que não absolver é o mesmo que condenar, não é verdadeira. O mesmo se passa numa deliberação entre a execução imediata e o adiamento para outra ocasião, pois quando os votos são iguais não decretar a execução é um decreto de dilação.

Por outro lado, se o número for ímpar, como três ou mais (sejam homens ou assembléias), onde cada um tem autoridade, através de um voto negativo, para anular o efeito de todos os votos afirmativos dos restantes, esse número não é representativo. Porque devido à diversidade de opiniões e interesses dos homens ocorre muitas vezes, e em casos da maior gravidade, que ele se torna uma pessoa

muda, e destituída de capacidade, do mesmo modo que para muitas coisas mais, para o governo de uma multidão, especialmente em tempo de guerra.

Há duas espécies de autores. O autor da primeira espécie é o simplesmente assim chamado, o qual acima defini como sendo aquele a quem pertence, simplesmente, a ação de um outro. Da segunda espécie é aquele a quem pertence uma ação, ou um pacto de um outro, condicionalmente. Quer dizer, que o realiza se o outro não o faz até, ou antes de um determinado momento. Estes autores condicionais são geralmente chamados *fiadores,* em latim *fidejussores* e *sponsores;* quando especialmente para dívidas, *praedes;* e para comparecimento perante um juiz ou magistrado, *vades.*

SEGUNDA PARTE

DO ESTADO

CAPÍTULO XVII

Das causas, geração e definição de um Estado

O fim último, causa final e desígnio dos homens (que amam naturalmente a liberdade e o domínio sobre os outros), ao introduzir aquela restrição sobre si mesmos sob a qual os vemos viver nos Estados, é o cuidado com sua própria conservação e com uma vida mais satisfeita. Quer dizer, o desejo de sair daquela mísera condição de guerra que é a conseqüência necessária (conforme se mostrou) das paixões naturais dos homens, quando não há um poder visível capaz de os manter em respeito, forçando-os, por medo do castigo, ao cumprimento de seus pactos e ao respeito àquelas leis de natureza que foram expostas nos capítulos décimo quarto e décimo quinto.

Porque as leis de natureza (como a *justiça,* a *eqüidade,* a *modéstia,* a *piedade,* ou, em resumo, *fazer aos outros o que queremos que nos façam)* por si mesmas, na ausência do temor de algum poder capaz de levá-las a ser respeitadas, são contrárias a nossas paixões naturais, as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes. E os pactos sem a espada não passam de palavras, sem força para dar qualquer segurança a ninguém. Portanto, apesar das leis de natureza (que cada um respeita quando tem vontade de respeitá-las e quando pode fazê-lo com segurança), se não for instituído um poder suficientemente grande para nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade, como proteção contra todos os outros. Em todos os lugares onde os homens viviam em pequenas famílias, roubar-se e espoliar-se uns aos outros sempre foi uma ocupação legítima, e tão longe de ser considerada contrária à lei de natureza que quanto maior era a espoliação conseguida maior era a honra adquirida. Nesse tempo os homens tinham como únicas leis as leis da honra, ou seja, evitar a crueldade, isto é, deixar aos outros suas vidas e seus instrumentos de trabalho. Tal como então faziam as pequenas famílias, assim também fazem hoje as cidades e os reinos, que não são mais do que famílias maiores, para sua própria segurança ampliando seus domínios e, sob qualquer pretexto de perigo, de medo de invasão ou assistência que pode ser prestada aos invasores, legitimamente procuram o mais possível subjugar ou enfraquecer seus vizinhos, por meio da força ostensiva e de artifícios secretos, por falta de qualquer outra segurança; e em épocas futuras por tal são recordadas com honra.

Não é a união de um pequeno número de homens que é capaz de oferecer

essa segurança, porque quando os números são pequenos basta um pequeno aumento de um ou outro lado para tornar a vantagem da força suficientemente grande para garantir a vitória, constituindo portanto tal aumento um incitamento à invasão. A multidão que pode ser considerada suficiente para garantir nossa segurança não pode ser definida por um número exato, mas apenas por comparação com o inimigo que tememos, e é suficiente quando a superioridade do inimigo não é de importância tão visível e manifesta que baste para garantir a vitória, incitando-o a tomar a iniciativa da guerra.

Mesmo que haja uma grande multidão, se as ações de cada um dos que a compõem forem determinadas segundo o juízo individual e os apetites individuais de cada um, não poderá esperar-se que ela seja capaz de dar defesa e proteção a ninguém, seja contra o inimigo comum, seja contra as injúrias feitas uns aos outros. Porque divergindo em opinião quanto ao melhor uso e aplicação de sua força, em vez de se ajudarem só se atrapalham uns aos outros, e devido a essa oposição mútua reduzem a nada sua força. E devido a tal não apenas facilmente serão subjugados por um pequeno número que se haja posto de acordo, mas além disso, mesmo sem haver inimigo comum, facilmente farão guerra uns aos outros, por causa de seus interesses particulares. Pois se fosse lícito supor uma grande multidão capaz de consentir na observância da justiça e das outras leis de natureza, sem um poder comum que mantivesse a todos em respeito, igualmente o seria supor a humanidade inteira capaz do mesmo. Nesse caso não haveria, nem seria necessário, qualquer governo civil, ou qualquer Estado, pois haveria paz sem sujeição.

Também não é bastante para garantir aquela segurança que os homens desejariam que durasse todo o tempo de suas vidas, que eles sejam governados e dirigidos por um critério único apenas durante um período limitado, como é o caso numa batalha ou numa guerra. Porque mesmo que seu esforço unânime lhes permita obter uma vitória contra um inimigo estrangeiro, depois disso, quando ou não terão mais um inimigo comum, ou aquele que por alguns é tido por inimigo é por outros tido como amigo, é inevitável que as diferenças entre seus interesses os levem a desunir-se, voltando a cair em guerra uns contra os outros.

É certo que há algumas criaturas vivas, como as abelhas e as formigas, que vivem sociavelmente umas com as outras (e por isso são contadas por *Aristóteles* entre as criaturas políticas), sem outra direção senão seus juízos e apetites particulares, nem linguagem através da qual possam indicar umas às outras o que consideram adequado para o benefício comum. Assim, talvez haja alguém interessado em saber por que a humanidade não pode fazer o mesmo. Ao que tenho a responder o seguinte.

Primeiro, que os homens estão constantemente envolvidos numa competição pela honra e pela dignidade, o que não ocorre no caso dessas criaturas. E é devido a isso que surgem entre os homens a inveja e o ódio, e finalmente a guerra, ao passo que entre aquelas criaturas tal não acontece.

Segundo, que entre essas criaturas não há diferença entre o bem comum e o bem individual e, dado que por natureza tendem para o bem individual, acabam

por promover o bem comum. Mas o homem só encontra felicidade na comparação com os outros homens, e só pode tirar prazer do que é eminente.

Terceiro, que, como essas criaturas não possuem (ao contrário do homem) o uso da razão, elas não vêem nem julgam ver qualquer erro na administração de sua existência comum. Ao passo que entre os homens são em grande número os que se julgam mais sábios, e mais capacitados que os outros para o exercício do poder público. E esses esforçam-se por empreender reformas e inovações, uns de uma maneira e outros doutra, acabando assim por levar o país à desordem e à guerra civil.

Quarto, que essas criaturas, embora sejam capazes de um certo uso da voz, para dar a conhecer umas às outras seus desejos e outras afecções, apesar disso carecem daquela arte das palavras mediante a qual alguns homens são capazes de apresentar aos outros o que é bom sob a aparência do mal, e o que é mau sob a aparência do bem; ou então aumentando ou diminuindo a importância visível do bem ou do mal, semeando o descontentamento entre os homens e perturbando a seu bel-prazer a paz em que os outros vivem.

Quinto, as criaturas irracionais são incapazes de distinguir entre *injúria* e *dano,* e conseqüentemente basta que estejam satisfeitas para nunca se ofenderem com seus semelhantes. Ao passo que o homem é tanto mais implicativo quanto mais satisfeito se sente, pois é neste caso que tende mais para exibir sua sabedoria e para controlar as ações dos que governam o Estado.

Por último, o acordo vigente entre essas criaturas é natural, ao passo que o dos homens surge apenas através de um pacto, isto é, artificialmente. Portanto não é de admirar que seja necessária alguma coisa mais, além de um pacto, para tornar constante e duradouro seu acordo: ou seja, um poder comum que os mantenha em respeito, e que dirija suas ações no sentido do benefício comum.

A única maneira de instituir um tal poder comum, capaz de defendê-los das invasões dos estrangeiros e das injúrias uns dos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que, mediante seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda sua força e poder a um homem, ou a uma assembléia de homens, que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. O que equivale a dizer: designar um homem ou uma assembléia de homens como representante de suas pessoas, considerando-se e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquele que representa sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo o que disser respeito à paz e segurança comuns; todos submetendo assim suas vontades à vontade do representante, e suas decisões a sua decisão. Isto é mais do que consentimento, ou concórdia, é uma verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: *Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações.* Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama *Estado,* em latim *civitas.* É esta a geração daque-

le grande *Leviatã,* ou antes (para falar em termos mais reverentes) daquele *Deus Mortal,* ao qual devemos, abaixo do *Deus Imortal,* nossa paz e defesa. Pois graças a esta autoridade que lhe é dada por cada indivíduo no Estado, é-lhe conferido o uso de tamanho poder e força que o terror assim inspirado o torna capaz de conformar as vontades de todos eles, no sentido da paz em seu próprio país, e da ajuda mútua contra os inimigos estrangeiros. É nele que consiste a essência do Estado, a qual pode ser assim definida: *Uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum.*

Àquele que é portador dessa pessoa se chama *soberano,* e dele se diz que possui *poder soberano.* Todos os restantes são *súditos.*

Este poder soberano pode ser adquirido de duas maneiras. Uma delas é a força natural, como quando um homem obriga seus filhos a submeterem-se, e a submeterem seus próprios filhos, a sua autoridade, na medida em que é capaz de destruí-los em caso de recusa. Ou como quando um homem sujeita através da guerra seus inimigos a sua vontade, concedendo-lhes a vida com essa condição. A outra é quando os homens concordam entre si em submeterem-se a um homem, ou a uma assembléia de homens, voluntariamente, com a esperança de serem protegidos por ele contra todos os outros. Este último pode ser chamado um Estado Político, ou um Estado por *instituição.* Ao primeiro pode chamar-se um Estado por *aquisição.* Vou em primeiro lugar referir-me ao Estado por instituição.

Capítulo XVIII

Dos direitos dos soberanos por instituição

Diz-se que um *Estado* foi *instituído* quando uma *multidão* de homens concordam e *pactuam, cada um com cada um dos outros,* que a qualquer *homem* ou *assembléia de homens* a quem seja atribuído pela maioria o *direito* de *representar* a pessoa de todos eles (ou seja, de ser seu *representante*), todos sem exceção, tanto os que *votaram a favor dele* como os que *votaram contra ele,* deverão *autorizar* todos os atos e decisões desse homem ou assembléia de homens, tal como se fossem seus próprios atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos dos restantes homens.

É desta instituição do Estado que derivam todos os *direitos* e *faculdades* daquele ou daqueles a quem o poder soberano é conferido mediante o consentimento do povo reunido.

Em primeiro lugar, na medida em que pactuam, deve entender-se que não se encontram obrigados por um pacto anterior a qualquer coisa que contradiga o atual. Conseqüentemente, aqueles que já instituíram um Estado, dado que são obrigados pelo pacto a reconhecer como seus os atos e decisões de alguém, não podem legitimamente celebrar entre si um novo pacto no sentido de obedecer a outrem, seja no que for, sem sua licença. Portanto, aqueles que estão submetidos a um monarca não podem sem licença deste renunciar à monarquia, voltando à confusão de uma multidão desunida, nem transferir sua pessoa daquele que dela é portador para outro homem, ou outra assembléia de homens. Pois são obrigados, cada homem perante cada homem, a reconhecer e a ser considerados autores de tudo quanto aquele que já é seu soberano fizer e considerar bom fazer. Assim, a dissensão de alguém levaria todos os restantes a romper o pacto feito com esse alguém, o que constitui injustiça. Por outro lado, cada homem conferiu a soberania àquele que é portador de sua pessoa, portanto se o depuserem estarão tirando-lhe o que é seu, o que também constitui injustiça. Além do mais, se aquele que tentar depor seu soberano for morto, ou por ele castigado devido a essa tentativa, será o autor de seu próprio castigo, dado que por instituição é autor de tudo quanto seu soberano fizer. E, dado que constitui injustiça alguém fazer coisa devido à qual possa ser castigado por sua própria autoridade, também a esse título ele estará sendo injusto. E quando alguns homens, desobedecendo a seu soberano, pretendem ter celebrado um novo pacto, não com homens, mas com Deus, também isto é injusto, pois não há pacto com Deus a não ser através da mediação de

alguém que represente a pessoa de Deus, e ninguém o faz a não ser o lugar-tenente de Deus, o detentor da soberania abaixo de Deus. E esta pretensão de um pacto com Deus é uma mentira tão evidente, mesmo perante a própria consciência de quem tal pretende, que não constitui apenas um ato injusto, mas também um ato próprio de um caráter vil e inumano.

Em segundo lugar, dado que o direito de representar a pessoa de todos é conferido ao que é tornado soberano mediante um pacto celebrado apenas entre cada um e cada um, e não entre o soberano e cada um dos outros, não pode haver quebra do pacto da parte do soberano, portanto nenhum dos súditos pode libetar-se da sujeição, sob qualquer pretexto de infração. É evidente que quem é tornado soberano não faz antecipadamente qualquer pacto com seus súditos, porque teria ou que celebrá-lo com toda a multidão, na qualidade de parte do pacto, ou que celebrar diversos pactos, um com cada um deles. Com o todo, na qualidade de parte, é impossível, porque nesse momento eles ainda não constituem uma pessoa. E se fizer tantos pactos quantos forem os homens, depois de ele receber a soberania esses pactos serão nulos, pois qualquer ato que possa ser apresentado por um deles como rompimento do pacto será um ato praticado tanto por ele mesmo como por todos os outros, porque será um ato praticado na pessoa e pelo direito de cada um deles em particular. Além disso, se algum ou mais de um deles pretender que houve infração do pacto feito pelo soberano quando de sua instituição, e outros ou um só de seus súditos, ou mesmo apenas ele próprio, pretender que não houve tal infração, não haverá nesse caso qualquer juiz capaz de decidir a controvérsia. Volta portanto a ser a força a decidir, e cada um recupera o direito de se defender por seus próprios meios, contrariamente à intenção que o levara àquela instituição. Portanto é inútil pretender conferir a soberania através de um pacto anterior. A opinião segundo a qual o monarca recebe de um pacto seu poder, quer dizer, sob certas condições, deriva de não se compreender esta simples verdade: que os pactos, não passando de palavras e vento, não têm qualquer força para obrigar, dominar, constranger ou proteger ninguém, a não ser a que deriva da espada pública. Ou seja, das mãos livres e sem peias daquele homem, ou assembléia de homens, que detém a soberania, cujas ações são garantidas por todos, e realizadas pela força de todos os que nele se encontram unidos. Quando se confere a soberania a uma assembléia de homens, ninguém deve imaginar que um tal pacto faça parte da instituição. Pois ninguém é suficientemente tolo para dizer, por exemplo, que o povo de Roma fez um pacto com os romanos para deter a soberania sob tais e tais condições, as quais, quando não cumpridas, dariam aos romanos o direito de depor o povo de Roma. O fato de os homens não verem a razão para que se passe o mesmo numa monarquia e num governo popular deriva da ambição de alguns, que vêem com mais simpatia o governo de uma assembléia, da qual podem ter a esperança de vir a participar, do que o de uma monarquia, da qual é impossível esperarem desfrutar.

Em terceiro lugar, se a maioria, por voto de consentimento, escolher um soberano, os que tiverem discordado devem passar a consentir juntamente com os restantes. Ou seja, devem aceitar reconhecer todos os atos que ele venha a prati-

car, ou então serem justamente destruídos pelos restantes. Aquele que voluntariamente ingressou na congregação dos que constituíam a assembléia, declarou suficientemente com esse ato sua vontade (e portanto tacitamente fez um pacto) de se conformar ao que a maioria decidir. Portanto, se depois recusar aceitá-la, ou protestar contra qualquer de seus decretos, age contrariamente ao pacto, isto é, age injustamente. E quer faça parte da congregação, quer não faça, e quer seu consentimento seja pedido, quer não seja, ou terá que submeter-se a seus decretos ou será deixado na condição de guerra em que antes se encontrava, e na qual pode, sem injustiça, ser destruído por qualquer um.

Em quarto lugar, dado que todo súdito é por instituição autor de todos os atos e decisões do soberano instituído, segue-se que nada do que este faça pode ser considerado injúria para com qualquer de seus súditos, e que nenhum deles pode acusá-lo de injustiça. Pois quem faz alguma coisa em virtude da autoridade de um outro não pode nunca causar injúria àquele em virtude de cuja autoridade está agindo. Por esta instituição de um Estado, cada indivíduo é autor de tudo quanto o soberano fizer, por conseqüência aquele que se queixar de uma injúria feita por seu soberano estar-se-á queixando daquilo de que ele próprio é autor, portanto não deve acusar ninguém a não ser a si próprio; e não pode acusar-se a si próprio de injúria, pois causar injúria a si próprio é impossível. É certo que os detentores do poder soberano podem cometer iniqüidades, mas não podem cometer injustiça nem injúria em sentido próprio.

Em quinto lugar, e em conseqüência do que foi dito por último, aquele que detém o poder soberano não pode justamente ser morto, nem de qualquer outra maneira pode ser punido por seus súditos. Dado que cada súdito é autor dos atos de seu soberano, cada um estaria castigando outrem pelos atos cometidos por si mesmo.

Visto que o fim dessa instituição é a paz e a defesa de todos, e visto que quem tem direito a um fim tem direito aos meios, constitui direito de qualquer homem ou assembléia que detenha a soberania o de ser juiz tanto dos meios para a paz e a defesa quanto de tudo o que possa perturbar ou dificultar estas últimas. E o de fazer tudo o que considere necessário ser feito, tanto antecipadamente, para a preservação da paz e da segurança, mediante a prevenção da discórdia no *interior* e da hostilidade vinda do exterior, quanto também, depois de perdidas a paz e a segurança, para a recuperação de ambas. E, em conseqüência,

Em sexto lugar, compete à soberania ser juiz de quais as opiniões e doutrinas que são contrárias à paz, e quais as que lhe são propícias. E, em conseqüência, de em que ocasiões, até que ponto e o que se deve conceder àqueles que falam a multidões de pessoas, e de quem deve examinar as doutrinas de todos os livros antes de serem publicados. Pois as ações dos homens derivam de suas opiniões, e é no bom governo das opiniões que consiste o bom governo das ações dos homens, tendo em vista a paz e a concórdia entre eles. E, embora em matéria de doutrina não se deva olhar a nada senão à verdade, nada se opõe à regulação da mesma em função da paz. Pois uma doutrina contrária à paz não pode ser verdadeira, tal como a paz e a concórdia não podem ser contrárias à lei da natureza.

É certo que, num Estado onde, devido à negligência ou incapacidade dos governantes e dos mestres, venham a ser geralmente aceites falsas doutrinas, as verdades contrárias podem ser geralmente ofensivas. Mas mesmo a mais brusca e repentina irrupção de uma nova verdade nunca vem quebrantar a paz: pode apenas às vezes despertar a guerra. Porque aqueles que são tão desleixadamente governados que chegam a ousar pegar em armas para defender ou impor uma opinião, esses se encontram ainda em condição de guerra. Sua situação não é a paz, mas apenas uma suspensão de hostilidades por medo uns aos outros. É como se vivessem continuamente num prelúdio de batalha. Portanto compete ao detentor do poder soberano ser o juiz, ou constituir todos os juízes de opiniões e doutrinas, como uma coisa necessária para a paz, evitando assim a discórdia e a guerra civil.

Em sétimo lugar, pertence à soberania todo o poder de prescrever as regras através das quais todo homem pode saber quais os bens de que pode gozar, e quais as ações que pode praticar, sem ser molestado por qualquer de seus concidadãos: é a isto que os homens chamam *propriedade.* Porque antes da constituição do poder soberano (conforme já foi mostrado) todos os homens tinham direito a todas as coisas, o que necessariamente provocava a guerra. Portanto esta propriedade, dado que é necessária à paz e depende do poder soberano, é um ato desse poder, tendo em vista a paz pública. Essas regras da propriedade (ou *meum* e *tuum),* tal como o *bom* e o *mau,* ou o *legítimo* e o *ilegítimo* nas ações dos súditos, são as leis civis. Quer dizer, as leis de cada Estado em particular, embora hoje o nome de direito civil se aplique apenas às antigas leis civis da cidade de Roma, pois sendo esta a capital de uma grande parte do mundo, suas leis eram nesse tempo o direito civil dessa região.

Em oitavo lugar, pertence ao poder soberano a autoridade judicial, quer dizer, o direito de ouvir e julgar todas as controvérsias que possam surgir com respeito às leis, tanto civis quanto naturais, ou com respeito aos fatos. Porque sem a decisão das controvérsias não pode haver proteção de um súdito contra as injúrias de um outro. Serão em vão as leis relativas ao *meum* e ao *tuum.* E cada homem detém, devido ao natural e necessário apetite de sua própria conservação, o direito de proteger-se a si mesmo com sua força individual, o que é uma condição de guerra, contrária aos fins que levaram à instituição de todo Estado.

Em nono lugar, pertence à soberania o direito de fazer a guerra e a paz com outras nações e Estados. Quer dizer, o de decidir quando ela, a guerra, corresponde ao bem comum, e qual a quantidade de forças que devem ser reunidas, armadas e pagas para esse fim, e de levantar dinheiro entre os súditos, a fim de pagar suas despesas. Porque o poder mediante o qual o povo vai ser defendido consiste em seus exércitos, e a força de um exército consiste na união de suas forças sob um comando único. Poder que pertence, conseqüentemente, ao soberano instituído, dado que o comando da *militia,* na ausência de outra instituição, torna soberano aquele que o possui. Portanto, seja quem for o escolhido para general de um exército, aquele que possui o poder soberano é sempre o generalíssimo.

Em décimo lugar, compete à soberania a escolha de todos os conselheiros,

ministros, magistrados e funcionários, tanto na paz como na guerra. Dado que o soberano está encarregado dos fins, que são a paz e a defesa comuns, entende-se que ele possui o poder daqueles meios que considerar mais adequados para seu propósito.

Em décimo primeiro lugar, é confiado ao soberano o direito de recompensar com riquezas e honras, e o de punir com castigos corporais ou pecuniários, ou com a ignomínia, a qualquer súdito, de acordo com a lei que previamente estabeleceu. Caso não haja lei estabelecida, de acordo com o que considerar mais capaz de conduzir ao serviço do Estado, ou de desestimular a prática de desserviços ao mesmo.

Por último, levando em conta os valores que os homens tendem naturalmente a atribuir a si mesmos, o respeito que esperam receber dos outros, e o pouco valor que atribuem aos outros homens — o que dá origem entre eles a uma emulação constante, assim como querelas, facções, e por último à guerra, à destruição de uns pelos outros e à diminuição de sua força perante um inimigo comum —, tudo isto torna necessário que existam leis de honra, e que seja atribuído um valor aos homens que bem serviram, ou que são capazes de bem servir ao Estado; e também que seja posta força nas mãos de alguns, a fim de dar execução a essas leis. Mas já foi mostrado que não é apenas toda a milícia, ou forças do Estado, mas também o julgamento de todas as controvérsias, que pertence à soberania. Ao soberano compete pois também conceder títulos de honra, e decidir qual a ordem de lugar e dignidade que cabe a cada um, assim como quais os sinais de respeito, nos encontros públicos ou privados, que devem manifestar uns para com os outros.

São estes os direitos que constituem a essência da soberania, e são as marcas pelas quais se pode distinguir em que homem, ou assembléia de homens, se localiza e reside o poder soberano. Porque esses direitos são incomunicáveis e inseparáveis. O poder de cunhar moeda, de dispor das propriedades e pessoas dos infantes herdeiros, de ter opção de compra nos mercados, assim como todas as outras prerrogativas estatutárias, pode ser transferido pelo soberano, sem que por isso perca o poder de proteger seus súditos. Mas se transferir o comando da milícia será em vão que conservará o poder judicial, pois as leis não poderão ser executadas. Se alienar o poder de recolher impostos, o comando da milícia será em vão, e se renunciar à regulação das doutrinas os súditos serão levados à rebelião pelo medo aos espíritos. Se examinarmos cada um dos referidos direitos, imediatamente veremos que conservar todos os outros menos ele não produzirá qualquer efeito para a preservação da paz e da justiça, que é o fim em vista do qual todos os Estados são instituídos. E esta é a divisão da qual se diz que *um reino dividido em si mesmo não pode manter-se,* pois, a menos que esta divisão anteriormente se verifique, a divisão em exércitos opostos jamais poderá ocorrer. Se antes de mais não houvesse sido aceite, na maior parte da Inglaterra, a opinião segundo a qual esses poderes eram divididos entre o rei e os lordes e a câmara dos comuns, o povo jamais haveria sido dividido nem caído na guerra civil: primeiro entre aqueles que discordavam em matéria de política, e depois entre os dissidentes acerca

da liberdade de religião; lutas que agora instruíram os homens quanto a este ponto do direito soberano, a ponto de poucos haver hoje (na Inglaterra) que não vejam que esses direitos são inseparáveis, e assim serão universalmente reconhecidos no próximo período de paz; e assim continuarão, até que essas misérias sejam esquecidas e não mais do que isso, a não ser que o vulgo seja melhor educado do que tem sido até agora.

Dado que se trata de direitos essenciais e inseparáveis, segue-se necessariamente que, quaisquer que sejam as palavras em que qualquer deles pareça ser alienado, mesmo assim, se não se renunciar em termos expressos ao próprio poder soberano, e o nome de soberano não mais for dado pelos outorgados àquele que a eles outorga, nesse caso a outorga é nula: porque depois de ele ter outorgado tudo quanto queira, se lhe outorgamos de volta a soberania, tudo fica assim restabelecido, e inseparavelmente atribuído a ele.

Como a grande autoridade é indivisível, e inseparavelmente atribuída ao soberano, há pouco fundamento para a opinião dos que afirmam que os reis soberanos, embora sejam *singulis majores* com maior poder do que qualquer de seus súditos, são apesar disso *universis minores* com menos poder do que eles todos juntos. Porque se por *todos juntos* não entendem o corpo coletivo como uma pessoa, nesse caso *todos juntos* e *cada um* significam o mesmo, e essa fala é absurda. Mas se por *todos juntos* os entendem como uma pessoa (pessoa da qual o soberano é portador), nesse caso o poder de todos juntos é o mesmo que o poder do soberano, e mais uma vez a fala é absurda; absurdo esse que vêem com clareza sempre que a soberania reside numa assembléia do povo, mas que num monarca não vêem; todavia, o poder da soberania é o mesmo, seja a quem for que pertença.

Do mesmo modo que o poder, assim também a honra do soberano deve ser maior do que a de qualquer um, ou a de todos os seus súditos. Porque é na soberania que está a fonte da honra. Os títulos de lorde, conde, duque e príncipe são suas criaturas. Tal como na presença do senhor os servos são iguais, sem honra de qualquer espécie, assim também o são os súditos na presença do soberano. E embora alguns tenham mais brilho, e outros menos, quando não estão em sua presença, perante ele não brilham mais do que as estrelas na presença do sol.

Mas poderia aqui objetar-se que a condição de súdito é muito miserável, pois se encontra sujeita aos apetites e paixões irregulares daquele ou daqueles que detêm em suas mãos poder tão ilimitado. Geralmente os que vivem sob um monarca pensam que isso é culpa da monarquia, e os que vivem sob o governo de uma democracia, ou de outra assembléia soberana, atribuem todos os inconvenientes a essa forma de governo. Ora, o poder é sempre o mesmo, sob todas as formas, se estas forem suficientemente perfeitas para proteger os súditos. E isto sem levar em conta que a condição do homem nunca pode deixar de ter uma ou outra incomodidade, e que a maior que é possível cair sobre o povo em geral, em qualquer forma de governo, é de pouca monta quando comparada com as misérias e horríveis calamidades que acompanham a guerra civil, ou aquela condição dissoluta de homens sem senhor, sem sujeição às leis e a um poder coercitivo

capaz de atar suas mãos, impedindo a rapina e a vingança. E também sem levar em conta que o que mais impulsiona os soberanos governantes não é qualquer prazer ou vantagem que esperem recolher do prejuízo ou debilitamento causado a seus súditos, em cujo vigor consiste sua própria força e glória, e sim a obstinação daqueles que, contribuindo de má vontade para sua própria defesa, tornam necessário que seus governantes deles arranquem tudo o que podem em tempo de paz, a fim de obterem os meios para resistir ou vencer a seus inimigos, em qualquer emergência ou súbita necessidade. Porque todos os homens são dotados por natureza de grandes lentes de aumento (ou seja, as paixões e o amor de si), através das quais todo pequeno pagamento aparece como um imenso fardo; mas são destituídos daquelas lentes prospectivas (a saber, a ciência moral e civil) que permitem ver de longe as misérias que os ameaçam, e que sem tais pagamentos não podem ser evitadas.

Capítulo XIX

Das diversas espécies de governo por instituição, e da sucessão do poder soberano

A diferença entre os governos consiste na diferença do soberano, ou pessoa representante de todos os membros da multidão. Dado que a soberania ou reside em um homem ou em uma assembléia de mais de um, e que em tal assembléia ou todos têm o direito de participar, ou nem todos, mas apenas certos homens distinguidos dos restantes, torna-se evidente que só pode haver três espécies de governo. Porque o representante é necessariamente um homem ou mais de um, e caso seja mais de um a assembléia será de todos ou apenas de uma parte. Quando o representante é um só homem, o governo chama-se uma monarquia. Quando é uma assembléia de todos os que se uniram, é uma democracia, ou governo popular. Quando é uma assembléia apenas de uma parte, chama-se-lhe uma aristocracia. Não pode haver outras espécies de governo, porque o poder soberano inteiro (que já mostrei ser indivisível) tem que pertencer a um ou mais homens, ou a todos.

Encontramos outros nomes de espécies de governo, como *tirania* e *oligarquia,* nos livros de história e de política. Mas não se trata de nomes de outras formas de governo, e sim das mesmas formas quando são detestadas. Pois os que estão descontentes com uma monarquia chamam-lhe tirania, e aqueles a quem desagrada uma aristocracia chamam-lhe oligarquia. Do mesmo modo, os que se sentem prejudicados por uma democracia chamam-lhe *anarquia* (o que significa ausência de governo), embora, creio eu, ninguém pense que a ausência de governo é uma nova espécie de governo. Pela mesma razão, também não devem as pessoas pensar que o governo é de uma espécie quando gostam dele, e de uma espécie diferente quando o detestam ou quando são oprimidos pelos governantes.

É evidente que os homens que se encontrarem numa situação de absoluta liberdade poderão, se lhes aprouver, conferir a um só homem a autoridade de representar todos êles, ou então conferir essa autoridade a qualquer assembléia. Poderão portanto, se tal considerarem conveniente, submeter-se a um monarca de maneira tão absoluta como a qualquer outro representante. Quando já estiver instituído um poder soberano, portanto, só será possível haver outro representante das mesmas pessoas para determinados fins particulares, definidos pelo próprio soberano. Caso contrário, instituir-se-iam dois soberanos, tendo cada um sua pessoa representada por dois atores, os quais se oporiam um ao outro, e assim necessariamente dividiriam esse poder que, para que o povo possa viver em paz,

tem que ser indivisível. Assim, a multidão seria levada a uma situação de guerra, contrariamente ao fim para que é instituída toda soberania. Portanto, do mesmo modo que seria absurdo supor que uma assembléia soberana, ao convidar o povo de seus domínios a enviar seus deputados, com poder para dar a conhecer suas opiniões e desejos, estaria assim considerando esses deputados, e não os membros da própria assembléia, como absolutos representantes do povo, assim também seria absurdo supor o mesmo de um monarca. E não compreendo como uma verdade tão evidente pode ultimamente ter sido tão pouco reconhecida. Como é possível que numa monarquia aquele que detém a soberania através de uma descendência de seiscentos anos, que é o único a ser chamado soberano, que recebe de todos os seus súditos o título de Majestade, e é inquestionavelmente considerado por todos como seu rei, apesar de tudo isso jamais seja considerado seu representante, sendo esta palavra tomada, sem que ninguém o contradiga, como o título daqueles que, por ordem do rei, foram designados pelo povo para apresentar suas petições e (caso o rei o permitisse) para exprimir suas opiniões? Isto pode servir de advertência para aqueles que são os verdadeiros e absolutos representantes do povo, a fim de ensinarem a todos a natureza de seu cargo, e tomarem cuidado com a maneira como admitem a existência de qualquer outra representação geral, em qualquer ocasião que seja, se pretendem corresponder à confiança neles depositada.

A diferença entre essas três espécies de governo não reside numa diferença de poder, mas numa diferença de conveniência, isto é, de capacidade para garantir a paz e a segurança do povo, fim para o qual foram instituídas. Comparando a monarquia com as outras duas, impõem-se várias observações. Em primeiro lugar, seja quem for que seja portador da pessoa do povo, ou membro da assembléia que dela é portadora, é também portador de sua própria pessoa natural. Embora tenha o cuidado, em sua pessoa política, de promover o interesse comum, terá mais ainda, ou não terá menos cuidado de promover seu próprio bem pessoal, assim como o de sua família, seus parentes e amigos. E, na maior parte dos casos, se por acaso houver conflito entre o interesse público e o interesse pessoal, preferirá o interesse pessoal, pois em geral as paixões humanas são mais fortes do que a razão. De onde se segue que, quanto mais intimamente unidos estiverem o interesse público e o interesse pessoal, mais se beneficiará o interesse público. Ora, na monarquia o interesse pessoal é o mesmo que o interesse público. A riqueza, o poder e a honra de um monarca provêm unicamente da riqueza, da força e da reputação de seus súditos. Porque nenhum rei pode ser rico ou glorioso, ou pode ter segurança, se acaso seus súditos forem pobres, ou desprezíveis, ou demasiado fracos, por carência ou dissensão, para manter uma guerra contra seus inimigos. Ao passo que numa democracia ou numa aristocracia a prosperidade pública contribui menos para a fortuna pessoal de alguém que seja corrupto ou ambicioso do que, muitas vezes, uma decisão pérfida, uma ação traiçoeira ou uma guerra civil.

Em segundo lugar, um monarca recebe conselhos de quem lhe apraz, e quando e onde lhe apraz. Em conseqüência, tem a possibilidade de ouvir as pessoas

versadas na matéria sobre a qual está deliberando, seja qual for a categoria ou a qualidade dessas pessoas, e com a antecedência que quiser em relação ao momento da ação, assim como com o segredo que quiser. Pelo contrário, quando uma assembléia soberana precisa de conselhos, só são admitidas as pessoas que desde início a tal têm direito, as quais em sua maioria são mais versadas na aquisição de riquezas do que na de conhecimentos, e darão seu conselho em longos discursos, que podem levar os homens à ação, e geralmente o fazem, mas não contribuem para orientar essa ação. Porque o entendimento, submetido à chama das paixões, jamais é iluminado, mas sempre ofuscado. E nunca há lugar nem tempo onde uma assembléia possa receber conselhos em sigilo, devido a sua própria multidão.

Em terceiro lugar, as resoluções de um monarca estão sujeitas a uma única inconstância, que é a da natureza humana, ao passo que nas assembléias, além da da natureza, verifica-se a inconstância do número. Porque a ausência de uns poucos, que poderiam manter firme a resolução, uma vez tomada (ausência que pode ocorrer por segurança, por negligência ou por impedimentos pessoais), ou a diligente aparição de uns poucos da opinião contrária, podem desfazer hoje tudo o que ontem ficou decidido.

Em quarto lugar, é impossível um monarca discordar de si mesmo, seja por inveja ou por interesse; mas numa assembléia isso é possível, e em grau tal que pode chegar a provocar uma guerra civil.

Em quinto lugar, numa monarquia existe o inconveniente de qualquer súdito poder ser, pelo poder de um só homem, e com o fim de enriquecer um favorito ou um adulador, privado de tudo quanto possui. O que, confesso, é um grande e inevitável inconveniente. Mas o mesmo pode também acontecer quando o poder soberano reside numa assembléia, pois seu poder é o mesmo, e seus membros se encontram tão sujeitos aos maus conselhos, ou a serem seduzidos por oradores, como um monarca por aduladores; e, tornando-se aduladores uns dos outros, servem mutuamente à cobiça e à ambição uns dos outros. E enquanto os favoritos de um monarca são poucos, e ele tem para favorecer apenas seus parentes, os favoritos de uma assembléia são muitos, e os parentes são em muito maior número que os de um monarca. Além do mais, não há favorito de um monarca que não seja tão capaz de ajudar seus amigos como de prejudicar seus inimigos, ao passo que os oradores, ou seja, os favoritos das assembléias soberanas, embora possuam grande poder para prejudicar, pouco têm para ajudar. Porque acusar exige menos eloqüência (assim é a natureza do homem) do que desculpar, e a *condenação* parece-se mais com a justiça do que a absolvição.

Em sexto lugar, há na monarquia o inconveniente de ser possível a soberania ser herdada por uma criança, ou por alguém incapaz de distinguir entre o bem e o mal. O inconveniente reside no fato de ser necessário que o uso do poder fique nas mãos de um outro homem, ou nas de uma assembléia, que deverá governar por seu direito e em seu nome, como curador e protetor de sua pessoa e autoridade. Mas dizer que é inconveniente pôr o uso do poder soberano nas mãos de um homem ou de uma assembléia é dizer que todo governo é mais inconveniente

do que a confusão e a guerra civil. E todo o perigo que se pode pretender existir só virá, portanto, das lutas entre aqueles que, por causa de um cargo de tamanha honra e proveito, se tornarão competidores. Para ver claramente que este inconveniente não se deve à forma de governo a que chamamos monarquia, basta lembrar que o monarca anterior pode indicar o tutor do infante seu sucessor, quer expressamente por testamento, quer tacitamente, não se opondo ao costume que neste caso é normal. Os inconvenientes que poderão verificar-se não deverão ser atribuídos à monarquia, nessa circunstância, mas à ambição e injustiça dos súditos, que são as mesmas em todas as espécies de governo onde o povo não é competentemente instruído quanto a seus deveres e quanto aos direitos da soberania. No caso de o monarca antecedente não haver tomado quaisquer medidas quanto a essa tutoria, basta a lei de natureza para fornecer uma regra suficiente: que o tutor seja aquele que por natureza tenha maior interesse na preservação da autoridade do infante, e a quem menos beneficie sua morte, ou a diminuição dessa autoridade. Dado que por natureza todo homem procura seu próprio interesse e benefício, colocar o infante nas mãos de quem possa beneficiar-se com sua destruição ou prejuízo não é tutoria, mas traição. Portanto, se forem tomadas suficientes precauções contra qualquer justa querela a respeito do governo de um menor de idade, se surgir qualquer disputa que venha perturbar a tranqüilidade pública, ela não deve ser atribuída à forma da monarquia, mas à ambição dos súditos, e à ignorância de seu dever. Por outro lado, não há qualquer grande Estado cuja soberania resida numa grande assembléia que não se encontre, quanto às consultas da paz e da guerra e quanto à feitura das leis, na mesma situação de um governo pertencente a uma criança. Porque do mesmo modo que à criança falta julgamento para discordar dos conselhos que lhe dão, precisando portanto de pedir a opinião daquele ou daqueles a quem foi confiada, assim também a uma assembléia falta liberdade para discordar do conselho da maioria, seja ele bom ou mau. E do mesmo modo que uma criança tem necessidade de um tutor ou protetor, para preservar sua pessoa e autoridade, assim também (nos grandes Estados) a soberana assembléia, por ocasião de todos os grandes perigos e perturbações, tem necessidade de *custodes libertatis,* ou seja, de ditadores e protetores de sua autoridade. Que são o equivalente de monarcas temporários, aos quais ela pode entregar, por um tempo determinado, o completo exercício de seu poder. E tem acontecido mais freqüentemente ela ser por eles privada do poder (ao fim desse tempo) do que os infantes serem privados do mesmo por seus protetores, regentes ou quaisquer outros tutores.

Embora, conforme acabei de mostrar, as espécies de soberania sejam apenas três, ou seja, a monarquia, onde pertence a um só homem, a democracia, onde pertence à assembléia geral dos súditos, e a aristocracia, onde reside numa assembléia de certas pessoas designadas, ou de qualquer outra maneira distinguidas das restantes, apesar disso, aquele que examinar os Estados que efetivamente existiram e existem no mundo, talvez não encontre facilidade em reduzi-las a três, podendo assim tender para acreditar que existem outras formas, derivadas da mistura daquelas três. Como por exemplo as monarquias eletivas, onde o poder

soberano é colocado nas mãos dos reis por um tempo determinado, ou as monarquias onde o poder do rei é limitado, governos que não obstante são pela maior parte dos autores chamados monarquias. De maneira semelhante, se um Estado popular ou aristocrático subjugar um país inimigo, e governar este último através de um presidente, um procurador ou outro magistrado, neste caso poderá parecer à primeira vista que se trata de um governo popular ou aristocrático. Mas não é esse o caso. Porque os monarcas eletivos não são soberanos, mas ministros do soberano, e os monarcas limitados também não são soberanos, mas ministros dos que têm o poder soberano. E aquelas províncias que se encontram submetidas a uma democracia ou aristocracia de um outro Estado não são democrática ou aristocraticamente governadas, e sim monarquicamente.

Em primeiro lugar, com respeito ao monarca eletivo, cujo poder está limitado à duração de sua vida, como acontece atualmente em muitas regiões da cristandade, ou a certos anos ou meses, como no caso do poder dos ditadores entre os romanos, se ele tiver o direito de designar seu sucessor não será mais eletivo, mas hereditário. Mas se ele não tiver o direito de escolher seu sucessor, nesse caso haverá algum outro homem, ou assembléia, que após sua morte poderá indicar um novo monarca, pois caso contrário o Estado morreria e se dissolveria com ele, voltando à condição de guerra. Se for sabido quem terá o poder de conceder a soberania após sua morte, será também sabido que já antes a soberania lhe pertencia. Porque ninguém tem o direito de dar aquilo que não tem o direito de possuir, e guardar para si mesmo se assim lhe aprouver. E se não houver ninguém com o poder de conceder a soberania, após a morte daquele que foi eleito em primeiro lugar, nesse caso este tem o poder, ou melhor, é obrigado pela lei de natureza a garantir, mediante a escolha de seu sucessor, que aqueles que lhe confiaram o governo não voltem a cair na miserável condição de guerra civil. Conseqüentemente ele foi, quando eleito, designado como soberano absoluto.

Em segundo lugar, o rei cujo poder é limitado não é superior àquele ou àqueles que têm o direito de limitá-lo. E aquele que não é superior não é supremo, isto é, não é soberano. Portanto, a soberania ficou sempre naquela assembléia que tem o direito de limitá-lo, e em conseqüência o governo não é uma monarquia, mas democracia ou aristocracia. Conforme acontecia antigamente em Esparta, onde os reis tinham o privilégio de comandar seus exércitos, mas a soberania residia nos *éforos*.

Em terceiro lugar, enquanto o povo romano governava a região da Judéia (por exemplo) através de um presidente, nem por isso a Judéia *era uma democracia*, porque seus habitantes não eram governados por uma assembléia da qual algum deles tivesse o direito de fazer parte; nem uma aristocracia, pois não eram governados por uma assembléia da qual alguém pudesse fazer parte por sua eleição. Eram governados por uma só pessoa que, embora em relação ao povo de Roma fosse uma assembléia do povo, ou democracia, em relação ao povo da Judéia, que não tinha qualquer direito de participar no governo, era um monarca. Pois embora quando o povo é governado por uma assembléia, escolhida por ele próprio em seu próprio seio, o governo se chame uma democracia ou aristocra-

cia, quando o povo é governado por uma assembléia que não é de sua própria escolha o governo é uma monarquia; não de *um* homem sobre outro homem, mas de um povo sobre outro povo.

Dado que a matéria de todas estas formas de governo é mortal, de modo tal que não apenas os monarcas morrem, mas também assembléias inteiras, é necessário para a conservação da paz entre os homens que, do mesmo modo que foram tomadas medidas para a criação de um homem artificial, também sejam tomadas medidas para uma eternidade artificial da vida. Sem a qual os homens que são governados por uma assembléia voltarão à condição de guerra em cada geração, e com os que são governados por um só homem o mesmo acontecerá assim que morrer seu governante. Esta eternidade artificial é o que se chama direito de *sucessão*.

Não existe qualquer forma perfeita de governo em que a decisão da sucessão não se encontre nas mãos do próprio soberano. Porque se esse direito pertencer a qualquer outro homem, ou a qualquer assembléia particular, ele pertence a um súdito, e pode ser retomado pelo soberano a seu bel-prazer, e por conseqüência o direito pertence a ele próprio. Se o direito não pertencer a nenhuma pessoa em especial, e estiver na dependência de uma nova escolha, neste caso o Estado encontra-se dissolvido, e o direito pertence a quem dele puder apoderar-se, contrariamente à intenção dos que instituíram o Estado, tendo em vista uma segurança perpétua e não apenas temporária.

Numa democracia, é impossível que a assembléia inteira venha a faltar, a não ser que falte também a multidão que deverá ser governada. Portanto, as questões relativas ao direito de sucessão não podem ter lugar algum nessa forma de governo.

Numa aristocracia, quando morre qualquer dos membros da assembléia, a eleição de outro em seu lugar compete à própria assembléia, na qualidade de soberano a quem pertence o direito de escolher todos os conselheiros e funcionários. Pois tudo quanto o representante faz, como ator, cada um dos súditos faz também, como autor. E embora a soberana assembléia possa dar a outrem o direito de eleger novos membros de sua corte, mesmo assim continua a ser em virtude de sua autoridade que se faz a eleição, e pela mesma pode ser revogada, quando o interesse público assim o exigir.

Com respeito ao direito de sucessão, a maior dificuldade ocorre no caso da monarquia. E a dificuldade surge do fato de, à primeira vista, não ser evidente quem deve designar o sucessor, nem muitas vezes quem foi que ele designou. Porque em ambos estes casos é necessária maior precisão de raciocínio do que geralmente se tem o costume de aplicar. Quanto ao problema de saber quem deve designar o sucessor de um monarca que é detentor da soberana autoridade, ou seja, quem deve determinar o direito de herança (dado que os monarcas eletivos não têm a propriedade, mas apenas o uso do poder soberano), deve admitir-se que ou aquele que está no poder tem o direito de decidir a sucessão, ou esse direito volta para a multidão dissolvida. Porque a morte daquele que tem a propriedade do poder soberano deixa a multidão destituída de qualquer soberano, isto é, sem

qualquer representante no qual possa ser unida e tornar-se capaz de praticar qualquer espécie de ação. Ela fica, portanto, incapaz de proceder à eleição de um novo monarca, pois cada um tem igual direito de submeter-se a quem considerar mais capaz de protegê-lo, ou então, se puder, de proteger-se a si mesmo com sua própria escapada, o que equivale a um regresso à confusão e à condição de guerra de todos os homens contra todos os homens, contrariamente ao fim para que a monarquia fora instituída. Torna-se assim evidente que, pela instituição de uma monarquia, a escolha do sucessor é sempre deixada ao juízo e vontade do possessor atual.

Quanto ao problema, que às vezes pode surgir, de saber quem foi que o atual monarca designou como herdeiro e sucessor de seu poder, este é determinado por palavras expressas, num testamento, ou por outros sinais tácitos considerados suficientes.

Considera-se que há palavras expressas ou testamento quando tal é declarado em vida do soberano, *viva voce* ou por escrito, como os primeiros imperadores de Roma declaravam quem deviam ser seus herdeiros. Porque a palavra "herdeiro" não significa por si mesma os filhos ou parentes mais próximos de um homem, mas seja quem for que de qualquer modo este último declarar que deverá suceder-lhe em suas propriedades. Portanto, se um monarca declarar expressamente que uma determinada pessoa deverá ser sua herdeira, quer oralmente quer por escrito, nesse caso essa pessoa será, imediatamente após o falecimento de seu predecessor, investida no direito de ser monarca.

Mas na ausência de testamento e palavras expressas é preciso guiar-se por outros sinais naturais da vontade, um dos quais é o costume. Portanto, quando o costume é que o parente mais próximo seja o sucessor absoluto, também nesse caso é o parente mais próximo que tem direito à sucessão, visto que, se fosse diferente a vontade do que detinha o poder, facilmente ele poderia assim ter declarado quando em vida. De maneira semelhante, quando o costume é que o sucessor seja o parente masculino mais próximo, também nesse caso o direito de sucessão pertence ao parente masculino mais próximo, pela mesma razão. E o mesmo seria se o costume fosse dar preferência ao parente feminino. Porque seja qual for o costume que um homem tenha a possibilidade de controlar através de uma palavra, e não o faz, está-se perante um sinal natural de que ele quer que esse costume seja aplicado.

Mas quando não há costume ou testamento anterior, deve entender-se, primeiro, que a vontade do monarca é que o governo continue sendo monárquico, dado que aprovou essa forma de governo em si mesmo. Segundo, que seu próprio filho, homem ou mulher, seja preferido a qualquer outro, dado que se supõe que os homens tendem por natureza a favorecer mais seus próprios filhos do que os filhos dos outros homens; e, de entre seus filhos, mais os do sexo masculino que os do feminino, porque os homens são naturalmente mais capazes do que as mulheres para as ações que implicam esforço e perigo. Terceiro, caso falte sua própria descendência, mais um irmão do que um estranho, e mesmo assim o de sangue mais próximo de preferência ao mais remoto, dado que sempre se supõe

que o parente mais chegado é também o mais chegado em afeto, e é evidente que sempre se recebe, por reflexo, mais honra devido à grandeza do parente mais próximo.

Mas sendo legítimo que um monarca decida sua sucessão por palavras de contrato ou testamento, alguém poderá talvez objetar um grave inconveniente: que ele pode vender ou dar a um estrangeiro seu direito de governar. O que, dado que os estrangeiros (isto é, os homens que não estão habituados a viver sob o mesmo governo e não falam a mesma língua) geralmente dão pouco valor uns aos outros, pode redundar na opressão dos súditos. O que é sem dúvida um grande inconveniente, mas que não deriva necessariamente da sujeição ao governo de um estrangeiro, e sim da falta de habilidade dos governantes que ignoram as verdadeiras regras da política. Assim os romanos, depois de terem subjugado muitas nações, a fim de tornarem seu governo mais aceitável procuraram eliminar essa causa de ressentimento, tanto quanto consideraram necessário, concedendo às vezes a nações inteiras, e às vezes aos homens mais importantes das nações que conquistaram, não apenas os privilégios, mas também o nome de romanos. E a muitos deles deram um lugar no Senado, assim como cargos públicos, inclusive na cidade de Roma. E era isto que nosso mui sábio monarca, o rei Jaime, visava ao esforçar-se por realizar a união dos dois domínios da Inglaterra e da Escócia. Se tal tivesse conseguido, é muito provável que tivesse evitado as guerras civis, que levaram à miséria ambos esses reinos, na situação atual. Portanto, não constitui injúria feita ao povo que um monarca decida por testamento sua sucessão, apesar de que, por culpa de muitos príncipes, tal haja sido às vezes considerado inconveniente. Em favor da legitimidade de uma tal decisão há também um outro argumento: que sejam quais forem os inconvenientes que possam derivar da entrega de um reino a um estrangeiro, o mesmo pode também acontecer devido ao casamento com um estrangeiro, dado que o direito de sucessão pode acabar por recair nele. Todavia, isto é considerado legítimo por todos os homens.

Capítulo XX

Do domínio paterno e despótico

Um *Estado por aquisição* é aquele ónde o poder soberano foi adquirido pela força. E este é adquirido pela força quando os homens individualmente, ou em grande número e por pluralidade de votos, por medo da morte ou do cativeiro, autorizam todas as ações daquele homem ou assembléia que tem em seu poder suas vidas e sua liberdade.

Esta espécie de domínio ou soberania difere da soberania por instituição apenas num aspecto: os homens que escolhem seu soberano fazem-no por medo uns dos outros, e não daquele a quem escolhem, e neste caso submetem-se àquele de quem têm medo. Em ambos os casos fazem-no por medo, o que deve ser notado por todos aqueles que consideram nulos os pactos conseguidos pelo medo da morte ou da violência. Se isso fosse verdade, ninguém poderia, em nenhuma espécie de Estado, ser obrigado à obediência. É certo que num Estado já instituído, ou adquirido, as promessas derivadas do medo da morte ou da violência não são pactos nem geram obrigação, quando a coisa prometida é contrária às leis; mas a razão disso não é que tenha sido feita por medo, e sim que aquele que prometeu não tinha qualquer direito à coisa prometida. Por outro lado, quando alguém pode legitimamente cumprir uma promessa e não o faz não é a invalidez do pacto que o absolve, e sim a sentença do soberano. Se assim não fosse, tudo aquilo que alguém legitimamente prometesse seria ilegítimo não cumprir; mas quando o soberano, como ator, de tal o dispensa, ele está sendo dispensado por aquele que extorquiu a promessa, na qualidade de autor dessa absolvição.

Mas os direitos e conseqüências da soberania são os mesmos em ambos os casos. Seu poder não pode, sem seu consentimento, ser transferido para outrem; não pode aliená-lo; não pode ser acusado de injúria por qualquer de seus súditos; não pode por eles ser punido. É juiz do que é necessário para a paz, e juiz das doutrinas; é o único legislador, e supremo juiz das controvérsias, assim como dos tempos e ocasiões da guerra e da paz; é a ele que compete a escolha dos magistrados, conselheiros, comandantes, assim como todos os outros funcionários e ministros; é ele quem determina as recompensas e castigos, as honras e as ordens. As razões de tudo isto são as mesmas que foram apresentadas no capítulo anterior, para os mesmos direitos e conseqüências da soberania por instituição.

O domínio pode ser adquirido de duas maneiras: por geração e por conquis-

ta. O direito de domínio por geração é aquele que o pai tem sobre seus filhos, e chama-se *paterno*. Esse direito não deriva da geração, como se o pai tivesse domínio sobre seu filho por tê-lo procriado, e sim do consentimento do filho, seja expressamente ou por outros argumentos suficientemente declarados. Quanto à geração, quis Deus que o homem tivesse uma colaboradora, e há sempre dois que são igualmente pais; portanto o domínio sobre o filho deveria pertencer igualmente a ambos, e ele deveria estar igualmente submetido a ambos, o que é impossível, pois ninguém pode obedecer a dois senhores. Aqueles que atribuem o domínio apenas ao homem, por ser do sexo mais excelente, enganam-se totalmente. Porque nem sempre se verifica essa diferença de força e prudência entre o homem e a mulher de maneira a que o direito possa ser determinado sem conflito. Nos Estados essa controvérsia é decidida pela lei civil, e na maior parte dos casos, embora nem sempre, a sentença é favorável ao pai; porque na maior parte dos casos o Estado foi criado pelos pais, não pelas mães de família. Mas agora a questão diz respeito ao puro estado de natureza, onde não existem leis matrimoniais, nem leis referentes à educação das crianças, mas apenas a lei de natureza e a inclinação natural dos sexos, um para com o outro e para com seus filhos. Nesta condição de simples natureza, ou os pais decidem entre si, por contrato, o domínio sobre os filhos, ou nada decidem a tal respeito. Se houver essa decisão, o direito se aplica conformemente ao contrato. Diz-nos a história que as Amazonas faziam com os homens dos países vizinhos, aos quais recorriam para o efeito, um contrato pelo qual as crianças do sexo masculino seriam enviadas de volta, e as do sexo feminino ficavam com elas; assim, o domínio sobre as filhas pertencia à mãe.

Caso não haja contrato, o domínio pertence à mãe. Porque na condição de simples natureza, onde não existem leis matrimoniais, é impossível saber quem é o pai a não ser que tal seja declarado pela mãe. Portanto o direito de domínio sobre os filhos depende da vontade dela, e conseqüentemente pertence-lhe. Por outro lado, visto que a criança se encontra inicialmente em poder da mãe, de modo que esta tanto pode alimentá-la quanto abandoná-la, caso seja alimentada fica devendo a vida à mãe, sendo portanto obrigada a obedecer-lhe, e não a outrem; por conseqüência, é a ela que pertence o domínio sobre a criança. Mas se a abandonar, e um outro a encontrar e alimentar, nesse caso o domínio pertence a quem a alimentou. Pois ela deve obedecer a quem a preservou porque, sendo a preservação da vida o fim em vista do qual um homem fica sujeito a outro, supõe-se que todo homem prometa obediência àquele que tem o poder de salvá-lo ou de destruí-lo.

Se a mãe se encontrar submetida ao pai, o filho se encontra em poder do pai, e se o pai estiver submetido à mãe (como quando uma rainha soberana desposa um de seus súditos) o filho fica submetido à mãe, visto que o pai também a ela está submetido.

Se um homem e uma mulher, monarcas de dois reinos diferentes, tiverem um filho, e fizerem um contrato estabelecendo quem deverá ter domínio sobre ele, o direito de domínio será conforme a esse contrato. Se não houver contrato, o

domínio será conforme ao domínio do lugar onde o filho reside. Porque o soberano de cada país tem direito de domínio sobre todos quantos lá residem.

Aquele que tem domínio sobre um filho tem também domínio sobre os filhos desse filho, e sobre os filhos de seus filhos. Porque aquele que tem domínio sobre a pessoa de alguém também tem domínio sobre tudo quanto lhe pertence, sem o que o domínio seria apenas um título, desprovido de quaisquer efeitos.

Com o direito de sucessão ao domínio paterno passa-se o mesmo que com o direito de sucessão à monarquia, sobre o qual já disse o suficiente no capítulo anterior.

O domínio adquirido por conquista, ou vitória militar, é aquele que alguns autores chamam *despótico,* de *despótes,* que significa *senhor* ou *amo,* e é o domínio do senhor sobre seu servo. O domínio é adquirido pelo vencedor quando o vencido, para evitar o iminente golpe de morte, promete por palavras expressas, ou por outros suficientes sinais de sua vontade, que enquanto sua vida e a liberdade de seu corpo lho permitirem, o vencedor terá direito a seu uso, a seu bel-prazer. Após realizado esse pacto o vencido torna-se servo, mas não antes. Porque pela palavra *servo* (quer seja derivada de *servire,* servir, ou de *servare,* salvar, disputa que deixo para os gramáticos) não se entende um cativo, que é guardado na prisão, ou a ferros, até que o proprietário daquele que o tomou, ou o comprou de alguém que o fez, decida o que vai fazer com ele; porque esses homens (geralmente chamados escravos) não têm obrigação alguma, e podem, sem injustiça, destruir suas cadeias ou prisão, e matar ou levar cativo seu senhor; por servo, entende-se alguém a quem se permite a liberdade corpórea e que, após prometer não fugir nem praticar violência contra seu senhor, recebe a confiança deste último.

Portanto não é a vitória que confere o direito de domínio sobre o vencido, mas o pacto celebrado por este. E ele não adquire a obrigação por ter sido conquistado, isto é, batido, tomado ou posto em fuga, mas por ter aparecido e ter-se submetido ao vencedor. E o vencedor não é obrigado pela rendição do inimigo (se não lhe tiver prometido a vida) a poupá-lo, por ter-se entregue a sua discrição; o que só obriga o vencedor na medida em que este em sua própria discrição considerar bom.

E o que os homens fazem quando pedem *quartel* (como agora se lhe chama, e a que os gregos chamavam *Zogría, tomar com vida)* é escapar pela submissão à fúria presente do vencedor, e chegar a um acordo para salvar a vida, mediante resgate ou prestação de serviços. Portanto, aquele a quem é dado quartel não recebe garantia de vida, mas apenas um adiamento até uma deliberação posterior, pois não se trata de entregar-se em troca de uma condição de vida, mas de entregar-se à discrição. Sua vida só se encontra em segurança, e sua servidão só se torna uma obrigação, depois de o vencedor lhe ter outorgado sua liberdade corpórea. Porque os escravos que trabalham nas prisões ou amarrados por cadeias não o fazem por dever, mas para evitar a crueldade de seus guardas.

O senhor do servo é também senhor de tudo quanto este tem, e pode exigir

seu uso. Isto é, de seus bens, de seu trabalho, de seus servos e seus filhos, tantas vezes quantas lhe aprouver. Porque ele recebeu a vida de seu senhor, mediante o pacto de obediência, isto é, o reconhecimento e autorização de tudo o que o senhor vier a fazer. E se acaso o senhor, recusando-o, o matar ou o puser a ferros, ou de outra maneira o castigar por sua desobediência, ele próprio será o autor dessas ações, e não pode acusá-lo de injúria.

Em resumo, os direitos e conseqüências tanto do domínio *paterno* quanto do *despótico* são exatamente os mesmos que os do soberano por instituição, e pelas mesmas razões, razões que foram apresentadas no capítulo anterior. Assim, no caso de alguém que é monarca de nações diferentes, tendo numa recebido a soberania por instituição do povo reunido, e noutra por conquista, isto é, por submissão de cada indivíduo, para evitar a morte ou as cadeias, nesse caso exigir de uma nação mais do que da outra, por causa do título de conquista, por ser uma nação conquistada, é um ato de ignorância dos direitos da soberania. Porque ele é igualmente soberano absoluto de ambas as nações, caso contrário não haveria soberania alguma, e cada um poderia legitimamente proteger-se a si mesmo, conforme pudesse, com sua própria espada, o que é uma situação de guerra.

Torna-se assim patente que uma grande família, se não fizer parte de nenhum Estado, é em si mesma, quanto aos direitos de soberania, uma pequena monarquia. E isto quer a família seja formada por um homem e seus filhos, ou por um homem e seus servos, e por um homem e seus filhos e servos em conjunto, dos quais o pai ou senhor é o soberano. Apesar disso, uma família não é propriamente um Estado, a não ser que graças a seu número, ou a outras circunstâncias, tenha poder suficiente para só ser subjugada pelos azares da guerra. Porque quando um certo número de pessoas manifestamente é demasiado fraco para se defender em conjunto, cada uma pode usar sua própria razão nos momentos de perigo, para salvar sua vida, seja pela fuga ou pela sujeição ao inimigo, conforme achar melhor. Da mesma maneira que uma pequena companhia de soldados, surpreendida por um exército, pode baixar as armas e pedir quartel, ou então fugir, em vez de ser passada pela espada. E isto é o bastante, relativamente ao que eu estabeleci, por especulação e dedução, sobre os direitos soberanos, a partir da natureza, necessidades e desígnios dos homens, na criação dos Estados, e na submissão a monarcas ou assembléias, a quem outorgam poder suficiente para sua proteção.

Examinemos agora o que as Escrituras ensinam relativamente às mesmas questões. Assim disseram a Moisés os filhos de Israel:[4] *Fala-nos, e ouvir-te-emos; mas que Deus não nos fale, senão morreremos.* Isto implica uma obediência absoluta a Moisés. A respeito do direito dos reis, disse o próprio Deus pela boca de Samuel:[5] *Este será o direito do rei que sobre vós reinará. Ele tomará vossos filhos, e os fará guiar seus carros, e ser seus cavaleiros, e correr na frente de seus carros; e colher sua colheita, e fazer suas máquinas de guerra e instrumentos de seus carros; e levará vossas filhas para fazerem perfumes, para*

[4] *Êx* 20,19. — [5] *1 Sam* 8,11ss.

serem suas cozinheiras e padeiras. Ele tomará vossos campos, vossos vinhedos e vossos olivais, e dá-los-á a seus servos. Tomará as primícias de vosso grão e de vosso vinho, e dá-las-á a seus camareiros e a seus outros servos. Tomará vossos servos e vossas criadas, e a flor de vossa juventude, para empregá-los em seus negócios. Tomará as primícias de vossos rebanhos, e vós sereis seus servos. Trata-se aqui de um poder absoluto, resumido nas últimas palavras, *vós sereis seus servos.* Por outro lado, quando o povo soube qual o poder que seu rei iria ter, apesar de tudo consentiu, e assim disse:[6] *Nós seremos como todas as outras nações, e nosso rei julgará nossas causas, e irá à nossa frente para comandar-nos em nossas guerras.* Aqui se encontra confirmado o direito que têm os soberanos, tanto o da milícia quanto todo poder judicial, direito que encerra o poder mais absoluto que a um homem é possível transferir a outro. Por outro lado, foi a seguinte a oração do rei Salomão a Deus:[7] *Dá a teu servo entendimento para julgar teu povo, e para distinguir entre o bem e o mal.* Competia portanto ao soberano ser *juiz,* e prescrever as regras para *distinguir entre o bem e o mal,* regras estas que são as leis; por conseqüência, é nele que reside o poder legislativo. Saul pôs a prêmio a vida de Davi mas este, quando estava em seu poder dar a morte a Saul, e seus servos se aprestavam a fazê-lo, impediu-os dizendo:[8] *Deus não permita que eu cometa tal ação contra meu senhor, o ungido de Deus.* Sobre a obediência dos servos disse São Paulo:[9] *Servos, obedecei a vosso senhor em todas as coisas.* E também:[10] *Filhos, obedecei a vossos pais em todas as coisas.* Há obediência simples naqueles que estão sujeitos ao domínio paterno ou despótico. Por outro lado:[11] *Os escribas e fariseus estão sentados na cadeira de Moisés, portanto tudo o que vos mandarem observar, observai-o e fazei-o.* E São Paulo:[12] *Adverti-os para que se submetam a príncipes e outras pessoas de autoridade, e que lhes obedeçam.* Esta obediência também é simples. Por último, mesmo nosso Salvador reconhece que os homens devem pagar os impostos exigidos pelos reis, quando diz: *Dai a César o que é de César;* e ele próprio pagava esses impostos. E reconhece também que a palavra do rei é suficiente para tirar qualquer coisa de qualquer súdito, quando tal é necessário, e que o rei é o juiz dessa necessidade; porque ele próprio, como rei dos judeus, ordenou aos discípulos que tomassem a burra e seu burrinho para levá-lo a Jerusalém, dizendo:[13] *Ide à aldeia que fica diante de vós, e lá encontrareis uma burra amarrada, e com ela seu burrinho; desamarrai-mos e trazei-mos. E se alguém vos perguntar o que pretendeis, dizei que o Senhor tem necessidade deles; e deixar-vos-ão partir.* Ninguém perguntará se essa necessidade constitui um direito suficiente, nem se ele é juiz dessa necessidade, mas simplesmente acatarão a vontade do Senhor.

A estas citações pode ser acrescentada outra do Gênese:[14] *Vós sereis como deuses, conhecendo o bem e o mal.* E o versículo 11: *Quem vos disse que estáveis*

[6] *1 Sam* 8,19s. — [7] *1 Rs* 3,9. — [8] *1 Sam* 24,9. — [9] *Col* 3,20. — [10] *Col* 3,22. — [11] *Mt* 22.2s.
[12] *Ti* 3.2. — [13] *Mt* 21,2s. — [14] *Gên* 3,5.

nus? Haveis comido da árvore da qual vos ordenei que não comêsseis? Porque sendo o conhecimento ou juízo do bem e do mal proibido sob o símbolo do fruto da árvore do conhecimento, como prova a que foi submetida a obediência de Adão, o diabo, a fim de excitar a ambição da mulher, a quem o fruto já parecia belo, disse-lhe que se o provassem seriam como deuses, conhecendo o bem e o mal. E depois de ambos terem comido, efetivamente assumiram o ofício de Deus, que é o juízo do bem e do mal, mas não adquiriram qualquer nova aptidão para distinguir corretamente entre eles. E embora se diga que, depois de comerem, viram que estavam nus, nunca ninguém interpretou essa passagem como querendo dizer que antes eles eram cegos e não viam sua própria pele; o significado é claramente que foi essa a primeira vez que julgaram sua nudez (na qual foi a vontade de Deus criá-los) como inconveniente; e, sentindo-se envergonhados, tacitamente censuraram o próprio Deus. Ao que Deus disse *Haveis comido, etc.*, como se quisesse dizer: Vós, que me deveis obediência, pretendeis atribuir-vos a capacidade de julgar meus mandamentos? Pelo que fica claramente indicado (embora alegoricamente) que os mandamentos daqueles que têm o direito de mandar não devem ser censurados nem discutidos por seus súditos.

De modo que aparece bem claro a meu entendimento, tanto a partir da razão quanto das Escrituras, que o poder soberano, quer resida num homem, como numa monarquia, quer numa assembléia, como nos Estados populares e aristocráticos, é o maior que é possível imaginar que os homens possam criar. E, embora seja possível imaginar muitas más conseqüências de um poder tão ilimitado, apesar disso as conseqüências da falta dele, isto é, a guerra perpétua de todos os homens com seus vizinhos, são muito piores. Nesta vida a condição do homem jamais poderá deixar de ter alguns inconvenientes, mas num Estado jamais se verifica qualquer grande inconveniente a não ser os que derivam da desobediência dos súditos, e o rompimento daqueles pactos a que o Estado deve sua existência. E quem quer que considere demasiado grande o poder soberano procurará fazer que ele se torne menor, e para tal precisará submeter-se a um poder capaz de limitá-lo; quer dizer, a um poder ainda maior.

A maior objeção é a da prática: ou seja, a pergunta sobre onde e quando um tal poder foi jamais reconhecido pelos súditos. Mas perante isso pode perguntar-se quando e onde já existiu um reino que tenha permanecido muito tempo livre de *sedições* e guerras civis. Naquelas nações cujos Estados tiveram vida longa e só foram destruídos pela guerra exterior, os súditos jamais discutiram o poder soberano. E seja como for, um argumento tirado da prática de homens que nunca conseguiram chegar ao fundo, para com reta razão pesar as causas e natureza dos Estados, e que sofreram diariamente aquelas misérias que derivam da ignorância dessas causas e dessa natureza, é um argumento sem validade. Porque mesmo que em todos os lugares do mundo os homens costumassem construir sobre a areia as fundações de suas causas, daí não seria possível inferir que é assim que deve ser feito. O talento de fazer e conservar Estados consiste em certas regras,

tal como a aritmética e a geometria, e não (como o jogo do tênis) apenas na prática. Regras essas que nem os homens pobres têm lazer, nem os homens que dispõem de lazer tiveram até agora curiosidade ou método suficientes para descobrir.

Capítulo XXI

Da liberdade dos súditos

Liberdade significa, em sentido próprio, a ausência de oposição (entendendo por oposição os impedimentos externos do movimento); e não se aplica menos às criaturas irracionais e inanimadas do que às racionais. Porque de tudo o que estiver amarrado ou envolvido de modo a não poder mover-se senão dentro de um certo espaço, sendo esse espaço determinado pela oposição de algum corpo externo, dizemos que não tem liberdade de ir mais além. E o mesmo se passa com todas as criaturas vivas, quando se encontram presas ou limitadas por paredes ou cadeias; e também das águas, quando são contidas por diques ou canais, e se assim não fosse se espalhariam por um espaço maior, costumamos dizer que não têm a liberdade de se mover da maneira que fariam se não fossem esses impedimentos externos. Mas quando o que impede o movimento faz parte da constituição da própria coisa não costumamos dizer que ela não tem liberdade, mas que lhe falta o poder de se mover; como quando uma pedra está parada, ou um homem se encontra amarrado ao leito pela doença.

Conformemente a este significado próprio e geralmente aceite da palavra, um *homem livre* é *aquele que, naquelas coisas que graças a sua força e engenho é capaz de fazer, não é impedido de fazer o que tem vontade de fazer.* Mas sempre que as palavras *livre* e *liberdade* são aplicadas a qualquer coisa que não é um *corpo,* há um abuso de linguagem; porque o que não se encontra sujeito ao movimento não se encontra sujeito a impedimentos. Portanto, quando se diz, por exemplo, que o caminho está livre, não se está indicando qualquer liberdade do caminho, e sim daqueles que por ele caminham sem parar. E quando dizemos que uma doação é livre, não se está indicando qualquer liberdade da doação, e sim do doador, que não é obrigado a fazê-la por qualquer lei ou pacto. Assim, quando *falamos livremente,* não se trata da liberdade da voz, ou da pronúncia, e sim do homem ao qual nenhuma lei obrigou a falar de maneira diferente da que usou. Por último, do uso da expressão *livre arbítrio* não é possível inferir qualquer liberdade da vontade, do desejo ou da inclinação, mas apenas a liberdade do homem; a qual consiste no fato de ele não deparar com entraves ao fazer aquilo que tem vontade, desejo ou inclinação de fazer.

O medo e a liberdade são compatíveis: como quando alguém atira seus bens ao mar com *medo* de fazer afundar seu barco, e apesar disso o faz por vontade própria, podendo recusar fazê-lo se quiser, tratando-se portanto da ação de

alguém que é livre. Assim também às vezes só se pagam as dívidas com *medo* de ser preso, o que, como ninguém impede a abstenção do ato, constitui o ato de uma pessoa em *liberdade*. E de maneira geral todos os atos praticados pelos homens no Estado, por *medo* da lei, são ações que seus autores têm a *liberdade* de não praticar.

A liberdade e a necessidade são compatíveis: tal como as águas não tinham apenas a *liberdade,* mas também a *necessidade* de descer pelo canal, assim também as ações que os homens voluntariamente praticam, dado que derivam de sua vontade, derivam da *liberdade;* ao mesmo tempo que, dado que os atos da vontade de todo homem, assim como todo desejo e inclinação, derivam de alguma causa, e essa de uma outra causa, numa cadeia contínua (cujo primeiro elo está na mão de Deus, a primeira de todas as causas), elas derivam também da *necessidade.* De modo tal que para quem pudesse ver a conexão dessas causas a *necessidade* de todas as ações voluntárias dos homens pareceria manifesta. Portanto Deus, que vê e dispõe todas as coisas, vê também que a *liberdade* que o homem tem de fazer o que quer é acompanhada pela *necessidade* de fazer aquilo que Deus quer, e nem mais nem menos do que isso. Porque embora os homens possam fazer muitas coisas que Deus não ordenou, e das quais portanto não é autor, não lhes é possível ter paixão ou apetite por nada de cujo apetite a vontade de Deus não seja a causa. E se acaso sua vontade não garantisse a *necessidade* da vontade do homem, e conseqüentemente de tudo o que depende da vontade do homem, a *liberdade* dos homens seria uma contradição e um impedimento à onipotência e *liberdade* de Deus. E isto é suficiente (quanto ao assunto em pauta) sobre aquela *liberdade* natural que é a única propriamente chamada *liberdade.*

Mas tal como os homens, tendo em vista conseguir a paz, e através disso sua própria conservação, criaram um homem artificial, ao qual chamamos Estado, assim também criaram cadeias artificiais, chamadas *leis civis,* as quais eles mesmos, mediante pactos mútuos, prenderam numa das pontas à boca daquele homem ou assembléia a quem confiaram o poder soberano, e na outra ponta a seus próprios ouvidos. Embora esses laços por sua própria natureza sejam fracos, é no entanto possível mantê-los, devido ao perigo, se não pela dificuldade de rompê-los.

É unicamente em relação a esses laços que vou agora falar da *liberdade dos súditos.* Dado que em nenhum Estado do mundo foram estabelecidas regras suficientes para regular todas as ações e palavras dos homens (o que é uma coisa impossível), segue-se necessariamente que em todas as espécies de ações não previstas pelas leis os homens têm a liberdade de fazer o que a razão de cada um sugerir, como o mais favorável a seu interesse. Porque tomando a liberdade em seu sentido próprio, como liberdade corpórea, isto é, como liberdade das cadeias e prisões, torna-se inteiramente absurdo que os homens clamem, como o fazem, por uma liberdade de que tão manifestamente desfrutam. Por outro lado, entendendo a liberdade no sentido de isenção das leis, não é menos absurdo que os homens exijam, como fazem, aquela liberdade mediante a qual todos os outros homens podem tornar-se senhores de suas vidas. Apesar do absurdo em que

consiste, é isto que eles pedem, pois ignoram que as leis não têm poder algum para protegê-los, se não houver uma espada nas mãos de um homem, ou homens, encarregados de pôr as leis em execução. Portanto a liberdade dos súditos está apenas naquelas coisas que, ao regular suas ações, o soberano permitiu: como a liberdade de comprar e vender, ou de outro modo realizar contratos mútuos; de cada um escolher sua residência, sua alimentação, sua profissão, e instruir seus filhos conforme achar melhor, e coisas semelhantes.

Não devemos todavia concluir que com essa liberdade fica abolido ou limitado o poder soberano de vida e de morte. Porque já foi mostrado que nada que o soberano representante faça a um súdito pode, sob qualquer pretexto, ser propriamente chamado injustiça ou injúria. Porque cada súdito é autor de todos os atos praticados pelo soberano, de modo que a este nunca falta o direito seja ao que for, a não ser na medida em que ele próprio é súdito de Deus, e conseqüentemente obrigado a respeitar as leis de natureza. Portanto pode ocorrer, e freqüentemente ocorre nos Estados, que um súdito seja condenado à morte por ordem do poder soberano, e apesar disso nenhum deles ter feito mal ao outro. Como quando Jefte levou sua filha a ser sacrificada, caso este, assim como todos os casos semelhantes, em que quem assim morreu tinha liberdade para praticar a ação pela qual, não obstante, foi sem injúria condenado à morte. O mesmo vale também para um príncipe soberano que leve à morte um súdito inocente. Embora o ato seja contrário à lei de natureza, por ser contrário à eqüidade, como foi o caso de Davi ao matar Urias; contudo não foi uma injúria feita a Urias, e sim a Deus. Não a Urias, porque o direito de fazer o que lhe aprouvesse lhe foi dado pelo próprio Urias. E a Deus, porque Davi era súdito de Deus, e estava proibido de toda iniqüidade pela lei de natureza. Distinção que o próprio Davi confirmou de maneira evidente, quando se arrependeu do fato e disse: *Somente contra vós pequei.* Da mesma maneira o povo de Atenas, quando baniu por dez anos o homem mais poderoso do Estado, não considerou haver cometido qualquer injustiça e contudo nunca procurou saber que crime ele havia cometido, mas apenas o mal que poderia fazer. Mais, ordenaram o banimento daqueles que não conheciam; e cada cidadão levando para a praça do mercado sua concha de ostra, tendo escrito o nome daquele a quem desejava banir, sem realmente chegar a acusá-lo, umas vezes bania um Aristides, por sua reputação de Justiça, e outras vezes um ridículo bufão, como Hipérbolo, apenas como gracejo. Contudo é impossível dizer que o povo soberano de Atenas carecia de direito para bani-los, ou que a cada ateniense faltava a liberdade de gracejar, ou de ser justo.

A liberdade à qual se encontram tantas e tão honrosas referências nas obras de história e filosofia dos antigos gregos e romanos, assim como nos escritos e discursos dos que deles receberam todo o seu saber em matéria de política, não é a liberdade dos indivíduos, mas a liberdade do Estado; a qual é a mesma que todo homem deveria ter, se não houvesse leis civis nem qualquer espécie de Estado. E os efeitos daí decorrentes também são os mesmos. Porque tal como entre homens sem senhor existe uma guerra perpétua de cada homem contra seu vizinho, sem que haja herança a transmitir ao filho nem a esperar do pai, nem propriedade de

bens e de terras, nem segurança, mas uma plena e absoluta liberdade de cada indivíduo; assim também, nos Estados que não dependem uns dos outros, cada Estado (não cada indivíduo) tem absoluta liberdade de fazer tudo o que considerar (isto é, aquilo que o homem ou assembléia que os representa considerar) mais favorável a seus interesses. Além disso, vivem numa condição de guerra perpétua, e sempre na iminência da batalha, com as fronteiras em armas e canhões apontados contra seus vizinhos a toda a volta. Os atenienses e romanos eram livres, quer dizer, eram Estados livres. Não que qualquer indivíduo tivesse a liberdade de resistir a seu próprio representante: seu representante é que tinha a liberdade de resistir a um outro povo, ou de invadi-lo. Até hoje se encontra escrita em grandes letras, nas torres da cidade de Lucca, a palavra *libertas;* mas ninguém pode daí inferir que qualquer indivíduo lá possui maior liberdade, ou imunidade em relação ao serviço do Estado, do que em Constantinopla. Quer o Estado seja monárquico, quer seja popular, a liberdade é sempre a mesma.

Mas é coisa fácil os homens se deixarem iludir pelo especioso nome de liberdade e, por falta de capacidade de distinguir, tomarem por herança pessoal e direito inato seu aquilo que é apenas direito do Estado. E quando o mesmo erro é confirmado pela autoridade de autores reputados por seus escritos sobre o assunto, não é de admirar que ele provoque sedições e mudanças de governo. Nestas partes ocidentais do mundo, costumamos receber nossas opiniões relativas à instituição e aos direitos do Estado, de Aristóteles, Cícero e outros autores, gregos e romanos, que viviam em Estados populares, e em vez de fazerem derivar esses direitos dos princípios da natureza os transcreviam para seus livros a partir da prática de seus próprios Estados, que eram populares. Tal como os gramáticos descrevem as regras da linguagem a partir da prática do tempo, ou as regras da poesia a partir dos poemas de Homero e Virgílio. E como aos atenienses se ensinava (para neles impedir o desejo de mudar de governo) que eram homens livres, e que todos os que viviam em monarquia eram escravos, Aristóteles escreveu em sua *Política* (livro 6, cap. 2): *Na democracia deve supor-se a* liberdade; *porque é geralmente reconhecido que ninguém é* livre *em qualquer outra forma de governo.* Tal como Aristóteles, também Cícero e outros autores baseavam sua doutrina civil nas opiniões dos romanos, que eram ensinados a odiar a monarquia, primeiro por aqueles que depuseram o soberano e passaram a partilhar entre si a soberania de Roma, e depois por seus sucessores. Através da leitura desses autores gregos e latinos, os homens passaram desde a infância a adquirir o hábito (sob uma falsa aparência de liberdade) de fomentar tumultos e de exercer um licencioso controle sobre os atos de seus soberanos. E por sua vez o de controlar esses controladores, com uma imensa efusão de sangue. E creio que em verdade posso afirmar que jamais uma coisa foi paga tão caro como estas partes ocidentais pagaram o aprendizado das línguas grega e latina.

Passando agora concretamente à verdadeira liberdade dos súditos, ou seja, quais são as coisas que, embora ordenadas pelo soberano, não obstante eles podem sem injustiça recusar-se a fazer, é preciso examinar quais são os direitos que transferimos no momento em que criamos um Estado. Ou então, o que é a

mesma coisa, qual a liberdade que a nós mesmos negamos, ao reconhecer todas as ações (sem exceção) do homem ou assembléia de quem fazemos nosso soberano. Porque de nosso ato de *submissão* fazem parte tanto nossa *obrigação* quanto nossa *liberdade,* as quais portanto devem ser inferidas por argumentos daí tirados, pois ninguém tem qualquer obrigação que não derive de algum de seus próprios atos, visto que todos os homens são, por natureza, igualmente livres. Dado que tais argumentos terão que ser tirados ou das palavras expressas *eu autorizo todas as suas ações,* ou da intenção daquele que se submete a seu poder (intenção que deve ser entendida como o fim devido ao qual assim se submeteu), a obrigação e a liberdade do súdito deve ser derivada, ou daquelas palavras (ou outras equivalentes), ou do fim da instituição da soberania, a saber: a paz dos súditos entre si, e sua defesa contra um inimigo comum.

Portanto, em primeiro lugar, dado que a soberania por instituição assenta num pacto entre cada um e todos os outros, e a soberania por aquisição em pactos entre o vencido e o vencedor, ou entre o filho e o pai, torna-se evidente que todo súdito tem liberdade em todas aquelas coisas cujo direito não pode ser transferido por um pacto. Já no capítulo 14 mostrei que os pactos no sentido de cada um abster-se de defender seu próprio corpo são nulos. Portanto,

Se o soberano ordenar a alguém (mesmo que justamente condenado) que se mate, se fira ou se mutile a si mesmo, ou que não resista aos que o atacarem, ou que se abstenha de usar os alimentos, o ar, os medicamentos, ou qualquer outra coisa sem a qual não poderá viver, esse alguém tem a liberdade de desobedecer.

Se alguém for interrogado pelo soberano ou por sua autoridade, relativamente a um crime que cometeu, não é obrigado (a não ser que receba garantia de perdão) a confessá-lo, porque ninguém (conforme mostrei no mesmo capítulo) pode ser obrigado por um pacto a recusar-se a si próprio.

Por outro lado, o consentimento de um súdito ao poder soberano está contido nas palavras *eu autorizo, ou assumo como minhas, todas as suas ações,* nas quais não há qualquer espécie de restrição a sua antiga liberdade natural. Porque ao permitir-lhe que me *mate* não fico obrigado a matar-me quando ele mo ordena. Uma coisa é dizer *mata-me, ou a meu companheiro, se te aprouver,* e outra coisa é dizer *matar-me-ei, ou a meu companheiro.* Segue-se portanto que

Ninguém fica obrigado pelas próprias palavras a matar-se a si mesmo ou a outrem. Por conseqüência, que a obrigação que às vezes se pode ter, por ordem do soberano, de executar qualquer missão perigosa ou desonrosa, não depende das palavras de nossa submissão, mas da intenção, a qual deve ser entendida como seu fim. Portanto, quando nossa recusa de obedecer prejudica o fim em vista do qual foi criada a soberania, não há liberdade de recusar; mas caso contrário há essa liberdade.

Por esta razão, um soldado a quem se ordene combater o inimigo, embora seu soberano tenha suficiente direito de puni-lo com a morte em caso de recusa, pode não obstante em muitos casos recusar, sem injustiça, como quando se faz substituir por um soldado suficiente em seu lugar, caso este em que não está desertando do serviço do Estado. E deve também dar-se lugar ao temor natural,

não só o das mulheres (das quais não se espera o cumprimento de tão perigoso dever), mas também o dos homens de coragem feminina. Quando dois exércitos combatem há sempre os que fogem, de um dos lados, ou de ambos; mas quando não o fazem por traição, e sim por medo, não se considera que o fazem injustamente, mas desonrosamente. Pela mesma razão, evitar o combate não é injustiça, é cobardia. Mas aquele que se alista como soldado, ou toma dinheiro público emprestado, perde a desculpa de uma natureza timorata, e fica obrigado não apenas a ir para o combate, mas também a dele não fugir sem licença de seu comandante. E quando a defesa do Estado exige o concurso simultâneo de todos os que são capazes de pegar em armas, todos têm essa obrigação, porque de outro modo teria sido em vão a instituição do Estado, ao qual não têm o propósito ou a coragem de defender.

Ninguém tem a liberdade de resistir à espada do Estado, em defesa de outrem, seja culpado ou inocente. Porque essa liberdade priva a soberania dos meios para proteger-nos, sendo portanto destrutiva da própria essência do Estado. Mas caso um grande número de homens em conjunto tenha já resistido injustamente ao poder soberano, ou tenha cometido algum crime capital, pelo qual cada um deles pode esperar a morte, terão eles ou não a liberdade de se unirem e se ajudarem e defenderem uns aos outros? Certamente que a têm: porque se limitam a defender suas vidas, o que tanto o culpado como o inocente podem fazer. Sem dúvida, havia injustiça na primeira falta a seu dever; mas o ato de pegar em armas subseqüente a essa primeira falta, embora seja para manter o que fizeram, não constitui um novo ato injusto. E se for apenas para defender suas pessoas de modo algum será injusto. Mas a oferta de perdão tira àqueles a quem é feita o pretexto da defesa própria, e torna ilegítima sua insistência em ajudar ou defender os restantes.

Quanto às outras liberdades, dependem do silêncio da lei. Nos casos em que o soberano não tenha estabelecido uma regra, o súdito tem a liberdade de fazer ou de omitir, conformemente a sua discrição. Portanto essa liberdade em alguns lugares é maior e noutros menor, e em algumas épocas maior e noutras menor, conforme os que detêm a soberania consideram mais conveniente. Por exemplo, houve um tempo na Inglaterra em que um homem podia entrar em suas próprias terras, desapossando pela força quem ilegitimamente delas se houvesse apossado. Mas posteriormente essa liberdade de entrada à força foi abolida por um estatuto que o rei promulgou no Parlamento. E em alguns lugares do mundo os homens têm a liberdade de possuir muitas esposas, sendo que em outros lugares tal liberdade não é permitida.

Se um súdito tem uma controvérsia com seu soberano, quanto a uma dívida ou um direito de posse de terras ou bens, ou quanto a qualquer serviço exigido de suas mãos, ou quanto a qualquer penalidade, corporal ou pecuniária, baseando-se em qualquer lei anterior, tem a mesma liberdade de defender seu direito como se fosse contra outro súdito, e perante os juízes que o soberano houver designado. Dado que o soberano exige por força de uma lei anterior, e não em virtude de seu poder, declara por isso mesmo não estar exigindo mais do que segundo essa lei é

devido. Portanto a defesa não é contrária à vontade do soberano, e em conseqüência disso o súdito tem o direito de pedir que sua causa seja julgada e decidida de acordo com a lei. Mas se o soberano pedir ou tomar alguma coisa em nome de seu poder, nesse caso deixa de haver lugar para qualquer ação da lei, pois tudo o que ele faz em virtude de seu poder é feito pela autoridade de cada súdito, e em conseqüência quem mover uma ação contra o soberano estará movendo-a contra si mesmo.

Se um monarca ou uma assembléia soberana outorgarem uma liberdade a todos ou a qualquer dos súditos, liberdade essa que lhe faz perder a capacidade de prover a sua segurança, a outorga é nula, a não ser que diretamente renuncie, ou transfira a soberania para outrem. Porque dado que poderia ter abertamente (se tal fosse sua vontade), e em termos claros, renunciado ou transferido a soberania, e não o fez, deve entender-se que não era essa sua vontade, e que a outorga teve origem na ignorância da incompatibilidade entre uma tal liberdade e o poder soberano. Portanto a soberania continua em suas mãos, assim como todos os poderes que são necessários para seu exercício, como o da paz e da guerra e o poder judicial, e os de designar funcionários e conselheiros, e o de levantar impostos, e os restantes referidos no capítulo 18.

Entende-se que a obrigação dos súditos para com o soberano dura enquanto, e apenas enquanto, dura também o poder mediante o qual ele é capaz de protegê-los. Porque o direito que por natureza os homens têm de defender-se a si mesmos não pode ser abandonado através de pacto algum. A soberania é a alma do Estado, e uma vez separada do corpo os membros deixam de receber dela seu movimento. O fim da obediência é a proteção, e seja onde for que um homem a veja, quer em sua própria espada quer na de um outro, a natureza manda que a ela obedeça e se esforce por conservá-la. Embora a soberania seja imortal, na intenção daqueles que a criaram, não apenas ela se encontra, por sua própria natureza, sujeita à morte violenta através da guerra exterior, mas encerra também em si mesma, devido à ignorância e às paixões dos homens, e a partir da própria instituição, grande número de sementes de mortalidade natural, através da discórdia intestina.

Se um súdito for feito prisioneiro de guerra, e ou sua pessoa ou seus meios de vida se encontrarem entregues à guarda do inimigo, e se sua vida e sua liberdade corpórea lhe forem oferecidas, com a condição de se tornar súdito do vencedor, ele tem a liberdade de aceitar essa condição. E depois de a ter aceite passa a ser súdito de quem o aprisionou, pois era essa a única maneira de se preservar. O caso será o mesmo se ele ficar retido nos mesmos termos, num país estrangeiro. Mas se um homem for mantido na prisão ou a ferros, ou se não lhe for confiada a liberdade de seu corpo, nesse caso não pode dizer-se que esteja obrigado à sujeição por um pacto, podendo portanto, se for capaz, fugir por quaisquer meios que sejam.

Se um monarca renunciar à soberania, tanto para si mesmo *como para seus* herdeiros, os súditos voltam à absoluta liberdade da natureza. Porque, embora a natureza possa declarar quem são seus filhos, e quem é o parente mais próximo,

continua dependendo de sua própria vontade (conforme se disse no capítulo anterior) quem deverá ser o herdeiro. Assim, se ele não tiver herdeiro não há mais soberania nem sujeição. O caso é o mesmo se ele morrer sem parentes conhecidos, e sem declarar quem deverá ser o herdeiro. Porque nesse caso não pode ser conhecido herdeiro algum, e por conseqüência não pode ser devida qualquer sujeição.

Se o soberano banir um súdito, durante o banimento ele não será súdito. Mas quem tiver sido enviado com uma mensagem, ou tiver obtido licença para viajar, continua a ser súdito. Contudo, é-o por contrato entre soberanos, não em virtude do pacto de sujeição. Pois quem quer que penetre nos domínios de outrem passa a estar sujeito a todas as leis aí vigorantes, a não ser que tenha um privilégio, por acordo entre os soberanos, ou por licença especial.

Se um monarca vencido na guerra se fizer súdito do vencedor, seus súditos ficam livres da obrigação anterior, e passam a ter obrigação para com o vencedor. Mas se ele for feito prisioneiro, ou não dispuser da liberdade de seu próprio corpo, nesse caso não se entende que ele tenha renunciado ao direito de soberania, e em conseqüência seus súditos são obrigados a prestar obediência aos magistrados que anteriormente tiverem sido nomeados para governar, não em nome deles mesmos, mas no do soberano. Porque se seu direito permanece o problema diz respeito apenas à administração, isto é, aos magistrados e funcionários, e se a ele faltarem meios para nomeá-los deve supor-se que aprova aqueles que ele próprio anteriormente nomeou.

Capítulo XXII

Dos sistemas sujeitos, políticos e privados

Depois de ter falado da geração, forma e poder de um Estado, cabe agora falar das partes que o constituem. E em primeiro lugar dos sistemas, que se parecem com as partes semelhantes, ou músculos de um corpo natural. Por *sistema* entendo qualquer número de homens unidos por um interesse ou um negócio. De entre os sistemas, alguns são *regulares* e outros são *irregulares*. Os *regulares* são aqueles onde um homem ou uma assembléia é instituído como representante de todo o conjunto. Todos os outros são *irregulares*.

Dos regulares, alguns são *absolutos* e *independentes*, sujeitos apenas a seu próprio representante, e só são deste tipo os Estados, dos quais já falei nos cinco últimos capítulos. Outros são *dependentes*, quer dizer, subordinados a um poder soberano, do qual todos, incluindo seu representante, são *súditos*.

Dos sistemas subordinados, uns são *políticos* e outros são *privados*. Os *políticos* (também chamados *corpos políticos* ou *pessoas jurídicas)* são os que são criados pelo poder soberano do Estado. Os *privados* são os que são constituídos pelos próprios súditos entre si, ou pela autoridade de um estrangeiro. Porque a autoridade derivada de um poder estrangeiro, dentro do domínio de um outro, neste domínio não é pública, mas privada.

Dos sistemas privados, alguns são *legítimos* e outros são *ilegítimos*. São legítimos todos os que são permitidos pelo Estado, e todos os outros são ilegítimos.

Os sistemas *irregulares* são aqueles que, não tendo representante, consistem *apenas numa* reunião de pessoas; se não forem proibidos pelo Estado, nem forem constituídos com malévola intenção (como a influência de pessoas nos mercados, nas feiras ou para quaisquer outros fins inofensivos), são legítimos. Mas se a intenção for malévola, ou então (caso o número seja considerável) se for desconhecida, nesse caso são ilegítimos.

Nos corpos políticos o poder do representante é sempre limitado, e quem estabelece seus limites é o poder soberano. Porque o poder ilimitado é soberania absoluta. E em todos os Estados o soberano é o absoluto representante de todos os seus súditos, portanto nenhum outro pode ser representante de qualquer parte deles a não ser na medida em que ele o permita. E permitir que um corpo político de súditos tenha um representante absoluto, para todos os efeitos e fins, seria abandonar o governo de uma parte idêntica do Estado, e dividir o domínio

contrariamente aos interesses da paz e da defesa, o que é inconcebível que o soberano possa fazer, por qualquer outorga que não os dispense clara e diretamente de sua sujeição. Porque as conseqüências das palavras não são sinais de sua vontade, quando outras conseqüências são sinais do contrário; são sinais de erro e de falta de cálculo, coisa a que todos os homens estão sujeitos.

Os limites do poder que é concedido ao representante de um corpo político dependem de duas coisas. Uma são os escritos ou cartas que recebe do soberano, a outra são as leis do Estado.

Porque embora na instituição ou aquisição de um Estado independente não haja necessidade dessas cartas, dado que nesse caso o poder do representante tem apenas os limites estabelecidos pela lei de natureza, que não é escrita, nos corpos subordinados são tais as diversidades de limitação que se tornam necessárias, relativamente a suas funções, tempos e lugares, que não poderiam ser lembradas sem essas cartas, e não poderiam ser conhecidas se essas cartas não fossem patentes, de forma a lhes poderem ser lidas, e além disso seladas e autenticadas com os selos ou outros sinais permanentes da autoridade soberana.

Visto que essa limitação nem sempre é fácil, ou talvez possível de ser descrita numa carta, é preciso que as leis do Estado, comuns a todos os súditos, determinem o que é legítimo aos representantes fazer, em todos os casos que se encontrem omissos nas próprias cartas. Portanto

Num corpo político, se o representante for um homem, qualquer coisa que faça na pessoa do corpo que não seja permitida por suas cartas ou pelas leis, é seu próprio ato, e não o ato do corpo, ou de qualquer dos membros deste além de si mesmo. Porque para além dos limites estabelecidos por suas cartas e pelas leis ele não representa a pessoa de ninguém a não ser a de si próprio. Mas aquilo que ele fizer conformemente a elas será o ato de todos, pois do ato do soberano todos são autores, dado que ele é seu representante ilimitado. E o ato do representante que não se afastar das cartas do soberano será um ato do soberano, logo cada um dos membros do corpo é seu autor.

Mas se o representante for uma assembléia, qualquer coisa que essa assembléia decrete, não permitida pelas cartas ou pelas leis, será o ato da assembléia, ou corpo político, e o ato de cada um daqueles por cujo voto o decreto foi decidido. Mas não será o ato de cada um dos que, estando presentes, votaram contra, nem de qualquer um dos ausentes, a não ser que tenham votado por procuração. É o ato da assembléia, porque foi votado pela maioria; e, se for um crime, a assembléia pode ser punida, na medida em que de tal é passível, *como por dissolução*, ou cassação de suas cartas (o que é mortal, para esses corpos artificiais e fictícios), ou então por multa pecuniária, se a assembléia tiver um capital comum do qual nenhum dos membros inocentes seja proprietário. Porque dos castigos corporais a natureza isentou todos os corpos políticos. Mas aqueles que não deram seu voto são inocentes, porque a assembléia não pode representar ninguém em coisas que não sejam permitidas pelas cartas, e em conseqüência disso não são envolvidos no voto geral.

Se a pessoa do corpo político for um homem, e este pedir dinheiro empres-

tado a um estranho, isto é, a alguém que não pertença ao mesmo corpo (dado ser desnecessário que as cartas limitem os empréstimos, limitação esta que já é feita pelas inclinações naturais dos homens), a dívida é do representante. Porque se de suas cartas recebesse autoridade para fazer os membros pagar sua dívida, teria também, em conseqüência, soberania sobre eles. E nesse caso a outorga seria nula, enquanto derivada de um erro freqüentemente verificado na natureza humana, e sinal insuficiente da vontade do outorgante. E se for permitida por ele é porque ele é o soberano representante, e deixa de estar abrangido pela presente questão, que diz respeito apenas aos corpos subordinados. Portanto nenhum membro, a não ser o próprio representante, tem obrigação de pagar a dívida assim contraída, pois aquele que emprestou, enquanto estranho às cartas e à qualificação do corpo, entendeu como seus devedores apenas os que nessa qualidade se comprometeram. E dado que só o representante, e mais ninguém, pode assumir tal compromisso, é ele o único devedor, portanto é ele quem deve pagar, tirando o dinheiro do capital comum, se o houver, ou de suas próprias propriedades, se não houver esse capital.

Se o representante contrair uma dívida através de contrato ou de multa, o caso será o mesmo.

Mas quando o representante é uma assembléia e o credor é um estranho, apenas são responsáveis pela dívida os que deram voto favorável à contração do empréstimo, ou ao contrato que originou a dívida, ou ao fato devido ao qual a multa foi imposta. Porque cada um dos que assim votaram se comprometeu pessoalmente a pagar, visto que quem for autor de um pedido de empréstimo ficará obrigado ao pagamento, inclusive do total da dívida, embora fique dela dispensado no caso de alguém a pagar.

Mas se o credor for um membro da assembléia é apenas esta que se encontra obrigada a pagar, com o capital comum, se o houver. Havendo liberdade de voto, se o credor votou que se fizesse o empréstimo votou que ele fosse pago. Mas se votou que não se fizesse o empréstimo, ou estava ausente, apesar disso, pelo próprio fato de emprestar, votou pelo empréstimo, contrariando seu voto anterior, e fica obrigado pelo último, tornando-se ao mesmo tempo devedor e credor. Não pode portanto exigir o pagamento a nenhum indivíduo em particular, mas apenas ao tesouro comum, e se tal inexistir não há solução, nem tem ele razão de queixa, a não ser contra si mesmo: pois tinha conhecimento dos atos da assembléia e de suas possibilidades de pagamento, e, sem ser forçado, não obstante aceitou, num ato de insanidade, emprestar seu dinheiro.

Fica assim manifesto que, nos corpos políticos subordinados e sujeitos ao poder soberano, por vezes se torna não apenas legítimo, mas também útil, que um indivíduo abertamente proteste contra os decretos da assembléia representativa, fazendo que sua discordância seja registrada ou testemunhada. Caso contrário esse indivíduo poderia ser obrigado a pagar dívidas contraídas, ou tornar-se responsável por crimes cometidos por outrem. Mas numa assembléia soberana essa liberdade desaparece, tanto porque quem aí protesta ao mesmo tempo nega a soberania da assembléia, quanto porque tudo o que é ordenado pelo poder sobe-

rano é perante o súdito (embora nem sempre aos olhos de Deus) justificado pela própria ordem, pois de tal ordem um dos súditos é autor.

A variedade dos corpos políticos é quase infinita, pois não se distinguem apenas em função dos diversos tipos de atividade para que são constituídos (deste ponto de vista há uma indizível diversidade), mas também em função dos tempos, lugares e números, sujeitos a grande número de limitações. De entre as atividades, algumas dizem respeito ao governo. Primeiro, o governo de uma província pode ser delegado a uma assembléia, cujas resoluções dependem todas do voto da maioria; esta assembléia será um corpo político, e seu poder será limitado pela delegação. A palavra "província" significa um cargo ou função que aquele a quem pertence a função delega a um outro, para que este o administre por ele e sob sua autoridade. Assim, quando num Estado há diversos países onde vigoram leis diferentes, ou que são separados por grandes distâncias, e quando a administração do governo é delegada a diversas pessoas, esses países onde o soberano não reside e governa por delegação são chamados províncias. Mas do governo de uma província por uma assembléia residente na própria província há poucos exemplos. Os romanos, que tinham soberania sobre muitas províncias, governavam-nas sempre através de presidentes e pretores, não por assembléias, como governavam a cidade de Roma e os territórios adjacentes. De maneira semelhante, quando a Inglaterra enviou colônias para cultivar a Virgínia e as ilhas de Sommer, embora o governo dessas colônias fosse delegado a assembléias em Londres, jamais estas assembléias delegaram sua função governativa a qualquer assembléia residente no local, mas enviaram um governador para cada plantação. Pois embora todo homem, quando por natureza pode estar presente, deseje participar do governo, apesar disso quando não pode estar presente se inclina, também por natureza, a delegar o governo de seus interesses comuns a uma forma monárquica, de preferência a uma forma popular de governo. O que também é claramente visível nos homens que têm grandes propriedades territoriais, que quando não querem dar-se ao cuidado de administrar seus negócios preferem confiar num único servo a confiar numa assembléia, quer de seus amigos, quer de seus servos. Mas seja como for na realidade, mesmo assim podemos supor que o governo de uma província ou de uma colônia seja delegado a uma assembléia. Quando o seja, o que neste lugar tenho a dizer é o seguinte: seja qual for a dívida que essa assembléia contraia, e seja qual for o ato ilegal que seja decretado, será apenas o ato dos que votarem a favor, e não dos que discordaram ou estavam ausentes, pelas razões anteriormente apresentadas. Além disso, uma assembléia residente fora dos limites da colônia cujo governo lhe pertence é incapaz de exercer qualquer poder sobre as pessoas, ou sobre os bens de qualquer membro da colônia, para puni-los por dívida ou qualquer outro dever, em nenhum lugar fora da própria colônia, pois fora dela não possui jurisdição ou autoridade, e deve contentar-se com a solução que as leis locais lhe oferecerem. Embora a assembléia tenha direito de aplicar multas a qualquer de seus membros que desrespeite as leis de sua autoria, fora do território da colônia não tem qualquer direito de executar a cobrança dessa multa. E o que aqui ficou dito sobre os direitos de uma assem-

bléia no governo de uma província ou colônia aplica-se também a uma assembléia no governo de uma cidade, uma universidade, um colégio ou uma igreja, ou a qualquer outro governo exercido sobre seres humanos.

De maneira geral, em todos os corpos políticos, se qualquer dos membros se considerar injustiçado pelo próprio corpo, o julgamento de sua causa compete ao soberano, e aos que o soberano tenha nomeado como juízes de tais causas, ou nomeie para julgar essa causa particular, e não ao próprio corpo político. Porque o corpo político inteiro é neste caso um outro súdito, coisa que não se passa com uma assembléia soberana, no caso da qual, se o soberano não for juiz, embora em causa própria, não pode haver juiz algum.

Num corpo político, para a boa administração do tráfico exterior, a forma de representação mais conveniente é uma assembléia de todos os membros, quer dizer, uma assembléia tal que todos os que arriscaram seu dinheiro possam estar presentes a todas as deliberações e resoluções do corpo, se assim o quiserem. Como prova disto basta ter presente o fim em vista do qual os que são mercadores, e podem comprar e vender, ou exportar e importar suas mercadorias conforme sua própria discrição, apesar disso se vinculam a uma corporação. Não há dúvida que são poucos os mercadores capazes, com a mercadoria que compram no próprio país, de fretar um navio para exportá-la. Portanto em geral precisam se reunir em uma sociedade, onde cada um possa participar nos lucros, em proporção à soma que arrisca, ou tirar seu próprio lucro da venda do que transporta ou importa, ao preço que considerar adequado. Mas no caso não se trata de um corpo político, pois inexiste qualquer representativo comum capaz de obrigá-los a qualquer lei além daquela que é comum a todos os outros súditos. O fim dessa incorporação é tornar maior seu lucro, o que pode ser feito de duas maneiras: por simples compra ou por simples venda, tanto no país como no estrangeiro. De modo que autorizar uma companhia de mercadores a tornar-se uma corporação, ou corpo político, é o mesmo que conferir-lhe um duplo monopólio, um de simples compradores, e o outro de simples vendedores. Porque quando uma companhia é incorporada para qualquer país estrangeiro determinado, ela só exporta as mercadorias vendáveis nesse país, o que constitui simples compra no interior, e simples venda no estrangeiro. Porque no interior há apenas um comprador, e no estrangeiro apenas um vendedor, sendo ambas as coisas lucrativas para o mercador, pois assim compra no interior a preço mais baixo, e vende no estrangeiro a preço mais alto. E no exterior há apenas um comprador de mercadoria estrangeira, e no interior há apenas um vendedor, sendo ambas as coisas, mais uma vez, lucrativas para quem arrisca.

Deste duplo monopólio uma parte é desvantajosa para o povo do país, e a outra para os estrangeiros. Porque no país, graças ao exclusivo da exportação, estabelecem os preços que lhes apraz para os produtos da terra e da manufatura do povo, e graças ao exclusivo da importação estabelecem os preços que lhes apraz para todas as mercadorias que o povo necessita, sendo ambas *as coisas* prejudiciais para o povo. Por outro lado, graças ao exclusivo da venda das mercadorias nacionais no estrangeiro, e ao exclusivo da compra local das merca-

dorias estrangeiras, elevam o preço das primeiras e abaixam o preço das últimas, em prejuízo dos estrangeiros. Porque quando é só um que vende as mercadorias são mais caras, e quando é só um que compra elas são mais baratas, e assim essas corporações não passam de monopólios, embora fossem altamente proveitosas para o Estado, se pudesse haver reunião num corpo político nos mercados estrangeiros, e a o mesmo tempo haver liberdade no próprio país, cada um comprando e vendendo ao preço que pudesse.

Não sendo portanto a finalidade desses corpos de mercadores o benefício comum do corpo inteiro (que neste caso tem como único capital comum aquele que é deduzido de cada empreendimento, para construir, comprar, carregar e equipar os navios), e sim o lucro particular de cada um dos empresários, é razoável que cada um seja informado do emprego de seu próprio dinheiro, isto é, que cada um seja membro da assembléia que terá o poder de decidir esse emprego, e também que cada um seja informado de suas contas. Portanto o representante de um corpo dessa espécie tem que ser uma assembléia, na qual cada um dos membros do corpo possa estar presente, se quiser, a todas as decisões.

Se um corpo político de mercadores contrair uma dívida para com um estranho por ato de sua assembléia representativa, cada um dos membros será individualmente responsável pelo todo. Porque um estranho não pode informar-se de suas leis particulares, mas encara-os como outros tantos indivíduos, cada um deles obrigado ao total do pagamento, até que o pagamento feito por um libera todos os restantes. Mas se a dívida for para com um dos membros da companhia o credor será devedor do todo perante si próprio, não podendo portanto exigir o pagamento, a não ser tirado do capital comum, se o houver.

Se o Estado baixar um imposto sobre o corpo político, entende-se que ele recai sobre cada um dos membros, proporcionalmente a sua participação individual na companhia. Porque neste caso o único capital comum que existe é o que é feito de seus investimentos individuais.

Se for aplicada ao corpo político alguma multa, devido a qualquer ato ilegal, só estão sujeitos a ela aqueles por cujos votos esse ato foi decidido, ou aqueles com cujo auxílio o ato foi executado. Porque quanto a todos os outros o único crime que há é pertencer ao corpo, e isso, se for um crime, não é deles (pois o corpo foi criado pela autoridade do Estado).

Se um dos membros for devedor do corpo político pode ser por este processado, mas seus bens não podem ser confiscados, nem sua pessoa pode ser presa pela autoridade do corpo, mas apenas pela autoridade do Estado. Porque se o corpo político puder fazê-lo por sua própria autoridade, poderá também por sua própria autoridade julgar que a dívida é devida, o que é o mesmo que ser juiz em causa própria.

Esses corpos instituídos para o governo dos homens ou do tráfico podem ser perpétuos, ou limitados a uma duração estabelecida por escrito. Mas também há corpos cuja duração é limitada apenas pela natureza de seus negócios. Se por exemplo um monarca soberano ou uma assembléia soberana houver por bem dar ordem às cidades, ou a outras partes de seu território, para que lhe enviem seus

deputados, para informá-lo sobre a situação e necessidades dos súditos, ou para aconselhá-lo na feitura de boas leis, ou por qualquer outra razão, com uma pessoa representando cada região, e a esses deputados for fixado um lugar e um tempo de reunião, eles constituem nesse lugar e durante esse tempo um corpo político, representando todos os súditos desse domínio. Mas isso é apenas para aqueles assuntos que lhes foram propostos por aquele homem ou assembléia que, pela soberana autoridade, os mandou chamar, e a partir do momento em que seja declarado que nada mais será por eles proposto ou debatido, o corpo político fica dissolvido. Porque se eles fossem os representantes absolutos do povo, nesse caso seriam a assembléia soberana, havendo assim duas assembléias soberanas, ou dois soberanos, para um só e mesmo povo, o que não é compatível com a paz desse povo. Portanto onde já há uma soberania a única representação absoluta do povo que pode haver é através dela própria. Quanto aos limites dentro dos quais um tal corpo político pode representar o povo inteiro, esses são estabelecidos por escrito por quem o convocou. Pois o povo não pode escolher seus deputados para outro fim senão o que se encontrar expresso no escrito a ele enviado por seu soberano.

Os corpos privados regulares e legítimos são aqueles que são constituídos sem cartas, ou outra autoridade escrita, a não ser as leis comuns a todos os outros súditos. Dado que se encontram unidos numa pessoa representativa, são considerados regulares, tal como o são todas as famílias, onde o pai ou senhor comanda a família inteira. Porque ele tem autoridade sobre seus filhos e servos até onde a lei permite, embora não mais longe do que isso, pois nenhum deles é obrigado a obedecer naquelas ações que a lei proíbe praticar. Em todas as outras ações, durante o tempo em que estiverem submetidos ao governo doméstico, estão sujeitos a seus pais e senhores, como a seus soberanos imediatos. Sendo o pai e senhor, antes da instituição do Estado, soberano absoluto de sua própria família, depois dessa instituição só perde de sua autoridade aquilo que a lei do Estado lhe tirar.

Os corpos privados regulares, mas ilegítimos, são aqueles que se unem numa só pessoa representativa sem qualquer espécie de autoridade pública. É o caso das corporações de mendigos, ladrões e ciganos, para organizarem melhor suas ocupações de mendicância e de roubo. E o das corporações de homens que se unem, pela autoridade de qualquer pessoa estrangeira, em outro domínio, para a propagação mais fácil de qualquer doutrina, ou para constituir um partido contrário ao poder do Estado.

Os sistemas irregulares que por sua natureza não passam de ligas, ou por vezes de mera concorrência de pessoas, sem união em vista de qualquer desígnio determinado nem por qualquer laço de obrigação recíproca, e derivam apenas de uma semelhança de vontades e inclinações, tornam-se legítimos ou ilegítimos conforme a legitimidade ou ilegitimidade dos desígnios de cada um dos indivíduos que os constituem, e estes desígnios devem ser interpretados conforme as circunstâncias.

As ligas de súditos (dado que é corrente fazerem-se ligas de defesa mútua)

são num Estado (que não é mais do que uma liga de todos os súditos reunidos) em sua maioria desnecessárias, e têm um sabor de intenção ilegítima; são por esse motivo ilegítimas, recebendo geralmente o nome de facções ou conspirações. Dado que uma liga é uma união de homens através de pactos, se não for conferido poder a um homem ou a uma assembléia (como na condição de simples natureza) para obrigá-los ao cumprimento de tais pactos, a liga só será válida enquanto não surgir justa causa de desconfiança. Portanto as ligas entre Estados, acima dos quais não há qualquer poder humano constituído, capaz de mantê-los a todos em respeito, não apenas são legítimas como são também proveitosas durante o tempo que duram. Mas as ligas de súditos de um mesmo Estado, onde cada um pode defender seu direito por meio do poder soberano, são desnecessárias para a preservação da paz e da justiça e (caso seus desígnios sejam malévolos, ou desconhecidos do Estado) também ilegítimas. Porque toda união das forças de indivíduos particulares é, se a intenção for malévola, injusta; e se a intenção for desconhecida é perigosa para o Estado, e injustamente oculta.

Se o poder soberano residir numa grande assembléia, e um determinado número de indivíduos, membros dessa assembléia, sem autorização para tal, instigam uma parte com o fim de influenciar a conduta dos restantes, neste caso trata-se de uma facção ou conspiração ilegítima, pois constitui uma sedução fraudulenta da assembléia, em defesa de seus interesses particulares. Mas que aquele cujo interesse particular vai ser objeto de debate, e julgado pela assembléia, faça o maior número de amigos que puder, não constitui qualquer injustiça, porque neste caso ele não faz parte da assembléia. Ainda que suborne esses amigos com dinheiro (salvo se houver uma lei expressa contra isso), mesmo assim não há injustiça. Porque às vezes (dados os costumes humanos como são) é impossível obter justiça sem dinheiro, e cada um pode pensar que sua própria causa é justa até ao momento de ser ouvida e julgada.

Em todos os Estados, sempre que um particular tiver mais servos do que os necessários para a administração de suas propriedades e o legítimo uso que deles possa fazer, trata-se de uma facção, e ilegítima. Dado que ele dispõe da proteção do Estado, não tem necessidade de defender-se com uma força pessoal. Se nas nações não inteiramente civilizadas várias famílias numerosas sempre viveram em permanente hostilidade, atacando-se umas às outras com forças particulares, é suficientemente evidente que o fizeram injustamente, ou então que não havia Estado.

Tal como as facções familiares, assim também as facções que se propõem o governo da religião, como os papistas, os protestantes, etc., ou o do Estado, como os patrícios e plebeus dos antigos tempos de Roma, e os aristocráticos e democráticos dos antigos tempos da Grécia, são injustas, pois são contrárias à paz e à segurança do povo, e equivalem a tirar a espada de entre as mãos do soberano.

O ajuntamento de pessoas é um sistema irregular, cuja legitimidade ou ilegitimidade depende das circunstâncias e do número dos que se reúnem. Se as circunstâncias forem legítimas e manifestas o ajuntamento é legítimo, como por exemplo a habitual reunião de pessoas numa igreja, ou num espetáculo público,

nos números habituais. Porque se o número de pessoas for extraordinariamente grande as circunstâncias deixam de ser evidentes, e em conseqüência disso aquele que não for capaz de apresentar uma explicação satisfatória de sua presença no local deve ser considerado consciente de um desígnio ilegítimo e tumultuoso. Pode ser legítimo que um milhar de pessoas faça uma petição para ser apresentada a um juiz ou magistrado, mas se um milhar de pessoas for levar essa petição trata-se de uma assembléia tumultuosa, porque para tal fim um ou dois são bastantes. Mas em casos como este não é um número fixo que torna ilegítima uma assembléia, mas aquele número que os funcionários presentes não têm a possibilidade de subjugar e entregar à justiça.

Quando um número inusitado de pessoas se reúne contra alguém a quem acusam, a assembléia é um tumulto ilegítimo, porque lhes é possível fazer entregar a acusação ao magistrado por uns poucos ou apenas um só. Foi esse o caso de São Paulo em Éfeso, quando Demétrio e um grande número de outros homens levaram perante o magistrado dois dos companheiros de São Paulo, clamando a uma só voz: *Grande é Diana de Éfeso*. O que era uma maneira de exigir justiça contra eles, por ensinarem ao povo uma doutrina que era contrária a sua religião e a seus negócios. Neste caso as circunstâncias eram justas, levando em conta as leis desse povo. Mas sua assembléia considerou ilegítima essa ação, e por ela o magistrado repreendeu-os, com estas palavras:[15] *Se Demétrio e os outros trabalhadores podem acusar qualquer homem de alguma coisa, existem audiências e deputados; que se acusem um ao outro. E se tendes mais alguma coisa a pedir vosso caso poderá ser julgado por uma assembléia legalmente convocada. Pois corremos o risco de ser acusados pela sedição deste dia, visto que não existe motivo capaz de justificar este ajuntamento de pessoas.* Com isto ele classificou como sedição, e da qual não é possível apresentar justificação, toda assembléia da qual não seja possível apresentar justa explicação. E isto é tudo quanto eu tinha a dizer relativamente aos sistemas e assembléias de pessoas, que podem ser comparados, conforme já disse, às partes semelhantes do corpo do homem: os que forem legítimos, aos músculos, e os que forem ilegítimos aos tumores, cálculos e apostemas, engendrados pelo afluxo antinatural de humores malignos.

[15] *At* 19,40.

Capítulo XXIII

Dos ministros públicos do poder soberano

No último capítulo falei das partes semelhantes do Estado. Neste capítulo vou falar das partes orgânicas, que são os ministros públicos.

Um ministro público é aquele que é encarregado pelo soberano (quer este seja um monarca ou uma assembléia) de qualquer missão, com autoridade, no desempenho dessa missão, para representar a pessoa do Estado. E enquanto qualquer homem ou assembléia a quem pertença a soberania representa duas pessoas, ou então, como é mais comum dizer-se, tem duas capacidades, uma natural e outra política (num monarca não há apenas a pessoa do Estado, mas também a de um homem, e uma assembléia soberana não tem apenas a pessoa do Estado, mas também a da assembléia), aqueles que são seus servos em sua capacidade natural não são ministros públicos, são-no apenas os que servem na administração dos negócios públicos. Portanto nem os oficiais de justiça, nem os alguazis, nem os outros funcionários que servem na assembléia tendo como única finalidade a conveniência dos membros da assembléia, numa aristocracia ou numa democracia; nem os despenseiros, camareiros e caixeiros, nem quaisquer outros servidores de cada monarca, são ministros públicos numa monarquia.

Dos ministros públicos, alguns têm a seu cargo a administração geral, quer de todo o domínio, quer de uma parte dele. No caso do todo, pode ser confiada a alguém, como protetor ou regente, pelo antecessor de um infante-rei, durante a menoridade deste, toda a administração de seu reino. Neste caso, todos os súditos têm obrigação de obediência às ordenações que faça, assim como às ordens que dê em nome do rei, desde que não sejam incompatíveis com o poder soberano. No caso de só uma parte, ou província, tanto um monarca como uma assembléia soberana podem entregar sua administração geral a um governador, lugar-tenente, prefeito ou vice-rei. E também neste caso todos os habitantes dessa província são obrigados a fazer tudo quanto ele ordenar em nome do soberano, e que não seja incompatível com o direito do soberano. Porque esses protetores, vice-reis e governadores só têm como direitos aqueles que dependem da vontade do soberano. E nenhuma delegação de poder que lhes seja feita pode ser interpretada como uma declaração da vontade de transferir a soberania, sem que haja palavras expressas e evidentes para tal fim. E esta espécie de ministros públicos assemelha-se aos nervos e tendões que movem os diversos membros de um corpo natural.

Outros têm administração especial, quer dizer, estão encarregados de alguma função especial, seja no país ou no estrangeiro. No país, temos em primeiro lugar, para a economia do Estado, aqueles que possuem autoridade relativamente ao tesouro, aos tributos, impostos, rendas, multas, ou qualquer rendimento público, assim como para receber, recolher, publicar ou tomar as respectivas contas, e que são ministros públicos. Ministros porque estão ao serviço da pessoa representativa, e nada podem fazer contra suas ordens, ou sem sua autorização. Públicos, porque a servem em sua capacidade política.

São também ministros públicos, em segundo lugar, os que têm autoridade relativamente à milícia: a custódia das armas, fortes e portos, o recrutamento, pagamento e comando dos soldados, e a provisão de todas as coisas necessárias para a conduta da guerra tanto em terra como nos mares. Mas um soldado sem comando, embora esteja lutando pelo Estado, nem por isso representa sua pessoa, porque não tem ninguém perante quem possa representá-la. Porque todos os que têm um comando representam-no apenas perante aqueles que comandam.

Também são ministros públicos os que têm autoridade para ensinar, ou para permitir a outros que ensinem ao povo seus deveres para com o poder soberano, instruindo-o no conhecimento do que é justo ou injusto, a fim de tornar o povo mais capaz de viver em paz e harmonia e de resistir ao inimigo comum. São ministros na medida em que não fazem tudo isso por sua própria autoridade, e sim pela de outrem; e são públicos porque o fazem (ou devem fazê-lo) apenas em virtude da autoridade do soberano. Só o monarca, ou a assembléia soberana, possui abaixo de Deus autoridade para ensinar e instruir o povo, e nenhum homem além do soberano recebe seu poder *Dei gratia* simplesmente, isto é, de um favor que vem apenas de Deus. Todos os outros recebem seus poderes do favor e providência de Deus e de seus soberanos, e assim numa monarquia se diz *Dei gratia & Regis,* ou *Dei providentia & voluntate Regis.*

Também são ministros públicos aqueles a quem é concedido o poder judicial. Porque em suas sedes de justiça representam a pessoa do soberano, e sua sentença é a sentença dele. Porque, conforme antes foi declarado, todo poder judicial está essencialmente ligado à soberania, portanto todos os outros juízes são apenas ministros daquele ou daqueles que têm o poder soberano. E todas as controvérsias são de duas espécies, a saber, de *fato* e de *direito,* e assim são também os julgamentos, uns de fato e outros de direito. De modo que para julgar a mesma controvérsia pode haver dois juízes, um de fato e outro de direito.

E em qualquer desses tipos de controvérsia pode surgir uma controvérsia entre a parte julgada e o juiz, a qual, dado que ambos são súditos do soberano, manda a eqüidade que seja julgada por homens aceites por consentimento de ambos, pois ninguém pode ser juiz em causa própria. Mas o soberano já está aceite por ambos como juiz, e portanto deverá ou ouvir a causa e decidi-la ele mesmo, ou nomear um juiz com o qual ambos concordem. Considera-se então que esse acordo foi realizado entre eles de diversas maneiras. Em primeiro lugar, se ao acusado for permitido recusar aqueles juízes cujos interesses o façam suspeitar deles (tendo o queixoso já escolhido seu próprio juiz), aqueles que ele não recusar

serão juízes com os quais ele próprio concordou. Em segundo lugar, se apelar para qualquer outro juiz não poderá depois voltar a apelar, porque esse apelo foi de sua escolha. Em terceiro lugar, se apelar para o próprio soberano, e for este a proferir a sentença, em pessoa ou através de delegados com os quais ambas as partes tenham concordado, essa sentença é definitiva, porque o acusado foi julgado por seus próprios juízes, quer dizer, por ele próprio.

Depois de examinadas estas propriedades de uma justa e racional administração judicial, não posso deixar de observar a excelente constituição dos tribunais de justiça estabelecidos na Inglaterra, tanto para os litígios comuns quanto para os políticos. Entendo por litígios comuns aqueles onde tanto o queixoso quanto o acusado são súditos, e por litígios políticos (também chamados pleitos da coroa) aqueles onde o queixoso é o soberano. Porque quando havia duas ordens na sociedade, sendo uma a dos lordes e a outra a dos comuns, os lordes tinham o privilégio de ter apenas os outros lordes como juízes de todos os crimes capitais; e desses lordes, todos quantos estivessem presentes; sendo isto reconhecido como um privilégio de favor, seus juízes eram apenas aqueles que eles mesmos desejavam. E, em todas as controvérsias, todo súdito (como também os lordes, nas controvérsias civis) tinha como juízes habitantes da região a que correspondia a questão controvertida, e em relação a esses podia exercer o direito de recusa, até que finalmente se escolhessem doze homens contra os quais não houvesse objeção, sendo então o súdito julgado por esses doze. Assim, tendo cada uma das partes seus próprios juízes, não havia nada que qualquer delas pudesse alegar no sentido de a sentença deixar de ser considerada definitiva. Essas pessoas públicas, que recebem do poder soberano autorização tanto para instruir como para julgar o povo, são aqueles membros do Estado que podem adequadamente ser comparados aos órgãos da fala num corpo natural.

São também ministros públicos todos aqueles que receberam do soberano autorização para proceder à execução de todas as sentenças, para publicar as ordens do soberano, para reprimir tumultos, para prender e encarcerar os malfeitores, e praticar outros atos tendentes à preservação da paz. Porque cada ato que praticam em nome dessa autoridade é um ato do Estado; e sua função é comparável à das mãos, num corpo natural.

Os ministros públicos nomeados para o estrangeiro são aqueles que representam a pessoa de seu próprio soberano perante os Estados estrangeiros. São dessa espécie os embaixadores, os mensageiros, os agentes e arautos, enviados com autorização pública, e em missão política.

Mas aqueles que são enviados apenas com autorização de um dos partidos em presença, numa nação que atravessa um período conturbado, mesmo que sejam aceites pelo país estrangeiro, não são ministros públicos nem privados do Estado, porque nenhuma de suas ações tem como autor o próprio Estado. De maneira semelhante, um embaixador enviado por um príncipe, para apresentar felicitações ou condolências, ou para estar presente a uma solenidade, mesmo que a autorização seja pública, dado que se trata de um assunto privado e que lhe compete em sua capacidade natural é uma pessoa privada. E também um homem

que seja enviado a outro país, com o fim secreto de investigar as opiniões lá vigentes e a força do país, embora tanto a autorização como a missão sejam públicas, e dado que não é possível que alguém veja nele outra pessoa a não ser a sua própria, é apenas um ministro privado. Mas apesar disso é um ministro do Estado; e pode ser comparado aos olhos do corpo natural. E aqueles que são escolhidos para receber as petições ou outras informações do povo, e são como se fossem os ouvidos públicos, são ministros públicos, e nessa qualidade representam seu soberano.

Um conselheiro (ou um conselho de Estado, se o considerarmos destituído de qualquer autoridade judicial ou de comando, e tendo apenas a de dar sua opinião ao soberano quando ela for pedida, ou de propô-la quando não for pedida) também não é uma pessoa pública. Porque a opinião é apresentada apenas ao soberano, cuja pessoa não pode em sua própria presença ser representada para ele por um outro. Mas um corpo de conselheiros nunca deixa de ter alguma autoridade, tanto judicial quanto de administração imediata. Numa monarquia, eles representam o monarca, transmitindo suas ordens aos ministros públicos. Numa democracia, o conselho ou senado propõe ao povo os resultados de suas deliberações, enquanto conselho; mas quando designa juízes, ou julga causas, ou concede audiência a embaixadores, fá-lo na qualidade de ministro do povo. E numa aristocracia o conselho de Estado é a própria assembléia soberana, oferecendo conselho apenas a si própria.

Capítulo XXIV

Da nutrição e procriação de um Estado

A *nutrição* de um Estado consiste na *abundância* e na *distribuição* dos *materiais* necessários à vida; em seu *acondicionamento* e *preparação* e, uma vez acondicionados, em sua *entrega* para uso público, através de canais adequados.

Quanto à abundância de matéria, é uma coisa limitada por natureza àqueles bens que, por intermédio da terra e do mar (os dois peitos de nossa mãe comum), Deus geralmente ou dá de graça, ou em troca do trabalho dos homens.

Dado que a matéria dessa nutrição consiste em animais, vegetais e minerais, Deus colocou-os generosamente ao nosso alcance, à superfície da terra ou perto dela, de modo tal que não é preciso mais do que trabalho e esforço para colhê-los. A tal ponto a abundância depende simplesmente (a seguir ao favor de Deus) do trabalho e esforço dos homens.

Essa matéria, a que geralmente se chama bens, em parte é *nativa* e em parte é *estrangeira. Nativa,* quando pode ser obtida dentro do território do Estado. *Estrangeira,* quando é importada do exterior. E como não existe território algum sob o domínio de um Estado (a não ser que seja de uma extensão imensa) que produza todas as coisas necessárias para a manutenção e movimento do corpo inteiro, e poucos são os que não produzem alguma coisa mais além do necessário, os bens supérfluos que se obtêm no interior deixam de ser supérfluos, e passam a suprir as necessidades internas, mediante a importação do que pode ser obtido no exterior, seja através de troca, de justa guerra ou de trabalho. Porque o trabalho de um homem também é um bem que pode ser trocado por benefícios, tal como qualquer outra coisa. E já houve Estados que, não tendo mais território suficiente para seus habitantes, conseguiram apesar disso, não apenas manter, mas até aumentar seu poder, em parte graças à atividade mercantil entre um lugar e outro, e em parte através da venda de manufaturas cujos materiais eram trazidos de outros lugares.

A distribuição dos materiais dessa nutrição é a constituição do *meu,* do *teu* e do *seu.* Isto é, numa palavra, da *propriedade.* E em todas as espécies de Estado é da competência do poder soberano. Porque onde não há Estado, conforme já se mostrou, há uma guerra perpétua de cada homem contra seu vizinho, na qual portanto cada coisa é de quem a apanha e conserva pela força, o que não é *propriedade* nem *comunidade,* mas *incerteza.* O que é a tal ponto evidente que até Cícero (um apaixonado defensor da liberdade), numa arenga pública, atribuiu

toda propriedade às leis civis: *Se as leis civis,* disse ele, *alguma vez forem abandonadas, ou negligentemente conservadas (para não dizer oprimidas), não haverá nada mais que alguém possa estar certo de receber de seus antepassados, ou deixar a seus filhos.* E também: *Suprimi as leis civis, e ninguém mais saberá o que é seu e o que é dos outros.* Visto portanto que a introdução da *propriedade* é um efeito do Estado, que nada pode fazer a não ser por intermédio da pessoa que o representa, ela só pode ser um ato do soberano, e consiste em leis que só podem ser feitas por quem tiver o poder soberano. Bem o sabiam os antigos, que chamavam *Nómos* (quer dizer, *distribuição)* ao que nós chamamos lei, e definiam a justiça como a *distribuição* a cada um do que é *seu.*

Nesta distribuição, a primeira lei diz respeito à distribuição da própria terra, da qual o soberano atribui a todos os homens uma porção, conforme o que ele, e não conforme o que qualquer súdito, ou qualquer número deles, considerar compatível com a eqüidade e com o bem comum. Os filhos de Israel eram um Estado no deserto, e careciam dos bens da terra, até ao momento em que se tornaram senhores da Terra Prometida, a qual foi posteriormente dividida entre eles, não conforme sua própria discrição, mas conforme a discrição do sacerdote Eleazar e do general Josué. Os quais, quando já havia doze tribos, ao fazer delas treze mediante a subdivisão da tribo de José, apesar disso dividiram a terra em apenas doze porções, e não atribuíram qualquer terra à tribo de Levi, atribuindo-lhe a décima parte da totalidade dos frutos da terra, divisão que portanto era arbitrária. E embora quando um povo toma posse de um território por meio da guerra nem sempre ele extermine os antigos habitantes (como fizeram os judeus), deixando suas terras a muitos, ou à maior parte, ou a todos, é apesar disso evidente que posteriormente essas terras passam a ser patrimônio do vencedor, como aconteceu com o povo da Inglaterra, que recebeu todas as suas terras de Guilherme, o Conquistador.

De onde podemos concluir que a propriedade que um súdito tem em suas terras consiste no direito de excluir todos os outros súditos do uso dessas terras, mas não de excluir o soberano, quer este seja uma assembléia ou um monarca. Dado que o soberano, quer dizer, o Estado (cuja pessoa ele representa), se entende que nada faz que não seja em vista da paz e segurança comuns, essa distribuição das terras deve ser entendida como realizada em vista do mesmo. Em conseqüência, qualquer distribuição que ela faça em prejuízo dessa paz e dessa segurança é contrária à vontade de todos os súditos, que confiaram a paz e a segurança de suas vidas à discrição e consciência do soberano, e assim essa distribuição deve, pela vontade de cada um deles, ser considerada nula. É certo que um monarca soberano, ou a maioria de uma assembléia soberana, pode ordenar a realização de muitas coisas seguindo os ditames de suas paixões e contrariamente a sua consciência, e isso constitui uma quebra da confiança e da lei da natureza. Mas isto não é suficiente para autorizar qualquer súdito a pegar em armas contra seu soberano, ou mesmo a acusá-lo de injustiça, ou a de qualquer modo falar mal dele. Porque os súditos autorizaram todas as suas ações, e ao atribuírem-lhe o poder soberano fizeram-nas suas. Mas em que casos as ordens

do soberano são contrárias à eqüidade e à lei de natureza é coisa que será examinada adiante, em outro lugar.

Na distribuição das terras, o próprio Estado pode ter uma porção, possuindo e melhorando a mesma através de seu representante. E essa porção pode ser de molde a tornar-se suficiente para sustentar todas as despesas necessárias para a paz e defesa comuns. O que seria muito verdadeiro se fosse possível conceber qualquer representante que estivesse livre das paixões e enfermidades humanas. Mas sendo a natureza humana o que é, a atribuição de terras públicas ou de uma renda determinada para o Estado seria inútil, e faria tender para a dissolução do governo e a condição de simples natureza e guerra, sempre que ocorresse o poder soberano cair nas mãos de um monarca, ou de uma assembléia, que ou fosse excessivamente negligente em questões de dinheiro, ou suficientemente ousada para arriscar o patrimônio público numa guerra longa e dispendiosa. Os Estados não podem suportar uma dieta, pois não sendo suas despesas limitadas por seu próprio apetite, e sim por acidentes externos e pelos apetites de seus vizinhos, a riqueza pública não pode ser limitada por outros limites senão os que forem exigidos por cada ocasião. Embora na Inglaterra o Conquistador tenha reservado algumas terras para seu próprio uso (além de florestas e coutadas, tanto para sua recreação como para a preservação dos bosques), e tenha também reservado diversos serviços nas terras que deu a seus súditos, parece apesar disso que elas não foram reservadas para sua manutenção em sua capacidade pública, mas em sua capacidade natural, pois tanto ele quanto seus sucessores lançaram impostos arbitrários sobre as terras de todos os seus súditos, sempre que tal consideraram necessário. E mesmo que essas terras e serviços públicos tivessem sido estabelecidos como suficiente manutenção do Estado, tal teria sido contrário à finalidade da instituição, pois eram insuficientes (conforme ficou claro, dados esses impostos subseqüentes), e além disso estavam sujeitos a alienação e diminuição (conforme foi tornado claro pela posterior pequena renda da coroa). Portanto é inútil atribuir uma porção ao Estado, que pode vendê-la ou dá-la, e efetivamente a vende e a dá quando tal é feito por seu representante.

Compete ao soberano a distribuição das terras do país, assim como a decisão sobre em que lugares, e com que mercadorias, os súditos estão autorizados a manter tráfico com o estrangeiro. Porque se às pessoas privadas competisse usar nesses assuntos de sua própria discrição, algumas delas seriam levadas pela ânsia do lucro, tanto a fornecer ao inimigo os meios para prejudicar o Estado, quanto a prejudicá-lo elas mesmas, importando aquelas coisas que, ao mesmo tempo que agradam aos apetites dos homens, apesar disso são para eles nocivas, ou pelo menos inúteis. Compete portanto ao Estado (quer dizer, apenas ao soberano) aprovar ou desaprovar tanto os lugares como os objetos do tráfico exterior.

Além do mais, dado que não é suficiente para o sustento do Estado que cada indivíduo tenha a propriedade de uma porção de terra, ou de alguns poucos bens, ou a propriedade natural de alguma arte útil (e não existe arte no mundo que não seja necessária ou para a existência ou para o bem-estar de quase todos os indivíduos), é necessário que os homens distribuam o que são capazes de poupar, trans-

ferindo essa propriedade mutuamente uns aos outros, através da troca e de contratos mútuos. Compete portanto ao Estado, isto é, ao soberano, determinar de que maneira devem fazer-se entre os súditos todas as espécies de contrato (de compra, venda, troca, empréstimo, arrendamento), e mediante que palavras e sinais esses contratos devem ser considerados válidos. Quanto à matéria e à distribuição de nutrição a todos os membros do Estado, o que até aqui ficou dito, levando em conta o modelo da presente obra, é suficiente.

Entendo por acondicionamento a redução de todos os bens que não são imediatamente consumidos, e são reservados para nutrição num momento posterior, a alguma coisa de igual valor, e além disso suficientemente portátil para não atrapalhar o movimento das pessoas de lugar para lugar, a fim de que se possa ter em qualquer lugar toda a nutrição que o lugar seja capaz de comportar. E isso não é outra coisa senão o ouro, a prata e o dinheiro. Pois dado que o ouro e a prata têm um elevado valor em quase todos os países do mundo, eles constituem uma medida cômoda do valor de todas as outras coisas entre nações diferentes. E o dinheiro (mandado cunhar em qualquer material pelo soberano de um Estado) constitui na medida suficiente do valor de todas as outras coisas, entre os súditos desse Estado. Graças a essas medidas, torna-se possível que todos os bens, tanto os móveis quanto os imóveis, acompanhem qualquer indivíduo a todo lugar para onde ele se desloque, dentro e fora do lugar de sua residência habitual. E torna-se possível que os mesmos bens sejam passados de indivíduo a indivíduo, dentro do Estado, e vão circulando a toda a volta, alimentando, à medida que passa, todas as partes do Estado. A tal ponto que este acondicionamento é como se fosse a corrente sanguínea de um Estado, pois é de maneira semelhante que o sangue natural é feito dos frutos da terra; e, circulando, vai alimentando pelo caminho todos os membros do corpo do homem.

E devido ao fato de o ouro e a prata terem seu valor devido à própria matéria de que são feitos, são eles os primeiros a ter o seguinte privilégio: que seu valor não pode ser alterado pelo poder de um Estado, nem pelo de um certo número de Estados, pois são a medida comum dos bens em todos os lugares. Mas a moeda legal pode facilmente ter seu valor aumentado ou rebaixado. Em segundo lugar, o ouro e a prata têm o privilégio de imprimir movimento aos Estados, fazendo-os, quando tal se torna necessário, estender seus braços até aos países estrangeiros, e o de aprovisionar, não apenas os súditos que viajam, mas também exércitos inteiros. Mas aquela moeda que não tem valor devido ao material de que é feita, e sim devido à cunhagem local, é incapaz de suportar a mudança de ares e só produz efeitos em seu próprio país; e mesmo neste encontra-se sujeita à mudança das leis, podendo assim ter seu valor diminuido, muitas vezes em prejuízo dos que a possuem.

Os caminhos e canais através dos quais o dinheiro circula para uso público são de duas espécies: os da primeira conduzem-no até aos cofres públicos, e os da outra fazem-no sair de novo, para efetuar os pagamentos públicos. À primeira espécie pertencem os recolhedores, recebedores e tesoureiros, e à segunda pertencem igualmente os tesoureiros, assim como os funcionários designados para fazer

os pagamentos dos vários ministros públicos ou privados. E também nisto o homem artificial conserva sua semelhança com o homem natural, cujas veias recebem o sangue das diversas partes do corpo e o transportam até o coração; e depois de vitalizá-lo o coração volta a expelir o sangue por meio das artérias, a fim de vivificar e tornar possível o movimento a todos os membros do corpo.

A procriação, ou os filhos de um Estado, são aquilo a que chamamos *plantações* ou *colônias,* que são grupos de pessoas enviadas pelo Estado, sob a direção de um chefe ou governador, para povoar um país estrangeiro, quer este já se encontre vazio de habitantes, quer seja tornado vazio através da guerra. E, depois de estabelecida a colônia, ou esta constitui por si só um Estado, dispensado da sujeição ao soberano que a enviou (como foi feito por muitos Estados nos tempos antigos), e neste caso o Estado de onde partiram era chamado sua metrópole, ou mãe, e não exigia da colônia mais do que os pais costumam exigir dos filhos a quem emancipam e libertam de seu governo doméstico, ou seja, a honra e a amizade; ou então permanece unida à metrópole, como as colônias do povo de Roma, e neste caso não são Estados independentes, mas províncias e parte integrante do Estado que as enviou. De modo que o direito das colônias (fora a honra e a ligação com a sua metrópole) depende totalmente da licença ou carta por meio da qual o soberano autorizou a plantação.

Capítulo XXV

Do conselho

Até que ponto é falacioso ajuizar da natureza das coisas através do uso vulgar e inconstante das palavras é coisa que em nada aparece mais claramente do que na confusão entre os conselhos e as ordens, derivados da maneira imperativa de falar em ambos utilizada, e além disso em muitas outras ocasiões. Porque as palavras *Faze isto* não são apenas as palavras de quem ordena, mas também as de quem dá um conselho ou de quem exorta. No entanto, são poucos os que não vêem que estas coisas são muito diferentes, ou que são incapazes de distinguir entre elas, quando percebem quem está falando e a quem se está dirigindo, e em que ocasião. No entanto, ao encontrar estas frases nos escritos dos homens, e não se sendo capaz ou não se querendo levar em consideração as circunstâncias, confundem-se às vezes os preceitos dos conselheiros com os preceitos daqueles que ordenam, e outras vezes o oposto, conforme seja mais adequado às conclusões que se quer tirar ou às ações a que se dá aprovação. Para evitar tais erros, e restituir suas significações próprias e distintas a esses termos de ordenar, aconselhar e exortar, defino-os da maneira seguinte.

Uma *ordem* é quando alguém diz *Faze isto* ou *Não faças isto,* e não há lugar para esperar outra razão a não ser a vontade de quem o diz. De onde manifestamente se segue que quem ordena visa com isso a seu próprio benefício, pois a razão de sua ordem é apenas sua própria vontade, e o objeto próprio da vontade de todo homem é sempre algum benefício para si mesmo.

Um *conselho* é quando alguém diz *Faze isto* ou *Não faças isto,* e deduz suas razões do benefício que tal acarreta para aquele a quem o diz. Torna-se a partir daqui evidente que aquele que dá conselho pretende apenas (seja qual for sua intenção oculta) o benefício daquele a quem o dá.

Há portanto entre um conselho e uma ordem uma grande diferença: a ordem é dirigida para benefício de quem a dá, e o conselho para benefício de outrem. E daqui deriva outra diferença: um homem pode ser obrigado a fazer aquilo que lhe ordenam, como quando fez a promessa de obedecer, mas ninguém pode ser obrigado a fazer o que lhe aconselham, porque o prejuízo resultante de não seguir o conselho é apenas o seu próprio; e se acaso tiver feito a promessa de segui-lo, o conselho já adquiriu a natureza de uma ordem. Uma terceira diferença entre ambos é que ninguém pode pretender ter o direito de dar conselhos a outra pessoa, porque não é possível pretender que daí tira algum benefício próprio; mas

pedir o direito de dar conselho a outrem revela uma vontade de conhecer os desígnios do outro, ou de conseguir algum outro benefício para si mesmo, o que, conforme já disse, é o objeto próprio da vontade de cada um.

Outra coisa também faz parte da natureza do conselho: que seja quem for que o peça não pode, de acordo com a eqüidade, acusar ou punir quem o der. Porque pedir conselho a outrem é permitir-lhe que dê esse conselho da maneira que achar melhor, e em conseqüência quem dá conselhos a seu soberano (quer seja um monarca ou uma assembléia) a pedido deste não pode, de acordo com a eqüidade, ser punido por causa do conselho, quer este seja ou não conforme à opinião da maioria, quanto à proposta em debate. Porque se a decisão da assembléia puder ser conhecida antes de terminado o debate, então ela não deve pedir nem aceitar qualquer conselho, pois a decisão da assembléia é a resolução do debate e o fim de toda deliberação. E geralmente quem pede conselho é autor dele, portanto não pode puni-lo, e aquilo que o soberano não pode fazer nenhum outro pode também. Mas se um súdito der a outro algum conselho de fazer coisas contrárias às leis, quer o conselho provenha de más intenções ou apenas da ignorância, pode ser punido pelo Estado, porque a ignorância da lei não é desculpa suficiente, já que todos são obrigados a informar-se das leis a que estão sujeitos.

A *exortação* e a *dissuasão* são conselhos acompanhados de sinais, naquele que os faz, de um veemente desejo de que eles sejam aceitos. Ou, em termos mais breves, trata-se de um *conselho em que se insiste com veemência.* Porque quem exorta não deduz as conseqüências daquilo que aconselha a fazer, vinculando-se assim ao rigor do raciocínio verdadeiro, mas incita aquele a quem aconselha à ação, e aquele que dissuade procura afastar da ação. Levam assim em conta em seus discursos, ao deduzirem suas razões, as paixões e opiniões comuns dos homens; e fazem uso de similitudes, metáforas, exemplos e outros recursos da oratória, a fim de persuadirem seus ouvintes da utilidade, da honra ou da justiça da aceitação de seu conselho.

De onde se pode concluir, em primeiro lugar, que a exortação e a dissuasão têm em vista o bem de quem dá o conselho, não de quem o pede, o que é contrário ao dever de um conselheiro; o qual, segundo a definição do conselho, não devia ter em conta seu próprio benefício, e sim o de a quem aconselha. Que nesse conselho tem em vista seu próprio benefício, fica bem patente na longa e veemente insistência ou no artifício com que é dado; que, não lhe tendo sido pedido, e em conseqüência derivando de seus próprios motivos, visa principalmente a seu próprio benefício, e só acidentalmente, ou de nenhum modo, poderá redundar em benefício de quem é aconselhado.

Em segundo lugar, o uso da exortação e da dissuasão só tem cabimento quando alguém se vai dirigir a uma multidão, porque quando o discurso é dirigido a uma só pessoa esta pode interromper o orador, examinando suas razões com mais rigor do que pode ser feito por uma multidão, que é constituída por um número demasiado para que seja possível estabelecer uma disputa e um diálogo com quem se dirige indiferentemente a todos ao mesmo tempo.

Em terceiro lugar, os que exortam ou dissuadem, quando se lhes pediu que

aconselhassem, são conselheiros corruptos, como se estivessem subornados por seu próprio interesse. Por melhor que seja o conselho, quem o der não será bom conselheiro, tal como quem der uma sentença justa a troco de uma recompensa não será um juiz justo. Mas quando alguém tem o direito de comandar, como pai de sua família ou como chefe de um exército, suas exortações e dissuasões não apenas são legítimas, mas também necessárias e louváveis. No entanto, nesse caso não se trata mais de conselhos, mas de ordens; e estas, quando são para execução de um trabalho árduo, manda às vezes a necessidade, e sempre a humanidade, que sejam dadas de maneira suavizada, para melhor encorajarem, e no tom e estilo de um conselho, de preferência à linguagem mais áspera de uma ordem.

Podemos encontrar exemplos da diferença entre a ordem e o conselho nas formas de linguagem que a ambos exprimem nas Sagradas Escrituras. *Não tenhais outros deuses senão eu; Não façais para vós mesmos nenhuma imagem gravada; Não pronuncieis o nome de Deus em vão; Santificai o sábado; Honrai pai e mãe; Não mateis; Não roubeis, etc.*, são ordens. Porque a razão pela qual devemos obedecer-lhes é tirada da vontade de Deus nosso Rei, a quem temos a obrigação de obedecer. Mas as palavras *Vendei tudo o que tiverdes, dai-o aos pobres e segui-me* são um conselho, porque a razão pela qual devemos fazê-lo é tirada de nosso próprio benefício, a saber, que assim ganharemos um *tesouro no céu.* As palavras *Ide à aldeia que fica diante de vós, e lá encontrareis uma burra amarrada, e com ela seu burrinho; desamarrai-a e trazei-ma* são uma ordem, porque a razão delas é tirada da vontade de seu Senhor. Mas as palavras *Arrependei-vos, e batizai-vos em nome de Jesus* são um conselho, porque a razão de eles assim fazerem não visa a qualquer benefício de Deus todo-poderoso, que continuará sendo Rei mesmo que nos rebelemos, mas a nosso próprio benefício, pois não temos outra maneira de evitar o castigo que nos ameaça por via de nossos pecados.

Tal como a diferença entre o conselho e a ordem pôde ser deduzida da natureza do conselho, consistindo numa dedução do benefício ou prejuízo que pode resultar para quem é aconselhado, devido às conseqüências necessárias ou prováveis da ação proposta, assim também podem ser derivadas as diferenças entre os conselheiros *capazes* e os *incapazes*. Pois não sendo a experiência mais do que a recordação de ações semelhantes anteriormente observadas, e não sendo o conselho mais do que o discurso através do qual essa experiência é transmitida a outrem, as virtudes e defeitos de um conselho são as mesmas que as virtudes e defeitos intelectuais. E os conselheiros da pessoa de um Estado fazem-lhe as vezes de memória, e de discurso mental. Mas a esta semelhança entre o Estado e o homem natural vem-se acrescentar uma dessemelhança, da maior importância: a saber, que um homem natural recebe sua experiência dos objetos naturais dos sentidos, que influenciam sua própria paixão ou interesse, ao passo que quem dá conselho à pessoa representativa de um Estado pode ter, e muitas vezes tem seus fins e paixões particulares, o que torna seus conselhos sempre suspeitos, e muitas vezes infidedignos. Deve portanto estabelecer-se como primeira condição de um bom conselheiro *que seus fins e interesses não sejam incompatíveis com os fins e interesses daquele a quem aconselha.*

Em segundo lugar, dado que a função de um conselheiro, quando se passa a deliberar sobre qualquer ação, consiste em tornar manifestas as conseqüências desta, a fim de que quem é aconselhado possa ser informado de maneira clara e correta, ele deve apresentar seu conselho na forma de linguagem que melhor permita à verdade aparecer de modo evidente, quer dizer, com um raciocínio firme e uma linguagem significante e própria, e com a maior brevidade que a evidência permita. Portanto, as *inferências apressadas e destituídas de evidência* (como as que são tiradas apenas de exemplos, ou da autoridade dos livros, e não são argumentos sobre o que é bom ou mau, mas testemunhos de fato ou de opinião), *as expressões obscuras, confusas e ambíguas, e também todos os discursos metafóricos, que tendem a excitar as paixões* (porque tal raciocínio e tais expressões servem apenas para iludir, ou para levar quem aconselhamos a fins que não são os seus), *tudo isto é incompatível com o cargo de conselheiro.*

Em terceiro lugar, dado que a capacidade para aconselhar deriva da experiência e do estudo aturado, e ninguém pode ser considerado possuidor de experiência em todas as coisas que é necessário conhecer para a administração de um grande Estado, *ninguém pode ser considerado bom conselheiro a não ser naquelas questões em que não apenas seja muito versado, mas nas quais tenha também longamente meditado e refletido.* Dado que as questões de Estado consistem em manter o povo em paz no interior, e defendê-lo de invasão estrangeira, é evidente que elas exigem profundo conhecimento da condição do gênero humano, dos direitos do governo e da natureza da eqüidade, da justiça e da honra, conhecimento a que não pode chegar-se sem muito estudo; e também o da força, dos bens e dos lugares do próprio país e de seus vizinhos, assim como das inclinações e desígnios de todas as nações que de qualquer maneira possam prejudicá-lo. E nada disto se consegue sem muita experiência. Não apenas a soma de todas estas coisas, mas mesmo cada um dos aspectos exige a idade e a observação de um homem avançado em anos, e com estudos mais do que medianos. Conforme disse anteriormente (cap. 8), o talento que se exige para o conselho é o julgamento. E as diferenças entre os homens quanto a este ponto dependem das diferenças de educação, de uns para um tipo de estudo e de ocupação, e de outros para um outro. Quando para fazer todas as coisas existem regras infalíveis (como as regras da geometria, para as máquinas e os edifícios), toda a experiência do mundo é incapaz de igualar o conselho daquele que aprendeu ou descobriu a regra. Quando não existe tal regra, aquele que tem mais experiência no tipo de questão de que se trata será senhor do melhor julgamento, e será o melhor conselheiro.

Em quarto lugar, para ter a capacidade de dar conselho a um Estado, numa questão que diga respeito a um outro Estado, *é necessário ter-se conhecimento de todos os acordos e relatos que de lá vêm, assim como de todos os registros de tratados e transações de Estado entre os dois países.* O que só pode ser feito por quem de tal o representante considerar capaz. De onde podemos concluir que os que não são convidados a dar conselho não podem, em tais casos, prestá-lo de maneira satisfatória.

Em quinto lugar, supondo-se que o número de conselheiros seja igual, rece-

be-se melhor conselho ouvindo-os separadamente, em vez de numa assembléia, e isso por muitas razões. Em primeiro lugar, ouvindo-os separadamente é-se informado da opinião de cada um. E numa assembléia muitos deles exprimem sua opinião dizendo simplesmente sim ou não, ou com suas mãos ou pés, e sem serem motivados por sua própria reflexão, mas pela eloqüência de outrem, ou por medo de desagradar a alguns que já falaram ou a toda a assembléia, caso os contradigam; ou por medo de parecer de compreensão mais embotada do que os que aplaudiram a opinião contrária. Em segundo lugar, numa assembléia constituída por muitos é inevitável que alguns tenham interesses contrários ao interesse público, e estes podem deixar-se apaixonar por seus interesses, a paixão pode torná-los eloqüentes, e a eloqüência pode conquistar outros para a mesma opinião. Porque as paixões dos homens, que isoladamente são moderadas, como o calor de uma tocha, numa assembléia são como muitas tochas, que se inflamam umas às outras (especialmente quando sopram umas nas outras com discursos) até pegarem fogo ao Estado, sob pretexto de aconselhá-lo. Em terceiro lugar, ao ouvir cada um separadamente torna-se possível examinar, quando isso é necessário, a verdade ou a probabilidade das razões de cada um, e os fundamentos da opinião defendida, mediante freqüentes interrupções e objeções. O que é impossível numa assembléia, onde (em todas as questões difíceis) se fica mais estupefato e aturdido pela variedade dos discursos do que informado sobre a decisão que deve ser tomada. Além do mais, quando uma assembléia numerosa é convocada para dar conselho, nunca podem deixar de aparecer alguns que têm a ambição de ser considerados eloqüentes e conhecedores de política, e estes não comunicarão sua opinião preocupados com a questão em pauta, e sim com o sucesso de seus variegados discursos, tecidos de policromos fios, ou fragmentos de autores. O que pelo menos constitui uma impertinência, que rouba o tempo de uma consulta séria, e é fácil de evitar se o conselho for dado separadamente e de maneira sigilosa. Em quarto lugar, nas deliberações que devem ser conservadas em segredo (o que é extremamente freqüente nas questões públicas), os conselhos de um grande número, e sobretudo os das assembléias, são perigosos. Assim, as grandes assembléias são obrigadas a confiar essas questões a menor número de pessoas, e às que têm maiores conhecimentos e em cuja fidelidade têm mais confiança.

Para concluir, haverá alguém que concorde que se peça conselho a uma grande assembléia de conselheiros, que desejem ou aceitem ocupar-se com seus problemas, quando se tratar de casar seus filhos, de dispor de suas terras, de governar sua casa ou de administrar seu patrimônio privado, especialmente se houver entre eles alguns que não desejem sua prosperidade? Quem quer que trate de seus negócios com a ajuda de muitos e prudentes conselheiros, consultando a cada um separadamente e em seu elemento próprio, é o que deles trata melhor, tal como quem usa parceiros competentes no jogo do tênis, colocados nos lugares próprios. Aquele que em seguida deles tratará melhor será quem usar apenas seu próprio julgamento, tal como aquele que não usa parceiro algum. Mas quem em seus negócios é levado de cá para lá por um conselho complexo, que só é capaz de agir com a pluralidade de opiniões concordantes, cuja execução é geralmente

atrasada (devido à inveja ou ao interesse) pela parte discordante, é quem deles trata pior, e é comparável a quem é levado até à bola, embora por bons jogadores, num carrinho de mão, ou outro veículo, já de si mesmo pesado, e além disso é atrapalhado pelas opiniões e esforços divergentes dos que o vão empurrando; e tanto mais quanto mais numerosos forem os que nele ponham as mãos; e sobretudo quando entre eles existe um, ou mais, que deseja que ele perca o jogo. E embora seja verdade que muitos olhos vêem mais do que um, não deve isto ser considerado aplicável a um grande número de conselheiros, a não ser quando a resolução final pertença apenas a um homem. Caso contrário, dado que muitos olhos vêem a mesma coisa em diversos planos, e tendem a olhar pelo canto do olho para seu interesse pessoal, quem deseja não falhar o alvo, embora olhe à volta com ambos os olhos, quando aponta fá-lo sempre com um só. Assim, nunca um grande Estado popular se conservou, a não ser graças a um inimigo exterior que uniu seu povo, ou graças à reputação de algum homem eminente em seu seio, ou ao conselho secreto de uns poucos, ou ao medo recíproco de duas facções equivalentes, mas nunca graças à consulta aberta da assembléia. Quanto aos Estados muito pequenos, sejam eles populares ou monárquicos, não há sabedoria humana capaz de conservá-los para além do que durar a rivalidade entre seus poderosos vizinhos.

Capítulo XXVI

Das leis civis

Entendo por leis civis aquelas leis que os homens são obrigados a respeitar, não por serem membros deste ou daquele Estado em particular, mas por serem membros de um Estado. Porque o conhecimento das leis particulares é da competência dos que estudam as leis de seus diversos países, mas o conhecimento da lei civil é de caráter geral e compete a todos os homens. A antiga lei de Roma era chamada sua *lei civil,* da palavra *Civitas,* que significa Estado. E os países que, tendo estado submetidos ao Império Romano e governados por essas leis, ainda conservam delas a parte que consideram necessária, chamam a essa parte a lei civil, para distingui-la do resto de suas próprias leis civis. Mas não é disso que é meu propósito falar aqui, pois não pretendo mostrar o que são as leis aqui e ali, e sim o que é a lei. Do mesmo modo que fizeram Platão, Aristóteles e Cícero, assim como muitos outros, sem que tenham adotado como profissão o estudo das leis.

E em primeiro lugar é evidente que a lei, em geral, não é um conselho, mas uma ordem. E também não é uma ordem dada por qualquer um a qualquer um, pois é dada por quem se dirige a alguém já anteriormente obrigado a obedecer-lhe. Quanto à lei civil, acrescenta esta apenas o nome da pessoa que ordena, que é a *persona civitatis,* a pessoa do Estado.

Considerado isto, defino a lei civil da seguinte maneira: *A lei civil é, para todo súdito, constituída por aquelas regras que o Estado lhe impõe, oralmente ou por escrito, ou por outro sinal suficiente de sua vontade, para usar como critério de distinção entre o bem e o mal; isto é, do que é contrário ou não é contrário à regra.*

Definição onde não há nada que não seja evidente à primeira vista. Pois não há ninguém que não veja que algumas leis são dirigidas a todos os súditos em geral, algumas só a determinadas províncias, outras a determinadas vocações e outras a determinadas pessoas, sendo portanto leis para aqueles a quem a ordem é dirigida, e para ninguém mais. E também que as leis são as regras do justo e do injusto, não havendo nada que seja considerado injusto e não seja contrário a alguma lei. E igualmente que ninguém pode fazer leis a não ser o Estado, pois nossa sujeição é unicamente para com o Estado; e que as ordens devem ser expressas por sinais suficientes, pois de outro modo ninguém saberia como obedecer-lhes. Portanto, tudo o que possa ser deduzido desta definição como conseqüência

necessária deve ser reconhecido como verdadeiro. E dela passo a deduzir o que se segue:

1. Em todos os Estados o legislador é unicamente o soberano, seja este um homem, como numa monarquia, ou uma assembléia, como numa democracia ou numa aristocracia. Porque o legislador é aquele que faz a lei. E só o Estado prescreve e ordena a observância daquelas regras a que chamamos leis, portanto o Estado é o único legislador. Mas o Estado só é uma pessoa, com capacidade para fazer seja o que for, através do representante (isto é, o soberano), portanto o soberano é o único legislador. Pela mesma razão, ninguém pode revogar uma lei já feita a não ser o soberano, porque uma lei só pode ser revogada por outra lei, que proíba sua execução.

2. O soberano de um Estado, quer seja uma assembléia ou um homem, não se encontra sujeito às leis civis. Dado que tem o poder de fazer e revogar as leis, pode quando lhe aprouver libertar-se dessa sujeição, revogando as leis que o estorvam e fazendo outras novas; por conseqüência já antes era livre. Porque é livre quem pode ser livre quando quiser. E a ninguém é possível estar obrigado perante si mesmo, pois quem pode obrigar pode libertar, portanto quem está obrigado apenas perante si mesmo não está obrigado.

3. Quando um costume prolongado adquire a autoridade de uma lei, não é a grande duração que lhe dá autoridade, mas a vontade do soberano expressa por seu silêncio (pois às vezes o silêncio é um argumento de aquiescência), e só continua sendo lei enquanto o soberano mantiver esse silêncio. Portanto se o soberano tiver uma questão de direito que não se baseie em sua vontade presente, e sim nas leis anteriormente feitas, a passagem do tempo não trará prejuízo a seu direito; e a questão será julgada pela eqüidade. Porque muitas ações injustas, e sentenças injustas, passam sem controle durante mais tempo do que qualquer homem pode lembrar. E nossos juristas só aceitam as leis consuetudinárias que são razoáveis, e consideram necessário abolir os costumes maléficos, mas a decisão sobre o que é razoável e o que deve ser abolido pertence a quem faz a lei, que é a assembléia soberana ou o monarca.

4. A lei de natureza e a lei civil contêm-se uma à outra e são de idêntica extensão. Porque as leis de natureza, que consistem na eqüidade, na justiça, na gratidão e outras virtudes morais destas dependentes, na condição de simples natureza (conforme já disse, no final do capítulo 15) não são propriamente leis, mas qualidades que predispõem os homens para a paz e a obediência. Só depois de instituído o Estado elas efetivamente se tornam leis, nunca antes, pois passam então a ser ordens do Estado, portanto também leis civis, pois é o poder soberano que obriga os homens a obedecer-lhes. Porque para declarar, nas dissensões entre particulares, o que é eqüidade, o que é justiça e o que é virtude moral, e torná-las obrigatórias, são necessárias as ordenações do poder soberano, e punições estabelecidas para quem as infringir, ordenações essas que portanto fazem parte da lei civil. Portanto a lei de natureza faz parte da lei civil, em todos os Estados do mundo. E também, reciprocamente, a lei civil faz parte dos ditames da natureza. Porque a justiça, quer dizer, o cumprimento dos pactos e dar a cada um o que é

seu, é um ditame da lei de natureza. E os súditos de um Estado fizeram a promessa de obedecer à lei civil (quer a tenham feito uns aos outros, como quando se reúnem para escolher um representante comum, quer com o próprio representante um por um quando, subjugados pela espada, prometem obediência em troca da garantia da vida), e em conseqüência a obediência à lei civil também faz parte da lei de natureza. A lei civil e a lei natural não são diferentes espécies, mas diferentes partes da lei, uma das quais é escrita e se chama civil, e a outra não é escrita e se chama natural. Mas o direito de natureza, isto é, a liberdade natural do homem, pode ser limitado e restringido pela lei civil; mais, a finalidade das leis não é outra senão essa restrição, sem a qual não será possível haver paz. E a lei não foi trazida ao mundo para nada mais senão para limitar a liberdade natural dos indivíduos, de maneira tal que eles sejam impedidos de causar dano uns aos outros, e em vez disso se ajudem e unam contra o inimigo comum.

5. Se o soberano de um Estado subjugar um povo que haja vivido sob outras leis escritas, e posteriormente os governar através das mesmas leis pelas quais antes eram governados, essas leis serão, não obstante, as leis civis do Estado vencedor, e não as do Estado vencido. Porque o legislador não é aquele por cuja autoridade as leis pela primeira vez foram feitas, mas aquele por cuja autoridade elas continuam sendo leis. Portanto, quando diversas províncias são abrangidas pelo domínio de um Estado, e nessas províncias há uma diversidade de leis, às quais geralmente se chama os costumes de cada província, não devemos entender que esses costumes recebem sua força apenas da passagem do tempo. Eles eram antigamente leis escritas, ou de algum outro modo dadas a conhecer, para as constituições e estatutos de seus soberanos. E se agora são leis não é devido à prescrição do tempo, e sim às constituições do atual soberano. Mas se em todas as províncias de um domínio se verificar a observância geral de uma lei não escrita, e se em seu uso não se manifestar qualquer iniqüidade, essa lei não pode ser outra coisa senão uma lei de natureza, igualmente obrigatória para todos os homens.

6. Dado que todas as leis, escritas ou não, recebem toda sua força e autoridade da vontade do Estado, quer dizer, da vontade do representante, que numa monarquia é o monarca, e nos outros Estados, a assembléia soberana, há lugar para perguntar de onde derivam aquelas opiniões que se encontram nos livros de eminentes juristas de vários Estados, segundo as quais o poder legislativo depende, diretamente ou por conseqüência, de indivíduos particulares ou juízes subordinados. Como, por exemplo, *Que a lei comum só está submetida ao controle do Parlamento,* o que só é verdade se o Parlamento detém o poder soberano, e só pode reunir-se ou dissolver-se por sua própria discrição. Pois se outrem tiver o direito de dissolvê-lo, terá o direito de controlá-lo, e conseqüentemente o de controlar seus controles. E caso não exista tal direito o controlador das leis não será o *Parlamentum,* e sim o *Rex in Parlamento.* E quando um Parlamento é soberano, por mais numerosos e mais sábios que sejam os homens que reúna, das regiões a ele submetidos, e seja por que motivo for, tal não levará ninguém a acreditar que por isso a assembléia adquiriu o poder legislativo. *Item,* que os dois bra-

ços de um Estado *são a força e a justiça, dos quais o primeiro é o rei, e o segundo está depositado nas mãos do Parlamento.* Como se fosse possível subsistir um Estado onde a força estivesse em uma mão que a justiça não tivesse a autoridade de comandar e governar.

7. Que a lei nunca pode ser contrária à razão é coisa com que nossos juristas concordam, assim como com que não é a letra (isto é, cada uma de suas frases) que é a lei, e sim aquilo que é conforme à intenção do legislador. Isto é verdade, mas subsiste a dúvida quanto àquele cuja razão deve ser aceite como lei. Não pode tratar-se de nenhuma razão privada, porque nesse caso haveria tantas contradições nas leis como as há nas Escolas. Nem tampouco (como pretende Sir Edward Coke) de uma *perfeição artificial da razão, obtida através de muito estudo, observação e experiência* (como era a dele). Porque é possível que muito estudo fortaleça e confirme sentenças errôneas, e quando se constrói sobre falsos fundamentos quanto mais se constrói maior é a ruína. Além disso, as razões e resoluções dos que estudam e observam com igual diligência e durante tempo igual são e sempre serão discordantes. Portanto o que faz a lei não é aquela *juris prudentia,* ou sabedoria dos juízes subordinados, mas a razão deste nosso homem artificial, o Estado, e suas ordens. E sendo o Estado, em seu representante, uma só pessoa, não é fácil surgir qualquer contradição nas leis, e quando tal acontece a mesma razão é capaz, por interpretação ou alteração, de eliminar a contradição. Em todos os tribunais de justiça quem julga é o soberano (que é a pessoa do Estado). O juiz subordinado deve levar em conta a razão que levou o soberano a fazer determinada lei, para que sua sentença seja conforme a esta, e nesse caso a sentença é uma setença do soberano, caso contrário é dele mesmo, e é injusta.

8. Partindo daqui, de que a lei é uma ordem, e de que uma lei consiste na declaração ou manifestação da vontade de quem ordena, oralmente ou por escrito, ou mediante outros suficientes argumentos da mesma vontade, podemos compreender que a ordem do Estado só é lei para aqueles que têm meios para dela se informarem. A lei não se aplica aos débeis naturais, às crianças e aos loucos, tal como não se aplica aos animais, nem podem eles ser classificados como justos ou injustos, pois nunca tiveram capacidade para fazer qualquer pacto ou para compreender as conseqüências do mesmo, portanto nunca aceitaram autorizar as ações do soberano, como é necessário que façam para criar um Estado. Tal como aqueles a quem a natureza ou um acidente tirou a possibilidade de informar-se das leis em geral, também todo aquele a quem qualquer acidente, que lhe não seja imputável, tirou os meios para informar-se de qualquer lei, será desculpado quando não a observar e, para falar em termos próprios, para ele essa lei não é lei. Torna-se portanto necessário examinar neste lugar quais os argumentos e sinais suficientes para o conhecimento do que é a lei, quer dizer, do que é da vontade do soberano, tanto nas monarquias como nas outras formas de governo.

Em primeiro lugar, se for uma lei obrigatória para todos os súditos sem exceção, e não estiver escrita ou de algum outro modo publicada em lugares onde deles possam informar-se, trata-se de uma lei de natureza. Porque tudo que os homens conhecem como lei, não através das palavras de outros homens, mas cada

um através de sua própria razão, deve ser válido para a razão de todos os homens, o que não pode acontecer com nenhuma lei a não ser a lei de natureza. Portanto as leis de natureza não precisam ser publicadas nem proclamadas, pois estão contidas nesta única sentença, aprovada por todo o mundo: *Não faças aos outros o que não consideras razoável que seja feito por outrem a ti mesmo.*

Em segundo lugar, se for uma lei obrigatória apenas para uma determinada categoria de pessoas, ou de uma determinada pessoa, e não for escrita nem oralmente tornada pública, trata-se igualmente de uma lei de natureza, e é conhecida pelos mesmos argumentos e sinais que distinguem essa categoria dos restantes súditos. Porque toda lei que não seja escrita, ou de alguma maneira publicada por aquele que faz a lei, só pode ser conhecida através da razão daquele que lhe obedece, portanto é uma lei também natural e não apenas civil. Por exemplo, se o soberano nomear um ministro público sem lhe dar instruções escritas sobre o que deve fazer, o ministro é obrigado a tomar como instruções os ditames da razão. Se nomear um juiz, este deve tomar cuidado que sua sentença esteja de acordo com a razão de seu soberano e, sendo esta sempre entendida como eqüidade, é obrigatória para ele segundo a lei de natureza. Se nomear um embaixador, este deverá, em todas as coisas que não constarem de suas instruções escritas, tomar como instruções o que a razão lhe ditar como mais vantajoso para os interesses do soberano, e o mesmo se passa com todos os outros ministros da soberania, públicos e privados. Todas estas instruções da razão natural devem ser compreendidas sob o nome comum de *fidelidade,* que é um dos ramos da justiça natural.

Com exceção da lei de natureza, faz parte da essência de todas as outras leis serem dadas a conhecer a todos os que são obrigados a obedecer-lhes, quer oralmente quer por escrito, ou mediante qualquer outro ato que se saiba proceder da autoridade soberana. Porque a vontade de alguém só pode ser compreendida através de suas palavras ou atos, ou então por uma conjetura feita a partir de seus objetivos e propósitos, os quais devem sempre ser considerados, na pessoa do Estado, como conformes à eqüidade e à razão. E nos tempos antigos, quando as cartas ainda não eram de uso comum, muitas vezes as leis eram postas em verso, para que o povo inculto, tomando prazer em cantá-las e recitá-las, pudesse mais *facilmente* guardá-las na memória. Pela mesma razão, Salomão aconselhou a um homem que estabelecesse uma relação entre os dez mandamentos e seus dez dedos.[16] E Moisés, quando deu a lei ao povo de Israel, na renovação do contrato,[17] recomendou que a ensinassem a seus filhos, discorrendo sobre ela tanto em casa como nos caminhos, tanto ao deitar como ao levantar, e escrevendo-a nos montantes e nas portas de suas casas; e também[18] que se reunisse o povo, homens, mulheres e crianças, para a ouvirem ler.

E não basta que a lei seja escrita e publicada, é preciso também que haja sinais manifestos de que ela deriva da vontade do soberano. Porque os indivíduos que têm ou julgam ter força suficiente para garantir seus injustos desígnios, e

[16] *Prov* 7,3. — [17] *Dt* 11,9. — [18] *Dt* 31,12.

levá-los em segurança até seus ambiciosos fins, podem publicar como lei o que lhes aprouver, independentemente ou mesmo contra a autoridade legislativa. Portanto não basta apenas uma declaração da lei, são necessários também sinais suficientes do autor e da autoridade. Em todos os Estados o autor ou legislador é considerado evidente, pois ele é o soberano, e tendo sido constituído pelo consentimento de todos deve considerar-se que é suficientemente conhecido por todos. E embora a ignorância e ousadia da maior parte dos homens seja tal que, quando se desvanece a recordação da primeira constituição de seu Estado, deixam de levar em conta qual o poder que costuma defendê-los de seus inimigos, dá proteção a sua indústria e lhes garante justiça quando são ofendidos, apesar disso, dado que nenhum dos homens que tal levam em conta pode colocá-lo em dúvida, não é possível alegar como desculpa a ignorância de onde reside a soberania. E é um ditame da razão natural, e conseqüentemente uma evidente lei de natureza, que ninguém deve enfraquecer esse poder, cuja proteção todos pediram ou conscientemente aceitaram contra outros. Portanto ninguém pode pôr em dúvida quem é o soberano, a não ser por sua própria culpa (mau grado o que homens pérfidos possam sugerir). A dificuldade reside na evidência da autoridade que dele deriva, e a possibilidade de eliminar essa dificuldade depende do conhecimento dos registros públicos, dos conselhos públicos, dos ministros públicos e dos selos públicos, pelos quais todas as leis são suficientemente verificadas. Digo verificadas, não autorizadas, pois a verificação é apenas o testemunho e o registro, não a autoridade da lei, a qual consiste unicamente na ordem do soberano.

Portanto, se alguém tem uma questão por injúria, dependente da lei de natureza, quer dizer, da eqüidade comum, a sentença do juiz que possui por delegação autoridade para examinar tais causas constitui, nesse caso individual, suficiente verificação da lei de natureza. Pois embora a opinião de quem professa o estudo das leis seja útil para evitar litígios, trata-se apenas de uma opinião; é ao juiz que compete dizer aos homens o que é a lei, depois de ter escutado a controvérsia.

Mas quando se trata de uma questão de injúria, ou crime, dependente de uma lei escrita, qualquer um pode, se quiser, ser suficientemente informado, mediante o recurso aos registros, por si mesmo ou através de outros, antes de praticar tal injúria, ou cometer o crime, quer se trate de injúria ou não. Mais, é isso que se deve fazer. Porque quando alguém duvida se um ato que vai praticar é justo ou injusto, e pode informar-se, se quiser, o ato é ilegítimo. De maneira semelhante, quem se considerar injuriado, num caso determinado pela lei escrita, a qual pode por si mesmo ou através de outros ver e examinar, se se queixar antes de consultar a lei fá-lo-á injustamente, manifestando mais uma tendência para vexar os outros do que para exigir seus direitos.

Se a questão for de obediência a um funcionário público, constitui suficiente verificação de sua autoridade ter visto sua comissão para o cargo, com o selo público, e ouvir sua leitura, ou ter meios para dela se informar, caso se queira. Pois todos os homens têm a obrigação de fazer todos os esforços para se informarem de todas as leis escritas que possam ter relação com suas ações futuras.

Se o legislador for conhecido, e se as leis, tanto por escrito como pela luz da

natureza, forem suficientemente publicadas, mesmo assim fica faltando uma circunstância absolutamente essencial para torná-las obrigatórias. Porque a natureza da lei não consiste na letra, mas na intenção ou significado, isto é, na autêntica interpretação da lei (ou seja, do que o legislador quis dizer), portanto a interpretação de todas as leis depende da autoridade soberana, e os intérpretes só podem ser aqueles que o soberano (única pessoa a quem o súdito deve obediência) venha a designar. Se assim não for, a astúcia do intérprete pode fazer que a lei adquira um sentido contrário ao que o soberano quis dizer, e desse modo o intérprete tornar-se-á legislador.

Todas as leis, escritas ou não, têm necessidade de uma interpretação. A lei de natureza, que não é escrita, embora seja fácil para aqueles que sem parcialidade ou paixão fazem uso de sua razão natural, deixando portanto sem desculpa seus violadores, tornou-se agora apesar disso, devido ao fato de haver poucos, ou talvez ninguém que em alguns casos não se deixe cegar pelo amor de si ou qualquer outra paixão, a mais obscura de todas as leis, e por isso é a que tem mais necessidade de intérpretes capazes. Quanto às leis escritas, se forem breves facilmente serão mal interpretadas, por causa da diversidade de significações de uma ou duas palavras, e se forem longas ainda serão mais obscuras, devido à diversidade de significações de muitas palavras. De modo que nenhuma lei escrita, quer seja expressa em poucas ou em muitas palavras, pode ser bem compreendida sem uma perfeita compreensão das causas finais para as quais a lei foi feita, e o conhecimento dessas causas finais está com o legislador. Para este, portanto, nenhum dos nós da lei pode ser insolúvel, seja achando-lhe as pontas e por aí desatando-o, seja fazendo quantas pontas lhe aprouver (como Alexandre fez com sua espada ao nó górdio), através do poder legislativo, coisa que nenhum intérprete pode fazer.

Num Estado, a interpretação das leis de natureza não depende dos livros de filosofia moral. Sem a autoridade do Estado, a autoridade de tais filósofos não basta para transformar em leis suas opiniões, por mais verdadeiras que sejam. Tudo o que escrevi neste tratado sobre as virtudes morais, e sua necessidade para a obtenção e preservação da paz, embora seja evidentemente verdadeiro não passa por isso a ser lei. Se o é, é porque em todos os Estados do mundo faz parte das leis civis. Embora seja naturalmente razoável, é graças ao poder soberano que é lei. Caso contrário, seria um grande erro chamar lei não escrita à lei de natureza, sobre a qual tantos volumes foram publicados, com tão grande número de contradições, uns dos outros, e de si mesmos.

A interpretação da lei de natureza é a sentença do juiz constituído pela autoridade soberana, para ouvir e determinar as controvérsias que dela dependem, e consiste na aplicação da lei ao caso em questão. Porque no ato de judicatura o juiz não faz mais do que examinar se o pedido de cada uma das partes é compatível com a eqüidade e a razão natural, sendo portanto sua sentença uma interpretação da lei de natureza, interpretação essa que não é autêntica por ser sua sentença pessoal, mas por ser dada pela autoridade do soberano, mediante a qual ela se torna uma sentença do soberano, que então se torna lei para as partes em litígio.

Mas como todo juiz subordinado ou soberano pode errar em seu julgamento da eqüidade, se posteriormente, em outro caso semelhante, considerar mais compatível com a eqüidade proferir uma sentença contrária, tem obrigação de fazê-lo. O erro de um homem nunca se torna sua própria lei, nem o obriga a nele persistir. Nem tampouco, pela mesma razão, se torna lei para outros juízes, mesmo que tenham jurado segui-lo. Pois embora uma sentença errada dada pela autoridade do soberano, caso ele a conheça e autorize, nas leis que são mutáveis, seja a constituição de uma nova lei, para os casos em que todas as mais diminutas circunstâncias sejam idênticas, apesar disso nas leis imutáveis, como as leis de natureza, tal sentença não se torna lei para o mesmo ou outros juízes, nos casos semelhantes que a partir de então possam ocorrer. Os príncipes sucedem uns aos outros, e um juiz passa e outro vem; mais, o céu e a terra passarão; mas nem um artigo da lei de natureza passará, porque ela é a eterna lei de Deus. Portanto, mesmo todas as sentenças juntas de todos os juízes que já existiram são incapazes de fazer uma lei contrária à eqüidade natural. E todos os exemplos dos juízes anteriores não chegam para justificar uma sentença irracional, nem para dispensar um juiz do esforço de estudar o que é a eqüidade (quanto ao caso que vai julgar), a partir dos princípios de sua própria razão natural. Por exemplo, é contrário à lei de natureza *castigar os inocentes,* e inocente é aquele que é absolvido judicialmente, e reconhecido como inocente pelo juiz. Suponhamos que um homem é acusado de um crime capital e, à vista do poder e malícia de algum inimigo e da freqüente corrupção e parcialidade dos juízes, foge com medo de ser condenado; se posteriormente for apanhado e levado a julgamento legal, e mostrar suficientemente que não é culpado do crime, sendo dele absolvido, e não obstante for condenado à perda de seus bens, trata-se da manifesta condenação de um inocente. Concluo assim que não há nenhum lugar do mundo onde isto possa ser considerado uma interpretação da lei de natureza, ou possa ser tornado lei pelas sentenças de juízes anteriores que hajam feito o mesmo. Pois aquele que julgou primeiro julgou injustamente, e nenhuma injustiça pode servir de padrão para o julgamento dos juízes posteriores. Pode haver uma lei escrita que proíba os inocentes de fugir, e eles podem ser punidos se fugirem. Mas que fugir por medo a uma injúria seja tomado como presunção de culpa, depois de alguém já ter sido judicialmente absolvido do crime, é contrário à natureza da presunção, que não pode ter lugar depois de feito o julgamento. No entanto, isso é estabelecido para a lei comum da Inglaterra por um grande jurista. *Se um homem* (diz ele) *que é inocente for acusado de felonia, e fugir com medo da acusação, embora seja judicialmente absolvido da felonia deverá, mau grado sua inocência, perder todos os seus bens, casas, dívidas e deveres. Porque quanto à perda destes a lei não admite prova contra a presunção legal baseada em sua fuga. Vemos aqui um inocente, judicialmente absolvido, mau grado sua inocência* (quando nenhuma lei escrita o proibia de fugir), depois da absolvição, *com base numa presunção legal,* ser condenado à perda de todos os seus bens. Se a lei basear em sua fuga uma presunção do fato (que era capital), a sentença também deverá ser capital; se a presunção não fosse do fato, por que deveria ele perder seus bens? Portanto isto não é

nenhuma lei da Inglaterra, e a condenação não se baseia numa presunção legal, e sim numa presunção dos juízes. Também é contra a lei dizer que não pode ser admitida prova contra uma presunção legal. Porque qualquer juiz, seja soberano ou subordinado, se recusar ouvir as provas estará recusando fazer justiça. Mesmo que a sentença seja justa, os juízes que condenam sem ouvir as provas apresentadas são juízes injustos, e sua presunção é apenas preconceito — o que ninguém deve levar consigo para a sede da justiça, sejam quais forem os julgamentos ou exemplos precedentes que ele pretenda estar seguindo. Há outros casos desta natureza onde os julgamentos foram pervertidos por seguirem precedentes, mas isto é suficiente para mostrar que, embora a sentença do juiz seja lei para as partes litigantes, não é lei para qualquer dos juízes que lhe venham a suceder no cargo.

De maneira semelhante, quando é posto em questão o significado das leis escritas, quem escreve um comentário delas não pode ser considerado seu intérprete. Porque em geral os comentários estão mais sujeitos a objeções do que o texto, suscitando novos comentários, e assim tal interpretação nunca teria fim. Portanto, a não ser que haja um intérprete autorizado pelo soberano, do qual os juízes subordinados não podem divergir, os intérpretes não podem ser outros senão os juízes comuns, do mesmo modo que o são no caso da lei não escrita. E suas sentenças devem ser tomadas pelos litigantes como leis para aquele caso particular, mas não obrigam outros juízes a dar sentenças idênticas em casos idênticos. Porque é possível um juiz errar na interpretação mesmo das leis escritas, mas nenhum erro de um juiz subordinado pode mudar a lei, que é a sentença geral do soberano.

No caso das leis escritas, é costume estabelecer uma diferença entre a letra e a sentença da lei. Quando por letra se entende tudo o que possa inferir-se das meras palavras, a distinção é correta. Porque a significação de quase todas as palavras, quer em si mesmas quer em seu uso metafórico, é ambígua, e na argumentação podem adquirir muitos sentidos, mas na lei há apenas um sentido. Mas se por letra se entender o sentido literal, nesse caso não pode haver distinção entre a letra e a sentença ou intenção da lei. Porque o sentido literal é aquele que o legislador pretendia que pela letra da lei fosse significado. Ora, supõe-se que a intenção do legislador é sempre a eqüidade, pois seria grande contumélia que um juiz pensasse de maneira diferente do soberano. Portanto ele deve, caso a palavra da lei não autorize plenamente uma sentença razoável, supri-la com a lei de natureza ou então, se o caso for difícil, suspender o julgamento até receber mais ampla autoridade. Suponhamos que uma lei escrita ordene que aquele que for expulso de sua casa à força deva ser a ela restituído pela força, e aconteça que por descuido alguém deixe sua casa vazia, e ao voltar seja impedido de entrar pela força, caso para o qual não foi estabelecida uma lei especial. É evidente que este caso é abrangido pela mesma lei, senão não poderia haver qualquer espécie de solução para ele, o que deve ser considerado contrário à intenção do legislador. Por outro lado, a palavra da lei ordena que se julgue de acordo com a evidência; suponhamos agora que alguém é acusado falsamente de uma ação que o próprio

juiz viu ser cometida por outro, e não por aquele que está sendo acusado. Neste caso nem a letra da lei deve ser seguida de maneira a condenar um inocente, nem o juiz deve dar sua sentença contra a evidência do testemunho, porque a letra da lei diz o contrário, mas deve solicitar do soberano que nomeie outro juiz, e que ele próprio seja testemunha. De modo que o inconveniente resultante das meras palavras de uma lei escrita pode remeter o juiz para a intenção da lei, a fim de interpretá-la melhor; mas não há inconveniente que possa justificar uma sentença contrária à lei. Porque o juiz do certo e do errado não é juiz do que é conveniente ou inconveniente para o Estado.

As aptidões necessárias a um bom intérprete da lei, quer dizer, a um bom juiz, não são as mesmas de um advogado, a saber, o estudo das leis. Porque um juiz, tal como deve tomar conhecimento dos fatos exclusivamente através das testemunhas, assim também não deve tomar conhecimento da lei através de nada que não sejam os estatutos e constituições do soberano, alegados no litígio, ou a ele declarados por alguém autorizado pelo poder soberano a declará-los. E não precisa preocupar-se antecipadamente com o que vai julgar, porque o que deverá dizer relativamente aos fatos ser-lhe-á dado pelas testemunhas, e o que deverá dizer em matéria de lei ser-lhe-á dado por aqueles que em suas alegações o mostrarem, o que por autoridade interpretará no próprio local. Os lordes do Parlamento da Inglaterra eram juízes, e causas muito difíceis foram ouvidas e decididas por eles, mas poucos eram muito versados no estudo das leis, e menos ainda eram os que disso faziam profissão. Embora consultassem juristas nomeados para estarem presentes para esse fim, só eles tinham autoridade para dar sentenças. De maneira semelhante, nos julgamentos de direito comum os juízes são doze homens do povo, que dão sentença não apenas de fato mas também de direito; e se pronunciam simplesmente pelo queixoso ou pelo acusado, quer dizer, são juízes não apenas do fato mas também do direito; e num caso criminal não se limitam a determinar se o crime foi ou não praticado, mas também se se tratou de *assassinato, homicídio, felonia, assalto* e coisas semelhantes, que são determinações da lei. Mas como não se supõe que eles próprios conheçam a lei, há alguém com autoridade para informá-los dela, no caso particular do qual deverão ser juízes. Mas no caso de não julgarem em conformidade com o que ele lhes diz não ficam sujeitos a qualquer penalidade, a não ser que se torne patente que o fizeram contra suas consciências, ou que foram corrompidos por qualquer suborno.

As coisas que fazem um bom juiz, ou um bom intérprete da lei, são, em primeiro lugar, *uma correta compreensão* daquela lei principal de natureza a que se chama eqüidade. A qual não depende da leitura das obras de outros homens, mas apenas da sanidade da própria razão e meditação natural de cada um, e portanto se deve presumir existir em maior grau nos que têm maior oportunidade e maior inclinação para sobre ela meditarem. Em segundo lugar, o *desprezo pelas riquezas desnecessárias* e pelas preferências. Em terceiro lugar, *ser capaz, no julgamento, de despir-se de todo medo, raiva, ódio, amor e compaixão.* Em quarto e último lugar, *paciência para ouvir, atenção diligente ao ouvir e memória para reter, digerir e aplicar o que se ouviu.*

A diferença e divisão das leis foi feita de diversas maneiras, conforme os diferentes métodos daqueles que escreveram sobre elas. Pois trata-se de uma coisa que não depende da natureza, mas da perspectiva do autor, e depende do método peculiar a cada um. Nas *Instituições* de Justiniano encontramos sete espécies de leis civis.

1. *Os editos, constituições e epístolas do príncipe,* isto é, do imperador, porque todo o poder do povo residia nele. São semelhantes a estes as proclamações dos reis da Inglaterra.

2. *Os decretos de todo o povo de Roma* (incluindo o Senado), quando eram postos em discussão pelo Senado. Inicialmente estes eram leis em virtude do poder soberano que residia no povo, e os que não foram revogados pelos imperadores continuaram sendo leis pela autoridade imperial. Porque de todas as leis que são obrigatórias se entende que são leis em virtude da autoridade de quem tem poder para revogá-las. De certo modo semelhantes a estas leis são os atos do Parlamento da Inglaterra.

3. *Os decretos do povo comum* (excluindo o Senado), quando eram postos em discussão pelos *tribunos* do povo. Os que não foram revogados pelo imperador continuaram sendo leis pela autoridade imperial. Eram semelhantes a estes as ordens da Câmara dos Comuns na Inglaterra.

4. *Senatus consulta,* as *ordens do Senado.* Porque quando o povo de Roma se tornou demasiado numeroso para poder reunir-se sem inconveniente, o imperador considerou preferível que se consultasse o Senado em vez do povo. Estas têm alguma semelhança com os atos de conselho.

5. *Os editos dos pretores,* e (em alguns casos) os dos *edis,* tal como os dos juízes supremos nos tribunais ingleses.

6. *Responsa prudentum,* que eram as sentenças e opiniões dos juristas a quem o imperador dava autorização para interpretar a lei, e para responder a todos quantos em matéria de lei pediam seu conselho. Respostas essas que os juízes, ao proferirem suas sentenças, eram obrigados a respeitar pelas constituições do imperador. Seriam semelhantes aos relatórios de casos julgados, se as leis inglesas obrigassem os outros juízes a respeitá-las. Porque os juízes da lei comum na Inglaterra não são propriamente juízes, mas *juris consulti,* aos quais tanto os lordes quanto os doze homens do povo são obrigados pela lei a pedir conselho.

7. Finalmente, *os costumes não escritos* (que são por natureza uma imitação da lei) são autênticas leis, pelo consentimento tácito do imperador, caso não sejam contrários à lei de natureza.

Outra maneira de dividir as leis é em *naturais* e *positivas.* As naturais são as que têm sido leis desde toda a eternidade, e não são apenas chamadas naturais, mas também leis *morais.* Consistem nas virtudes morais, como a justiça, a eqüidade, e todos os hábitos do espírito propícios à paz e à caridade, dos quais já falei nos capítulos 14 e 15.

As *positivas* são as que não existem desde toda a eternidade, e foram tornadas leis pela vontade daqueles que tiveram o poder soberano sobre outros. Podem ser escritas, ou então dadas a conhecer aos homens por qualquer outro argumento da vontade de seu legislador.

Por outro lado, das leis positivas umas são *humanas* e outras são *divinas;* e das leis positivas humanas umas são *distributivas* e as outras *penais*. As distributivas são as que determinam os direitos dos súditos, declarando a cada um por meio do que adquire e conserva a propriedade de terras ou bens, e um direito ou liberdade de ação; estas leis são dirigidas a todos os súditos. As penais são as que declaram qual a penalidade que deve ser infligida àqueles que violam a lei, e são dirigidas aos ministros e funcionários encarregados da execução das leis. Porque embora todos devam ser informados das penas previstas para suas transgressões, apesar disso a ordem não se dirige ao delinqüente (do qual não se pode esperar que fielmente se castigue a si próprio), mas aos ministros públicos encarregados de mandar executar a penalidade. Estas leis penais são em sua maioria escritas juntamente com as leis distributivas, e por vezes são chamadas julgamentos. Porque todas as leis são julgamentos ou sentenças gerais do legislador, tal como cada julgamento particular é uma lei para aquele cujo caso é julgado.

As *leis positivas divinas* (pois sendo as leis naturais eternas e universais são todas elas divinas) são as que, sendo os mandamentos de Deus (não desde toda a eternidade, nem universalmente dirigidas a todos os homens, mas apenas a um determinado povo, ou a determinadas pessoas), são declaradas como tais por aqueles a quem Deus autorizou a assim declará-las. Mas como pode ser conhecida esta autoridade do homem para declarar quais são essas leis positivas de Deus? Deus pode ordenar a um homem, por meios sobrenaturais, que comunique leis aos outros homens. Mas dado que faz parte da essência da lei que aquele que tem a obrigação receba garantias da autoridade de quem lho declara, aquilo de que não podemos tomar naturalmente conhecimento que seja proveniente de Deus, *como é possível, sem revelação sobrenatural, ter a garantia da revelação recebida pelo declarante, e como é possível ter-se a obrigação de obedecer-lhe*? Quanto à primeira pergunta, é evidentemente impossível alguém ter a garantia da revelação feita a outrem sem receber uma revelação feita particularmente a si próprio. Mesmo que alguém seja levado a acreditar em tal revelação, devido aos milagres que vê o outro fazer, ou devido à extraordinária santidade de sua vida, ou por ver a extraordinária sabedoria ou o extraordinário sucesso de suas ações, essas não são provas garantidas de uma revelação especial. Os milagres são feitos maravilhosos, mas o que é maravilhoso para um pode não sê-lo para outro. A santidade pode ser fingida, e os sucessos visíveis deste mundo são as mais das vezes obra de Deus através de causas naturais e vulgares. Portanto ninguém pode infalivelmente saber pela razão natural que alguém recebeu uma revelação sobrenatural da vontade de Deus, pode apenas ter uma crença e, conforme seus sinais pareçam maiores ou menores, uma crença mais firme ou uma crença mais frágil.

Quanto à segunda pergunta, como podemos adquirir a obrigação de obedecer-lhe, já não é tão difícil. Porque se a lei declarada não for contrária à lei de natureza (a qual é indubitavelmente a lei de Deus) e alguém se esforçar por obedecer-lhe, esse alguém é obrigado por seu próprio ato; obrigado a obedecer-lhe, não obrigado a acreditar nela; porque as crenças e cogitações interiores dos homens não estão sujeitas aos mandamentos, mas apenas à operação de Deus,

ordinária e extraordinária. A fé na lei sobrenatural não é um cumprimento, mas apenas um assentimento a essa lei, e não é um dever que oferecemos a Deus, mas um dom que Deus faz livremente a quem lhe apraz; por outro lado, a incredulidade também não é uma infração de qualquer de suas leis, mas uma rejeição de todas elas exceto as leis naturais. Mas isto que digo ficará mais claro com os exemplos e testemunhos das Sagradas Escrituras relativos a este ponto. O pacto que Deus fez com Abraão (de maneira sobrenatural) dizia o seguinte:[19] *Este é o pacto que deves observar entre mim e ti, e tua semente depois de ti.* A semente de Abraão não teve essa revelação, e nem sequer ainda existia, mas participou do pacto, ficando obrigada a obedecer o que Abrão lhes apresentasse como lei de Deus; o que só foi possível em virtude da obediência que deviam a seus pais, os quais (se não estiverem sujeitos a nenhum outro poder terreno, como era o caso de Abraão) têm poder soberano sobre seus filhos e servos. Por outro lado, quando Deus disse a Abraão: *Em ti serão abençoadas todas as nações da Terra, pois sei que ordenarás a teus filhos e a tua casa que continuem depois de ti a seguir a via do Senhor, e a observar a retidão e o julgamento,* é evidente que a obediência de sua família, que não teve qualquer revelação, dependia da obrigação anterior de obedecer a seu soberano. No monte Sinai, só Moisés subiu até Deus. O povo foi proibido de aproximar-se, sob pena de morte, e mesmo assim foi obrigado a obedecer a tudo quanto Moisés lhe apresentasse como lei de Deus. Com que fundamento, a não ser sua própria submissão, podiam dizer: *Fala-nos, e nós te ouviremos, mas que Deus não nos fale, senão morreremos*? Estas duas citações mostram suficientemente que num Estado os súditos que não tenham recebido uma revelação segura e certa relativamente à vontade de Deu, feita pessoalmente a cada um deles, devem obedecer como tais às ordens do Estado. Porque se os homens tivessem a liberdade de tomar por mandamentos de Deus seus próprios sonhos e fantasias, ou os sonhos e fantasias de determinados indivíduos, dificilmente haveria dois homens capazes de concordar quanto ao que é mandamento de Deus, e além disso, por respeito a eles, todos desprezariam os mandamentos do Estado. Concluo portanto que, em tudo o que não seja contrário à lei moral (quer dizer, à lei de natureza), todos os súditos são obrigados a obedecer como lei divina ao que como tal for declarado pelas leis do Estado. O que é evidente para a razão de qualquer homem, pois tudo o que não for contrário à lei de natureza pode ser tornado lei em nome dos detentores do poder soberano, e não há razão para que seja menos obrigatório obedecer-lhe quando é proposta em nome de Deus. Além do mais, não há lugar algum no mundo onde seja permitido aceitar como mandamento de Deus o que não seja declarado como tal pelo Estado. Os Estados cristãos castigam os que se rebelam contra a religião cristã, assim como todos os outros Estados castigam os que aderem a qualquer religião por eles proibida. Pois em tudo o que não for regulado pelo Estado, é conforme à eqüidade (que é a lei de natureza, e portanto uma eterna lei de Deus) que cada um desfrute igualmente de sua liberdade.

[19] *Gên* 17,10. —

Há ainda uma outra distinção entre as leis, entre as *fundamentais* e as *não fundamentais;* mas nunca consegui ver em autor algum o que significa lei fundamental. Não obstante, é possível estabelecer, sob este aspecto, uma distinção razoável entre as leis.

Em todo Estado, lei fundamental é aquela que, se eliminada, o Estado é destruído e irremediavelmente dissolvido, como um edifício cujos alicerces se arruínam. Portanto lei fundamental é aquela pela qual os súditos são obrigados a sustentar qualquer poder que seja conferido ao soberano, quer se trate de um monarca ou de uma assembléia soberana, sem o qual o Estado não poderia subsistir, como é o caso do poder da guerra e da paz, o da judicatura, o da designação dos funcionários, e o de fazer o que considerar necessário para o bem público. Uma lei não fundamental é aquela cuja revogação não acarreta a dissolução do Estado, como é o caso das leis relativas às controvérsias entre súditos. E é tudo, quanto à divisão das leis.

Penso que as expressões *lex civilis* e *jus civile,* quer dizer, *lei* e *direito civil,* são usadas promiscuamente para designar a mesma coisa, mesmo entre os mais doutos autores, e não deveria ser assim. Porque *direito* é *liberdade,* nomeadamente a liberdade que a lei civil nos permite, e a *lei civil* é uma *obrigação,* que nos priva da liberdade que a lei de natureza nos deu. A natureza deu a cada homem o direito de se proteger com sua própria força, e o de invadir um vizinho suspeito a título preventivo, e a lei civil tira essa liberdade, em todos os casos em que a proteção da lei pode ser imposta de modo seguro. Nessa medida, *lex* e *jus* são tão diferentes como *obrigação* e *liberdade.*

De maneira semelhante, as *leis* e as *cartas* são promiscuamente tomadas pela mesma coisa. Mas as cartas são doações do soberano, e não são leis, mas isenções da lei. Os termos usados na lei são *jubeo, injungo, mando* e *ordeno,* e os termos usados numa carta são *dedi, concessi, dei* e *concedi;* e o que é dado e concedido a um homem não lhe é imposto por uma lei. Uma lei pode ser obrigatória para todos os súditos de um Estado, mas uma liberdade ou carta destina-se apenas a uma pessoa, ou apenas a uma parte do povo. Porque dizer que todo o povo de um Estado tem liberdade em determinado caso é o mesmo que dizer que, para tal caso, não foi feita lei alguma, ou então que, se o foi, está já revogada.

Capítulo XXVII

Dos crimes, desculpas e atenuantes

Um *pecado* não é apenas uma transgressão da lei, é também qualquer manifestação de desprezo pelo legislador. Porque um tal desprezo é uma violação de todas as leis ao mesmo tempo. Pode portanto consistir, além da *prática* de um ato, ou do pronunciar de palavras proibidas pela lei, ou da *omissão* do que a lei ordena, também na *intenção* ou propósito de transgredir. Porque o propósito de infringir a lei manifesta um certo grau de desprezo por aquele a quem compete mandá-la executar. Deliciar-se apenas na imaginação com a idéia de possuir os bens, os servos ou a mulher de um outro, sem qualquer intenção de lhos tirar pela força ou pela fraude, não constitui infração da lei que diz *não cobiçarás*. Também não é pecado o prazer que se pode ter ao imaginar ou sonhar com a morte de alguém de cuja vida não se pode esperar mais do que prejuízo e desprazer; só o é a resolução de executar qualquer ato que a tal tenda. Porque sentir prazer com a ficção daquilo que agradaria se fosse real é uma paixão tão inerente à natureza tanto do homem como das outras criaturas vivas que fazer disso um pecado seria o mesmo que considerar pecado ser-se um homem. Levando isto em conta, considero excessivamente severos, tanto para si próprios como para os outros, os que sustentam que os primeiros movimentos do espírito são pecados, embora restringidos pelo temor a Deus. Mas reconheço que é mais seguro errar desse lado do que errar do outro.

Um *crime* é um pecado que consiste em cometer (por feito ou por palavra) um ato que a lei proíbe, ou em omitir um ato que ela ordena. Assim, todo crime é um pecado, mas nem todo pecado é um crime. A intenção de roubar ou matar é um pecado, mesmo que nunca se manifeste através de palavras ou atos, porque Deus, que vê os pensamentos dos homens, pode culpá-los por eles. Mas antes de aparecer alguma coisa feita ou dita, onde um juiz humano possa descobrir a intenção, não pode falar-se em crime. Distinção esta já feita pelos gregos, nas palavras *hamártema, énklema* e *aitía:* das quais a primeira, que se traduz por *pecado,* significava qualquer espécie de violação da lei, e as duas últimas, que se traduzem por *crime,* significavam apenas o pecado do qual um homem pode acusar outro. Não há lugar para humana acusação de intenções que nunca se tornam visíveis em ações exteriores. De maneira semelhante, os latinos, com a palavra *peccatum* (pecado) designavam toda espécie de desvio em relação à lei, e com a palavra *crimen* (derivada de *cerno,* que significava *perceber)* designavam apenas

os pecados que podem ser apresentados perante um juiz, e portanto não são simples intenções.

Destas relações entre o pecado e a lei, e entre o crime e a lei civil, pode inferir-se, em primeiro lugar, que onde acaba a lei acaba também o pecado. Mas dado que a lei de natureza é eterna, a violação dos pactos, a arrogância e todos os atos contrários a qualquer virtude moral nunca podem deixar de ser pecados. Em segundo lugar, que onde acaba a lei civil acaba também o crime, pois na ausência de qualquer lei que não seja a lei de natureza deixa de haver lugar para acusação, sendo cada homem seu próprio juiz, acusado apenas por sua própria consciência e desculpado pela retidão de suas próprias intenções. Portanto, se há reta intenção o ato não é pecado, e no caso contrário o ato é pecado mas não é crime. Em terceiro lugar, que onde não há mais poder soberano também não há mais crime, pois onde não há tal poder não é possível conseguir a proteção da lei, portanto cada um pode proteger-se com seu próprio poder. Porque no momento da instituição do poder soberano não pode supor-se que ninguém renuncie ao direito de preservar seu próprio corpo, para cuja segurança foi estabelecida a soberania. Mas isto deve aplicar-se apenas aos que não contribuíram pessoalmente para a derrubada do poder que os protegia, porque isto foi um crime desde o início.

A fonte de todo crime é algum defeito de entendimento, ou algum erro de raciocínio, ou alguma brusca força das paixões. O defeito de entendimento é *ignorância,* e o de raciocínio é *opinião errônea.* Além disso, a ignorância pode ser de três espécies: da *lei,* do *soberano* e da *pena.* A ignorância da lei de natureza não pode ser desculpa para ninguém, pois deve supor-se que todo homem chegado ao uso da razão sabe que não deve fazer aos outros o que jamais faria a si mesmo. Portanto, seja onde for que alguém se encontre, tudo o que fizer contra esta lei será um crime. Se alguém vier da Índia para nosso país, e persuadir os homens daqui a aceitar uma nova religião, ou lhes ensinar qualquer coisa que tenda à desobediência das leis deste país, mesmo que esteja perfeitamente persuadido da verdade do que ensina, estará cometendo um crime, e pode ser justamente punido pelo mesmo, não apenas por sua doutrina ser falsa, mas também por estar fazendo uma coisa que não aprovaria em outrem, a saber, que partindo daqui procure modificar lá a religião. Mas a ignorância da lei civil serve de desculpa a quem se encontrar num país estranho, até que ela lhe seja declarada, pois até esse momento nenhuma lei civil é obrigatória.

De maneira semelhante, se a lei civil do próprio país não for suficientemente declarada a um homem, de modo que ele possa conhecê-la se quiser, e se a ação não for contrária à lei de natureza, a ignorância é uma desculpa razoável. Nos outros casos a ignorância da lei civil não constitui desculpa.

A ignorância do poder soberano, no país de residência habitual de um homem, não o desculpa, pois ele tem a obrigação de saber qual é o poder pelo qual lá tem sido protegido.

A ignorância da pena, quando a lei é declarada, não é desculpa para ninguém. Pois quem infringir uma lei, a qual sem o medo de uma pena não seria uma lei, mas palavras vãs, estará submetido à pena, mesmo que não saiba qual ela é,

porque quem pratica voluntariamente uma ação aceita todas as conseqüências conhecidas dessa ação. Ora, a punição é uma conseqüência conhecida da violação das leis, em qualquer Estado, e se essa punição já estiver determinada pela lei é a ela que se está submetido, caso contrário está-se sujeito a uma punição arbitrária. Pois manda a razão que quem comete injúria, sem outra limitação a não ser a de sua própria vontade, sofra punição sem outra limitação a não ser a vontade daquele cuja lei foi violada.

Mas quando a pena está associada ao crime na própria lei, ou quando ela costuma ser aplicada em casos semelhantes, o delinqüente fica desculpado de uma pena maior. Pois quando o castigo é previamente conhecido, e não é suficientemente grande para dissuadir da ação, ele constitui um convite a esta ação. Pois quando alguém compara o benefício tirado de sua injustiça com o prejuízo decorrente do castigo, escolhe por necessidade da natureza o que lhe parece melhor para si mesmo, e portanto quando sofre uma punição maior do que a prevista pela lei, ou maior do que outros sofreram pelo mesmo crime, foi a lei que o tentou e o enganou.

Nenhuma lei feita depois de praticado um ato pode transformar este num crime, pois se o ato for contrário à lei de natureza a lei existe antes do ato, e uma lei positiva não pode ser conhecida antes de ser feita, portanto não pode ser obrigatória. Mas quando a lei que proíbe o ato é feita antes de este praticado, quem praticou o ato está sujeito à pena estabelecida posteriormente, caso não seja conhecida anteriormente uma pena menor, por escrito ou pelo exemplo, pela razão imediatamente antes apresentada.

Por defeito de raciocínio (quer dizer, por erro) os homens são capazes de violar as leis de três maneiras. Em primeiro lugar, por presunção de falsos princípios. Por exemplo, quando depois de observar que em todos os lugares e em todas as épocas foram autorizadas ações injustas, pela força e as vitórias dos que as cometeram; e também que quando os poderosos conseguem manejar as sutilezas das leis de seu país são só os mais fracos, ou os que falharam em seus empreendimentos, que são considerados criminosos; observado isso, passam a basear seu raciocínio nos seguintes princípios e fundamentos: *que a justiça não passa de uma palavra vã; que tudo o que um homem consiga adquirir por sua indústria ou pela sorte lhe pertence; que a prática de todas as nações não pode ser injusta; que os exemplos de épocas anteriores são bons argumentos a favor de voltar a fazer o mesmo;* e muitos outros da mesma espécie. Se tais princípios forem aceites, nenhum ato poderá ser por si mesmo um crime, mas terá que ser tornado tal, não pela lei, mas pelo sucesso de quem o comete. E o mesmo ato poderá ser virtuoso ou vicioso conforme à fortuna aprouver, de modo que o que Marius torna um crime, Sila poderá tornar meritório, e César (supondo que as leis não mudem) poderá transformar outra vez num crime, provocando a perpétua perturbação da paz do Estado.

Em segundo lugar, por falsos mestres, que deturpam a lei de natureza, tornando-a incompatível com a lei civil, ou então ensinam leis e doutrinas de sua autoria, ou tradições de tempos anteriores, que são incompatíveis com o dever de um súdito.

Em terceiro lugar, por inferências erradas feitas a partir de princípios verdadeiros. O que acontece geralmente aos que são apressados e precipitados em concluir e decidir o que fazer, como acontece com os que ao mesmo tempo têm em alta conta seu próprio entendimento, e estão convencidos de que as coisas desta natureza não exigem tempo de estudo, bastando a simples experiência e um bom talento natural, coisas de que ninguém se considera desprovido; ao passo que ninguém pretende poder chegar ao conhecimento do bem e do mal, que não é de menor dificuldade, sem grandes e prolongados estudos. E não há nenhum desses defeitos de raciocínio capaz de desculpar um crime (embora alguns possam servir de atenuante) a quem pretenda poder administrar seus negócios pessoais, e muito menos a quem desempenha um cargo público. Porque nesses casos pretende-se ser dotado de razão, e só a falta desta poderia servir de fundamento para a desculpa.

Das paixões que mais freqüentemente se tornam causas do crime uma é a vanglória, isto é, o insensato sobrestimar do próprio valor. Como se a diferença de valor fosse efeito do talento, da riqueza ou do sangue, ou de qualquer outra qualidade natural, sem depender da vontade dos que detêm a autoridade soberana. De onde deriva a presunção de que as punições ordenadas pelas leis, e geralmente aplicáveis a todos os súditos, não deveriam ser infligidas a alguns com o mesmo rigor com que são infligidas aos homens pobres, obscuros e simples, abrangidos pela designação de *vulgo*.

Assim, acontece muito que os que se avaliam pela importância de sua fortuna, se aventuram a praticar crimes com a esperança de escapar ao castigo, mediante a corrupção da justiça pública ou a obtenção do perdão em troca de dinheiro ou outras recompensas.

E também os que têm multidões de parentes poderosos, assim como os homens populares, que adquiriram boa reputação junto à multidão, adquirem coragem para violar as leis devido à esperança de dominar o poder ao qual compete mandá-las executar.

E também os que têm uma grande e falsa opinião de sua própria sabedoria se atrevem a repreender as ações e a pôr em questão a autoridade dos que os governam, transtornando as leis com seu discurso público, tentando fazer que só seja crime o que seus próprios desígnios exigem que o seja. Também acontece aos mesmos terem tendência para todos os crimes que dependem da astúcia e da capacidade de enganar o próximo, pois imaginam que seus desígnios são demasiado sutis para ser percebidos. São estes os que considero os efeitos de uma falsa presunção da sabedoria própria. Porque dos que são os primeiros instigadores da perturbação dos Estados (o que nunca pode ocorrer sem guerra civil) muito poucos serão os que viverão o bastante para assistir ao triunfo de seus novos desígnios. De modo que seus crimes redundam em benefício da posteridade, e da maneira que menos teriam desejado, o que prova que eles não eram tão sábios como pensavam. E aqueles que enganam com a esperança de não serem descobertos geralmente se enganam a si mesmos (as trevas em que pensam estar escondidos não são mais do que sua própria cegueira), e não são mais sábios do que as crianças que pensam esconder-se quando tapam seus próprios olhos.

De maneira geral, todos os homens possuídos de vanglória (a não ser que sejam inteiramente timoratos) estão sujeitos à ira, pois têm mais tendência do que os outros a interpretar como desprezo a normal liberdade de conversação. E poucos são os crimes que não podem ser resultado da ira.

Quanto às paixões do ódio, da concupiscência, da ambição e da cobiça, é tão óbvio quais são os crimes capazes de produzir, para a experiência e entendimento de qualquer um, que nada é preciso dizer sobre eles, a não ser que são enfermidades tão inerentes à natureza, tanto do homem como de todas as outras criaturas vivas, que seus efeitos só podem ser evitados por um extraordinário uso da razão ou por uma constante severidade em seu castigo. Porque em todas as coisas que odeiam os homens encontram um constante e inevitável incômodo, perante o qual a paciência de cada um precisa ser inesgotável, ou então é preciso encontrar alívio na eliminação do poder que causa o incômodo. A primeira solução é difícil, e a segunda muitas vezes é impossível sem alguma violação da lei. Além disso, a ambição e a cobiça são paixões que exercem continuamente sua pressão e influência, ao passo que a razão não se encontra continuamente presente para resistir-lhes; portanto, sempre que surge a esperança de impunidade verificam-se seus efeitos. Quanto à concupiscência, o que lhe falta em continuidade sobra-lhe em veemência, que é suficiente para dissipar o receio de castigos leves e incertos.

De todas as paixões, a que menos faz os homens tender a violar as leis é o medo. Mais: excetuando algumas naturezas generosas, é a única coisa que leva os homens a respeitá-las (quando a violação das leis não parece poder dar lucro ou prazer). Apesar disso, em muitos casos o medo pode levar a cometer um crime.

Porque não é qualquer espécie de medo que justifica a ação que produz, mas apenas o medo de sofrimento corporal (a que se chama *medo físico),* do qual alguém seja incapaz de ver a maneira de livrar-se a não ser através dessa ação. Se um homem é atacado e teme uma morte imediata, e não vê maneira de escapar senão ferindo quem o ataca, se ferir este de morte não há crime. Porque não se admite que ninguém, ao criar um Estado, haja renunciado à defesa de sua vida e seus membros, quando não há tempo para a lei vir em seu auxílio. Mas matar um homem porque, devido a seus atos ou suas ameaças, posso concluir que ele me matará quando puder, é um crime, dado que disponho de tempo e de meios para pedir proteção ao poder soberano. Por outro lado, se alguém sofre palavras desagradáveis, ou algumas pequenas injúrias (para as quais os que fizeram as leis não previram castigo, nem acharam que valesse a pena um homem no uso da razão levá-las em conta) e tem medo, caso não se vingue, de tornar-se objeto de desprezo, ficando conseqüentemente sujeito a receber de outros idênticas injúrias, e para evitar isto viola a lei, protegendo-se a si mesmo para o futuro pelo terror de sua vingança privada, neste caso trata-se de um crime. Porque o prejuízo não é corpóreo, e sim fantástico, e (embora neste rincão do mundo seja considerado intolerável à luz de um costume iniciado não há muitos anos, entre homens jovens e vaidosos) tão insignificante que um homem corajoso, e seguro de sua própria coragem, não pode levá-lo em consideração. Por outro lado, pode acontecer

que um homem tenha medo dos espíritos, seja devido a sua própria superstição ou a ter dado excessivo crédito a outros homens, que lhe falem de estranhos sonhos e visões. Pode assim ser levado a acreditar que esses espíritos lhe causarão dano, se fizer ou omitir diversas coisas, cuja prática ou omissão seja contrária às leis. Aquilo que nestas condições é feito ou omitido não pode ser desculpado por esse medo, e é um crime. Porque, conforme já mostrei no segundo capítulo, os sonhos são naturalmente apenas as fantasias que perduram durante o sono, derivadas das impressões recebidas pelos sentidos em estado de vigília, e quando por qualquer acaso não se tem a certeza de ter dormido parecem verdadeiras visões. Assim, quem violar a lei baseando-se em seus próprios sonhos e pretensas visões, ou nos de outrem, ou numa fantasia do poder dos espíritos invisíveis diferente da que é permitida pelo Estado, estar-se-á afastando da lei de natureza, o que é um delito certo, e estará seguindo os produtos de sua própria imaginação ou da de um outro, dos quais jamais poderá saber se significam alguma coisa ou se não significam nada, nem se quem lhe conta seus sonhos está mentindo ou dizendo a verdade. O que, se a cada indivíduo fosse permitido fazer (como o seria pela lei de natureza, se alguma houvesse), nenhuma lei poderia existir, e todo Estado seria dissolvido.

A partir destas diferentes fontes do crime, já vai ficando claro que nem todos os crimes são da mesma linhagem, ao contrário do que pretendiam os antigos estóicos. Não apenas há lugar para *desculpas,* mediante as quais se prova não ser crime aquilo que parecia sê-lo, mas também para *atenuantes,* mediante as quais um crime que parecia grande se torna menor. Embora todos os crimes mereçam igualmente o nome de injustiça, tal como todo desvio de uma linha reta implica igual sinuosidade, conforme acertadamente observaram os estóicos, não se segue daí que todos os crimes sejam igualmente injustos, tal como nem todas as linhas tortas são igualmente tortas. Por deixarem de observar isto, os estóicos consideravam crimes igualmente graves matar uma galinha, contra a lei, e matar o próprio pai.

O que desculpa inteiramente um ato, tirando-lhe todo caráter criminoso, só pode ser aquilo que ao mesmo tempo tira à lei seu caráter obrigatório. Porque se for cometido um ato contrário à lei, e quem o cometeu tiver obrigação perante a lei, esse ato só pode ser um crime.

A falta de meios para conhecer a lei desculpa totalmente, porque a lei da qual não há meios para adquirir informação não é obrigatória. Mas a falta de diligência para informar-se não pode ser considerada como falta de meios, e ninguém que pretenda possuir razão suficiente para dirigir seus próprios assuntos pode ser considerado como carente de meios para conhecer as leis de natureza, pois estas são conhecidas através da razão que ele pretende possuir. Só as crianças e os loucos estão desculpados de qualquer ofensa à lei natural.

Quando um homem se encontra em cativeiro, ou em poder do inimigo (e encontra-se em poder do inimigo quando sua pessoa ou seus meios de vida assim se encontram), se não for por sua própria culpa, cessa a obrigação da lei. Porque é preciso que obedeça ao inimigo para não morrer, e em conseqüência disso tal

obediência não é crime; porque ninguém é obrigado (quando falta a proteção da lei) a deixar de proteger-se, da melhor maneira que puder.

Se alguém for obrigado, pelo terror de uma morte iminente, a praticar um ato contrário à lei, fica inteiramente desculpado, porque nenhuma lei pode obrigar um homem a renunciar a sua própria preservação. Supondo que essa lei fosse obrigatória, mesmo assim o raciocínio seria o seguinte: *Se não o fizer morrerei imediatamente, e se o fizer morrerei mais tarde; fazendo-o, portanto, ganho tempo de vida.* Conseqüentemente, a natureza obriga à prática do ato.

Quando alguém se encontra privado de alimento e de outras coisas necessárias a sua vida, e só é capaz de preservar-se através de um ato contrário à lei, como quando durante uma grande fome obtém pela força ou pelo roubo o alimento que não consegue com dinheiro ou pela caridade, ou quando em defesa da própria vida arranca a espada das mãos de outrem, nesses casos o crime é totalmente desculpado, pela razão acima apresentada.

Por outro lado, os atos praticados contra a lei por autoridade de outrem, são por essa autoridade desculpados perante o autor, pois ninguém deve acusar de seu próprio ato a quem não passa de seu instrumento. Mas o ato não é desculpado perante uma terceira pessoa por ele prejudicada, pois na violação da lei tanto o autor como o ator são criminosos. De onde se segue que, quando aquele homem ou assembléia que detém o poder soberano ordena a alguém que faça uma coisa contrária a uma lei anterior, esse feito será totalmente desculpado. Porque o próprio soberano não deve condená-lo, dado ser ele o autor, e o que não pode ser justamente condenado pelo soberano não pode ser justamente punido por qualquer outra pessoa. Além do mais, quando o soberano ordena que se faça alguma coisa contrária a sua própria lei anterior, essa ordem, quanto a esse ato particular, é uma revogação da lei.

Se aquele homem ou assembléia que tem o poder soberano renunciar a qualquer direito essencial para a soberania, resultando daí para o súdito a aquisição de qualquer liberdade incompatível com o poder soberano, quer dizer, com a própria existência do Estado, se o súdito recusar obedecer suas ordens em alguma coisa contrária à liberdade concedida, apesar de tudo trata-se de um pecado, contrário ao dever do súdito. Porque este deve saber o que é incompatível com a soberania, dado que esta última foi criada por seu próprio consentimento e para sua própria defesa, e que essa liberdade, sendo incompatível com ela, foi concedida por ignorância das conseqüências funestas do ato. Mas se ele não se limitar a desobedecer, e além disso resistir a um ministro público em sua execução, neste caso trata-se de um crime, pois poderia ter-se queixado e ver reconhecido seu direito, sem qualquer violação da paz.

Os graus do crime distribuem-se em várias escalas, e são medidos, em primeiro lugar, pela malignidade da fonte ou causa; em segundo lugar, pelo contágio do exemplo; em terceiro lugar, pelo prejuízo do efeito; e em quarto lugar pela concorrência de tempos, lugares e pessoas.

O mesmo ato praticado contra a lei, se derivar da presunção de força, riqueza e amigos capazes de resistir aos que devem executar a lei, é um crime maior do

que se derivar da esperança de não ser descoberto ou de poder escapar pela fuga. Porque a presunção da impunidade pela força é uma raiz da qual sempre brotou, em todas as épocas e devido a todas as tentações, o desprezo por todas as leis, ao passo que no segundo caso o receio do perigo que leva um homem a fugir torna-o mais obediente para o futuro. Um crime que sabemos sê-lo é maior do que o mesmo crime baseado numa falsa persuasão de que o ato é legítimo. Pois quem o comete contra sua consciência está confiando em sua força, ou outro poder, o que o encoraja a cometer o mesmo outra vez, mas quem o faz por erro volta a conformar-se com a lei, depois de lhe mostrarem o erro.

Aquele cujo erro deriva da autoridade de um mestre, ou de um intérprete da lei publicamente autorizado, tem menos culpa do que aquele cujo erro deriva de uma peremptória prossecução de seus próprios princípios e raciocínios. Pois o que é ensinado por alguém que ensina por autoridade pública é ensinado pelo Estado, e tem uma aparência de lei até que a mesma autoridade o controle, e, em todos os crimes que não encerram uma recusa do poder soberano, nem são contrários a uma lei evidente, desculpe totalmente. Ao passo que quem baseia suas ações em seu juízo pessoal deve, conforme a retidão ou o erro desse juízo, manter-se de pé ou cair por terra.

O mesmo ato, se tiver sido constantemente punido em outros casos, é um crime maior do que se houver muitos exemplos anteriores de impunidade. Porque esses exemplos são outras tantas esperanças de impunidade, dadas pelo próprio soberano. E quem dá a um homem tal esperança e presunção de perdão, animando-o a cometer a ofensa, tem sua parte nesta última, portanto não é razoável que atribua a culpa inteira ao ofensor.

Um crime provocado por uma paixão súbita não é tão grande como quando o mesmo deriva de uma longa meditação. Porque no primeiro caso há lugar para atenuantes, baseadas em geral debilidade da natureza humana, mas quem o praticou com premeditação usou de circunspecção, e pensou na lei, no castigo e nas conseqüências do crime para a sociedade. E ao cometer o crime desprezou tudo isto, preferindo seu próprio apetite. Mas não há paixão tão súbita que possa servir de desculpa total, pois todo o tempo que medeia entre o conhecimento da lei e a prática do ato deve ser tomado como um tempo de deliberação, pois cada um deve, meditando sobre a lei, corrigir a irregularidade de suas paixões.

Quando a lei é lida e interpretada pública e assiduamente, perante o povo inteiro, um ato praticado contra ela é um crime maior do que quando os homens não recebem essa instrução, tendo de se informar com dificuldade, *incerteza e* interrupção de seus afazeres, e junto a indivíduos particulares. Porque neste caso parte da culpa é atribuída à geral debilidade, mas no primeiro há manifesta negligência, que não deixa de implicar um certo desprezo pelo poder soberano.

Os atos que a lei condena expressamente, mas que o legislador tacitamente aprova, através de outros sinais manifestos de sua vontade, são crimes menores do que os mesmos atos quando são condenados tanto pela lei como pelo legislador. Dado que a vontade do legislador é a lei, temos nesse caso duas leis contraditórias, que serviriam de desculpa total se os homens fossem obrigados a tomar

conhecimento da aprovação do soberano por outros argumentos que não os expressos por suas ordens. Mas como existem castigos conseqüentes, não apenas à transgressão da lei, mas também a sua observância, o soberano em parte é causa da transgressão, e portanto não é razoável que atribua ao delinqüente todo o crime. Por exemplo: a lei condena os duelos, e a punição é capital. Em contrapartida, quem recusa um duelo fica sujeito ao desprezo e ao escárnio, irremediavelmente; e por vezes é considerado pelo próprio soberano indigno de desempenhar qualquer cargo de comando na guerra. Dado isso, se alguém aceitar um duelo, levando em conta que todos os homens legitimamente se esforçam por conquistar uma opinião favorável dos detentores do poder soberano, manda a razão que não se aplique um castigo rigoroso, dado que parte da culpa pode ser atribuída a quem castiga. E não digo isto por desejar a liberdade das vinganças privadas, ou qualquer outra espécie de desobediência, e sim por desejar que os governantes tenham o cuidado de não sancionar abliquamente o que diretamente proíbem. Os exemplos dos príncipes são e sempre foram, para quem os vê, mais fortes como motivos da ação do que as próprias leis. E embora nosso dever seja fazer, não o que eles fazem, mas o que eles dizem, este é um dever que só será seguido quando aprouver a Deus dar aos homens uma graça extraordinária e sobrenatural, para obedecer a esse preceito.

Por outro lado, podemos comparar os crimes em função do malefício de seus efeitos. Em primeiro lugar, o mesmo ato, quando redunda no prejuízo de muitos, é maior do que quando redunda em dano para poucos. Portanto, quando um ato é prejudicial, não apenas no presente mas também, pelo exemplo, no futuro, ele é um crime fértil, que se multiplica em prejuízo de muitos, ao passo que no segundo caso o ato é estéril. Defender doutrinas contrárias à religião estabelecida pelo Estado é uma falta mais grave num pregador autorizado do que numa pessoa privada, do mesmo modo que viver de modo profano ou incontinente, ou praticar qualquer espécie de ação irreligiosa. De maneira semelhante, é um crime mais grave num mestre de leis do que em qualquer outro homem sustentar qualquer argumento, ou praticar qualquer ato que contribua para o enfraquecimento do poder soberano. E também no caso de um homem possuidor de tal reputação de sabedoria que todos os seus conselhos sejam seguidos e seus atos imitados por muitos, se ele atentar contra a lei seu ato será um crime maior do que o mesmo ato praticado por outrem. Porque tais homens não se limitam a cometer crimes, mas ensinam-nos como leis a todos os outros homens. E de maneira geral todos os crimes se tornam maiores quando provocam escândalo, quer dizer, quando se tornam obstáculos para os fracos, que olham menos para o caminho que estão seguindo do que para a luz que outros homens levam na sua frente.

Também os atos de hostilidade à situação presente do Estado são crimes maiores do que os mesmos atos praticados contra pessoas privadas, porque o prejuízo se estende a todos. São desse tipo a revelação das forças e dos segredos do Estado a um inimigo, assim como quaisquer atentados contra o representante do Estado, seja ele um monarca ou uma assembléia, e todas as tentativas, por palavras ou atos, para diminuir a autoridade do mesmo, quer no momento presente

quer na sucessão. Crimes que os latinos definiam como *crimina laesae majestatis,* e consistem em propósitos ou atos contrários a uma lei fundamental.

De maneira semelhante, os crimes que tornam sem efeito os julgamentos são maiores do que as injúrias feitas a uma ou mais pessoas; por exemplo, receber dinheiro para dar falso testemunho ou julgamento é um crime maior do que defraudar alguém, de qualquer outra maneira, numa quantia idêntica ou maior. Pois não erra apenas o que fracassa nesse julgamento, mas além disso todos os julgamentos se tornam inúteis, dando-se oportunidade ao uso da força e da vingança pessoal.

Também o roubo e dilapidação do tesouro ou da renda pública é um crime maior do que roubar ou defraudar um particular, porque roubar o público é roubar muitos ao mesmo tempo.

E também a usurpação fraudulenta de um ministério público, a falsificação de selos públicos ou da moeda nacional é mais grave do que fazer-se passar pela pessoa de um particular, ou falsificar seu selo, porque a primeira fraude vai prejudicar a muitos.

Dos atos contrários à lei, praticados contra particulares, o maior crime é o que provoca maior dano, segundo a opinião comum entre os homens. Portanto,

Matar contra a lei é um crime maior do que qualquer outra injúria que não sacrifique vidas.

Matar com tortura é mais grave do que simplesmente matar.

A mutilação de um membro é mais grave do que despojar alguém de seus bens.

E despojar alguém de seus bens pelo temor da morte ou ferimentos é mais grave do que mediante clandestina subtração.

E por clandestina subtração é mais grave do que por consentimento fraudulentamente conseguido.

E a violação da castidade pela força é mais grave do que por sedução.

E a de uma mulher casada é mais grave do que a de uma mulher solteira.

Porque de maneira geral é assim que essas coisas são avaliadas, embora algumas pessoas sejam mais e outras menos sensíveis à mesma ofensa. Mas a lei não olha ao particular, e sim às inclinações gerais da espécie humana.

Assim, a ofensa causada por contumélia, seja por palavras ou gestos, quando o único prejuízo que causa é o agravo de quem a recebe, não foi levada em conta pelos gregos, pelos romanos, e por outros Estados tanto antigos quanto modernos, partindo do princípio de que a verdadeira causa do agravo não está na contumélia (que não produz efeitos sobre pessoas conscientes de sua própria virtude), e sim na pusilanimidade de quem se considera ofendido.

Além disso, um crime contra um particular é muito agravado pela pessoa, tempo e lugar. Porque matar seus próprios pais é um crime maior do que matar qualquer outro, dado que o pai deve ter a honra de um soberano (embora tenha cedido seu poder à lei civil), pois a tinha originalmente por natureza. E roubar um pobre é um crime maior do que roubar um rico, pois para o pobre o prejuízo é mais importante.

E um crime cometido num momento e num lugar reservados à devoção é maior do que se cometido noutro momento e noutro lugar, pois revela maior desprezo pela lei.

Poderiam acrescentar-se muitos outros casos de agravantes e atenuantes, mas pelos já apresentados fica fácil para qualquer um medir o nível de outros crimes que se queira considerar.

Por último, dado que em quase todos os crimes se faz injúria, não apenas a um particular mas também ao Estado, o mesmo crime é chamado crime público, quando a acusação é feita em nome do Estado, e quando esta é feita em nome de um particular chama-se-lhe crime privado. E os litígios a tal referentes chamam-se públicos, *judicia publica,* litígios da coroa, ou litígios privados. Numa acusação de assassinato, se o acusador é um particular o litígio é privado, e se o acusador é o soberano o litígio é público.

CAPÍTULO XXVIII

Das penas e das recompensas

Uma pena é um dano infligido pela autoridade pública, a quem fez ou omitiu o que pela mesma autoridade é considerado transgressão da lei, a fim de que assim a vontade dos homens fique mais disposta à obediência.

Antes de inferir seja o que for desta definição, há uma pergunta da maior importância a que é mister responder: a saber, qual é em cada caso a porta por onde entra o direito ou autoridade de punir? Porque pelo que anteriormente ficou dito ninguém é considerado obrigado pelo pacto a abster-se de resistir à violência, não podendo portanto pretender-se que alguém deu a outrem qualquer direito de pôr violentamente a mão em sua pessoa. Ao fundar um Estado, cada um renuncia ao direito de defender os outros, mas não de defender-se a si mesmo. Além disso, cada um se obriga a ajudar o soberano na punição de outrem, mas não na sua própria. Mas prometer ajudar o soberano a causar dano a outrem só poderia equivaler a dar-lhe o direito de punir se aquele que assim promete tivesse ele próprio um tal direito. Fica assim manifesto que o direito de punir que pertence ao Estado (isto é, àquele ou àqueles que o representam) não tem seu fundamento em qualquer concessão ou dádiva dos súditos. Mas também já mostrei que, antes da instituição do Estado, cada um tinha direito a todas as coisas, e a fazer o que considerasse necessário a sua própria preservação, podendo com esse fim subjugar, ferir ou matar a qualquer um. E é este o fundamento daquele direito de punir que é exercido em todos os Estados. Porque não foram os súditos que deram ao soberano esse direito; simplesmente, ao renunciarem ao seu, reforçaram o uso que ele pode fazer do seu próprio, da maneira que achar melhor, para a preservação de todos eles. De modo que ele não lhe foi dado, foi-lhe deixado, e apenas a ele; e tão completo (com exceção dos limites estabelecidos pela lei natural) como na condição de simples natureza, ou de guerra de cada um contra seu próximo.

Da definição da pena infiro, em primeiro lugar, que nem as vinganças pessoais nem as injúrias de particulares podem propriamente ser classificadas como penas, pois não derivam da autoridade pública.

Em segundo lugar, que não constitui pena o ser-se esquecido ou desfavorecido pela preferência pública, pois dessa maneira não se causa dano a ninguém, apenas se fica na situação em que se estava antes.

Em terceiro lugar, que os danos causados pela autoridade pública, sem condenação pública anterior, não devem ser classificados como penas, mas como

atos hostis. Porque o ato devido ao qual se aplica a alguém uma pena deve primeiro ser julgado pela autoridade pública como transgressão da lei.

Em quarto lugar, os danos infligidos pelo poder usurpado ou por juízes não autorizados pelo soberano não são penas, mas atos de hostilidade, porque os atos do poder usurpado não têm como autor a pessoa condenada, portanto não são atos de autoridade pública.

Em quinto lugar, que todo dano infligido sem intenção ou possibilidade de predispor o delinqüente, ou outros homens, através do exemplo, à obediência às leis, não é pena, mas ato de hostilidade, porque sem tal finalidade nenhum dano merece receber esse nome.

Em sexto lugar, enquanto certas ações implicam por natureza diversas conseqüências danosas, como quando ao atacar outrem alguém acaba morto ou ferido, ou quando se é acometido de doença por causa da prática de um ato ilegal, esses danos, embora em relação a Deus, que é o autor da natureza, possam ser considerados infligidos, sendo portanto penas divinas, não podem ser considerados penas em relação aos homens, porque não são infligidos pela autoridade dos homens.

Em sétimo lugar, se o dano infligido for menor do que o benefício ou satisfação naturalmente resultante do crime cometido, tal dano não é abrangido pela definição, e é mais preço ou redenção do que pena aplicada por um crime. Porque é da natureza das penas ter por fim predispor os homens a obedecer às leis, fim esse que não será atingido se forem menores do que o benefício da transgressão, e redundará no efeito contrário.

Em oitavo lugar, se uma pena for determinada e prescrita pela própria lei, e se depois de cometido o crime for infligida uma pena mais pesada, o excesso não é pena, e sim ato de hostilidade. Dado que a finalidade das penas não é a vingança, mas o terror, e dado que se tira o terror de uma pena mais pesada com a declaração de uma que o é menos, a inesperada adição não faz parte da pena. Mas quando a lei não determina pena alguma, qualquer uma que seja infligida tem a natureza de uma pena. Pois quem se arrisca a violar uma lei para a qual não está determinada uma pena espera uma pena indeterminada, quer dizer, arbitrária.

Em nono lugar, os danos infligidos por um ato praticado antes de haver uma lei que o proibisse não são penas, mas atos de hostilidade. Porque antes da lei não há transgressão da lei, e a pena supõe um ato julgado como transgressão de uma lei. Portanto os danos infligidos antes de feita a lei não são penas, mas atos de hostilidade.

Em décimo lugar, os danos infligidos ao representante do Estado não são penas, mas atos de hostilidade. Porque é da natureza das penas serem infligidas pela autoridade pública, que é apenas a autoridade do próprio representante.

Por último, os danos infligidos a quem é um inimigo declarado não podem ser classificados como penas. Dado que esse inimigo ou nunca esteve sujeito à lei, e portanto não pode transgredi-la, ou esteve sujeito a ela e professa não mais o estar, negando em conseqüência que possa transgredi-la, todos os danos que lhe possam ser causados devem ser tomados como atos de hostilidade. E numa situa-

ção de hostilidade declarada é legítimo infligir qualquer espécie de danos. De onde se segue que, se por atos ou palavras, sabida e deliberadamente, um súdito negar a autoridade do representante do Estado (seja qual for a penalidade prevista para a traição), o representante pode legitimamente fazê-lo sofrer o que bem entender. Porque ao negar a sujeição ele negou as penas previstas pela lei, portanto deve sofrer como inimigo do Estado, isto é, conforme a vontade do representante. Porque as penas são estabelecidas pela lei para os súditos, não para os inimigos, como é o caso daqueles que, tendo-se tornado súditos por seus próprios atos, deliberadamente se revoltam e negam o poder soberano.

A primeira e mais geral distribuição das penas é em *divinas* e *humanas*. Das primeiras terei ocasião de falar mais adiante, em lugar mais conveniente.

As penas humanas são as que são infligidas por ordem dos homens, e podem ser *corporais, pecuniárias,* a *ignomínia,* a *prisão,* o *exílio,* ou uma mistura destas.

As *penas corporais* são as infligidas diretamente ao corpo, e conforme a intenção de quem as inflige, como a flagelação, os ferimentos, ou a privação dos prazeres do corpo de que anteriormente legitimamente se desfrutava.

Destas penas, umas são *capitais* e outras *menos* do que *capitais*. Pena capital é a morte, dada de modo simples ou com tortura. Menos do que capitais são a flagelação, os ferimentos, as cadeias ou quaisquer outras dores corporais que por sua própria natureza não são mortais. Porque se quando da aplicação de uma pena resultar a morte, sem ser por intenção de quem a aplicou, a pena não deve ser considerada capital, mesmo que o dano resulte mortal devido a um acidente imprevisível, caso em que a morte não é infligida mas apressada.

As *penas pecuniárias* são as que consistem, não apenas no confisco de uma soma em dinheiro, mas também de terras ou quaisquer outros bens que geralmente são comprados e vendidos por dinheiro. Caso a lei que estabelece uma dessas penas seja feita com o propósito de reunir dinheiro daqueles que a transgredirem, não se trata propriamente de uma pena, e sim do preço de um privilégio e isenção da lei, a qual não proíbe o ato de maneira absoluta, mas proíbe-o apenas aos que não têm a possibilidade de pagar a soma em questão. Fora quando se trata de uma lei natural, ou de parte da religião, pois nestes casos não se trata de uma isenção da lei, mas de sua transgressão. Se, por exemplo, uma lei impuser uma multa pecuniária aos que usarem o nome de Deus em vão, o pagamento da multa não será o preço de uma licença para praguejar, mas uma pena aplicada à transgressão de uma lei indispensável. De maneira semelhante, se uma lei impuser o pagamento de uma quantia em dinheiro a quem foi injuriado, trata-se apenas de uma compensação do dano causado, que extingue apenas a acusação da parte injuriada, e não o crime do ofensor.

A *ignomínia* consiste em punir com um mal considerado desonroso dentro do Estado, ou em privar de um bem considerado honroso dentro do mesmo. Porque algumas coisas são honrosas por natureza, como os efeitos da coragem, da magnanimidade, da força, da sabedoria e outras qualidades do corpo e do espírito. Outras são tornadas honrosas pelo Estado, como as insígnias, títulos e cargos, assim como quaisquer outros sinais singulares do favor do soberano. As primei-

ras, se podemos delas ser privados por natureza ou acidente, não nos podem ser tiradas pela lei, portanto sua perda não constitui uma pena. Mas as últimas podem ser tiradas pela autoridade que as tornou honrosas, e neste caso trata-se de penas propriamente ditas: como quando se degrada um condenado, privando-o de suas insígnias, títulos e cargos, ou declarando-o indigno dos mesmos para futuro.

A *prisão* ocorre quando alguém é privado da liberdade pela autoridade pública, e pode ser imposta tendo em vista dois fins diferentes: sendo um deles a segura custódia do acusado, e o outro a aplicação de uma penalidade ao condenado. No primeiro caso não se trata de uma pena, pois a ninguém tal se pode aplicar antes de ser judicialmente ouvido e declarado culpado. Portanto, seja qual for o dano infligido a um homem, por prisão ou confinamento, antes de sua causa ser ouvida, para além do que for necessário para garantir sua custódia, é contrário à lei de natureza. Mas no outro caso trata-se de uma pena, porque é um dano infligido pela autoridade pública, em virtude de algo que foi pela mesma autoridade considerado transgressão da lei. A palavra prisão abrange toda restrição de movimentos causada por um obstáculo exterior, seja uma casa, a que se dá o nome geral de prisão, seja uma ilha, caso em que se diz que as pessoas lá ficam confinadas, seja um lugar onde as pessoas são obrigadas a trabalhar, como antigamente se condenavam as pessoas às pedreiras, e atualmente se condenam às galés, seja mediante correntes ou qualquer outro impedimento.

O *exílio* (banimento) ocorre quando por causa de um crime alguém é condenado a sair dos domínios do Estado, ou de uma de suas partes, para durante um tempo determinado ou para sempre ficar impedido de lá voltar. E por sua própria natureza, sem outras circunstâncias, não parece ser uma pena, mas mais uma fuga, ou então uma ordem pública para através da fuga evitar a aplicação da pena. Cícero dizia que jamais tal pena foi aplicada na cidade de Roma, e chamava-lhe um refúgio para quem está em perigo. Se alguém for banido e apesar disso for autorizado a desfrutar de seus bens e do rendimento de suas terras, a simples mudança de ares não constitui uma penalidade, nem contribui para benefício do Estado, em função do qual todas as penas são ditadas (quer dizer, para que a vontade dos homens seja conformada à observância da lei), e muitas vezes constitui um prejuízo para o Estado. Porque um homem banido é um inimigo legítimo do Estado que o baniu, pois não é mais um membro desse Estado. Mas se além disso for privado de suas terras ou bens, nesse caso não é no exílio que a pena consiste, e esta deve ser incluída entre as penas pecuniárias.

Todas as penas aplicadas a súditos inocentes, quer sejam grandes ou pequenas, são contrárias à lei de natureza, pois as penas só podem ser aplicadas por transgressão da lei, não podendo portanto os inocentes sofrer penalidades. Isso é portanto uma violação, em primeiro lugar, daquela lei de natureza que proíbe a todos os homens, em suas vinganças, olhar a algo que não seja o bem futuro, pois nenhum bem pode resultar para o Estado da punição de um inocente. Em segundo lugar, daquela que proíbe a ingratidão: dado que todo poder soberano originalmente é dado pelo consentimento de cada um dos súditos, a fim de que por ele sejam protegidos, enquanto se mantiverem obedientes, a punição de um inocente

equivale a pagar um bem com um mal. Em terceiro lugar, daquela lei que ordena a eqüidade, quer dizer, uma distribuição eqüitativa da justiça, o que deixa de se respeitar quando se castiga um inocente.

Mas infligir qualquer dano a um inocente que não é súdito, se for para benefício do Estado, e sem violação de qualquer pacto anterior, não constitui desrespeito à lei de natureza. Porque todos os homens que não são súditos ou são inimigos ou deixaram de sê-lo em virtude de algum pacto anterior. E contra os inimigos a quem o Estado julgue capaz de lhe causar dano é legítimo fazer guerra, em virtude do direito de natureza original, no qual a espada não julga, nem o vencedor faz distinção entre culpado e inocente, como acontecia nos tempos antigos, nem tem outro respeito ou clemência senão o que contribui para o bem de seu povo. É também com este fundamento que, no caso dos súditos que deliberadamente negam a autoridade do Estado, a vingança se estende legitimamente, não apenas aos pais, mas também à terceira e quarta gerações ainda não existentes, que conseqüentemente são inocentes do ato por causa do qual vão sofrer. Porque a natureza desta ofensa consiste na renúncia à sujeição, que é um regresso à condição de guerra a que vulgarmente se chama rebelião, e os que assim ofendem não sofrem como súditos, mas como inimigos. Porque a *rebelião* é apenas a guerra renovada.

A *recompensa* pode ser por *dádiva* ou por *contrato*. Quando é por contrato chama-se *salário* ou *ordenado*, que é o benefício devido por serviços prestados ou prometidos. Quando é por dádiva é um benefício proveniente da *graça* de quem o confere, a fim de estimular ou capacitar alguém para lhe prestar serviços. Portanto, quando o soberano de um Estado estipula um salário para qualquer cargo público, aquele que o recebe é obrigado em justiça a desempenhar seu cargo; no caso contrário, fica apenas obrigado pela honra, a reconhecer e a esforçar-se por retribuir. Embora não haja para os homens solução legítima, quando se lhes ordena que abandonem seus negócios pessoais para desempenharem funções públicas, sem recompensa ou salário, mesmo assim não são a tal obrigados, nem pela lei de natureza nem pela instituição do Estado, a não ser que o serviço em questão não possa ser realizado de outra maneira. Porque se considera que o soberano pode fazer uso de todas as capacidades desses homens, desde que a estes se reconheça o mesmo direito que ao mais ínfimo soldado, o de reclamar como uma dívida o pagamento dos serviços prestados.

Os benefícios outorgados pelo soberano a um súdito, por medo de seu poder ou de sua capacidade para causar dano ao Estado, não são propriamente recompensas. Não são salários, porque neste caso não se supõe a existência de qualquer contrato, pois cada um já se encontra obrigado a não causar prejuízos ao Estado. Também não são graças, porque são extorquidos pelo medo, o qual nunca deve afetar o poder soberano. São mais sacrifícios, feitos pelo soberano (considerado em sua pessoa natural, e não na pessoa do Estado) com o fim de aplacar o descontentamento de quem considera mais poderoso do que ele próprio, para estimulá-lo, não à obediência, mas pelo contrário à continuação e intensificação de futuras extorsões.

Enquanto alguns salários são certos, provenientes do tesouro público, e ou-

tros são incertos ou ocasionais, provenientes da execução do cargo para o qual o salário foi estipulado, em alguns casos os últimos são nocivos para o Estado, como por exemplo no caso da judicatura. Com efeito, quando o benefício dos juízes e ministros dos tribunais de justiça resulta da multidão de causas que são levadas a seu conhecimento, daí se seguem necessariamente dois inconvenientes. Um deles é a multiplicação dos processos, porque quantos mais eles forem maior será o benefício. O outro depende do primeiro, e é a competição acerca da jurisdição, pois cada tribunal procura atribuir-se o julgamento do maior número possível de processos. Mas nos cargos executivos estes inconvenientes não se verificam, pois o lucro não pode ser aumentado por qualquer esforço que possa dispender-se. E isto bastará quanto à natureza das penas e das recompensas, as quais são como que os nervos e tendões que movem os membros e as juntas de um Estado.

Expus até aqui a natureza do homem (cujo orgulho e outras paixões o obrigaram a submeter-se ao governo), juntamente com o grande poder de seu governante, ao qual comparei com o *Leviatã,* tirando essa comparação dos dois últimos versículos do capítulo 41 de Jó, onde Deus, após ter estabelecido o grande poder do *Leviatã,* lhe chamou Rei dos Soberbos. *Não há nada na Terra,* disse ele, *que se lhe possa comparar. Ele é feito de maneira a nunca ter medo. Ele vê todas as coisas abaixo dele, e é o Rei de todos os Filhos da Soberba.* Mas dado que é mortal, e sujeito à degenerescência, do mesmo modo que todas as outras criaturas terrenas, e dado que existe no céu (embora não na terra) algo de que ele deve ter medo, e a cuja lei deve obedecer, vou falar no capítulo seguinte de suas doenças, e das causas de sua mortalidade; e de quais as leis de natureza a que deve obedecer.

Capítulo XXIX

Das coisas que enfraquecem ou levam à dissolução de um Estado

Muito embora nada do que os mortais fazem possa ser imortal, contudo, se os homens se servissem da razão da maneira como fingem fazê-lo, podiam pelo menos evitar que seus Estados perecessem devido a males internos. Pois, pela natureza de sua instituição, estão destinados a viver tanto tempo quanto a humanidade, ou quanto as leis de natureza, ou quanto a própria justiça, que lhes dá vida. Portanto quando acontece serem dissolvidos, não por violência externa, mas por desordem intestina, a causa não reside nos homens enquanto *matéria,* mas enquanto seus obreiros e organizadores. Pois os homens, quando finalmente se cansam de conflitos irregulares e de ataques mútuos, e desejam de todo coração transformar-se num edifício sólido e duradouro, por falta quer da arte de fazer leis adequadas para nortear as suas ações, quer também da humildade e paciência para aceitarem ver suprimidos os aspectos grosseiros e rudes da sua presente grandeza, não conseguem, sem a ajuda de um arquiteto muito hábil, ser reunidos em outra coisa que não seja um edifício desordenado, o qual, mesmo que consiga agüentar-se durante sua própria época, necessariamente cairá sobre a cabeça da posteridade.

Portanto, entre as *enfermidades* de um Estado incluirei em primeiro lugar aquelas que têm origem numa instituição imperfeita, e se assemelham às doenças de um corpo natural que provêm de uma procriação defeituosa.

Esta é uma dessas enfermidades: *Um homem, para obter um reino, contenta-se muitas vezes com menos poder do que é necessário para a paz e defesa do Estado.* Donde se segue que, quando o exercício do poder é assumido para salvação pública, tem a aparência de um ato injusto, que predispõe um grande número de homens (quando a ocasião se apresenta) para a rebelião; do mesmo modo que os corpos das crianças concebidas por pais enfermos estão sujeitos quer a uma morte precoce, quer à expulsão da má qualidade resultante da sua concepção viciosa através de cálculos e pústulas. E quando os reis se negam a si próprios uma parte desse poder tão necessário, nem sempre é (muito embora por vezes o seja) por ignorância daquilo que é necessário ao cargo que ocupam, mas muitas vezes pela esperança de a recuperarem quando lhes aprouver. No que não raciocinam corretamente, porque os que quiserem obrigá-los a cumprir suas promessas serão ajudados contra eles pelos Estados estrangeiros, os quais, para bem de seus próprios súditos, não perderão uma ocasião de *enfraquecer* o domínio dos seus

vizinhos. *Thomas Becket,* arcebispo de Canterbury, foi assim apoiado contra *Henrique II* pelo Papa, tendo a sujeição dos eclesiásticos ao Estado sido dispensada por *Guilherme, o Conquistador,* no momento da sua recepção, quando jurou não infringir a liberdade da Igreja. Do mesmo modo os *barões,* cujo poder foi elevado a um grau incompatível com o poder soberano por *Guilherme Rufus* (a fim de obter sua ajuda na transferência da sucessão de seu irmão mais velho para ele próprio), foram ajudados pelos franceses em sua rebelião contra o rei *João.*

Mas isto não acontece apenas nas monarquias. Pois enquanto a fórmula do antigo Estado romano era *o Senado e o povo de Roma,* nem o Senado nem o povo aspiravam à totalidade do poder, o que primeiro causou as sedições de *Tibério Graco, Caio Graco, Lúcio Saturnino,* e outros, e mais tarde as guerras entre o Senado e o Povo, no tempo de *Mário* e *Sila,* e novamente no tempo de *Pompeu* e *César,* com a extinção de sua democracia e a instalação da monarquia.

O povo de *Atenas* obrigou-se reciprocamente a tudo menos a uma única ação, a saber, que ninguém, sob pena de morte, podia propor o recomeço da guerra pela ilha de Salamina; e contudo por essa razão, se Sólon não espalhasse que estava louco e se mais tarde com os gestos e os trajos de um louco, e em verso, não a tivesse proposto ao povo que o rodeava, teriam tido um inimigo perpetuamente em pé de guerra, mesmo às portas da sua cidade. Todos os Estados que têm seu poder limitado, mesmo que seja pouco, estão sujeitos a tais inconvenientes ou estratagemas.

Em segundo lugar examinarei as *doenças* de um Estado que derivam do veneno das doutrinas sediciosas, uma das quais é a seguinte: Todo indivíduo particular *é juiz das boas e más ações.* Isto é verdade na condição de simples natureza, quando não existem leis civis, e também sob o governo civil nos casos que não estão determinados pela Lei. Mas não sendo assim é evidente que a medida das boas e más ações é a lei civil, e o juiz o legislador, que sempre é representativo do Estado. Partindo desta falsa doutrina, os homens adquirem a tendência para debater consigo próprios e discutir as ordens do Estado, e mais tarde para obedecê-las ou desobedecê-las conforme acharem conveniente em seus juízos particulares. Pelo que o Estado é perturbado e *enfraquecido.*

Outra doutrina incompatível com a sociedade civil é a de que *é pecado o que alguém fizer contra sua consciência,* e depende do pressuposto de que o homem *é juiz do bem* e do mal. Pois a consciência de um homem e seu juízo são uma e a mesma coisa, e tal como o juízo também a consciência pode ser errônea. Portanto, muito embora aquele que não está sujeito à lei civil peque em tudo o que fizer contra sua consciência, porque não possui qualquer outra regra que deva seguir senão sua consciência, contudo o mesmo não acontece com aquele que vive num Estado, porque a lei é a consciência pública, pela qual já aceitou ser conduzido. De outro modo, no meio de uma tal diversidade de consciências particulares, que não passam de opiniões particulares, o Estado tem necessariamente de ser perturbado, e ninguém ousa obedecer ao poder soberano senão na medida em que isso se lhe afigurar bom a seus próprios olhos.

Também tem sido freqüentemente ensinado que *a fé e a santidade não*

podem ser atingidas pelo estudo e pela razão, mas sim por inspiração sobrenatural, ou infusão, o que, uma vez aceite, não vejo por que razão alguém deveria justificar a sua fé, ou por que razão todos os cristãos não seriam também profetas, ou por que razão alguém deveria seguir, como regra de ação, a lei de seu país em vez de sua própria inspiração. E assim caímos outra vez no erro de atribuir a nós mesmos o julgar do bem e do mal, ou de tornar seus juízes esses indivíduos particulares que fingem ser inspirados sobrenaturalmente, o que leva à dissolução de todo governo civil. A fé vem pelo ouvido, e, ouvindo, por aqueles acidentes que nos guiam à presença daqueles que nos falam, os quais acidentes são todos provocados por Deus todo-poderoso, e contudo não são sobrenaturais, mas apenas inobserváveis, devido ao grande número que concorre para qualquer efeito. Sem dúvida a fé e a santidade não são muito freqüentes; contudo não são milagres, mas provocadas pela educação, pela disciplina, pela correção, e por outros meios naturais, pelos quais Deus as produz em seu eleito, no momento que julgar adequado. E estas três opiniões, perniciosas à paz e ao governo, têm nesta parte do mundo tido origem principalmente nas palavras e nos escritos de teólogos ignorantes, os quais, juntando as palavras das Sagradas Escrituras de uma maneira diversa daquela que é conforme à razão, fazem tudo para levar os homens a pensar que a santidade e a razão natural não podem coexistir.

Uma quarta opinião, incompatível com a natureza do Estado, é a de que *o detentor do poder soberano está sujeito às leis civis.* É certo que todos os soberanos estão sujeitos às leis de natureza, porque tais leis são divinas e não podem ser revogadas por nenhum homem ou Estado. Mas o soberano não está sujeito àquelas leis que ele próprio, ou melhor, que o Estado fez. Pois estar sujeito a leis é estar sujeito ao Estado, isto é, ao soberano representante, isto é, a si próprio, o que não é sujeição, mas liberdade em relação às leis. Este erro, porque coloca as leis acima do soberano, coloca também um juiz acima dele, com poder para puni-lo, o que é fazer um novo soberano, e também pela mesma razão um terceiro para punir o segundo, e assim sucessivamente ao infinito, para confusão e dissolução do Estado.

A quinta doutrina que tende para a dissolução do Estado é que *todo indivíduo particular tem propriedade absoluta de seus bens, a ponto de excluir o direito do soberano.* Todo homem tem na verdade uma propriedade que exclui o direito de qualquer outro súdito, e tem-na apenas devido ao poder soberano, sem cuja proteção qualquer outro homem teria igual direito à mesma coisa. Mas, se o direito do soberano for também excluído, ele não poderá desempenhar o cargo em que o colocaram, o qual consiste em defendê-los quer dos inimigos externos quer dos ataques uns dos outros, e conseqüentemente deixará de haver Estado.

E se a propriedade dos súditos não exclui o direito do soberano representante aos bens deles, muito menos o exclui em relação aos cargos de judicatura, ou de execução, nos quais representam o próprio soberano.

Existe uma sexta doutrina, aberta e diretamente contrária à essência do Estado, que é esta: *o poder soberano pode ser dividido.* Pois em que consiste dividir o poder de um Estado senão em dissolvê-lo, uma vez que os poderes divididos

se destroem mutuamente uns aos outros? E para estas doutrinas os homens apóiam-se principalmente em alguns daqueles que, fazendo das leis sua profissão, tentam torná-las dependentes de seu próprio saber e não do poder legislativo.

E do mesmo modo que as falsas doutrinas, também muitas vezes o exemplo de governos diferentes em nações vizinhas predispõe os homens para a alteração da forma já estabelecida. Assim o povo dos judeus foi levado a rejeitar Deus e a pedir ao profeta Samuel um rei à maneira das outras nações; do mesmo modo as cidades menores da Grécia foram continuamente perturbadas com sedições das facções aristocrática e democrática, desejando uma parte de quase todos os Estados imitar os lacedemônios e a outra parte os atenienses. E não duvido que muitos homens tenham ficado contentes com as recentes perturbações na Inglaterra à imitação dos Países Baixos, supondo que de nada mais precisavam para se tornarem ricos do que mudar, como tinham feito, a forma do seu governo, pois a constituição da natureza humana está em si sujeita ao desejo de novidade. Quando portanto são provocados para o mesmo também pela vizinhança daqueles que foram enriquecidos por ela, é quase impossível que não fiquem contentes com aqueles que os solicitam para a mudança, e que não gostem dos primeiros tempos, muito embora se aflijam com a continuação da desordem; tal como aqueles impacientes que, começando com coceira, se arranham com suas próprias unhas a ponto de não poderem mais suportar o ardor.

Quanto à rebelião contra a monarquia em particular, uma de suas causas mais freqüentes é a leitura de livros de política e de história dos antigos gregos e romanos, da qual os jovens, e todos aqueles que são desprovidos do antídoto de uma sólida razão, recebendo uma impressão forte e agradável das grandes façanhas de guerra praticadas pelos condutores dos exércitos, formam uma idéia agradável de tudo o que fizerem além disso, e julgam que sua grande prosperidade procedeu, não da emulação de indivíduos particulares, mas da virtude da sua forma de governo popular não atentando nas freqüentes sedições e guerras civis provocadas pela imperfeição da sua política. A partir da leitura, digo, de tais livros, os homens resolveram matar seus reis, porque os autores gregos e latinos, em seus livros e discursos de política, consideraram legítimo e louvável fazê-lo, desde que antes de matá-lo o chamassem de tirano, pois não dizem que seja legítimo o *regicídio,* isto é, o assassinato de um rei, mas sim o *tiranicídio,* isto é, o assassinato de um tirano. A partir dos mesmos livros, aqueles que vivem numa monarquia formam a opinião de que os súditos de um Estado popular gozam de liberdade e aqueles que o são de uma monarquia são todos escravos. Repito, aqueles que vivem numa monarquia formam tal opinião, mas não aqueles que vivem num governo popular, pois não o verificam. Em resumo, não consigo imaginar coisa mais prejudicial a uma monarquia do que a permissão de se lerem tais livros em público, sem mestres sensatos lhes fazerem aquelas correções capazes de retirar-lhes o veneno que contêm, veneno esse que não hesito em comparar à mordida de um cão raivoso, que constitui uma doença denominada pelos físicos *hidrofobia,* ou *medo da água.* Pois aquele que assim foi mordido tem um contínuo tormento de sede e contudo não pode ver a água, e fica num estado como se o ve-

neno conseguisse transformá-lo num cão; do mesmo modo quando uma monarquia é mordida até ao âmago por aqueles autores democráticos que continuamente rosnam em suas terras, ela de nada mais precisa do que de um monarca forte, que contudo quando surgir será detestado devido a uma certa *tiranofobia,* ou medo de ser governado pela força.

Assim como houve doutores que sustentaram que há três almas no homem, também há aqueles que pensam poder haver mais de uma alma (isto é, mais de um soberano) num Estado e levantam a *supremacia* contra a *soberania,* os *cânones,* contra as *leis,* e a *autoridade espiritual* contra a *autoridade civil,* atuando sobre o espírito dos homens com palavras e distinções que em si nada significam, mas que mostram (por sua obscuridade) que aparece no escuro (como alguns pensam, de maneira invisível) um outro reino, como se fosse um reino de fadas. Ora, dado ser manifesto que o poder civil e o poder do Estado são uma e a mesma coisa, e que a supremacia e o poder de fazer cânones e conceder faculdades implica um Estado, segue-se que onde um é soberano e o outro é supremo, onde um pode fazer leis e o outro pode fazer cânones, tem de haver dois Estados para os mesmos súditos; o que é um reino dividido e que não pode durar. Pois apesar da insignificante distinção entre *temporal* e *espiritual,* não deixa de haver dois reinos e cada súdito fica sujeito a dois senhores. Pois, dado que o poder espiritual assume o direito de declarar o que é pecado, assume por conseqüência o direito de declarar o que é lei (nada mais sendo o pecado do que a transgressão da lei) e, dado que por sua vez o poder civil assume o direito de declarar o que é lei, todo súdito tem de obedecer a dois senhores, ambos os quais querem ver suas ordens cumpridas como leis, o que é impossível. Ora, se houver apenas um reino, ou o *civil,* que é o poder do Estado, tem de estar subordinado ao *espiritual,* e então não há nenhuma soberania exceto a *espiritual;* ou o *espiritual* tem de estar subordinado ao *temporal* e então não existe outra *supremacia* senão a *temporal.* Quando portanto estes dois poderes se opõem um ao outro, o Estado só pode estar em grande perigo de guerra civil e de dissolução. Pois, sendo a autoridade civil mais visível e erguendo-se na luz mais clara da razão natural, não pode fazer outra coisa senão atrair a ela em todas as épocas uma parte muito considerável do povo; e a *espiritual,* muito embora se levante na escuridão das distinções da Escola e das palavras difíceis, contudo, porque o receio da escuridão e dos espíritos é maior do que os outros temores, não pode deixar de congraçar um partido suficiente para a desordem e muitas vezes para a destruição de um Estado. E isto é uma doença que não sem adequadação pode comparar-se à epilepsia, ou doença de cair (que os judeus consideravam como uma espécie de possessão pelos espíritos) no corpo natural. Pois, assim como nesta doença há um espírito não natural, ou vento na cabeça, que obstrui as raízes dos nervos e que, agitando-os violentamente, faz desaparecer o movimento que naturalmente eles deviam ter como resultado do poder da alma sobre o cérebro, e que por isso causa movimentos violentos e irregulares (que os homens chamam convulsões) nas partes, a ponto de aquele que é tomado por eles cair umas vezes na água, outras vezes no fogo, como um homem destituído de sentidos; assim também, no corpo político, quan-

do o poder espiritual agita os membros de um Estado pelo terror dos castigos e pela esperança das recompensas (que são seus nervos) e não pelo poder civil (que é a alma do Estado) como deviam ser movidos, e por meio de palavras estranhas e difíceis sufoca seu entendimento, precisa por isso de distrair o povo, e ou submergir o Estado na opressão, ou lançá-lo no fogo de uma guerra civil.

Acontece por vezes também que no governo meramente civil há mais do que uma alma, como quando o poder de arrecadar impostos (que é a faculdade nutritiva) depende de uma assembléia geral, o poder de conduzir e comandar (que é a faculdade motora) depende de um só homem, e o poder de fazer leis (que é a faculdade racional) depende do consenso acidental não apenas daqueles dois, mas também de um terceiro. Isto causa perigos no Estado, umas vezes por falta de consenso para boas leis, mas muitas vezes por falta daquele alimento que é necessário para a vida e para o movimento. Pois, muito embora alguns percebam que tal governo não é governo, mas divisão do Estado em três facções, e o chamem monarquia mista, contudo a verdade é que não é um Estado independente, mas três facções independentes, não uma pessoa representativa, mas três. No reino de Deus pode haver três pessoas independentes sem quebra da unidade no Deus que reina, mas quando são os homens que reinam e estão sujeitos à diversidade de opiniões isso não pode acontecer. E portanto se o rei representa a pessoa do povo e a assembléia geral também representa a pessoa do povo, e uma outra assembléia representa a pessoa de uma parte do povo, não há apenas uma pessoa, nem um soberano, mas três pessoas e três soberanos.

Não sei a que doença do corpo natural do homem posso comparar exatamente esta irregularidade de um Estado. Mas uma vez vi um homem que tinha outro homem ligado a um de seus lados, com cabeça, braço, tronco e estômago próprios: se tivesse outro homem do outro lado, a comparação podia então ser exata.

Até aqui tenho-me referido àquelas doenças do Estado que representam um perigo maior e mais premente. Há outras não tão graves que convém contudo observar. Em primeiro lugar, a dificuldade de conseguir dinheiro para os gastos necessários do Estado, especialmente em vésperas de guerra. Esta dificuldade surge da opinião de que todo o súdito tem em suas terras e bens uma propriedade exclusiva do direito do soberano ao uso dos mesmos. Daqui se segue que o poder soberano, que prevê as necessidades e perigos do Estado (encontrando obstruída pela teimosia do povo a passagem do dinheiro para o tesouro público), quando devia ampliar-se para enfrentar e evitar tais perigos em seu início, contrai-se tanto quanto possível, e, quando já não pode fazê-lo mais, luta com o povo por meio dos estratagemas da lei a fim de obter pequenas somas, que não sendo suficientes o levam a finalmente decidir-se a abrir violentamente o caminho para o fornecimento necessário, sem o qual perecerá, e sendo muitas vezes levado a estes extremos, reduz por fim o povo à atitude devida, caso contrário o Estado perecerá necessariamente. De tal modo que podemos muito bem comparar esta alteração a uma febre intermitente, na qual, estando congeladas as partes carnosas, ou obstruídas por matéria peçonhenta as veias que por seu curso natural desembo-

cam no coração, não são (como deviam ser) supridas pelas artérias, donde resulta primeiro uma contração fria e um tremor dos membros, e depois um esforço violento e forte do coração a fim de forçar a passagem do sangue, e antes que o consiga fazer contenta-se com os pequenos alívios provocados por aquelas coisas que refrescam momentaneamente, até que (se a natureza for suficientemente forte) vence finalmente a resistência das partes obstruídas e dissipa o veneno em suor, ou então (se a natureza for demasiado fraca) o doente morre.

Também existe às vezes no Estado uma doença que se assemelha à pleurisia, quando o tesouro do Estado, saindo de seu curso normal, se concentra com demasiada abundância em um ou vários indivíduos particulares, por meio de monopólios ou de contratos das rendas públicas, do mesmo modo que o sangue numa pleurisia, alcançando a membrana do tórax, causa aí uma inflamação, acompanhada de febre e de pontadas dolorosas.

Também a popularidade de um súdito poderoso (a menos que o Estado tenha uma caução muito forte da sua fidelidade) constitui uma perigosa doença, porque o povo (que devia receber seu movimento da autoridade do soberano), através da adulação e da reputação de um homem ambicioso, é desviado de sua obediência às leis para seguir alguém cujas virtudes e desígnios desconhece. E isto representa habitualmente um perigo maior num governo popular do que numa monarquia, porque o exército é tão forte e numeroso que se torna fácil acreditar que ele é o povo. Foi por este meio que *Júlio César,* erguido pelo povo contra o Senado, tendo conquistado para si próprio a lealdade do seu exército, tornou-se senhor tanto do Senado como do povo. E este procedimento de homens populares e ambiciosos é pura rebelião e pode ser comparado aos efeitos da feitiçaria.

Outra enfermidade do Estado é a grandeza imoderada de uma cidade, quando esta é capaz de fornecer por si própria os contingentes e os recursos para um grande exército; como também constitui uma enfermidade o grande número de corporações, que são como que muitos Estados menores nas entranhas de um maior, como vermes nas entranhas do homem natural. Ao que deve acrescentar-se a liberdade de discutir com o poder absoluto daqueles que fingem ter prudência política, os quais, educados na maior parte entre as fezes do povo, contudo animados por falsas doutrinas, estão em perpétua contenda com as leis fundamentais para grande prejuízo do Estado, tal como os pequenos vermes que os físicos denominam *ascárides.*

Podemos ainda acrescentar o apetite insaciável, ou *bulimia,* de alargar os domínios, com as *feridas* incuráveis muitas vezes por isso mesmo recebidas do inimigo; e os *tumores* de conquistas caóticas, que constituem muitas vezes uma carga e que são conservadas com maior perigo do que se fossem perdidas; e também a *letargia* do ócio, e a *consumpção* dos distúrbios e vãs despesas.

Finalmente, quando numa guerra (externa ou intestina) os inimigos obtêm uma vitória final, a ponto de (não se mantendo mais em campo as forças do Estado), não haver mais proteção dos súditos leais, então está o Estado dissolvido, e todo homem tem a liberdade de proteger-se a si próprio por aqueles meios que

sua prudência lhe sugerir. Pois o soberano é a alma pública, que dá vida e movimento ao Estado, a qual expirando, os membros deixam de ser governados por ela tal como a carcaça do homem quando se separa de sua alma (ainda que imortal). Pois, muito embora o direito de um monarca soberano não possa ser extinguido pelo ato de outro, contudo a obrigação dos membros pode. Pois aquele que quer proteção pode procurá-la em qualquer lugar, e quando a obtém, fica obrigado (sem a pretensão fraudulenta de se ter submetido por medo) a proteger sua proteção enquanto for capaz. Mas quando o poder de uma assembléia é suprimido, o direito da mesma desaparece completamente, porque a própria assembléia fica extinta e conseqüentemente não há qualquer possibilidade de a soberania reaparecer.

Capítulo XXX

Do cargo do soberano representante

O cargo do soberano (seja ele um monarca ou uma assembléia) consiste no objetivo para o qual lhe foi confiado o soberano poder, nomeadamente a obtenção da *segurança do povo,* ao qual está obrigado pela lei de natureza e do qual tem de prestar contas a Deus, o autor dessa lei, e a mais ninguém além dele. Mas por segurança não entendemos aqui uma simples preservação, mas também todas as outras comodidades da vida, que todo homem por uma indústria legítima, sem perigo ou inconveniente do Estado, adquire para si próprio.

E pensa-se que isto deve ser feito não através de um cuidado com os indivíduos maior do que sua proteção em relação a ofensas de que apresentem queixa, mas por uma providência geral, contida em instrução pública, quer de doutrina quer de exemplo, e na feitura e execução de boas leis, às quais os indivíduos podem recorrer nos seus casos.

E porque, se os direitos essenciais da soberania (anteriormente especificados no capítulo 18) forem retirados, o Estado fica por isso dissolvido, e todo homem volta à condição e calamidade de uma guerra com os outros homens (que é o maior mal que pode acontecer nesta vida), compete ao cargo de soberano manter esses direitos em sua integridade, e conseqüentemente é contra seu dever, em primeiro lugar, transferir para outro ou tirar de si qualquer deles. Pois aquele que desampara os meios desampara os fins, e desampara os meios aquele que sendo o soberano reconhece estar sujeito às leis civis e renuncia ao poder da judicatura suprema, ou ao poder de fazer a paz e a guerra por sua própria autoridade, ou de julgar as necessidades do Estado, ou de levantar impostos e soldados, quando e tanto quanto segundo sua própria consciência lhe parecer necessário, ou de nomear funcionários e ministros quer da guerra quer da paz, ou de nomear professores e de examinar que doutrinas estão conformes ou contrárias à defesa, paz e bem do povo. Em segundo lugar, é contra seu dever deixar o povo ser ignorante ou desinformado dos fundamentos e razões daqueles seus direitos essenciais, porque assim os homens são facilmente seduzidos e levados a resistir-lhe, quando o Estado precisar de sua cooperação e ajuda.

Pelo contrário, os fundamentos desses direitos devem ser ensinados de forma diligente e verdadeira, porque não podem ser mantidos por nenhuma lei civil, ou pelo terror de uma punição legal. Pois uma lei civil que proíba a rebelião (e nisso consiste toda a resistência aos direitos essenciais da soberania) não é (como uma

lei civil) nenhuma obrigação, a não ser por virtude da lei de natureza que proíbe a violação do juramento, a qual obrigação natural, se não for conhecida dos homens, estes não podem conhecer o direito de qualquer lei que o soberano faça. E quanto à punição, encaram-na apenas como um ato de hostilidade, que, quando julgarem ter força suficiente, tentarão evitar através de atos de hostilidade.

Como tenho ouvido dizer a alguns que a justiça não passa de uma palavra sem substância, e que seja o que for que um homem possa pela força ou arte adquirir para si próprio (não apenas em situação de guerra, mas também num Estado) é dele mesmo, o que já mostrei ser falso, do mesmo modo também há aqueles que sustentam não existirem fundamentos nem princípios racionais que apóiem aqueles direitos essenciais que tornam absoluta a soberania. Porque se existissem, teriam sido descobertos em algum lugar, ao passo que vemos que até agora ainda não existiu nenhum Estado em que esses direitos tivessem sido reconhecidos ou discutidos. No que argumentam tão mal quanto os selvagens da América, se estes negassem quaisquer fundamentos ou princípios racionais para construir uma casa que durasse tanto quanto os materiais, porque nunca viram ainda uma tão bem construída. O tempo e a indústria todos os dias produzem conhecimento. E tal como a arte de bem construir deriva de princípios racionais, observados pelos homens industriosos que durante muito tempo estudaram a natureza dos materiais e os diversos efeitos de figura e proporção, muito tempo depois que a humanidade começou (ainda que pobremente) a construir; do mesmo modo muito tempo depois que os homens começaram a constituir Estados, imperfeitos e suscetíveis de cair em desordem, podem ser descobertos, por meio de uma industriosa meditação, princípios racionais para tornar duradoura sua constituição (excetuada a violência externa). E tais são aqueles que tenho apresentado neste discurso, interessando-me hoje muito pouco saber se não foram vislumbrados por aqueles que têm o poder para utilizá-los, ou se foram desprezados por eles, ou não. Mas supondo que estes meus princípios não sejam princípios racionais, tenho contudo a certeza de que são princípios tirados da autoridade das Escrituras, como mostrarei quando falar do reino de Deus (administrado por Moisés) sobre os judeus, seu povo dileto por meio de um pacto.

Mas insistem que muito embora os princípios possam estar certos, contudo o povo vulgar não tem capacidade suficiente para ser levado a entendê-los. Ficaría contente se os súditos ricos e poderosos de um reino, ou aqueles que são considerados mais sábios fossem menos incapazes do que o povo. Mas todos sabem que as oposições a este tipo de doutrina resultam não tanto da dificuldade do assunto como do interesse daqueles que devem aprendê-la. Os homens poderosos dificilmente digerem algo que estabeleça um poder para refrear suas paixões, e os homens sábios algo que descubra os seus erros, e que portanto diminua sua autoridade; ao passo que o espírito da gente vulgar, a menos que esteja marcado por uma dependência em relação aos poderosos, ou desvairado com as opiniões de seus doutores, é como papel limpo, pronto para receber seja o que for que a autoridade pública queira nele imprimir. Serão nações inteiras levadas a *aquiescer* aos grandes mistérios da religião cristã, que estão acima da razão, e serão milhões de

homens levados a acreditar que o mesmo corpo pode estar em inúmeros lugares ao mesmo tempo, o que é contra a razão, e não serão os homens capazes de, por seu ensino e pregação, protegidos pela lei, levar a aceitar o que é conforme à razão de maneira tal que qualquer homem sem preconceitos nada mais precise para aprendê-lo do que ouvi-lo? Concluo portanto que na instrução do povo acerca dos direitos essenciais (que são as leis naturais e fundamentais) da soberania, não há qualquer dificuldade (enquanto um soberano tiver seu poder completo), exceto aquilo que resulta de seus próprios erros, ou dos erros daqueles a quem confia a administração do Estado; e conseqüentemente é seu dever levá-lo a ser assim instruído, e não apenas seu dever, mas seu benefício também, e segurança, contra o perigo que pode vir da rebelião para sua pessoa natural.

E (descendo aos pormenores) deve ensinar-se ao povo, em primeiro lugar, que ele não deve enamorar-se de nenhuma forma de governo que vê nas nações vizinhas, assim como de sua própria, nem tampouco (seja qual for a presente prosperidade que observem em nações governadas de maneira diferente da sua) deve desejar mudar. Pois a prosperidade de um povo governado por uma assembléia aristocrática ou democrática não vem nem da aristocracia nem da democracia, mas da obediência e concórdia dos súditos; assim como também o povo não floresce numa monarquia porque um homem tem o direito de governá-lo, mas porque ele lhe obedece. Retirem seja de que Estado for a obediência (e conseqüentemente a concórdia do povo) e ele não só não florescerá, como a curto prazo será dissolvido. E aqueles que empreendem reformar o Estado pela desobediência verão que assim o destroem, como as loucas filhas de *Peleus* (na fábula), as quais desejando trazer de volta a juventude do pai decrépito, seguindo o conselho de *Medéia,* o cortaram em pedaços e o cozinharam juntamente com ervas estranhas, mas não fizeram dele um novo homem. Este desejo de mudar é como a quebra do primeiro dos mandamentos de Deus, pois aí Deus diz: *Non habebis Deos alienos.* Não terás os deuses das outras nações; e em outro texto referente aos *reis,* que eles são *deuses.*

Em segundo lugar, deve ser ensinado a não deixar-se levar pela admiração da virtude de qualquer de seus concidadãos, por muito alto que se eleve ou por muito brilhante que apareça no Estado, nem de qualquer assembléia (exceto a assembléia soberana) a ponto de prestar-lhe qualquer obediência ou honra adequada apenas ao soberano que (em seus lugares particulares) eles representam, a não receber qualquer influência deles, além da que lhes é conferida pela autoridade soberana. Pois não se concebe que um soberano ame seu povo como deve se não for zeloso dele, e se permitir que seja, pela lisonja de homens populares, seduzido e afastado de sua lealdade, como muitas vezes tem sido, não apenas secretamente mas abertamente, a ponto de proclamar seu casamento com eles *in facie ecclesiae* por meio de pregadores, e publicando o mesmo nas ruas, o que pode ser adequadamente comparado à violação do segundo dos dez mandamentos.

Em terceiro lugar, em conseqüência a isto, devia ser informado de como é uma falta grave falar mal do soberano representante (quer se trate de um homem quer se trate de uma assembléia) ou pôr em questão e discutir seu poder, ou de

qualquer modo usar seu nome de maneira irreverente, pelo que ele pode ser levado a desprezar seu povo e a obediência deste (na qual reside a segurança do Estado) pode ser enfraquecida. Doutrina que o terceiro mandamento aponta por semelhança.

Em quarto lugar, dado que o povo não consegue aprender isto ou que, aprendendo-o, não consegue lembrá-lo nem mesmo depois de uma geração, a ponto de saber em quem está colocado o soberano poder, sem afastar-se de seu trabalho habitual algumas vezes para poder escutar aqueles que foram designados para instruí-lo, é necessário que sejam determinadas ocasiões em que possa reunir-se (depois das orações e das ações de graças a Deus, o Soberano dos Soberanos) para ouvir falar naqueles seus deveres para que as leis positivas, principalmente aquelas que se referem a todos os seus membros, sejam lidas e expostas e colocadas no espírito da autoridade que as tornou leis. Para este fim tinham os *judeus* todos os sete dias um *sábado* no qual a lei era lida e exposta, e nesta solenidade lhes era lembrado que seu rei era Deus; que tendo criado o mundo em seis dias ele descansou no sétimo dia; e, por nele descansarem do seu trabalho, que era seu rei aquele Deus que os redimiu das tarefas servis e penosas que faziam no *Egito,* e lhes concedeu um período, depois de se terem regozijado em Deus, para se divertirem também por meio de um divertimento legítimo. De tal modo que a primeira tábua dos mandamentos é toda gasta em enumerar a soma do poder absoluto de Deus, não apenas como Deus, mas como rei por pacto (em especial) dos judeus; e pode portanto iluminar aqueles que receberam o soberano poder por consentimento dos homens, a fim de verem que doutrina devem ensinar a seus súditos.

E porque a primeira instrução das crianças depende do cuidado dos pais, é necessário que elas lhes obedeçam enquanto estão sob sua tutela, e não apenas isto, mas que também mais tarde (como a gratidão o exige) reconheçam os benefícios de sua educação através de sinais externos de honra. Para cujo fim devem ser ensinadas que originariamente o pai de todos os homens era também seu senhor supremo, com poder de vida e de morte sobre eles; e que os pais de família quando, ao instituírem o Estado, abdicaram daquele poder absoluto, nunca pretenderam perder a honra que lhes era devida pela educação que davam. Pois não era necessário à instituição do soberano poder abdicar de tal direito, nem haveria qualquer razão para que alguém desejasse ter filhos, ou ter o encargo de alimentá-los e instruí-los, se mais tarde não devesse receber deles benefícios diferentes daqueles que recebem dos outros homens. E isto concorda com o quinto mandamento.

Também todo soberano deve fazer que a justiça seja ensinada, o que (consistindo esta em não tirar a nenhum homem aquilo que é dele) é o mesmo que dizer que deve fazer que os homens sejam ensinados a não despojar, por violência ou fraude, os seus vizinhos de qualquer coisa que seja deles pela autoridade do soberano. Entre as coisas tidas em propriedade, aquelas que são mais caras ao homem são sua própria vida e membros, e no grau seguinte (na maior parte dos homens) aquelas que se referem à afeição conjugal, e depois delas as riquezas e os meios

de vida. Portanto o povo deve ser ensinado a abster-se de violência para com as pessoas dos outros por meio de vinganças pessoais; de violação da honra conjugal; e de rapina violenta e de subtração fraudulenta dos bens uns dos outros. Para cujo fim é também necessário que lhe sejam mostradas as más conseqüências de falsos juízos, por corrupção ou dos juízes ou das testemunhas, pelos quais desaparece a distinção de propriedade e a justiça se torna de nenhum efeito: coisas que estão todas preconizadas no sexto, sétimo, oitavo e nono mandamentos.

Finalmente, deve ser-lhe ensinado que não apenas os fatos injustos, mas também os desígnios e intenções de praticá-los (embora acidentalmente impedidos) constituem injustiça, a qual consiste tanto na depravação da vontade como na irregularidade do ato. E esta é a intenção do décimo mandamento, e a súmula da segunda tábua, a qual toda ela se reduz a este mandamento de caridade mútua, *Amarás a teu próximo como a ti mesmo,* assim como a súmula da primeira tábua se reduz ao *amor de Deus,* que então tinham recebido havia pouco tempo como seu rei.

Quanto aos meios e instrumentos pelos quais o povo pode receber esta instrução, devemos investigar por que meios tantas opiniões contrárias à paz da humanidade, apoiadas em princípios fracos e falsos, contudo nele se enraizaram tão profundamente. Refiro-me àquelas que especifiquei no capítulo precedente: como a que afirma deverem os homens julgar aquilo que é legal ou ilegal, não de acordo com a própria lei, mas segundo suas próprias consciências, isto é, por seus juízos particulares; como a que afirma que os súditos pecam ao obedecer às ordens do Estado, a menos que primeiro tenham verificado serem elas legais; como aquela que afirma ser sua propriedade em bens tal que exclui o domínio que o Estado tem sobre os mesmos; que é legítimo os súditos matarem aqueles que denominam tiranos; que o soberano poder pode ser dividido, e assim por diante, as quais conseguiram ser instiladas no povo pela seguinte forma. Aqueles a quem a necessidade ou a capacidade mantém atentos a seus negócios e atividades, e por outro lado aqueles cuja frivolidade ou preguiça leva a procurar os prazeres sensuais (espécies de homens que dividem entre si a maior parte da humanidade), sendo afastados da meditação profunda que o aprendizado da verdade, não apenas em questões de justiça natural, mas também em todas as outras ciências, necessariamente exige, recebem as noções de seus deveres principalmente dos teólogos no púlpito, e em parte daqueles seus vizinhos, ou familiares, que, tendo a faculdade de discorrer prontamente e de maneira plausível, parecem mais sábios e mais instruídos em casos de lei e de consciência do que eles próprios. E os teólogos, e outros que fazem ostentação de erudição, tiram seu conhecimento das Universidades e das Escolas de leis, ou de livros que foram publicados por homens eminentes nessas Escolas e Universidades. É portanto manifesto que a instrução do povo depende totalmente de um adequado ensino da juventude nas Universidades. Mas (podem alguns dizer) não são as Universidades da *Inglaterra* já suficientemente eruditas para fazer isso? Ou será que quer tentar ensinar as Universidades? Perguntas difíceis. Contudo não hesito em responder à primeira que, até por volta dos últimos anos do reinado de *Henrique VIII,* o poder do Papa

se erguia sempre contra o poder do Estado, principalmente através das Universidades, e que as doutrinas defendidas por tantos pregadores contra o soberano poder do rei e por tantos legistas e outros que ali tinham recebido sua educação, constituem um argumento suficiente de que, muito embora as Universidades não fossem as autoras daquelas falsas doutrinas, contudo não souberam semear a verdade. Pois no meio de tantas opiniões contraditórias, o mais certo é que não tenham sido suficientemente instruídas, e não é de causar espanto se ainda conservam restos daquele sutil licor com que primeiro foram temperadas contra a autoridade civil. Mas quanto à segunda pergunta, não me compete nem é necessário dizer nem sim nem não, pois qualquer homem que veja o que estou fazendo pode facilmente perceber aquilo que penso.

A segurança do povo requer além disso, da parte daquele ou daqueles que detêm o soberano poder, que a justiça seja administrada com igualdade a todos os escalões do povo, isto é, que tanto aos ricos e poderosos quanto às pessoas pobres e obscuras seja feita justiça das injúrias contra elas praticadas, de tal modo que os grandes não possam ter maior esperança de impunidade quando praticam violências, desonras ou quaisquer ofensas aos de condição inferior, do que quando um destes faz o mesmo a um deles, pois nisto consiste a eqüidade, à qual, na medida em que é um preceito da lei de natureza, um soberano está tão sujeito como o mais ínfimo do povo. Todas as violações da lei são ofensas contra o Estado, mas há algumas que são também contra as pessoas privadas. Só aquelas que dizem respeito ao Estado podem sem violação da eqüidade ser perdoadas, pois todo homem pode perdoar aquilo que é feito contra ele próprio, de acordo com sua própria opinião. Mas uma ofensa contra um indivíduo particular não pode com eqüidade sér perdoada sem o consentimento daquele que foi ofendido, ou sem uma razoável satisfação.

A desigualdade dos súditos resulta dos atos do soberano poder e por tanto não tem mais lugar na presença do soberano, isto é, num Tribunal de Justiça, do que a desigualdade entre os reis e seus súditos, na presença do rei dos reis. A honra das grandes pessoas deve ser avaliada por sua beneficência e pela ajuda que dão aos homens de condição inferior, ou sem nenhuma. E as violências, opressões e ofensas que cometem não são atenuadas mas antes agravadas pela grandeza de suas pessoas, porque têm menos necessidade de cometê-las. As conseqüências desta parcialidade para com os grandes sucedem-se do seguinte modo: a impunidade faz a insolência, a insolência o ódio e o ódio a tentativa de derrubar toda a grandeza opressora e insolente, ainda que com a ruína do Estado.

Da igualdade da justiça faz parte também a igual imposição de impostos, igualdade que não depende da igualdade dos bens mas da igualdade da dívida que todo homem deve ao Estado para sua defesa. Não é suficiente que um homem trabalhe para a manutenção de sua vida; é necessário também que lute (se for preciso) para assegurar seu trabalho. Ou têm de fazer como os judeus fizeram depois do regresso do cativeiro, reedificando o templo com uma mão e segurando a espada com a outra; ou então têm de contratar outros para lutar por eles. Pois os impostos que são cobrados ao povo pelo soberano nada mais são do que os sol-

dos devidos àqueles que seguram a espada pública para defender os particulares no exercício de várias atividades e profissões. Dado que portanto o benefício que todos retiram disso é o usufruto da vida, que é igualmente cara ao pobre e ao rico, a dívida que o homem pobre tem para com aqueles que defendem sua vida é a mesma que o homem rico tem pela defesa da sua, exceto que os ricos, que têm o serviço dos pobres, podem ser devedores não apenas de suas pessoas mas de muitas mais. Dado isto, a igualdade dos impostos consiste mais na igualdade daquilo que é consumido do que nos bens das pessoas que o consomem. Pois que razão há para que aquele que trabalha muito e, poupando os frutos do seu trabalho, consome pouco seja mais sobrecarregado do que aquele que vivendo ociosamente ganha pouco e gasta tudo o que ganha, dado que um não recebe maior proteção do Estado do que o outro? Mas quando os impostos incidem sobre aquelas coisas que os homens consomem, todos os homens pagam igualmente por aquilo que usam e o Estado também não é defraudado pelo desperdício luxurioso dos particulares.

E sempre que muitos homens, por um acidente inevitável, se tornam incapazes de sustentar-se com seu trabalho, não devem ser deixados à caridade de particulares, mas serem supridos (tanto quanto as necessidades da natureza o exigirem) pelas leis do Estado. Pois, assim como é falta de caridade em qualquer homem abandonar aquele que não tem forças, também o é no soberano de um Estado expô-lo aos acasos de uma caridade tão incerta.

Mas no que diz respeito àqueles que possuem corpos vigorosos, a questão coloca-se de outro modo: devem ser obrigados a trabalhar e, para evitar a desculpa de que não encontram emprego, deve haver leis que encorajem toda a espécie de artes, como a navegação, a agricultura, a pesca e toda a espécie de manufatura que exige trabalho. Aumentando ainda o número de pessoas pobres mas vigorosas, devem ser removidas para regiões ainda não suficientemente habitadas, onde contudo não devem exterminar aqueles que lá encontrarem, mas obrigá-los a habitar mais perto uns dos outros e a não utilizar uma grande extensão de solo para pegar o que encontram, e sim tratar cada pequeno pedaço de terra com arte e cuidado a fim de este lhes dar o sustento na devida época. E quando toda a terra estiver superpovoada, então o último remédio é a guerra, que trará aos homens ou a vitória ou a morte.

Pertence ao cuidado do soberano fazer boas leis. Mas o que é uma boa lei? Por boa lei entendo apenas uma lei justa, pois nenhuma lei pode ser injusta. A lei é feita pelo soberano poder e tudo o que é feito por tal poder é garantido e diz respeito a todo o povo, e aquilo que qualquer homem tiver ninguém pode dizer que é injusto. Acontece com as leis do Estado o mesmo que com as leis do jogo: seja o que for que os jogadores estabeleçam não é injustiça para nenhum deles. Uma boa lei é aquela que é *necessária* para o *bem do povo* e além disso *evidente*.

Pois o objetivo das leis (que são apenas regras autorizadas) não é coibir o povo de todas as ações voluntárias, mas sim dirigi-lo e mantê-lo num movimento tal que não se fira com seus próprios desejos impetuosos, com sua precipitação, ou indiscrição, do mesmo modo que as sebes não são colocadas para deter os via-

jantes mas sim para conservá-los no caminho. E, portanto, uma lei que não é necessária, não se dirigindo ao verdadeiro objetivo de uma lei, não é boa. Pode conceber-se que uma lei seja boa quando é para benefício do soberano, muito embora não seja necessária ao povo, mas não é assim. Pois o bem do soberano e do povo não podem ser separados. É um soberano fraco o que tem súditos fracos, e é um povo fraco aquele cujo soberano carece de poder para governá-lo à sua vontade. Leis desnecessárias não são boas leis, mas sim armadilhas para dinheiro, as quais são supérfluas quando o direito do soberano é reconhecido, e quando este não é reconhecido são insuficientes para defender o povo.

A evidência não consiste tanto nas palavras da própria lei como na declaração das causas e motivos que lhe deram origem. Isto é o que nos mostra a intenção do legislador, e conhecida a intenção do legislador, a lei é mais facilmente compreendida com poucas palavras do que com muitas. Pois todas as palavras estão sujeitas à ambigüidade, e portanto a multiplicação de palavras no texto da lei é uma multiplicação da ambigüidade. Além disso parece implicar (por demasiada diligência) que quem puder subtrair-se às palavras estará fora do alcance da lei. E isto é a causa de muitos processos desnecessários. Pois, quando vejo quão curtas eram as leis dos tempos antigos, e como a pouco e pouco se foram tornando mais extensas, penso ver uma luta entre aqueles que escreveram a lei e aqueles que pleiteiam contra ela, procurando os primeiros circunscrever os segundos, e os segundos evitar a circunscrição, tendo estes alcançado a vitória. Pertence portanto ao cargo de legislador (tal é em todos os Estados o supremo representante, seja ele um homem ou uma assembléia) tornar evidente a razão pela qual a lei foi feita, e o próprio corpo da lei tão curto, mas em termos tão adequados e significantes, quanto possível.

Pertence também ao cargo do soberano estabelecer uma correta aplicação de castigos e recompensas. E dado que o objetivo da punição não é a vingança nem dar largas à colera, mas sim a correção do ofensor, ou de outros através do exemplo, as mais severas punições devem ser infligidas àqueles crimes que são de maior perigo para a coisa pública, como os que provêm de maldade para com o governo estabelecido, os que brotam do desprezo da justiça, os que provocam indignação na multidão, e os que, quando não punidos, parecem permitidos, como quando são cometidos por filhos, criados ou favoritos dos homens no poder, pois a indignação leva os homens não só contra os atores e autores da *injustiça,* mas também contra todo o poder que parece protegê-los, como no caso de *Tarqüínio,* quando por causa do ato insolente de um de seus filhos foi expulso de *Roma,* e a própria monarquia foi dissolvida. Mas crimes de enfermidade, como os que resultam de grande provocação, de grande temor, de grande necessidade, ou de ignorância, quer o fato seja um grande crime, quer não, dão ocasião muitas vezes à benevolência sem prejuízo do Estado, e a benevolência, quando para ela há lugar, é exigida pela lei de natureza. O castigo dos chefes e panfletários num tumulto, e não o do pobre povo seduzido, pode ser útil ao Estado como exemplo. Ser severo para com o povo é punir aquela ignorância que pode em grande parte ser atribuída ao soberano, cujo erro consistiu em não tê-lo instruído melhor.

Do mesmo modo pertence ao cargo e ao dever do soberano distribuir suas recompensas sempre que delas possa resultar um benefício para o Estado, no que consiste seu fim e objetivo. O que se verifica quando aqueles que bem serviram ao Estado são, com a menor despesa possível, bem recompensados a ponto de outros ficarem encorajados, quer para servi-lo com a maior lealdade possível, quer para estudar as artes que lhes permitam fazê-lo melhor. Comprar com dinheiro, ou com mercês, um súdito ambicioso e popular para que fique quieto e desista de agitar o espírito do povo, nada tem que ver com recompensa (a qual não é dada por maus serviços mas sim por bons serviços passados), nem sinal de gratidão, mas de medo, nem contribui para o benefício mas para o prejuízo da coisa pública. É uma luta contra a ambição, como a que *Hércules* travou com o monstro de *Hidra,* o qual tendo muitas cabeças, por cada uma que desaparecia havia outras três que cresciam. Pois da mesma maneira, quando a ousadia de um homem popular é recebida com uma recompensa, surgem muitos mais (devido ao exemplo) que praticam a mesma maldade, na esperança de receberem igual benefício, e como todas as espécies de manufatura, também a maldade aumenta por ser vendável. E muito embora às vezes se possa adiar uma guerra civil com tais meios, contudo o perigo torna-se ainda maior e a pública ruína mais certa. É portanto contra o dever do soberano, a quem está entregue a segurança pública, recompensar aqueles que aspiram à grandeza perturbando a paz de seu país, em vez de opor-se às primeiras iniciativas de tais homens correndo um pequeno risco, que se torna maior com o passar do tempo.

Outra tarefa do soberano consiste em escolher bons conselheiros, quero dizer, aqueles cujo conselho deve ouvir no governo do Estado. Pois esta palavra conselho, *consilium,* corruptela de *considium,* tem uma ampla significação e inclui todas as assembléias que se reúnem apenas para deliberar o que deve ser feito no futuro, mas também para julgar os fatos passados e a lei para o presente. Aqui emprego-a apenas no primeiro sentido, e neste sentido não há escolha de conselho, nem numa democracia nem numa aristocracia, porque as pessoas que aconselham são parte da pessoa aconselhada. A escolha de conselheiros portanto é própria da monarquia, na qual o soberano que não procurar escolher aqueles que em todos os sentidos são os mais aptos, não desempenha seu cargo como deve. Os conselheiros mais capazes são aqueles que menos têm a ganhar com um mau conselho, e aqueles que possuem maior conhecimento daquilo que leva à paz e defesa do Estado. É difícil saber quem espera benefícios das perturbações públicas, mas o sinal que guia uma suspeição justa é a adulação do povo em suas queixas desarrazoadas ou inúteis por parte de homens cujas terras não são suficientes para cobrir suas despesas habituais, e pode ser facilmente observado por qualquer pessoa que se interesse por descobri-lo. Mas ainda é mais difícil saber quem tem maior conhecimento dos negócios públicos, e aqueles que os conhecem precisam muito dele. Pois conhecer aqueles que conhecem as regras de quase todas as artes é em grande parte conhecer também a mesma arte, pois nenhum homem pode certificar-se da verdade das regras dos outros, exceto aquele que primeiro aprendeu a compreendê-las. Mas os melhores indícios do conhecimento de qualquer

arte são a muita prática dela e os constantes bons resultados nela obtidos. O bom conselho não vem por acaso nem por herança, e portanto não há mais razão para esperar bom conselho do rico ou nobre, em questões de Estado, do que no delinear as dimensões de uma fortaleza; a menos que se pense que não é necessário método no estudo da política (como é necessário no estudo da geometria), bastando ser bom observador, o que não é verdade, pois a política é dos dois estudos o mais difícil. Nestas regiões da *Europa* tem sido considerado um direito de certas pessoas fazer parte do mais alto conselho de Estado por herança, o que tem origem nas conquistas dos antigos germanos, nas quais muitos senhores absolutos, reunindo-se para conquistar outras nações, não entrariam na confederação sem aqueles privilégios que pudessem constituir marcas de diferença em tempos vindouros, entre sua posteridade e a posteridade de seus súditos. Sendo esses privilégios incompatíveis com o poder soberano, pela graça do soberano parecem conservá-los, mas lutando por eles como se fossem seus direitos, têm necessariamente de perdê-los a pouco e pouco e por fim não recebem mais honras do que aquelas que resultam naturalmente de suas capacidades.

E por muito capazes que sejam os conselheiros, em qualquer negócio, o benefício de seu conselho é maior quando dão a qualquer pessoa sua opinião juntamente com as razões dela, do que quando o fazem numa assembléia por meio de um discurso, e é maior quando pensaram antes o que vão dizer do que quando fazem de improviso: em ambos os casos porque tiveram mais tempo para examinar as conseqüências da ação e estão menos sujeitos a cair em contradição, devido à inveja, à emulação, ou a outras paixões que surgem da diversidade de opiniões.

O melhor conselho, naquelas coisas que não dizem respeito a outras nações, mas apenas ao bem-estar e aos benefícios de que os súditos podem usufruir por leis que visam apenas ao interno, deve ser tomado das informações gerais e das queixas do povo de cada província, que melhor está a par de suas próprias necessidades; queixas essas que, portanto, quando nada é pedido que prejudique os direitos essenciais da soberania, devem ser diligentemente levadas em conta. Pois sem esses direitos essenciais (como disse muitas vezes antes) o Estado de modo algum pode subsistir.

O general em chefe de um exército, se não for popular, não será amado nem temido como deve por seu exército, portanto não pode desempenhar com sucesso aquele cargo. Tem portanto que ser industrioso, valente, afável, liberal e afortunado, a fim de obter uma reputação quer de suficiência quer de amor aos seus soldados. A isto chama-se popularidade, e alimenta nos soldados quer o brio quer a coragem, para se entregarem à sua proteção, e protege a severidade do general ao punir (quando se torna necessário) os soldados rebeldes ou negligentes. Mas este amor dos soldados (se não houver uma caução da fidelidade do general) é coisa perigosa para o soberano poder, especialmente quando reside nas mãos de uma assembléia que não é popular. Faz parte portanto da segurança do povo que aqueles a quem o soberano entrega seus exércitos sejam ao mesmo tempo bons chefes e súditos fiéis.

Mas quando o próprio soberano é popular, isto é, respeitado e amado pelo povo, não existe qualquer perigo na popularidade de um súdito. Pois os soldados em geral nunca são tão injustos que alinhem ao lado de seu capitão, muito embora o amem, contra seu soberano, quando não só amam sua pessoa como também sua causa. E, portanto, aqueles que pela violência alguma vez destruíram o poder do seu legítimo soberano, antes de conseguirem instalar-se em seu lugar, sempre se encontraram na situação penosa de forjar seus títulos a fim de poupar ao povo a vergonha de recebê-los. Possuir um direito reconhecido ao poder soberano é uma qualidade tão popular que aquele que o possui já não precisa, por seu lado, atrair para si os corações dos súditos, mas apenas que o vejam absolutamente capaz de governar sua própria família; nem requer, do lado de seus inimigos, senão o licenciamento de seus exércitos. Pois a parte maior e mais ativa da humanidade nunca até agora esteve contente com o presente.

No que se refere às atribuições de um soberano para com o outro, que estão incluídas naquele direito que é comumente chamado *direito das gentes,* não preciso aqui dizer nada, porque o direito das gentes e a lei de natureza são uma e a mesma coisa. E qualquer soberano tem o mesmo direito, ao procurar a segurança de seu povo, que qualquer homem privado precisa ter para conseguir a segurança de seu próprio corpo. E a mesma lei que dita aos homens destituídos de governo civil o que devem fazer e o que devem evitar no que se refere uns aos outros, dita o mesmo aos Estados, isto é, às consciências dos soberanos príncipes e das assembléias soberanas, não havendo nenhum tribunal de justiça natural, exceto na própria consciência, na qual não é o homem que reine, mas Deus, cujas leis (como as que obrigam toda a humanidade) no que se refere a Deus, na medida em que é o autor da natureza, são *naturais,* e no que se refere ao mesmo Deus, na medida em que é rei dos reis, são *leis.* Mas, do reino de Deus, como rei dos reis, e como também de um povo eleito, falarei no resto deste discurso.

Capítulo XXXI

Do reino de Deus por natureza

Que a condição de simples natureza, isto é, de absoluta liberdade, como é a daqueles que não são nem súditos nem soberanos, é anarquia e condição de guerra; que os preceitos pelos quais os homens são levados a evitar tal condição, são as leis da natureza; que um Estado sem poder soberano não passa de uma palavra sem substância e não pode permanecer; que os súditos devem aos soberanos simples obediência em todas as coisas, de onde se segue que sua obediência não é incompatível com as leis de Deus, provei suficientemente naquilo que já escrevi. Falta apenas, para um completo conhecimento do dever civil, conhecer o que são essas leis de Deus. Pois sem isso um homem não sabe, quando algo lhe é ordenado pelo poder civil, se isso é contrário à lei de Deus ou não; e assim, ou por uma excessiva obediência civil ofende a Divina Majestade, ou com receio de ofender a Deus transgride os mandamentos do Estado. Para evitar ambos estes escolhos, é necessário conhecer o que são as leis divinas. E dado que o conhecimento de toda lei depende do conhecimento do soberano poder, direi algo nos capítulos seguintes sobre o reino de Deus.

Deus é rei, que a terra se alegre, escreve o salmista. E também, *Deus é rei muito embora as nações não o queiram; e é aquele que está sentado sobre os querubins, muito embora a terra seja movida.* Quer os homens queiram, quer não, têm de estar sempre sujeitos ao divino poder. Negando a existência, ou a providência de Deus, os homens podem perder seu alívio, mas não libertar-se de seu jugo. Mas chamar reino de Deus a este poder de Deus, que se estende não só ao homem mas também aos animais e plantas e corpos inanimados, é apenas um uso metafórico da palavra. Pois só governa propriamente quem governa seus súditos com a palavra e com a promessa de recompensa àqueles que lhe obedecem, e com a ameaça de punição àqueles que não lhe obedecem. Portanto, os súditos do reino de Deus não são os corpos inanimados nem as criaturas irracionais, porque não compreendem seus preceitos, nem os ateus, nem aqueles que não acreditam que Deus se preocupe com as ações da humanidade, porque não reconhecem nenhuma palavra como sendo sua, nem têm esperança em suas recompensas, nem receio de suas ameaças. Aqueles, portanto, que acreditam haver um Deus que governa o mundo e que deu preceitos e propôs recompensas e punições para a humanidade, são os súditos de Deus; todo o resto deve ser compreendido como seus inimigos.

Governar com palavras exige que tais palavras sejam tornadas conhecidas de forma manifesta, pois de outro modo não são leis. Pertence à natureza das leis uma promulgação suficiente e clara, de tal modo que afaste a desculpa de ignorância, a qual nas leis dos homens é apenas de uma só espécie, ou seja, proclamação ou promulgação pela voz do homem. Mas Deus declara suas leis de três maneiras: pelos ditames da *razão natural,* pela *revelação,* e pela *voz* de algum *homem,* ao qual, pela feitura de milagres, concede crédito junto dos outros. Daqui surge uma tripla voz de Deus, *racional, sensível* e *profética,* à qual corresponde uma tripla audição, *justa razão, sentimento sobrenatural* e *fé.* Quanto ao sentimento sobrenatural, que consiste na revelação, ou inspiração, não foram dadas quaisquer leis universais, porque Deus não fala desse modo, mas a determinadas pessoas e a homens diversos diz coisas diversas.

A partir da diferença entre as outras duas espécies de palavras de Deus, *racional* e *profética,* pode ser atribuído a Deus um duplo reino, *natural* e *profético:* natural, quando governa pelos ditames naturais da justa razão aqueles muitos da humanidade que reconheçem sua providência; e profético, quando, tendo elegido uma nação específica (os judeus) como seus súditos, os governa e a nenhuns outros além deles, não apenas pela razão natural mas também por leis positivas, que lhes dá pela boca de seus profetas. Penso falar do reino Natural de Deus neste capítulo.

O direito de natureza, pelo qual Deus reina sobre os homens, e pune aqueles que violam suas leis, deve ser derivado, não do fato de tê-los criado, como se exigisse obediência por gratidão por seus benefícios, mas sim de seu *poder irresistível.* Mostrei primeiro como o direito soberano nasce de um pacto; para mostrar como o mesmo direito pode surgir da natureza nada mais é preciso do que mostrar em que casos nunca é retirado. Dado que todos os homens por natureza tinham direito a todas as coisas, cada um deles tinha direito a reinar sobre todos os outros. Mas porque este direito não podia ser obtido pela força, dizia respeito à segurança de cada um, pondo de lado aquele direito, escolher homens (com autoridade soberana) por consenso comum, para governá-los e defendê-los visto que se tivesse havido um homem de poder irresistível, não haveria razão para ele não governar por aquele poder e defender-se a si próprio e a eles, conforme lhe parecesse melhor. Para aqueles portanto cujo poder é irresistível, o domínio de todos os homens é obtido naturalmente por sua excelência de poder; e por conseqüência é por aquele poder que o reino sobre os homens, e o direito de afligir os homens a seu prazer, pertence naturalmente a Deus todo-poderoso, não como criador e concessor de graças, mas como onipotente. E muito embora a punição seja devida apenas ao pecado, porque por essa palavra se entende sofrimento pelo pecado, contudo o direito de fazer sofrer nem sempre resulta dos pecados dos homens, mas sim do poder de Deus.

Esta questão *Por que razão os homens maus prosperam e os homens bons sofrem reveses* foi muito discutida pelos antigos, e o mesmo acontece com esta nossa questão *Por que direito Deus dispensa as prosperidades e os reveses desta vida;* e é de tamanha dificuldade que tem abalado a fé não apenas do vulgo, mas

também dos filósofos e, o que é mais, dos santos, no que se refere à divina providência. *Como é bom* (diz Davi) *o Deus de Israel para aqueles que têm um coração justo; contudo meus pés tinham quase desaparecido, minhas pisadas tinham quase sumido, pois fiquei revoltado contra os maus, quando vi os gentios em tal prosperidade.* E *Jó,* com que vigor apostrofou Deus por tantos sofrimentos que passara, apesar de sua retidão? Esta questão, no caso de *Jó,* é resolvida pelo próprio Deus, não por argumentos tirados dos pecados de *Jó,* mas de seu próprio poder. Pois enquanto os amigos de *Jó* foram buscar seus argumentos para o sofrimento dele a seus pecados, e ele se defendeu pela consciência de sua inocência, o próprio Deus tomou à sua conta o assunto, e tendo justificado o sofrimento com argumentos tirados de seu poder, como por exemplo este, *Onde estavas tu quando lancei as fundações da terra?* e outros semelhantes, não só aprovou a inocência de *Jó* como reprovou a errônea doutrina de seus amigos. Conforme a esta doutrina é a frase de nosso Salvador que se refere ao homem que nasceu cego, com estas palavras: *Nem este homem pecou nem seus pais, para que as obras de Deus pudessem ser tornadas manifestas nele.* E muito embora seja dito que *a morte entrou no mundo através do pecado* (com o que se quer dizer que se Adão nunca tivesse pecado nunca teria morrido, isto é, nunca teria sofrido a separação de sua alma e de seu corpo), não se segue daí que Deus não tivesse podido fazê-lo sofrer, muito embora ele não tivesse pecado, tal como provocou sofrimentos em outros seres vivos que não podem pecar.

Tendo afirmado que o direito de soberania de Deus se baseia apenas na natureza, devemos considerar em seguida o que são as leis divinas, ou ditames da razão natural, leis essas que dizem respeito quer aos deveres naturais de cada homem para com os outros, quer às honras naturalmente devidas a nosso divino soberano. As primeiras são as mesmas leis de natureza de que já falei nos capítulos 14 e 15 deste tratado, a saber, a eqüidade, a justiça, a compaixão, a humildade, e as outras virtudes morais. Resta-nos portanto considerar que preceitos são ditados aos homens apenas por sua razão natural, sem outra palavra de Deus, referentes à honra e ao culto da divina majestade.

A honra consiste no pensamento interior e na opinião do poder e bondade de outra pessoa, e portanto honrar a Deus é pensar tão bem quanto possível de seu poder e bondade. E os sinais externos desta opinião que aparecem nas palavras e nos atos dos homens recebem o nome de *culto,* que é uma parte daquilo que os latinos designavam pela palavra *cultus,* pois *cultus* significa em sentido próprio e constante aquele trabalho que o homem exerce sobre uma coisa com o objetivo de obter com isso um benefício. Ora, essas coisas de que tiramos benefícios ou estão sujeitas a nós e a vantagem produzida advém como um efeito natural do trabalho que sobre elas aplicamos, ou não estão sujeitas a nós, mas correspondem a nosso trabalho segundo sua própria vontade. No primeiro sentido o trabalho exercido sobre a terra é denominado *cultivo,* e a educação das crianças o *cultivo* de seus espíritos. No segundo sentido, quando a vontade dos homens deve ser aliciada para nosso objetivo, não pela força mas pela complacência, significa o mesmo que cortejar, isto é, conquistar as boas graças por meio de bons ofícios, como por

exemplo louvores, reconhecimento de seu poder e tudo aquilo que agradar àqueles de quem esperamos benefícios. E isto é propriamente *culto,* e neste sentido *publícola* significa aquele que faz o culto do povo e *cultus Dei* significa o culto de Deus.

Da honra interna que consiste na opinião do poder e da bondade nascem três paixões: *o amor,* que se refere à bondade, e a *esperança* e *o temor,* que estão relacionados com o poder; e três partes do culto externo, *louvor, glorificação, e bênção,* sendo o sujeito do louvor a bondade, e o sujeito da glorificação e da bênção o poder, e o efeito deles a felicidade. O louvor e a glorificação são significantes quer por palavras quer por atos: por palavras quando dizemos que um homem é bom ou grande; por atos quando lhe agradecemos por sua bondade e obedecemos a seu poder. A opinião da felicidade de alguém só pode ser expressa por palavras.

Há alguns sinais de honra (quer nos atributos quer nos atos) que o são naturalmente: entre os atributos, *bom, justo, liberal* e outros semelhantes; e entre os atos, *orações, ações de graças* e *obediência.* Outros são-no por instituição ou costume dos homens, e em alguns tempos e lugares são honrosos, em outros não são honrosos, em outros são indiferentes, como por exemplo os gestos na saudação, na oração e nas ações de graças, em diferentes tempos e lugares usados de forma diferente. O primeiro é o culto *natural* e o segundo o culto *arbitrário.*

E quanto ao culto arbitrário há duas diferenças, pois umas vezes se trata de um culto *obrigatório* e outras vezes de um culto *voluntário:* obrigatório quando é da maneira que quer aquele que é cultuado, livre quando é daquela maneira que o cultuador considera adequada. Quando é obrigatório, não são as palavras ou gestos, mas sim a obediência que constitui o culto. Mas quando é livre, o culto consiste na opinião dos espectadores, pois se as palavras ou atos pelos quais pensamos venerar lhes parecem ridículos e tendentes à contumélia, não constituem culto, porque não são sinais de honra, e não são sinais de honra porque um sinal não é sinal para aquele que o dá, mas para aquele a quem é dedicado, isto é, o espectador.

Também há um culto *público* e um culto *privado.* Público é o culto que um Estado realiza como pessoa. Privado é aquele que é feito por um particular. O público, no que se refere a todo o Estado, é livre, mas no que se refere aos particulares não o é. O culto privado é secretamente livre, mas perante a multidão nunca existe sem algumas restrições quer por parte das leis, quer por parte das opiniões dos homens, o que é contrário à natureza da liberdade.

A finalidade do culto entre os homens é o poder. Pois quando um homem vê outro ser cultuado considera-o poderoso e fica mais pronto a obedecer-lhe, o que torna seu poder ainda maior. Mas Deus não possui finalidades: o culto que lhe prestamos é um resultado de nosso dever e é regulado, segundo nossa capacidade, por aquelas regras de honra que a razão dita para serem observadas pelo fracos em relação aos homens mais poderosos, na esperança de benefícios, com receio de perseguições, ou como agradecimentos por um bem já deles recebido.

Para que possamos conhecer que culto de Deus nos é ensinado pela luz da

natureza, começarei com seus atributos. Em primeiro lugar, é evidente que lhe devemos atribuir *existência,* pois ninguém quererá venerar aquilo que julga não existir.

Em segundo lugar, que os filósofos que disseram que o mundo, ou a alma do mundo, era Deus, falaram indignamente dele, e negaram sua existência, pois por Deus entendemos a causa do mundo, e dizer que o mundo é Deus é dizer que não há causa dele, isto é, que não existe Deus.

Em terceiro lugar, que dizer que o mundo não foi criado, mas que é eterno (dado que aquilo que é eterno não tem causa) é negar que haja um Deus.

Em quarto lugar, que aqueles que atribuem a inatividade a Deus (como pensam), lhe retiram o cuidado com a humanidade, lhe retiram sua honra, pois isso faz desaparecer o amor e o temor dos homens, que é a raiz da honra.

Em quinto lugar, que naquelas coisas que significam grandeza e poder, dizer que é *finito,* não é honrá-lo, pois não é um sinal da vontade de honrar a Deus atribuir-lhe menos do que podemos, e finito é menos do que podemos, porque ao finito é fácil de acrescentar mais.

Portanto, atribuir-lhe *figura* não é honrá-lo, pois toda figura é finita.

Nem dizer que concebemos, e imaginamos, ou temos uma *idéia* dele em nosso espírito, pois seja o que for que concebamos é finito.

Nem atribuir-lhe *partes* ou *totalidade,* que são atributos apenas de coisas finitas.

Nem dizer que ele está neste ou naquele *lugar,* pois tudo o que está num lugar é limitado e finito.

Nem que ele se *move* ou *descansa,* pois ambos estes atributos lhe conferem lugar.

Nem que há mais do que um Deus, porque isso implica que todos são finitos, pois não pode haver mais do que um infinito.

Nem atribuir-lhe (a menos que seja metaforicamente, querendo significar não a paixão, mas o efeito) paixões que participam da dor, como *arrependimento, cólera, compaixão,* ou da carência, como *apetite, esperança, desejo,* ou de qualquer faculdade, pois a paixão é o poder limitado por alguma coisa.

E, portanto, quando atribuímos uma *vontade* a Deus, ela não deve ser entendida, como a do homem, como um *apetite racional,* mas como o poder pelo qual tudo faz.

Do mesmo modo, quando lhe atribuímos *visão* e outros atos dos sentidos, e também *conhecimento* e *entendimento,* o que em nós nada mais é do que uma agitação do espírito, provocada pelas coisas externas que pressionam as partes orgânicas do corpo do homem. Pois não existe tal coisa em Deus, e sendo coisas que dependem de causas naturais, não lhe podem ser atribuídas.

Aquele que quiser atribuir a Deus apenas o que é garantido pela razão natural, ou deve servir-se de atributos negativos, como *infinito, eterno, incompreensível;* ou de superlativos, como *o mais alto, o maior,* e outros semelhantes; ou de indefinidos, como *bom, justo, sagrado, criador,* e em tal sentido como se não quisesse declarar aquilo que ele é (pois isso seria circunscrevê-lo dentro dos limites

de nossa fantasia) mas sim como o admiramos, e como estamos prontos a obedecer-lhe, o que é um sinal de humildade e de vontade de honrá-lo tanto quanto possível, pois só existe um nome para significar nossa concepção de sua natureza e esse nome é, *Eu sou,* e apenas um nome de sua relação conosco, e esse é *Deus,* no qual está contido o Pai, o Rei e o Senhor.

No que se refere aos atos do culto divino, é um muito geral preceito da razão que eles devem ser sinais da intenção de honrar a Deus, como são em primeiro lugar as *orações,* pois não se pensa que os imaginários, quando fazem as imagens, fazem delas deuses, mas sim o povo que *reza* diante delas.

Em segundo lugar, as *ações de graças,* que no culto divino diferem das orações apenas na medida em que estas precedem o benefício e aquelas lhe sucedem, sendo a finalidade de ambas reconhecer Deus como o autor de todos os benefícios, tanto passados como futuros.

Em terceiro lugar, *ofertas,* isto é, *sacrifícios* e *oblações* (se forem dos melhores) são sinais de honra, pois são ações de graças.

Em quarto lugar, *Não jurar senão por Deus* é naturalmente um sinal de honra, pois é uma confissão de que só Deus conhece o coração, e que a sabedoria ou a força de nenhum homem pode proteger alguém contra a vingança de Deus sobre o perjuro.

Em quinto lugar, faz parte de um culto racional falar com consideração de Deus, pois revela medo dele, e o medo é uma confissão de seu poder. Daqui se segue que o nome de Deus não deve ser usado de maneira precipitada e sem qualquer objetivo, pois isso é o mesmo que usá-lo em vão. E não tem qualquer finalidade, a menos que seja por meio de juramento e por ordem do Estado, para dar garantia aos juízos, ou entre Estados, para evitar a guerra. E discussão sobre a natureza de Deus é contrária à sua honra, pois se supõe que neste reino natural de Deus não existe nenhuma outra maneira de conhecer qualquer coisa, exceto pela razão natural, isto é, pelos princípios da ciência natural, a qual está tão longe de nos ensinar alguma coisa sobre a natureza de Deus como de nos ensinar nossa própria natureza, ou a natureza do mais ínfimo ser vivo. E portanto, quando os homens abandonam os princípios da razão natural e discutem sobre os atributos de Deus, nada mais fazem do que desonrá-lo, pois nos atributos que damos a Deus não devemos considerar a significação da verdade filosófica, mas a significação da intenção piedosa de lhe prestarmos a maior honra de que somos capazes. Por faltar esta consideração, escreveram-se volumes de discussão sobre a natureza de Deus que não tendem à sua honra, mas à honra de nossa própria sabedoria e erudição, e nada mais são do que abusos vãos e inconsiderados de seu sagrado nome.

Sexto, nas *orações, ações de graças, ofertas* e *sacrifícios,* é um ditame da razão natural que eles devem ser em sua espécie os melhores e os mais significantes de honra. Por exemplo, que as rezas e ações de graças sejam feitas com palavras e frases que não sejam nem abruptas, nem frívolas, nem plebéias, mas belas e bem compostas, pois de outro modo não honraremos a Deus tão bem quanto podemos. E, portanto, os gentios procederam de maneira absurda vene-

rando imagens de deuses, mas era razoável fazê-lo em verso, e com música, quer de vozes, quer de instrumentos. Estavam também concordes com a razão, por resultarem de uma intenção de venerá-lo, os animais que ofereciam em sacrifício, e as ofertas que faziam, e os seus atos de veneração estavam cheios de submissão e celebravam os benefícios recebidos.

Sétimo, a razão aponta não apenas para o culto de Deus em particular, mas também, e especialmente, em público e à vista dos homens, pois sem isso se perde (o que em honra é mais aceitável) levar os outros a honrá-lo.

Finalmente, a obediência a suas leis (isto é, neste caso, às leis de natureza) é o maior de todos os cultos. Pois tal como a obediência é mais aceitável para Deus do que o sacrifício, assim também deixar de atender seus mandamentos é a maior de todas as contumélias. E estas são as leis daquele culto divino que a razão natural dita aos particulares.

Mas dado que um Estado é apenas uma pessoa, deve também apresentar a Deus um só culto, o que faz quando ordena que seja ostentado publicamente pelos particulares. E isto é culto público, cuja propriedade é ser *uniforme,* pois aquelas ações que são feitas de maneira diferente, por homens diferentes, não podem ser consideradas como culto público. E portanto, quando são permitidas muitas espécies de cultos, resultantes das diferentes religiões dos particulares, não se pode dizer que haja qualquer culto público, nem que o Estado tenha qualquer religião.

E porque as palavras (e por conseqüência os atributos de Deus) recebem sua significação por concordância e decisão dos homens, devem ser tidos como significativos de honra aqueles atributos que os homens decidam que assim sejam; e aquilo que puder ser feito pela vontade dos particulares, quando não existe outra lei além da razão, pode ser feito pela vontade do Estado por meio de leis civis. E porque um Estado não tem vontade e não faz outras leis senão aquelas que são feitas pela vontade daquele ou daqueles que têm o soberano poder, segue-se que aqueles atributos que o soberano ordena, no culto de Deus, como sinais de honra, devem ser aceites e usados como tais pelos particulares em seu culto público.

Mas porque nem todas as ações são sinais por constituição, mas algumas são naturalmente sinais de honra, outras de contumélia, estas últimas (que são aquelas que os homens têm vergonha de fazer à vista daqueles a quem reverenciam) não podem ser tornadas parte do culto divino por meio do poder humano, nem as primeiras (na medida em que são um comportamento decente, modesto e humilde) podem alguma vez ser separadas dele. Mas visto que há um número infinito de ações, e gestos, de natureza indiferente, aqueles que o Estado ordenar que estejam pública e universalmente em uso, como sinais de honra e parte do culto de Deus, devem ser aceites e usados como tais pelos súditos. E aquilo que é dito nas Escrituras, *É melhor obedecer a Deus do que aos homens,* tem lugar no reino de Deus por pacto e não por natureza.

Tendo assim falado rapidamente do reino natural de Deus, e de suas leis naturais, apenas acrescentarei a este capítulo uma curta declaração acerca de suas punições naturais. Não existe nesta vida nenhuma ação do homem que não

seja o começo de uma cadeia de conseqüências tão longa que nenhuma providência humana é suficientemente alta para dar ao homem um prospeto até ao fim. E nesta cadeia estão ligados acontecimentos agradáveis e desagradáveis, de tal maneira que quem quiser fazer alguma coisa para seu prazer tem de aceitar sofrer todas as dores a ele ligadas; e estas dores são as punições naturais daquelas ações que são o início de um mal maior que o bem. E daqui resulta que a intemperança é naturalmente castigada com doenças, a precipitação com desastres, a injustiça com a violência dos inimigos, o orgulho com a ruína, a cobardia com a opressão, o governo negligente dos príncipes com a rebelião, e a rebelião com a carnificina. Pois uma vez que as punições são conseqüentes com a quebra das leis, as punições naturais têm de ser naturalmente conseqüentes com a quebra das leis de natureza e portanto seguem-nas como seus efeitos, naturais e não arbitrários.

E isto no que se refere à constituição, natureza e direito dos soberanos, e no que se refere ao dever dos súditos derivado dos princípios da razão natural. E agora, considerando como é diferente esta doutrina da prática da maior parte do mundo, especialmente daquelas partes ocidentais que receberam sua sabedoria moral de *Roma* e de *Atenas,* e como é necessária uma profunda filosofia moral àqueles que têm a administração do soberano poder, estou a ponto de acreditar que este meu trabalho seja inútil, como o Estado de *Platão,* pois também ele é de opinião de que é impossível desaparecerem as desordens do Estado e as mudanças de governo por meio de guerras civis, enquanto os soberanos não forem filósofos. Mas quando atento novamente no fato de que a ciência da justiça natural é a única ciência necessária para os soberanos e para seus principais ministros, e que eles não precisam de ser sobrecarregados com as ciências matemáticas (como precisam nos textos de *Platão),* além de por boas leis serem os homens encorajados ao seu estudo, e que nem *Platão* nem qualquer outro filósofo até agora ordenou e provou com suficiência ou probabilidade todos os teoremas da doutrina moral, que os homens podem aprender a partir daí não só a governar como a obedecer, fico novamente com alguma esperança de que esta minha obra venha um dia a cair nas mãos de um soberano, que a examinará por si próprio (pois é curto e penso que claro), sem a ajuda de algum intérprete interessado ou invejoso, e que pelo exercício da plena soberania, protegendo o ensino público desta obra, transformará esta verdade especulativa na utilidade da prática.

TERCEIRA PARTE

DO ESTADO CRISTÃO

Capítulo XXXII

Dos princípios da política cristã

Até aqui deduzi os direitos do poder soberano e os deveres dos súditos unicamente dos princípios da natureza, que a experiência tenha mostrado serem verdadeiros, ou dos que o consentimento (relativamente ao uso das palavras) assim tenha tornado. Quer dizer, partindo da natureza do homem, que conhecemos através da experiência, e de definições (das palavras que são essenciais para todo raciocínio político) que são universalmente aceites. Mas quanto ao que vou tratar em seguida, isto é, a natureza e direitos de um *Estado cristão,* onde muita coisa depende das revelações sobrenaturais da vontade de Deus, o fundamento de meu discurso deverá ser, não apenas a palavra natural de Deus, mas também sua palavra profética.

Não obstante, não convém renunciar aos sentidos e à experiência, nem àquilo que é a palavra indubitável de Deus, nossa razão natural. Pois foram esses os talentos que ele pôs em nossas mãos para vivermos, até o retorno de nosso abençoado Salvador, portanto não são para serem envoltos no manto de uma fé implícita, mas para serem usados na busca da justiça, da paz e da verdadeira religião. Pois embora haja na palavra de Deus muitas coisas que estão acima da razão, quer dizer, que não podem ser demonstradas nem refutadas pela razão natural, não há nessa palavra nada contrário a ela. E quando assim parece ser a culpa é de nossa inábil interpretação, ou de nosso incorreto raciocínio.

Portanto, quando alguma coisa aí escrita se mostra demasiado árdua para nosso exame, devemos propor-nos cativar nosso entendimento às palavras, e não ao esforço de peneirar uma verdade filosófica por intermédio da lógica, a respeito daqueles mistérios que não são compreensíveis, e aos quais não se aplica qualquer regra da ciência natural. Pois com os mistérios de nossa religião se passa o mesmo que com as pílulas salutares para os doentes, que quando são engolidas inteiras têm a virtude de curar, mas quando mastigadas voltam em sua maior parte a ser cuspidas sem qualquer efeito.

Mas o cativeiro de nosso entendimento não deve ser interpretado como uma submissão da faculdade intelectual à opinião de outrem, e sim à vontade de obedecer, quando a obediência é devida. Porque os sentidos, a memória, o entendimento, a razão e a opinião não podem por nós ser mudados à vontade, pois são sempre necessariamente tais como no-los sugerem as coisas que vemos, ouvimos e consideramos. Não são portanto efeitos de nossa vontade, é nossa vontade que

é efeito deles. Cativamos nosso entendimento e nossa razão quando nos abstemos de contradizer, quando falamos da maneira como a legítima autoridade nos ordena, e quando vivemos conformemente a tal. O que em suma é confiança e fé, que depositamos naquele que fala, embora o espírito seja incapaz de conceber qualquer espécie de noção a partir das palavras proferidas.

Quando Deus fala ao homem, tem que ser ou imediatamente ou através da mediação de outro homem, ao qual ele próprio haja antes falado imediatamente. Qual a maneira como Deus fala ao homem imediatamente é coisa que pode ser perfeitamente entendida por aqueles a quem assim falou, mas qual a maneira como o mesmo deve ser entendido dos outros é coisa difícil, se não impossível de saber. Pois se alguém pretender que Deus lhe falou sobrenaturalmente, e imediatamente, e se eu de tal duvidar, não me é fácil ver que argumento pode ele apresentar para obrigar-me a acreditá-lo. É certo que, se ele for meu soberano, pode obrigar-me à obediência, impedindo-me de declarar, por atos ou palavras, que não o acredito, mas não pode obrigar-me a pensar de maneira diferente daquela de que minha razão me convence. Mas alguém que não tenha sobre mim tal autoridade e pretenda o mesmo não terá nada capaz de impor seja a crença, seja a obediência.

Porque dizer que Deus falou a alguém nas Sagradas Escrituras não é o mesmo que dizer que Deus lhe falou imediatamente, e sim através da mediação dos profetas, ou dos apóstolos, ou da Igreja, da mesma maneira como fala a todos os outros cristãos. Dizer que Deus lhe falou em sonhos não é mais do que dizer que sonhou que Deus lhe falou, o que não é de força a conquistar a crença de ninguém que saiba que os sonhos em sua maioria são naturais, e podem ter origem nos pensamentos anteriores, e que sonhos como esse não passam da manifestação de uma alta estima de si mesmo e de uma insensata arrogância, assim como de uma falsa opinião sobre sua própria piedade, ou outra virtude pela qual julga ter merecido o favor de uma revelação extraordinária. Dizer que teve uma visão, ou que ouviu uma voz, é o mesmo que dizer que sonhou entre o sono e a vigília, pois efetivamente acontece muitas vezes alguém assim tomar seu sonho por uma visão, por não ter reparado bem que estava dormitando. Dizer que fala por inspiração sobrenatural é o mesmo que dizer que sente um ardente desejo de falar, ou alguma alta opinião de si mesmo, para os quais não consegue encontrar uma razão natural e suficiente. De modo que, embora Deus possa falar a alguém através de sonhos, visões, voz e inspiração, ele não obriga ninguém a acreditar que efetivamente assim fez a qualquer um que tenha essa pretensão. Porque, sendo um homem, pode estar enganado e, o que é mais, pode estar mentindo.

Como pode então aquele a quem Deus nunca revelou imediatamente sua vontade (a não ser por intermédio da razão natural) saber quando deve ou não deve obedecer à palavra dos que pretendem ser profetas? Dos quatrocentos profetas aos quais o rei de Israel pediu conselho, a respeito da guerra que fazia contra Ramoth Gilead, só Miquéias era um verdadeiro profeta. O profeta que foi enviado para profetizar contra Jeroboam, embora fosse um verdadeiro profeta, e mediante dois milagres feitos em sua presença mostrasse ser um profeta enviado

por Deus, foi apesar disso enganado por outro velho profeta, que o persuadiu a comer e beber com ele, como se fosse uma ordem dada pela boca de Deus. Se um profeta foi capaz de enganar outro, que certeza pode haver de conhecer a vontade de Deus por um caminho que não seja o da razão? Ao que respondo, baseado nas Sagradas Escrituras, que há dois sinais que em conjunto, mas não separadamente, permitem identificar o verdadeiro profeta. Um deles é a realização de milagres, o outro é não ensinar qualquer religião que não a já estabelecida. Separadamente, conforme disse, nenhum deles é suficiente. *Se entre vós se erguer um profeta, ou um sonhador de sonhos, que pretenda realizar um milagre, e o milagre acontecer; se ele disser para seguirdes deuses estranhos, aos quais não conheçais, não lhe dareis ouvidos, etc. E esse profeta ou sonhador de sonhos deve ser condenado à morte, pois vos disse para vos revoltardes contra Deus vosso Senhor.* Nestas palavras há duas coisas a salientar. Em primeiro lugar, que Deus não aceita que os milagres bastem como argumentos para aceitar a vocação de um profeta; como é o caso no terceiro versículo, eles servem para experimentar a constância de nossa dedicação a Deus. Porque as obras dos feiticeiros egípcios, embora não fossem tão grandes como as de Moisés, mesmo assim eram grandes milagres. Em segundo lugar, que, por maior que seja o milagre, se ele tender a provocar a revolta contra o rei, ou contra aquele que governa em virtude da autoridade do rei, deve pensar-se apenas que quem realizou tal milagre foi enviado para pôr à prova a fidelidade do povo. Porque as palavras *vos revoltardes contra Deus vosso Senhor* são neste lugar equivalentes a *vos revoltardes contra vosso rei.* Com efeito, Deus havia-se tornado seu rei por um pacto celebrado no sopé do monte Sinai, e Deus governava-os unicamente por intermédio de Moisés, pois só este falava com Deus, e de vez em quando comunicava ao povo os mandamentos de Deus. De maneira semelhante, Cristo nosso Salvador, depois de ter feito os discípulos reconhecerem-no como o Messias (quer dizer, como o ungido de Deus, que a nação dos judeus dia após dia esperou como seu rei, mas recusou quando ele chegou), não deixou de avisá-los contra o perigo dos milagres. *Surgirão,* disse ele, *falsos Cristos e falsos profetas, e farão grandes maravilhas e milagres, capazes até de seduzir (se tal fosse possível) os próprios eleitos.* O que mostra que os falsos profetas podem ter o poder de fazer milagres, e mesmo assim não devemos aceitar sua doutrina como a palavra de Deus. Além disso, São Paulo disse aos Gálatas que, *se ele mesmo, ou um anjo do céu, lhes pregasse um outro Evangelho, diferente do que ele pregara, que ele fosse amaldiçoado.* Esse Evangelho dizia que Cristo era rei, de modo que toda pregação contra o poder do rei reconhecido, em conseqüência destas palavras, é amaldiçoada por São Paulo. Pois suas palavras eram dirigidas àqueles que, devido a sua pregação, já tinham reconhecido Jesus como o Cristo, quer dizer, como rei dos judeus.

Tal como os milagres sem a pregação da doutrina estabelecida por Deus são argumento insuficiente de uma revelação imediata, assim também o é a pregação da verdadeira doutrina sem a realização de milagres. Porque se um homem que não ensina falsas doutrinas viesse pretender ser um profeta sem mostrar qualquer milagre, de modo algum sua pretensão deveria ser aceite, como é evidente em *Dt*

18,21s: *Se perguntais em vosso coração como saber que a palavra* (do profeta) *não é aquela que Deus proferiu; se o profeta tiver falado em nome do Senhor, e se tal não for verdade, essa é a palavra que o Senhor não proferiu, e o profeta proferiu-a com o orgulho de seu coração: não o temais.* Mas poderia aqui também perguntar-se: quando o profeta prediz uma coisa, como podemos saber se ela virá ou não a ocorrer? Porque ele pode predizer uma coisa que só virá a acontecer depois de muito tempo, mais do que o tempo de vida de um homem, ou pode dizer, de maneira indefinida, que tal virá a ocorrer em qualquer momento, e neste caso esse sinal do profeta é inútil. Portanto os milagres que nos obrigam a acreditar num profeta devem ser confirmados por um acontecimento imediato, e não adiado por muito tempo. Fica assim manifesto que o ensino da religião estabelecida por Deus, juntamente com a realização imediata de um milagre, foram os únicos sinais aceites pelas Escrituras como próprios de um verdadeiro profeta, quer dizer, como impondo o reconhecimento de uma revelação imediata, e que nenhum deles por si só é suficiente para obrigar alguém a aceitar o que ele diz.

Portanto, dado que agora não se produzem mais milagres, não resta qualquer sinal que permita reconhecer as pretensas revelações ou inspirações de qualquer indivíduo. E não há obrigação alguma de dar ouvidos a qualquer doutrina, para além do que é conforme às Sagradas Escrituras, que desde o tempo de nosso Salvador substituem e suficientemente compensam a falta de qualquer outra profecia, e a partir das quais, mediante sábia e douta interpretação e cuidadoso raciocínio, podem facilmente ser deduzidos todos os preceitos e regras necessárias para conhecer nosso dever, para com Deus e para com os homens, sem entusiasmo ou inspiração sobrenatural. E é destas Escrituras que vou extrair os princípios de meu discurso, a respeito dos direitos dos que são na terra os supremos governantes dos Estados cristãos, e dos deveres dos súditos cristãos para com seus soberanos. E com esse fim vou falar no capítulo seguinte dos livros, autores, alcance e autoridade da Bíblia.

Capítulo XXXIII

Do número, antiguidade, alcance, autoridade e intérpretes dos livros das Sagradas Escrituras

Entendo por livros das Sagradas Escrituras aqueles que devem ser o *Cânone,* quer dizer, as regras da vida cristã. E como as regras da vida, que os homens são em consciência obrigados a respeitar, são leis, o problema das Escrituras é o problema de saber o que é lei para toda a cristandade, tanto natural como civil. Porque embora as Escrituras não determinam quais são as leis que cada rei cristão deve ditar em seus domínios, não obstante elas determinam quais são as leis que eles não devem ditar. Assim, dado que já provei que em seus domínios os soberanos são os únicos legisladores, só são canônicos, isto é, só constituem lei, em cada nação, aqueles livros estabelecidos como tais pela autoridade soberana. É certo que Deus é o soberano de todos os soberanos, e portanto quando fala a qualquer súdito deve ser obedecido, seja o que for que qualquer potentado terreno ordene em sentido contrário. Mas o problema não é o da obediência a Deus, e sim o de *quando* e *o que* Deus disse, e isso só pode ser conhecido, pelos súditos que não receberam revelação sobrenatural, através da razão natural, a qual os levou a obedecer, a fim de conseguir a paz e a justiça, à autoridade de seus diversos Estados, quer dizer, de seus legítimos soberanos. Conformemente a esta obrigação, só posso reconhecer como Sagradas Escrituras, dos livros do Antigo Testamento, aqueles que a autoridade da Igreja da Inglaterra ordenou que fossem reconhecidos como tais. É suficientemente sabido quais são esses livros, sem ser preciso enumerá-los aqui: são os mesmos que são reconhecidos por São Jerônimo, que considera *apócrifos* os restantes, a saber, a *Sabedoria de Salomão,* o *Eclesiastes, Judite, Tobias,* o primeiro e o segundo dos *Macabeus* (apesar de ter visto o primeiro em hebreu), e o terceiro e o quarto de *Esdras.* Josephus, um sábio judeu que escreveu na época do Imperador Domiciano, reconhece vinte e dois dos canônicos, fazendo o número coincidir com o alfabeto hebreu. São Jerônimo faz o mesmo, embora ambos os reconheçam de maneiras diferentes. Porque Josephus conta cinco livros de *Moisés,* treze dos *Profetas,* que escreveram a história de sua própria época (e veremos depois como concordam com os escritos dos profetas contidos na Bíblia) e quatro dos *Hinos* e preceitos morais. Mas São Jerônimo reconhece cinco livros de *Moisés,* oito dos *Profetas* e nove outros sagrados escritos, aos quais chama *Hagiógrafos.* Os Septuaginta, que eram setenta sábios judeus, enviados por Ptolomeu, rei do Egito, para traduzir a lei judia do hebreu para o grego, não nos deixaram, como Sagradas Escrituras em língua grega, nada a não ser o mesmo que é reconhecido pela Igreja da Inglaterra.

Quanto aos livros do Novo Testamento, são igualmente reconhecidos como cânone por todas as Igrejas cristãs e por todas as seitas de cristãos que admitem qualquer livro como canônico.

Quanto a quem foram os autores originais dos vários livros das Sagradas Escrituras, é coisa que não foi tornada evidente por qualquer suficiente testemunho ou outra história (que é a única prova em matéria de fato), nem pode sê-lo por quaisquer argumentos da razão natural, pois a razão não serve para convencer da verdade dos fatos, mas apenas da verdade das conseqüências. Portanto, a luz que deve guiar-nos nesta questão deve ser a que provém dos próprios livros, e embora esta luz não nos mostre o autor de cada livro ela não deixa de ter utilidade para nos dar a conhecer a época em que foram escritos.

Em primeiro lugar, quanto ao Pentateuco, não constitui argumento suficiente para afirmar que foi escrito por Moisés o fato desse lhe chamar os cinco livros de Moisés. Tal como os títulos do livro de Josué, do livro dos Juízes, do livro de Rute e dos livros dos Reis não são argumentos suficientes para provar que eles foram escritos por Josué, pelos Juízes, por Rute ou pelos Reis. Porque nos títulos dos livros o tema é tão freqüentemente assinalado como o autor. A *História de Lívio* denota o autor, mas a *História de Scanderbeg* é denominada em função do tema. Lemos no último capítulo do *Deuteronômio,* versículo 6, a respeito do sepulcro de Moisés, *que ninguém conhecia seu sepulcro até este dia,* isto é, até o dia em que essas palavras foram escritas. Portanto é manifesto que essas palavras foram escritas depois de seu funeral. Porque seria uma estranha interpretação dizer que Moisés falou de seu próprio sepulcro (mesmo por profecia), afirmando que não foi encontrado até que um dia no qual ele ainda estava vivo. Mas talvez alguém possa alegar que apenas o último capítulo, e não todo o *Pentateuco,* foi escrito por outrem, e não o restante. Examinemos, portanto, o que se encontra no livro do *Gênese,* 12,6: *E Abraão passou pela terra até ao lugar de Sichem, na planície de Moreh, e então o cananeu estava na terra.* Estas têm necessariamente que ser as palavras de alguém que escreveu quando o cananeu não estava na terra, portanto não podem ser de Moisés, que morreu depois de ele para lá ter ido. De maneira semelhante, nos *Números,* 21,14, o autor cita outro livro mais antigo, intitulado *O Livro das Guerras do Senhor,* onde foram registrados os feitos de Moisés no mar Vermelho e na ponte de Arnon. Fica assim perfeitamente evidente que os cinco livros de Moisés foram escritos depois de seu tempo, embora não seja manifesto quanto tempo depois.

Mas embora Moisés não tenha compilado inteiramente esses livros, na forma em que os conhecemos, ele escreveu tudo o que aí se diz que escreveu. Como por exemplo o Volume da Lei, que segundo parece está contido no cap. 11 do *Deuteronômio,* e os capítulos seguintes até o 27, que também foi ordenado que fossem escritos em pedras, na entrada para a terra de Canaã. E isto escreveu-o o próprio Moisés, e entregou-o aos sacerdotes e anciãos de Israel, para ser lido todo sétimo ano em Israel inteiro, na assembléia da festa do Tabernáculo. E foi dessa lei que Deus ordenou que seus reis (quando estabeleceram essa forma de governo) tirassem uma cópia para os sacerdotes e levitas, e foi ela que Moisés ordenou aos

sacerdotes e levitas que colocassem ao lado da arca, e a mesma que, depois de estar perdida, voltou muito tempo depois a ser encontrada por Hilkiah, que a enviou ao rei Josias, o qual, fazendo que ela fosse lida ao povo, renovou o pacto estabelecido entre este último e Deus.

Que o livro de Josué também foi escrito muito depois do tempo de Josué é coisa que pode inferir-se de muitos trechos do próprio livro. Josué tinha colocado doze pedras no meio do Jordão, como monumento de sua passagem, e sobre isto diz o autor que *elas lá ficaram até este dia.* Ora *até este dia* é uma frase que significa um tempo passado, muito além da memória do homem. De maneira semelhante, depois da fala do Senhor, que tinha libertado o povo do opróbrio do Egito, diz o autor que *o lugar se chama Gilgal até este dia.* O que teria sido impróprio, se dito no tempo de Josué. E também sobre o nome do vale de Achor, pela perturbação causada por Achan no acampamento, diz o autor que *ficou até este dia,* o qual portanto deve necessariamente ser muito posterior ao tempo de Josué. E há muitos outros argumentos deste tipo, como em *Jos* 8,29; 13,13; 14,14 e 15,63.

O mesmo é manifesto em argumentos semelhantes do livro dos *Juízes,* cap. 1, 21.26; 6,24; 10,4; 15,19; 17,6 e *Rute,* 1,1, mas especialmente *Juízes,* 18,30, onde se diz que *Jônatas e seus filhos eram sacerdotes da tribo de Dan, até o dia do cativeiro da terra.*

Que os livros de *Samuel* também foram escritos depois de seu tempo prova-se a partir de argumentos idênticos, *1 Sam* 5,5; 7,13.15; 27,6 e 30,25, onde, depois de ter distribuído partes iguais dos despojos entre os que guardaram as munições e os que combateram, diz o autor: *Ele fez disso um estatuto e uma ordenação para Israel, até este dia.* Além disso, quando Davi, desgostoso por Deus ter dado a morte a Uzzah, por estender a mão para segurar a arca, chamou ao lugar *Perez-Uzzah,* diz o autor que ele é assim chamado *até este dia.* Portanto, a época em que o livro foi escrito deve ser muito posterior ao fato, quer dizer, muito tempo depois da época de Davi.

Quanto aos dois livros dos *Reis* e aos dois livros das *Crônicas,* por um lado há os trechos que fazem referência aos monumentos que, segundo o autor, permaneceram até seu próprio tempo, como em *1 Reis,* 9,13.21; 10,12; 12,19 e *2 Reis,* 2,22; 8,22; 10,27; 14,7; 16,6; 17,23.34.41, e *1 Crôn* 4,41; 5,26. Por outro lado, constitui argumento suficiente de que foram escritos depois do cativeiro de Babilônia o fato de sua história continuar até esse tempo. Porque os fatos registrados são sempre mais antigos do que o registro, e muito mais antigos do que os livros que referem ou citam esse registro, como fazem esses livros em diversas passagens, remetendo o leitor para as crônicas dos reis de Judá, para as crônicas dos reis de Israel, para os livros do profeta Samuel, do profeta Natan e do profeta Hageu, assim como para a Visão de Jehdo e os livros do profeta Servias e do profeta Addo.

Não resta dúvida de que os livros de *Esdras* e *Neemias* foram escritos depois de seu regresso do cativeiro, pois fazem referência a esse regresso, à reconstrução das muralhas e casas de Jerusalém, à renovação do pacto e às ordenações de sua política.

A história da Rainha Ester é do tempo do cativeiro, portanto o autor deve ser da mesma época, ou de uma posterior.

O livro de *Jó* não mostra nenhum sinal do tempo em que foi escrito, embora pareça suficientemente evidenciado *(Ezequiel,* 14,14 e *Tg,* 5,11) que não era uma pessoa inventada; contudo, o livro não parece ser uma história, e sim um tratado sobre uma questão muito discutida nos tempos antigos: *Por que freqüentemente os maus prosperam neste mundo, e os bons são afligidos?* Parece ser isso o mais provável, porque desde o início até o terceiro versículo do terceiro capítulo, quando se inicia o lamento de Jó, o hebreu é em prosa, conforme testemunha São Jerônimo; daí até o sexto versículo do último capítulo é em versos hexâmetros; e o resto do capítulo volta a ser em prosa. Assim, a discussão é toda em verso, e a prosa só é acrescentada como prefácio no início e como epílogo no fim. Ora, o verso não é o estilo habitual dos que se encontram em grande aflição, como Jó, nem dos que vão confortá-los como amigos. Mas nos tempos antigos era freqüente em filosofia, sobretudo em filosofia moral.

Os *Salmos* foram escritos em sua maioria por Davi, para uso dos cantores. A eles foram acrescentados alguns cantos de Moisés e outros homens santos, sendo alguns deles posteriores ao regresso do cativeiro, como o 137 e o 126, por onde fica manifesto que o Saltério foi compilado e posto na forma atual depois do regresso dos judeus de Babilônia.

Os *Provérbios,* como são uma coleção de sábias e piedosas sentenças, em parte da autoria de Salomão e em parte da de Agur, filho de Jakeh, e em parte da da mãe do rei Lemuel, não é provável que tenham sido coligidos por Salomão, ou por Agur, ou pela mãe de Lemuel; embora as sentenças sejam deles, a coleção ou compilação de todos num único livro provavelmente foi obra de algum outro homem devoto, que viveu depois de todos eles.

Os livros do *Eclesiastes* e dos *Cânticos* não têm nada que não seja de Salomão, a não ser os títulos e inscrições. Porque *As palavras do pregador, filho de Davi, rei de Jerusalém,* e *O Cântico dos Cânticos* parecem ter sido feitos para fins de distinção, quando os livros das Escrituras foram reunidos num único corpo de lei, para que também os autores, e não só a doutrina, pudessem subsistir.

Dos profetas, os mais antigos são Sofonias, Jonas, Amós, Oséias, Isaías e Miquéias, que viveram no tempo de Amazias e Azarias, ou Ozias, reis de Judá. Mas o livro de Jonas não é propriamente um registro de sua profecia (a qual está contida em poucas palavras: *Quarenta dias e Nínive será destruída),* mas a história ou narração de sua rebeldia e desrespeito aos mandamentos de Deus; assim, dado que ele é o tema do livro, há pouca probabilidade de que seja também seu ator. Mas o livro de Amós é sua própria profecia.

Jeremias, Abdias, Nahum e Habacuc profetizaram no tempo de Josias.

Ezequiel, Daniel, Ageu e Zacarias profetizaram no cativeiro.

Quanto ao tempo em que Joel e Malaquias profetizaram, não se torna evidente a partir de seus escritos. Mas examinando as inscrições ou títulos de seus livros fica bastante claro que todas as Escrituras do Antigo Testamento foram postas na forma que possuem após o regresso dos judeus do cativeiro em Babilônia,

e antes do tempo de Ptolomeu Filadelfo, que as mandou traduzir para o grego por setenta homens, que lhe foram mandados da Judéia para esse fim. E se os livros Apócrifos (que nos são recomendados pela Igreja, embora não como canônicos, como livros proveitosos para nossa instrução) neste ponto merecem crédito, as Escrituras foram postas na forma que lhes conhecemos por Esdras. O que se vê no que ele mesmo diz, no segundo livro, cap. 14, vers. 21,22, etc., ao dirigir-se a Deus: *Tua lei foi queimada, portanto ninguém conhece as coisas que fizeste, nem as obras que estão para começar. Mas, se encontro graça perante ti, envia o Espírito Santo até mim, e escreverei tudo o que foi feito no mundo, desde o início, todas as coisas que foram escritas na lei, para que os homens possam encontrar teu caminho, e para que possam viver aqueles que irão viver nos dias mais longínquos.* E no versículo 45: *E veio a acontecer que depois de cumpridos os quarenta dias o Altíssimo falou, e disse: o primeiro que escreveste, publica-o abertamente, para que os dignos e os indignos possam lê-lo; mas guarda os últimos setenta, para que possas entregá-los apenas àqueles de entre o povo que sejam sábios.* E isto é quanto basta acerca do tempo em que foram escritos os livros do Antigo Testamento.

Os autores do Novo Testamento viveram todos menos de uma geração depois da Ascensão de Cristo, e todos eles viram nosso Salvador, ou foram seus discípulos, com exceção de São Paulo e São Lucas. Em consequência, tudo o que por eles foi escrito é tão antigo como a época dos apóstolos. Mas a época em que os livros dos Novo Testamento foram recebidos e reconhecidos pela Igreja como seus escritos não é uma época tão remota. Porque, assim como os livros do Antigo Testamento não nos vêm de uma época mais antiga do que a de Esdras, que sob a direção do Espírito de Deus os recuperou, quando estavam perdidos, assim também os do Novo Testamento, cujas cópias não eram muitas, nem facilmente poderiam estar todas nas mãos de uma só pessoa, não podem datar de uma época mais antiga do que aquela em que os dirigentes da Igreja os reuniram, aprovaram, e no-los recomendaram como sendo os escritos desses apóstolos e discípulos por cujos nomes são designados. A primeira enumeração de todos os livros , tanto do terem sido coligidos por Clemente Primeiro (depois de São Pedro), bispo de Roma. Mas como apenas se julga isso, e muitos o contestam, o concílio de Laodicéia é o primeiro que conhecemos a recomendar a Bíblia às Igrejas cristãs, como sendo os escritos dos profetas e apóstolos, e esse concílio se reuniu no ano de 364 depois de Cristo. E nessa época, embora até então a ambição fosse o que dominava entre os grandes doutores da Igreja, fazendo-os deixar de reconhecer os imperadores, apesar de cristãos, como pastores, mas só como ovelhas, e considerar como lobos os imperadores não cristãos, e de se terem esforçado por apresentar sua doutrina, não como conselho e informação, na qualidade de pregadores, mas como leis, na qualidade de governantes absolutos; embora tais fraudes pretendessem tornar o povo mais piedoso e mais obediente à doutrina cristã; apesar de tudo isto estou convencido de que isso não os levou a falsificar as Escrituras, embora as cópias dos livros do Novo Testamento estivessem apenas nas mãos dos eclesiásticos, pois se tivessem a intenção de assim fazer sem dúvida os

teriam tornado mais favoráveis do que são a seu poder sobre os príncipes cristãos. Portanto, não vejo qualquer razão para duvidar que o Antigo e o Novo Testamento, tais como atualmente os conhecemos, são os verdadeiros registros das coisas que foram feitas e ditas pelos profetas e apóstolos. Assim, talvez alguns daqueles livros que são chamados Apócrifos não tenham sido deixados fora do Cânone por inconformidade de doutrina com o restante, mas apenas por não terem sido encontrados em hebreu. Porque depois da conquista da Ásia por Alexandre, o Grande, eram poucos os judeus cultos que não conheciam perfeitamente a língua grega. Pois os setenta intérpretes que verteram a Bíblia para o grego eram todos hebreus, e ainda temos as obras de Philo e de Josephus, ambos judeus, por eles eloqüentemente escritas em grego. Mas o que torna canônico um livro não é o autor, é a autoridade da Igreja. E embora esses livros hajam sido escritos por diversos homens, é manisfesto que todos eles estavam imbuídos do mesmo espírito, pelo fato de todos eles conspirarem para o mesmo fim, que era o estabelecimento dos direitos do reino de Deus, do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

Porque o livro do Gênese derivava a genealogia do povo de Deus desde a criação do mundo até a ida para o Egito. Os outros quatro livros de Moisés contêm a eleição de Deus como rei desse povo, e as leis que ele prescreveu para seu governo. Os livros de Josué, dos Juízes, de Rute e de Samuel, até o tempo de Saul, descrevem as ações do povo de Deus, até o momento em que se libertaram do jugo de Deus e escolheram um rei, à maneira das nações vizinhas. O resto da história do Antigo Testamento deriva a sucessão da linha de Davi, até o cativeiro, linha essa da qual viria a nascer o restaurador do reino de Deus, nosso abençoado Salvador *Deus Filho,* cuja vinda foi prevista nos livros dos profetas, depois dos quais os evangelistas escreveram sua vida, suas ações e sua pretensão ao trono, enquanto viveu sobre a terra. Por último, os Atos e Epístolas dos apóstolos declaram a vinda de Deus, o *Espírito Santo,* e a autoridade que ele lhes deixou, e a seus sucessores, para a direção dos judeus e para a conversão dos gentios. Em resumo, tanto as histórias e profecias do Antigo Testamento como os Evangelhos e Epístolas do Novo Testamento tiveram um só e único objetivo, a conversão dos homens à obediência a Deus: 1, em Moisés e nos sacerdotes; 2, no homem Cristo; e 3, nos apóstolos e nos sucessores do poder apostólico. Porque efetivamente estes representaram, em momentos diversos, a pessoa de Deus: Moisés e seus sucessores, os Sumos Sacerdotes e reis de Judá, no Antigo Testamento; o próprio Cristo, durante o tempo que viveu na terra; e os apóstolos e seus sucessores, desde o dia do Pentecostes (quando o Espírito Santo baixou sobre eles) até o dia de hoje.

É uma questão muito disputada entre as diversas seitas da religião cristã *de onde as Escrituras tiram sua autoridade.* Questão que às vezes é formulada em outros termos: *Como sabemos que elas são a palavra de Deus?* ou *Por que acreditamos que elas o são?* A dificuldade de resolver essa questão vem sobretudo da impropriedade das palavras em que a própria questão está formulada. Porque em todo o lado se acredita que foi Deus seu primeiro e original autor, logo, não é essa

a questão que está em disputa. Por outro lado, é evidente que só podem saber que elas são a palavra de Deus (embora todos os verdadeiros cristãos em tal creiam) aqueles a quem o próprio Deus o revelou sobrenaturalmente, portanto não é correto colocar a questão em termos de nosso *conhecimento* de tal fato. Por último, quando se levanta a questão de nossa *crença,* dado que uns são levados a acreditar por uma razão e outros por outras diferentes, não é possível dar uma respostas geral válida para todos. A formulação correta da questão é *por que autoridade elas são tornadas lei.*

Na medida em que não diferem das leis de natureza, não há dúvida de que são a lei de Deus, e são portadoras de uma autoridade legível por todos os homens que têm o uso da razão natural. Mas esta autoridade não é outra senão a de toda outra doutrina moral conforme à razão, cujos ditames são leis, não *feitas,* mas *eternas.*

Se elas são tornadas leis pelo próprio Deus, são da natureza da lei escrita, que são leis apenas para aqueles perante quem Deus suficientemente as publicou, de modo que ninguém possa desculpar-se que elas não são suas leis.

Portanto, aquele a quem Deus não revelou sobrenaturalmente que elas são suas leis, nem que aqueles que as publicaram foram enviados por ele, não é obrigado a obedecer-lhes por nenhuma autoridade a não ser a daquele cujas ordens já têm força de lei, quer dizer, por nenhuma outra autoridade que não a do Estado, único a possuir o poder legislativo. Por outro lado, se não for a autoridade legislativa do Estado que lhes confere força de lei, deve ser alguma outra autoridade derivada de Deus, seja pública ou privada. Se for privada, obriga apenas àquele a quem a Deus aprouve revelá-la em particular. Porque se todos os homens fossem obrigados a aceitar como lei de Deus o que qualquer particular, a pretexto de inspiração ou revelação pessoal, lhes pretenda impor (e dado o grande número de homens que, por orgulho ou ignorância, tomam seus próprios sonhos e extravangantes fantasias e loucuras por testemunhos do Espírito de Deus, ou por ambição pretendem ter recebido tais divinos testemunhos, falsamente e contra suas próprias consciências), seria impossível que qualquer lei divina fosse reconhecida. Se for pública, ou é a autoridade do *Estado* ou é a da *Igreja.* Mas a Igreja, se for uma pessoa, é a mesma coisa que um Estado de cristãos, sendo um Estado porque consiste num dado número de homens unidos numa pessoa, o seu soberano, e sendo uma Igreja porque é formada de cristãos, unidos sob um soberano cristão. Mas se a Igreja não for uma pessoa não possui qualquer espécie de autoridade; não pode mandar nem praticar qualquer espécie de ação; nem é capaz de ter qualquer poder ou qualquer direito a alguma coisa; e não tem qualquer espécie de vontade, razão ou voz, porque todas essas qualidades são pessoais. Ora, se todos os cristãos não se encontrarem abrangidos por um só Estado eles não constituem uma pessoa, nem existe uma Igreja universal que tenha sobre eles qualquer autoridade. Portanto, as Escrituras não são tornadas leis pela Igreja universal. E se ela é um Estado, nesse caso todos os monarcas e nações cristãs são pessoas privadas, sujeitas a ser julgadas, depostas e punidas por um soberano universal de toda a cristandade. Portanto, a questão da autoridade das Escrituras fica reduzida a

isto: *Se os reis cristãos, e as assembléias soberanas dos Estados cristãos, são absolutos em seu próprio território, imediatamente abaixo de Deus, ou se estão sujeitos a um vigário de Cristo, constituído sobre a Igreja universal, podendo ser julgados, condenados, depostos ou mortos, consoante ele achar conveniente ou necessário para o bem comum.*

Questão esta que só poderá ser resolvida mediante um exame mais atento do reino de Deus, o qual nos permitirá também julgar a autoridade de interpretar as Escrituras. Porque quem quer que tenha o poder de tornar lei a qualquer escrito, tem também o poder de aprovar ou desaprovar a interpretação do mesmo.

Capítulo XXXIV

Do significado de espírito, anjo e inspiração nos livros das Sagradas Escrituras

Dado que o fundamento de todo raciocínio verdadeiro é a significação constante das palavras, a qual na doutrina que se segue não depende da vontade do autor, como na ciência natural, nem do uso vulgar, como na conversação corrente, mas do sentido que têm nas Escrituras, torna-se necessário, antes de ir mais adiante, determinar que significado têm na Bíblia aquelas palavras que, devido a sua ambigüidade, podem tornar obscuro ou discutível o que a partir delas vou inferir. Vou começar com as palavras *corpo* e *espírito,* que na linguagem das Escolas se denominam *substâncias corpóreas e incorpóreas.*

A palavra *corpo,* em sua acepção mais geral, significa o que preenche ou ocupa um determinado espaço ou um lugar imaginado, que não dependa da imaginação, mas seja uma parte real do que chamamos o *universo.* Dado que o universo é o agregado de todos os corpos, não há nenhuma de suas partes reais que não seja também corpo, nem há coisa alguma que seja propriamente um corpo e não seja também parte desse agregado de todos os corpos que é o universo. Por outro lado, e dado que os corpos estão sujeitos à mudança, quer dizer, à variedade da aparência para os sentidos das criaturas vivas, ao mesmo se chama também *substância,* quer dizer, *sujeito,* a diversos acidentes. Às vezes a ser movido, outras a ficar parado; ou a parecer a nossos sentidos às vezes quente, outras vezes frio, às vezes de uma cor, cheiro, gosto ou som, e outras vezes de outro diferente. E atribuímos esta variedade do parecer (produzida pela diversidade das operações dos corpos sobre os órgãos de nossos sentidos) às alterações dos corpos que operam, e chamamos-lhes *acidentes* desses corpos. Segundo esta acepção da palavra, *substância* e *corpo* significam a mesma coisa. Portanto, *substância incorpórea* são palavras que, quando reunidas, se destroem uma à outra, tal como se alguém falasse de um *corpo incorpóreo.*

Mas na linguagem popular nem todo o universo é chamado corpo, só o sendo aquelas de suas partes que podem ser discernidas pelo sentido do tato, como resistentes à pressão, ou pelo sentido da vista, como impedindo uma visão distante. Portanto, na linguagem comum *ar* e *substâncias aéreas* não costumam ser tomados como corpos, mas chama-se-lhes *vento* ou *hálito* (na medida em que se sentem seus efeitos) ou *espíritos* (porque os mesmos em latim são chamados *spiritus).* Como quando se chama *espíritos animais* e *vitais* àquela substância aérea que, no corpo de toda criatura viva, lhe dá vida e movimento. Quanto àque-

les ídolos do cérebro, que nos apresentam corpos quando eles não existem, como num espelho, num sonho, ou para um cérebro acordado, mas destemperado, eles nada são — como disse em geral de todos os ídolos o Apóstolo. Quero dizer, absolutamente nada no lugar onde parecem estar, e no próprio cérebro nada mais do que tumulto, proveniente da ação dos objetos ou da desordenada agitação dos órgãos de nossos sentidos. E os homens que se ocupam de coisas diferentes da busca de suas causas não sabem por si mesmos o que lhes chamar, podendo portanto facilmente ser persuadidos, por aqueles cujo conhecimento tanto reverenciam, alguns a chamar-lhes *corpos,* pensando que são feitos de ar tornado compacto por um poder sobrenatural, dado que a vista os julga corpóreos, e outros a chamar-lhes *espíritos,* porque o sentido do tato nada discerne no lugar onde aparecem que seja capaz de resistir à pressão dos dedos. De modo que a significação própria de *espírito* na linguagem comum tanto pode ser um corpo sutil, fluido e invisível, quanto um fantasma, ou outro ídolo ou fantasia da imaginação. Mas significações metafóricas há muitas, pois às vezes é tomado como uma disposição ou inclinação da mente, como quando designamos a disposição para controlar o que os outros dizem como *espírito de contradição;* ou uma tendência para a impureza como *espírito impuro;* ou a tendência para a maldade como *espírito perverso;* ou a estupidez como *espírito tosco;* e a tendência para a piedade ou para o serviço de Deus como *Espírito de Deus.* E às vezes designamos com essa palavra uma capacidade eminente, ou uma paixão extraordinária, ou uma enfermidade da mente, como quando uma grande sabedoria é chamada *espírito de sabedoria,* ou quando se diz dos loucos que estão *possuídos por um espírito.*

Não encontro em lugar algum outras significações de *espírito.* E como nenhuma dessas é capaz de dar conta do sentido dessa palavra nas Escrituras, a passagem não está ao alcance do entendimento humano, e nossa fé, nesse caso, não consiste em nossa opinião, mas em nossa submissão. Como em todas as passagens onde se diz que Deus é um *espírito,* ou quando com *Espírito de Deus* se pretende designar o próprio Deus. Porque a natureza de Deus é incompreensível, quer dizer, nada entendemos *do que é,* mas apenas *que ele é.* Portanto, os atributos que lhe damos não são para dizermos uns aos outros *o que é,* nem para indicar nossa opinião de sua natureza, mas nosso desejo de honrá-lo com aqueles nomes que consideramos mais honrosos entre nós mesmos.

Gên 1,2. *O Espírito de Deus pairava sobre as águas.* Se aqui por *Espírito de Deus* se entender o próprio Deus, está-se atribuindo *movimento* a Deus, e conseqüentemente *lugar,* o que só é inteligível quanto aos corpos, não quanto às substâncias incorpóreas. Assim, esta passagem está acima de nosso entendimento, que é incapaz de conceber nada que se mova e que não mude de lugar, ou que não tenha dimensões; e tudo o que tem dimensões é corpo. Mas o significado dessas palavras entende-se melhor numa passagem semelhante, *Gên* 8,1. Quando a terra estava coberta pelas águas, como no princípio, e Deus pretendia fazê-las baixar, para descobrir de novo a terra firme, usou estas palavras: *Quero levar meu Espírito sobre a terra, e as águas diminuirão.* Nesta passagem, deve entender-se por *Espírito* um vento (que é um ar ou *espírito movido,)* que poderia ser chamado, como na passagem anterior, o *Espírito de Deus,* porque era obra de Deus.

Gên 41,38. *Faraó* chamou a sabedoria de José o *Espírito de Deus*. Tendo-o José aconselhado a procurar um homem sábio e discreto, para mandá-lo à terra do Egito, disse ele: *Poderemos encontrar um homem como este, no qual exista o Espírito de Deus?* E *Êx* 28,3: *Ireis falar* (disse Deus) *a todos os de coração sábio, aos quais enchi com o espírito da sabedoria, para que façam roupas para Aarão, afim de consagrá-lo*. Onde um entendimento extraordinário, embora apenas para fazer roupas, sendo um *dom* de Deus, é chamado *Espírito* de Deus. O mesmo se encontra também em *Êx* 31,3-6 e 35,31. E em *Isaías*, 11,20, onde o profeta diz ao falar do Messias: *O Espírito do Senhor irá habitar nele, o Espírito da sabedoria e do entendimento, o Espírito do conselho e da firmeza; e o Espírito do temor ao Senhor*. Onde manifestamente não se quer falar de outros tantos fantasmas, mas de outras tantas *graças* eminentes que Deus lhe daria.

No livro dos *Juízes*, um extraordinário zelo e coragem em defesa do povo de Deus é chamado o *Espírito* de Deus. Como quando estimulou a Otoniel, Gedeão, Jefté e Sansão para que o libertassem da servidão *(Juízes*, 3,10; 6,34; 11,29; 13,25; 14,6 e 19). Sobre Saul, ao receber notícias da insolência dos amonitas para com os homens de Jabesh Gilead, diz-se *(1 Sam* 11,6) que *o Espírito de Deus baixou sobre Saul, e sua ira* (ou, na versão latina, *sua fúria) foi grandemente incendida*. Onde não é provável que se esteja falando de um fantasma, e sim de um extraordinário *zelo* de castigar a crueldade dos amonitas. De maneira semelhante, pelo *Espírito* de Deus que baixou sobre Saul, quando ele se encontrava entre os profetas que louvavam a Deus com canções e músicas *(1 Sam* 19,20), não deve entender-se um fantasma, mas um *zelo* inesperado e súbito de unir-se a eles em sua devoção.

O falso profeta Zedequias disse a Miquéias *(1 Reis*, 22,24): *Por onde se foi de mim o Espírito do Senhor, para falar-te?* O que não pode ser tomado como um fantasma, pois Miquéias declarou perante os reis de Israel e Judá o acontecimento da batalha como proveniente de uma *visão*, e não de um *espírito* falando nele.

Do mesmo modo se depreende dos livros dos profetas que estes últimos, apesar de falarem pelo *Espírito* de Deus, quer dizer, por uma graça especial de predição, não recebiam seu conhecimento do futuro de um fantasma dentro deles, e sim de um *sonho* ou *visão* sobrenatural.

Gên 2,7. Diz-se que *Deus fez o homem do pó da terra, e insuflou em suas narinas* (spiraculum vitae) *o sopro da vida, e o homem foi tornado uma alma vivente*. Aqui o *sopro da vida* insuflado por Deus significa simplesmente que Deus lhe deu a vida. E também *(Jó* 27,3) dizer *enquanto o Espírito de Deus estiver em minhas narinas* é o mesmo que dizer *enquanto eu viver*. Assim em *Ez* 1,20 *o espírito da vida estava nas rodas* é equivalente de *as rodas estavam vivas*. E em *Ez* 2,30 a expressão *o espírito entrou em mim e me pôs de pé* significa *recuperei minha força vital*, e não que algum fantasma ou substância incorpórea entrou em meu corpo e o possuiu.

No capítulo 11 dos *Números*, versículo 17: *Tomarei* (disse Deus) *do Espírito que está em ti, e dá-lo-ei a eles, e eles suportarão contigo o fardo do povo*.

Trata-se dos sete anciãos, de dois dos quais se diz que profetizaram no acampamento, e disso alguns se queixaram, e Josué quis que Moisés de tal os proibisse, ao que Moisés se recusou. De onde se depreende que Josué não sabia que eles estavam autorizados a fazê-lo, e profetizavam de acordo com a vontade de Moisés, quer dizer, por um *espírito* ou *autoridade* subordinada à deste último.

Em sentido semelhante, lemos *(Dt* 34,9) que *Josué estava cheio do espírito de sabedoria, porque Moisés tinha posto suas mãos sobre ele.* Isto é, porque lhe foi *ordenado* por Moisés que continuasse a obra por ele próprio iniciada (a saber, levar o povo de Deus até a terra prometida), e que a morte o impediu de terminar.

Em sentido semelhante se diz *(Rom* 8,9): *Se algum homem não tiver o Espírito de Cristo, ele não é dos seus.* Com isto não se quer referir o *fantasma* de Cristo, e sim a *submissão* a sua doutrina. E também *(1 Jo* 4,2): *Por isso conhecereis o Espírito de Deus; todo Espírito que confessar que Jesus Cristo veio carnalmente é de Deus.* Com o que se quer referir o espírito da genuína cristandade, ou a *submissão* àquele artigo principal da fé cristã, que Jesus é o Cristo, o que não pode ser interpretado como um fantasma.

E do mesmo modo nestas palavras *(Lc* 4,1): *E Jesus, cheio do Santo Fantasma* (isto é, conforme vem expresso em *Mt* 4,1 e em *Mc* 1,12, *do Espírito Santo)* deve ler-se o *zelo* de realizar a obra para que fora enviado por Deus Pai. Mas interpretar isso como um fantasma é o mesmo que dizer que o próprio Deus (pois nosso Salvador o era) estava cheio de Deus, o que é extremamente impróprio e insignificante. Não vou examinar como chegamos a traduzir *espíritos* pela palavra *fantasmas,* que nada significa, nem no céu nem na terra, a não ser os habitantes imaginários do cérebro do homem. Digo apenas que no texto a palavra *espírito* não significa tal coisa, e ou significa propriamente uma *substância* real, ou significa metaforicamente alguma *aptidão* ou *afecção* extraordinária da mente ou do corpo.

Os discípulos de Cristo, ao verem-no caminhar sobre as ondas *(Mt* 14,26 e *Mc* 6,49), julgaram que ele era um *espírito,* querendo com isso referir um *corpo* aéreo, e não um fantasma. Pois se diz que todos eles o viram, o que é impossível dizer-se das ilusões do cérebro (que não são comuns a muita gente ao mesmo tempo, como são os corpos visíveis, mas singulares, devido às diferenças das imaginações), só podendo dizer-se dos corpos. O mesmo aconteceu quando ele foi tomado por um *espírito* pelos mesmos apóstolos *(Lc* 24,37), e também *(At* 12,15), quando São Pedro foi libertado da prisão, não se deu crédito à notícia. E quando a donzela disse que ele estava à porta disseram que era seu *anjo,* com o que certamente se queria referir uma substância corpórea; e é preciso dizer que os próprios discípulos aceitavam a opinião comum tanto aos judeus como aos gentios, de que algumas dessas aparições não eram imaginárias, mas reais, e sem precisarem da fantasia do homem para existirem. A estas os judeus chamavam *espíritos* e *anjos,* bons ou maus, e os gregos davam às mesmas o nome de *demônios.* E algumas dessas aparições podem ser reais e substanciais, quer dizer, corpos sutis que Deus pode formar pelo mesmo poder com que fez todas as coisas, e que pode usar como ministros e mensageiros (quer dizer, anjos) para declarar sua vontade e exe-

cutar a mesma quando lhe aprouver, de maneira extraordinária e sobrenatural. Mas depois de ele assim as formar elas são substâncias, dotadas de dimensões, ocupando espaço e podendo ser movidas de um lugar para outro, conforme é peculiar aos corpos. Portanto, não são fantasmas *incorpóreos,* quer dizer, fantasmas que não estão em *lugar algum,* quer dizer, que estão em *nenhures;* quer dizer, que, parecendo ser *algo,* não são *nada.* Mas se se entender *corpóreo* da maneira mais vulgar, como substâncias perceptíveis por nossos sentidos externos, nesse caso a substância incorpórea não é uma coisa imaginária, e sim real, a saber, uma substância tênue e invisível, mas que tem as mesmas dimensões dos corpos mais sólidos.

A palavra *anjo* significa geralmente um *mensageiro,* e na maior parte dos casos *um mensageiro de Deus.* E por mensageiro de Deus entende-se algo que dá a conhecer sua presença extraordinária, quer dizer, a manifestação extraordinária de seu poder, especialmente através de um sonho ou de uma visão.

Não há nada nas Escrituras relativamente à criação dos anjos. Freqüentemente se repete que são espíritos, mas este nome significa, tanto nas Escrituras como na linguagem vulgar, tanto entre os judeus como entre os gentios, às vezes corpos tênues, como o ar, o vento, e os espíritos vitais e animais das criaturas vivas; outras vezes significa as imagens que surgem na fantasia por ocasião dos sonhos e visões, as quais não são substâncias reais e não duram mais do que o sonho ou visão em que aparecem; aparições essas que, embora não sejam substâncias reais, mas acidentes do cérebro, quando são criadas sobrenaturalmente por Deus para manifestar sua vontade, não é impropriamente que são chamadas mensageiros de Deus, quer dizer, seus *anjos.*

Tal como os gentios concebiam as imaginações do cérebro como coisas realmente existentes sem eles e independentes da fantasia, e forjaram a partir daí suas opiniões dos *demônios,* bons e maus, aos quais, dado que pareciam existir realmente, chamavam *substâncias,* e dado que não lhes era possível senti-los com as mãos chamavam *incorpóreos,* assim também os judeus, com o mesmo fundamento, sem haver nada no Antigo Testamento que a tal os obrigasse, eram geralmente de opinião (com exceção da seita dos saduceus) de que essas aparições (que por vezes a Deus aprazia fazer surgir na imaginação dos homens, para seu próprio serviço, e portanto lhes chamava seus anjos) eram substâncias independentes da imaginação, e criaturas permanentes de Deus. Assim, os que julgavam bons para eles eram considerados *anjos de Deus,* e os que julgavam ser-lhes prejudiciais eram chamados *anjos* maus ou espíritos malignos. Como era o caso do espírito de Piton, e dos espíritos dos loucos, dos lunáticos e dos epilépticos. Pois consideravam *endemoninhados* todos os que eram afligidos por essas doenças.

Mas se examinarmos as passagens do Antigo Testamento onde se faz referência aos anjos veremos que na maior parte delas a única coisa que se pode entender pela palavra *anjo* é uma imagem despertada (sobrenaturalmente) na fantasia, para indicar a presença de Deus na execução de alguma obra sobrenatural. Portanto, nas passagens restantes, onde sua natureza não é explicitada, essa palavra deve entender-se da mesma maneira.

Pois lemos em *Gên* 16 que à mesma aparição se chama, não apenas *anjo*, mas também *Deus;* e que o que é chamado (versículo 7) o *anjo* do Senhor diz a Agar no décimo versículo: *Multiplicarei tua linhagem superabundantemente;* quer dizer, fala na pessoa de Deus. E esta aparição não era uma fantasia figurada, mas uma voz. Por onde se torna evidente que *anjo* significa aqui simplesmente o próprio *Deus,* o qual fez sobrenaturalmente que Agar ouvisse uma voz vinda do céu; ou melhor, trata-se simplesmente de uma voz sobrenatural, testemunhando a presença especial de Deus. Sendo assim, por que não poderão os anjos que apareceram a Lot, e são chamados *homens (Gên* 19,13), e aos quais, embora fossem dois, Lot falou como se fosse só um (vers. 18), e a esse um como se fosse Deus (porque as palavras são *Lot lhes disse: Não, rogo-vos, Senhor),* ser entendidos como imagens de homens, sobrenaturalmente formadas na imaginação, tal como antes um anjo foi entendido como uma voz imaginada? Quando o anjo chamou a Abraão desde o céu, para que detivesse sua mão que ia matar Isaac *(Gên* 22,11), não houve aparição, mas apenas uma voz. A qual não obstante foi com bastante propriedade chamada mensageiro ou *anjo* de Deus, pois declarou sobrenaturalmente a vontade de Deus, o que evita o esforço de supor quaisquer fantasmas permanentes. Os anjos que Jacob viu na escada do céu *(Gên* 28,12) eram uma visão de seu sonho, portanto eram apenas uma fantasia e um sonho; mas como essas aparições são sobrenaturais, e sinais da presença especial de Deus, não é impróprio chamar-lhes *anjos.* O mesmo deve entender-se *(Gên* 31,11) quando Jacó diz: *O anjo do Senhor apareceu-me durante o sono.* Com efeito, uma aparição a um homem durante o sono é que toda a gente chama um sonho, quer esse sonho seja natural ou sobrenatural. E aquilo a que Jacó chamou *anjo* era o próprio Deus, porque o mesmo anjo disse (versículo 13): *Eu sou o Deus de Bethel.*

Por outro lado *(Êx* 14,9) o anjo que foi à frente do exército de Israel até ao mar Vermelho, e depois se pôs atrás dele, é o próprio Deus (versículo 19). E ele não apareceu sob a forma de um belo homem, mas sob a forma, de dia, de uma *coluna de nuvens,* e, de noite, sob a forma de uma *coluna de fogo.* Contudo esta coluna foi toda a aparição e *anjo* prometida a Moisés *(Êx* 14,9) como guia do exército. Pois se diz que essa coluna nebulosa desceu do céu e ficou à porta do Tabernáculo, e falou com Moisés.

Vemos neste caso o movimento e a linguagem, que geralmente se atribuem aos anjos, atribuídos a uma nuvem, porque a nuvem era um sinal da presença de Deus, e não era menos um anjo do que se tivesse a forma de um homem ou uma criança de beleza inexcedível, ou se tivesse asas, como geralmente são pintados, para falsa instrução da gente do vulgo. Porque não é a forma que deles faz anjos, mas seu uso. Ora, este uso deve ser a significação da presença de Deus nas operações sobrenaturais, como quando Moisés *(Êx* 33,14) quis que Deus fosse junto com o exército (como sempre tinha feito antes de fazerem o bezerro de ouro), e Deus não respondeu *Irei* nem *Mandarei um anjo em meu lugar,* e sim *Minha presença irá convosco.*

Seria demasiado longo enumerar todas as passagens do Antigo Testamento

onde se encontra a palavra *anjo*. Assim, para abrangê-las todas ao mesmo tempo, direi que não há qualquer texto naquela parte do Antigo Testamento que a Igreja da Inglaterra considera canônica da qual possamos concluir que existe ou que foi criada qualquer coisa permanente (designada pelo nome de *espírito* ou *anjo*) que não possua quantidade, e não possa ser dividida pelo entendimento, quer dizer, examinada por partes, de modo tal que uma parte esteja num lugar e a parte seguinte no lugar seguinte ao primeiro. Em resumo, que não seja corpórea (considerando corpo aquilo que é alguma coisa ou que está em algum lugar). Mas em todas as passagens o sentido permite a interpretação de *anjo* como *mensageiro,* como João Batista é chamado um anjo, e Cristo o anjo do pacto, e também como (segundo a mesma analogia) a pomba e as línguas de fogo, na medida em que eram sinais da presença especial de Deus, poderiam igualmente ser chamadas anjos. Embora em *Daniel* encontremos dois nomes de anjos, *Gabriel* e *Miguel,* o próprio texto deixa claro *(Dan* 12,1) que por *Miguel* se entende o *Cristo,* não como anjo, mas como príncipe; e que *Gabriel* (tal como as idênticas aparições a outros santos homens durante o sono) não passava de um fantasma sobrenatural, pelo qual pareceu a Daniel, em seu sonho, que estando dois santos falando um deles disse ao outro: *Gabriel, vamos fazer este homem entender sua visão.* Porque Deus não precisa de distinguir seus servos celestes com nomes, que só se tornam úteis para as curtas memórias dos mortais. No Novo Testamento não há qualquer passagem que permita provar que os anjos (a não ser quando se trata daqueles homens de quem Deus fez os mensageiros e ministros de sua palavra ou suas obras) sejam coisas permanentes, e além disso incorpóreas. Que são permanentes pode depreender-se das palavras de nosso Salvador *(Mt* 25,41), onde ele diz que será dito aos pecadores no dia do juízo: *Ide, malditos, para o fogo eterno preparado para o Diabo e seus anjos.* Passagem que mostra bem a permanência dos anjos maus (a não ser que entendamos o nome do Diabo e seus anjos como indicando os adversários da Igreja e seus ministros), mas que é incompatível com sua imaterialidade, porque o fogo eterno não seria um castigo para substâncias impalpáveis, como são todas as coisas incorpóreas. Portanto aí não fica provado que os anjos sejam incorpóreos. De maneira semelhante, quando São Paulo diz *(1 Cor* 6,3): *Não sabeis que julgaremos os anjos?;* e também *(2 Pdr* 2,4): *Porque se Deus não perdoou aos anjos que pecaram, e os precipitou no inferno;* e ainda *(Jdt* 1,6): *E aos anjos que não conservaram seu estado primitivo, e abandonaram sua primitiva habitação, ele reservou a obscuridade em eternas cadeias, até o Juízo do último dia;* em todas estas passagens, embora prove a permanência da natureza angelical, confirma também sua materialidade. E também *(Mt* 22,30): *Na ressurreição os homens não casam, nem dão em casamento, mas são como os anjos de Deus no céu;* mas na ressurreição os homens serão permanentes, e não incorpóreos, portanto os anjos também o serão.

Há diversas outras passagens de onde poderia tirar-se a mesma conclusão. Para os homens que entendem o significado das palavras *substância* e *incorpóreo,* dado que *incorpóreo* não é tomado como corpo sutil, mas como *não corpo,* elas implicam, quando juntas, uma contradição. Nessa medida, dizer que um anjo ou

espírito é (nesse sentido) uma substância incorpórea, é efetivamente o mesmo que dizer que não há qualquer espécie de anjos ou espíritos. Assim, levando em conta a significação da palavra *anjo* no Antigo Testamento, e a natureza dos sonhos e visões que acontecem aos homens através dos processos habituais da natureza, inclino-me para pensar que os anjos não são mais do que aparições sobrenaturais da imaginação, suscitadas pela intervenção especial e extraordinária de Deus, a fim de dar a conhecer à humanidade, e principalmente a seu próprio povo, sua presença e seus mandamentos. Mas as numerosas passagens do Novo Testamento, e as próprias palavras de nosso Salvador, em textos onde não há suspeita de corrupção das Escrituras, arrancaram a minha débil razão o reconhecimento e crença de que também há anjos substanciais e permanentes. Mas acreditar que eles não estão em parte alguma, quer dizer, em nenhures, quer dizer, que não são nada, como dizem (embora indiretamente) os que os consideram incorpóreos, não pode ser provado a partir das Escrituras.

Da significação da palavra *espírito* depende a da palavra *inspiração,* que ou é tomada em sentido próprio, e neste caso não é mais do que o insuflar num homem de um ar ou vento fino e sutil, tal como um homem enche uma bexiga com seu sopro, ou então, se os espíritos não são corpóreos e têm sua existência apenas na imaginação, não é mais do que o insuflar de um fantasma; o que só pode ser dito de maneira imprópria e impossível, pois os fantasmas são nada, apenas parecem ser alguma coisa. Portanto, essa palavra é usada nas Escrituras apenas metaforicamente. Como quando se diz (*Gên* 2,7) que Deus *inspirou* ao homem o sopro da vida, não se querendo dizer outra coisa senão que Deus lhe deu o movimento vital. Porque não devemos pensar que Deus fez primeiro um sopro vivo, e depois o insuflou em Adão depois de este já estar feito, quer esse sopro fosse real ou aparente, mas apenas *(At* 17,25) *que lhe deu vida e alento,* quer dizer, que fez dele uma criatura viva. E quando se diz *(2 Tim* 3,16) *todas as Escrituras são dadas por inspiração de Deus,* falando aí das Escrituras do Antigo Testamento, trata-se de uma simples metáfora, significando que Deus inclinou o espírito ou mente desses autores a escrever o que seria útil para ensinar, reprovar, corrigir e instruir os homens no reto caminho da vida. Mas quando São Pedro diz *(2 Pdr* 1,21) que *nos tempos antigos a profecia não proveio da vontade dos homens, mas os santos homens de Deus falaram enquanto movidos pelo Espírito Santo,* entende-se por Espírito Santo a voz de Deus num sonho ou visão sobrenatural, que não é uma *inspiração.* E quando nosso Salvador lançou seu alento sobre os discípulos, dizendo *recebei o Espírito Santo,* esse alento também não era o espírito, mas um sinal das graças espirituais que lhes estava concedendo. E embora se diga de muitos, inclusivamente de nosso próprio Salvador, que estava cheio do *Espírito* Santo, mesmo assim essa plenitude não deve ser entendida como *infusão* da substância de Deus, mas como acumulação de seus dons, como o dom da santidade da vida, ou o dom das línguas, e outros semelhantes, quer sejam conseguidos sobrenaturalmente ou pelo estudo e pelo trabalho, pois em todos os casos trata-se de dons de Deus. De maneira semelhante, quando Deus diz *(Jl* 2,28) *derramarei meu espírito sobre a carne, e vossos filhos e filhas profe-*

tizarão, vossos velhos sonharão sonhos, e vossos jovens verão visões, não devemos entendê-lo em sentido próprio, como se o *espírito* fosse como a água, sujeito a efusão e infusão, mas no sentido de Deus ter prometido dar-lhes sonhos e visões proféticas. Porque o uso próprio da palavra *infundido,* ao falar das graças de Deus, constitui um abuso da palavra, dado que as graças são virtudes, e não corpos que podem ser levados para aqui e para ali, ou que podem ser despejados para dentro dos homens como se estes fossem barris.

Da mesma maneira, tomar *inspiração* em sentido próprio, ou dizer que entraram nos homens *espíritos* benéficos que lhes permitem profetizar, ou *espíritos* maléficos que os tornam frenéticos, lunáticos ou epilépticos, não é tomar a palavra no sentido das Escrituras, pois nestas o espírito é tomado como poder de Deus, trabalhando através de causas que nos são desconhecidas. Como também o vento *(At* 2,2), que lá se diz ter enchido a casa onde os apóstolos estavam reunidos no dia de Pentecostes, não deve ser entendido como o *Espírito* Santo, o qual é a própria divindade, mas como um sinal externo da intervenção especial de Deus em seus corações, para neles tornar efetivas as graças internas e as santas virtudes que considerava necessárias para a realização de seu apostolado.

Capítulo XXXV

Do significado de Reino de Deus, Santo, Sagrado e Sacramento nas Escrituras

Nas obras dos autores religiosos, especialmente nos sermões e tratados de devoção, o *Reino de Deus* é geralmente tomado como a eterna felicidade depois desta vida, no altíssimo céu, ao qual também chamam o Reino de Glória. Às vezes também como santificação (o máximo dessa felicidade), ao que chamam Reino da Graça. Mas nunca como a monarquia, quer dizer, o poder soberano de Deus sobre quaisquer súditos, adquirido pelo consentimento destes, que é a significação própria de *Reino*.

Pelo contrário, verifico que na maioria das passagens das Escrituras *Reino de Deus* significa um *reino propriamente dito,* constituído pelos votos do povo de Israel de maneira peculiar, segundo a qual escolheram Deus como seu rei mediante um pacto celebrado com ele, após Deus ter-lhes prometido a posse da terra de Canaã, e poucas vezes tem um significado metafórico. E mesmo nestes casos é tomado como *domínio sobre o pecado* (apenas no Novo Testamento), pois um domínio como esse todo súdito o terá no Reino de Deus, sem prejuízo para o soberano.

Desde a própria criação, Deus não se limitou a reinar *naturalmente* sobre todos os homens, através de seu poder, mas teve também súditos *peculiares,* aos quais comandava por intermédio de uma voz, da mesma maneira que um homem fala com outro. Foi dessa maneira que *reinou* sobre Adão, dando-lhe ordem de se abster da árvore do conhecimento do bem e do mal. Quando ele desobedeceu e dela provou propôs-se ser como Deus, julgando entre o bem e o mal, seguindo seu próprio critério em vez dos mandamentos de seu criador, e seu castigo foi a privação do estado de vida eterna no qual inicialmente Deus o tinha criado. E posteriormente Deus castigou pelos seus vícios a sua posteridade, com exceção de apenas oito pessoas, com um dilúvio universal. E era nessas pessoas que consistia nesse momento o *Reino de Deus.*

Mais tarde, prouve a Deus falar a Abraão, e fazer com ele um pacto *(Gên* 17,7s), nestes termos: *Estabelecerei meu pacto entre mim e ti, e tua semente depois de ti em suas gerações, por um pacto perpétuo para ser um Deus para ti e para tua semente depois de ti. E dar-te-ei a ti e a tua semente depois de ti, a terra onde és um estranho, toda a terra de Canaã para uma posse perpétua.* Neste pacto, *Abraão prometeu por si mesmo e sua posteridade obedecer ao que Deus, nosso Senhor, lhe dissesse, e por sua parte Deus prometeu a Abraão a posse per-*

pétua da terra de Canaã. E como testemunho e garantia do pacto ordenou (versículo 11) o *sacramento da circuncisão*. É a isto que se chama o *Antigo Pacto* ou *Testamento*, que encerra um contrato entre Deus e Abraão, mediante o qual Abraão fica obrigado, assim como sua posteridade, a ficar sujeito de maneira peculiar à lei positiva de Deus, porque à lei moral já estava obrigado antes, através de um juramento de obediência. Embora ainda não seja dado a Deus o nome de *rei*, nem a Abraão e sua descendência o nome de *reino*, a coisa é a mesma, a saber, a instituição mediante um pacto da soberania peculiar de Deus sobre a descendência de Abraão. O que na renovação do mesmo pacto por Moisés, no monte Sinai, é expressamente chamado um *Reino de Deus* peculiar sobre os judeus. E foi de Abrão (não de Moisés) que São Paulo disse (*Rom* 4,11) que ele é o *Pai dos fiéis*, quer dizer, dos que são leais e não violam a obediência jurada a Deus, primeiro pela circuncisão, e depois, no *novo pacto*, pelo batismo.

Este pacto, no sopé do monte Sinai, foi renovado por Moisés (*Êx* 19,5) quando o Senhor ordenou a Moisés que falasse ao povo desta maneira: *Se efetivamente obedecerdes a minha voz e respeitardes meu pacto, então sereis um povo peculiar para mim, pois toda a terra me pertence. E sereis sob mim um reino sacerdotal e uma nação santa. Povo peculiar* era, no latim vulgar, *peculium de cunctis populis;* na tradução inglesa feita no reinado de Jaime, *um tesouro peculiar sob mim, acima de todas as nações*, e a tradução francesa de Genebra, *a jóia mais preciosa de todas as nações*. Mas a tradução correta é a primeira, pois é confirmada pelo próprio São Paulo (*Ti* 2,14), quando diz, aludindo a essa passagem, que nosso abençoado Salvador *se deu a si mesmo por nós, com o fim de purificar-nos para si mesmo, como um povo peculiar* (isto é, extraordinário). Porque em grego a palavra é *periorísios*, que geralmente se opõe à palavra *epiorísios*, e, assim como esta significa *vulgar, cotidiano*, ou (como na oração do Senhor) *de uso diário*, assim também a outra significa *excedente*, e *armazenado*, e *gozado de maneira especial*, e é a isso que os latinos chamavam *peculium*. E este significado da passagem é confirmado pela razão para ela dada por Deus imediatamente a seguir, onde ele acrescenta: *Todas as nações do mundo são minhas*, mas não é dessa maneira que sois meus, e sim de uma *maneira especial*. Porque elas são minhas em virtude do meu poder, mas vós sereis meus por vosso próprio consentimento e pacto. O que constitui um acrescento a seu título geral sobre todas as nações.

Por outro lado, o mesmo é confirmado nas palavras expressas do mesmo texto: *Vós sereis para mim um reino sacerdotal e uma nação santa*. O latim vulgar era *regnum sacerdotale*, com o que concorda a tradução dessa passagem (*1Pdr* 2,9), *sacerdotium regale*, um *sacerdócio real*. Como concorda também a própria instituição pela qual ninguém pode entrar no *sanctum sanctorum*, quer dizer, ninguém pode dirigir-se diretamente ao próprio Deus, mas só através do sumo sacerdote. A tradução inglesa acima referida, seguindo a de Genebra, refere *um reino de sacerdotes*, o que ou significa a sucessão de um Sumo Sacerdote após outro, ou então não está de acordo com São Pedro nem com o exercício do sumo sacerdócio. Porque nunca competiu a ninguém a não ser apenas ao Sumo Sacer-

dote informar o povo da vontade de Deus, nem jamais a qualquer convocação de sacerdotes foi permitido entrar no *sanctum sanctorum.*

Além disso, o título de *nação santa* confirma o mesmo, porque *santo* significa aquilo que é de Deus por direito especial, não por direito geral. Conforme se diz nos textos, a terra inteira é de Deus, mas nem toda a terra é chamada *santa,* sendo-o apenas aquela que é posta de parte para um serviço especial, como era o caso da nação dos judeus. Portanto esta passagem mostra suficientemente que por *Reino de Deus* se entende propriamente um Estado, instituído (pelo consentimento dos que lhe iriam ficar sujeitos) para seu governo civil e para o controle de seu comportamento, não apenas para com Deus, seu soberano, mas também uns para com os outros em matéria de justiça, e para com as outras nações tanto na paz como na guerra. E ele era propriamente um reino, onde Deus era o rei e o Sumo Sacerdote viria a ser (após a morte de Moisés) seu único vice-rei ou lugar-tenente.

Mas há muitas outras passagens que provam claramente o mesmo. Em primeiro lugar *(1 Sam* 8,7) aquela em que os anciãos de Israel (revoltados com a corrupção dos filhos de Samuel) pediram um rei, e Samuel mostrou seu desagrado e orou ao Senhor, e o Senhor em resposta lhe disse: *Escuta a voz do povo, pois não foi a ti que eles rejeitaram, foi a mim, para que não reine sobre eles.* Onde é evidente que o próprio Deus era então seu rei, e que Samuel não comandava o povo, mas apenas a ele comunicava o que de vez em quando Deus lhe ditava.

Por outro lado, quando Samuel disse ao povo *(1 Sam* 12,12): *Quando vistes que Nahash, rei dos filhos de Amon, marchava contra vós, haveis-me dito: Não, só um rei deve reinar sobre nós, dado que Deus, nosso Senhor, era vosso rei;* fica manifesto que Deus era seu rei, e governava o regime civil de seu Estado.

E depois de os Israelitas rejeitarem Deus os profetas predisseram sua restituição *(Is* 24,23): *Então a Lua ficará confundida, e o Sol ficará envergonhado, quando o Senhor das Hostes reinar no monte Sion e em Jerusalém.* Onde se fala expressamente de seu reino em Sion e em Jerusalém, quer dizer, na terra. E também *(Miq* 4,7): *E o Senhor reinará sobre eles no monte Sion;* este monte Sion é em Jerusalém, na terra. E também *(Ez* 20,33): *Como vivo, disse Deus, nosso Senhor, seguramente com mão poderosa e o braço estendido, e com fúria derramada, governarei sobre vós;* e (versículo 37) *Far-vos-ei passar sob a vara, e levar-vos-ei até o laço do pacto;* quer dizer, reinarei sobre vós, e obrigar-vos-ei a respeitar aquele pacto que fizestes comigo através de Moisés, e ao qual haveis quebrado com vossa rebelião contra mim no tempo de Samuel, e em vossa eleição de um outro rei.

E no Novo Testamento o anjo Gabriel disse de nosso Salvador *(Lc* 1,32.33): *Ele será grande, e será chamado o Filho do Altíssimo, e o Senhor lhe dará o trono de seu pai Davi; e ele reinará para sempre sobre a casa de Jacó e seu reino não mais terá fim.* Aqui também se trata de um reino na terra, e foi porque o reclamou que lhe foi dada a morte, como inimigo de César. A insígnia de sua cruz era *Jesus de Nazaré, Rei dos Judeus;* por escárnio, foi coroado com uma coroa de espi-

nhos; e por sua proclamação diz-se dos discípulos *(At* 17,7): *Isso todos eles fizeram contrariamente aos decretos de César, dizendo que havia um outro rei, chamado Jesus.* Portanto, o Reino de Deus é um reino real, não um reino metafórico, e é neste sentido que é tomado, não só no Antigo Testamento como também no Novo. Quando dizemos *porque teu é o Reino, o Poder e a Glória,* deve entender-se o Reino de Deus pela força de nosso pacto, e não pelo direito do poder de Deus; porque tal reino Deus sempre teve, portanto seria supérfluo dizer em nossas preces *venha a nós o teu Reino,* se isso não significasse a restauração daquele Reino de Deus pelo Cristo, esse reino que a revolta dos israelitas interrompeu com a eleição de Saul. E também não seria próprio dizer *o Reino do Céu está em tua mão,* ou rezar *venha a nós o teu Reino,* se ele tivesse continuado.

Existe tão grande número de outras passagens que confirmam esta interpretação que seria de espantar tal não ter sido mais notado, não fosse a maneira como elas esclarecem os reis cristãos, fazendo-os ver seu direito ao governo eclesiástico. Isto muito bem viram os que em vez de *reino sacerdotal* traduziram *reino de sacerdotes,* pois também teriam podido traduzir *sacerdócio real* (como em São Pedro) por *sacerdócio de reis.* E tal como traduzem *povo peculiar* por *jóia ou tesouro precioso,* assim também se poderia chamar ao regimento ou companhia especial de um general a jóia preciosa, ou o tesouro do general.

Em resumo, o Reino de Deus é um reino civil, que consiste, em primeiro lugar, na obrigação do povo de Israel para com as leis que Moisés lhe deveria trazer do monte Sinai, e que posteriormente o Sumo Sacerdote do momento lhe deveria comunicar perante os *querubins* do *sanctum sanctorum.* E tendo esse reino sido interrompido com a eleição de Saul, os profetas predisseram que seria restaurado por Cristo, e é por essa restauração que diariamente oramos, quando dizemos na prece do Senhor *venha a nós o teu Reino;* e cujo direito reconhecemos quando acrescentamos *porque teu é o Reino, o Poder e a Glória, para todos os séculos dos séculos, amém;* e cuja proclamação foi a pregação dos apóstolos; e para o qual os homens são preparados pelos mestres do Evangelho, equivalendo a aceitação desse Evangelho (quer dizer, a promessa de obediência ao governo de Deus) a estar no *Reino da Graça,* porque Deus concedeu *gratis* o direito de ser súditos (isto é, filhos) de Deus posteriormente, quando Cristo viesse em majestade para julgar o mundo, e para governar efetivamente seu povo, ao que se chama *Reino de Glória.* Se o Reino de Deus (também chamado Reino do Céu, devido à gloriosa e admirável altura desse trono) não fosse um reino exercido por Deus na terra, através de seus lugar-tenentes e vigários, que, transmitem seus mandamentos ao povo, não teria havido tantas discussões e guerras para determinar através de quem Deus nos fala, nem tantos padres se teriam preocupado com a jurisdição espiritual, nem rei algum a teria negado a eles.

A partir desta interpretação literal do *Reino de Deus* surge também a verdadeira interpretação da palavra *santo.* Pois é uma palavra que corresponde, no Reino de Deus, àquilo que os homens em seus reinos costumam chamar *público,* isto é, *do rei.*

Em qualquer país o rei é a pessoa *pública,* ou representante de todos os seus

súditos. E Deus, rei de Israel, era a pessoa *santa* de Israel. A nação que está sujeita a um soberano terreno é a nação desse soberano, isto é, da pessoa pública. Assim os judeus, que eram a nação de Deus, eram chamados *(Êx* 19,6) uma *nação santa.* Porque por *santo* sempre se entendeu ou o próprio Deus, ou o que é propriedade de Deus. E *público* sempre significou ou a própria pessoa do Estado ou alguma coisa que pertence ao Estado de modo tal que nenhuma pessoa particular pode pretender sua propriedade.

Portanto, o sábado (dia de Deus) é um *dia santo,* o templo (casa de Deus) é uma *casa santa,* os sacrifícios, dízimos e oferendas (tributo de Deus) são *deveres santos,* os padres, profetas e os reis ungidos por Cristo (ministros de Deus) são *homens santos,* os espíritos ministeriais celestes (mensageiros de Deus) são *santos anjos,* e assim por diante. E sempre que a palavra *santo* é usada propriamente há alguma coisa de propriedade, obtida por consentimento, que é significada. Ao dizer *santificado seja o teu nome,* não fazemos mais do que rogar a Deus pela graça de respeitar o primeiro mandamento, de *não ter outros deuses senão ele.* A humanidade é a nação de Deus por propriedade, mas só os judeus são uma *nação santa.* Por que razão, senão porque se tornaram sua propriedade através do pacto?

E a palavra *profano* geralmente é usada nas Escrituras com o sentido de *comum,* conseqüentemente seus contrários, *santo* e *próprio,* no Reino de Deus devem significar também o mesmo. Mas em sentido figurado também se chama *santos* àqueles homens cujas vidas foram tão retas como se eles tivessem renunciado a qualquer propósito mundano, e se dedicado e dado inteiramente a Deus. Em sentido próprio, do que é tornado *santo* quando Deus de tal se apropria e separa para seu próprio uso diz-se que é *santificado* por Deus, como o sétimo dia no quarto mandamento, tal como se diz no Novo Testamento que os eleitos são *santificados* no momento em que são ungidos pelo espírito de piedade. E o que é tornado *santo* pela dedicação dos homens, e entregue a Deus, a fim de ser usado unicamente em seu serviço público, é também chamado *sagrado,* e diz-se que está consagrado, como os templos e outras casas de oração pública, assim como seus utensílios, padres e ministros, vítimas, oferendas, e a matéria externa dos sacramentos.

Existem diferentes graus de *santidade,* pois das coisas que são postas de parte para o serviço de Deus pode haver algumas que são novamente postas de parte, para seu serviço mais próximo e mais especial. A nação inteira dos israelitas era um povo santo de Deus, mas a tribo de Levi era entre os israelitas uma tribo santa, e entre os levitas os sacerdotes eram os mais santos, e entre os sacerdotes o Sumo Sacerdote era o mais santo de todos. E assim também a terra da Judéia era a terra santa, mas a cidade santa onde Deus devia ser adorado era a mais santa, e por sua vez o templo era mais santo do que a cidade, e o *sanctum sanctorum* era mais santo do que o resto do templo.

Um *sacramento* é a separação de uma coisa visível de seu uso comum, e sua consagração para o serviço de Deus, como sinal, seja de nossa admissão no Reino de Deus, como pertencentes a seu povo peculiar, seja de comemoração da

mesma. No Antigo Testamento o sinal de admissão era a *circuncisão,* e no Novo Testamento é o *batismo.* Sua comemoração no Antigo Testamento era comer o *cordeiro pascal* (num momento determinado, que era o aniversário), mediante o que se lembrava a noite em que os judeus foram libertados da escravidão do Egito. No Novo Testamento é a celebração da *ceia do Senhor,* mediante a qual nos lembramos de nossa libertação da escravidão do pecado, pela morte de nosso abençoado Salvador na cruz. Os sacramentos de *admissão* só podem ser usados uma vez, porque só precisa haver uma *admissão,* mas, como é preciso ser-nos freqüentemente lembrada nossa libertação e nossa obediência, os sacramentos de *comemoração* necessitam ser reiterados. E são estes os principais sacramentos, que são como se fossem os juramentos solenes de obediência que fazemos. Também há outras consagrações que podem ser chamadas sacramentos, dado que a palavra implica consagração ao serviço de Deus; mas como ela implica também um juramento ou promessa de obediência a Deus não se encontra no Antigo Testamento nenhum outro além da *circuncisão* e da *extrema unção,* e no Novo Testamento não há nenhum outro além do *batismo* e da *ceia do Senhor.*

CAPÍTULO XXXVI

Da palavra de Deus e dos profetas

Sempre que se faz referência à *palavra de Deus,* ou do *homem,* não se significa uma parte da linguagem, como são para os gramáticos os nomes, ou os verbos, ou qualquer termo isolado, sem um contexto com outras palavras que o tornem significativo, e sim uma oração ou discurso perfeito, onde o orador *afirma, nega, ordena, promete, ameaça, deseja* ou *interroga.* E neste sentido uma *palavra* não significa *vocabulum,* mas *sermo* (em grego *lógos),* isto é, uma *oração, discurso* ou *fala.*

Por outro lado, quando falamos da *palavra de Deus* ou do *homem,* isso pode às vezes entender-se do orador (como as palavras que Deus proferiu, ou que um homem proferiu). Neste sentido, quando falamos do Evangelho de São Mateus entendemos que São Mateus foi seu autor. Outras vezes pode entender-se do tema, e nesse sentido, quando lemos na Bíblia *as palavras dos dias dos reis de Israel e de Judá* isso significa que as ações praticadas nesses dias foram o tema dessas palavras. E na língua grega, que nas Escrituras conserva muitos hebraísmos, entende-se muitas vezes pela palavra de Deus, não aquela que é dita por Deus, mas a que é dita a respeito de Deus e de seu governo, quer dizer, a doutrina da religião. Assim, é a mesma coisa dizer *lógos theoú* ou *theologia,* a doutrina a que precisamente chamamos *teologia,* conforme é manifesto na seguinte passagem *(At* 13,46): *Então Paulo e Barnabé passaram à ousadia e disseram: É necessário que a palavra de Deus primeiro vos seja dita, mas vendo que a recusais e que vos julgais indignos de uma vida eterna, vede, voltamos para os gentios!* O que aqui se chamava palavra de Deus era a doutrina da religião cristã, como fica evidente pelo que precede. E onde *(At* 5,20) um anjo diz aos apóstolos: *Erguei-vos e dizei no templo todas as palavras desta vida,* a expressão *palavras desta vida* significa a doutrina do Evangelho, como se torna evidente pelo que eles fizeram no templo, e se encontra expresso no último versículo do mesmo capítulo: *Diariamente no templo e em cada casa eles não cessavam de ensinar e pregar a Cristo Jesus.* Fica manifesto nesta passagem que Jesus Cristo era o tema desta *palavra da vida,* ou então, o que é o mesmo, o tema das *palavras desta eterna vida* que nosso Salvador lhes ofereceu. Assim *(At* 15,7), a palavra de Deus é chamada a *palavra do Evangelho,* porque encerrava a doutrina do Reino de Cristo, e a mesma palavra *(Rom* 10,8s) é chamada a *palavra da fé,* isto é, conforme aí se encontra expresso, a doutrina de Cristo erguido e regressado de entre os mortos. E também, em *(Mt*

13,19: *Quando alguém escutar a palavra do Reino,* isto é, a doutrina do Reino ensinada por Cristo. E da mesma palavra se diz *(At* 12,24) que *cresce e se multiplica,* o que é fácil ser entendido da doutrina evangélica, mas é difícil e estranho ser entendido da voz ou fala de Deus. No mesmo sentido, *doutrina dos diabos* não significa as palavras de qualquer diabo, e sim a doutrina dos pagãos a respeito dos *demônios,* e aqueles fantasmas a quem eles adoravam como deuses.

Examinando estas duas significações da *palavra de Deus,* conforme aparece nas Escrituras, é manifesto neste último sentido (quando tomada como doutrina da religião cristã) que as Escrituras inteiras são a palavra de Deus; mas no primeiro sentido não é esse o caso. Por exemplo, embora as palavras *Eu sou o Senhor teu Deus, etc.,* no final dos dez mandamentos, tenham sido ditas a Moisés por Deus, apesar disso o Prefácio, *Deus proferiu estas palavras e disse,* deve ser entendido como as palavras daquele que escreveu a história santa. A *palavra de Deus,* no sentido daquela que ele proferiu, às vezes entende-se *propriamente,* e às vezes *metaforicamente. Propriamente,* como as palavras que ele disse a seus profetas, e *metaforicamente* como sua sabedoria, poder e eterno decreto, ao fazer o mundo. Neste sentido, os *fiat* de *Gên* 1, *Faça-se a luz, Faça-se um firmamento, Façamos o homem,* etc., são a palavra de Deus. E no mesmo sentido se diz *(Jo* 1,3): *Todas as coisas são feitas com ela, e sem ela nada foi feito do que foi feito;* e também *(Hbr* 1,3): *Ele manteve todas as coisas pela palavra de seu poder,* quer dizer, pelo poder de sua palavra, ou seja, por seu poder; e ainda *(Hbr* 11,3): *Os mundos foram forjados pela palavra de Deus;* e muitas outras passagens com o mesmo sentido. Assim como também entre os latinos a palavra *fate,* que significava propriamente *a palavra dita,* era tomada no mesmo sentido.

Em segundo lugar, entende-se como os efeitos de sua palavra, quer dizer, como a própria coisa que por sua palavra é afirmada, ordenada, ameaçada ou prometida. Como quando se diz *(Sl* 105,19) que José foi mantido na prisão *até que sua palavra chegou,* isto é, até vir a acontecer aquilo que ele havia predito *(Gên* 40,13) ao copeiro de Faraó, a respeito de sua recuperação desse cargo; porque *sua palavra chegou* significa aí que a própria coisa aconteceu. E também Elias disse a Deus *(1 Rs* 18,36): *Eu fiz todas estas tuas palavras,* em vez de dizer: *Eu fiz todas estas coisas por tua palavra,* ou ordem. E *(Jer* 17,15) *Onde está a palavra do Senhor* está em vez de *Onde está o mal que ele ameaçou.* E *(Ez* 12,28) em *Nenhuma de minhas palavras se prolongará mais,* entende-se por *palavras* aquelas *coisas* que Deus havia prometido a seu povo. E no Novo Testamento *(Mt* 24,35) *o céu e a terra passarão, mas minhas palavras não passarão* quer dizer que não há nada do que ele prometeu ou predisse que não venha a acontecer. E é neste sentido que São João Evangelista, e, segundo creio, apenas São João, chamava a nosso próprio Salvador a encarnação da *palavra de Deus* (como em *Jo* 1,14: *a palavra se fez carne),* quer dizer, a palavra ou promessa de que Cristo viria ao mundo; *que no princípio estava com Deus,* quer dizer, era intenção de Deus Pai enviar ao mundo a Deus Filho, a fim de iluminar os homens no caminho da vida eterna; mas até esse momento essa intenção não foi posta em execução e efetivamente encarnada, e assim nosso Salvador é aí chamado *a palavra,* não porque ele

fosse a promessa, mas porque era a coisa prometida. Aqueles que se apóiam nesta passagem para lhe chamar o Verbo de Deus não fazem mais do que tornar o texto mais obscuro. Também poderiam ter-lhe chamado o Nome de Deus, porque por *nome,* tal como por *verbo,* entende-se apenas uma parte da linguagem, uma voz, um som, que nem afirma nem nega, não ordena nem promete, e também não é qualquer substância corpórea ou espiritual, da qual portanto não pode dizer-se que seja Deus ou homem, ao passo que nosso Salvador era ambas essas coisas. E essa *palavra* que São João disse em seu Evangelho que estava com Deus é (em sua primeira Epístola, versículo 1) chamada a *palavra da vida,* e (versículo 2) *a vida eterna, que estava com o Pai,* de modo que Deus só pode ser chamado a *palavra* na medida em que é chamado *vida eterna,* quer dizer, *aquele que nos trouxe a vida eterna,* pelo fato de ter-se feito carne. Assim também *(Apc* 19,13) o apóstolo, ao falar do Cristo, vestido com uma túnica empapada de sangue, disse: seu nome é *a palavra de Deus,* o que deve ser entendido como se ele tivesse dito que seu nome era *Aquele que veio conformemente à intenção de Deus desde o princípio, e conformemente a sua palavra e promessas transmitidas pelos profetas.* Portanto aqui de modo algum se trata da encarnação da palavra, mas da encarnação de Deus Filho, ao qual portanto se chama *a palavra,* porque sua encarnação foi o cumprimento da promessa. Da mesma maneira que ao Espírito Santo se chama *a promessa.*

Há também passagens das Escrituras onde a *palavra de Deus* significa aquelas palavras que são conformes à razão e à eqüidade, embora às vezes não sejam proferidas nem por um profeta nem por um homem santo. Porque o faraó Necao era um idólatra, e no entanto se diz de suas palavras ao bom rei Josias, nas quais o aconselhava, por intermédio de mensageiros, a não se opor a sua marcha contra Carchemish, que elas provinham da boca de Deus, e que Josias, como não lhes deu ouvidos, foi morto na batalha, conforme pode ler-se em *2 Crôn* 35,21-23. É certo que quando a mesma história é narrada no primeiro livro de Esdras não é o faraó, e sim Jeremias que diz essas palavras a Josias, a partir da boca do Senhor. Mas devemos dar crédito às Escrituras canônicas, seja o que for que esteja escrito nos apócrifos.

A *palavra* de *Deus* também deve ser tomada como os ditames da razão e da eqüidade, quando da mesma se diz nas Escrituras que está escrita no coração do homem, como no Salmo 36,31, em *Jer* 31,33, em *Dt* 30,11.14, e em muitas outras passagens semelhantes.

O nome de *profeta* significa nas Escrituras às vezes *prolocutor,* quer dizer, aquele que fala de Deus ao homem, ou do homem a Deus, outras vezes *praedictor,* aquele que prediz as coisas futuras, e outras vezes aquele que fala incoerentemente, como os homens que estão distraídos. É usado mais freqüentemente no sentido de quem fala de Deus ao povo. Assim Moisés, Samuel, Elias, Isaías, Jeremias e outros eram *profetas.* E neste sentido o Sumo Sacerdote era um *profeta,* pois só ele entrava no *sanctum sanctorum,* para inquirir de Deus e transmitir sua resposta ao povo. Portanto, de quando Caifás disse ser conveniente que um homem morresse pelo povo, diz São João (cap. 11,15) que *Ele não disse isso por*

si mesmo, mas sendo o Sumo Sacerdote desse ano profetizou que um homem morreria pela nação. Também dos que nas congregações cristãs ensinavam o povo *(1 Cor* 14,3) se diz que profetizavam. Foi no mesmo sentido que Deus disse a Moisés, a respeito de Aarão *(Êx* 4,14): *Ele será teu porta-voz perante o povo, e para ti ele será uma boca, e tu para ele farás as vezes de Deus;* o que aqui é chamado *porta-voz* é (no cap. 7,1) interpretado como profeta: *Vê* (disse Deus), *fiz de ti um Deus para Faraó, e teu irmão Aarão será teu profeta.* No sentido de falar do homem para Deus, Abraão é chamado profeta *(Gên* 20,7), quando num sonho Deus fala a Abimelec desta maneira: *Restitui portanto agora ao homem sua mulher, porque ele é um profeta, e rezará por ti,* de onde se pode também concluir que o nome de profeta pode ser dado, e não impropriamente, aos que nas igrejas cristãs têm a vocação de dizer orações públicas para a congregação. No mesmo sentido, dos profetas que desceram do alto lugar (ou colina de Deus) com um saltério, um adufe, uma flauta e uma harpa *(1 Sam* 10,5s), entre os quais Saul (versículo 10), se diz que profetizaram, na medida em que dessa maneira publicamente louvaram a Deus. No mesmo sentido Míriam é chamada uma profetiza *(Êx* 15,20). O mesmo deve ser entendido quando São Paulo diz *(1 Cor* 11,4s): *Todo homem que ora ou profetiza com a cabeça coberta, etc., e toda mulher que ora ou profetiza com a cabeça descoberta;* porque nesta passagem profetizar significa apenas louvar a Deus em salmos e santas canções, o que as mulheres podiam fazer na igreja, embora não fosse legítimo que elas falassem à congregação. E é neste sentido que os poetas dos pagãos, que compunham hinos e outros tipos de poema em honra de seus deuses, eram chamados *vates* (profetas), como bastante sabem todos os que são versados nos livros dos gentios, e como fica evidente quando São Paulo diz aos cretenses *(Ti* 1,12) que um dos seus profetas dissera que eles eram mentirosos, não que São Paulo considerasse profetas os seus poetas, pois ele simplesmente reconhecia assim que a palavra *profeta* era geralmente usada para designar os que celebravam em verso a honra de Deus.

Na medida em que profecia significa predição ou previsão de contingências futuras, não eram profetas apenas os que eram porta-vozes de Deus e prediziam para os outros as coisas que Deus havia predito a eles, eram-no também todos aqueles impostores que pretendiam, com a ajuda de espíritos familiares ou por supersticiosas adivinhações dos acontecimentos passados, a partir de falsas causas, prever a ocorrência de acontecimentos semelhantes no futuro. Dos quais há muitas espécies (conforme já declarei no capítulo 12 deste discurso), que adquirem na opinião das gentes do vulgo uma grande reputação de profecia, graças a um acontecimento casual que pode ser apenas distorcido em seu proveito, reputação essa que é maior do que a que depois pode ser perdida por um grande número de fracassos. A profecia não é uma arte, nem tampouco (quando é tomada como predição) uma vocação constante, mas um emprego extraordinário e temporário por Deus, na maior parte dos casos de homens bons, mas às vezes também de homens maus. A mulher de Endor, da qual se diz que tinha um espírito familiar, através do qual chamou o fantasma de Samuel e previu a morte de Saul, não era, portanto, uma profetiza. Pois nem possuía uma ciência mediante a qual pudesse

chamar um tal fantasma, nem parece que Deus tenha ordenado esse chamamento, tendo-se limitado a usar essa impostura como meio para aterrorizar e desencorajar Saul, levando-o à derrota de que sucumbiu. Quanto à linguagem incoerente, entre os gentios era tomada por uma espécie de profecia, porque os profetas de seus oráculos, intoxicados por um espírito ou vapor da caverna do oráculo pítico de Delfos, ficavam por uns tempos realmente loucos, e falavam como loucos, e de suas palavras desconexas podia tirar-se um sentido capaz de aplicar-se a qualquer acontecimento, do mesmo modo que de todos os corpos se diz que são feitos de *materia prima.* Também nas Escrituras encontro o mesmo sentido *(1 Sam* 18,10), nestas palavras: *E o espírito maligno baixou sobre Saul, e ele profetizou no meio da casa.*

Embora haja nas Escrituras grande número de significações da palavra *profeta,* a mais freqüente é a daquele a quem Deus falou imediatamente, e vai repetilo a outro homem ou ao povo. E aqui pode fazer-se uma pergunta, a saber, qual a maneira como Deus fala a um tal profeta. Poderá propriamente dizer-se, como dizem alguns, que Deus tem voz e linguagem, quando não pode propriamente dizer-se que ele tem língua, ou outros órgãos, idênticos aos do homem? O profeta Davi usa o seguinte argumento: *Pode aquele que fez o olho não ver, e pode aquele que fez o ouvido não ouvir?* Mas isto pode ser dito, não como habitualmente para descrever a natureza de Deus, mas para significar nossa intenção de honrá-lo. Porque *ver* e *ouvir* são atributos honrosos, e podem ser dados a Deus para declarar sua onipotência (na medida em que nossa capacidade pode concebê-la). Mas, se fossem tomados em sentido estrito e próprio, poderia argumentar-se, dado ele ter feito todas as outras partes do corpo humano, que ele faz delas o mesmo uso que nós, o que na maioria dos casos seria inconveniente, além de que atribuir-lho seria a maior contumélia deste mundo. Portanto, devemos interpretar o ato de Deus falar aos homens imediatamente como aquela maneira (seja ela qual for) através da qual Deus lhes dá a conhecer sua vontade. E são muitas as maneiras como ele faz isso, e só devem ser procuradas nas Sagradas Escrituras, onde embora muitas vezes se diga que Deus falou a esta ou àquela pessoa, sem declarar de que maneira, há por outro lado muitas passagens que mostram também quais os sinais mediante os quais essas pessoas deviam reconhecer sua presença e seus mandamentos, passagens essas através das quais pode tornar-se possível entender de que maneira falou a muitas das restantes.

Não se encontra expressa a maneira como Deus falou a Adão, Eva, Caim e Noé, nem como falou a Abraão, até ao momento em que este saiu de sua terra e foi a Sichem, na terra de Canaã, e aqui se diz *(Gên* 12,7) que Deus lhe *apareceu.* Portanto, há uma maneira pela qual Deus tornou manifesta sua presença: isto é, através de uma *aparição* ou *visão.* Além disso *(Gên* 15,1), a palavra de Deus chegou a Abraão numa visão, quer dizer, alguma coisa, em sinal da presença de Deus, apareceu como mensageiro de Deus para falar-lhe. O senhor apareceu também a Abraão *(Gên* 18,1) através de uma aparição de três anjos, e a Albimelec *(Gên* 20,3) num sonho; a Lot *(Gên* 19,1) através da aparição de dois anjos, e a Agar *(Gên* 21,17) através da aparição de um anjo; e novamente a Abraão

(Gên 22,11) através da aparição de uma voz do céu, e a Isaac *(Gên* 26,24) durante a noite (quer dizer, durante o sono, ou através de um sonho); e a Jacob *(Gên* 18,12) foi num sonho, quer dizer (conforme as palavras do texto), *Jacob sonhou que viu uma escada, etc.*, e também *(Gên* 32,1) numa visão de anjos; e a Moisés *(Êx* 3,2) foi a aparição de uma chama ou fogo no meio da sarça. E depois da época de Moisés (onde está expressa a maneira como Deus falou imediatamente ao homem no Antigo Testamento), ele sempre falou por uma visão ou por um sonho, como nos casos de Gedeão, Samuel, Elias, Elisa, Isaías, Ezequiel, e os restantes profetas; e muitas vezes também no Novo Testamento, como nos casos de São José, São Pedro, São Paulo, e São João Evangelista no Apocalipse.

Só a Moisés falou de maneira mais extraordinária, no monte Sinai e no Tabernáculo, e ao Sumo Sacerdote no Tabernáculo e no *sanctum sanctorum* do templo. Mas Moisés, e depois dele os Sumos Sacerdotes, eram profetas de lugar e posição mais eminente no favor de Deus, e o próprio Deus declarou por palavras expressas que aos outros profetas falava através de sonhos e visões, mas a seu servo Moisés falava de maneira como um homem fala a um amigo. As palavras são estas *(Núm* 12,6-8): *Se há um profeta entre vós, eu, vosso Senhor, me darei a conhecer a ele numa visão, e a ele falarei num sonho. Com meu servo Moisés não é assim, pois ele é fiel em toda a minha casa; com ele falarei de boca a boca, de maneira clara e não em palavras obscuras, e ele contemplará o semblante de Deus.* E também *(Êx* 33,11): *O Senhor falou a Moisés frente a frente, como um homem fala a um amigo.* Apesar disso esta fala de Deus a Moisés foi através da mediação de um anjo ou anjos, como é dito expressamente *(At* 7,35.53 e *Gál* 3,19), portanto através de uma visão, embora uma visão mais clara do que a que foi dada a outros profetas. Conformemente a isto, quando Deus diz *(Dt* 13,1): *Se surgir entre vós um profeta, ou sonhador de sonhos,* a última expressão é apenas uma interpretação da anterior. E também *(Jl* 2,28) *Vossos filhos e vossas filhas profetizarão, e vossos velhos sonharão sonhos, e vossos jovens verão visões,* onde mais uma vez a palavra *profecia* é exposta por *sonho* e *visão.* E foi da mesma maneira que Deus falou a Salomão, prometendo-lhe sabedoria, riqueza e honra, pois o texto diz *(1 Rs* 3,15): *E quando Salomão acordou viu que era um sonho.* De modo que em geral os profetas extraordinários do Antigo Testamento só tomaram conhecimento da palavra de Deus através de seus sonhos ou visões, quer dizer, através das imaginações que tiveram durante o sono ou um êxtase, imaginações essas que em todos os verdadeiros profetas eram sobrenaturais, mas nos falsos profetas ou eram naturais, ou eram fingidas.

Não obstante, diz-se que os mesmos profetas falavam pelo espírito, como quando o profeta, falando dos judeus, disse *(Zac* 7,12): *Eles fizeram seus corações duros como diamante, para não ouvirem a lei e as palavras que o Senhor das hostes enviara em seu espírito pelos profetas anteriores.* Por onde fica manifesto que falar pelo *espírito,* ou *inspiração,* não era uma maneira especial de Deus falar, diferente de uma visão, quando aqueles de quem se dizia que falavam pelo espírito eram profetas extraordinários, tais que para cada nova mensagem haviam de ter uma comissão particular, ou, o que é a mesma coisa, um novo sonho ou visão.

Dos profetas que o eram por uma vocação perpétua, no Antigo Testamento, uns eram *supremos* e outros eram *subordinados*. Dos supremos o primeiro foi Moisés, e depois dele os Sumos Sacerdotes, cada um no seu tempo, enquanto o sacerdócio foi real. E depois que o povo dos judeus rejeitou a Deus, para que não mais reinasse sobre eles, aqueles reis que se submeteram ao governo de Deus eram também os profetas principais, e o cargo do Sumo Sacerdote passou a ser ministerial. E quando Deus ia ser consultado eles envergavam a indumentária sagrada, e interrogavam o Senhor, quando o rei tal lhes ordenava, e eram privados dessa função sempre que assim ao rei aprazia. Assim, o rei Saul *(1 Sam* 13,9) ordenou que lhe trouxessem o sacrifício pelo fogo, e ordenou *(1 Sam* 14,18) que o sacerdote trouxesse a arca para perto dele, e de novo que a deixasse (versículo 19), por ver nisso uma vantagem sobre o inimigo. E no mesmo capítulo Saul pede conselho a Deus. De maneira semelhante, do rei Davi, depois de ser ungido, embora antes de tomar posse do reino, se diz que *interrogou o Senhor (1 Sam* 23,2) sobre se deveria combater contra os filisteus em Keilah, e (versículo 10) Davi ordenou ao sacerdote que lhe trouxesse a túnica sacerdotal, para perguntar se deveria ou não ficar em Keilah. E o rei Salomão *(1 Rs* 2,27) tirou a função sacerdotal a Abiathar, e deu-a a Zadoc (versículo 35). Portanto, Moisés, e os Sumos Sacerdotes, e os reis piedosos, que interrogavam a Deus em todas as ocasiões extraordinárias sobre que atitude deviam tomar ou que acontecimento iria ocorrer, eram todos profetas soberanos. Mas não é manifesto qual a maneira como Deus lhes falava. Dizer que quando Moisés subiu até Deus no monte Sinai se tratou de um sonho ou uma visão, como as que recebiam os outros profetas, é contrário à distinção estabelecida por Deus entre Moisés e os outros profetas *(Núm* 12,6ss). Dizer que Deus falou ou apareceu em sua própria natureza é negar sua infinitude, sua invisibilidade e sua incompreensibilidade. Dizer que falou por inspiração ou infusão do Espírito Santo, dado que Espírito Santo significa divindade, é fazer Moisés igual a Cristo, e só neste a divindade (conforme disse São Paulo, *Col* 2,9) reside corporalmente. Por último, dizer que ele falou através do Espírito Santo, dado que isso significa as graças ou dádivas do Espírito Santo, não é atribuir-lhe nada de sobrenatural. Porque Deus predispõe os homens para a piedade, a justiça, a misericórdia, a verdade, a fé, e toda espécie de virtude, tanto moral como intelectual, através da doutrina, o exemplo, e de diversas maneiras naturais e comuns.

E assim como nada disto pode ser aplicado a Deus, ao falar a Moisés no monte Sinai, do mesmo modo não pode aplicar-se a ele ao falar aos Sumos Sacerdotes na sede da misericórdia. Portanto, é ininteligível a maneira como Deus falou a esses soberanos profetas do Antigo Testamento, cuja missão consistia em interrogá-lo. No tempo do Novo Testamento o único profeta soberano era nosso Salvador, que era ao mesmo tempo o Deus que falava, e o profeta a quem ele falava.

Quanto aos profetas subordinados de vocação perpétua, não encontro passagem alguma que prove ter-lhes Deus falado sobrenaturalmente, mas apenas daquela maneira que inclina os homens para a piedade, a crença, a retidão e as

outras virtudes de todos os cristãos. E essa maneira, embora consistisse na constituição, instrução e educação, e nas ocasiões e propensões dos homens para as virtudes cristãs, é apesar disso corretamente atribuída à intervenção do Espírito de Deus, ou Santo Espírito (que costumamos chamar Espírito Santo). Pois não há boa inclinação que não seja produto da intervenção de Deus. Mas essa intervenção nem sempre é sobrenatural. Portanto, quando se diz que um profeta fala no Espírito, ou pelo Espírito de Deus, devemos entender apenas que ele fala conformemente à vontade de Deus, declarada pelo supremo profeta. Porque a acepção mais comum da palavra *espírito* é quando ela significa a intenção, a mente e a disposição de um homem.

No tempo de Moisés, havia além dele setenta homens que *profetizavam* no acampamento dos israelitas. Qual a maneira como Deus lhes falava é declarado no capítulo 11 dos *Números,* versículo 25: *O Senhor desceu numa nuvem, e falou a Moisés, e tomou o Espírito que estava nele, e deu-o aos setenta anciãos. E aconteceu que quando o Espírito pousou sobre eles, passaram a profetizar, e não mais cessaram.* Pelo que fica manifesto, em primeiro lugar, que as profecias que faziam ao povo eram subservientes e subordinadas às profecias de Moisés, pois Deus tirou do Espírito de Moisés para dá-lo a eles; de modo que profetizavam da maneira que Moisés queria, caso contrário não se teria permitido que profetizassem. Pois houve uma queixa feita a Moisés contra eles (versículo 27), e Josué queria que Moisés os proibisse de profetizar, coisa que ele não fez, e disse a Josué: Não sejas zeloso em meu lugar. Em segundo lugar, que nessa passagem o Espírito de Deus significa apenas a tendência e disposição para obedecer e ajudar Moisés na administração do governo. Pois se isso significasse que neles tinha sido inspirado o Espírito substancial de Deus, quer dizer, a natureza divina, nesse caso eles não o teriam menos do que o próprio Cristo, que é o único em quem o Espírito de Deus reside corporalmente. Isso significa portanto a dádiva e graça de Deus, que os levou a cooperar com Moisés, de quem derivava o Espírito deles. E está dito (versículo 16) que eles eram os que o próprio Moisés teria designado como anciãos e funcionários do povo. Porque as palavras são *Reúne-me setenta homens, a quem conheças como anciãos e funcionários do povo,* e aqui *conheças* é o mesmo que *designas,* ou *designaste como tais.* Pois antes nos foi dito *(Êx* 18) que Moisés, seguindo os conselhos de seu sogro Jetro, designou juízes e funcionários para o povo, tementes a Deus; e a esses pertenciam os setenta, os quais, recebendo de Deus o Espírito de Moisés, receberam também a disposição para ajudar Moisés na administração do reino. E neste sentido se diz que o Espírito de Deus *(1 Sam* 16,13s), logo depois da unção de Davi, desceu sobre este e abandonou Saul, pois Deus concedeu sua graça ao que escolheu para governar seu povo, e retirou-a daquele a quem rejeitou. Portanto, pelo Espírito se entende uma inclinação para o serviço de Deus, e não qualquer revelação sobrenatural.

Deus também falou muitas vezes através do resultado de sorteios, que eram ordenados por aqueles a quem ele tinha dado autoridade sobre seu povo. Assim, lemos que Deus manifestou, pelo sorteio que Saul mandou realizar *(1 Sam* 14,43), a falta cometida por Jônatas, ao comer um favo de mel, contrariamente ao jura-

mento feito pelo povo. E Deus dividiu a terra de Canaã entre os israelistas *(Jos* 18,10) mediante o *sorteio feito por Josué perante o Senhor em Shiloh.* Parece ter sido da mesma maneira que Deus revelou o crime de Achan *(Jos* 7,16, *etc.).* E eram estas as maneiras como Deus manifestava sua vontade no Antigo Testamento.

Todas essas maneiras usou-as ele também no Novo Testamento. À Virgem Maria, através da visão de um anjo; a José, num sonho; a Paulo, no caminho de Damasco, através de uma visão de nosso Salvador; e a Pedro através da visão de uma faixa descendo do céu, com diversas espécies de carne, de animais puros e impuros; e na prisão, com a visão de um anjo. E a todos os apóstolos e autores do Novo Testamento através das graças de seu Espírito, e aos apóstolos também por sorteio (como na escolha de Matias em lugar de Judas Iscariote).

Dado, portanto, que toda profecia supõe uma visão ou um sonho (sendo estas duas coisas o mesmo, quando são naturais), ou algum dom especial de Deus, coisa tão raramente verificada entre os homens que é para ser admirada quando se verifica; dado também que esses dons, como os mais extraordinários sonhos e visões, podem provir de Deus não apenas através de uma intervenção sobrenatural e imediata, mas também através de uma intervenção natural e da mediação de causas segundas; é necessário o uso da razão e do julgamento para distinguir entre dons naturais e sobrenaturais, entre visões ou sonhos naturais e sobrenaturais. Em conseqüência disso, é preciso ser-se muito circunspecto e cuidadoso ao obedecer à voz de homens que pretendem ser profetas e exigem que obedeçamos a Deus da maneira que eles, em nome de Deus, nos dizem ser o caminho da felicidade. Porque quem pretende ensinar aos homens o caminho para tão grande felicidade pretende governá-los, quer dizer, dirigi-los e reinar sobre eles, pois é uma coisa que todos os homens naturalmente desejam, e portanto isso merece ser suspeito de ambição e impostura; conseqüentemente, tal pretensão deve ser examinada e experimentada por todos, antes de lhes prestarem obediência, a não ser que tal já lhes tenha sido prestada, na instituição de um Estado, quando o profeta é o soberano civil, ou é autorizado pelo soberano civil. Se este exame dos profetas e espíritos não fosse permitido a todas as gentes do povo, teria sido inútil definir os sinais pelos quais cada um é capaz de distinguir entre aqueles a quem deve e aqueles a quem não deve seguir. Dado, portanto, que foram definidos esses sinais que permitem distinguir um profeta *(Dt 13,1, etc.),* e que permitem distinguir um espírito *(1 Jo 4,1, etc.),* e dado que há tanta profecia no Antigo Testamento, e tanta pregação no Novo Testamento contra os profetas, e dado que geralmente há um número muito maior de falsos profetas do que de verdadeiros, cada um deve ter cuidado ao obedecer a suas deteminações, por sua conta e risco. Em primeiro lugar, que houve muito mais falsos do que verdadeiros profetas verifica-se no fato de Ahab *(1 Reis* 12) ter consultado quatrocentos profetas, e todos eles serem falsos e impostores, com a única exceção de Miquéias. E um pouco antes da época do cativeiro os profetas geralmente eram mentirosos. *Os profetas* (diz o Senhor em *Jeremias,* cap. 14, versículo 14) *profetizam mentiras em meu nome. Não os enviei, nem nada lhes ordenei, nem lhes disse que vos*

profetizassem uma falsa visão, uma coisa inane e engano de seu coração. Assim, Deus ordenou ao povo que lhes não obedecesse, pela boca do profeta Jeremias (cap. 23,16). *Assim falou o Senhor das hostes, não deis ouvidos às palavras dos profetas que a vós profetizam. Eles vos iludem, falam de uma visão de seu próprio coração, e não da boca do Senhor.*

Assim, dado que nos tempos do Antigo Testamento havia tais querelas entre os profetas visionários, um contestando o outro, e perguntando: Quando foi que o espírito se foi de mim, para ir para ti?, como ocorreu entre Miquéias e o resto dos quatrocentos; e chamando-se mentirosos uns aos outros (como em *Jer* 14,14), e existindo controvérsias semelhantes, até hoje em dia, a respeito do Novo Testamento, entre os profetas espirituais; dado isso, tanto então como agora os homens eram e são obrigados a fazer uso de sua razão natural, aplicando a toda e qualquer profecia aquelas regras que Deus nos deu para distinguir entre o verdadeiro e o falso. Dessas regras, no Antigo Testamento, uma era a conformidade doutrinária com o que Moisés, o profeta soberano, havia ensinado, e a outra era o poder miraculoso de predizer o que Deus ia fazer acontecer, conforme já mostrei a partir de *Dt* 13,1, *etc.* E no Novo Testamento há apenas um único sinal, que é a pregação da doutrina *que Jesus é o Cristo,* isto é, o rei dos judeus prometido no Antigo Testamento. Quem quer que negasse esse artigo era um falso profeta, fossem quais fossem os milagres que parecesse capaz de realizar, e quem o ensinasse era um verdadeiro profeta. Pois São João *(1 Jo* 4,2, *etc.),* falando expressamente da maneira de examinar os espíritos, para ver se se tratava do de Deus ou não, depois de lhes ter dito que apareceriam falsos profetas, assim disse: *Desta maneira conhecereis o Espírito de Deus: todo espírito que confessar que Jesus Cristo veio encarnado é de Deus;* quer dizer, aprovado e reconhecido como profeta de Deus. Não que seja um homem piedoso, ou um dos eleitos, todo aquele que confessa, professa ou prega que Jesus é o Cristo, mas apenas que é um profeta reconhecido. Porque Deus às vezes fala por intermédio de profetas cujas pessoas não aceitou, como foi o caso de Balaão, e quando predisse a Saul sua morte por intermédio da feiticeira de Endor. E no versículo seguinte: *Todo espírito que não confessar que Jesus Cristo veio encarnado não é de Cristo. E este é o espírito do Anticristo.* Assim, a regra é perfeita de ambos os lados: é um verdadeiro profeta quem prega que o Messias já veio, na pessoa de Jesus; e é um falso profeta quem nega que ele veio, e o espera em algum futuro impostor, que falsamente pretenderá tal honra, e a quem o apóstolo propriamente chamou o Anticristo. Portanto, todos devem examinar quem é o profeta soberano, quer dizer, quem é o vice-rei de Deus na terra, e possui, abaixo de Deus, a autoridade de governar os cristãos; e respeitar como regra aquela doutrina que ele, em nome de Deus, ordenou fosse ensinada; e com ela examinar e pôr à prova a verdade das doutrinas que pretensos profetas, com milagre ou sem ele, em qualquer momento venham propor. E se acharem contrária a essa regra, devem fazer como fizeram os que foram a Moisés queixar-se de que havia alguns que profetizavam no acampamento, e de cuja autoridade duvidavam, deixando ao soberano, como fizeram com Moisés, o cuidado de autorizá-los ou proibi-los, conforme lhe parecer; e se ele os desautorizar não mais

obedecer a sua voz, e se ele os aprovar passar a obedecer-lhes, como homens a quem deu uma parte do espírito de seu soberano. Porque quando os cristãos não aceitam seu soberano cristão como profeta de Deus, ou têm que aceitar seus próprios sonhos como a profecia por que tencionam governar-se, e a tumescência de seus próprios corações como o Espírito de Deus, ou então têm que aceitar ser dirigidos por um príncipe estrangeiro, ou por algum de seus concidadãos capaz de enfeitiçá-los, por difamação do governo, levando-os à rebelião, sem outro milagre para confirmar sua vocação do que, às vezes, um extraordinário sucesso e impunidade. Destruindo desta maneira todas as leis, divinas e humanas, e levando toda ordem, governo e sociedade a regressar ao caos primitivo da violência e da guerra civil.

Capítulo XXXVII

Dos milagres e seu uso

Entende-se por *milagres* as obras admiráveis de Deus, e, portanto, chama-se-lhes também *maravilhas*. E como na maior parte dos casos são feitos para confirmar seus mandamentos, em circunstâncias onde sem eles os homens seriam capazes de ter dúvidas (seguindo seu raciocínio natural privado) sobre qual é seu mandamento, e qual não é, eles são geralmente chamados nas Sagradas Escrituras *sinais,* no mesmo sentido em que são chamados pelos latinos *ostenta* e *portenta,* por mostrarem e anunciarem o que o Altíssimo vai fazer acontecer.

Portanto, para entender o que é um milagre é preciso primeiro entender quais são as obras perante as quais os homens se espantam e que chamam admiráveis. E em qualquer circunstância há apenas duas coisas perante as quais os homens se espantam. Uma são as coisas estranhas, quer dizer, de natureza tal que coisa semelhante nunca aconteceu, ou só muito raramente. A outra são as coisas que, depois de acontecidas, não podemos imaginar que tenham ocorrido por meios naturais, mas apenas imediatamente pela mão de Deus. Mas quando vemos para tal a possibilidade de uma causa natural, por mais raro que tenha sido tal acontecer, ou se tal tiver acontecido muitas vezes, mesmo que seja impossível imaginar suas causas naturais, deixamos de nos espantar e de considerar tal fato um milagre.

Portanto, se um cavalo ou uma vaca falassem seria um milagre, porque ao mesmo tempo a coisa seria estranha e a causa natural seria difícil de imaginar. E o mesmo seria se víssemos um estranho desvio da natureza na criação de alguma nova forma de criatura viva. Mas quando um homem ou outro animal engendra seu semelhante, embora neste caso não saibamos mais como tal é feito do que no outro, não se trata de um milagre, porque é habitual. De maneira semelhante, se um homem se metamorfoseasse em pedra, ou numa coluna, seria um milagre, porque seria estranho. Mas, se um pedaço de madeira assim se transformasse, como vemos isso muitas vezes, tal não seria um milagre. Todavia, não sabemos através de que intervenção de Deus isso acontece, tanto num caso quanto no outro.

O primeiro arco-íris que foi visto no mundo foi um milagre, porque foi o primeiro, e conseqüentemente era estranho. E serviu como um sinal de Deus, colocado no céu, para garantir a seu povo que não haveria mais destruição universal do mundo pelas águas. Mas atualmente, como é freqüente, não é um milagre nem

para os que conhecem suas causas naturais, nem para os que não as conhecem. Por outro lado, há muitas obras raras produzidas pela arte do homem, mas quando sabemos que foram feitas, visto que sabemos também através de que meios foram feitas, não as consideramos milagres, pois não são forjadas imediatamente pela mão de Deus, e sim através da mediação do engenho humano.

Além do mais, dado que o espanto e a admiração são conseqüência do conhecimento e experiência de que os homens são dotados, e que uns o são mais e outros o são menos, segue-se que a mesma coisa pode ser milagre para um e não o ser para outro. Acontece assim que homens ignorantes e supersticiosos consideram grandes maravilhas as mesmas obras que outros homens, sabendo que elas derivam da natureza (que não é obra extraordinária, mas obra normal de Deus), não admiram de modo algum. Por exemplo, os eclipses do Sol e da Lua que foram considerados obras sobrenaturais pelas gentes do vulgo, embora houvesse outros capazes, a partir de suas causas naturais, de prever a hora exata em que eles iam ocorrer. Ou então quando alguém, por confederação e secreta inteligência, tomar conhecimento das ações privadas de um homem ignorante e descuidado, e lhe disser o que ele fez no passado, isso parecer-lhe-á uma coisa miraculosa; mas entre os homens sábios e cautelosos não é fácil fazer milagres como esse.

Por outro lado, faz parte da natureza do milagre que ele sirva para granjear crédito aos mensageiros, ministros e profetas de Deus, a fim de que os homens possam saber que eles foram chamados, enviados e empregados por Deus, e fiquem assim mais inclinados a obedecer-lhes. Portanto, embora a criação do mundo, e depois a destruição de todas as criaturas vivas no dilúvio universal, fossem obras admiráveis, apesar disso não é costume chamar-lhes milagres, porque não foram feitas para granjear crédito a qualquer profeta ou outro ministro de Deus. Por mais admirável que seja qualquer obra, a admiração não se deve ao fato de ela ter podido ser feita, porque os homens naturalmente acreditam que o Todo-Poderoso pode fazer todas as coisas, mas ao de ela ser feita devido à oração ou à palavra de um homem. Mas as obras de Deus no Egito, pela mão de Moisés, foram propriamente milagres, porque foram feitas com a intenção de levar o povo de Israel a acreditar que Moisés não fora até eles por qualquer desígnio dependente de seu próprio interesse, e sim como enviado de Deus. Assim, depois que Deus lhe ordenou que libertasse os israelitas da servidão do Egito, quando disse: *Eles não me acreditarão, e dirão que o Senhor não me apareceu,* Deus deu a Moisés o poder de transformar numa serpente a vara que tinha na mão, e de mais uma vez voltar a transformá-la numa vara, e o de ao pôr a mão em seu próprio peito fazê-lo leproso, e de novo ao tirá-la deixá-lo intacto, a fim de levar os filhos de Israel a acreditar (como se vê no versículo 5) que o Deus de seus pais havia aparecido a ele. E como se isso não fosse suficiente deu-lhe o poder de transformar suas águas em sangue. E depois de ele ter realizado estes milagres perante o povo diz-se (versículo 41) que *eles o acreditaram.* Não obstante, com medo de Faraó, eles não ousavam ainda obedecer-lhe. Portanto as outras obras que foram realizadas para derramar pragas sobre Faraó e os egípcios tendiam todas para

levar os israelitas a acreditar em Moisés, e eram milagres propriamente ditos. De maneira semelhante, se examinarmos todos os milagres feitos pela mão de Moisés e dos restantes profetas, até ao cativeiro, assim como os de nosso Salvador e depois os dos apóstolos, veremos que seu fim foi sempre o de obter ou confirmar a crença de que eles não eram movidos por intenções pessoais, e que pelo contrário eram enviados de Deus. Podemos além disso observar que o objetivo dos milagres nunca foi fazer surgir a crença universalmente em todos os homens, tanto nos eleitos como nos réprobos, mas apenas nos eleitos, quer dizer, naqueles que Deus determinara que deveriam tornar-se seus súditos. Porque essas miraculosas pragas do Egito não tinham como fim a conversão de Faraó, pois Deus havia dito antes a Moisés que ia endurecer o coração de Faraó, para que ele não deixasse o povo partir, e quando ele finalmente o deixou partir não foi porque os milagres o tivessem persuadido, mas porque as pragas a tal o tinham forçado. Assim, também de nosso Salvador está escrito *(Mt* 13,58) que ele não realizou muitos milagres em seu próprio país por causa da descrença de seus habitantes, e além disso, em *Mc* 6,5, em vez de *não realizou muitos* está escrito *não podia realizar nenhum.* Não foi porque lhe faltasse o poder para tal, pois dizer isto seria blasfemar contra Deus, nem que os milagres não tivessem o fim de converter a Cristo homens incrédulos, pois a finalidade de todos os milagres de Moisés, dos profetas, de nosso Salvador e de seus apóstolos era acrescentar homens à Igreja. Foi porque a finalidade de seus milagres era acrescentar à Igreja, não todos os homens, mas os que deviam ser salvos, quer dizer, os eleitos por Deus. Dado que nosso Salvador foi enviado por seu Pai, não lhe era possível usar seu poder na conversão daqueles que seu Pai havia rejeitado. Aqueles que, ao expor esta passagem de São Marcos, dizem que a frase *ele não podia* é equivalente a *ele não queria* fazem-no sem se apoiar em qualquer exemplo da língua grega (na qual *não queria* se usa às vezes em lugar de *não podia,* no caso de coisas inanimadas, destituídas de vontade; mas nunca *não podia* em lugar de *não queria),* e assim colocam um obstáculo diante dos cristãos mais débeis, como se Cristo só pudesse fazer milagres entre os crédulos.

A partir do que aqui estabeleci, quanto à natureza e uso dos milagres, podemos definir um *milagre* como *uma obra de Deus (além de sua intervenção através da natureza, determinada na criação) feita para tornar manifesto a seus eleitos a missão de um ministro extraordinário enviado para sua salvação.*

E desta definição podemos inferir, em primeiro lugar, que em todos os milagres a obra não é um efeito de qualquer virtude do profeta, pois é um efeito da intervenção imediata de Deus; quer dizer, Deus realiza-a sem usar o profeta como causa subordinada.

Em segundo lugar, que nenhum demônio, anjo ou outro espírito criado pode fazer um milagre. Pois deve ser ou em virtude de alguma ciência natural ou por encantamento, quer dizer, virtude das palavras. Porque se os encantadores o fazem por seu próprio poder independente é porque há algum poder que não deriva de Deus, coisa que todos os homens recusam; e se eles o fazem por um poder

que lhes foi dado, então não se trata de obra feita pela intervenção imediata de Deus, mas por sua intervenção natural, e conseqüentemente não se trata de um milagre.

Há alguns textos das Escrituras que parecem atribuir o poder de realizar maravilhas (iguais a alguns daqueles milagres imediatos realizados pelo próprio Deus) a certas artes de magia e encantamento. Por exemplo, quando lemos que, depois que a vara de Moisés, espetada no chão, se transformou numa serpente, *os magos do Egito fizeram o mesmo mediante seus encantamentos;* e que depois de Moisés ter transformado em sangue as águas dos rios, regatos, tanques e lagos do Egito, *os magos também fizeram o mesmo com seus encantamentos;* e que depois de Moisés, com o poder de Deus, ter enchido de rãs a terra, *os magos também fizeram o mesmo com seus encantamentos, e encheram de rãs a terra do Egito;* não é natural, depois disto, atribuir milagres aos encantamentos, quer dizer, à eficácia do som das palavras, e pensar que isso está perfeitamente provado por esta e outras passagens? E contudo não há qualquer passagem das Escrituras que nos diga o que é um encantamento. Portanto, se um encantamento não é, como muitos pensam, a realização de estranhos efeitos com feitiços e palavras, e sim impostura e ilusão, conseguida através de meios vulgares, e tão longe de ser sobrenatural que os impostores, para fazê-lo, precisam menos do estudo das causas naturais do que da vulgar ignorância, estupidez e superstição do gênero humano; esses textos que parecem consagrar o poder da magia, da feitiçaria e dos encantamentos devem necessariamente ter um sentido diferente daquele que à primeira vista parecem ter.

Porque é perfeitamente evidente que as palavras só têm efeito sobre aqueles que as compreendem, e neste caso têm o único efeito de significar as intenções ou paixões de quem fala, produzindo assim no ouvinte a esperança, o medo, ou outras paixões e concepções. Portanto, quando a vara pareceu tornar-se uma serpente, ou as águas tornaram-se sangue, ou quando qualquer outro milagre pareceu realizar-se por encantamento, se isso não foi para edificação do povo de Deus, nem a vara, nem a água, nem qualquer outra coisa foi encantada, quer dizer, afetada pelas palavras, mas apenas o espectador. Assim, todo o milagre consistiu apenas nisto, que o encantador enganou alguém, o que não é milagre algum, mas coisa muito fácil de fazer.

Porque é tal a ignorância e a tendência para o erro comum a todos os homens, mas especialmente aos que não têm muito conhecimento das causas naturais, e da natureza e interesses dos homens, que são inúmeras e fáceis as maneiras de enganá-los. Que reputação de poder miraculoso, antes de se saber que havia uma ciência do curso das estrelas, não poderia ter adquirido alguém que tivesse anunciado ao povo a hora ou o dia em que o Sol iria escurecer? O malabarista, com o manejo de suas taças e outros objetos, se tal arte não fosse hoje em dia vulgarmente praticada, levaria a pensar que suas maravilhas são feitas graças ao poder do diabo, pelo menos. Quem adquirir a prática de falar contendo a respiração (os que nos tempos antigos se chamavam *ventriloqui),* fazendo assim que a fraqueza de sua voz pareça provir, não da fraca impulsão dos órgãos

da fala, mas da distância do lugar, é capaz de fazer muita gente acreditar que se trata de uma voz do céu, sejam quais forem as coisas que diga. E para um homem hábil não é difícil, depois de informar-se dos segredos e confissões familiares que normalmente uma pessoa faz a outra, sobre suas ações e aventuras passadas, voltar a contar essas coisas; e apesar disso houve muitos que, mediante esses artifícios, adquiriram a reputação de adivinhos. Seria demasiado longo enumerar as diversas espécies desses homens a quem os gregos chamavam *thaumaturgi,* quer dizer, capazes de coisas maravilhosas; mas tudo o que eles fazem, fazem-no apenas graças a sua habilidade. E se examinarmos as imposturas conseguidas através da cumplicidade, não há nada, por mais impossível que seja de fazer, que seja impossível de acreditar. Porque dois homens que conspirarem para um se fingir de coxo e o outro fingir que o cura com um feitiço serão capazes de enganar a muitos, mas se muitos conspirarem, um para se fingir de coxo, outro para fingir que o cura, e os restantes para servir de testemunhas, serão capazes de enganar a muitos mais.

Contra esta tendência do gênero humano para acreditar demais em pretensos milagres não há melhor precaução, e creio mesmo que não existe outra, do que a que Deus prescreveu, primeiro por Moisés (conforme já disse no capítulo anterior), no início do capítulo 13 e no final do capítulo 18 do *Deuteronômio:* que não aceitemos como profetas os que ensinam uma religião diferente da estabelecida pelo lugar-tenente de Deus (que nesse tempo era Moisés), nem aqueles que, embora ensinem essa religião, não vejam confirmadas suas predições. Portanto, Moisés no seu tempo, e Aarão e seus sucessores no seu tempo, e o soberano governante do povo de Deus, abaixo do próprio Deus, quer dizer, o chefe da Igreja em cada época, devem ser consultados sobre a doutrina que estabeleceram, antes de dar-se crédito a um pretenso milagre ou profeta. E quando foi feita uma coisa que se pretende ser um milagre, é preciso que a vejamos fazer, e que usemos todos os meios possíveis para verificar se realmente foi feita; e não apenas isto, mas se se trata de uma coisa que ninguém é capaz de fazer com seu poder natural, e para a qual seja indispensável a intervenção imediata de Deus. Também quanto a isto devemos recorrer ao lugar-tenente de Deus, a quem submetemos nossos julgamentos privados em todos os casos duvidosos. Por exemplo, se alguém pretender que, depois de pronunciar algumas palavras sobre um pedaço de pão, Deus imediatamente fez que ele deixasse de ser pão, passando a ser um Deus, ou um homem, ou ambos, e não obstante ele continuar como sempre com a aparência de pão, não há razão para qualquer pessoa acreditar que isso se tenha realizado, nem conseqüentemente para ter temor a esse alguém, até perguntar a Deus, através de seu vigário ou lugar-tenente, se isso foi feito ou não. Se este disser que não, segue-se o que disse Moisés *(Dt* 18,22): *ele disse-o presunçosamente, e não deveis temê-lo.* Se disser que sim, não devemos negá-lo. E também se não virmos um milagre, mas apenas ouvirmos falar dele, devemos consultar a Igreja legítima, quer dizer, o chefe legítimo desta, sobre até que ponto devemos dar crédito a quem o contou. E este é sobretudo o caso dos que hoje em dia vivem sob a autoridade de soberanos cristãos. E em nosso tempo não ouvi falar de um único homem

que tenha visto qualquer dessas obras maravilhosas, feita pelo encantamento, ou palavra, ou prece de alguém, que seja considerada sobrenatural pelos que são dotados de uma razão um pouco mais que medíócre. E o problema não é mais o de saber se o que vemos fazer é um milagre, ou se o milagre de que ouvimos falar ou sobre o qual lemos é um fato real, e não um ato da língua ou da pena, e sim, em termos simples, se o relato é uma verdade ou uma mentira. E quanto a esse problema nenhum de nós deve aceitar como juiz sua razão ou consciência privada, mas a razão pública, isto é, a razão do supremo lugar-tenente de Deus. E sem dúvida já o escolhemos como juiz, se já lhe demos um poder soberano para fazer tudo quanto seja necessário para nossa paz e defesa. Um particular tem sempre a liberdade (visto que o pensamento é livre) de acreditar ou não acreditar, em seu foro íntimo, nos fatos que lhe forem apresentados como milagres, conforme veja qual o benefício que sua crença pode acarretar para os que o afirmam ou negam, e conjeturando a partir daí se eles são milagres ou mentiras. Mas quando se trata da profissão pública dessa fé a razão privada deve submeter-se à razão pública, quer dizer, ao lugar-tenente de Deus. Mas quem é o lugar-tenente de Deus e chefe da Igreja é coisa que será examinada adiante, em lugar adequado.

Capítulo XXXVIII

Do significado de vida eterna, inferno, salvação, mundo vindouro e redenção nas Escrituras

Dado que a preservação da sociedade civil depende da justiça, e que a justiça depende do poder de vida e de morte, assim como de outras recompensas e castigos menores, que compete aos detentores da soberania do Estado, é impossível um Estado subsistir se qualquer outro, que não o soberano, tiver o poder de dar recompensas maiores do que a vida, ou de aplicar castigos maiores do que a morte. Ora, sendo a *vida eterna* uma recompensa maior do que a *vida presente,* e sendo os *tormentos eternos* um castigo maior do que a *morte natural,* é coisa que merece o exame de todos os que desejam (obedecendo à autoridade) evitar as calamidades da confusão e da guerra civil, o significado que têm nas Sagradas Escrituras as expressões *vida eterna* e *tormentos eternos.* Assim como quais as ofensas, e cometidas contra quem, pelas quais os homens receberão os *tormentos eternos,* e quais as ações que permitirão gozar uma *vida eterna.*

Em primeiro lugar, temos que Adão foi criado em tais condições de vida que, se não tivesse desobedecido aos mandamentos de Deus, teria gozado perpetuamente do Paraíso do Éden. Porque lá havia a *árvore da vida,* da qual estava autorizado a comer, desde que se abstivesse de comer da árvore do conhecimento do bem e do mal, que não lhe era permitida. Assim, depois que desta comeu, Deus expulsou-o do Paraíso, *para que ele não estendesse sua mão, e colhesse também da árvore da vida, vivendo para sempre.* Pelo que se me afigura (o que contudo está sujeito, tanto nesta como em todas as questões cuja resolução depende das Escrituras, à interpretação da Bíblia autorizada pelo Estado de que sou súdito) que Adão, se não tivesse pecado, teria gozado de uma vida eterna na terra, e que tanto ele como sua posteridade adquiriram a mortalidade devido a esse primeiro pecado. Não que tal tivesse acarretado uma morte imediata, pois nesse caso Adão jamais teria tido filhos, e é certo que viveu muito tempo depois, e viu uma numerosa descendência antes de morrer. Mas onde se diz, *No dia em que dela comeres, morrerás seguramente,* o significado só pode ser sua mortalidade e certeza da morte. Dado que a vida eterna se perdeu devido à transgressão de Adão ao cometer o pecado, aquele que cancelasse esse pecado deveria assim recuperar de novo essa vida. Ora, Jesus Cristo remiu os pecados de todos os que nele acreditam, portanto recuperou para todos os crentes aquela *vida eterna* que havia sido perdida pelo pecado de Adão. E é neste sentido que tem validade a comparação de São Paulo *(Rom* 5,18s): *Assim como pela ofensa de um só todos*

os homens foram julgados e condenados, assim também pela retidão de um só veio para todos os homens a graça da justificação da vida. O que se exprime de maneira mais clara nestas palavras *(1 Cor,* 15,21s): *Pois assim como pelo homem veio a morte, assim também pelo homem veio a ressurreição dos mortos. Pois assim como em Adão todos morreram, assim também em Cristo todos serão vivificados.*

Quanto ao lugar onde os homens deverão gozar essa vida eterna que Cristo conseguiu para eles, os textos acima citados parecem indicar que é na terra. Pois tal como em Adão todos morreram, isto é, perderam o Paraíso e a vida eterna na terra, assim também em Cristo todos serão vivificados; portanto, todos os homens deverão viver na terra, pois caso contrário a comparação não seria própria. Com isto parece concordar o salmista *(Sl* 133,3): *Sobre Sião envia Deus a bênção, e também a vida perpétua;* pois Sião é em Jerusalém, na terra. E também São João *(Apc* 2,7): *Ao que resistir darei a comer da árvore da vida, que fica no meio do Paraíso de Deus.* Esta era a árvore da vida eterna de Adão, e essa vida era para ser na terra. O mesmo parece ser confirmado também por São João *(Apc* 21,2): *Eu, João, vi a cidade santa, Nova Jerusalém, descendo de Deus no céu, preparada como uma noiva adornada para seu marido;* e também o versículo 10 confirma o mesmo. É como se ele dissesse que a Nova Jerusalém, o Paraíso de Deus, quando do regresso de Cristo, deverá descer do céu para o povo de Deus, em vez de ser este a para lá partir da terra. E isto em nada difere do que os dois homens de roupas brancas (isto é, os dois anjos) disseram aos apóstolos que estavam contemplando a ascensão de Cristo *(At* 1,11): *Este mesmo Jesus que agora vos é arrebatado para o céu voltará, assim como o vistes subir ao céu.* O que soa como se tivessem dito que ele voltaria para governá-los sob seu Pai, eternamente aqui, e não como se se tratasse de levá-los para governá-los no céu; e é conforme à restauração do Reino de Deus, instituído sob Moisés, que era um governo político dos judeus na terra. Por outro lado, a afirmação de nosso Salvador *(Mt* 22,30), *que na ressurreição eles não casam, nem são dados em casamento, mas são como os anjos de Deus no céu,* é uma descrição de uma vida eterna semelhante à que perdemos em Adão, no que diz respeito ao casamento. Dado que Adão e Eva, se não tivessem pecado, teriam vivido na terra eternamente, em suas pessoas individuais, é manifesto que não teriam procriado continuadamente sua espécie. Porque se as almas imortais fossem capazes de geração, como é hoje o gênero humano, em pouco tempo não haveria mais lugar na terra para se ficar. Os judeus que perguntaram a nosso Salvador quem seria na ressurreição o marido da mulher que havia desposado muitos irmãos desconheciam quais eram as conseqüências da vida eterna, e por isso nosso Salvador lhes lembrou essa conseqüência da imortalidade: que não haverá geração, e conseqüentemente não haverá casamento, tal como não há casamento nem geração entre os anjos. A comparação entre aquela vida eterna que Adão perdeu e a que nosso Salvador recuperou por sua vitória sobre a morte também é válida nisto, que tal como Adão perdeu a vida eterna por seu pecado e contudo ainda viveu algum tempo depois disso, assim também o fiel cristão recuperou a vida eterna pela paixão de

Cristo, embora morra de morte natural e continue morto durante algum tempo, até a ressurreição. Pois tal como a morte se conta a partir da condenação de Adão, e não de sua execução, assim também a vida se conta a partir da absolvição, não da ressurreição dos que são eleitos em Cristo.

Não é fácil concluir, de qualquer texto que eu possa encontrar, que o lugar onde os homens irão viver eternamente, depois da ressurreição, seja o céu, entendendo-se por céu aquelas partes do mundo que são mais distantes da terra, onde ficam as estrelas, ou acima das estrelas, num outro céu mais alto chamado *coelum empyreum* (que não tem referência nas Escrituras, nem fundamento na razão). Por Reino do Céu entende-se o reino do Rei que habita no céu, e seu reino era o povo de Israel, ao qual ele governava através dos profetas seus lugar-tenentes, primeiro Moisés e depois dele Eleazar e os Soberanos Sacerdotes, até que no tempo de Samuel esse povo se revoltou e escolheu como rei um mortal, à maneira das outras nações. E quando Cristo, nosso Salvador, através da pregação de seus ministros, convencer os judeus a voltar e chamar os gentios a sua obediência, então haverá um novo Reino do Céu, porque então nosso rei será Deus, cujo *trono* fica no céu, sem que nas Escrituras haja qualquer necessidade evidente de que os homens ascendam até essa felicidade mais alto do que o *escabelo* onde Deus apóia os pés, isto é, a terra. Pelo contrário, está escrito *(Jo* 3,13) que *ninguém ascenderá ao céu a não ser aquele que desceu do céu, o filho do homem que está no céu.* Onde há que salientar de passagem que estas palavras não são, como as que imediatamente as antecedem, palavras de nosso Salvador, mas do próprio São João, pois nesse tempo Cristo não estava no céu, mas na terra. O mesmo se diz de Davi *(At* 2,34) quando São Pedro, para provar a ascensão de Cristo, e usando as palavras do salmista *(Sl* 16,10): *Não deixarás minha alma no inferno, nem suportarás que tua santa alma contemple a corrupção,* diz que elas não foram ditas de Davi, mas de Cristo; e para prová-lo acrescenta esta razão, *que Davi não ascendeu ao céu.* Mas a isto seria fácil responder, dizendo que embora os corpos não devam ascender antes do dia geral do Julgamento, suas almas vão para o céu a partir do momento em que se separam do corpo, o que parece ser também confirmado pelas palavras de nosso Salvador que, ao provar a ressurreição a partir das palavras de Moisés, disse *(Lc* 20,37s): *Que os mortos são ressuscitados já Moisés o mostrou, quando chamou ao Senhor o Deus de Abraão, e o Deus de Isaac, e o Deus de Jacó. Pois ele não é um rei dos mortos, e sim dos vivos; porque todos eles vivem nele.* Mas se estas palavras forem entendidas como referentes apenas à imortalidade da alma, elas de modo algum provam o que nosso Salvador pretendia provar, que era a ressurreição do corpo, quer dizer, a imortalidade do homem. Portanto, nosso Salvador queria dizer que esses patriarcas eram imortais, não por uma propriedade derivada da essência e natureza do gênero humano, mas pela vontade de Deus, ao qual aprazia, simplesmente por sua graça, conceder a *vida eterna* aos fiéis. E embora nesse momento os patriarcas e muitos outros fiéis estivessem *mortos,* o que está no texto é que eles *viviam para Deus,* quer dizer, foram inscritos no livro da vida juntamente com os que foram absolvidos de seus pecados, e escolhidos para a vida eterna de-

pois da ressurreição. Que a alma do homem seja eterna por sua própria natureza, e uma criatura viva independente do corpo, ou que qualquer simples homem seja mortal sem ser pela ressurreição no último dia (com exceção de Enoque e Elias) é uma doutrina que não é manifesta nas Escrituras. Todo o capítulo 14 de *Jó*, que não é uma fala de seus amigos, mas dele mesmo, é um lamento sobre a mortalidade desta natureza, sem que seja uma negação da imortalidade na ressurreição. *Ainda há esperança na árvore* (diz o versículo 7) *mesmo quando cortada. Mesmo que sua raiz envelheça e seu tronco morra na terra, quando sentir a água reverdecerá, e dará rebentos como uma planta. Mas o homem morre e se esvai, sim, o homem exala o espírito, e onde está ele?* E também (versículo 12): *o homem cai e não se levanta mais, até que não haja mais céu.* Mas quando é que não haverá mais céu? São Pedro diz-nos que é no dia da ressurreição geral. Pois em sua segunda epístola, capítulo 3, versículo 7, ele diz que *o céu e a terra que hoje existem estão reservados ao fogo no dia do Julgamento, para perdição dos descrentes,* e (versículo 12) *esperando e apressando-se para a vinda de Deus, quando os céus ficarão em fogo, e se dissolverão, e os elementos fundirão com calor fervente. No entanto, conforme a promessa nós esperamos por um novo céu e uma nova terra, onde impere a retidão.* Portanto, quando Jó disse que o homem não se levanta até que não haja mais céu, disse o mesmo que se dissesse que a vida imortal (nas Escrituras, alma e vida geralmente significam a mesma coisa) só começa para o homem na ressurreição e no dia do juízo, e não tem como causa sua natureza e geração específica, mas sim a promessa. Pois São Pedro não diz que esperamos um novo céu e uma nova terra *da natureza* e sim *da promessa.*

Por último, dado que já ficou provado com diversas e evidentes passagens das Escrituras, no capítulo 35 deste livro, que o Reino de Deus é um Estado civil, onde o próprio Deus é o soberano, primeiro em virtude do antigo pacto, e depois em virtude do novo pacto, segundo o qual reina por intermédio de seu vigário e lugar-tenente, as mesmas passagens provam, portanto, também que, depois do retorno de nosso Salvador em sua majestade e glória, para reinar efetivamente e eternamente, o Reino de Deus será na terra. Mas como esta doutrina (apesar de provada por não poucas ou obscuras passagens das Escrituras) será pela maioria considerada uma novidade, limito-me a propô-la, nada sustentando quanto a este ou qualquer outro paradoxo da religião; esperando o fim daquela disputa pela espada, a respeito da autoridade (ainda não decidida entre meus concidadãos) pela qual toda espécie de doutrina deverá ser aprovada ou rejeitada, e de quem dará as ordens, tanto oralmente como por escrito, que devem ser obedecidas (sejam quais forem as opiniões dos particulares) por todos os homens que pretendem ser protegidos pelas leis. Porque as questões de doutrina relativas ao Reino de Deus têm tamanha influência sobre o reino dos homens que só podem ser decididas por quem abaixo de Deus detém o poder soberano.

Tal como o Reino de Deus e a vida eterna, assim também os inimigos de Deus e seus tormentos após o Julgamento aparecem nas Escrituras como tendo lugar na terra. O nome do lugar onde até à ressurreição ficam todos os homens, quer tenham sido enterrados ou engolidos pela terra, é geralmente designado nas

Escrituras por palavras que significam *debaixo de terra.* Os latinos usavam sobretudo *Infernus* e *Inferi,* e os gregos *Hádes.* Quer dizer, um lugar onde os homens não podem ver, compreendendo-se tanto o sepulcro como qualquer outro lugar mais profundo. Mas o lugar dos condenados depois da ressurreição não está determinado, quer no Antigo quer no Novo Testamento, por qualquer indicação de situação, mas apenas pela companhia: que será no lugar para onde foram os homens perversos que Deus, em ocasiões anteriores, e de maneira extraordinária e miraculosa, fez desaparecer da face da terra. Como por exemplo que estão *in Inferno, in Tartarus,* ou no poço sem fundo; porque Corah, Dathan e Abirom foram engolidos vivos pelo chão. Não que os autores das Escrituras pretendessem fazer-nos acreditar que poderia haver no globo terráqueo, que não é infinito, e além disso não é (se comparado com a altura das estrelas) de grandeza considerável, um poço sem fundo; quer dizer, um buraco de profundidade infinita, como os gregos em sua *Demonologia* (quer dizer, em sua doutrina a respeito dos *demônios),* e depois deles os romanos, chamavam *Tartarus.* Do qual Virgílio diz,

Bis patet in praeceps, tantum tenditque sub umbras,
Quantum ad aetherum coeli suspectus Olympum;

pois é uma coisa que não admite qualquer proporção com a terra e o céu, mas que devemos acreditar ser lá, indefinidamente, onde estão os homens a quem Deus infligiu aquele castigo exemplar.

Por outro lado, como aqueles poderosos homens da terra, que viveram no tempo de Noé, antes do dilúvio (e a quem os gregos chamavam *heróis,* e as Escrituras *gigantes,* e ambos dizem que foram produzidos pela copulação dos filhos de Deus com os filhos dos homens), foram por causa de sua vida perversa destruídos pelo dilúvio geral, o lugar dos condenados também é às vezes assinalado pela companhia desses gigantes mortos, como nos *Prov* 21,16: *O homem que se extravia do caminho do entendimento irá permanecer na congregação dos gigantes;* e em *Jó* 26,5: *Contemplai os gigantes gemendo sob as águas, e os que moram com eles.* Neste caso o lugar dos condenados é debaixo de água. E em *Isaías,* 14,9: *O Inferno perturba-se por receber-te* (quer dizer, o rei de Babilônia) *e deslocará os gigantes para ti;* aqui mais uma vez o lugar dos condenados (se o sentido for literal) é debaixo de água.

Em terceiro lugar, dado que as cidades de Sodoma e Gomorra, devido a sua perversidade, foram pela ira extraordinária de Deus consumidas com o fogo e o enxofre, e porque juntamente com elas a região ao redor fez-se um pestilento lago betuminoso, o lugar dos condenados é por vezes expresso pelo fogo e como um lago fervente. Por exemplo, no *Apocalipse,* 21,8: *Mas os timoratos, os incrédulos e abomináveis, assim como os assassinos, os fornicadores, os feiticeiros e idólatras, e todos os mentirosos, terão sua parte no lago que arde com fogo e enxofre, que é a segunda morte.* Fica assim manifesto que o fogo do Inferno, aqui expresso por metáfora, a partir do fogo verdadeiro de Sodoma, não significa uma espécie ou lugar determinado de tormento, mas deve ser tomado indefinidamente, como

destruição, como é o caso no capítulo 20, versículo 14, onde se diz que *a morte e o Inferno foram lançados ao lago de fogo,* quer dizer, foram abolidos e destruídos. Como se depois do juízo final não houvesse mais mortes, nem se fosse mais para o Inferno, quer dizer, não se fosse mais para o *Hádes* (palavra da qual talvez derive a que usamos[20]), o que é o mesmo que não mais se morrer.

Em quarto lugar, a partir da praga das trevas infligida aos egípcios, sobre a qual está escrito *(Éx* 10,23): *Eles não se viam uns aos outros, e ninguém saiu de onde estava durante três dias, mas todos os filhos de Israel tinham luz em suas moradas;* chama-se ao lugar dos perversos depois do Julgamento as *trevas absolutas* ou (conforme o original) *trevas exteriores.* É o que está expresso *(Mt* 22,13) quando o rei ordena a seus servos *que amarrem mãos e pés do homem que não tinha vestido sua roupa de casamento, e que o expulsem* eis tò skótos tò exóteron, *para as trevas de fora* ou *trevas exteriores;* o que quando traduzido por *trevas absolutas* não significa a *grandeza* dessas trevas, mas *onde* elas ficam, a saber, *fora da morada* dos eleitos de Deus.

Por último, havia um lugar perto de Jerusalém, chamado *vale dos filhos de Hinon,* numa parte do qual, chamada *Tophet,* os judeus haviam cometido a mais tremenda idolatria, sacrificando seus filhos ao ídolo Moloch, onde também Deus havia infligido a seus inimigos os mais tremendos castigos, e onde Josias havia incinerado os sacerdotes de Moloch sobre seus altares, como se verifica em geral em *2 Rs* 23. Mais tarde o lugar servia para acumular o lixo e o esterco lá levado da cidade, e lá se costumava de vez em quando fazer fogueiras, para purificar o ar e eliminar o cheiro à putrefação. Depois disso os judeus passaram a denominar o lugar dos condenados a partir deste lugar abominável, com o nome de *Gehena* ou *vale de Hinon.* E *Gehena* é a palavra que agora habitualmente se traduz por *inferno,* e é a partir das fogueiras que lá de vez em quando ficavam ardendo que temos a noção de *fogo perpétuo* e *inextinguível.*

Ora visto não haver ninguém que interprete as Escrituras no sentido de, depois do dia do Julgamento, os perversos deverem ser eternamente punidos no vale de Hinon, ou de eles ressuscitarem para depois ficarem eternamente debaixo do chão ou debaixo de água, ou de depois da ressurreição nunca mais se verem uns aos outros, ou não se mexerem do lugar onde estão, segue-se necessariamente, creio eu, que o que se diz a respeito do fogo do Inferno é dito metaforicamente, e portanto há um sentido próprio a procurar (porque para todas as metáforas há um fundamento real, capaz de ser expresso em termos próprios) tanto para o *lugar* do *Inferno* quanto para a natureza dos *tormentos infernais* e dos *atormentadores.*

Em primeiro lugar, a natureza e propriedades dos atormentadores são exata e propriamente expressas pelo nome do *inimigo,* ou *Satanás,* o *acusador,* ou *Diabolus,* e o *destruidor,* ou *Abadon.* Estes nomes significativos, *Satanás, Diabo* e *Abadon,* não nos apresentam nenhuma pessoa individual, como é costume com os nomes próprios, mas apenas uma função ou qualidade, sendo portanto apelati-

[20] *Hell:* Inferno, em inglês. (N. do T.)

vos; os quais não deviam ter deixado de ser traduzidos, como é o caso nas Bíblias latinas e modernas, porque assim parecem ser os nomes próprios de *demônios,* e fica mais fácil os homens serem levados a acreditar na doutrina dos diabos, que nesse tempo era a religião dos gentios, e era contrária à de Moisés e de Cristo.

E dado que *inimigo, acusador* e *destruidor* são termos que significam o inimigo daqueles que estarão no Reino de Deus, se depois da ressurreição o Reino de Deus ficar na terra (conforme no capítulo anterior mostrei pelas Escrituras que parece ser), o inimigo e seu reino devem também situar-se na terra. Pois também assim era no tempo anterior à deposição de Deus pelos judeus. Porque o reino de Deus era na Palestina, e as nações circunvizinhas eram os reinos do inimigo, e assim por *Satanaś* se entende qualquer inimigo terreno da Igreja.

Os tormentos do Inferno são por vezes expressos como *choro e ranger de dentes,* como em *Mt* 8,12. Às vezes como o *verme da consciência,* como *Is* 66,24 e em *Mc* 9,44.46.48; outras vezes como *fogo,* como na passagem *onde o verme não morre e o fogo não se extingue;* outras vezes como *vergonha e desprezo,* como em *Dan* 12,2: *e muitos dos que dormem no pó da terra despertarão, uns para uma vida eterna, e outros para eterna vergonha e desprezo.* Todas estas passagens designam metaforicamente uma tristeza e descontentamento do espírito, à vista daquela eterna felicidade dos outros, que eles perderam devido a sua incredulidade e desobediência. E como essa felicidade dos outros só se torna sensível em comparação com sua miséria presente, segue-se que eles deverão sofrer as dores e calamidades corporais a que estão sujeitos os que vivem submetidos a governantes maus e cruéis, e além disso têm como inimigo o eterno rei dos santos, Deus Todo-Poderoso. E entre essas dores corporais deve reconhecer-se também, para cada um dos perversos, uma segunda morte. Pois embora as Escrituras sejam claras quanto à ressurreição universal, não está escrito que a qualquer dos réprobos esteja prometida uma vida eterna. Porque São Paulo, à questão sobre com quais corpos os homens se erguerão de novo, respondeu *(1 Cor* 15,42s) que *o corpo é semeado na corrupção, e erguido na incorrupção; é semeado na desonra, e erguido na glória; é semeado na fraqueza, e erguido no poder;* e aqui a glória e o poder não podem ser aplicados aos corpos dos perversos. E a expressão *segunda morte* não pode ser aplicada aos que morrem só uma vez: embora em discurso metafórico uma vida perpetuamente calamitosa possa ser chamada uma morte perpétua, não pode ser corretamente entendida como uma *segunda morte.* O fogo que espera os perversos é um fogo perpétuo, o que quer dizer que o estado no qual ninguém pode estar sem tortura, tanto de corpo como de espírito, depois da ressurreição, durará para sempre, e neste sentido o fogo será inextinguível, e os tormentos serão perpétuos; mas daí não pode inferir-se que quem for lançado nesse fogo, ou atormentado por esses tormentos, deverá suportá-los e resistir-lhes de modo tal que será eternamente queimado e torturado, mas jamais será destruído nem morrerá. Embora haja muitas passagens onde se fale do fogo e dos tormentos perpétuos (nos quais é possível lançar pessoas sucessivamente e umas atrás das outras, para sempre), não encontro nenhuma onde se afirme que lá haverá uma vida eterna para qualquer pessoa individual, e sim, pelo contrário,

uma morte perpétua, que é a segunda morte: *Porque quando a morte e o sepulcro tiverem entregue os mortos que lá estavam, e cada homem tiver sido julgado conforme suas ações, a morte e o sepulcro serão também lançados ao lago de fogo. Isto é a segunda morte.* Por onde fica evidente que deverá haver uma segunda morte para todos os que forem condenados no dia do juízo, depois da qual não mais morrerão.

Todas as alegrias da vida eterna estão abrangidas nas Escrituras pelas palavras *salvação* ou *salvar-se.* Salvar-se é livrar-se do mal, quer respectivamente, contra males especiais, quer absolutamente, contra todo mal, incluindo a necessidade, a doença e a própria morte. E como o homem foi criado numa condição imortal, não sujeito à corrupção, nem conseqüentemente a nada que tenda para a dissolução de sua natureza, e perdeu essa felicidade por causa do pecado de Adão, segue-se que *salvar-se* do pecado é salvar-se de todos os males e calamidades que o pecado acarretou para nós. Portanto, nas Sagradas Escrituras a remissão dos pecados e a salvação da morte e da miséria são a mesma coisa, conforme se verifica nas palavras de nosso Salvador, que curou um homem que sofria de paralisia, dizendo *(Mt* 9,2): *Alegra-te meu filho, que teus pecados te serão perdoados,* e sabendo que os escribas consideravam isso uma blasfêmia, perguntou-lhes (versículo 5) *se era mais fácil dizer: Teus pecados serão perdoados* ou *Levanta-te e caminha;* querendo com isso dizer que era a mesma coisa, quanto à salvação dos doentes, dizer *Teus pecados serão perdoados* ou *Levanta-te e caminha,* e que ele usava essa forma de linguagem apenas para mostrar que tinha o poder de perdoar os pecados. Além disso, é evidente para a razão que, sendo a morte e a miséria os castigos do pecado, a isenção do pecado deve ser também a isenção da morte e da miséria, quer dizer, uma salvação absoluta, como a que os fiéis deverão gozar depois do dia do juízo, pelo poder e favor de Jesus Cristo, que por esse motivo é chamado nosso *Salvador.*

Nada direi sobre as salvações individuais, tais como são entendidas em *1 Sam* 14,39, *como vive o Senhor, que salvou Israel,* a saber, de seus inimigos temporários; em *2 Sam* 22,4, *Tu és meu Salvador, tu me salvaste da violência;* e em *2 Rs* 13,5, *Deus deu aos israelitas um Salvador, e assim eles foram libertados das mãos dos assírios;* e outras passagens semelhantes. Pois não há qualquer dificuldade nem interesse em corromper a interpretação de textos deste gênero.

Mas quanto à salvação geral, como ela deve dar-se no Reino dos Céus, há uma grande dificuldade quanto ao lugar. Por um lado, enquanto se trata de um *reino* (que é uma situação organizada pelos homens, para sua perpétua segurança contra seus inimigos e as necessidades), parece que essa salvação deve dar-se na terra. Com a salvação, o que nos espera é um glorioso reino de nosso rei, por conquista, e não a segurança através da fuga; portanto, quando procuramos a salvação devemos também procurar o triunfo; e antes do triunfo, a vitória; e antes da vitória, a batalha; a qual é impossível supor que se dê no céu. Mas, por melhor que seja este argumento, não confiarei nele sem confirmação por passagens perfeitamente evidentes das Escrituras. O estado de salvação é descrito de maneira geral em *Is* 33,20-24.

Olha para Sião, a cidade de nossas solenidades; teus olhos verão Jerusalém, uma morada tranqüila, um tabernáculo que não deverá ser derrubado; nem uma só de suas estacas deve ser retirada, nem uma só de suas cordas deve ser rompida.

Mas ali o glorioso Senhor porá ante nós um lugar de amplos rios e correntes, onde não irá galera com remos, e onde não passará galante navio.

Porque o Senhor é nosso juiz, o Senhor é nosso legislador, o Senhor é nosso rei, e ele nos salvará.

Tuas cordas afrouxaram; elas não podem segurar bem o mastro; elas não podem esticar a vela; então se dividirá a presa de um grande despojo; os fracos tomam a presa.

E o habitante não dirá que está enfermo; ao povo que lá morará será perdoada sua iniqüidade.

Nesta passagem temos indicado o lugar de onde deve proceder a salvação, *Jerusalém, uma morada tranqüila;* sua eternidade, *um tabernáculo que não deverá ser derrubado, etc.;* o Salvador, *o Senhor, seu juiz, seu legislador, seu rei, que nos salvará;* a salvação, *o Senhor porá ante eles uma vasta extensão de águas correntes, etc.;* a condição de seus inimigos, *suas cordas afrouxaram, seus mastros estão fracos, os fracos tomarão seus despojos, etc.;* a condição dos que se salvam, *o habitante não dirá que está enfermo;* e por último tudo isto é abrangido pelo perdão dos pecados, *ao povo que lá morará será perdoada sua iniqüidade.* Pelo que fica evidente que a salvação será na terra, quando Deus reinar em Jerusalém, por ocasião do retorno de Cristo; e de Jerusalém virá a salvação dos gentios que serão recebidos no Reino de Deus, como é também mais expressamente declarado pelo mesmo profeta, capítulo 65,20s: *E eles* (isto é, os gentios que conservavam qualquer judeu em escravidão) *trarão todos os vossos irmãos, de todas as nações, para uma oferenda do Senhor, a cavalo, em carros e em liteiras, sobre mulas e animais velozes, para minha montanha sagrada, Jerusalém, disse o Senhor, como os filhos de Israel levam uma oferenda numa vasilha limpa à casa do Senhor. E eu os tomarei também como sacerdotes e como levitas, disse o Senhor.* Por onde fica manifesto que a sede principal do Reino de Deus (que é o lugar de onde virá a salvação daqueles de entre nós que somos gentios) será Jerusalém. E o mesmo é também confirmado por nosso Salvador, em seu diálogo com a mulher de Samaria sobre o lugar da adoração de Deus, à qual disse *(Jo* 4,22) que os samaritanos não conheciam o que adoravam, e os judeus adoravam o que conheciam, *pois a salvação é dos judeus (ex judaeis,* quer dizer, começa com os judeus). É como se dissesse: vós adorais a Deus, mas não sabeis por intermédio de quem ele vos salvará, ao contrário de nós, que sabemos que será um dos da tribo de Judá, um judeu, e não um samaritano. Assim, não foi impertinentemente que a mulher lhe replicou: *Nós sabemos que o Messias virá.* De modo que o que nosso Salvador disse, *a salvação é dos judeus,* é o mesmo que diz São Paulo *(Rom* 1,16s): *O Evangelho é o poder de Deus para salvação de todos os que crêem; primeiro para o judeu, e também para o grego. Porque aí a justiça de Deus se revela de fé em fé;* da fé do judeu para a fé do gentio. É no mesmo sentido que o profeta Joel, descrevendo o dia do juízo (cap. 2,30s) diz que Deus *mostraria*

maravilhas no céu e na terra, sangue, fogo e colunas de fumo. O sol transformar-se-ia em trevas, e a lua em sangue, antes da vinda do grande e terrível dia do Senhor; e acrescenta no versículo 32: *e acontecerá que quem invocar o nome do Senhor será salvo. Porque no monte Sião e em Jerusalém estará a salvação.* E Abdias, no versículo 17, diz o mesmo: *No monte Sião estará a libertação, e haverá santidade, e a casa de Jacó possuirá suas posses;* isto é, as posses dos *pagãos,* estando essas *posses* expressas mais particularmente nos versículos seguintes, como o *monte de Esaú,* a *terra dos filisteus,* os *campos de Efraim,* de *Samaria, Gilead,* e as *cidades do sul,* e conclui com as palavras *o Reino será do Senhor.* Todas estas passagens são sobre a salvação e o Reino de Deus (depois do dia do juízo) na terra. Por outro lado, não encontrei texto algum capaz de provar a probabilidade de qualquer ascensão dos santos aos céus, quer dizer, a qualquer *coelum empyreum,* ou outra região etérea. A não ser que ela se chame o Reino dos Céus, nome que pode ter porque Deus, que era o rei dos judeus, os governava por meio de suas ordens, enviadas a Moisés pelos anjos do céu. E depois que eles se revoltaram enviou do céu a seu Filho, para submetê-los à obediência, e de lá o enviará de novo, para os governar tanto a eles como a outros fiéis, desde o dia do juízo até a eternidade. Ou porque o trono deste nosso grande rei está no céu, enquanto a terra é apenas seu escabelo. Mas que os súditos de Deus tenham um lugar tão alto como seu trono, ou mais alto do que seu escabelo, é coisa que não parece compatível com a dignidade de um rei, e além disso não encontro em seu apoio qualquer texto evidente das Sagradas Escrituras.

A partir de tudo quanto ficou dito a respeito do Reino de Deus e da salvação, não é difícil interpretar o que significa *mundo vindouro.* Nas Escrituras encontra-se referência a três mundos, o *mundo antigo,* o *mundo atual* e o *mundo vindouro.* Sobre o primeiro, diz São Pedro: *Se Deus não poupou o mundo antigo, e salvou apenas Noé, como oitava pessoa, um pregador da retidão, levando o dilúvio para sobre o mundo dos ímpios, etc.* Assim, o *primeiro mundo* vai desde Adão até ao dilúvio geral. Sobre o mundo atual, diz nosso Salvador *(Jo* 18,36): *Meu reino não é deste mundo.* Porque ele veio apenas para ensinar aos homens o caminho da salvação, e para renovar o reino de seu Pai através de sua doutrina. Sobre o mundo vindouro, diz São Pedro: *Não obstante esperamos, conforme sua promessa, novos céus e uma nova terra.* É este aquele *mundo* onde Cristo, depois de descer dos céus, por entre as nuvens, com grande poder e glória, enviará seus anjos, e reunirá a seus eleitos, idos dos quatro ventos e dos lugares mais longínquos da terra, para a partir de então reinar sobre eles (abaixo de seu Pai), perpetuamente.

A *salvação* de um pecador supõe uma *redenção* anterior, pois aquele que uma vez se tornou culpado de um pecado fica sujeito a sofrer uma pena por causa do mesmo, e é obrigado a pagar, ou alguém em seu lugar, o resgate que aquele que foi ofendido, e o tem em seu poder, quiser exigir. Dado que a pessoa ofendida é Deus Todo-Poderoso, em cujo poder se encontram todas as coisas, esse resgate precisa ser pago antes de ser possível conquistar a salvação, e será aquele que a Deus aprouver exigir. Não se entende por este resgate uma compensação do peca-

do equivalente à ofensa, do que nenhum pecador é capaz por si só, e nenhum homem reto é capaz de fazer por outrem. É possível compensar o prejuízo que um homem causa a outro mediante restituição ou recompensa, mas o pecado não pode ser eliminado mediante uma recompensa, pois isso seria transformar numa coisa vendável a liberdade de pecar. Mas os pecados podem ser perdoados aos que se arrependem, seja *gratis,* ou mediante uma penalidade que a Deus aprouver aceitar. O que Deus geralmente aceitava no Antigo Testamento era um sacrifício ou uma oferenda. Perdoar um pecado não é um ato de injustiça, mesmo que tenha havido ameaça de punição. Mesmo entre os homens, embora uma promessa perante Deus seja obrigatória para quem promete, as ameaças, quer dizer, as promessas de mal, não são obrigatórias, e muito menos obrigatórias devem ser para Deus, que é infinitamente mais misericordioso do que os homens. Portanto, para nos *redimir,* Cristo nosso Salvador não compensou os pecados dos homens no sentido de sua morte, por sua própria virtude, poder tornar injusto para Deus castigar os pecadores com a morte eterna. Mas esse seu sacrifício e oferenda de si mesmo, fê-la ele, em sua primeira vinda, que a Deus aprouve decidir, para que em sua segunda vinda se salvassem aqueles que entretanto se arrependessem e nele cressem. E embora este ato de nossa *redenção* nem sempre seja chamado nas Escrituras um *sacrifício* e uma *oferenda,* mas às vezes seja chamada *preço,* não devemos entender por *preço* uma coisa por cujo valor ele podia exigir um direito de perdão para nós, a seu Pai ofendido; mas aquele preço que a Deus o Pai, em sua misericórdia, aprouve exigir.

Capítulo XXXIX

Do significado da palavra Igreja nas Escrituras

Nos livros das Sagradas Escrituras a palavra *Igreja (Ecclesia)* significa diversas coisas. Às vezes, embora não freqüentemente, é tomada no sentido de *casa de Deus,* quer dizer, como um templo onde os cristãos se reúnem para cumprir publicamente seus sagrados deveres, como em *1 Cor* 14,34: *Que as mulheres se mantenham em silêncio nas igrejas.* Mas neste caso a palavra é usada metaforicamente, designando a congregação lá reunida, e desde então tem sido usada para designar o próprio edifício, para distinguir entre os templos dos cristãos e os dos idólatras. O templo de Jerusalém era a *casa de Deus* e a casa de oração, e assim todo edifício destinado pelos cristãos à adoração de Cristo é a *casa de Cristo;* por isso os padres gregos lhe chamavam *kyriaké, a casa do Senhor,* e a partir daí nossa língua passou a chamar-lhe *kyrke* e *igreja.*[21]

Quando não é usada no sentido de uma casa, a palavra igreja significa o mesmo que *Ecclesia* significava nos Estados gregos, quer dizer, uma congregação ou assembléia de cidadãos convocada para ouvir falar o magistrado. A qual no Estado de Roma se chamava *Concio,* e aquele que falava era chamado *Ecclesiastes* e *Concionator.* E quando a assembléia era convocada pela autoridade legítima ela era chamada *Ecclesia legitima,* uma igreja legítima, *énnomos Ekklesía.* Mas quando ela era perturbada por clamores tumultuosos e sediciosos era considerada uma igreja confusa, *ekklesía synklexyméne.*

Às vezes a palavra também é usada para designar os homens que têm o direito de fazer parte da congregação, mesmo quando não se encontram efetivamente reunidos; quer dizer, para designar toda a multidão dos cristãos, por mais dispersos que possam estar. Como em *Atos* 8,3, onde se diz que *Saulo assolava a Igreja.* E neste sentido se diz que Cristo é a cabeça da Igreja. Às vezes a palavra também designa uma certa parte dos cristãos, como em *Col* 4,15: *Saudai a igreja que está em sua casa.* E às vezes também apenas no sentido dos eleitos, como em *Ef* 5,27: *Uma Igreja gloriosa, sem manchas nem rugas, sagrada e sem mácula;* o que se diz da *Igreja triunfante,* ou *Igreja vindoura.* Às vezes designa uma congregação reunida, cujos membros professam o cristianismo, quer essa profissão seja verdadeira ou fingida, conforme se verifica em *Mt* 18,17, onde se diz: *Di-lo à Igreja e, se recusar ouvir a Igreja, que ele seja para ti como um gentio, ou um publicano.*

[21] Em inglês *church,* derivado de *kyrke.* (N. do T.)

E é apenas neste último sentido que a *Igreja* pode ser entendida como uma pessoa, quer dizer, que nela se pode admitir o poder de querer, de pronunciar, de ordenar, de ser obedecida, de fazer leis, ou de praticar qualquer espécie de ação. Porque quando não há a autoridade de uma congregação legítima, seja qual for o ato praticado por um conjunto de pessoas trata-se de um ato individual de cada um dos que estavam presentes e contribuíram para a prática desse ato, e não um ato de todos eles em conjunto, como um só corpo; e muito menos um ato dos que estavam ausentes, ou que estando presentes não queriam que ele fosse praticado. Neste sentido, defino uma *Igreja* como *uma companhia de pessoas que professam a religião cristã, unidas na pessoa de um soberano, a cuja ordem devem reunir-se, e sem cuja autorização não devem reunir-se.* E dado que em todos os Estados são ilegítimas as assembléias não autorizadas pelo soberano civil, também aquela Igreja que se reúna, em qualquer Estado que lhe tenha proibido reunir-se, constitui uma assembléia ilegítima.

Daqui se segue também que não existe na terra qualquer Igreja universal a que todos os cristãos sejam obrigados a obedecer, pois não existe na terra um poder ao qual todos os outros Estados se encontrem sujeitos. Existem cristãos, nos domínios dos diversos príncipes e Estados, mas cada um deles está sujeito àquele Estado do qual é um dos membros, não podendo em conseqüência estar sujeito às ordens de qualquer outra pessoa. Portanto uma Igreja que seja capaz de mandar, julgar, absolver, condenar ou praticar qualquer outro ato, é a mesma coisa que um Estado civil formado por homens cristãos, e chama-se-lhe um *Estado civil* por seus súditos serem *homens,* e uma *Igreja* por seus súditos serem cristãos. Governo *temporal* e *espiritual* são apenas duas palavras trazidas ao mundo para levar os homens a se confundirem, enganando-se quanto a seu *soberano legítimo.* É certo que os corpos dos fiéis, depois da ressurreição, não serão apenas espirituais, mas eternos, porém nesta vida eles são grosseiros e corruptíveis. Portanto, nesta vida o único governo que existe, seja o do Estado seja o da religião, é o governo temporal. E não é legítimo que qualquer súdito ensine doutrinas proibidas pelo governante do Estado e da religião. E esse governante tem que ser um só, caso contrário segue-se necessariamente a facção e a guerra civil no país, entre a *Igreja* e o *Estado,* entre os *espiritualistas* e os *temporalistas,* entre a *espada da justiça* e o *escudo da fé.* E o que é mais ainda, no próprio coração de cada cristão, entre o *cristão* e o *homem.* Os doutores da Igreja são chamados pastores, e assim o são também os soberanos civis. Mas se entre os pastores não houver alguma subordinação, de maneira a que haja apenas um chefe dos pastores, serão ensinadas aos homens doutrinas contrárias, que poderão ser ambas falsas, e das quais uma necessariamente o será. Quem é esse chefe dos pastores, segundo a lei de natureza, já foi mostrado: é o soberano civil. Quanto a quem tal cargo foi atribuído pelas Escrituras, vê-lo-emos nos capítulos seguintes.

Capítulo XL

Dos direitos do reino de Deus em Abraão, Moisés, nos Sumos Sacerdotes e nos Reis de Judá

O pai dos fiéis e o primeiro no reino de Deus por contrato foi *Abraão*. Pois foi com ele que o contrato foi primeiro feito, pelo qual se obrigou, e a sua semente depois dele, a reconhecer e obedecer às ordens de Deus, não apenas aquelas de que tinha conhecimento (como as leis morais) pela luz da natureza, mas também aquelas que Deus lhe comunicasse de maneira especial por sonhos e visões. Pois quanto à lei moral, estavam já obrigados e não precisavam de fazer contrato, pela promessa da terra de Canaã. Nem havia nenhum contrato que pudesse aumentar ou fortalecer a obrigação pela qual quer eles, quer todos os outros homens eram obrigados a obedecer naturalmente a Deus todo-poderoso. E, portanto, o contrato que Abraão fez com Deus era para receber como ordem de Deus aquilo que em nome de Deus lhe fosse ordenado num sonho ou visão, e para comunicá-lo a sua família e levá-la a observar as mesmas coisas.

Neste contrato de Deus com Abraão podemos observar três pontos de importante conseqüência no governo do povo de Deus. Primeiro, que ao fazer este contrato, Deus só falou a Abraão e portanto não fez contrato com ninguém de sua família, ou descendência, a não ser na medida em que suas vontades (que constituem a essência de todos os contratos) estavam antes do contrato implicadas na vontade de Abraão, que então se supôs possuir um poder legítimo para fazê-los realizar tudo o que ele tinha contratado em seu nome. Conforme a isso (*Gên* 18,18s), Deus disse: *Todas as nações da terra serão nele abençoadas, pois sei que ele governará seus filhos e sua casa depois dele, e que eles conservarão o caminho do Senhor*. Do que pode ser concluído este primeiro ponto, que aqueles a quem Deus não falou imediatamente devem receber de seu soberano as ordens positivas de Deus, como a família e semente de Abraão as recebeu de seu pai e senhor e soberano civil. E conseqüentemente em todos os Estados aqueles que não têm revelação sobrenatural em contrário devem obedecer às leis de seu próprio soberano nos atos externos e na profissão de religião. Quanto ao *pensamento* interior e à *crença* dos homens, de que os governantes não podem ter conhecimento (pois só Deus conhece os corações), não são voluntários nem são efeito das leis, mas sim de uma vontade não revelada, e do poder de Deus, e conseqüentemente não caem sob a obrigação.

Donde se segue um outro ponto, que não era ilegítimo para Abraão punir seus súditos, quando algum deles pretendesse ter uma visão particular, ou espíri-

to, ou outra revelação da parte de Deus, em apoio de qualquer doutrina que Abraão proibisse, ou quando aderissem ou seguissem qualquer dos que tal pretendiam; e conseqüentemente que é agora legítimo o soberano punir alguém que oponha o espírito particular às leis, pois ele ocupa o mesmo lugar no Estado que Abraão ocupava em sua própria família.

Do mesmo deriva também um terceiro ponto: que assim como ninguém exceto Abraão em sua família, também ninguém exceto o soberano num Estado cristão pode conhecer o que é, ou o que não é a palavra de Deus. Pois Deus falou apenas a Abraão e só ele podia saber o que Deus disse e interpretar isso para a família. E, portanto, também aqueles que ocupam o lugar de Abraão num Estado são os únicos intérpretes daquilo que Deus falou.

O mesmo pacto foi renovado com Isaac e depois com Jacob, mas em seguida não o foi mais, até os israelitas se libertarem dos egípcios e terem chegado ao sopé do monte Sinai, e então foi renovado por Moisés (como disse antes, no capítulo 35), de tal modo que eles se tornaram dali em diante o reino eleito de Deus, cujo representante era Moisés, durante seu tempo, e a sucessão daquele cargo foi atribuída a Aarão e a seus herdeiros depois dele, para ser eternamente para Deus um reino sacerdotal.

Por esta constituição foi obtido para Deus um reino. Mas dado que Moisés não tinha autoridade para governar os israelitas como sucessor do direito de Abraão, porque não podia reclamá-lo por herança, ainda parece que o povo só era obrigado a encará-lo como representante de Deus enquanto acreditava que Deus lhe falava. Portanto, sua autoridade (apesar do contrato que tinham feito com Deus) dependia ainda só da opinião que tinha de sua santidade e da realidade de suas conferências com Deus, e da verdade de seus milagres; vindo a mudar essa opinião, deixavam de estar obrigados a aceitar como lei de Deus tudo aquilo que ele lhes propunha em nome de Deus. Devemos portanto investigar que outro fundamento havia para a obrigação de lhe obedecerem. Pois não podia ser a ordem de Deus que os obrigava, porque Deus não lhes falou imediatamente, mas pela mediação do próprio Moisés. E nosso Salvador disse de si próprio: *Se eu trouxer testemunho de mim próprio, meu testemunho não é verdadeiro;* muito menos se Moisés trouxesse testemunho de si próprio (especialmente numa reivindicação de poder monárquico sobre o povo de Deus) devia seu testemunho ser recebido. Sua autoridade, portanto, como a autoridade de todos os outros príncipes, tem de ter como fundamento o consentimento do povo e sua promessa de lhe obedecer. E assim foi: pois *o povo (Êx* 20,18) *quando viu os trovões e os relâmpagos, e o barulho da trombeta, e a montanha lançar fumo, ser afastada e ficar bem longe, disse a Moisés: fala-nos e ouvir-te-emos, mas que Deus não nos fale, senão morreremos.* Aqui estava sua promessa de obediência e foi deste modo que se obrigaram a obedecer a tudo o que ele lhes transmitisse por ordem de Deus.

E apesar de o pacto constituir um reino sacerdotal, isto é, um reino hereditário a Aarão, contudo isso deve ser entendido da sucessão, depois de Moisés ter morrido. Pois todo aquele que ordene e estabeleça a polícia, como primeiro fundador de um Estado (seja ele uma monarquia, uma aristocracia, ou uma demo-

cracia) precisa ter poder soberano sobre o povo durante todo o tempo em que o estiver fazendo. E que Moisés teve aquele poder durante todo o seu tempo está afirmado com evidência nas Escrituras. Primeiro, no texto há pouco citado, porque o povo prometeu obediência a ele e não a Aarão. Segundo, *(Êx* 24,1s) *E Deus disse a Moisés: Vem até ao Senhor, tu e Aarão, Nadab e Abihu e setenta dos anciãos de Israel. E só Moisés chegará perto do Senhor, mas eles não chegarão perto, nem o povo subirá com ele.* Pelo que fica claro que Moisés, que foi chamado sozinho até Deus (e não Aarão, nem os outros sacerdotes nem os setenta anciãos, nem o povo a quem foi proibido subir), era o único que representava para os israelitas a pessoa de Deus, isto é, era seu único soberano sob Deus. E embora depois seja dito (versículo 9): *Então subiram Moisés, e Aarão, Nadab e Abihu, e setenta dos anciãos de Israel, e viram o Deus de Israel, e havia sob seus pés algo que se assemelhava a um pavimento de pedra safira, etc.*, contudo isto só foi depois de Moisés ter estado antes com Deus e de ter trazido para o povo as palavras que Deus lhe dissera. Só ele foi para tratar dos negócios do povo; aos outros, como aos nobres de seu séquito, foi admitida como honra aquela graça especial, que não foi concedida ao povo, a qual foi (como se vê pelo versículo seguinte), ver Deus e viver. *Deus não pôs sua mão sobre eles, viram Deus e comeram e beberam* (isto é, viveram), mas não transmitiram nenhuma ordem dele para o povo. Também é dito em toda parte *O Senhor falou a Moisés,* como em todas as outras ocasiões de governo; assim também na ordenação das cerimônias de religião contidas nos capítulos 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31 do *Êxodo* e em todo o *Levítico;* a Aarão raras vezes. O bezerro que Aarão fez foi lançado por Moisés no fogo. Finalmente a questão da autoridade de Aarão, por ocasião de seu motim e de Míriam contra Moisés, foi *(Números* 12) julgada pelo próprio Deus em vez de Moisés. Assim como na questão entre Moisés e o povo, quem tinha o direito de governar o povo, quando Corah, Dathan e Abiram e duzentos e cinqüenta príncipes da assembléia *se reuniram (Núm* 16,3) *contra Moisés e contra Aarão, e lhes disseram: Vós tomais demasiado sobre vós mesmos, dado que toda a congregação é sagrada, cada um deles, e o Senhor está entre eles, por que vos elevais acima da congregação do Senhor?,* Deus fez que a terra engulisse vivos Corah, Dathan e Abiram com suas mulheres e crianças, e consumiu aqueles e cinqüenta príncipes pelo fogo. Portanto, nem Aarão, nem o povo, nem qualquer aristocracia dos maiores príncipes do povo, mas só Moisés teve depois de Deus a sabedoria sobre os israelitas. E isto não apenas em questões de política civil, mas também de religião. Pois só Moisés falou com Deus, e portanto só ele podia dizer ao povo o que Deus exigia de suas mãos. Ninguém sob pena de morte podia ser tão presunçoso que se aproximasse da montanha onde Deus falou com Moisés. *Colocarás limites* (disse o Senhor, *Êx* 19,12) *ao povo à tua volta e dirás: Tenham cautela convosco para que não subam a montanha ou toquem sua fronteira; aquele que tocar a montanha será certamente condenado à morte.* E também (versículo 21): *Desce, exorta o povo a que não irrompa para contemplar o Senhor.* Do que podemos concluir que todo aquele que num Estado cristão ocupar o lugar de Moisés, é o único mensageiro de Deus e o intérprete de suas ordens. E de acordo com isto,

ninguém devia, segundo a interpretação da Escritura, ir além dos limites que são colocados por seus vários soberanos. Pois as Escrituras, dado que Deus agora fala nelas, são o monte Sinai, cujos limites são as leis daqueles que representam a pessoa de Deus sobre a terra. Olhar para elas e ali contemplar as maravilhosas obras de Deus, e aprender a temê-lo é permitido, mas interpretá-las, isto é, espiar aquilo que Deus disse àquele que ele designou para governar em seu nome, e tornar-se juiz de se ele governa como Deus lhe ordenou, ou não, é transgredir os limites que Deus nos estabeleceu e olhar para Deus de maneira irreverente.

No tempo de Moisés não houve nenhum profeta nem nenhum pretendente ao espírito de Deus senão aqueles que Moisés tinha aprovado e autorizado. Pois havia em seu tempo só setenta homens que podem ser considerados profetas pelo Espírito de Deus, e estes eram todos da escolha de Moisés, a respeito dos quais Deus disse a Moisés *(Núm* 11,16): *Reúne-me setenta dos anciãos de Israel, que souberes serem os anciãos do povo.* A estes Deus concedeu seu espírito, mas não era um espírito diferente do de Moisés, pois disse (versículo 25): *Deus desceu numa nuvem, e tirou do espírito que estava sobre Moisés e deu-o aos setenta anciãos.* Mas como mostrei antes (capítulo 36) *espírito* significa *entendimento,* de tal modo que o sentido do texto não é outro senão este: que Deus os dotou de um entendimento conforme e subordinado ao de Moisés, para que pudessem profetizar, isto é, falar ao povo em nome de Deus de tal modo que apresentassem (como ministros de Moisés e por autoridade sua) aquela doutrina que era agradável a Moisés. Pois não passavam de ministros, e quando dois deles profetizavam no acampamento isso era considerado uma coisa nova e ilegítima, e como está nos versículos 27 e 28 do mesmo capítulo, foram acusados disso, e Josué aconselhou Moisés a proibi-los, por não saberem que era pelo espírito de Moisés que eles profetizavam. Pelo que fica manifesto que nenhum súdito deve pretender à profecia, ou ao espírito, em oposição à doutrina estabelecida por aquele a quem Deus colocou no lugar de Moisés.

Morto Aarão e depois dele também Moisés, o reino, por ser um reino sacerdotal, passou em virtude do pacto ao filho de Aarão, Eleazar, o Sumo Sacerdote. E Deus declarou-o soberano (logo a seguir a ele), ao mesmo tempo que designou Josué para general de seu exército. Pois assim falou Deus expressamente *(Núm* 27,21) referindo-se a Josué: *Ele ficará antes de Eleazar, o Sacerdote, que pedirá conselho para ele, diante do Senhor, perante sua palavra sairão e perante sua palavra entrarão, tanto ele quanto todos os filhos de Israel com ele.* Portanto o supremo poder de fazer a guerra e a paz pertencia ao sacerdote. O supremo poder da judicatura pertencia também ao Sumo Sacerdote, pois o livro da lei estava à sua guarda e só os sacerdotes e levitas eram os juízes subordinados nas causas civis, como se vê no *Dt* 17,8ss. E quanto à maneira de se prestar culto a Deus, nunca houve dúvida de que o Sumo Sacerdote até ao tempo de Saul tinha a autoridade suprema. Portanto, o poder civil e eclesiástico estavam ambos reunidos numa única e mesma pessoa; o Sumo Sacerdote, e assim deve ser quando alguém governa por direito divino, isto é, por autoridade imediata de Deus.

O intervalo entre a morte de Josué e a época de Saul é freqüentemente indi-

cado no livro dos *Juízes* do seguinte modo: *que nesses dias não havia rei em Israel;* e algumas vezes com esta adição, que *cada homem fazia aquilo que a seus olhos era certo.* Pelo que deve entender-se que onde se diz *não havia rei,* isso significa *não havia soberano poder em Israel.* E assim era, se considerarmos o ato e o exercício de tal poder. Pois depois da morte de Josué e Eleazar, *surgiu uma outra geração (Jz* 2,10) *que não conhecia o Senhor, nem as obras que tinha feito por Israel, e que procedeu mal perante o Senhor e serviu Baalim.* E os judeus tinham aquela qualidade que São Paulo observou, *procurar um sinal,* não só antes de se submeterem ao governo de Moisés, mas também depois de se terem comprometido por sua submissão. Pois os sinais e os milagres tinham como objetivo conseguir a fé, e não impedir os homens de a violarem, quando já a tinham dado, pois a isso os homens estão obrigados pela lei de natureza. Mas se considerarmos não o exercício, mas o direito de governar, o soberano poder ainda pertencia ao Sumo Sacerdote. Portanto, seja qual for a obediência prestada a qualquer dos juízes (que eram homens escolhidos extraordinariamente por Deus para salvar seus súditos rebeldes das mãos do inimigo), isso não pode constituir argumento contra o direito do Sumo Sacerdote ao poder soberano, em todas as questões, quer de política, quer de religião. E nem os juízes, nem o próprio Samuel tiveram um chamado habitual para o governo, mas sim um chamado extraordinário, e foram obedecidos pelos israelitas não por dever mas por reverência para com seu favor junto a Deus, que aparecia em sua sabedoria, coragem ou fortuna. A partir daí, portanto, ficaram inseparáveis o direito de regular quer a política, quer a religião.

Aos juízes sucederam os reis, e enquanto anteriormente toda autoridade, quer em religião quer em política, estava no Sumo Sacerdote, agora ela estava toda no rei. Pois a soberania sobre o povo, que existia antes não apenas em virtude do poder divino, mas também por um pacto particular dos israelitas com Deus, e logo abaixo dele com o Sumo Sacerdote, como seu vice-rei sobre a terra, foi abandonada pelo povo com o consentimento do próprio Deus. Pois quando disseram a Samuel *(1 Sam* 8,5) *faz-nos um rei para julgar-nos, como todas as outras nações,* queriam dizer que não queriam mais ser governados pelas ordens que sobre eles caíam a partir do Sacerdote, em nome de Deus, mas sim por alguém que os governasse da mesma maneira como todas as outras nações eram governadas, e conseqüentemente ao despojarem o Sumo Sacerdote da autoridade real aboliram aquele especial governo de Deus. E contudo Deus consentiu nisso, dizendo a Samuel (versículo 7): *Escuta com atenção a voz do povo em tudo o que ele te disser, pois ele não te rejeitou, mas me rejeitou a mim, para que não reinasse sobre ele.* Tendo portanto rejeitado Deus, em cujo nome os Sacerdotes governavam, não foi deixada nenhuma autoridade aos sacerdotes, exceto aquela que aprouvesse ao rei conceder-lhes, a qual era maior ou menor conforme os reis eram bons ou maus. E quanto ao governo dos negócios civis, é manifesto que estava todo nas mãos do rei. Pois no mesmo capítulo, versículo 20, dizem que serão como todas as nações, que seu rei será seu juiz, e irá à frente deles e lutará em suas batalhas, isto é, terá toda a autoridade, tanto na paz como na guerra. No que está contida também a autoridade religiosa, pois não havia nessa altura outra

palavra de Deus pela qual regular a religião, a não ser a lei de Moisés, que era sua lei civil. Além disso lemos *(1 Rs* 2,27) que Salomão *destituiu Abiathar de ser sacerdote perante o Senhor.* Tinha portanto autoridade sobre o Sumo Sacerdote como sobre qualquer súdito, o que é uma grande marca de supremacia em religião. E lemos também *(1 Rs* 8) que dedicou o templo, que abençoou o povo, e que ele em pessoa fez aquela excelente oração, usada na consagração de todas as igrejas e casas de oração, o que é uma outra grande marca de supremacia em religião. Também lemos *(2 Rs* 22) que quando havia questão a respeito do livro da lei encontrado no templo, a mesma não era decidida pelo Sumo Sacerdote, mas Josias enviou-o e a outros para inquirirem a tal respeito junto de Hulda, a profetiza, o que constituiu uma outra marca da supremacia em religião. Finalmente lemos *(1 Crôn* 26,30) que Davi tornou Hashabiah e seus irmãos, hebronitas, oficiais de Israel entre eles, para oeste, *em todos os negócios do Senhor e no serviço do rei.* Do mesmo modo (versículo 32) que ele tornou outros hebronitas *governantes sobre os reubenitas, os gaditas e metade da tribo de Manassés* (estes eram o resto de Israel que habitava para lá do Jordão) *para todas as questões que dissessem respeito a Deus e para os negócios do rei.* Não é isto o pleno poder, tanto *temporal* como *espiritual,* como lhe chamam aqueles que o dividem? Em conclusão são: desde a primeira instituição do reino de Deus até ao cativeiro, a supremacia da religião estava nas mesmas mãos que a da soberania civil, e o ofício de sacerdote depois da eleição de Saul não era magisterial, mas ministerial.

Apesar de o governo tanto na política quanto na religião estar unido, primeiro nos Sumos Sacerdotes e depois nos reis, pelo menos no que se refere ao direito, contudo vê-se pela mesma História Sagrada que o povo não o compreendeu, mas que havendo entre ele uma grande parte, e provavelmente a maior parte, que só na medida em que via grandes milagres ou (o que é equivalente a um milagre) grandes façanhas, ou grande fortuna nos empreendimentos de seus governantes, dava crédito suficiente quer à fama de Moisés, quer aos colóquios entre Deus e os sacerdotes; aproveitava a ocasião sempre que seu governante lhe desagradava, censurando por vezes a política, por vezes a religião, para mudar o governo, ou revoltar-se de sua obediência a seu bel-prazer. E daí se seguiram de tempos a tempos as guerras civis, as divisões e as calamidades da nação. Como, por exemplo, depois da morte de Eleazar e Josué, a geração seguinte, que não tinha visto os prodígios de Deus, mas foi deixada à sua própria e fraca razão, não se sabendo obrigada pelo pacto de um reino sacerdotal, deixou de acatar as ordens do sacerdote e qualquer lei de Moisés, e todos os homens passaram a fazer o que a seus olhos parecia certo, e nas questões civis obedeciam àqueles homens que de tempos a tempos julgavam capazes de libertá-los das nações vizinhas que os oprimiam, e não consultavam Deus (como o deviam fazer), mas aqueles homens ou mulheres que supunham ser profetas por suas predições das coisas que estavam para vir, e muito embora tivessem um ídolo em sua capela, contudo se tinham um levita como capelão fingiam adorar o Deus de Israel.

E depois quando pediram um rei segundo os costumes das nações, não foi com a intenção de se afastarem do culto de Deus rei, mas, desesperando da justi-

ça dos filhos de Samuel, queriam ter um rei para julgá-los nas ações civis, mas não que permitissem a seu rei mudar a religião que pensavam lhes fora recomendada por Moisés. De tal modo que sempre conservaram de reserva um pretexto, ou de justiça ou de religião, para se desembaraçarem de sua obediência, sempre que tinham esperança de ganhar. Samuel ficou aborrecido com o povo, porque eles desejaram um rei (pois Deus era já seu rei e Samuel só tinha autoridade abaixo dele); contudo Samuel, quando Saul não observou seus conselhos, destruindo Agag como Deus tinha ordenado, ungiu outro rei, a saber, Davi, para tomar a sucessão de seus herdeiros. Rehoboam não era idólatra, mas quando o povo o considerou opressor, esse pretexto civil afastou dele dez tribos para Jeroboam, um idólatra. E em geral durante toda a história dos reis, tanto de Judá como de Israel, sempre houve profetas que controlavam os reis por transgredirem a religião, e às vezes também por erros de Estado, como Josafá foi censurado pelo profeta Jehu por ajudar o rei de Israel contra os sírios, e Hezekiah por Isaías, por mostrar seus tesouros aos embaixadores de Babilônia. Por tudo isto se vê que embora o poder tanto do Estado quanto da religião estivesse nos reis, contudo nenhum deles deixou de estar controlado em seu uso, a não ser quando eram bem vistos por suas capacidades naturais ou por sua fortuna. De tal modo que das práticas daqueles tempos não pode tirar-se nenhum argumento de que o direito de supremacia em religião não pertencia aos reis, a menos que o atribuamos aos profetas; nem concluir, porque rezando Hezekiah ao Senhor diante dos querubins, não obteve dele resposta nessa altura mas mais tarde pelo profeta Isaías, que portanto Isaías era o chefe supremo da igreja; ou, porque Josias consultou Hulda, a profetiza, a respeito do livro da lei, que portanto nem ele nem o Sumo Sacerdote, mas sim Hulda, a profetiza, tinha a suprema autoridade em matéria de religião, o que penso não ser a opinião de nenhum doutor.

Durante o cativeiro, os judeus não tinham Estado algum e depois de seu regresso, embora renovassem seu pacto com Deus, não foi feita promessa de obediência nem a Esdras nem a qualquer outro. E logo depois se tornaram súditos dos gregos (com cujos costumes e demonologia, assim como com a doutrina dos cabalistas, sua religião tornou-se muito corrompida), de tal modo que nada se pode coligir de sua confusão, tanto no Estado quanto na religião, a respeito da supremacia em qualquer deles. Portanto, no que se refere ao Antigo Testamento podemos concluir que quem tinha a soberania do Estado entre os judeus, tinha também a suprema autoridade em matéria de culto exterior de Deus, e representava a pessoa de Deus, isto é, a pessoa de Deus Pai, embora não fosse chamado pelo nome de Pai até àquela altura em que enviou ao mundo a seu Filho Jesus Cristo, para redimir a humanidade de seus pecados e levá-la para seu reino eterno para ser salva para sempre. Do que vamos falar no capítulo seguinte.

Capítulo XLI

Da missão de nosso abençoado Salvador

Encontramos nas Sagradas Escrituras três partes da *missão* do *Messias*. A primeira é como *Redentor* ou *Salvador;* a segunda é como *Pastor, Conselheiro* ou *Mestre,* isto é, a missão de um profeta enviado por Deus para converter os que Deus havia eleito para a salvação; a terceira é como *Rei,* e um *rei eterno,* mas sob seu Pai, como foi o caso de Moisés e dos Sumos Sacerdotes em suas respectivas épocas. E a essas três partes correspondem três épocas. Nossa redenção foi levada a cabo em sua primeira vinda, pelo sacrifício mediante o qual se ofereceu na cruz por nossos pecados; nossa redenção foi parcialmente levada a cabo por sua própria pessoa, e parcialmente efetuada atualmente por seus ministros, o que assim continuará até seu retorno. E após esse retorno começará seu glorioso reinado sobre seus eleitos, que há de durar eternamente.

Faz parte da *missão* de *Redentor,* isto é, de quem pagou o resgate do pecado (resgate esse que é a morte), que ele tenha sido sacrificado, tendo assim carregado em sua própria cabeça e afastado de nós nossas iniqüidades, da maneira que Deus havia exigido. Não que a morte de um só homem, embora sem pecado, possa compensar as ofensas de todos os homens, no rigor da justiça, mas apenas na misericórdia de Deus, que ordenou os sacrifícios pelo pecado que em sua misericórdia lhe aprouve aceitar. Na lei antiga (como está escrito no *Levítico,* cap. 16) o Senhor exigia que se fizesse todos os anos uma reparação dos pecados de todo Israel, tanto os sacerdotes como os outros. Para tal, Aarão devia sacrificar um boi jovem, por si mesmo e pelos sacerdotes. Quanto ao resto do povo, devia receber deste dois bodes jovens, dos quais devia *sacrificar* um, mas quanto ao outro, que era o *bode expiatório,* devia pousar as mãos em sua cabeça, e através da confissão das iniqüidades do povo depositá-las todas sobre essa cabeça, e depois, através de uma pessoa adequada, fazer que o bode fosse levado para o deserto e lá fugisse, levando consigo as iniqüidades do povo. Tal como o sacrifício de um só dos bodes era um preço suficiente (porque aceitável) para o resgate de todo Israel, assim também a morte do Messias é um preço suficiente para pagar os pecados de todo o gênero humano, pois nada mais foi exigido. Os sofrimentos de Cristo nosso Salvador parecem estar aqui figurados, tão claramente como na oblação de Israel, ou em qualquer de seus outros símbolos no Antigo Testamento. Ele foi ao mesmo tempo o bode sacrificado e o bode expiatório. *Ele foi oprimido, e ele foi afligido (Is* 53,7); *ele não abriu a boca; foi levado como um cordeiro para*

a matança, e assim como um cordeiro fica mudo diante do tosquiador, assim também ele não abriu a boca. Aqui ele é o *bode sacrificado. Ele suportou nossos agravos, e levou nossas aflições* (vers. 4). E também (vers. 6): *o Senhor carregou sobre si as iniqüidades de nós todos.* Aqui ele é o *bode expiatório. Ele foi separado da terra dos vivos, pela transgressão de meu povo* (vers. 8). Aqui é mais uma vez o *bode sacrificado.* E também (vers. 11): *ele suportará seus pecados.* Aqui é o *bode expiatório.* Assim, o cordeiro de Deus é o equivalente de ambos esses bodes: sacrificado no fato de ter morrido, e escapando[22] em sua ressurreição, sendo erguido oportunamente por seu Pai e retirado da habitação dos homens em sua Ascensão.

Assim, na medida em que quem *redime* não tem direito à *coisa redimida* antes da *redenção* e do pagamento do resgate, e este resgate era a morte do redentor, é manifesto que nosso Salvador (enquanto homem) não era rei daqueles que redimiu antes de sofrer a morte, isto é, durante o tempo em que viveu corporalmente na terra. Digo que ele então não era rei, de maneira presente, em virtude do pacto que os fiéis fazem com ele no batismo. Não obstante, pela renovação de seu pacto com Deus no batismo, eles ficam obrigados a obedecer-lhe como rei (sob seu Pai), a qualquer momento em que lhe aprouver assumir o Reino. Conformemente a isto, nosso Salvador disse expressamente ele mesmo *(João* 18,36): *Meu Reino não é deste mundo.* Ora, dado que nas Escrituras se encontra referência somente a dois mundos, aquele que existe agora, e durará até ao dia do juízo (que portanto se chama também o *último dia),* e aquele que existirá depois do dia do juízo, quando haverá um novo céu e uma nova terra, dado isso, o Reino do Cristo só vai começar depois da ressurreição geral. E foi isso que disse nosso Salvador *(Mt* 16,27): *O Filho do homem virá na glória de seu Pai, com seus anjos, e então recompensará a cada homem conforme seus atos.* Recompensar a cada homem conforme seus atos é a função de um rei, e isso não acontecerá antes de ele vir na glória de seu Pai, com seus anjos. Quando nosso Salvador disse *(Mt* 23,2): *Os escribas e fariseus estão sentados na cadeira de Moisés, portanto tudo o que vos pedirem para fazer, observai-o e fazei-o;* declarou claramente estar atribuindo, para esse tempo, o poder real, não a si mesmo mas a eles. E assim faz também quando diz *(Lc* 12,14): *Quem fez de mim um juiz ou um divisor para vós?* E também *(Jo* 12,47): *Eu não vim para julgar o mundo, mas para salvar o mundo.* Contudo nosso Salvador veio a este mundo para poder ser rei e juiz no mundo vindouro. Pois ele era o Messias, isto é, o Cristo, isto é, o sacerdote ungido e o soberano profeta de Deus. Quer dizer, ele viria a ter todo o poder que estava em Moisés, o profeta, nos Sumos Sacerdotes que sucederam a Moisés, e nos reis que sucederam aos Sacerdotes. E São João diz expressamente (cap. 5, vers. 22): *O Pai não julga ninguém mas confiou todo julgamento ao Filho.* E isto não é incompatível com aquela outra passagem, *Eu não vim para julgar o mundo,* pois isto se refere ao mundo presente, o outro ao mundo vindouro. Assim como também onde

[22] Jogo de palavras intraduzível com *scape goat* (bode expiatório) e *escape* (escapar, fugir). (N. do T.)

está escrito que na segunda vinda de Cristo *(Mt* 19,28) *vós que me seguistes na regeneração, quando o Filho do homem se sentar no trono de sua glória, vós também vos sentareis em doze tronos, julgando as doze tribos de Israel.*

Nesse caso, se enquanto Cristo estava na terra não tinha nenhum reino neste mundo, qual foi o fim de sua primeira vinda? Foi para restaurar sob a autoridade de Deus, mediante um novo pacto, aquele Reino que era seu pelo antigo pacto e havia sido interrompido pela rebelião dos israelitas, com a eleição de Saul. Para fazê-lo devia pregar a eles que ele era o *Messias,* isto é, o rei a eles prometido pelos profetas, e oferecer-se em sacrifício pelos pecados daqueles que, pela fé, deviam submeter-se-lhe. E caso a nação em geral o recusasse, chamar a sua obediência aqueles de entre os gentios que o acreditassem. De modo que há duas partes da missão de nosso Salvador, durante sua estada na terra. Uma é proclamar-se a si mesmo como Cristo, a outra é, pelo ensino e pelo obrar de milagres, persuadir e preparar os homens a viverem de maneira a tornarem-se merecedores da imortalidade que os crentes iriam gozar no tempo em que ele viesse em majestade, para tomar posse do Reino de seu Pai. E é por isso que a época de sua pregação é muitas vezes por ele mesmo chamada a *Regeneração,* o que não é propriamente um reino, nem portanto uma licença para negar obediência aos magistrados então existentes (pois ele ordenou-lhes que obedecessem aos que se sentavam na cadeira de Moisés, e que pagassem tributos a César), mas unicamente um adiantamento do Reino de Deus que estava para vir, dado àqueles a quem Deus havia concedido a graça de serem seus discípulos e de nele acreditarem. É por esta razão que dos piedosos se diz estarem já no *Reino da Graça,* enquanto naturalizados naquele Reino celeste.

Até aqui, por conseguinte, nada foi feito ou ensinado por Cristo que tenda a diminuir o direito civil dos judeus ou de César. Pois no que diz respeito ao Estado em que nessa época os judeus viviam, tanto os que governavam como os que eram governados esperavam a vinda do Messias e do Reino de Deus, o que lhes teria sido impossível se suas leis o proibissem, quando viesse, de se manifestar e se dar a conhecer. Assim, dado que ele nada fez senão procurar provar que era o Messias, pela pregação e pelos milagres, ele nada fez contra as leis dos judeus. O Reino que reclamava só viria num outro mundo. Ensinou todos os homens a entretanto obedecerem aos que se sentavam na cadeira de Moisés. Permitiu-lhes que dessem a César o seu tributo, e recusou exercer ele mesmo as funções de juiz. Como podiam então suas palavras ou ações ser sediciosas, ou tenderem para a derrubada do governo civil então existente? Mas como Deus havia determinado seu sacrifício, a fim de levar seus eleitos de volta à obediência do pacto primitivo, usou como meios para fazer que o mesmo se realizasse a malícia e a ingratidão dos judeus. E também nada fez de contrário às leis de César. Pois embora o próprio Pilatos (para contentar os judeus) o entregasse para ser crucificado, antes de assim fazer declarou abertamente que nele não havia encontrado falta. E como justificação de sua condenação não alegou o que os judeus exigiam, *que ele pretendia ser rei,* mas simplesmente *que ele era rei dos judeus;* e mau grado seu clamor recusou-se a alterá-la, dizendo: *O que está escrito está escrito.*

Quanto à terceira parte de sua missão, que era ser *rei,* já mostrei que seu Reino não havia de começar antes da ressurreição. Mas então ele será rei, não apenas enquanto *Deus,* pois nesse sentido ele já é rei, e sempre o será de toda a terra, em virtude de sua onipotência, mas também peculiarmente rei de seus eleitos, em virtude do pacto que eles com ele fazem no batismo. E é por isso que nosso Salvador diz *(Mt* 19,28) que seus apóstolos se sentarão em doze tronos, julgando as doze tribos de Israel, *quando o Filho do homem se sentar em seu trono em sua glória.* Com o que quer dizer que reinará em sua humana natureza. E em *Mt* 16,27: *O Filho do homem virá na glória de seu Pai, com seus anjos, e então recompensará a cada homem conforme seus atos.* O mesmo podemos ler em *Mc* 13,26; 14,62, e mais expressamente para o tempo em *Lc* 22,29s: *Eu vos concedo um Reino, tal como meu Pai mo concedeu a mim, para que possais comer e beber à minha mesa em meu reino, e sentar-vos em tronos julgando as doze tribos de Israel.* Pelo que fica manifesto que o Reino de Cristo a ele concedido por seu Pai não há de chegar antes que o Filho do homem venha em glória e faça de seus apóstolos os juízes das doze tribos de Israel. Mas aqui alguém pode perguntar, dado não haver casamento no Reino do Céu, se então os homens poderão comer e beber; de que comida pode tratar-se nessa passagem? Isto é explicado por nosso Salvador, quando diz *(Jo* 6,27): *Não trabalheis pela comida que perece, mas por aquela comida que dura uma vida eterna, e que o Filho do homem vos dará.* Assim, comer à mesa de Cristo significa comer da árvore da vida, quer dizer, gozar da imortalidade, no Reino do Filho do homem. Passagens estas, juntamente com muitas outras, pelas quais se torna evidente que o Reino de nosso Salvador será por ele exercido em sua humana natureza.

Por outro lado, ele não será então rei de maneira alguma senão como subordinado ou vice-rei de Deus Pai, como Moisés o era no deserto, e os Sumos Sacerdotes o eram antes do reinado de Saul, e os reis depois disso. Porque uma das profecias relativas a Cristo é que ele seria semelhante a Moisés (quanto ao cargo): *Eu erguerei para eles um profeta* (disse o Senhor, *Dt* 18,18), *de entre seus irmãos como para vós, e porei minhas palavras em sua boca;* e esta semelhança com Moisés se manifesta também nas próprias ações de nosso Salvador, no tempo que passou na terra. Pois tal como Moisés escolheu os doze príncipes das tribos, para governarem abaixo dele, assim também nosso Salvador escolheu doze apóstolos, que se sentarão em doze tronos e julgarão as doze tribos de Israel. E tal como Moisés autorizou setenta anciãos a receber o Espírito de Deus, e a profetizar perante o povo, isto é, (conforme já disse antes), a falar-lhe em nome de Deus, assim também nosso Salvador ordenou setenta discípulos, para pregarem seu Reino e a salvação de todas as nações. E tal como quando apresentaram a Moisés uma queixa contra os setenta que profetizavam no acampamento de Israel, e ele os justificou dizendo que nisso eles estavam manifestando obediência a seu governo, assim também nosso Salvador, quando São João foi queixar-se-lhe de um certo homem que exorcizava os demônios em seu nome, ele o justificou de tal fato, dizendo *(Lc* 9,50): *Não lho proíbas, pois quem não está contra nós está do nosso lado.*

Por outro lado, nosso Salvador se assemelhou a Moisés na instituição dos *sacramentos,* tanto de *admissão* no Reino de Deus como de *comemoração* da libertação dos eleitos de sua miserável condição. Tal como os filhos de Israel tinham como sacramento de sua recepção no Reino de Deus, antes do tempo de Moisés, o rito da *circuncisão,* rito esse que depois de ter sido omitido no deserto voltou a ser restaurado logo que eles chegaram à terra da promissão, assim também os judeus, antes da vinda de nosso Salvador, tinham o rito do *batismo,* isto é, de lavar com água todos os que antes eram gentios e haviam abraçado ao Deus de Israel. Era este rito que São João Batista usava na recepção de todos os que davam seus nomes ao Cristo, o qual ele pregava já ter chegado a este mundo; e nosso Salvador instituiu o mesmo rito como sacramento a ser dado a todos os que nele acreditavam. Qual a causa de onde pela primeira vez derivou o rito do batismo é coisa que não se encontra formalmente expressa nas Escrituras, mas pode provavelmente considerar-se uma imitação da lei de Moisés respeitante à lepra, pela qual se ordenava que o leproso fosse obrigado a afastar-se durante algum tempo do acampamento de Israel, e se depois desse tempo fosse por um sacerdote considerado curado era readmitido no acampamento depois de uma solene lavagem. Pode portanto ter sido este o protótipo da lavagem do batismo, mediante a qual os homens que são curados, pela fé, da lepra do pecado, são aceites no seio da Igreja com a solenidade do batismo. Há uma outra conjetura feita a partir das cerimônias dos gentios, num determinado caso que raramente ocorre: e que era o seguinte, que quando um homem depois de dado por morto conseguia restabelecer-se, os outros homens tinham escrúpulo de contatar com ele, tal como o teriam de contatar com um fantasma, a não ser que ele voltasse a ser contado no número dos homens mediante a lavagem, tal como as crianças recém-nascidas eram lavadas das impurezas de sua natividade, o que constituía uma espécie do novo nascimento. Esta cerimônia dos gregos da época em que a Judéia estava sob o domínio de Alexandre, e dos gregos seus sucessores, é bastante provável que se tenha insinuado na religião dos judeus. Mas dado não ser verossímil que nosso Salvador fosse sancionar um rito pagão, é mais verossímil que ele tenha origem na cerimônia legal da lavagem depois da lepra. Quanto ao outro sacramento, o de comer o *cordeiro pascal,* é manifestamente imitado no sacramento da *ceia do Senhor,* na qual o partir do pão e o derramar do vinho trazem à memória nossa libertação da miséria do pecado, pela paixão de Cristo, tal como comer o cordeiro pascal trazia à memória a libertação dos judeus da escravidão do Egito. Assim, dado que a autoridade de Moisés era apenas subordinada, e que ele era apenas o lugar-tenente de Deus, segue-se que Cristo, cuja autoridade enquanto homem devia ser idêntica à de Moisés, não estava menos subordinado à autoridade de seu Pai. O mesmo se encontra mais manifestamente expresso no fato de ele nos ensinar a orar *Pai nosso, venha a nós o teu Reino* e *Porque teu é o Reino, o Poder e a Glória;* e por se dizer que *ele virá na glória de seu Pai;* e pelo que diz São Paulo (*1 Cor* 15,24), *então virá o fim, quando ele terá entregue o Reino de Deus Pai;* e por muitas outras passagens inteiramente expressas.

Portanto, nosso Salvador, tanto no ensinar quanto no reinar, representa

(como o fez Moisés) a pessoa de Deus, ao qual desse momento em diante, mas não antes, se chama o Pai; e continuando a ser uma e a mesma substância, é uma pessoa enquanto representado por Moisés, e uma outra pessoa enquanto representado por seu Filho, o Cristo. Porque sendo *pessoa* algo relativo a um *representante,* é conseqüência da pluralidade de representantes que haja uma pluralidade de pessoas, embora de uma e a mesma substância.

CAPÍTULO XLII
Do poder eclesiástico

Para compreender o que é o *poder eclesiástico,* e a quem pertence, é preciso fazer uma separação no tempo desde a Ascensão de nosso Salvador, dividindo-o em duas partes: uma antes da conversão dos reis e homens possuidores do poder civil, e a outra depois de sua conversão. Pois demorou muito, depois da Ascensão, antes que qualquer rei ou soberano civil abraçasse e publicamente autorizasse o ensino da religião cristã.

Quanto a esse tempo intermediário, é manifesto que o *poder eclesiástico* pertencia aos apóstolos, e depois destes àqueles que haviam sido por eles ordenados para pregar o Evangelho e converter os homens ao cristianismo, assim como para guiar os convertidos no caminho da salvação. Depois destes, o poder foi por sua vez entregue aos que eles ordenaram, o que era feito mediante a imposição das mãos sobre os que eram ordenados, pelo que se significava a transmissão do Espírito Santo, ou Espírito de Deus, àqueles a quem ordenavam ministros de Deus, para ampliar seu reinado.

Assim, a imposição das mãos não era outra coisa senão o selo de sua missão de pregar a Cristo e ensinar sua doutrina, e a transmissão do Espírito Santo através dessa cerimônia da imposição das mãos era uma imitação do que havia feito Moisés. Porque Moisés usou a mesma cerimônia com seu ministro Josué, conforme lemos no *Deuteronômio,* 34,9: *E Josué, filho de Nun, estava cheio do espírito da sabedoria, porque Moisés havia posto suas mãos sobre ele.* Portanto, nosso Salvador, entre a Ressurreição e a Ascensão, deu seu Espírito aos apóstolos, primeiro *soprando sobre eles e dizendo (Jo* 20,22) *recebei o Espírito Santo;* e depois da Ascensão *(At* 2,2s) enviando sobre eles um *poderoso vento, e afiadas línguas de fogo;* e não pela imposição das mãos, tal como Deus não pôs suas mãos sobre Moisés; e seus apóstolos transmitiram depois o mesmo Espírito pela imposição das mãos, como Moisés fez com Josué. Fica por aqui manifesto com quem permaneceu continuamente o poder eclesiástico, naqueles primeiros tempos em que não havia qualquer Estado cristão: com os que receberam esse poder dos apóstolos, pela sucessiva imposição das mãos.

Temos portanto aqui a pessoa de Deus nascendo pela terceira vez. Pois tal como Moisés e os Sumos Sacerdotes eram os representantes de Deus no Antigo Testamento, e também nosso Salvador, na qualidade de homem, durante sua morada na terra, assim também o Espírito Santo, quer dizer, os apóstolos e seus

sucessores, no encargo de pregar e de ensinar que receberam do Espírito Santo, tem desde então sido seu representante. Mas uma pessoa (conforme já mostrei, no capítulo 13) é aquele que é representado tantas vezes quantas for representado. Portanto Deus, que foi representado (isto é, personificado) três vezes, pode propriamente ser considerado como sendo três pessoas, embora nem a palavra *pessoa* nem a palavra *trindade* lhe sejam atribuídas na Bíblia. Sem dúvida São João diz *(1 Jo* 5,7): *Existem três que dão testemunho no céu, o Pai, a Palavra e o Espírito Santo; e estes três são um só.* Mas isto não entra em contradição, e concorda perfeitamente com a idéia de três pessoas na significação própria de pessoas, ou seja, os que são representados por outros. Pois Deus Pai, enquanto representado por Moisés, é uma pessoa, enquanto representado por seu Filho é outra pessoa, e enquanto representado pelos apóstolos, e pelos doutores que ensinavam pela autoridade deles recebida, é uma terceira pessoa; mas aqui cada uma destas pessoas é a pessoa de um e um só Deus. No entanto, poderia aqui perguntar-se do que é que esses três prestam testemunho. E São João diz-nos (versículo 11) que eles prestam testemunho de que *Deus nos deu a vida eterna em seu Filho.* Por outro lado, se perguntarem onde se manifesta esse testemunho, a resposta é fácil, pois ele é provado pelos milagres que Deus realizou, primeiro através de Moisés, depois através de seu próprio Filho, e por último através dos apóstolos, que haviam recebido o Espírito Santo; todos estes, em seu tempo, representaram a pessoa de Deus, e ou profetizaram ou pregaram a Jesus Cristo. Quanto aos apóstolos, era do caráter do apostolado, no caso dos doze primeiros e grandes apóstolos, prestar testemunho de sua ressurreição. O que aparece expresso no fato de São Pedro, quando ia ser escolhido um novo apóstolo para o lugar de Judas Iscariote, usar estas palavras *(At* 1,21s): *Destes homens que nos acompanharam todo o tempo que Jesus nosso Senhor esteve entre nós, desde o batismo de João, até ao próprio dia em que foi arrebatado de entre nós, deve ser ordenado um para conosco ser testemunha de sua ressurreição.* Palavras que devem ser interpretadas como a *prestação de testemunho* de que fala São João. Na mesma passagem, vem referida uma outra trindade das testemunhas na terra. Pois ele diz (vers. 8) que *há três que prestam testemunho na terra, o espírito, a água e o sangue, e estes três coincidem em um só.* Quer dizer, as graças do Espírito de Deus e os dois sacramentos, o batismo e a ceia do Senhor, todos os quais coincidem no testemunho, para garantir a vida eterna às consciências dos crentes, testemunho do qual ele disse (versículo 10): *Aquele que crê no Filho do homem tem em si mesmo sua própria testemunha.* Nesta trindade na terra, a unidade não é a da coisa, porque o espírito, a água e o sangue não são a mesma substância, embora dêem o mesmo testemunho. Mas na trindade do céu as pessoas são as pessoas de um só e mesmo Deus, embora representado em três momentos e ocasiões diferentes. Concluindo, e na medida em que tal pode ser diretamente tirado das Escrituras, a doutrina da trindade é em substância a seguinte: Deus, que é sempre um e o mesmo, foi a pessoa representada por Moisés, a pessoa representada por seu Filho encarnado, e a pessoa representada pelos apóstolos. Enquanto representado pelos apóstolos, o Espírito Santo pelo qual eles falavam é Deus; enquanto repre-

sentado por seu Filho (que era Deus e homem), o Filho é esse Deus; enquanto representado por Moisés e pelos Sumos Sacerdotes, o Pai, quer dizer, o pai de nosso Senhor Jesus Cristo, é esse Deus. De onde podemos inferir a razão por que os nomes *Pai, Filho* e *Espírito Santo,* significando a divindade, nunca são usados no Antigo Testamento: porque são pessoas, isto é, recebem seus nomes do fato de representarem, o que só era possível depois de diversos homens terem representado a pessoa de Deus no governo ou direção de outros homens, sob sua autoridade.

Vemos assim como o poder eclesiástico foi transmitido aos apóstolos por nosso Salvador, e como eles foram (a fim de melhor poderem exercer esse poder) imbuídos do Espírito Santo, que portanto é às vezes chamado no Novo Testamento *paracletus,* que significa *assistente,* alguém chamado em ajuda, embora seja geralmente traduzido como *consolador.* Passemos agora a examinar o próprio poder, o que era e sobre quem era exercido.

O Cardeal Belarmino, em sua terceira controvérsia geral, tratou um grande número de questões relativas ao poder eclesiástico do Papa de Roma, e começa com a seguinte: se ele deveria ser monárquico, aristocrático ou democrático. Sendo todas estas espécies de poder soberanas e coercitivas. Mas toda a disputa seria em vão, se se verificasse que não lhes foi deixado por nosso Salvador qualquer espécie de poder coercitivo, mas apenas o poder de proclamar o Reino de Cristo e de persuadir os homens a submeterem-se-lhe, e através de preceitos e bons conselhos ensinar aos que se submeteram o que devem fazer para serem recebidos no Reino de Deus quando ele chegar, e que os apóstolos e outros ministros do Evangelho são apenas nossos professores e não nossos comandantes, e que seus preceitos não são leis, mas apenas salutares conselhos.

Já mostrei (no capítulo anterior) que o Reino de Cristo não é deste mundo, portanto seus ministros não podem (a não ser que sejam reis) exigir obediência em seu nome. Pois se o rei supremo não tiver seu poder real neste mundo, por que autoridade pode ser exigida obediência a seus funcionários? Tal como meu Pai me enviou (assim disse nosso Salvador), assim também eu vos envio. Mas nosso Salvador foi enviado para persuadir os judeus a voltarem para o Reino de seu Pai, e os gentios a aceitarem-no, e não para reinar em majestade, nem tampouco como lugar-tenente de seu Pai, até ao dia do juízo.

O tempo que vai desde a Ascensão até à ressurreição geral não é chamado um reinado, e sim uma regeneração, isto é, uma preparação dos homens para a segunda e gloriosa vinda de Cristo, no dia do juízo. Como se vê pelas palavras de nosso Salvador *(Mt* 19,28): *Vós que me seguistes na regeneração, quando o Filho do homem se sentar no trono de sua glória, também vós vos sentareis em doze tronos.* E nas de São Paulo *(Ef* 6,15): *Tendo vossos pés calçados com a preparação do Evangelho da paz.*

O que é comparado por nosso Salvador com a pesca, isto é, com ganhar os homens para a obediência, não pela coerção e pela punição, mas pela persuasão; por isso ele não disse aos apóstolos que faria deles outros tantos Nemrods, ou *caçadores de homens,* e sim *pescadores de homens.* Também é comparado com a

levedura, com a sementeira e com a multiplicação de uma semente de mostarda, comparação que exclui qualquer compulsão; não é portanto possível que nesse tempo haja um verdadeiro reinado. A obra dos ministros cristãos é a evangelização, isto é, a proclamação de Cristo e a preparação de sua segunda vinda; tal como a evangelização de São João Batista era uma preparação para a primeira vinda.

Por outro lado, a missão dos ministros de Cristo neste mundo é levar os homens a crer e ter fé em Cristo. Mas a fé não tem qualquer relação ou dependência com a coerção e a autoridade, mas apenas com a certeza ou probabilidade de argumentos tirados da razão ou de alguma coisa em que já se acredita. Portanto, os ministros de Cristo neste mundo não recebem desse título qualquer poder para punir alguém por não acreditar ou por contradizer o que dizem, isto é, o título de ministros cristãos não lhes dá o poder de punir a esses. Mas se tiverem poder civil soberano, por instituição política, nesse caso podem sem dúvida legitimamente punir qualquer contradição de suas leis. E São Paulo disse expressamente, sobre si mesmo e os outros pregadores do Evangelho: *Nós não temos domínio sobre vossa fé, somos os ajudantes de vossa alegria.*

Uma outra prova de que os ministros de Cristo neste mundo não têm o direito de comandar pode ser inferida da autoridade legítima que Cristo conferiu a todos os príncipes, tanto os cristãos como os infiéis. Diz São Paulo *(Col* 3,20): *Os filhos obedecerão aos pais em todas as coisas, pois isso muito agrada ao Senhor.* E no versículo 22: *Os servos obedecerão a seus senhores de acordo com a carne, não trabalhando apenas debaixo de olho, para agradar-lhes, mas com simplicidade de coração, por temor a Deus.* Isto se diz daqueles cujos senhores são infiéis, sendo mesmo assim obrigados a obedecer-lhes *em todas as coisas.* Por outro lado, a respeito da obediência aos príncipes *(Rom* 13, primeiros 6 versículos), São Paulo exorta a *sujeitar-se aos altos poderes,* dizendo *que todo poder é ordenado por Deus,* e *que devemos sujeitar-nos a eles, não apenas por* medo de incorrer em sua *ira, mas também por imperativo da consciência.* E São Pedro diz *(1 Pdr* 2,13ss): *Submetei-vos a todas as ordens do homem, em nome do Senhor, quer seja para com o rei, como supremo, ou para com governadores, como aqueles que por ele foram enviados para castigar os malfeitores, e para louvar os que praticam o bem: porque é essa a vontade de Deus.* E de novo São Paulo *(Ti* 3,1): *Lembrai aos homens que se sujeitem aos príncipes e poderes, e obedeçam aos magistrados.* Esses príncipes e poderes de que São Pedro e São Paulo falam aqui eram todos infiéis, logo, muito mais devemos nós obedecer aos que são cristãos, a quem Deus conferiu um poder soberano sobre nós. Nesse caso, como podemos ser obrigados a obedecer a qualquer ministro de Cristo, se ele nos ordenar que façamos alguma coisa contrária às ordens do rei, ou outro representante soberano do Estado de que somos membros, e pelo qual esperamos ser protegidos? Portanto, é manifesto que Cristo não deu qualquer autoridade para comandar os outros homens a seus ministros neste mundo, a não ser que eles estejam também investidos de autoridade civil.

Mas poderia objetar-se: e se um rei, ou um senado, ou qualquer outra pessoa

soberana nos proibisse acreditar em Cristo? Ao que respondo que essa proibição não teria efeito algum, porque a crença e a descrença nunca seguem as ordens dos homens. A fé é uma dádiva de Deus, que o homem é incapaz de dar ou tirar por promessas de recompensa ou ameaças de tortura. Mas se além disso se perguntar: E se nos for ordenado por nosso príncipe legítimo que digamos com nossa boca que não acreditamos, devemos obedecer a essa ordem? A afirmação com a boca é apenas uma coisa externa, não mais do que qualquer outro gesto mediante o qual manifestamos nossa obediência; o que qualquer cristão, mantendo-se em seu coração firmemente fiel à fé de Cristo, tem a mesma liberdade de fazer que o profeta Eliseu concedeu a Naaman, o sírio. Naaman estava em seu coração convertido ao Deus de Israel, pois declarou *(2 Rs* 5,17): *De ora em diante teu servo não fará oferendas ou sacrifícios a outros deuses senão ao Senhor. E nesta coisa o Senhor perdoa a seu servo, que quando meu amo vai à casa de Rimmon para o culto, e se apóia em minha mão, eu me inclino na casa de Rimmon; quando eu me inclino na casa de Rimmon, o Senhor perdoa a seu servo nesta coisa.* O que o profeta aprovou, e lhe disse: *Vai em paz.* Em seu coração, Naaman era crente; mas ao inclinar-se perante o ídolo Rimmon negava efetivamente o verdadeiro Deus tanto como se o houvesse feito com seus lábios. Mas nesse caso o que devemos responder ao que disse nosso Salvador, *A quem me negar diante dos homens eu negarei diante de meu Pai que está no céu*? Podemos dizer que tudo aquilo que um súdito, como era o caso de Naaman, é obrigado a fazer em obediência a seu soberano, desde que o não faça segundo seu próprio espírito, mas segundo as leis de seu país, não é uma ação propriamente sua, e sim de seu soberano; e neste caso não é ele quem nega Cristo perante os homens, mas seu governante e as leis de seu país. E se alguém acusar esta doutrina de incompatibilidade com o verdadeiro e autêntico cristianismo, perguntar-lhe-ei, se acaso houver em qualquer Estado cristão um súdito que intimamente em seu coração seja da religião maometana, a quem seu soberano ordene que esteja presente no serviço divino da Igreja cristã, e isso sob pena de morte, se nesse caso ele pensa que esse maometano é em sã consciência obrigado a sofrer a morte por essa causa, em vez de obedecer às ordens de seu príncipe legítimo. Se ele disser que é melhor sofrer a morte, estará autorizando todos os particulares a desobedecerem a seus príncipes em defesa de *sua religião*, seja esta verdadeira ou falsa; se disser que deve obedecer, estará permitindo a si mesmo aquilo que nega ao outro, contrariamente às palavras de nosso Salvador, *Tudo o que quiseres que os outros te façam deves fazê-lo a eles;* e contrariamente à lei de natureza (que é a indubitável e eterna lei de Deus) *Não faças aos outros o que não queres que te façam a ti.*

Mas então o que devemos dizer sobre aqueles mártires acerca dos quais lemos na história da Igreja? Que eles desperdiçaram inutilmente suas vidas? Para responder a isto é preciso estabelecer uma distinção quanto às pessoas que perderam a vida por esse motivo, das quais algumas receberam a vocação de pregar e professar abertamente o Reino de Cristo, enquanto outras não receberam essa vocação, nem lhes foi exigido nada mais além de sua própria fé. As da primeira espécie, caso lhes tenha sido dada a morte por prestarem testemunho sobre o fato

de Jesus se ter erguido de entre os mortos, foram verdadeiros mártires. Porque um *mártir,* conforme a verdadeira definição da palavra, é uma testemunha da ressurreição de Jesus o Messias, papel que só pode ser desempenhado pelos que com ele conviveram na terra e o viram depois de assim se ter erguido. Pois é preciso que uma testemunha tenha visto o que vai atestar, caso contrário seu testemunho não serve. E que só esses podem propriamente ser chamados mártires de Cristo fica manifesto nas palavras de São Pedro, *Atos,* 1,21s: *Qualquer desses homens que nos tiver acompanhado todo o tempo em que Jesus nosso Senhor andou entre nós, desde o batismo de João até ao próprio dia em que nos foi arrebatado, deve ser ordenado como mártir* (isto é, como testemunha) *de sua ressurreição juntamente conosco.* E aqui deve salientar-se que para ser testemunha da verdade da ressurreição de Cristo, quer dizer, da verdade deste artigo fundamental da religião cristã, que Jesus era o Cristo, é preciso ser-se um discípulo que tenha convivido com ele, e o tenha visto antes e depois de sua ressurreição. Portanto, é preciso ser-se um de seus discípulos originais, e os que tal não foram podem testemunhar apenas que seus antecessores o disseram, logo, não passam de testemunhas dos testemunhos de outrem, e são apenas mártires segundos, ou mártires das testemunhas de Cristo.

Aquele que, para sustentar qualquer doutrina que ele próprio tenha tirado da história da vida de nosso Salvador, e dos *Atos* ou *Epístolas* dos apóstolos, ou na qual acredite por aceitar a autoridade de um particular, se opuser às leis e à autoridade do Estado civil, está muito longe de ser um mártir de Cristo, ou um mártir de seus mártires. Há apenas um artigo que, se alguém morrer por ele, merece nome tão honroso; e esse artigo é que *Jesus é o Cristo,* quer dizer, que ele nos redimiu e que voltará para nos dar a salvação e a vida eterna em seu glorioso reino. Não se exige morrer por qualquer dogma que sirva a ambição ou as vantagens do clero, e não é a morte da testemunha, e sim o próprio testemunho que faz o mártir; porque a palavra significa simplesmente o homem que presta testemunho, quer seja ou não condenado à morte por causa desse testemunho.

E também aquele que não foi enviado para pregar este artigo fundamental, mas assume tal tarefa por sua própria autoridade pessoal, embora seja uma testemunha, e conseqüentemente um mártir, quer primariamente de Cristo, quer secundariamente de seus apóstolos, discípulos ou seus sucessores, não é obrigado a sofrer a morte por essa causa, pois não foi chamado a tal, e portanto tal não lhe é exigido; e também não deverá queixar-se, se perder a recompensa que espera de quem nunca lhe confiou tal missão. Portanto, não pode ser mártir, nem do primeiro nem do segundo grau, quem não tiver recebido autorização para pregar a Cristo regressado na carne, quer dizer, ninguém a não ser os que são enviados a converter os infiéis. Porque ninguém é testemunha para quem já acredita, e portanto não precisa de testemunhas, mas apenas para quem nega, ou duvida, ou de tal jamais ouviu falar. Cristo enviou seus apóstolos, assim como seus setenta discípulos, com autorização para pregar, não enviou todos os crentes. E enviou-os aos incréus: *Envio-vos* (disse ele) *como ovelhas entre os lobos;* não como ovelhas entre outras ovelhas.

Por último, nenhum dos pontos de sua missão, conforme se encontram expressamente estabelecidos pelo Evangelho, implica qualquer espécie de autoridade sobre a congregação.

Temos em primeiro lugar *(Mt* 10) que os doze apóstolos foram enviados *às ovelhas desgarradas da casa de Israel,* e ordenou-se-lhes pregarem *que o Reino de Deus estava próximo.* Ora, em sentido original pregar é aquele ato que um pregoeiro ou um arauto, ou outro funcionário, costuma praticar publicamente ao proclamar um rei. E um pregoeiro não tem direito de comandar ninguém. Além disso, os setenta discípulos foram enviados *(Lc* 10,2) como *lavradores, não como senhores da colheita;* e eram obrigados (versículo 9) a dizer *O Reino de Deus chegou até vós.* Entende-se aqui por Reino, não o Reino da Graça, mas o Reino da Glória, pois eles eram obrigados a anunciar (vers. 11) àquelas cidades que recusavam recebê-los, como ameaça, que tal dia seria mais tolerável para Sodoma do que para uma tal cidade. Além disso, nosso Salvador disse a seus discípulos que procuravam prioridade de lugar *(Mt* 20,28) que sua missão era ajudar a vinda do Filho do homem; não ser ajudados, mas ajudar. Os pregadores não têm poder magistral, apenas poder ministerial: *Que não sejais chamados mestres* (disse nosso Salvador, *Mt* 23,10), *pois só um é vosso mestre, e é Cristo.*

Outro ponto de sua missão é *ensinar a todas as nações,* como se vê em *Mt* 28,19 e em *Mc* 16,15: *Ide pelo mundo inteiro, e pregai o evangelho a todas as criaturas.* Portanto, ensinar e pregar são a mesma coisa. Porque quem proclama a vinda de um rei precisa ao mesmo tempo dar a conhecer por que direito ele vem, se se pretender que os homens se lhe submetam. Como São Paulo fez com os judeus de Tessalônica, quando *durante três sábados argumentou com eles sobre as Escrituras, manifestando e alegando que Cristo teve necessariamente que sofrer, e ressurgir de entre os mortos, e que este Jesus é o Cristo.* Mas ensinar, com base no Antigo Testamento, que Jesus era o Cristo (quer dizer, rei) e ressurgiu de entre os mortos, não é o mesmo que dizer que os homens têm obrigação, depois de tê-lo acreditado, de obedecer aos que lho dizem, contra as leis e as ordens de seus soberanos; mas apenas que agirão sabiamente os que esperarem a vinda futura de Cristo, com paciência e fé, e conservando sua obediência aos magistrados atuais.

Outro ponto de sua missão é *batizar, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.* O que é o batismo? É mergulhar na água. Mas o que é mergulhar alguém na água em nome de alguma coisa? O significado destas palavras do batismo é o que se segue. Aquele que é batizado é mergulhado ou lavado como sinal de sua transformação num novo homem, e num súdito leal daquele Deus cuja pessoa era representada nos tempos antigos por Moisés e os Sumos Sacerdotes, quando reinava sobre os judeus; e de Jesus Cristo, seu Filho, Deus e homem, que nos redimiu e em sua humana natureza representará a pessoa de seu Pai em seu reino eterno após a ressurreição; e como sinal de aceitação a doutrina dos apóstolos, os quais ajudados pelo Espírito do Pai e do Filho, foram designados como guias para nos levar até esse reino, pelo único e seguro caminho para lá. Dado que esta é nossa promessa de batismo; e dado que a autoridade dos soberanos terrenos

não deverá ser derrubada antes do dia do juízo (o que é expressamente afirmado por São Paulo, *1 Cor* 15,22ss, quando diz: *Tal como em Adão todos morrem, assim também em Cristo todos serão revivificados. Mas cada um em sua ordem, tendo Cristo os primeiros frutos, e depois os que são de Cristo em sua vinda; depois vem o fim, quando nos será entregue o Reino de Deus Pai, depois de ele ter derrubado todo mando, todo poder e toda autoridade),* é manifesto que no batismo não constituímos acima de nós qualquer autoridade encarregada de dirigir nossas ações externas nesta vida, apenas prometemos tomar a doutrina dos apóstolos como guia no caminho da vida eterna.

O poder da *remissão e retenção dos pecados,* também chamado o poder de *libertar* e *obrigar,* e às vezes as *chaves do Reino dos Céus,* é uma conseqüência da autoridade para batizar e para recusar batizar. Porque o batismo é o sacramento de submissão dos que serão recebidos no Reino de Deus, quer dizer, na vida eterna, quer dizer, da remissão dos pecados. Pois tal como a vida eterna se perde quando o pecado é cometido, assim também ela é recuperada com a remissão dos pecados dos homens. A finalidade do batismo é a remissão dos pecados, e por isso São Pedro, quando os que foram convertidos por seu sermão do dia de Pentecostes lhe perguntaram o que deviam fazer, aconselhou-os a *arrependerem-se e deixarem-se batizar em nome de Jesus, para a remissão dos pecados.* Portanto, dado que batizar é declarar a recepção dos homens no Reino de Deus, e recusar dar o batismo é declarar sua exclusão, segue-se que o poder de declará-los expulsos ou admitidos nele foi dado aos mesmos apóstolos, e a seus substitutos e sucessores. Assim, depois de nosso Salvador soprar sobre eles, dizendo *(Jo* 20,22) *recebei o Espírito Santo,* acrescenta no versículo seguinte *Seja quem for que por vós tenha remido seus pecados, estes estarão remidos; e seja quem for cujos pecados por vós sejam retidos, eles estarão retidos.* Com estas palavras não é conferida a autoridade de perdoar ou de reter os pecados simples e absolutamente, da maneira como Deus os perdoa ou os retém, pois conhece o coração do homem e a verdade de sua penitência e conversão, mas apenas condicionalmente, ao penitente. E este perdão ou absolvição, caso o absolvido tenha apenas um arrependimento fingido, fica imediatamente, sem qualquer outro ato ou sentença do absolvente, nulo e sem qualquer efeito para a salvação, sendo pelo contrário uma agravante do pecado. Portanto, os apóstolos e seus sucessores devem guiar-se apenas pelos sinais exteriores do arrependimento, e se estes se manifestarem têm autoridade para negar a absolvição, mas se estes não se manifestarem não têm autoridade para absolver. O mesmo pode também verificar-se no batismo, pois a um judeu convertido ou a um gentio os apóstolos não têm poder para negar o batismo, nem têm o de concedê-lo a um impenitente. Mas dado que ninguém é capaz de discernir a verdade do arrependimento de outrem, a não ser pelos sinais exteriores de suas palavras e ações, que estão sujeitas à hipocrisia, surge uma nova questão: quem pode ser constituído como juiz desses sinais. Questão que é decidida pelo nosso próprio Salvador: *Se teu irmão* (diz ele) *pecar contra ti, vai e fala-lhe de sua falta a sós entre ti e ele; se ele te ouvir, terás conquistado a teu irmão. Mas se ele não quiser ouvir-te leva contigo mais um ou dois. E se ele recusar ouvi-los vai*

dizê-lo à Igreja, e se ele recusar ouvir a Igreja deixa que ele seja para ti como um pagão e um publicano. Por onde fica manifesto que a decisão acerca da verdade do arrependimento não compete a qualquer homem, mas à Igreja, isto é, à assembléia dos fiéis, ou àqueles que têm autoridade para ser seus representantes. Mas além da decisão é também necessário que seja pronunciada uma sentença, e isto compete sempre ao apóstolo, ou a algum pastor da Igreja, como prolocutor, do que nosso Salvador fala no versículo 18: *Tudo o que ligares na terra será ligado no céu; e tudo o que desatares na terra será desatado no céu.* E é conforme a isto a prática de São Paulo, quando diz *(1 Cor* 5,3ss): *Porque eu em verdade, ausente de corpo mas presente em espírito, já determinei, como se estivesse presente, em relação àquele que praticou tal ato, em nome de nosso Senhor Jesus Cristo quando estamos reunidos, e de meu espírito, com o poder de nosso Senhor Jesus Cristo, entregar esse a Satanás;* quer dizer, expulsá-lo da Igreja, como alguém cujos pecados não foram perdoados. Neste caso foi Paulo quem pronunciou a sentença, mas primeiro a assembléia ouviu a causa (dado que São Paulo estava ausente), e foi ela que ditou a condenação. Mas no mesmo capítulo (vers. 11 e 12) o julgamento de um tal caso é mais expressamente atribuído à assembléia: *Mas agora vos escrevi que não aceitásseis a companhia de alguém que seja chamado irmão mas seja um fornicador, etc., que com tal pessoa não comêsseis. Pois que me importa julgar os que estão fora? Não julgais vós os que estão fora?* Portanto, a sentença mediante a qual alguém foi expulso da Igreja foi pronunciada pelo apóstolo ou pastor, mas o julgamento acerca do mérito da causa competiu à Igreja, quer dizer (dado que isso foi antes da conversão dos reis e homens que tinham o poder soberano do Estado), à assembléia dos cristãos residentes na mesma cidade; em Corinto, era a assembléia dos cristãos de Corinto.

Esta parte do poder das chaves, mediante a qual os homens são expulsos do Reino de Deus, é o que se chama *excomunhão.* E *excomungar,* no original, é *aposynágogon poieīn, expulsar da Sinagoga;* quer dizer, expulsar do lugar do serviço divino. Palavra esta derivada do costume dos judeus, de expulsar de suas sinagogas os que eram considerados, quanto à conduta ou à doutrina, contagiosos, do mesmo modo que os leprosos, pela lei de Moisés, eram separados da congregação de Israel, até ao momento em que fossem declarados sãos pelo sacerdote.

O uso e efeito da excomunhão, no tempo em que ainda não era reforçada pelo poder civil, limitava-se a isto: os que não eram excomungados deviam evitar a companhia dos que o eram. Não bastava considerá-los como pagãos que nunca tivessem sido cristãos, pois com estes podia-se comer e beber, o que não se podia com as pessoas excomungadas, conforme se vê nas palavras de São Paulo em que ele diz *(1 Cor* 5,9ss) que antes lhes havia proibido a *companhia dos fornicadores;* no entanto (como isso não seria possível sem sair do mundo) limitou a regra aos fornicadores e outras pessoas viciosas que fossem dos irmãos; *com tal pessoa* (disse ele) não se devia andar de companhia, *nem comer.* E isto não é mais do que o que disse nosso Salvador *(Mt* 18,17): *Que ele seja para ti como um pagão e um publicano.* Porque os publicanos (que eram os colhedores e recebedores das ren-

das do Estado) eram tão odiados e detestados pelos judeus que eram obrigados a pagar, que *publicano* e *pecador* eram entre eles tomados pela mesma coisa. Tanto assim era que, quando nosso Salvador aceitou o convite do publicano Zaqueu, embora fosse com o fim de convertê-lo, isso lhe foi assacado como um crime. Assim quando a *pagão* nosso Salvador acrescentou *publicano,* proibiu efetivamente de se comer com uma pessoa excomungada.

Quanto a proibi-los de entrar em suas sinagogas e lugares de reunião, não tinham poder para fazê-lo, a não ser como donos do lugar, quer como cristãos, quer como pagãos. E como todos os lugares pertenciam de direito ao domínio do Estado, tanto o excomungado como o que nunca tinha sido batizado podia lá entrar, com permissão do magistrado civil. Como por exemplo Paulo, antes de sua conversão, entrou em suas sinagogas de Damasco, para prender cristãos, homens e mulheres, e levá-los a ferros para Jerusalém, com permissão do Sumo Sacerdote.

O que mostra que para um cristão que se tornasse apóstata, num lugar onde o poder civil perseguisse ou não apoiasse a Igreja, os efeitos da excomunhão nada tinham capaz de causar prejuízo ou de inspirar terror. Nenhum terror, devido a sua descrença; e nenhum prejuízo porque com isso voltavam a gozar do favor do mundo; e no mundo futuro não iriam ficar em situação pior do que os que nunca tinham acreditado. O prejuízo era mais para a Igreja, pois com isso provocava os que expulsava a um mais livre exercício de sua maldade.

Portanto, a excomunhão só tinha efeito sobre os que acreditavam que Jesus Cristo havia de voltar em glória, para reinar para sempre, e para julgar tanto os vivos como os mortos, e que portanto ele recusaria a entrada em seu reino àqueles cujos pecados fossem retidos, quer dizer, aos que fossem excomungados pela Igreja. Por isso São Paulo chamou à excomunhão uma entrega da pessoa excomungada a Satanás. Porque além do Reino de Cristo todos os outros reinos, após o juízo final, ficarão incluídos no Reino de Satanás. Era disto que o crente tinha medo, quando ameaçado de excomunhão, quer dizer, de uma situação em que seus pecados não seriam perdoados. De onde podemos concluir que a excomunhão, no tempo em que a religião cristã não era autorizada pelo poder civil, era usada apenas como correção dos costumes, e não dos erros de opinião. Porque se tratava de um castigo que só podia ser sentido pelos que acreditavam, e esperavam o regresso de nosso Salvador para julgar o mundo. E os que em tal acreditavam não precisavam, para conseguir a salvação, de nenhuma outra opinião, mas apenas de retidão de vida.

Existe excomunhão por injustiça, como em *Mt* 18: Se teu irmão te ofender, diz-lho em particular, e depois com testemunhas, e por último di-lo à Igreja; e se ele então não te obedecer *que ele seja para ti como um pagão e um publicano.* E existe excomunhão por vida escandalosa, como em *1 Cor* 5,11: *Se qualquer um que seja chamado irmão for um fornicador, ou cobiçoso, ou idólatra, ou ébrio, ou extorsionista, com esse não deverás comer.* Mas para excomungar alguém que aceitasse este fundamento, *que Jesus era o Cristo,* por causa de uma diferença de opinião quanto a outros pontos que não implicassem a destruição daquele funda-

mento, não se encontra expressa qualquer autoridade nas Escrituras, nem exemplo nos apóstolos. É certo que em São Paulo há um texto que parece ir em sentido contrário *(Ti* 3,10): *Se um homem é um herege, depois da primeira e da segunda admoestação, rejeitai-o.* Porque um *herege* é aquele que, sendo membro da Igreja, ensina uma opinião pessoal que a Igreja proibiu, e é a esse que São Paulo aconselha Tito a *rejeitar,* depois da primeira e da segunda admoestação. Mas nesta passagem *rejeitar* não é o mesmo que excomungar, e sim *desistir de admoestá-lo, deixando-o sozinho para discutir consigo mesmo,* como alguém que só por si mesmo pode ser convencido. O mesmo apóstolo diz *(2 Tim* 2,23) para *evitar as perguntas néscias e ignorantes,* sendo que *evitar* nesta passagem, e *rejeitar* na anterior, são o mesmo no original, *paraitoũ;* e as perguntas néscias podem ser postas de lado sem excomunhão. Por outro lado *(Ti* 3,9) *evitar as perguntas néscias* era no original *perístaso (pô-las de lado),* e é o equivalente da palavra *rejeitar.* Não há qualquer outra passagem onde se possa encontrar uma quantidade de matizes suficiente para justificar a expulsão da Igreja de homens fiéis, e crentes nos fundamentos, apenas por causa de uma própria e singular superestrutura, que talvez seja devida a uma boa e piedosa consciência. Pelo contrário, todas essas passagens que ordenam evitar tais disputas são escritas como lição para os pastores (como era o caso de Timóteo e de Tito), a fim de não inventarem novos artigos de fé, decidindo toda e qualquer pequena controvérsia, o que obriga os homens a sobrecarregar desnecessariamente a consciência, ou os leva a romper sua união com a Igreja. Lição essa que os próprios apóstolos aproveitaram muito bem. São Pedro e São Paulo, embora fosse grande a controvérsia entre eles (como podemos ler em *Gál* 2,11), nem por isso se expulsaram um ao outro da Igreja. Não obstante, durante o tempo dos apóstolos, houve outros pastores que não a aproveitaram, como Diótrefes (*3 Jo* 9, etc.), que expulsou da Igreja aqueles que o próprio São João considerava merecedores de nela entrarem, devido ao orgulho que tinha de sua preeminência; tão cedo foi que a vanglória e a ambição conseguiram entrar na Igreja de Cristo.

São muitas as condições necessárias para que alguém fique sujeito à excomunhão. Em primeiro lugar, que seja membro de alguma comunidade, quer dizer, de alguma assembléia legítima, que tenha o poder de julgar a causa pela qual ele deve ser excomungado. Porque quando não há comunidade não pode haver excomunhão, nem há poder de dar sentença quando não há poder de julgar.

Daqui se segue que uma Igreja não pode ser excomungada por outra. Porque ou ambas têm igual poder de excomungar-se uma à outra, e neste caso a excomunhão não é disciplina nem ato de autoridade, e sim um cisma e uma destruição da caridade. Ou então uma é subordinada à outra de modo tal que ambas têm uma só voz, caso em que são apenas uma Igreja; e a parte excomungada não é mais uma Igreja, mas apenas uma quantidade desagregada de pessoas individuais.

Dado que a sentença de excomunhão comporta um conselho para não andar em companhia nem sequer comer com quem foi excomungado, se um príncipe ou uma assembléia soberana for objeto de excomunhão a sentença não tem efeito. Porque todos os súditos são obrigados a estar na companhia e presença de seu

soberano (quando ele assim exigir) segundo a lei de natureza, e não podem legitimamente expulsá-lo de qualquer lugar de seu próprio domínio, quer sagrado, quer profano, nem podem abandonar esse domínio sem sua licença, e muito menos (se ele os chamar a tal honra) recusar-se a comer com ele. Quanto aos outros príncipes e Estados, dado que não são parte de uma congregação única, não precisam de qualquer sentença alheia para levá-los a evitar a companhia do Estado excomungado, porque a própria instituição que uniu um grande número de homens numa só comunidade dissociou ao mesmo tempo uma comunidade da outra, e assim a excomunhão não é necessária para manter afastados os reis e os Estados, nem tem qualquer efeito que não esteja na natureza da própria política, a não ser o de instigar os príncipes a fazerem guerra uns aos outros.

Tampouco tem qualquer efeito a excomunhão de um súdito cristão que obedeça às leis de seu próprio soberano, seja cristão ou pagão. Porque se ele acreditar que *Jesus é o Cristo, é porque tem o Espírito de Deus (1 Jo* 4,1), *e Deus habita nele, e ele em Deus (1 Jo* 4,15). Ora, aquele que tem o Espírito de Deus, aquele que habita em Deus, aquele em quem Deus habita, não pode sofrer qualquer prejuízo com a excomunhão dos homens. Portanto, quem acredita que Jesus é o Cristo encontra-se livre de todos os perigos que ameaçam as pessoas excomungadas. Quem em tal não acredita não é cristão. Portanto, um cristão verdadeiro e autêntico não está sujeito à excomunhão, nem tampouco o está o cristão professo, até ao momento em que sua hipocrisia se manifeste em sua conduta, quer dizer, até que seu comportamento se torne contrário à lei de seu soberano, que é a regra da conduta, e à qual Cristo e seus apóstolos nos ordenaram que nos sujeitássemos. Porque a Igreja só pode julgar a conduta através das ações externas, ações estas que só podem tornar-se ilegítimas quando são contrárias à lei do Estado.

Se o pai, a mãe ou o amo de alguém for objeto de excomunhão, os filhos não ficam proibidos de andar em sua companhia ou de comer com eles, porque isso seria o mesmo (na maior parte dos casos) que obrigá-los a absolutamente não comer, por falta de meios para conseguir comida, e o mesmo que autorizá-los a desobedecer a seus pais e a seu amo, contrariamente aos preceitos dos apóstolos.

Em resumo, o poder de excomunhão não pode ultrapassar os limites que correspondem aos fins em função dos quais os apóstolos e pastores da Igreja receberam sua missão de nosso Salvador; missão que não consiste em governar pelo mando e pela coação, mas em ensinar e orientar os homens no caminho da salvação no mundo vindouro. E tal como um professor de qualquer ciência pode abandonar seu estudante que obstinadamente se recuse a praticar suas regras, mas não pode acusá-lo de injustiça, pois ele jamais teve obrigação de obedecer-lhe, assim também um mestre da doutrina cristã pode abandonar seus discípulos que obstinadamente continuem a levar uma vida pouco cristã, mas não pode afirmar que eles procedam mal para com ele, pois eles não têm obrigação de obedecer-lhe. Pois ao mestre que assim se queixe pode aplicar-se a resposta que Deus deu a Samuel numa situação idêntica, *Não foi a ti que eles rejeitaram, mas a mim.* Portanto, a excomunhão, quando lhe faltar a ajuda do poder civil, como é o caso quando um Estado ou príncipe cristão é excomungado por uma autoridade

estrangeira, não possui qualquer efeito, e conseqüentemente não deveria inspirar terror de espécie alguma. O nome de *fulmen excommunicationis* (isto é, *o raio da excomunhão)* teve origem numa fantasia do bispo de Roma, que foi o primeiro a usá-la, de que ele era o rei dos reis, tal como os pagãos faziam de Júpiter o rei dos deuses, e lhe atribuíram em seus poemas e quadros um raio, com o qual subjugou e castigou os gigantes que ousavam negar seu poder. Fantasia esta que se baseava em dois erros: primeiro, que o Reino de Cristo é deste mundo, contrariamente às próprias palavras de nosso Salvador, *Meu Reino não é deste mundo;* segundo, que ele era o vigário de Cristo, não apenas em relação a seus próprios súditos, mas também em relação a todos os cristãos do mundo, para o que não existe nas Escrituras qualquer fundamento; e em seu devido lugar se provará precisamente o contrário.

Quando São Paulo foi a Tessalônica, onde havia uma sinagoga dos judeus *(At* 17,2s), *entrou como costumava e dirigiu-se a eles, e durante três sábados discutiu com eles as Escrituras, afirmando e alegando que Cristo necessariamente sofreu e voltou a erguer-se de entre os mortos, e que esse Jesus que ele pregava era o Cristo.* As Escrituras aqui referidas eram as Escrituras dos judeus, quer dizer, o Antigo Testamento. Os homens a quem ele ia provar que Jesus era o Cristo e que voltara a erguer-se de entre os mortos eram todos judeus, e já acreditavam que essas Escrituras eram a palavra de Deus. Quanto às afirmações de São Paulo, uns acreditavam (versículo 4) e outros não acreditavam (versículo 5). Dado que todos acreditavam nas Escrituras, qual era a razão de não acreditarem todos da mesma maneira, uns aceitando e outros recusando a interpretação que São Paulo propunha de suas passagens, e cada um interpretando-as para si mesmo? Era a seguinte: São Paulo foi até eles sem estar encarregado de qualquer missão legal, e à maneira de alguém que não pretende ordenar, mas persuadir. O que necessariamente tem que ser feito ou por milagres, como Moisés fez com os israelitas no Egito, para que eles pudessem ver sua autoridade nas obras de Deus; ou então por raciocínio a partir das Escrituras já previamente aceites, para que eles pudessem ver a verdade de sua doutrina da palavra de Deus. Mas quem persuade por raciocínio a partir de princípios escritos torna aquele a quem se dirige um juiz, tanto do significado desses princípios como da força das inferências que faz a partir deles. Se esses judeus de Tessalônica não o eram, quem mais era juiz do que São Paulo alegava sobre as Escrituras? Se era São Paulo, para que precisava de citar quaisquer passagens para provar sua doutrina? Teria sido suficiente dizer: Verifico que é assim nas Escrituras, quer dizer, em vossas leis, das quais sou o intérprete enviado por Cristo. Portanto, não havia ninguém que fosse um intérprete das Escrituras cujas interpretações os judeus de Tessalônica fossem obrigados a aceitar: cada um deles podia acreditar ou deixar de acreditar, consoante as alegações lhe parecessem concordar ou não concordar com os significados das passagens alegadas. E de maneira geral, em todos os casos do mundo, aquele que pretende provar alguma coisa torna juiz de sua prova aquele a quem dirige seu discurso. Quanto ao caso particular dos judeus, eles eram obrigados por palavras expressas (*Dt* 17) a aceitar a decisão de todas as questões difíceis

que fosse apresentada pelos sacerdotes e juízes de Israel nesse momento. Mas isto aplica-se aos judeus que ainda não haviam sido convertidos.

Para a conversão dos gentios era inútil o recurso às Escrituras, nas quais não acreditavam. Portanto, os apóstolos trabalhavam com a razão a fim de refutar sua idolatria e, isto feito, para persuadi-los a aceitarem a fé em Cristo, mediante seu testemunho de sua vida e ressurreição. Portanto, não podia ainda haver qualquer controvérsia a respeito da autoridade para interpretar as Escrituras, dado que enquanto era infiel nenhum homem era obrigado a aceitar qualquer interpretação de quaisquer Escrituras, a não ser a interpretação das leis de seu país dada por seu soberano.

Passemos agora a examinar a própria conversão, para ver qual poderia ser a causa de uma tal obrigação. Os homens não eram convertidos a coisa alguma a não ser à crença naquilo que os apóstolos pregavam, e os apóstolos nada pregavam senão que Jesus era o Cristo, quer dizer, o rei que havia de salvá-los, e reinar sobre eles eternamente no mundo vindouro. E conseqüentemente que ele não estava morto, mas tinha voltado a erguer-se de entre os mortos, e subido aos céus, e havia de voltar um dia para julgar o mundo (que também havia de voltar a erguer-se para ser julgado) e recompensar cada um conforme suas ações. Nenhum deles pregava que ele próprio, ou qualquer dos outros apóstolos, era um intérprete das Escrituras tal que todos os que se tornavam cristãos deviam aceitar sua interpretação como se fosse lei. Porque a interpretação das leis faz parte da administração de um reino atual, o que não era o caso dos apóstolos. Assim eles pregavam, tal como todos os outros pastores desde então, *Deixai que venha o reino,* e exortavam seus conversos a obedecerem a seus príncipes étnicos do momento. O Novo Testamento não estava ainda publicado num volume único. Cada um dos Evangelistas era intérprete de seu próprio Evangelho, e cada apóstolo de sua própria Epístola. Quanto ao Antigo Testamento, nosso Salvador disse ele mesmo aos judeus *(Jo* 5,39): *Escrutinai as Escrituras, pois nelas pensais que tendes a vida eterna, e são elas que dão testemunho de mim.* Se ele não quisesse dizer que eles deviam interpretá-las, não lhes teria mandado tirar delas a prova de ele ser o Cristo: ou as teria interpretado ele mesmo, ou os teria remetido para a interpretação dos sacerdotes.

Quando surgia uma dificuldade, os apóstolos e os anciãos da Igreja se reuniam e decidiam o que devia ser pregado e ensinado, e como as Escrituras deviam ser interpretadas para o povo, mas não tiravam ao povo a liberdade de lê-las e interpretá-las ele mesmo. Os apóstolos enviavam às igrejas diversas cartas e outros escritos para sua instrução, o que teria sido em vão se não as tivessem autorizado a interpretá-los, isto é, a examinar seu significado. E tal como acontecia no tempo dos apóstolos, assim deve ser também até ao momento em que haja pastores que possam autorizar um intérprete cuja interpretação deva ser geralmente aceite; o que só pode acontecer a partir do momento em que os reis são pastores, ou os pastores são reis.

Há dois sentidos em que de um escrito se pode dizer que é *canônico.* Porque *cânone* significa *regra,* e uma regra é preceito pelo qual se é guiado e dirigido em

qualquer espécie de ação. Esses preceitos, mesmo que sejam dados por um mestre a seu discípulo, ou por um conselheiro a seu amigo, não deixam de ser cânones, porque são regras. Mas quando são dados por alguém a quem o que os recebe é obrigado a obedecer, esses cânones não são apenas regras, mas leis. Portanto, aqui a questão diz respeito ao poder de transformar em leis as Escrituras (que são as regras da fé cristã).

A parte das Escrituras que se tornou lei em primeiro lugar foram os dez mandamentos, escritos nas duas tábuas de pedra e entregues pelo próprio Deus a Moisés, e dadas a conhecer por Moisés ao povo. Antes desse momento não havia lei de Deus escrita, pois ele não havia ainda escolhido nenhum povo para ser seu reino peculiar, e assim não tinha dado aos homens nenhuma lei a não ser a lei de natureza, quer dizer, os preceitos da razão natural, escritos no próprio coração de cada homem. Destas duas tábuas, a primeira encerrava a lei da soberania: 1. Que não obedecessem nem honrassem aos deuses das outras nações, nos seguintes termos: *Non habetis Deos alienos coram me,* isto é, *Não tereis como deus os deuses que as outras nações adoram, mas apenas a mim;* com o que ficavam proibidos de obedecer e honrar, como seu rei e governante, a qualquer outro deus que não o que lhes falava nesse momento através de Moisés, e posteriormente através do Sumo Sacerdote. 2. Que *não deviam fazer uma imagem para representá-lo,* quer dizer, não deviam escolher, nem no céu nem na terra, qualquer representante saído de sua própria fantasia, mas deviam obedecer a Moisés e Aarão, a quem ele designara para essa missão. 3. Que *não invocassem o nome de Deus em vão;* isto é, que não falassem irresponsavelmente de seu rei, e não contestassem seu direito nem a missão de Moisés e Aarão, seus lugar-tenentes. 4. Que *em todo sétimo dia se deviam abster de qualquer labor ordinário,* empregando seu tempo em honrá-lo publicamente. A segunda tábua encerrava o dever de cada um para com os outros, como *honrar pai e mãe; não matar; não cometer adultério; não roubar; não corromper o julgamento com falsos testemunhos;* e por último *nem sequer em foro íntimo projetar fazer injúria aos outros.* Agora a questão é a seguinte: Quem deu a essas tábuas escritas a força obrigatória de leis? É indubitável que elas foram tornadas leis pelo próprio Deus. Mas como uma lei não produz obrigação, nem é lei para ninguém a não ser os que a reconhecem como ato de seu soberano, como podia o povo de Israel, que foi proibido de aproximar-se da montanha para ouvir o que Deus disse a Moisés, ser obrigado a obedecer a todas aquelas leis que Moisés lhes propunha? É certo que algumas delas eram as leis de natureza, como todas as da segunda tábua, e portanto deviam ser reconhecidas como boas leis, não apenas pelos israelitas, mas por toda a gente. Mas quanto às que eram peculiares aos israelitas, como as da primeira tábua, permanece de pé a questão, salvo que eles se haviam obrigado, logo depois de elas lhes terem sido propostas, a obedecer a Moisés, nas seguintes palavras (*Êx* 20,19): *Fala-nos, e nós ouvir-te-emos; mas que Deus não nos fale, senão morreremos.* Portanto, nesse momento era apenas Moisés, e depois dele somente o Sumo Sacerdote que através de Moisés fosse designado por Deus para administrar esse seu reino peculiar, quem tinha na terra o poder de fazer dessa curta escritura do decálogo a lei

do Estado de Israel. E Moisés e Aarão, e os Sumos Sacerdotes subseqüentes, eram os soberanos civis. Portanto, a partir de então a canonização, ou transformação das Escrituras em lei, competia ao soberano civil.

A lei judicial, quer dizer, as leis que Deus prescreveu aos magistrados de Israel, para dirigir sua administração da justiça e das sentenças ou julgamentos que proferissem, nos litígio entre os homens; e a lei levítica, quer dizer, a regra prescrita por Deus relativamente aos ritos e cerimônias dos sacerdotes e levitas, todas essas leis foram transmitidas a eles unicamente por Moisés, e portanto também só se tornaram leis em virtude da mesma promessa de obediência a Moisés. Se essas leis foram escritas ou não o foram, mas foram ditadas ao povo por Moisés (depois de estar quarenta dias com Deus na montanha), de boca em boca, não se encontra expresso no texto, mas todas elas eram leis positivas, e equivalentes às Sagradas Escrituras, e tornadas canônicas por Moisés, na qualidade de soberano civil.

Depois que os israelitas chegaram às planícies de Moab, em frente a Jericó, e estavam prontos para entrar na terra prometida, Moisés acrescentou às primeiras leis diversas outras, as quais se chamaram portanto o *Deuteronômio,* isto é, as *Segundas Leis.* E elas são (conforme está escrito, *DT* 29,1) *as palavras do pacto que Deus ordenou a Moisés que fizesse com os filhos de Israel, além do pacto que ele fez com eles em Horeb.* Porque depois de explicar essas primeiras leis, no começo do livro do *Deuteronômio,* ele acrescentou outras, que começam no capítulo 12 e vão até ao final do capítulo 26 do mesmo livro. Esta lei *(Dt* 27,1) lhes foi ordenado que a escrevessem em grandes pedras emplastradas, ao atravessarem o Jordão. Esta lei foi também escrita pelo próprio Moisés num livro, e entregue nas mãos dos *sacerdotes e anciãos de Israel (Dt* 31,9), com a ordem de (vers. 26) *colocá-la ao lado da Arca,* pois propriamente na Arca nada havia além dos *dez mandamentos.* Foi desta lei que Moisés *(Dt* 17,18) ordenou aos reis de Israel que guardassem uma cópia. E foi esta lei que, depois de durante muito tempo estar perdida, voltou a ser encontrada no templo, no tempo de Josias, tendo por sua autoridade sido aceite como lei de Deus. Mas tanto Moisés quando a escreveu como Josias quando a recuperou eram detentores da soberania civil. Portanto, a partir de então o poder de tornar canônicas as Escrituras era da competência do soberano civil.

Não houve, além deste livro da lei, desde o tempo de Moisés até depois do cativeiro, qualquer outro livro aceite entre os judeus como lei de Deus. Porque os profetas (com exceção de alguns poucos) viveram durante o tempo do próprio cativeiro, e os restantes viveram apenas um pouco antes dele, e estavam tão longe de ver suas profecias aceites como leis que suas pessoas eram perseguidas, em parte pelos falsos profetas e em parte pelos reis que por estes se deixavam seduzir. E mesmo esse livro que foi confirmado por Josias como lei de Deus, e com ele toda a história das obras de Deus, se perdeu no cativeiro e saque da cidade de Jerusalém, como se verifica em *Esdr* 14,21: *Tua lei foi queimada, portanto ninguém conhece as coisas que foram feitas por ti, nem as obras que irão começar.* E antes do cativeiro, entre o tempo em que a lei se perdeu (o qual não vem refe-

rido nas Escrituras, mas pode provavelmente ser considerado o tempo de Roboão, quando Sishak, rei do Egito,[23] se apoderou dos despojos do templo) e o tempo de Josias, quando voltou a ser encontrada, eles não tinham uma lei de Deus escrita, e governavam conforme sua própria discrição, ou conforme a orientação dos que cada um deles considerava como profetas.

Podemos daqui inferir que as Escrituras do Antigo Testamento que atualmente possuímos não eram canônicas, nem lei para os judeus, antes da renovação de seu pacto com Deus, quando de seu regresso do cativeiro e da restauração de seu Estado sob Esdras. Mas a partir desse tempo passaram a ser consideradas como lei dos judeus, e como tais foram traduzidas para o grego pelos setenta anciãos da Judéia, colocadas na biblioteca de Ptolomeu em Alexandria e aprovadas como sendo a palavra de Deus. Ora, dado que Esdras era o Sumo Sacerdote, e que o Sumo Sacerdote era seu soberano civil, é manifesto que as Escrituras só foram tornadas leis pelo poder civil soberano.

Podemos verificar nos escritos dos padres que viveram na época anterior à aceitação da religião cristã, e sua autorização pelo Imperador Constantino, que os livros que atualmente possuímos do Novo Testamento eram considerados pelos cristãos desse tempo (com exceção de alguns poucos, tão poucos que aos restantes se chamava Igreja católica, e a eles hereges) como ditames do Espírito Santo, e conseqüentemente como cânone e regra da fé; tal era o respeito e elevada opinião em que tinham seus mestres, tal como aliás não é pequena, de maneira geral, a reverência dos discípulos para com seus primeiros mestres, quanto a toda espécie de doutrina que deles recebem. Portanto, não há dúvida que, quando São Paulo escrevia às igrejas que havia convertido, ou qualquer outro apóstolo ou discípulo de Cristo escrevia aos que haviam aceitado a Cristo, eles recebiam esses seus escritos como a verdadeira doutrina cristã. Mas nesse tempo, em que não era o poder e autoridade do mestre, mas a fé do ouvinte que o levava a aceitá-lo, não eram os apóstolos que tornavam canônicos a seus escritos, era cada converso que assim os tornava para si mesmo.

Mas aqui o problema não diz respeito ao que cada cristão torna lei ou cânone para si mesmo (o que ele pode voltar a rejeitar, pelo mesmo direito com que o aceitou), diz respeito ao que era tornado cânone para eles, de modo tal que lhes fosse impossível fazer, sem injustiça, qualquer coisa contrária a isso. Que o Novo Testamento seja canônico neste sentido, quer dizer, seja lei em qualquer lugar onde a lei do Estado assim não o fez, é contrário à natureza da lei. Porque uma lei (conforme já foi mostrado) é a ordem de um homem ou assembléia a quem demos autoridade soberana, para fazer as regras que lhe aprouver para direção de nossas ações, e para castigar-nos quando fazemos alguma coisa contrária às mesmas. Portanto, quando algum outro homem nos propõe quaisquer outras regras, as quais o soberano governante não haja prescrito, elas não passam de conselhos, e quanto a estes, sejam bons ou maus, quem é aconselhado pode sempre sem injustiça recusar-se a segui-los; e quando são contrários às leis já estabelecidas

[23] *1 Rs* 14,26.

não é possível segui-los sem injustiça, por melhores que pareçam ser. Digo neste caso não se pode segui-los, nem nas ações, nem nos discursos com outros homens, embora se possa, sem por isso merecer censura, acreditar nos mestres e desejar ter-se liberdade para seguir seus conselhos, e que estes sejam publicamente aceites como lei. Porque a fé interior é por sua própria natureza invisível, e conseqüentemente está isenta de qualquer jurisdição humana, ao passo que as palavras e ações que dela derivam, na medida em que são faltas a nossa obediência civil, constituem injustiça perante Deus e os homens. Assim, dado que nosso Salvador negou que seu reino fosse deste mundo, e dado que ele disse não ter vindo para julgar, mas para salvar o mundo, ele não nos sujeitou a lei alguma a não ser as do Estado. Quer dizer, os judeus à lei de Moisés (que, como disse — *Mt* 5 — não veio para destruir, mas para realizar), e as outras nações às leis de seus diferentes soberanos, e todos os homens às leis de natureza; o respeito às quais tanto ele como seus apóstolos em sua pregação nos recomendaram como condição necessária para sermos aceites por ele, no último dia, em seu Reino eterno, onde haverá proteção e vida perpétuas. Portanto, dado que nosso Salvador e seus apóstolos não deixaram novas leis, obrigatórias para nós neste mundo, e sim uma nova doutrina para preparar-nos para o mundo vindouro, os livros do Novo Testamento que encerravam essa doutrina, até ao momento em que nos foi ordenado que lhes obedecêssemos, por aqueles a quem Deus tinha dado poder na terra para serem legisladores, não eram cânones obrigatórios, ou seja, leis, mas apenas bons e seguros conselhos, para direção dos pecadores no caminho da salvação, aos quais cada um pode aceitar ou recusar por sua conta e risco, sem injustiça.

Por outro lado, a missão da qual Cristo nosso Salvador encarregou seus apóstolos e discípulos foi a de proclamar seu Reino, não presente, mas vindouro; e ensinar a todas as nações; e batizar aos que acreditassem; e entrar nas casas dos que os recebessem; e quando não fossem recebidos, sacudir contra eles a poeira de seus pés, mas não invocar o fogo dos céus para destruí-los, nem obrigá-los à obediência pela espada. Em tudo isto nada há de poder, mas apenas de persuasão. Ele enviou-os como ovelhas entre lobos, não como reis entre seus súditos. Eles não tinham a missão de fazer leis, mas a de obedecer e ensinar obediência às leis existentes; conseqüentemente não podiam fazer de seus escritos cânones obrigatórios, sem a ajuda do poder civil soberano. Portanto, as Escrituras do Novo Testamento só se tornam lei quando o poder civil legítimo assim as torna. E nesse caso o rei ou soberano também faz delas uma lei para si mesmo, com o que se sujeita, não ao doutor ou apóstolo que o converteu, mas ao próprio Deus, e a seu Filho Jesus Cristo, de maneira tão imediata como o fizeram os próprios apóstolos.

O que pode parecer conferir ao Novo Testamento, em relação aos que abraçaram a doutrina cristã, a força das leis, nos tempos e lugares onde houve perseguições, são os decretos que fazem entre si, em seus sínodos. Porque lemos *(At* 15,28) que a fórmula usada no concílio dos apóstolos, dos anciãos e da Igreja inteira era a seguinte: *Pareceu bom ao Espírito Santo e a nós não vos impor um fardo maior do que estas coisas necessárias, etc.;* fórmula esta que significa um poder para impor um fardo aos que tinham aceitado sua doutrina. Ora, *impor um*

fardo a outrem parecia o mesmo que *obrigar,* e assim os atos desse concílio eram leis para todos os que eram cristãos. No entanto, não eram mais leis do que os outros preceitos, como: *arrependei-vos; batizai-vos; guardai os mandamentos; acreditai no Evangelho; vinde a mim; vende tudo o que tens; dá-o aos pobres;* e *segue-me,* que não eram ordens, mas convites e exortações aos membros da cristandade, como o de *Is* 55,1: *Ó tu que tens sede, vem até às àguas, vem, e compra vinho e leite sem dinheiro.* Porque, em primeiro lugar, o poder dos apóstolos não era diferente do de nosso Salvador, o de convidar os homens a aceitar o Reino de Deus, o qual eles próprios reconheciam ser um Reino vindouro, e não presente; e quem não tem reino não pode fazer leis. Em segundo lugar, se seus atos de concílio fossem leis não seria possível desobedecer-lhes sem pecado. Mas não lemos em lugar algum que os que não aceitavam a doutrina de Cristo se tornassem por isso pecadores, e sim que morreriam em pecado, isto é, que seus pecados contra as leis a que deviam obediência não seriam perdoados. E essas leis eram as leis de natureza, e as leis civis do Estado ao qual cada cristão se havia submetido através de um pacto. Portanto, não devemos entender o fardo que os apóstolos podiam impor aos que tinham convertido como leis, mas como condições, propostas àqueles que procuravam a salvação; e que estes podiam aceitar ou recusar por sua conta e risco, sem qualquer novo pecado, embora não sem se arriscarem a ser condenados, e excluídos do Reino de Deus, por causa de seus pecados passados. Por isso São João não disse dos infiéis que a ira de Deus *iria cair* sobre eles, e sim que *a ira de Deus permanecia sobre eles;* e não que eles iriam ser condenados, e sim que *eles já estavam condenados.* E não é concebível que o benefício da fé seja *a remissão dos pecados,* a não ser que se conceba ao mesmo tempo que o prejuízo da infidelidade seja *a retenção dos mesmos pecados.*

Mas para que fim (poderá alguém perguntar) é que os apóstolos, e depois do tempo destes os outros pastores da Igreja, se haviam de reunir, para se porem de acordo sobre a doutrina que devia ser ensinada, tanto para a fé como para a conduta, se ninguém fosse obrigado a obedecer a seus decretos? Ao que pode responder-se que os apóstolos e os anciãos desse concílio eram obrigados, pelo próprio fato de dele participarem, a ensinar a doutrina lá aprovada, e decretaram que ela fosse ensinada na medida em que nenhuma lei anterior, à qual fossem obrigados a obedecer, a tal fosse contrária; mas não que todos os outros cristãos fossem obrigados a respeitar o que eles ensinavam. Pois embora eles pudessem deliberar sobre o que cada um deles havia de ensinar, não podiam deliberar sobre o que os outros deviam fazer, a não ser que sua assembléia tivesse poder legislativo, o que só os soberanos civis podiam ter. Porque embora Deus seja o soberano do mundo inteiro não somos obrigados a aceitar como sua lei tudo o que qualquer homem possa propor-nos em seu nome, nem qualquer coisa contrária à lei civil, à qual Deus nos ordenou expressamente que obedecêssemos.

Assim, dado que os atos do concílio dos apóstolos não eram leis, mas conselhos, muito menos eram leis os atos de quaisquer outros doutores ou concílios a partir de então, se se reuniram sem a autoridade do soberano civil. Conseqüentemente os livros do Novo Testamento, embora sejam perfeitíssimas regras da

doutrina cristã, não podiam ser tornados leis por qualquer autoridade a não ser a dos reis ou assembléias soberanas.

Não consta qual foi o primeiro concílio que transformou em cânone as Escrituras que agora possuímos, porque aquela coleção dos cânones dos apóstolos que é atribuída a Clemente, o primeiro bispo de Roma depois de São Pedro, é objeto de controvérsia. Porque embora aí tenham sido compilados os livros canônicos, as palavras *Sint vobis omnibus clericis & laicis libri venerandi, etc.*, encerram uma distinção entre o clero e os leigos que não era habitual tão próximo do tempo de São Pedro. O primeiro concílio para estabelecer as Escrituras canônicas de que temos notícia foi o de Laodicéia, *Can* 59, que proíbe a leitura de outros livros nas igrejas, o que é um mandato que não se dirige a todos os cristãos, mas apenas àqueles que tinham autorização para ler qualquer coisa publicamente na igreja, isto é, apenas aos eclesiásticos.

Dos funcionários eclesiásticos do tempo dos apóstolos uns eram magistrais e ou outros ministeriais. Magistrais eram as funções de pregação do Evangelho do Reino de Deus aos infiéis, de administração dos sacramentos e do serviço divino, e de ensinar as regras da fé e da conduta aos que eram convertidos. Ministerial era a função dos diáconos, isto é, dos que eram encarregados da administração das necessidades seculares da Igreja, numa época em que esta vivia de um fundo comum de dinheiro, constituído pelas contribuições voluntárias dos fiéis.

De entre os funcionários magistrais, os primeiros e mais importantes eram os apóstolos, dos quais havia inicialmente apenas doze, que foram escolhidos e nomeados por nosso Salvador em pessoa, e sua função não consistia apenas em pregar, ensinar e batizar, mas também em serem mártires (testemunhas da ressurreição de nosso Salvador). Este testemunho era a marca específica e essencial mediante a qual o apostolado se distinguia das outras magistraturas eclesiásticas, pois para ser-se um apóstolo era essencial ou ter visto nosso Salvador depois de sua ressurreição, ou ter convivido com ele antes, e ter visto suas obras e outros argumentos de sua divindade, que lhes permitissem ser considerados testemunhas suficientes. Assim, na eleição de um novo apóstolo para o lugar de Judas Iscariote, disse São Pedro *(At* 1,21s): *Destes homens que nos acompanharam, em todo o tempo em que Jesus nosso Senhor andou entre nós, desde o batismo de João até ao próprio dia em que nos foi arrebatado,* deve *ser ordenado um para ser* testemunha *de sua ressurreição juntamente conosco.* Com a palavra *deve* fica implicada uma propriedade necessária para um apóstolo, a saber, ter acompanhado os primeiros apóstolos no tempo em que nosso Salvador se manifestou em carne.

O primeiro dos apóstolos que não foram nomeados por Cristo no tempo que passou na terra foi *Matias,* escolhido da seguinte maneira. Reuniram-se em Jerusalém cerca de uns cento e vinte cristãos *(At* 1,15). Estes designaram dois, *José,* o *Justo,* e *Matias* (vers. 23), e tiraram a sorte entre ambos. *E a sorte caiu em Matias, que passou a contar-se entre os apóstolos* (vers. 26). Por aqui vemos que a ordenação deste apóstolo foi um ato da congregação, e não de São Pedro nem dos onze, a não ser enquanto membros da assembléia.

Depois dele não houve qualquer apóstolo que fosse ordenado, a não ser

Paulo e Barnabé, o que foi (conforme lemos nos *Atos,* 13,1ss) da maneira seguinte. *Havia na igreja que ficava em Antioquia certos profetas e mestres, como Barnabé, e Simeão, que era chamado Níger, e Lúcio de Cirene, e Manahem, que tinha sido criado com Herodes, o Tetrarca, e Saul. Quando estes estavam ministrando ao Senhor, e jejuando, disse o Espírito Santo: Separai-me Barnabé e Saul, para a obra para a qual os chamei. E depois de eles jejuarem e orarem, e posto suas mãos sobre eles, despediram-nos.*

Pelo que fica manifesto que, embora fossem chamados pelo Espírito Santo, esse chamamento lhes foi declarado, e sua missão foi autorizada pela igreja de Antioquia em especial. E que esse seu chamamento foi para o apostolado é evidente pelo fato de a ambos se chamar apóstolos *(Atos,* 14,14). E que foi em virtude desse ato da igreja de Antioquia que eles se tornaram apóstolos é claramente declarado por São Paulo *(Rom* 1,1), pelo fato de ter usado a palavra que o Espírito Santo usou em seu chamamento. Pois ele se definia como *um apóstolo separado para o Evangelho de Deus,* aludindo às palavras do Espírito Santo, *separai-me Barnabé e Saul, etc.* Mas como a missão de um apóstolo era ser testemunha da ressurreição de Cristo, poderia aqui perguntar-se como é que São Paulo, que não havia convivido com nosso Salvador antes de sua paixão, podia saber que ele ressuscitara. Ao que facilmente se responde que nosso Salvador lhe apareceu no caminho de Damasco, descendo do céu, após a Ascensão; *e escolheu-o como expoente para levar seu nome aos gentios, e aos reis, e aos filhos de Israel.* Conseqüentemente (por ter visto o Senhor depois de sua paixão) ele era uma testemunha competente de sua ressurreição. Quanto a Barnabé, era discípulo antes da paixão. É portanto evidente que Paulo e Barnabé eram apóstolos, e foram escolhidos e autorizados, não apenas pelos primeiros apóstolos, mas pela igreja de Antioquia, tal como Matias foi escolhido e autorizado pela igreja de Jerusalém.

Bispo, palavra formada em nossa língua a partir do grego *epískopos* significa um inspetor ou superintendente de qualquer empreendimento, e particularmente um pastor. E depois por metáfora foi tomada, não apenas entre os judeus, que originalmente eram pastores, mas também entre os pagãos, no sentido da função de um rei ou qualquer outro dirigente ou guia do povo, quer governe pelas leis ou pela doutrina. Assim, os apóstolos foram os primeiros bispos cristãos, instituídos pelo próprio Cristo, e neste sentido o apostolado de Judas é chamado seu *bispado (Atos,* 1,20). E posteriormente, quando as igrejas cristãs nomearam anciãos, encarregados de guiar o rebanho de Cristo com sua doutrina, esses anciãos foram também chamados bispos. Timóteo era um ancião (sendo a palavra *ancião,* no Novo Testamento, o nome de um cargo, além de indicar a idade) mas também era um bispo. E nesse tempo os bispos contentavam-se com o título de anciãos. E o próprio São João, o apóstolo amado do Senhor, começa sua segunda Epístola com as palavras *Do ancião para a senhora eleita.* Pelo que fica evidente que *bispo, pastor, ancião, doutor,* quer dizer, *mestre,* eram apenas nomes diversos da mesma função no tempo dos apóstolos. Porque nesse tempo não havia governo por coerção, mas apenas por doutrina e persuasão. O Reino de Deus ainda estava para vir, num novo mundo, de modo que não podia haver em

qualquer igreja uma autoridade capaz de obrigar, antes de o Estado haver abraçado a fé cristã, e assim não podia haver diversidade de autoridade, embora houvesse diversidade de funções.

Além destes cargos magistrais da Igreja, nomeadamente os apóstolos, os bispos, os anciãos, os pastores e os doutores, cuja missão era proclamar Cristo aos judeus e incréus, e dirigir e ensinar os crentes, não encontramos menção de qualquer outro no Novo Testamento. Porque os nomes de *evangelista* e *profeta* não significam um cargo, mas diversos dons graças aos quais diversos homens se tornavam úteis à Igreja. Como evangelistas, escrevendo a vida e os atos de nosso Salvador, como foi o caso dos apóstolos São Mateus e São João, e dos discípulos São Marcos e São Lucas, e de quem mais escreveu sobre esse assunto (como se diz que fizeram Santo Tomás e São Barnabé, embora a Igreja não tenha aceitado os livros que levavam seus nomes). Como profetas, pelo dom de interpretar o Antigo Testamento, e às vezes por comunicarem à Igreja suas revelações especiais. Pois não eram esses dons, nem o dom das línguas, nem o dom de expulsar os demônios ou de curar outras doenças, nem qualquer outra coisa que vinha atribuir um cargo da Igreja, a não ser unicamente a vocação e eleição para a função de ensinar.

Tal como os apóstolos Matias, Paulo e Barnabé não foram feitos diretamente por nosso Salvador, mas foram eleitos pela Igreja, isto é, pela assembléia dos cristãos (nomeadamente Matias pela igreja de Jerusalém, e Paulo e Barnabé pela igreja de Antioquia), assim também os *presbíteros* e *pastores* de outras cidades foram eleitos pelas igrejas dessas cidades. A fim de prová-lo, examinemos antes de mais a maneira como São Paulo procedeu à ordenação dos presbíteros, nas cidades onde havia convertido os habitantes à fé cristã, imediatamente após ele e Barnabé terem recebido seu apostolado. Lemos que *(At* 14,23) *eles ordenaram anciãos em todas as igrejas;* o que à primeira vista pode ser tomado como argumento provando que eles próprios os escolhiam e lhes conferiam sua autoridade. Mas para quem examinar o texto original ficará manifesto que era a assembléia dos cristãos de cada cidade quem os autorizava e escolhia. Porque as palavras originais eram *Xeirotonésantes autois presbytérous kat' ekklesían,* isto é, *Quando eles os tinham ordenado anciãos pelo levantar das mãos em cada congregação.* Ora, é bem sabido que em todas essas cidades a maneira de escolher os magistrados e funcionários era a pluralidade de sufrágios. E como a maneira normal de distinguir entre os votos afirmativos e os negativos era o levantar das mãos, em qualquer das cidades ordenar um funcionário não era mais do que reunir o povo, para eleger o funcionário por pluralidade de votos, quer fosse pela pluralidade das mãos erguidas, quer pela pluralidade das vozes, ou pela pluralidade das bolas, feijões ou pedrinhas que cada um colocava num vaso marcado como afirmativo ou negativo; porque quanto a este ponto as diversas cidades tinham costumes diversos. Portanto, era a assembléia que elegia seus próprios anciãos: os apóstolos eram apenas presidentes da assembléia, encarregados de convocá-la para essa eleição e de proclamar os eleitos, dando-lhes a bênção, o que atualmente se chama consagração. E por este motivo os que eram presidentes

das assembléias, como na ausência dos apóstolos era o caso dos anciãos, eram chamados *proestõtes,* e em latim *antistites;* palavras que significam a principal pessoa da assembléia, cuja função era contar os votos e declarar quem por eles fora escolhido; e em caso de empate de votos decidir o problema em questão, acrescentando seu próprio voto, o que é a função do presidente de um concílio. E como em todas as igrejas os presbíteros eram ordenados da mesma maneira, quando se usa a palavra *constituir* (como em *Ti* 1,5), *hina katastéses katà pólin presbytérous, por este motivo te deixei em Creta, para que constituísses anciãos em todas as cidades,* deve entender-se a mesma coisa; a saber, que ele devia reunir os fiéis e ordenar presbíteros por pluralidade de sufrágios. Teria sido estranho que, numa cidade onde provavelmente nunca se tinha visto escolher qualquer magistrado sem ser por uma assembléia, no momento em que os habitantes dessa cidade se tornassem cristãos, eles chegassem sequer a pensar em outra maneira de eleger seus mestres e guias, quer dizer, seus presbíteros (também chamados bispos), que não fosse por esta pluralidade de sufrágios indicada por São Paulo *(At* 14,23) na palavra *xeirotonésantes.* Nem jamais houve qualquer escolha de bispos (antes de os imperadores terem achado necessário regular o assunto, a fim de manter a paz entre eles) que não fosse mediante as assembléias de cristãos em cada uma das diversas cidades.

O mesmo é confirmado também pela prática constante até ao dia de hoje, na eleição dos bispos de Roma. Pois se em qualquer lugar o bispo tivesse o direito de escolher outro para suceder-lhe na função pastoral em qualquer cidade, em qualquer momento em que dela saísse para implantar a mesma em outro lugar, muito mais teria o direito de designar seu sucessor no lugar em que por último residira e morrera. E não constatamos que qualquer bispo de Roma tenha designado seu sucessor. Pois durante muito tempo eles foram escolhidos pelo povo, como podemos verificar no caso da sedição suscitada entre Dâmaso e Ursicino por causa de sua eleição, da qual diz Ammiano Marcelino ter sido tão grande que o prefeito Juvêncio, incapaz de manter a paz entre eles, se viu obrigado a sair da cidade; e que dentro da própria igreja foram nessa ocasião encontrados mortos mais de cem homens. E embora depois eles fossem escolhidos, primeiro por todo o clero de Roma, e mais tarde pelos cardeais, nunca um deles foi indicado para a sucessão por seu antecessor. Dado que eles não pretendiam ter o direito de *designar seus* sucessores, creio poder-se razoavelmente concluir que eles não tinham o direito de designar os sucessores dos outros bispos, antes de receberem qualquer novo poder; o qual não podia ser atribuído a ninguém pela Igreja, mas apenas por quem possuísse uma autoridade legítima, não apenas para ensinar, mas também para comandar a Igreja; isto é, por ninguém a não ser o soberano civil.

A palavra *ministro,* no original *diákonos,* significa alguém que faz voluntariamente o trabalho de outrem. Diferindo do servo apenas no fato de, por sua condição, o servo ter obrigação perante quem nele manda, ao passo que os ministros são obrigados apenas perante seu empreendimento, não sendo portanto obrigados a mais do que empreenderam. De modo que tanto os que ensinam a pala-

vra de Deus como os que administram os negócios seculares da Igreja são ministros, mas são ministros de pessoas diferentes. Porque os pastores da Igreja, chamados *(At* 6,4) *os ministros da palavra,* são ministros de Cristo, pois é dele essa palavra. Mas o ministério de um *diácono,* a que se chama (versículo 2 do mesmo capítulo) *serviço de altar,* é um serviço feito à igreja ou congregação. Assim, ninguém pode, nem sequer a igreja inteira, dizer de seu pastor que ele é um ministro. Mas a um diácono, quer seu cargo seja o de servir o altar, quer seja o de distribuir sustento aos cristãos, quando em cada cidade viviam de um fundo comum ou de coletas, como nos primeiros tempos, ou o de tomar conta da casa de orações, ou o de administrar as rendas e outros negócios terrenos da igreja, a esse diácono a congregação inteira pode propriamente chamar seu ministro.

Porque sua função de diáconos era servir a congregação, embora ocasionalmente não deixassem de pregar o Evangelho, e de defender a doutrina de Cristo, cada um conforme seus dons, como fazia Santo Estêvão; ou de ao mesmo tempo pregar e batizar, como fazia Filipe. Pois esse Filipe que pregava o Evangelho em Samaria (*At* 8,5) e batizou o eunuco (versículo 38) era Filipe, o diácono, não Filipe, o apóstolo. Porque é manifesto (versículo 1) que quando Filipe estava pregando em Samaria os apóstolos estavam em Jerusalém, e *quando ouviram dizer* Samaria (*At* 8,5) e batizou o eunuco (versículo 38) era Filipe, o diácono, não Filiimposição de cujas mãos os que foram batizados (versículo 15) receberam (o que antes do batismo de Filipe não tinham recebido) o Espírito Santo. Porque para ser conferido o Espírito Santo era necessário que seu batismo fosse ministrado ou confirmado por um ministro da palavra, e não por um ministro da Igreja. Assim, para confirmar o batismo dos que Filipe, o diácono, havia batizado, os apóstolos enviaram de entre eles Pedro e João, de Jerusalém para Samaria. E eles conferiram aos que antes apenas tinham sido batizados aquelas graças que eram os sinais do Espírito Santo que naquele tempo acompanhavam todos os verdadeiros crentes. E quais eles eram pode ver-se pelo que disse São Marcos (cap. 16,17): *Estes sinais seguem a quem crê no meu nome; eles expulsarão os demônios; eles falarão com novas línguas; eles pegarão em serpentes, e se beberem alguma coisa mortal ela não lhes fará mal; eles porão as mãos nos doentes, e estes serão curados.* A possibilidade de fazer isto não podia ser dada por Filipe, mas pelos apóstolos podia, e eles efetivamente a deram (como se verifica nesta passagem) a todos os que verdadeiramente acreditavam, e haviam sido batizados por um ministro de Cristo. E este poder os ministros de Cristo desta época não podem conferir, ou então há muito poucos verdadeiros crentes; ou Cristo tem muito poucos ministros.

Que os primeiros diáconos não eram escolhidos pelos apóstolos, mas pela congregação dos discípulos, isto é, dos cristãos, de toda a espécie, encontra-se manifesto em *Atos,* 6, onde está escrito que os *doze,* depois que foi multiplicado o número de discípulos, os mandaram reunir e, depois de lhes dizerem que não era próprio que os apóstolos deixassem a palavra de Deus para servirem o altar, acrescentaram (versículo 3): *Irmãos, procurai entre vós sete homens de honesto testemunho, cheios do Espírito Santo e de sabedoria, a quem possamos indicar*

para essa função. Fica assim manifesto que, embora os apóstolos os declarassem eleitos, foi a congregação que os escolheu; o que é dito mais expressamente (versículo 5) onde está escrito que *esse parecer agradou à multidão, que escolheu sete, etc.*

No tempo do Antigo Testamento, a tribo de Levi era a única capaz de sacerdócio e outros cargos inferiores da Igreja. A terra foi dividida entre as outras tribos (excetuando-se a de Levi), que continuavam sendo doze, devido à divisão da tribo de José entre Efraim e Manassés. Para a habitação da tribo de Levi foram escolhidas certas cidades, com os subúrbios para seu gado, e seu quinhão devia ser o décimo dos frutos da terra de seus irmãos. Além disso, os sacerdotes tinham para seu sustento um décimo desse décimo, juntamente com parte das oferendas e sacrifícios. Porque Deus dissera a Aarão (*Núm* 18,20): *Vós não tereis herança da terra deles, nem tereis parte entre eles; eu sou vossa parte e vossa herança entre os filhos de Israel.* Como então Deus era rei, e tinha constituído os membros da tribo de Israel como seus ministros públicos, concedeu-lhes para seu sustento a renda pública, quer dizer, a parte que Deus reservara para si mesmo, que eram os dízimos e as oferendas, e é isto que se entende quando Deus diz *eu sou vossa herança.* Portanto, não é incorreto atribuir aos levitas a designação de *clero,* a partir de *kléros,* que significa lote ou herança, não que eles fossem os herdeiros do Reino de Deus, mais do que os outros, mas porque a herança de Deus era seu sustento. Ora, dado que nesse tempo o próprio Deus era seu rei, e Moisés, Aarão e os Sumos Sacerdotes subseqüentes eram seus lugar-tenentes, é manifesto que o direito aos dízimos e oferendas foi instituído pelo poder civil.

Depois de rejeitarem Deus e pedirem um rei, continuaram a desfrutar da mesma renda, mas esse direito derivava do fato de o rei nunca lha ter tirado, pois a renda pública estava à disposição daquele que era a pessoa pública, a qual (até ao cativeiro) era o rei. Por outro lado, depois do regresso do cativeiro continuaram como antes a pagar seus dízimos ao sacerdote. Portanto, até então os meios de vida da Igreja eram determinados pelo soberano civil.

Quanto ao sustento de nosso Salvador e de seus apóstolos lemos apenas que eles tinham uma bolsa (que era levada por Judas Iscariote), e que aqueles dos apóstolos que eram pescadores usavam às vezes sua profissão, e que quando nosso Salvador enviou os doze apóstolos para pregar lhes proibiu *levar ouro, prata e bronze em suas bolsas, pois o trabalhador merece sua paga.* Pelo que parece provável que seu sustento normal não estivesse em dasacordo com seu emprego, pois seu emprego era (vers. 8) *dar gratuitamente, porque gratuitamente tinham recebido;* e seu sustento era a *dádiva gratuita* daqueles que acreditavam na boa nova que eles levavam, da vinda do Messias seu Salvador. Ao que podemos acrescentar as contribuições feitas por gratidão, por aqueles que nosso Salvador curara de doenças, dos quais são referidas (*Lc* 8,2s) *certas mulheres que tinham sido curadas de maus espíritos e enfermidades; Maria Madalena, da qual saíram sete diabos, e Joana, mulher de Chuza, procurador de Herodes, e Susana, e muitas outras, que lhes serviram de suas riquezas.*

Depois da Ascensão de nosso Salvador, os cristãos de todas as cidades vi-

viam em comum [24] do dinheiro proveniente da venda de suas terras e posses, as quais depuseram aos pés dos apóstolos por boa vontade, não por dever. Porque *Enquanto conservavas a terra* (disse São Pedro a Ananias, *At* 5,4), *ela não era tua? E depois de ela ser vendida, não estava em teu poder?* O que mostra que ele não teria precisado de mentir para conservar sua terra e seu dinheiro, pois não era obrigado a contribuir com coisa alguma, a não ser que tal lhe aprouvesse. E tal como no tempo dos apóstolos, também nos tempos posteriores, até depois de Constantino, o Grande, verificamos que o sustento dos bispos e pastores da Igreja cristã se devia apenas à contribuição voluntária dos que haviam abraçado sua doutrina. Ainda não havia referência a dízimos, mas no tempo de Constantino e seus filhos era tal a afeição dos cristãos por seus pastores, conforme disse Amiano Marcelino, descrevendo a sedição de Dâmaso e Ursicino por causa do bispado, que sua querela valia a pena, na medida em que os bispos desse tempo, graças à liberalidade de seu rebanho, e especialmente das matronas, viviam esplendidamente, eram transportados em carruagens e tinham mesa e roupagens suntuosas.

Mas aqui alguém poderá perguntar se nesse tempo os pastores eram obrigados a viver de contribuições voluntárias, como de esmolas. *Pois quem* (disse São Paulo, *1 Cor* 9,7) *vai para a guerra à sua própria custa? Quem alimenta o rebanho, e não bebe o leite do rebanho?* E também, *Não sabeis que os que ministram sobre coisas sagradas vivem das coisas do templo, e que os que ajudam no altar partilham do altar?* Quer dizer, recebem parte do que é oferecido no altar, para seu sustento. E conclui então: *E assim o Senhor determinou que os que pregam o Evangelho vivam do Evangelho.* Desta passagem pode sem dúvida inferir-se que os pastores da Igreja deviam ser sustentados por seus rebanhos, mas não competia aos pastores determinar a quantidade ou a espécie de seus emolumentos, como quem numa partilha decide seu próprio quinhão. Portanto, seus emolumentos deviam necessariamente ser determinados pela gratidão e liberalidade de cada um dos membros de seu rebanho, ou então pela congregação inteira. Mas não podia ser pela congregação inteira, pois nessa época as decisões desta não eram leis. Portanto, o sustento dos pastores, antes de os imperadores e soberanos civis o determinarem por lei, não era mais do que a benevolência. Os que serviam no altar viviam do que lhes era oferecido. E também os pastores podem aceitar o que lhes é oferecido por seu rebanho, mas não podem exigir o que não lhes é oferecido. A que juízes podiam recorrer, se não tinham tribunais? Ou se entre eles tinham árbitros, quem podia executar suas sentenças, visto que não tinham poder para armar seus funcionários? Resta portanto apenas a congregação inteira como podendo atribuir a quaisquer pastores da Igreja um sustento certo, e mesmo isto somente no caso de seus decretos terem a força de leis (e não apenas de *cânones*), leis essas que só poderiam ser feitas pelos imperadores, reis e outros soberanos civis. O direito dos dízimos da lei de Moisés não podia ser aplicado aos ministros do Evangelho desse tempo, porque Moisés e os Sumos Sacerdotes eram os soberanos civis do povo, abaixo de Deus, cujo Reino entre os judeus era presente, ao passo que o Reino de Deus pelo Cristo ainda está para vir.

[24] *At* 4,34.

Até aqui mostrou-se o que são os pastores da Igreja, quais são os pontos de sua missão (como por exemplo que devem pregar, ensinar, batizar, ser presidentes de suas respectivas congregações); o que é a censura eclesiástica, a saber, a excomunhão, quer dizer, nos lugares onde o cristianismo era proibido pelas leis civis, evitar a companhia dos excomungados, e onde o cristianismo era sancionado pelas leis civis, expulsar os excomungados das congregações de cristãos; quem elegia os pastores e ministros da Igreja (que era a congregação), e quem os consagrava e abençoava (que era o pastor); quais as rendas que lhes eram devidas (que não eram mais do que suas próprias posses e seu próprio trabalho, e as contribuições volúntarias dos cristãos devotos e gratos). Passamos agora a examinar qual a função que têm na Igreja aquelas pessoas, que, sendo soberanos civis, ao mesmo tempo abraçaram a fé cristã.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que o direito de julgar quais são as doutrinas favoráveis à paz, que devem ser ensinadas aos súditos, se encontra em todos os Estados inseparavelmente dependente (conforme já se provou no capítulo 18) do poder civil soberano, quer ele pertença a um homem ou a uma assembléia. Pois mesmo para a mais medíocre inteligência é evidente que as ações dos homens derivam de suas opiniões acerca do bem ou do mal que dessas ações para eles redundam; e, em conseqüência, que quem se deixa possuir pela opinião de que sua obediência ao poder soberano lhe será mais prejudicial do que sua desobediência irá desobedecer às leis, contribuindo assim para destruir o Estado e introduzir a confusão e a guerra civil, para evitar as quais todo governo civil foi instituído. Assim, em todos os Estados dos pagãos os soberanos recebiam o nome de pastores do povo, pois não era legítimo que qualquer súdito ensinasse o povo sem sua licença e autorização.

O direito dos reis pagãos não pode ser considerado anulado por sua conversão à fé de Cristo, o qual jamais determinou que os reis, devido a nele acreditarem, fossem desapossados, isto é, sujeitos a alguém que não ele mesmo, ou então (o que é a mesma coisa) fossem privados do poder necessário para a preservação da paz entre seus súditos e para sua defesa contra os inimigos estrangeiros. Portanto, os reis cristãos continuam sendo os supremos pastores de seu povo, e têm o poder de ordenar os pastores que lhes aprouver, para ensinar na Igreja, isto é, para ensinar o povo que está a seu cargo.

Por outro lado, mesmo que o direito de escolhê-los pertença à Igreja (como acontecia antes da conversão dos reis), pois assim era no tempo dos próprios apóstolos (conforme já se mostrou neste capítulo), ainda assim o direito pertence ao soberano civil, desde que cristão. Pois pelo fato de ser cristão ele autoriza o ensino, e pelo fato de ser o soberano (o que é o mesmo que dizer: a Igreja por representação) os mestres por ele eleitos são eleitos pela Igreja. E quando uma assembléia de cristãos escolhe seu pastor num Estado cristão é o soberano quem o elege, pois tal é feito por sua autoridade. Da mesma maneira, como, quando uma cidade escolhe seu prefeito, se trata de um ato daquele que detém o poder soberano; pois todo ato praticado é um ato daquele sem cujo consentimento ele seria inválido. Assim, sejam quais forem os exemplos que se possa tirar da histó-

ria, quanto à eleição dos pastores pelo povo ou pelo clero, esses exemplos não constituem argumentos contra o direito de qualquer soberano civil, pois aqueles que os elegeram fizeram-no por sua autoridade.

Portanto, dado que em todo Estado cristão o soberano civil é o supremo pastor, que tem a seu cargo todo o rebanho de seus súditos, e que conseqüentemente é por sua autoridade que todos os outros pastores são nomeados e adquirem o poder de ensinar e de desempenhar todas as outras funções pastorais, segue-se também que é do soberano civil que todos os outros pastores recebem o direito de ensinar, de pregar, e outras funções pertinentes a seu cargo. E também que eles são apenas seus ministros, do mesmo modo que os magistrados das cidades, os juízes dos tribunais de justiça e os comandantes dos exércitos são apenas ministros daquele que é o magistrado de todo o Estado, o juiz de todas as causas e o comandante de toda a milícia, que é sempre o soberano civil. E a razão disto não é que sejam seus súditos os que ensinam, mas que o sejam os que vão aprender. Suponhamos que um rei cristão confira a autoridade de ordenar pastores em seus domínios a um outro rei (poder que diversos reis cristãos atribuem ao Papa); com isso ele não estará constituindo um pastor acima de si mesmo, nem um soberano pastor acima de seu povo; pois tal equivaleria a privar-se do poder civil, o qual, dependendo da opinião que os homens têm de seu dever para com ele, e do medo que têm do castigo num outro mundo, dependeria também da habilidade e lealdade dos doutores, os quais não estão menos sujeitos do que qualquer outra espécie de homens, não apenas à ambição, mas também à ignorância. De modo que quando um estrangeiro tem autoridade para escolher os mestres, esta é-lhe dada pelo soberano em cujos domínios ensina. Os doutores cristãos são nossos professores de cristianismo, mas os reis são pais de família, que podem aceitar professores para seus súditos por recomendação de um estranho, mas não por ordem deste; especialmente se o mau ensino redundar em grande e manifesto proveito para aquele que os recomenda; e não podem ser obrigados a conservá-lo mais do que o necessário para o bem público, que se encontra a seu cargo na exata medida em que conservam quaisquer outros direitos essenciais da soberania.

Portanto, se alguém perguntar a um pastor, no desempenho de seu cargo, como os principais sacerdotes e anciãos do povo perguntaram a nosso Salvador (*Mt* 21,23): *Por que autoridade fazes essas coisas, e quem te deu tal autoridade;* a única resposta correta será que o faz pela autoridade do Estado, a qual lhe foi dada pelo rei ou assembléia que o representa. Todos os pastores, com exceção do supremo pastor, desempenham suas funções pelo direito, isto é, pela autoridade do soberano civil, isto é, *jure civili.* Mas o rei, ou qualquer outro soberano, desempenha seu cargo de supremo pastor pela imediata autoridade de Deus, quer dizer, *por direito de Deus,* ou *jure divino.* Assim, só os reis podem incluir em seus títulos (como marca de sua submissão apenas a Deus) *Dei gratia Rex, etc.* Os bispos devem dizer, no início de seus mandatos, *pelo favor da majestade do rei, bispo de tal ou tal diocese,* ou então, como ministros civis, *em nome de Sua Majestade.* Porque ao dizer *divina providentia,* que é o mesmo que *Dei gratia,* embora disfarçadamente, eles estão negando receber do Estado civil sua autori-

dade, e estão sub-repticiamente tirando a coleira de sua sujeição civil, contrariamente à unidade e defesa do Estado.

Mas se todo soberano cristão é o supremo pastor de seus próprios súditos, parece que possui também a autoridade, não apenas de pregar (o que talvez ninguém negue), mas também de batizar e de administrar o sacramento da ceia do Senhor, de consagrar ao serviço de Deus tanto os templos como os pastores, o que é negado pela maior parte das pessoas, em parte porque ele não costuma fazê-lo, e em parte porque a administração dos sacramentos e a consagração de pessoas e lugares para uso sagrado exige a imposição das mãos daqueles homens que, mediante uma idêntica imposição, e continuamente, desde o tempo dos apóstolos, foram ordenados para idêntico ministério. Assim, como prova de que os reis cristãos têm poder para batizar e consagrar, vou apresentar uma razão, para explicar por que eles não costumam fazê-lo, e também como, sem a habitual cerimônia da imposição das mãos, eles se tornam capazes de fazê-lo, se tal lhes aprouver.

Não resta dúvida que qualquer rei, no caso de ser versado em ciências, poderia ele próprio dar aulas sobre elas, pelo mesmo direito de seu cargo com o qual autoriza outros a dar essas aulas nas Universidades. Não obstante, como o cuidado com o conjunto dos assuntos do Estado lhe toma completamente o tempo, não seria conveniente que ele se dedicasse em pessoa a tal atividade. Por outro lado um rei pode também, se assim lhe aprouver, tomar assento em juízo para ouvir e decidir toda espécie de causas, tal como pode dar a outros autoridade para fazê-lo em seu nome, mas as funções de mando e governo que lhe competem obrigam-no a estar constantemente no leme, delegando as funções ministeriais a outros submetidos a ele. De maneira semelhante nosso Salvador (que indubitavelmente tinha poder para batizar) não batizava ninguém pessoalmente,[25] mas mandava batizar a seus apóstolos e discípulos. E assim também São Paulo, devido à necessidade de pregar em diversos e distantes lugares, batizava poucos; de entre todos os corintianos batizou apenas Crispo, Caio e Estêvão;[26] e a razão disso era que sua função principal era a pregação.[27] Por onde fica manifesto que o cargo maior (como o governo da Igreja) dispensa do menor. Assim, a razão de não ser costume os reis cristãos batizarem é evidente, e é a mesma pela qual ainda hoje poucos são os batizados pelos bispos, e pelo Papa ainda menos.

Quanto à imposição das mãos, se ela é ou não necessária para autorizar os reis a batizar e a consagrar, podemos considerar o seguinte.

A imposição das mãos era entre os judeus uma antiqüíssima cerimônia pública, mediante a qual era designada e tornada certa a pessoa ou qualquer outra coisa pretendida numa oração, bênção, sacrifício, consagração, condenação ou outro discurso de alguém. Assim, ao abençoar os filhos de José, Jacó *(Gên* 48, 14) pousou sua mão direita sobre Efraim, o mais novo, e sua mão esquerda sobre Manassés, o primogênito; e fez isto *conscientemente* (embora eles lhe tivessem sido apresentados por José de maneira tal que se viu obrigado a estender os braços em cruz para fazê-lo) para indicar a quem pretendia dar a maior bênção.

[25] *Jo* 4,2. — [26] *1 Cor* 1, 14.16. — [27] *1 Cor* 1,17.

Também ao fazer o sacrifício da oferenda se ordena a Aarão (*Êx* 29,10) *colocar suas mãos na cabeça do boi,* e (vers. 15) *colocar sua mão na cabeça do carneiro.* O mesmo se diz também em *Lev* 1, 4 e 8,14. De maneira semelhante Moisés, quando ordenou Josué como capitão dos israelitas, isto é, quando o consagrou a serviço de Deus *(Núm* 27,23), *colocou suas mãos sobre ele, e lhe deu seu cargo,* designando e tornando certo a quem eles deviam obedecer na guerra. E na consagração dos levitas *(Núm* 8,10) Deus ordenou que *os filhos de Israel pousassem suas mãos sobre os levitas.* E na condenação daquele que tinha blasfemado contra o Senhor *(Lev* 24,14) Deus ordenou que *todos os que o ouvissem pousassem suas mãos em sua cabeça, e que toda a congregação o apedrejasse.* E por que haviam de ser apenas os que o ouvissem a pousar nele suas mãos, em vez de um sacerdote, um levita ou outro ministro da justiça, a não ser porque mais ninguém seria capaz de designar e mostrar aos olhos da congregação quem era que tinha blasfemado, e merecia morrer? E designar um homem ou qualquer outra coisa ao olhar por meio da mão, encontra-se menos sujeito a erros do que quando tal é dirigido ao ouvido, por meio de um nome.

E a tal ponto era observada esta cerimônia que, ao abençoar em conjunto toda a congregação, o que não pode ser feito pela imposição das mãos, ainda assim *Aarão (Lev* 9,22) *ergueu sua mão em direção ao povo quando o abençoou.* E lemos também, sobre uma idêntica cerimônia de consagração dos templos entre os pagãos, que o sacerdote punha as mãos num dos pilares do templo, ao mesmo tempo que ia pronunciando as palavras de consagração. A tal ponto é natural designar qualquer coisa individual com a mão, para dar certeza aos olhos, de preferência às palavras para informar os ouvidos, nas questões do serviço público de Deus.

Portanto esta cerimônia não era nova no tempo de nosso Salvador. Porque Jairo *(Mc* 5,23), cuja filha estava doente, não rogou a nosso Salvador que a curasse, mas *que pousasse nela suas mãos, para que ela se curasse.* E também *(Mt* 19,13) *eles levaram até ele criancinhas, para que ele pousasse suas mãos sobre elas, e orasse.*

Segundo este antigo ritual, os apóstolos e presbíteros, e o próprio presbiterato, punham as mãos sobre aqueles a quem ordenavam como pastores, ao mesmo tempo que oravam para que eles recebessem o Espírito Santo. E isso não apenas uma vez, mas em certos casos mais vezes, quando aparecia uma nova ocasião. Mas o fim era sempre o mesmo, isto é, uma designação pontual e religiosa da pessoa ordenada, quer fosse para uma função pastoral em geral, quer fosse para uma missão especial. Assim *(At* 6,6) *os apóstolos oraram e puseram suas mãos* sobre os sete diáconos, o que não foi feito para dar-lhes o Espírito Santo (pois eles estavam cheios do Espírito Santo antes de serem escolhidos, como se verifica imediatamente antes, no versículo 3), mas para designá-los para essa função. E depois de Filipe, o diácono, ter convertido certas pessoas em Samaria, Pedro e João foram lá *(At* 8,17) *e pousaram suas mãos sobre eles, e eles receberam o Espírito Santo.* E não eram apenas os apóstolos que tinham esse poder, mas também os presbíteros. Pois São Paulo aconselhou a Timóteo *(1° Tim*

5,22) que *não pusesse as mãos bruscamente em ninguém,* isto é, não designasse apressadamente a ninguém para o cargo de pastor. O presbiterato inteiro pôs as mãos em Timóteo, conforme lemos em *1 Tim* 4,14, mas aqui deve entender-se que algum deles o fez por delegação do presbiterato, muito provavelmente seu *proestós,* ou prolocutor, que talvez fosse o próprio São Paulo. Porque em *2 Tim* 1,6 ele diz-lhe: *Reparte o dom do Senhor que está em ti, pela imposição de minhas mãos;* onde de passagem deve salientar-se que por Espírito Santo não se entende aqui a terceira pessoa da Trindade, mas os dons necessários para a função pastoral. Lemos também que São Paulo recebeu duas vezes a imposição das mãos, uma vez de Ananias em Damasco *(At* 9,17s), no momento de seu batismo, e outra vez *(At* 13,3) em Antioquia, da primeira vez que foi enviado para pregar. Portanto, a utilidade desta cerimônia na ordenação dos pastores era designar a pessoa a quem se conferia esse poder.

Mas se então tivesse havido algum cristão que já antes tivesse poder para ensinar, seu batizado, isto é, o ato de fazer dele um cristão, não lhe teria dado qualquer novo poder, teria somente feito que ele pregasse a verdadeira doutrina, isto é, que ele usasse corretamente seu poder, e portanto a imposição das mãos teria sido desnecessária, e o batismo por si só teria sido suficiente. Mas antes do cristianismo todo soberano tinha o poder de ensinar e de ordenar mestres, portanto o cristianismo não veio dar-lhes qualquer novo direito, mas apenas orientá-los quanto à maneira de ensinar a verdade. Portanto, não precisavam de qualquer imposição das mãos (além da que é feita no batismo) para autorizá-los ao exercício de qualquer das funções pastorais, nomeadamente o batismo e a consagração. E no Antigo Testamento, embora o sacerdote tivesse o direito de consagrar durante o tempo em que a soberania residia no Sumo Sacerdote, não tinha esse direito no tempo em que a soberania residia no rei; pois lemos *(1 Rs* 8) que Salomão abençoou o povo, consagrou o templo e proferiu aquela oração pública que hoje serve de padrão para a consagração de todas as igrejas e capelas cristãs; o que mostra que ele não tinha apenas o direito ao governo eclesiástico, tinha também o de exercer funções eclesiásticas.

Dada esta consolidação do direito político e eclesiástico nos soberanos cristãos, fica evidente que eles têm sobre seus súditos toda espécie de poder que pode ser conferido a um homem, para o governo das ações externas dos homens, tanto em política como em religião; e que podem fazer as leis que se lhes afigurarem melhores para o governo de seus súditos, tanto na medida em que eles são o Estado como na medida em que eles são a Igreja, pois o Estado e a Igreja são os mesmos homens.

Portanto, se tal lhes aprouver, podem entregar ao Papa (como hoje fazem muitos reis cristãos) o governo de seus súditos em matéria de religião. Mas nesse caso o Papa fica-lhes subordinado, quanto a este ponto, e exerce esse cargo no domínio de outrem *jure civili,* pelo direito do soberano civil, e não *jure divino,* pelo direito de Deus. Portanto, pode ser demitido dessas funções, sempre que o soberano tal considerar necessário para o bem de seus súditos. Este também pode, se tal lhe aprouver, confiar o cuidado da religião a um Supremo pastor, ou

a uma assembléia de pastores, atribuindo-lhes o poder sobre a Igreja, ou uns sobre os outros, que considerar mais conveniente; e os títulos de honra que quiser, como bispo, arcebispo, padre ou presbítero; e estabelecer para seu sustento as leis que lhe aprouver, seja por dízimos ou de outra maneira, desde que o façam com sinceridade de convicção, da qual só Deus pode ser juiz. É ao soberano civil que compete nomear os juízes e intérpretes das Escrituras canônicas, pois é ele que as transforma em leis. Também é ele quem dá força às excomunhões, que seriam desprezadas se não fosse graças àquelas leis e castigos que são capazes de reduzir à humildade os mais obstinados libertinos, obrigando-os a unirem-se ao resto da Igreja. Em resumo, é ele quem tem o poder supremo em todas as causas, quer eclesiásticas ou civis, no que diz respeito às ações e às palavras, pois só estas são conhecidas e podem ser acusadas. E do que ninguém pode ser acusado não existe juiz de espécie alguma, a não ser Deus, que conhece o coração. E estes direitos são pertença de todos os soberanos, sejam monarcas ou assembléias, pois os que são os representantes de um povo cristão são os representantes da Igreja; porque uma Igreja e um Estado de gente cristã são uma e a mesma coisa.

Embora tudo isto que aqui disse, assim como em outras passagens deste livro, pareça suficientemente claro para afirmar o supremo poder eclesiástico dos soberanos cristãos, dado que a pretensão universal do Papa de Roma a esse poder foi sustentada principalmente, e creio que com a maior força possível, pelo Cardeal Belarmino, em sua controvérsia *De Summo Pontifice,* considerei necessário examinar, com a maior brevidade possível, os fundamentos e a solidez de seu discurso.

De entre os cinco livros que escreveu sobre o assunto, o primeiro continha três questões. Uma simplesmente sobre qual é o melhor governo, a *monarquia,* a *aristocracia* ou a *democracia;* e concluía que nenhuma, e sim um governo misto de todas as três. Outra sobre qual destas é o melhor governo da Igreja; e concluía por uma forma mista, mas na qual devia predominar a monarquia. A terceira sobre se nesta monarquia mista São Pedro ocupava o lugar de monarca. Quanto à sua primeira conclusão, já provei suficientemente (cap. 18) que todos os governos a que os homens são obrigados a obedecer são simples e absolutos. Na monarquia há apenas um homem com o poder supremo, e todos os outros homens que têm no Estado qualquer espécie de poder têm-no por sua delegação, enquanto tal lhe apraz, e usam desse poder em seu nome. E numa aristocracia ou numa democracia há apenas uma assembléia suprema, com o mesmo poder que na monarquia pertence ao monarca, o que não é soberania mista, mas absoluta. E qual das três é a melhor não é para ser discutido onde uma delas já se encontra estabelecida, devendo ser sempre preferida, mantida e considerada melhor a que já existe, pois é contrário tanto à lei de natureza como à lei positiva divina fazer alguma coisa que tenda para sua subversão. Além do mais, nada tem a ver com o poder de qualquer pastor (a não ser que detenha a soberania civil) qual seja a melhor forma de governo, pois sua vocação não é de governar os homens pelo mando, mas de ensiná-los e persuadi-los com argumentos, deixando-lhes o cuidado de decidir se devem aceitar ou rejeitar a doutrina ensinada. Porque a monar-

quia, a aristocracia e a democracia representam para nós três espécies de soberanos, não de pastores; ou então, como também podemos dizer, três espécies de chefes de família e não três espécies de professores para as crianças.

Portanto, a segunda conclusão, relativa à melhor forma de governo da Igreja, nada vale quanto à questão do poder do Papa fora de seus próprios domínios, pois em todos os outros Estados seu poder (se tiver algum) é apenas o do professor, não o do chefe de família.

Quanto à terceira conclusão, a saber, que São Pedro era monarca da Igreja, cita ele como seu principal argumento uma passagem de *São Mateus* (caps. 16. 18. 19): *Tu és Pedro, e sobre esta pedra construirei minha Igreja, etc. E dar-te-ei as chaves do céu; tudo o que ligares na terra será ligado no céu, e tudo o que desatares na terra será desatado no céu.* Passagem esta que, se bem examinada, nada mais prova senão que a Igreja de Cristo tinha como fundamento um único artigo, a saber: Aquele que Pedro, em nome de todos os apóstolos professando, deu ocasião a nosso Salvador para proferir as palavras aqui citadas; para compreender claramente as quais devemos lembrar que nosso Salvador pregava unicamente, por ele mesmo, por João Batista e por seus apóstolos, um único artigo de fé, *que ele era o Cristo;* sendo que todos os outros artigos exigem apenas a fé que nesse se fundamenta. João começou primeiro *(Mt* 10,7), pregando apenas isto: *O Reino de Deus está próximo.* E nosso Salvador pregava o mesmo *(Mt* 4,17); e quando encarrega os doze apóstolos de sua missão *(Mt* 10,7) não há referência à pregação de qualquer outro artigo a não ser esse. Era este o artigo fundamental, e é ele o fundamento da fé da Igreja. Posteriormente, quando os apóstolos voltaram a ele, perguntou a todos eles, e não apenas a Pedro (*Mt* 16,13), *quem os homens diziam que ele era,* e eles responderam que *alguns diziam que ele era São João Batista, outros Elias, outros Jeremias, ou um dos profetas.* Então ele voltou a perguntar-lhes, e não apenas a Pedro (vers. 15): *Quem dizeis vós que eu sou?* Ao que São Pedro respondeu (em nome de todos): *Tu és Cristo, Filho do Deus vivo;* o que eu já disse ser o fundamento da fé de toda a Igreja. Aí nosso Salvador aproveitou a ocasião para dizer: *Sobre esta pedra construirei minha Igreja.* Pelo que fica manifesto que a pedra fundamental da Igreja era o mesmo que o artigo fundamental da fé da Igreja. Mas então por que (objetarão alguns) nosso Salvador disse também as palavras *Tu és Pedro*? Se o original deste texto tivesse sido rigorosamente traduzido, a razão teria aparecido claramente: é preciso lembrar que o apóstolo Simão era apelidado *Pedra* (que é a significação da palavra siríaca *cephas* e da palavra grega *pétros).* Portanto depois da confissão daquele artigo fundamental, e referindo-se a seu nome, disse ele assim (como se fosse em nossa língua): Tu és *Pedra,* e sobre esta pedra construirei minha Igreja. O que equivale dizer que o artigo *Eu sou Cristo* é o fundamento de toda fé que eu exijo dos que vão ser membros de minha Igreja. E esta referência a um nome não é coisa inabitual na fala comum, mas teria sido uma fala estranha e obscura se nosso Salvador, tencionando construir sua Igreja sobre a pessoa de São Pedro, tivesse dito *Tu és uma pedra, e sobre esta pedra construirei minha Igreja,* quando seria tão óbvio ter dito sem ambigüidade *construirei minha Igreja sobre ti;* pois neste caso teria continuado a haver a mesma referência a seu nome.

E quanto às palavras *dar-te-ei as chaves do céu, etc.,* não se trata de mais do que nosso Salvador deu também a seus restantes discípulos *(Mt* 18,18): *Tudo o que ligares na terra será ligado no céu, e tudo o que desatares na terra será desatado no céu.* Mas seja como for que isto se interprete, não resta dúvida que o poder aqui conferido pertence a todos os Supremos Pastores, como são todos os soberanos civis cristãos em seus próprios domínios. Tanto assim é que, se São Pedro ou nosso Salvador em pessoa tivesse convertido qualquer desses soberanos, levando-o a acreditar nele e a reconhecer seu Reino, mesmo assim, dado que seu Reino não é deste mundo, teria confiado unicamente a esse soberano o supremo cuidado de converter seus súditos, caso contrário teria de privá-lo da soberania, à qual está indissoluvelmente ligado o direito de ensinar. E isto é quanto basta como refutação de seu primeiro livro, onde pretende provar que São Pedro foi o monarca universal da Igreja, quer dizer, de todos os cristãos do mundo.

O segundo livro tem duas conclusões. Uma é que São Pedro foi bispo de Roma, e lá morreu. A outra é que os Papas de Roma são seus sucessores. Ambas estas conclusões têm sido contestadas por outros. Mas mesmo supondo que são verdadeiras, se acaso por bispo de Roma se entender o manarca da Igreja ou seu Supremo Pastor, esse bispo não foi Silvestre, e sim Constantino (que foi o primeiro imperador cristão). E do mesmo modo que Constantino também todos os outros imperadores cristãos eram por direito os bispos supremos do Império Romano. Digo do Império Romano, não de toda a cristandade, pois os outros soberanos cristãos tinham o mesmo direito em seus diversos territórios, dado tratar-se de um cargo essencialmente inerente à sua soberania. O que vale como resposta a seu segundo livro.

No terceiro livro discute ele o problema de saber se o Papa é o Anticristo. Quanto a mim não vejo argumento algum capaz de provar que ele o é, no sentido em que esse nome é usado nas Escrituras. E também não tiro da qualidade de Anticristo qualquer argumento capaz de contradizer a autoridade que ele exercia, ou que até então exercera nos domínios de qualquer outro príncipe ou Estado.

É evidente que os profetas do Antigo Testamento predisseram e os judeus esperavam um Messias, isto é, um Cristo, que viria restabelecer entre eles o Reino de Deus, que por eles havia sido rejeitado no tempo de Samuel, quando pediram um rei à maneira das outras nações. Esta sua expectativa tornava-os sujeitos às imposturas de todos quantos tinham ao mesmo tempo a ambição de conseguir esse reino e a arte de enganar o povo mediante milagres falsificados, uma vida hipócrita ou orações e doutrinas plausíveis. Por isso nosso Salvador e seus apóstolos preveniram o povo contra os falsos profetas e os falsos Cristos. Os falsos Cristos são aqueles que pretendem ser o *Cristo* mas não o são, e são propriamente chamados *Anticristos,* no mesmo sentido em que, quando se deu um cisma na Igreja, por causa da eleição de dois Papas, cada um deles chamava ao outro *Antipapa,* ou falso Papa. Portanto o Anticristo, em sua significação própria, tem dois caracteres essenciais. Um deles é negar que Jesus é o Cristo, e o outro é pretender ser ele mesmo o Cristo. O primeiro caráter é definido por São João em sua primeira Epístola, cap. 4, vers. 3: *Todo espírito que não confessa que Jesus Cristo*

veio em carne não é de Deus, e esse é o espírito do Anticristo. O outro caráter se exprime nas palavras de nosso Salvador (*Mt* 24,5): *Muitos virão em meu nome, dizendo Eu sou o Cristo;* e também: *Se alguém vier a vós e disser, aqui está o Cristo, aí está Cristo, não o acrediteis.* Portanto, o Anticristo é forçosamente um falso Cristo, isto é, um dos que pretendem que são o Cristo. E destes dois caracteres, *negar que Jesus seja o Cristo* e *afirmar de si mesmo que é o Cristo,* segue-se que tem que existir também um *adversário de Jesus, o verdadeiro Cristo,* o que é uma outra significação habitual da palavra Anticristo. Mas entre estes numerosos Anticristos existe um especial, *Ho Antíchristos, O Anticristo,* ou *Anticristo* (definido como uma certa pessoa, e não indefinidamente *um Anticristo.* Ora, visto que o Papa de Roma nem pretende sê-lo ele mesmo, nem nega que Jesus seja o Cristo, não percebo como ele pode ser chamado Anticristo, palavra esta pela qual não se entende alguém que falsamente pretende ser *seu* lugar-tenente ou vigário geral, mas ser *ele.* Há também um caráter relativo ao tempo desse Anticristo especial, como vemos em *Mt* 24,15, quando aquele abominável destruidor a que se refere Daniel[28] se erguer no lugar sagrado, ocorrendo uma tribulação como nunca houve desde o princípio do mundo, nem voltará a haver, pois se durasse muito tempo (vers. 22) *nenhuma carne se salvaria, mas por causa dos eleitos esses dias serão encurtados* (serão menos dias). Mas essa tribulação ainda não ocorreu, pois ela será seguida imediatamente (vers. 29) por um obscurecimento do Sol e da Lua, por uma queda das estrelas, por um abalo dos céus, e o glorioso retorno de nosso Salvador por entre as nuvens. Portanto, *O Anticristo* ainda não chegou, ao passo que muitos Papas já vieram e se foram. É certo que o Papa, arrogando-se o direito de ditar leis a todos os reis e nações da cristandade, usurpou um reino deste mundo que Cristo não reservou para si, mas não faz *como Cristo,* e sim *para Cristo,* e nisso nada há de *O Anticristo.*

No quarto livro, a fim de provar que o Papa é o supremo juiz de todas as questões de fé e de costumes (*o que é o mesmo que ser o monarca absoluto de todos os cristãos do mundo*), apresenta ele três proposições. A primeira é que seus juízos são infalíveis. A segunda é que ele pode fazer autênticas leis, castigando os que não as respeitam. A terceira é que nosso Salvador conferiu ao Papa de Roma toda a jurisdição eclesiástica.

Para provar a infalibilidade de seus juízos alega as Escrituras, e em primeiro lugar uma passagem de *Lucas,* 22,31: *Simão, Simão, Satanás desejou poder peneirar-te como trigo; mas eu orei por ti, para que tua fé não fraqueje; e tu, uma vez convertido, fortalece a teus irmãos.* Conforme a exposição de Belarmino, isto significa que Cristo concedeu aqui a Simão Pedro dois privilégios: um deles era que sua fé não fraquejasse, nem a fé de qualquer de seus sucessores; o outro era que nem ele nem qualquer de seus sucessores jamais definiria erroneamente, nem contrariamente à definição de um Papa anterior, qualquer ponto relativo à fé ou aos costumes. O que constitui uma interpretação estranha, e extremamente forçada. Quem ler com atenção esse capítulo verificará que não existe passagem em

[28] *Dan* 9,27.

todas as Escrituras que mais milite contra a autoridade do Papa do que precisamente esta passagem. Quando os sacerdotes e os escribas pretendiam matar nosso Salvador na Páscoa, e Judas estava decidido a traí-lo, no dia da matança do cordeiro pascal nosso Salvador celebrou o mesmo com seus apóstolos, o que declarou não voltaria a fazer até à chegada do Reino de Deus; e disse-lhes também que um deles iria traí-lo. Ao que eles perguntaram qual deles iria fazê-lo, e além disso, dado que a próxima Páscoa que o Mestre iria celebrar seria quando ele fosse Rei, entraram numa discussão sobre quem seria então o maior homem. Então nosso Salvador lhes disse que os reis das nações tinham domínio sobre seus súditos, e eram designados por uma palavra que em hebreu significa generoso; mas isso eu não posso ser para vós, deveis esforçar-vos por servir-vos uns aos outros; eu vos ordeno um Reino, mas tal como meu Pai mo ordenou a mim; um Reino que vou agora comprar com meu sangue, e que só vou possuir após minha segunda vinda; então comereis e bebereis à minha mesa, e sentar-vos-eis em tronos, julgando as doze tribos de Israel. Então, dirigindo-se a São Pedro, disse: *Simão, Simão,* Satanás tenta, sugerindo uma dominação presente, enfraquecer tua fé no futuro, mas eu orei por ti, para que tua fé não fraqueje. Portanto tu (notai isto), estando convertido, e compreendendo que meu Reino é de outro mundo, consolida a mesma fé em teus irmãos. Ao que São Pedro respondeu (como alguém que já não espera qualquer autoridade neste mundo): *Senhor, estou pronto para ir contigo, não apenas para a prisão, mas também para a morte.* Por onde fica manifesto não apenas que não foi dada a São Pedro qualquer jurisdição neste mundo, mas também que lhe foi dado o encargo de ensinar aos outros apóstolos que eles também não teriam nenhuma. Quanto à infabilidade das sentenças definitivas de São Pedro em matéria de fé, o que pode atribuir-se-lhe com base neste texto é unicamente que São Pedro devia conservar sua crença neste ponto, a saber, que Jesus voltaria de novo, e possuiria o Reino no dia do juízo final; o que por este texto não é atribuído a todos os seus sucessores, dado que no mundo atual vemos que o continuam reclamando.

A segunda passagem é a de *Mt* 16: *Tu és Pedro, e sobre esta pedra construirei minha Igreja, e os portões do inferno não prevalecerão contra ela.* O que prova apenas (conforme já mostrei neste capítulo) que os portões do inferno não prevalecerão contra a confissão de Pedro que deu origem a essa fala; nomeadamente esta, que *Jesus é Cristo, Filho de Deus.*

O terceiro texto é o de *João,* 21, vers. 16 e 17: *alimenta minhas ovelhas;* o que encerra somente uma missão de ensinar. E se concedemos que os restantes apóstolos estão incluídos na designação de *ovelhas,* tratar-se-á do supremo poder de ensinar; mas apenas para o tempo em que não havia soberanos cristãos que já possuíssem essa supremacia. Mas já provei que os soberanos cristãos são em seus domínios os supremos pastores, e que são instituídos como tais em virtude de serem batizados, embora sem qualquer outra imposição de mãos. Dado que essa imposição é uma cerimônia para designar a pessoa, torna-se desnecessária, visto que ele já está designado para o poder de ensinar a doutrina que lhe aprouver, por sua instituição como detentor de um poder absoluto sobre seus súditos. Pois con-

forme já mostrei antes os soberanos são, em virtude de seu cargo, os supremos mestres (em geral); e ficam obrigados (por seu batismo) a ensinar a doutrina de Cristo. E quando permitem a outros ensinarem a seu povo fazem-no com risco de suas próprias almas, pois será aos chefes de família que Deus irá pedir contas da instrução de seus filhos e servos. Foi do próprio Abraão e não de um contratado que Deus disse (*Gên* 18,19): *Sei que ele ordenará a seus filhos e a sua casa que o sigam, no caminho do Senhor, fazendo justiça e julgamento.*

A quarta passagem é a de *Êx* 28,30: *Tu porás no peitoral do julgamento o Urim e o Thummin;* o que ele diz ser interpretado pelos Septuaginta como *délosin kaì alétheian,* isto é, *evidência e verdade.* E daí conclui que Deus havia dado a evidência e a verdade (o que é quase a infalibilidade) ao Sumo Sacerdote. Mas quer o que foi dado seja a evidência e a verdade, quer seja apenas uma advertência ao sacerdote para esforçar-se por se informar claramente, pelo fato de tal ter sido dado ao Sumo Sacerdote foi dado ao soberano civil. Pois era esta, abaixo de Deus, a qualidade do Sumo Sacerdote no Estado de Israel; o que constitui um argumento a favor da evidência e da verdade, isto é, da supremacia eclesiástica dos soberanos civis sobre todos os seus súditos, contra o pretenso poder do Papa. São estes todos os textos por ele alegados em favor da infalibilidade de julgamento do Papa, em matéria de fé.

Quanto à infalibilidade de seu julgamamento relativamente aos costumes, alega ele um texto, que é o de *João,* 16,13: *Quando o espírito da verdade chegar, ele vos guiará até toda verdade;* onde (diz ele) por *toda verdade* se entende, pelo menos, *toda verdade necessária para a salvação.* Mas com esta forma mitigada ele não atribui ao Papa mais infalibilidade do que a qualquer pessoa que professe o cristianismo e não vai ser condenada. Pois se qualquer pessoa errar em qualquer ponto onde não errar seja necessário para a salvação, é impossível que ela seja salva, pois para a salvação é necessário unicamente aquilo sem o que é impossível ser-se salvo. Quais são esses pontos, vou declará-lo a partir das Escrituras no capítulo seguinte. Aqui direi simplesmente que, mesmo concedendo que ao Papa é impossível ensinar qualquer erro, tal não lhe dá direito a qualquer jurisdição nos domínios de outro príncipe, a não ser que ao mesmo tempo sustentemos que cada um é obrigado em consciência a dar trabalho, em todas as ocasiões, ao melhor trabalhador, mesmo que tenha anteriormente prometido esse trabalho a um outro.

Além de alegar os textos, alega ele a razão, da maneira seguinte. Se o Papa pudesse errar nas coisas necessárias, então Cristo não teria provisto suficientemente para a salvação da Igreja, pois lhe ordenou que seguisse as indicações do Papa. Mas esta razão não é válida, a não ser que ele mostre quando e onde Cristo tal ordenou, ou sequer tomou qualquer conhecimento de algum Papa. Mais, mesmo concedendo que tudo o que foi dado a São Pedro foi dado ao Papa, visto não haver nas Escrituras qualquer ordem para se obedecer a São Pedro, não poderá ser justo quem lhe obedecer quando suas ordens forem contrárias às de seu soberano legítimo.

Por último, não foi declarado pela Igreja, nem pelo próprio Papa, que ele

seja o soberano civil de todos os cristãos do mundo. Portanto, os cristãos não são todos obrigados a reconhecer sua jurisdição em matéria de costumes. Porque a soberania civil e a suprema judicatura quanto às controvérsias de costumes são uma e a mesma coisa. E os criadores das leis civis não são apenas os declarantes, são também os criadores da justiça e injustiça das ações, pois nada há nos costumes dos homens que os faça íntegros ou iníquos a não ser sua conformidade com a lei do soberano. Portanto, quando o Papa reclama a supremacia quanto às controvérsias de costumes está ensinando os homens a desobedecer ao soberano civil, o que é uma doutrina errônea, contrária aos muitos preceitos de nosso Salvador e seus apóstolos que nos foram transmitidos pelas Escrituras.

Para provar que o Papa tem o direito de fazer leis invoca ele muitas passagens. Em primeiro lugar, *Dt* 17,12: *O homem que age presunçosamente, não dando ouvidos ao Sacerdote (que está ali para ministrar perante o Senhor teu Deus, ou o juiz), esse homem morrerá, e tu farás desaparecer o mal de Israel.* Para responder a isto, convém lembrar que o Supremo Sacerdote (imediatamente abaixo de Deus) era o soberano civil, e que todos os juízes deviam por ele ser constituídos. Portanto, as palavras referidas significam o seguinte: *O homem que ousar desobedecer ao soberano civil do momento, ou a qualquer de seus funcionários na execução de suas funções, esse homem morrerá, etc.*, o que é claramente a favor da soberania civil e contra o poder universal do Papa.

Em segundo lugar, alega ele *Mt* 16: *Tudo o que ligares, etc.*, e interpreta esse *ligar* como o mesmo que é atribuído aos escribas e fariseus (*Mt* 23,4), *Eles ligam pesados fardos, duros de carregar, e poem-nos aos ombros dos homens;* o que significa (segundo ele) fazer leis, e daí conclui que o Papa pode fazer leis. Mas também isto somente milita em favor do poder legislativo dos soberanos civis, porque os escribas e fariseus sentavam-se na cadeira de Moisés, mas Moisés era abaixo de Deus o soberano do povo de Israel, e assim nosso Salvador ordenou a este que fizesse tudo o que eles dissessem, mas não tudo o que eles fizessem. Isto é, que obedecessem a suas leis, não que seguissem seus exemplos.

A terceira passagem é *João,* 21,16: *alimenta minhas ovelhas*; o que não é um poder para fazer leis, mas uma ordem para ensinar. Fazer as leis é da competência do Senhor da família, que por sua própria discrição escolhe o capelão, e também o professor que vai ensinar seus filhos.

A quarta passagem, *João,* 20,21, é contra ele. As palavras são: *Como meu Pai me enviou a mim, vos envio eu a vós.* Mas nosso Salvador foi enviado para redimir, com sua morte, os que acreditassem, assim como para prepará-los, através de sua própria pregação e da dos apóstolos, para a entrada em seu Reino; do qual ele mesmo disse que não era deste mundo, e nos ensinou a orar por sua vinda futura, embora recusasse (*At* 1,6s) dizer aos apóstolos quando ela se daria; e no qual, quando chegar, os doze apóstolos se sentarão em doze tronos (talvez cada um deles tão alto como o de São Pedro) para julgar as doze tribos de Israel. Dado que Deus Pai não enviou a nosso Salvador para fazer leis neste mundo, podemos concluir do texto que nosso Salvador também não enviou a São Pedro para fazer leis aqui, e sim para persuadir os homens a esperarem sua segunda vinda com

uma fé inquebrantável; e entretanto, se forem súditos, a obedecerem a seus príncipes; e se forem príncipes, tanto a em tal acreditarem eles próprios, quanto a fazerem todos os esforços para levarem seus súditos a acreditar no mesmo; o que é a função de um bispo. Portanto, esta passagem milita muito fortemente em favor da atribuição da supremacia eclesiástica à soberania civil, contrariamente ao que o Cardeal Belarmino dela pretende concluir.

A quinta passagem é *Atos,* 15,28: *Pareceu bom ao Espírito Santo, e a nós, não vos impor um fardo maior do que estas coisas necessárias: que abstenhas de oferecer sacrifícios aos ídolos, e do sangue, e de coisas estranguladas, e da fornicação.* Aqui interpreta ele a frase *impor um fardo* no sentido do poder legislativo. Mas quem poderá dizer, ao ler este texto, que esta fórmula dos apóstolos não pode ser usada com igual propriedade para dar conselho, assim como para fazer leis? A fórmula da lei é *nós ordenamos;* mas *parece-nos bom* é a fórmula habitual de quem se limita a dar conselho. E quem dá conselho impõe um fardo, embora seja condicional, isto é, um fardo tal que quem o receber conseguirá seus fins. E é esse o caso do fardo de abster-se das coisas estranguladas e do sangue, que não é absoluto, mas apenas para o caso de não se querer errar. Já antes mostrei (cap. 25) que a lei se distingue do conselho no seguinte: que a razão de uma lei é tirada do desígnio e benefício de quem a prescreve, ao passo que a razão de um conselho é tirada do desígnio e benefício daquele a quem é dado o conselho. E no presente caso os apóstolos visam apenas ao benefício dos gentios convertidos, ou seja, sua salvação, e não seu prórpio benefício; pois desde que cumpram sua missão terão sua recompensa, quer sejam obedecidos, quer não. Portanto, os atos desse concílio não eram leis, eram conselhos.

A sexta passagem é a de *Rom* 13: *Que cada alma se sujeite aos poderes superiores, pois não há poder senão o de Deus.* O que segundo ele não se aplica apenas aos príncipes seculares, mas também aos príncipes eclesiásticos. Ao que respondo, em primeiro lugar, que os únicos príncipes eclesiásticos são os que são também soberanos civis, e que seus principados não ultrapassam o âmbito de sua soberania civil; fora desses limites podem ser aceitos como doutores, mas não podem ser reconhecidos como príncipes. Pois se o apóstolo tivesse querido dizer que devemos ser súditos tanto de nossos próprios príncipes como do Papa ter-nos-ia ensinado uma doutrina que o próprio Cristo nos disse ser impossível, a saber *servir a dois Senhores.* E embora o apóstolo diga em outra passagem: *Escrevo estas coisas estando ausente, pois se estivesse presente usaria de dureza, de acordo com o poder que me deu o Senhor,* não significa isto que ele reclamasse o poder de condenar à morte, ou à prisão, ao banimento, ao açoitamento ou a uma multa a qualquer deles, sendo tudo isto punições; mas apenas o poder de excomungar, o qual (sem o poder civil) não é mais do que abandonar a companhia e nada mais ter a ver com o excomungado do que com um pagão ou um publicano. O que em muitos casos pode ser mais doloroso para o excomungante do que para o excomungado.

A sétima passagem é *1 Cor* 4,21: *Devo ir a vós com um vara, ou com amor e espírito de clemência?* Mas mais uma vez aqui não é o poder que um magis-

trado tem para punir os criminosos que se entende por uma vara, mas apenas o poder da excomunhão, que por sua natureza não é um punição, mas apenas uma denúncia da punição que Cristo virá a infligir, quando estiver de posse de seu Reino, no dia do juízo. E mesmo então não será propriamente uma punição, do tipo da que se aplica a um súdito que infringiu a lei, mas de uma vingança, como a que se aplica a um inimigo ou um rebelde que nega o direito de nosso Salvador a seu Reino. Portanto, isso não prova o poder legislativo de qualquer bispo que não possua também o poder civil.

A oitava passagem é *1 Tim* 3,2: *Um bispo deve ser marido de uma só mulher, vigilante, sóbrio, etc.;* do que ele diz que é uma lei. Pensava eu que quem na Igreja podia fazer leis era unicamente o monarca da Igreja, São Pedro. Mas mesmo supondo que esse preceito provenha da autoridade de São Pedro, não vejo razão para chamar-lhe uma lei, e não um conselho, dado que Timóteo não era súdito de São Paulo, mas apenas seu discípulo; e os membros do rebanho que Timóteo tinha a seu cargo também não eram súditos de seu reino, mas seus escolares na escola de Cristo. Se todos os preceitos que ele deu a Timóteo fossem leis, por que não o seria também uma lei o de *não beber mais água, mas usar um pouco de vinho por causa da saúde?* E por que não serão os preceitos dos bons físicos[29] outras tantas leis? O que transforma um preceito numa lei não é a maneira imperativa de falar, e sim a sujeição absoluta a uma pessoa.

Da mesma maneira a nona passagem, *1 Tim* 5,19: *Contra um ancião não aceites acusação, a não ser diante de duas ou três testemunhas,* é um sábio preceito, mas não é uma lei.

A décima passagem é *Lucas,* 10,16: *Aquele que vos ouve ouve-me a mim, e aquele que vos despreza despreza-me a mim.* E não resta dúvida que quem despreza o conselho dos que são enviados por Cristo despreza o conselho do próprio Cristo. Mas quem são esses que são enviados por Cristo, senão os que são ordenados pastores pela autoridade legítima? E quem é legitimamente ordenado, se não for ordenado pelo soberano pastor? E quem é ordenado pelo soberano pastor num Estado cristão se não for ordenado pela autoridade do soberano desse Estado? Desta passagem conclui-se portanto que quem ouvir a seu soberano, sendo este cristão, ouve a Cristo, e que quem despreza a doutrina autorizada por seu rei, sendo este cristão, despreza a doutrina de Cristo (e não era isto que Belarmino pretendia aqui provar, mas o contrário). Mas nada disto tem coisa alguma que ver com as leis. Mais, um rei cristão, em sua qualidade de pastor e mestre de seus súditos, não faz por isso que suas doutrinas sejam leis. Ele não pode obrigar as pessoas a acreditar, embora enquanto soberano civil possa fazer leis compatíveis com sua doutrina, as quais possam obrigar os homens a certas ações, e às vezes ações que de outro modo eles não praticariam, e que ele não deveria ordenar; mas na medida em que são ordenadas elas são leis, e as ações externas praticadas em obediência a elas, sem aprovação interior, são ações do soberano e não do súdito, que neste caso é apenas um instrumento, e não efetua qualquer movimento próprio; porque Deus ordenou que lhes obedecesse.

[29] Médicos. (N. do T.)

A décima primeira é toda passagem onde os apóstolos usam, para designar um conselho, alguma palavra que se costuma usar com o significado de uma ordem, ou quando designam a aceitação de seus conselhos com o nome de obediência. Assim, invoca-se de *1 Cor* 11,2: *Recomendo-vos que guardeis meus preceitos tais como vo-los dei.* No grego está *Recomendo-vos que guardeis as coisas que vos dei tais como eu vo-las dei.* O que está muito longe de significar que eram leis, ou qualquer coisa senão bons conselhos. E a de *1 Tes* 4,2: *Vós sabeis que mandamentos vos demos,* onde a frase grega é *parangelías edókamen,* equivalente a *paredókamen, o que vos entregamos,* como na passagem anteriormente invocada, o que não prova que as tradições dos apóstolos fossem outra coisa senão conselhos. Embora se diga no versículo 8: *Aquele que os despreza não despreza a ninguém senão a Deus.* Porque mesmo nosso Salvador não veio para julgar, isto é, para ser rei deste mundo, mas para sacrificar-se pelos pecadores e para deixar em sua Igreja doutores que guiassem, e não que empurrassem os homens para Cristo, que jamais aceitou ações forçadas (que é tudo o que a lei produz), mas apenas a conversão interior do coração, a qual não é obra das leis, mas dos conselhos e da doutrina.

E a de *2 Tes* 3,14: *Se algum homem não obedecer a nossa palavra nesta Epístola, assinalai esse homem, e não aceites sua companhia, para que ele se envergonhe;* onde da palavra *obedecer* pretende ele inferir que esta Epístola era uma lei para os tessalônicos. Sem dúvida que as Epístolas dos imperadores eram leis. Portanto, se eles tivessem que obedecer também à Epístola de São Paulo, eles teriam que obedecer a dois senhores. Mas a palavra *obedecer,* que em grego é *hypakoúei,* significa *dar ouvidos a,* ou *pôr em prática,* não apenas aquilo que é ordenado por quem tem o direito de castigar, mas também aquilo que é apresentado sob a forma de conselho para nosso bem. Assim, São Paulo não diz que matem o desobediente, ou que lhe batam ou o prendam, ou que o multem, o que todos os legisladores podem fazer, e sim que evitem sua companhia, para que se envergonhe; com o que fica evidente que o que mantinha os cristãos em respeito não era o império de um apóstolo, mas sua reputação entre os fiéis.

A última passagem é a de *Hbr* 13,17: *Obedecei a vossos chefes, e submetei-vos a eles, pois eles velam por vossas almas, já que terão que prestar contas delas.* Também aqui se entende por obediência seguir seus conselhos, pois a razão de nossa obediência não deriva da vontade e do mando de nossos pastores, e sim de nosso próprio benefício, pois o que eles têm em atenção é a salvação de nossas almas, e não a exaltação de seu próprio poder e autoridade. Se aqui se pretendesse dizer que tudo o que eles ensinam são leis, daí resultaria que não apenas o Papa, mas também cada pastor em sua paróquia, teria poder legislativo. Por outro lado, os que são obrigados a obedecer a seus pastores não têm o poder de examinar suas ordens. Que iremos então dizer a São João, que nos manda *(1 Jo* 4,1) *Não obedecer a todo espírito, mas provar os espíritos para saber se são de Deus, pois andam pelo mundo muitos falsos profetas*? Portanto, é manifesto que podemos contestar as doutrinas de nossos pastores; mas ninguém pode contestar uma lei. As ordens dos soberanos civis são confirmadas como leis sob todos os

aspectos. Se além deles alguém puder fazer leis, será o fim de todo Estado, e conseqüentemente de toda paz e justiça, o que é contrário a todas as leis, tanto divinas como humanas. Portanto, nada se pode concluir desta ou de qualquer outra passagem das Escrituras, no sentido de provar que os decretos do Papa são leis, onde ele não tiver também a soberania civil.

O último ponto que ele pretende provar é o seguinte, *Que Cristo nosso Salvador não confiou a jurisdição eclesiástica imediatamente a ninguém a não ser o Papa.* E aqui ele não trata da questão da supremacia entre o Papa e os reis cristãos, mas entre o Papa e os outros bispos. E em primeiro lugar diz estar estabelecido que a jurisdição dos bispos é, pelo menos em geral, *de jure divino,* isto é, pelo direito de Deus. Para prová-lo cita São Paulo, *Ef* 4,11, onde se diz que Cristo, após sua Ascensão aos céus, *concedeu dons aos homens, uns como apóstolos, outros como profetas, outros como evangelistas, outros como pastores e outros como mestres.* E daí infere que sem dúvida eles têm sua jurisdição pelo direito de Deus, mas não concede que a recebam imediatamente de Deus, e sim por intermédio do Papa. Mas se de alguém se disser que tem sua jurisdição *de jure divino,* mas não imediatamente, qual a jurisdição legítima, ainda que apenas civil, que pode existir num Estado cristão sem ser ao mesmo tempo *de jure divino?* Porque os reis cristãos recebem seu poder civil imediatamente de Deus, e os magistrados abaixo deles exercem seus diversos cargos em virtude de sua delegação, e o que nesse exercício fazem não é menos *de jure divino mediato* do que o que os bispos fazem em virtude da ordenação pelo Papa. Todo poder legítimo é imediatamente divino no supremo governante, e mediatamente nos que têm autoridade abaixo dele. Assim, ou se reconhece que todo funcionário do Estado tem seu cargo pelo direito de Deus, ou é impossível afirmar que assim o tem qualquer bispo além do próprio Papa.

Mas toda esta discussão sobre se Cristo atribuiu a jurisdição apenas ao Papa ou também a outros bispos, se não se referir aos lugares onde o Papa detém a soberania civil, é uma disputa *de lana caprina.* Pois nem um nem os outros (quando não são soberanos) possuem qualquer espécie de jurisdição. Porque a jurisdição é o poder de ouvir e decidir os litígios entre os homens, e não pode pertencer a ninguém a não ser àquele que possui o poder de prescrever as regras do bem e do mal, isto é, de fazer as leis. E com a espada da justiça obrigando os homens a obedecer a suas decisões, quer sejam proferidas por ele mesmo ou pelos juízes que nomeou para esse fim, coisa que só o soberano civil pode legitimamente fazer.

Quando portanto Belarmino alega, baseado no capítulo 6 de *Lucas,* que nosso Salvador mandou reunir seus discípulos e escolheu doze homens aos quais chamou apóstolos, prova apenas que Cristo os elegeu (a todos com exceção de Matias, Paulo e Barnabé) e lhes deu poder e mando para pregar, mas não para julgar os litígios entre os homens, pois esse é um poder que ele próprio recusou assumir, dizendo: *Quem fez de mim um juiz ou um divisor, entre vós?,* e em outra passagem: *Meu reino não é deste mundo.* E de quem não tem poder para ouvir e decidir os litígios entre os homens não pode dizer-se que tem qualquer espécie de

jurisdição. Mas isto não impede que nosso Salvador lhes tenha dado poder para pregar e batizar em todas as partes do mundo, desde que não fossem proibidos por seu próprio soberano legítimo. Porque o próprio Cristo e seus apóstolos expressamente nos ordenaram que obedecêssemos a nosso soberano em todas as coisas.

Os argumentos mediante os quais ele pretende provar que os bispos recebem do Papa sua jurisdição são inúteis, dado que o próprio Papa não tem qualquer jurisdição nos domínios dos outros príncipes. Mas como, pelo contrário, eles provam que todos os bispos recebem de seus soberanos civis a jurisdição que têm, não deixarei de enumerá-los.

O primeiro é de *Números,* 11, onde Moisés, sendo incapaz de arcar sozinho com todo o fardo da administração dos negócios do povo de Israel, recebeu de Deus a ordem de escolher setenta anciãos, e Deus tomou uma parte do espírito de Moisés para dá-la a esses setenta anciãos. O que não significa que Deus tenha enfraquecido o espírito de Moisés, o que em nada teria vindo ajudar a este, mas que todos eles haviam dele recebido sua autoridade; com o que Belarmino interpreta de maneira autêntica e engenhosa esta passagem. Mas como Moisés tinha toda a soberania no Estado dos judeus, é manifesto que aquilo significa terem eles recebido do soberano civil sua autoridade, e conseqüentemente a passagem prova que em todos os Estados cristãos os bispos recebem do soberano civil sua autoridade, recebendo-a do Papa apenas nos territórios deste último, e não nos territórios de qualquer outro Estado.

O segundo argumento deriva da natureza da monarquia onde toda autoridade pertence a um só homem, sendo a dos outros emanada deste. Mas o governo da Igreja, diz ele, é monárquico. Isto também milita em favor dos monarcas cristãos. Pois estes são realmente monarcas de seu próprio povo, isto é, de sua própria Igreja (porque a Igreja é a mesma coisa que um povo cristão), ao passo que o poder do Papa, mesmo no caso de São Pedro, nem é monárquico, nem tem nada de *árquico* ou de *crático,* é apenas *didático.* Porque Deus não aceita uma obediência forçada, mas apenas voluntária.

O terceiro assenta no fato de o *vaso* de São Pedro ser chamado por São Cipriano a *cabeça,* a *fonte,* a *raiz,* o *sol* de onde deriva a autoridade dos bispos. Mas pela lei de natureza (que é um princípio do bem e do mal melhor do que a palavra de qualquer doutor, que é apenas um homem) o soberano civil de cada Estado é a *cabeça,* a *fonte,* a *raiz,* o *sol* de onde deriva toda jurisdição. Portanto, a jurisdição dos bispos deriva do soberano civil.

O quarto é tirado da desigualdade de suas jurisdições. Porque se Deus (diz ele) lha tivesse dado imediatamente teria conferido ao mesmo tempo igualdade de jurisdição e de ordem. Mas verifica-se que alguns são bispos de apenas uma cidade, outros de uma centena de cidades, e outros de muitas províncias inteiras, e estas diferenças não são determinadas pelas ordens de Deus. Portanto, sua jurisdição não vem de Deus, e sim do homem, e ela é maior ou menor conforme apraz ao príncipe da Igreja. Argumento este que teria servido seu propósito, se antes tivesse provado que o Papa é detentor de uma jurisdição universal sobre todos os

cristãos. Mas como isso não foi provado, e é sabido e notório que a ampla jurisdição do Papa lhe foi dada pelos que a tinham, isto é, pelos imperadores de Roma (pois o patriarca de Constantinopla, baseado no mesmo título, ou seja, de ser bispo da capital do império e sede do imperador, pretendia ser igual a ele), segue-se que todos os outros bispos recebem sua jurisdição dos soberanos dos lugares onde a exercem. E como devido a isso eles não têm autoridade *de jure divino,* também o Papa a não tem *de jure divino,* a não ser onde tenha também o cargo de soberano civil.

O quinto argumento é o seguinte: *Se os bispos recebem sua jurisdição imediatamente de Deus, o Papa não lha pode tirar, pois nada pode fazer de contrário ao que Deus determinou.* Conseqüência esta que é correta e bem provada. *Mas* (diz ele) *o Papa pode fazê-lo, e já o tem feito.* O que também se admite, desde que o faça em seus próprios domínios ou nos domínios de qualquer outro príncipe que lhe tenha dado esse poder, mas não universalmente, como um direito do Papado. Pois esse poder pertence a cada soberano cristão, dentro das fronteiras de seu império, e é inseparável da soberania. Antes de o povo de Israel (por ordem de Deus a Samuel) se ter submetido a um rei, à maneira das outras nações, o Sumo Sacerdote detinha o governo civil, e só ele podia nomear ou depor um sacerdote inferior. Mas posteriormente esse poder passou ao rei, conforme pode ser provado pelo mesmo argumento de Belarmino. Porque se o sacerdote (fosse ele o Sumo Sacerdote ou qualquer outro) recebesse sua jurisdição imediatamente de Deus, nesse caso o rei não poderia tirar-lha, *pois nada pode fazer de contrário ao que Deus determinou.* Mas é sabido que o rei Salomão *(1 Rs* 2,26) privou de seu cargo ao Sumo Sacerdote Abiatar, colocando em seu lugar a Zadok (versículo 35). Portanto, os reis podem do mesmo modo ordenar e demitir os bispos, conforme lhes aprouver, para o bom governo de seus súditos.

O sexto argumento é o seguinte: Se os bispos têm sua jurisdição *de jure divino* (quer dizer, recebido *imediatamente de Deus),* os que o sustentam deveriam apresentar alguma palavra de Deus capaz de prová-lo, mas não podem apresentar nenhuma. O argumento é válido, portanto nada tenho a dizer contra ele. Mas não é menos válido o argumento que prova que o próprio Papa não tem jurisdição nos domínios de qualquer outro príncipe.

Por último apresenta ele como argumento o testemunho de dois Papas, *Inocêncio* e *Leão.* E não duvido de que ele poderia ter invocado, com idêntica razão, os testemunhos de quase todos os Papas desde São Pedro. Dado o amor ao poder naturalmente implantado no genêro humano, quem quer que seja feito Papa terá a tentação de sustentar a mesma opinião. No entanto o que eles fariam seria apenas, como foi o caso de *Inocêncio* e *Leão,* prestar testemunho sobre si mesmos, e portanto seu testemunho não seria válido.

No quinto livro apresenta ele quatro conclusões. A primeira é *Que o Papa não é senhor do mundo inteiro.* A segunda, *Que o Papa não é senhor de todo o mundo cristão.* A terceira, *Que o Papa* (fora de seu próprio território) *não tem* diretamente *qualquer jurisdição temporal.* Facilmente se aceitam estas três conclusões. A quarta é *Que o Papa* (nos domínios dos outros príncipes) *tem* indi-

retamente *o* supremo *poder temporal.* Conclusão que nego, a não ser que *indiretamente* queira dizer que foi obtido por meios indiretos, caso em que a aceito. Mas suponho que quando diz que ele o tem *indiretamente* ele quer dizer que essa jurisdição temporal lhe pertence de direito, e que esse direito é apenas uma conseqüência de sua autoridade pastoral, o qual não poderia exercer se não tivesse também esta. Portanto, ao poder pastoral (ao qual chama espiritual) está necessariamente ligado o supremo poder civil, tendo ele assim o direito de mudar os reinos, dando-os a um e tirando-os de outro, quando pensar que tal contribui para a salvação das almas.

Antes de passar a examinar os argumentos mediante os quais ele pretende provar esta doutrina, não seria despropositado pôr a nu suas conseqüências, a fim de que os príncipes e governantes detentores da soberania civil em seus diversos Estados possam avaliar por si mesmos se é para eles conveniente aceitá-las e se elas contribuem para o bem de seus súditos, do qual terão que prestar contas no dia do juízo.

Quando se diz que o Papa, nos territórios dos outros Estados, não tem *diretamente* o supremo poder civil, devemos entender que ele não o reclama, ao contrário dos outros soberanos civis, com base na submissão original daqueles que irão ser governados. Pois é evidente, e já foi neste tratado suficientemente demonstrado, que o direito de todos os soberanos deriva originariamente do consentimento de cada um dos que irão ser governados; quer o escolham tendo em vista a defesa comum contra um inimigo, como quando concordam entre si em designar um homem ou uma assembléia para protegê-los, quer o façam para salvar suas vidas, por submissão a um conquistador inimigo. Portanto, o Papa, quando renuncia à posse *direta* do supremo poder civil sobre os outros Estados, nega unicamente ter adquirido seu poder dessa maneira. Nem por isso deixa de o exigir de outra maneira, a qual consiste (sem o consentimento dos que irão ser governados) num direito a ele dado por Deus (o que ele chama *indiretamente)* em sua assunção do Papado. Mas seja qual for a maneira de adquiri-lo o poder continua sendo o mesmo, podendo ele (se tal lhe for concedido como um direito) depor príncipes e governantes sempre que tal seja pela salvação das almas, isto é, quantas vezes lhe aprouver; pois ele pretende também ser o único a ter o poder de julgar, seja ou não seja para a salvação das almas dos homens. E é esta a doutrina que não apenas Belarmino nesta obra, e muitos outros doutores ensinam em seus sermões e livros, mas também que alguns concílios decretaram, e conformemente a isso os Papas puseram em prática, sempre que a ocasião lhes foi propícia. Porque o quarto concílio de Latrão, realizado sob o Papa *Inocêncio III* (no terceiro capítulo, *De Haereticis),* estabeleceu o seguinte cânone: *Se apesar de admoestado pelo Papa um rei deixar de expurgar seu reino dos hereges, e se depois de por tal ser excomungado não prestar satisfação dentro de um ano, seus súditos ficarão dispensados de obedecer-lhe.* Isto foi posto em prática em diversas ocasiões, como quando da deposição de *Chilperico,* rei de França, na translação do Império Romano para *Carlos Magno,* na opressão do rei *João* de Inglaterra, na transferência do reino de *Navarra* e, em anos mais recentes, na liga contra *Henrique*

III de França, além de muitas outras ocorrências. Penso haver poucos príncipes que não considerem isto injusto e inconveniente; mas gostaria que todos eles decidissem se querem ser reis ou súditos. Os homens não podem servir a dois senhores. Devem portanto os príncipes aliviá-los, seja tomando completamente em suas mãos as rédeas do governo, seja deixando-as inteiramente nas mãos do Papa; a fim de que os que desejam ser obedientes sejam protegidos em sua obediência. Porque essa distinção entre o poder temporal e o poder espiritual não passa de palavras. Dá-se uma divisão tão real do poder, e sob todos os aspectos tão perigosa, dividindo com outrem um poder *indireto* como um poder *direto*. Mas passemos agora a seus argumentos.

O primeiro é o seguinte: *O poder civil está sujeito ao poder espiritual. Portanto, o detentor do supremo poder espiritual tem o direito de mando sobre os príncipes temporais, e o de dispor de suas temporalidades tendo em vista o espiritual.* Quanto à distinção entre o temporal e o espiritual, examinemos em que sentido pode dizer-se inteligivelmente que o poder temporal ou civil está sujeito ao espiritual. Há duas maneiras como estas palavras podem adquirir sentido. Pois quando dizemos que um poder está sujeito a outro poder, ou isso significa que quem tem um deles está sujeito a quem tem o outro, ou então que um dos poderes está para o outro como um meio está para um fim. Porque é impossível entender que um poder tenha poder sobre outro poder, ou que um poder possa ter direito de mando sobre outro, visto que sujeição, mando, direito e poder não são acidentes de poderes, e sim de pessoas. Um poder pode estar subordinado a outro tal como a arte do seleiro o está à arte do cavaleiro. Assim, mesmo concedendo que o governo civil seja estabelecido como meio para conduzir-nos a uma felicidade espiritual, daí não se segue que, se um rei tiver o poder civil, e o Papa o poder espiritual, em conseqüência disso o rei seja obrigado a obedecer ao Papa, tal como um seleiro não é obrigado a obedecer a qualquer cavaleiro. Portanto, tal como da subordinação de uma arte não pode inferir-se a sujeição do mestre, assim também da subordinação de um governo não pode inferir-se a sujeição de um governante. Portanto, quando ele diz que o poder civil está sujeito ao espiritual, isso significa que o soberano civil está sujeito ao soberano espiritual. E o argumento fica assim: *O soberano civil está sujeito ao espiritual, portanto o príncipe espiritual pode mandar nos príncipes temporais.* E aqui a conclusão é a mesma que o antecedente que ele deveria ter provado. Mas para prová-lo invoca ele, em primeiro lugar, esta razão: *Os reis e os Papas, o clero e os leigos, constituem um único Estado; quer dizer, uma única Igreja. E em todos os corpos os membros dependem uns dos outros. Mas as coisas espirituais não dependem das coisas temporais, portanto as temporais dependem das espirituais, estando-lhes portanto sujeitas.* Argumentação esta onde há dois erros grosseiros. Um deles é que todos os reis cristãos, Papas, clero e todos os outros cristãos constituem um único Estado. Porque é evidente que a França é um Estado, a Espanha é outro, Veneza é um terceiro, etc. E estes Estados são formados por cristãos, sendo portanto outros tantos corpos de cristãos, quer dizer, outras tantas Igrejas. E seus respectivos soberanos são seus representantes, graças ao que eles são capazes de

comandar e obedecer, de fazer e de padecer, tal como um homem natural; o que não é o caso de qualquer Igreja geral ou universal, enquanto não tiver um representante, coisa que na terra não tem; pois se o tivesse não haveria dúvida de que toda a cristandade seria um único Estado, cujo soberano seria esse representante, tanto nas coisas espirituais como nas temporais. E ao Papa, para tornar-se esse representante, faltam três coisas que nosso Salvador não lhe deu: *Mandar,* e *julgar,* e *castigar,* a não ser (por excomunhão) separar-se de quem com ele se recusa a aprender. Pois mesmo que o Papa fosse o único vigário de Cristo, ele não poderia exercer seu governo antes da segunda vinda de nosso Salvador. E então também não será o Papa, mas o próprio São Pedro, juntamente com os outros apóstolos, quem irá ser juiz do mundo.

Neste primeiro argumento, o outro erro é ele dizer que os membros de todo Estado dependem uns dos outros, tal como num corpo natural. É certo que existe uma coesão entre eles, mas dependem apenas do soberano, que é a alma do Estado, cuja falta levaria o Estado a desagregar-se numa guerra civil, deixando de haver coesão entre os homens, por falta de uma dependência comum em relação a um soberano conhecido. Tal como os membros do corpo natural se desagregam no pó, por falta de uma alma que os conserve unidos. Portanto, não há nesta semelhança nada de onde possa inferir-se a dependência dos leigos em relação ao clero, ou dos funcionários temporais em relação aos espirituais; mas apenas de ambos em relação ao soberano civil, o qual sem dúvida deve orientar suas ordens civis no sentido da salvação das almas, mas nem por isso fica submetido a ninguém a não ser ao próprio Deus. Fica assim patente a elaborada falácia do primeiro argumento, para enganar os que não sabem distinguir entre a subordinação das ações em vista de um fim e a sujeição das pessoas umas às outras na administração dos meios. Porque para cada fim os meios são determinados pela natureza, ou sobrenaturalmente pelo próprio Deus. Mas o poder para levar os homens a usar os meios é em todas as nações atribuído (pela lei de natureza, que proíbe faltar à palavra dada) ao soberano civil.

Seu segundo argumento é o seguinte: *Todo Estado (dado supor-se que seja perfeito e suficiente em si mesmo) pode mandar em qualquer outro Estado, que não lhe esteja sujeito, e forçá-lo a mudar a administração do governo; mais, pode depor o príncipe e colocar outro em seu lugar, se de outro modo não puder defender-se contra as injúrias que ele se prepara para fazer-lhe. E muito mais pode um Estado espiritual ordenar a um Estado temporal que mude a administração de seu governo, ou depor o príncipe e instituir outro, quando de outro modo não possa defender o bem espiritual.*

Que um Estado, a fim de defender-se contra injúrias, pode legitimamente fazer tudo o que ele aqui diz, é muito verdadeiro, e foi já suficientemente demonstrado em tudo o que precede. E se também fosse verdade existir hoje no mundo um Estado espiritual, distinto de um Estado civil, nesse caso seu príncipe, se lhe fosse feita injúria, ou se lhe faltasse garantia de que não lhe seria feita injúria no futuro, poderia defender-se e garantir-se através da guerra. O que em suma consiste em depor, matar ou subjugar, ou na prática de qualquer ato de hostilidade.

Mas pela mesma razão não seria menos legítimo que um soberano civil, perante a concretização ou o medo de idênticas injúrias, declarasse guerra ao soberano espiritual, o que julgo ser mais do que o Cardeal Belarmino gostaria de inferir de suas próprias proposições.

Mas não existe neste mundo Estado espiritual algum, pois isso é a mesma coisa que o Reino de Cristo, do qual ele mesmo disse não ser deste mundo. Mas existirá no outro mundo, quando da ressurreição, quando os que viveram justamente e acreditaram que ele era o Cristo se erguerem (apesar de terem morrido como corpos *naturais)* como corpos *espirituais*. E será então que nosso Salvador julgará o mundo, e vencerá seus adversários, e fundará um Estado espiritual. Entretanto, dado não existirem à face da terra homens cujos corpos sejam espirituais, não pode haver qualquer Estado espiritual entre homens que ainda existem carnalmente, a não ser que consideremos um Estado os pregadores que têm a missão de ensinar e preparar os homens para sua recepção no Reino de Cristo quando da ressurreição, o que já provei não ser um Estado.

O terceiro argumento é o seguinte: *Não é legítimo que cristãos tolerem um rei infiel ou herege, caso ele se esforce por arrastá-los para sua heresia ou infidelidade. E compete ao Papa julgar se um rei está ou não arrastando seus súditos para a heresia. Portanto, o Papa tem o direito de decidir quando o príncipe deve ser deposto ou não ser deposto.*

Ao que respondo que ambas estas asserções são falsas. Porque os cristãos (ou homens de qualquer religião que seja), caso não tolerem seu rei, seja qual for a lei que ele faça, mesmo que seja respeitante à religião, estarão faltando a sua palavra, contrariamente à lei divina, tanto *natural* como *positiva*. E não há qualquer juiz da heresia entre os súditos a não ser seu próprio soberano civil. Pois *a heresia não é mais do que uma opinião pessoal, obstinadamente mantida, contrária à opinião que a pessoa pública* (quer dizer, o representante do Estado) *ordenou que fosse ensinada*. Pelo que fica manifesto que uma opinião publicamente escolhida para ser ensinada não pode ser heresia, nem o soberano príncipe que a autorizou pode ser um herege. Pois os hereges são apenas os indivíduos particulares que teimosamente defendem uma doutrina proibida por seus legítimos soberanos.

Mas a fim de provar que os cristãos não devem tolerar reis infiéis ou hereges invoca ele uma passagem de *Deut* 17, onde Deus proíbe os judeus, ao estabelecerem um rei para governá-los, de escolherem um estrangeiro. E daí infere ser ilegítimo para um cristão escolher um rei que não seja cristão. E é verdade que quem for cristão, isto é, quem já se tiver obrigado a aceitar nosso Salvador como seu rei, quando ele vier, tentará demasiado a Deus se escolher como rei neste mundo alguém que sabe se esforçará, tanto pelo terror como pela persuasão, a fazê-lo violar sua fé. Mas é igualmente perigoso (diz ele) escolher como rei alguém que não é cristão e deixar de depô-lo, depois de já escolhido. Ao que respondo que o problema não reside no perigo de deixar de depô-lo, e sim na justiça de depô-lo. Escolhê-lo poderá em alguns casos ser injusto, mas depô-lo, quando já está escolhido, em nenhum caso pode ser justo. Porque é sempre violação de fé,

e conseqüentemente contrário à lei de natureza, que é a eterna lei de Deus. Por outro lado, não está escrito que uma tal doutrina fosse considerada cristã no tempo dos apóstolos, nem no tempo dos imperadores romanos, antes de os Papas serem os detentores da soberania civil em Roma. Mas a isto ele replicou que os cristãos de antanho não depuseram *Nero,* nem *Diocleciano,* nem *Juliano,* nem o ariano *Valente,* pela única razão de carecerem de forças temporais. Talvez assim seja. Mas acaso nosso Salvador, a quem bastaria chamar para ter a ajuda de doze legiões de anjos imortais e invulneráveis, carecia de forças para depor a *César,* ou pelo menos a *Pilatos,* que injustamente e sem nele encontrar falta o entregou aos judeus para ser crucificado? Ou se os apóstolos precisavam de forças temporais para depor a *Nero,* era-lhes necessário em suas Epístolas aos cristãos recém-convertidos ensinar-lhes (como fizeram) a obedecer aos poderes constituídos acima deles (um dos quais nesse tempo era *Nero),* dizendo-lhes que não era por medo de sua ira que deviam obedecer-lhes, mas por motivos de consciência? Deveremos dizer que eles não somente obedeciam, mas além disso ensinavam coisas em que não acreditavam, por falta de força? Certamente não é, portanto, por falta de força, mas por motivos de consciência, que os cristãos devem tolerar seus príncipes pagãos, ou então (dado que não posso chamar herege a alguém cuja doutrina é a doutrina pública) os príncipes que autorizarem o ensino de um erro. Quanto ao que além disso ele alega em favor do poder temporal do Papa, que São Paulo *(1 Cor* 6) nomeou juízes sob os príncipes pagãos desses tempos, não sendo eles ordenados por esse príncipes, tal não é verdade. Porque São Paulo se limita a aconselhá-los a escolher alguns de seus irmãos para dirimir suas dissensões, como árbitros, em vez de recorrerem à lei uns contra os outros perante os juízes pagãos. O que constitui um preceito são e cheio de caridade, que merece ser seguido também nos melhores Estados cristãos. Quanto ao perigo que pode advir para a religião, por causa de os súditos tolerarem um príncipe pagão ou transviado, é este um ponto a respeito do qual o súdito não é um juiz competente; e se o for, então os súditos temporais do Papa também podem julgar as doutrinas do Papa. Pois todo príncipe cristão, conforme anteriormente provei, não é menos o supremo pastor de seus próprios súditos do que o Papa o é dos seus.

O quarto argumento é baseado no batismo dos reis, onde estes, para poderem ser feitos cristãos, submetem seus cetros a Cristo, e prometem guardar e defender a fé cristã. Isto é verdade, porque os reis cristãos não são mais do que súditos de Cristo. Mas, apesar de tudo isso, podem ser equivalentes aos Papas, pois são os supremos pastores de seus próprios súditos, e o Papa não é mais do que rei e pastor, mesmo na própria Roma.

O quinto argumento é tirado das palavras proferidas por nosso Salvador, *Alimenta minhas ovelhas.* Com as quais era conferido todo o poder necessário para um pastor, como o poder de afugentar os lobos, como o são os hereges, o poder de isolar os carneiros que são bravios ou agridem as outras ovelhas com os cornos, como o são os reis perversos (embora cristãos), e o poder de dar ao rebanho comida adequada. De onde ele infere que São Pedro havia recebido de Cristo estes três poderes. Ao que respondo que o último desses poderes não é mais do

que um poder, ou melhor, uma ordem para ensinar. Quanto ao primeiro, que é o de afugentar os lobos, isto é, os hereges, a passagem citada é *Mt* 7,15: *Guarda-te dos falsos profetas que vão a ti disfarçados de ovelhas, mas interiormente são lobos ferozes.* Mas os hereges não são falsos profetas, nem profetas de espécie alguma, e nem sequer (admitindo que os hereges são os lobos ali referidos) os apóstolos ordenavam que os matassem, nem tampouco, no caso de serem reis que os depusessem, mas apenas que se guardassem deles, lhes fugissem e os evitassem. Nem tampouco foi a São Pedro, nem a qualquer dos apóstolos, mas à multidão dos judeus que o seguiram até a montanha, que em sua maioria eram homens ainda não convertidos, que ele deu esse conselho de guardarem-se dos falsos profetas; o que, portanto, se acaso confere o poder de expulsar os reis, não apenas foi dado a indivíduos particulares, mas até a homens que de modo algum eram cristãos. Quanto ao poder de separar e isolar os carneiros furiosos (com o que ele queria referir os reis cristãos que recusam submeter-se ao pastor romano), nosso Salvador recusou assumir ele próprio esse poder neste mundo, e além disso aconselhou que se deixasse o trigo e o joio crescerem juntos até ao dia do juízo; muito menos deu esse poder a São Pedro, ou São Pedro o deu aos Papas. A São Pedro e a todos os outros pastores se pede que tratem os cristãos que desobedecem à Igreja, isto é, que desobedecem ao soberano cristão, como pagãos e como publicanos. E dado que os homens não reclamam do Papa autoridade alguma sobre os príncipes pagãos, também não devem reclamar nenhuma sobre os que são para ser tratados como pagãos.

Mas do simples poder de ensinar infere ele também que o Papa tem sobre os reis um poder coercitivo. O pastor (diz ele) tem que dar a seu rebanho comida adequada, portanto o Papa pode e deve forçar os reis a cumprirem o seu dever. De onde se segue que o Papa, como pastor dos cristãos, é o rei dos reis, o que sem dúvida todos os reis cristãos devem admitir, ou então devem assumir para si mesmos o supremo cargo pastoral, cada um em seus domínios.

Seu sexto e último argumento é tirado de exemplos. Ao que respondo, em primeiro lugar, que os exemplos não provam nada. Em segundo lugar, que os exemplos por ele invocados não chegam sequer a formar uma probabilidade de direito. O ato de Joiada, ao matar Atalia *(2 Reis,* 11) ou foi praticado pela autoridade do rei Joas, ou então foi um crime nefando da parte do Sumo Sacerdote, que após a eleição do rei Saul não passava de um simples súdito. O ato de Santo Ambrósio, ao excomungar o Imperador Teodósio (caso seja verdade que o fez) foi um crime capital. Quanto aos Papas Gregório I, Gregório II, Zacarias e Leão III, seus julgamentos foram nulos, e feitos em causa própria. E os atos por eles praticados conformemente a esta doutrina são os maiores crimes (especialmente o de Zacarias) de que é capaz a natureza humana. E é quanto basta a respeito do *poder eclesiástico,* em cujo exame eu teria sido mais breve, deixando de analisar os argumentos de Belarmino, se fossem apenas dele, como indivíduo particular, e não como campeão do Papado, contra todos os outros príncipes e governos cristãos.

Capítulo XLIII

Do que é necessário para alguém entrar no reino dos céus

O pretexto de sedição e de guerra civil mais freqüente nos Estados cristãos teve durante muito tempo sua origem numa dificuldade, ainda não suficientemente resolvida, de obedecer ao mesmo tempo a Deus e aos homens quando suas ordens se contradizem. É bastante evidente que, quando alguém recebe duas ordens contrárias e sabe que uma vem de Deus, tem de obedecer a esta e não à outra, embora seja a ordem de seu legítimo soberano (quer se trate de um monarca, quer se trate de uma assembléia soberana) ou a ordem de seu pai. A dificuldade consiste portanto no seguinte, que os homens, quando recebem ordens em nome de Deus, não sabem em alguns casos se a ordem vem de Deus, ou se aquele que ordena o faz abusando do nome de Deus para algum fim próprio e particular. Pois assim como havia na Igreja dos judeus muitos falsos profetas que procuravam fama junto do povo com visões e sonhos imaginários, também tem havido em todos os tempos na Igreja de Cristo falsos mestres que procuram fama junto do povo com doutrinas fantásticas e falsas, e que por meio dessa fama (tal como está na natureza da ambição) procuram governá-lo em benefício próprio.

Mas esta dificuldade de obedecer ao mesmo tempo a Deus e ao soberano civil sobre a terra não tem gravidade para aqueles que sabem distinguir entre o que é *necessário* e o que não é *necessário* para sua *entrada no Reino de Deus.* Pois se a ordem do soberano civil for tal que possa ser obedecida sem a perda da vida eterna, é injusto não lhe obedecer; e tem lugar o preceito do Apóstolo: *Servos, obedecei a vossos senhores em tudo* e *Crianças, obedecei a vossos pais em todas as coisas;* e o preceito de nosso Salvador: *Os escribas e fariseus sentam-se na cadeira de Moisés, portanto observem e façam tudo o que eles disserem.* Mas se a ordem for tal que não possa ser obedecida sem que se seja condenado à morte eterna, então seria loucura obedecer-lhe e tem lugar o conselho do nosso Salvador *(Mt* 10,28): *Não temais aqueles que matam o corpo, mas não podem matar a alma.* Portanto, todos os homens que quiserem evitar quer as penas que lhes devem ser infligidas neste mundo pela desobediência a seu soberano terreno e aquelas que lhes serão infligidas no mundo que está para vir por desobediência a Deus, precisam aprender a distinguir bem aquilo que é e aquilo que não é necessário à salvação eterna.

Tudo o que é *necessário à salvação* está contido em duas virtudes, *fé em Cristo* e *obediência às leis.* A última delas, se fosse perfeita, seria suficiente para

nós. Mas porque somos todos culpados de desobediência à lei de Deus, não apenas originalmente em Adão, mas também atualmente por nossas próprias transgressões, exige-se agora não só a *obediência* para o resto da nossa vida, mas também uma *remissão* dos pecados dos tempos passados, remissão essa que é a recompensa de nossa fé em Cristo. Que nada mais se exige necessariamente para a salvação é algo que fica evidente pelo seguinte, que o reino de Deus só está fechado aos pecadores, isto é, aos desobedientes ou transgressores da lei, e não àqueles que se arrependem e crêem em todos os artigos da fé cristã necessários à salvação.

A obediência exigida por Deus, que aceita em todas as nossas ações a vontade pelos atos, é um esforço sério de lhe obedecer e é também denominada com todos aqueles nomes que significam esse esforço. E portanto a obediência é umas vezes denominada com os nomes de *caridade* e *amor,* porque implicam a vontade de obedecer e mesmo nosso Salvador faz de nosso amor a Deus e ao próximo um cumprimento de toda a lei; e algumas vezes pelo nome de *retidão,* pois a retidão nada mais é do que a vontade de dar a cada um o que lhe é devido, isto é, a vontade de obedecer às leis; e algumas vezes pelo nome de *arrependimento,* porque arrepender-se implica um afastamento do pecado que é o mesmo que o regresso da vontade de obediência. Portanto, todo aquele que desejar sinceramente cumprir as ordens de Deus, ou que se arrepender verdadeiramente de suas transgressões, ou que amar a Deus com todo o seu coração, e ao próximo como a si mesmo, tem toda a obediência necessária à sua entrada no reino de Deus, pois se Deus exigisse uma inocência perfeita não haveria carne que se salvasse.

Mas quais são essas ordens que Deus nos deu? São as ordens de Deus todas aquelas leis que foram dadas aos judeus pelas mãos de Moisés? Se o são, por que razão não se ensinou aos cristãos a sua obediência? Se o não são, que outras o são além da lei de natureza? Pois nosso Salvador não nos deu novas leis, mas aconselhou-nos a observar aquelas a que estávamos sujeitos, isto é, as leis de natureza e as leis de nossos vários soberanos. Também não fez nenhuma lei nova para os judeus em seu sermão da montanha, mas apenas expôs as leis de Moisés às quais estavam antes sujeitos. As leis de Deus portanto nada mais são do que as leis de natureza, a principal das quais é que não devemos violar a nossa fé, isto é, uma ordem para obedecer aos nossos soberanos civis, que constituímos acima de nós por um pacto mútuo. E esta lei de Deus que ordena a obediência à lei civil ordena por conseqüência a obediência a todos os preceitos da Bíblia, a qual (como mostrei no capítulo precedente) é a única lei naqueles lugares onde o soberano civil assim o estabeleceu, e nos outros lugares é apenas conselho, que cada um, por sua conta e risco, pode sem injustiça recusar obedecer.

Sabendo agora o que é a obediência necessária à salvação e a quem é devida, devemos considerar em seguida, no que se refere à fé, em quem e por que razão cremos, e quais são os artigos, ou pontos, que devem necessariamente ser acreditados por aqueles que querem ser salvos. E em primeiro lugar, quanto à pessoa em quem acreditamos, porque é impossível acreditar em alguém antes de conhecer o que disse, é necessário que seja alguém que ouvimos falar. Portanto, a pes-

soa em quem Abraão, Isaac, Jacob, Moisés e os profetas acreditaram, era o próprio Deus que lhes falou sobrenaturalmente, e a pessoa em quem os apóstolos e os discípulos que conviveram com Cristo acreditaram, era nosso Salvador em pessoa. Mas daqueles a quem nem Deus Pai nem nosso Salvador falou alguma vez não pode dizer-se que a pessoa em quem acreditavam fosse Deus. Acreditaram nos apóstolos, e depois deles nos pastores e doutores da Igreja que recomendaram à sua fé a história do Antigo e do Novo Testamento; de tal modo que a fé dos cristãos desde o tempo de nosso Salvador teve como fundamento, primeiro, a reputação de seus pastores, e, mais tarde, a autoridade daqueles que fizeram que o Antigo e o Novo Testamento fossem tomados como regra da fé, o que ninguém podia fazer a não ser os soberanos cristãos, que são portanto os pastores supremos e as únicas pessoas a quem os cristãos agora ouvem falar da parte de Deus, exceto aqueles a quem Deus fala sobrenaturalmente em nossos dias. Mas porque há muitos falsos profetas que *saíram para o mundo,* os outros homens devem examinar tais espíritos (como São João nos aconselhou, *1 Jo* 4,1) *se são de Deus ou não.* E portanto, vendo que o exame das doutrinas pertence ao pastor supremo, a pessoa em quem todos aqueles que não têm nenhuma revelação especial devem acreditar é (em todos os Estados) o pastor supremo, isto é, o soberano civil.

As causas pelas quais os homens acreditam em qualquer doutrina cristã são variadas, pois a fé é um dom de Deus, e ele produziu-a nos vários homens por aquelas maneiras que lhe aprouve usar. A causa imediata mais vulgar de nossa crença, referente a qualquer ponto da fé cristã, é que acreditamos que a Bíblia é a palavra de Deus. Mas por que razão acreditamos que a Bíblia seja a palavra de Deus é algo de muito discutido, como necessariamente o são todas as questões que não estão bem assentes. Pois não colocam a questão nos seguintes termos *por que acreditamos nela,* mas *como a conhecemos,* como se *acreditar* e *conhecer* fossem a mesma coisa. E daqui enquanto um lado assenta seu conhecimento na infalibilidade da Igreja e o outro lado no testemunho do espírito particular, nenhum dos lados conclui aquilo que pretende. Pois como conhecerá alguém a infalibilidade da Igreja se não conhecer primeiro a infalibilidade das Escrituras ou saberá alguém que seu próprio espírito particular é algo diferente de uma crença baseada na autoridade e nos argumentos de seus mestres, ou numa presunção *de seus próprios* dons? Além disso não há nada nas Escrituras de que possa inferir-se a infalibilidade da Igreja, e muito menos, de qualquer igreja em particular, e ainda menos a infalibilidade de qualquer homem em particular.

É portanto manifesto que os cristãos não sabem, mas apenas acreditam que as Escrituras são a palavra de Deus, e que a maneira de fazê-los acreditar naquilo que prouve a Deus conceder geralmente aos homens é segundo o modo da natureza, isto é, a partir de seus mestres. É a doutrina de São Paulo referente à fé cristã em geral *(Rom* 10,17) *a fé chega ouvindo,* isto é, por se ouvir os nossos legítimos pastores. Disse também (vers. 14 e 15 do mesmo capítulo): *Como acreditarão naquele a quem não ouviram? E como ouvirão sem um pregador? E como pregarão se não forem enviados?* Por onde fica evidente que a causa vulgar da crença

de que as Escrituras são a palavra de Deus é a mesma que a causa da crença em todos os outros artigos de nossa fé, a saber, escutar aqueles que estão por lei autorizados e designados para nos ensinar, como nossos pais em nossas casas e nossos pastores nas igrejas, o que também se torna mais manifesto pela experiência. Pois que outra causa pode ser atribuída para o fato de nos Estados cristãos todos os homens ou acreditarem, ou pelo menos professarem que as Escrituras são a palavra de Deus e nos outros Estados não, senão que nos Estados cristãos foram assim ensinados desde a infância e nos outros lugares foram ensinados de outro modo?

Mas se o ensino é a causa da fé, por que razão nem todos acreditam? É portanto certo que a fé é dom de Deus e que ele a dá a quem quer. Contudo, porque àqueles a quem deu, a deu por meio dos professores, a causa imediata da fé é o ouvido. Numa escola onde muitos são ensinados, e alguns com proveito, outros sem ele, a causa de terem esse proveito é o professor; contudo não pode inferir-se daí que o aprendizado não seja um dom de Deus. Todas as coisas boas provêm de Deus, contudo não podem considerar-se inspirados todos os que as têm, pois isso implica um dom sobrenatural e a mão direta de Deus, aquele que o pretende, pretende ser profeta e está sujeito ao exame da Igreja.

Mas quer os homens *saibam, acreditem* ou *concedam* que as Escrituras são a palavra de Deus, se eu mostrar, a partir daqueles textos que não são obscuros, que artigos de fé são necessários, e os únicos necessários para a salvação, esses homens têm de *saber, acreditar* ou *conceder* o mesmo.

O único *(unum necessarium)* artigo de fé que as Escrituras tornam simplesmente necessário para a salvação é este, que Jesus é o Cristo. Pelo nome de *Cristo* se entende o rei que Deus tinha antes prometido pelos profetas do Antigo Testamento enviar ao mundo para reinar (sobre os judeus e sobre aquelas nações que acreditassem nele) em seu nome eternamente, e para lhes dar aquela vida eterna que ficara perdida com o pecado de Adão. O que quando eu tiver provado a partir das Escrituras, mostrarei ainda quando e em que sentido alguns outros artigos podem também ser chamados *necessários.*

Como prova de que a crença neste artigo, *Jesus é o Cristo,* é toda a fé exigida para a salvação, meu primeiro argumento será tirado do objetivo dos evangelistas, que era pela descrição da vida de nosso Salvador estabelecer aquele mesmo artigo, *Jesus é o Cristo.* O resumo do Evangelho de São Mateus é este, que Jesus era do rebanho de Davi, nascido de uma virgem, o que constitui as marcas do verdadeiro Cristo, que os *magos* vieram adorá-lo como rei dos judeus, que Herodes pela mesma razão procurou matá-lo, que João Batista o proclamou, que ele pregou por si mesmo e pelos apóstolos que era rei, que ensinou a lei não como uma escriba mas como um homem de autoridade, que sarou doenças apenas com sua palavra, e fez muitos outros milagres, que tinham sido preditos que Cristo faria, que foi saudado como rei quando entrou em Jerusalém, que preveniu os homens que tivessem cuidado com todos aqueles que pretendessem ser Cristo, que foi preso, acusado e condenado à morte por dizer que era rei, que a causa de sua condenação escrita na cruz era Jesus de Nazaré, Rei dos Judeus. Tudo isto tende

apenas para um fim, que é o seguinte: que os homens devem acreditar que *Jesus é o Cristo*. Tal era portanto o objetivo do Evangelho de São Mateus. Mas o objetivo de todos os evangelistas (como se pode ver pela sua leitura) era o mesmo. Portanto, o objetivo de todo o Evangelho era estabelecer apenas aquele artigo. E São João expressamente o aponta em sua conclusão, *João* 20,31. *Estas coisas estão escritas para que possais saber que Jesus é o Cristo, o filho do Deus vivo.*

O meu segundo argumento é tirado do assunto dos sermões dos apóstolos, tanto durante o período em que nosso Salvador viveu sobre a terra como depois de sua Ascensão. Os apóstolos durante o tempo de nosso Salvador foram enviados, *Lc* 9,2, para pregar o reino de Deus, pois nem aqui nem em *Mt* 10,7 lhes deu outro encargo além deste: *À medida que avançarem, preguem, dizendo que o Reino do Céu está próximo,* isto é, que *Jesus* é o *Messias,* o *Cristo,* o *Rei* que estava para vir. Que sua pregação também depois da Ascensão foi a mesma, é manifesto em *At* 17,6: *Eles arrastaram* (escreveu São Lucas) *Jasão e alguns irmãos até junto dos governantes da cidade, gritando: Estes que puseram o mundo de pernas para o ar também vieram aqui, e foram recebidos por Jasão. E eles fazem tudo ao contrário dos decretos de César, dizendo que há um outro rei, um Jesus.* E também nos versículos 2 e 3 do mesmo capítulo, onde se diz que *São Paulo, como era seu hábito, entrou e foi até eles, e durante três sábados discutiu com eles as Escrituras, mostrando e alegando que Cristo necessariamente sofreu e ressuscitou dos mortos e que este Jesus (que ele pregava) é Cristo.*

O terceiro argumento é tirado daqueles textos das Escrituras nos quais se declara que toda a fé exigida para a salvação é fácil. Pois se fosse necessário à salvação um assentimento interior do espírito a todas as doutrinas referentes à fé cristã hoje ensinadas, nada haveria no mundo tão difícil como ser cristão. O ladrão na cruz, muito embora arrependido, não poderia ser salvo dizendo, *Senhor, lembra-te de mim quando entrares em teu reino,* pelo que ele não testemunhava nenhuma crença em outro artigo senão neste, que *Jesus era o Rei.* Nem poderia dizer-se (como é dito em *Mt* 11,30) que *o jugo de Cristo é fácil e sua carga leve,* nem que as *criancinhas* acreditam nele, como é dito em *Mt* 18,6. Nem podia São Paulo ter dito *(1 Cor* 1,21): *Prouve a Deus pela loucura de pregar salvar aqueles que acreditavam.* Nem podia o próprio São Paulo ter sido salvo, e muito menos ter sido tão depressa um tão grande doutor da Igreja, que talvez nunca pensasse na transubstanciação, nem no purgatório, nem em muitos outros artigos agora introduzidos.

O quarto argumento é tirado de textos expressos e tais que não são suscetíveis de nenhuma controvérsia interpretativa. Como, em primeiro lugar, *Jo* 5,39. *Procurai as Escrituras pois nelas vereis que tendes vida eterna, e são elas que dão testemunho de mim.* Nosso Salvador aqui fala apenas das Escrituras do Antigo Testamento, pois os judeus daquela época não podiam procurar as Escrituras do Novo Testamento que ainda não estavam escritas. Mas o Antigo Testamento nada tinha de Cristo, senão as marcas pelas quais os homens podiam conhecê-lo quando viesse, como que ele descenderia de Davi, nasceria em Belém e de uma virgem, faria grandes milagres e outras coisas semelhantes. Portanto, acreditar

que este Jesus era ele era suficiente para a vida eterna, mas mais do que suficiente não é necessário, e conseqüentemente não é exigido nenhum outro artigo. E também (*Jo* 11,26) *Quem viver e acreditar em mim não morrerá eternamente.* Portanto, acreditar em Cristo é fé suficiente para a vida eterna e conseqüentemente não é necessária mais fé do que esta. Mas acreditar em Jesus e acreditar que Jesus é o Cristo é a mesma coisa, como se vê nos versículos que imediatamente se seguem. Pois quando nosso Salvador (versículo 26) disse a Marta *Acreditas tu nisto?* ela respondeu (versículo 27), *Sim, Senhor, acredito que tu és o Cristo, o filho de Deus que devia vir ao mundo.* Portanto, só este artigo é fé suficiente para a vida eterna, e mais do que suficiente não é necessário. Terceiro, *João,* 20,21: *Estas coisas estão escritas para que possais acreditar que Jesus é o Cristo, o filho de Deus, que para que acreditando nisso possais ter vida através de seu nome.* Portanto acreditar que *Jesus é o Cristo* é fé suficiente para a obtenção da vida e assim nenhum outro artigo é necessário. Quarto, *1 Jo* 4,2: *Todo espírito que confessar que Jesus Cristo se encarnou é de Deus.* E *1 Jo* 5,1: *Aquele que acreditar que Jesus é o Cristo nasceu de Deus.* E o versículo 5: *Quem é aquele que vence o mundo senão aquele que acredita que Jesus é o filho de Deus?* Quinto, *At* 8,36s: *Vede:* (disse o eunuco), *aqui está a água, o que me impede de ser batizado? E Felipe disse: Se acreditares de todo o coração, podes. E ele respondeu e disse: Acredito que Jesus Cristo é o Filho de Deus.* Portanto, a crença neste artigo, *Jesus é o Cristo,* é suficiente para o batismo, isto é, para nossa entrada no reino de Deus, e por conseqüência a única necessária. E em geral em todos os textos onde nosso Salvador diz a alguém: *Tua fé te salvou,* a razão para ele dizer isto é alguma confissão que diretamente ou por conseqüência implica uma crença em que *Jesus é o Cristo.*

O último argumento é tirado de textos onde este artigo constitui o fundamento da fé, pois aquele que se agarrar ao fundamento será salvo. Esses textos são primeiro *Mt* 24,23: *Se alguém vos disser aqui está Cristo, ou ali, não o acrediteis, porque aparecerão falsos Cristos e falsos profetas, e mostrarão grandes sinais e maravilhas,* etc. Vemos aqui que este artigo *Jesus é o Cristo* tem de ser defendido, muito embora aquele que ensinar o contrário faça grandes milagres. O segundo texto é *Gál* 1,8: *Ainda que nós, ou um anjo do céu vos pregue qualquer outro Evangelho diferente daquele que vos pregamos, que seja maldito.* Mas o Evangelho que Paulo e os outros apóstolos pregaram era apenas este artigo, que *Jesus é o Cristo.* Portanto, para a crença neste artigo devemos rejeitar a autoridade de um anjo do céu, e muito mais a de qualquer mortal que nos ensinar o contrário. Este é portanto o artigo fundamental da fé cristã. Um terceiro texto é *1 Jo* 4,1: *Amados, não acrediteis em todos os espíritos. Por este meio conhecereis o espírito de Deus; todo espírito que confessar que Jesus encarnou, é de Deus.* Pelo que é evidente que este artigo é a medida e a regra pela qual se avalia e examina todos os outros artigos, e é portanto o único fundamental. Um quarto texto é *Mt* 16,18, no qual depois de São Pedro ter professado este artigo dizendo a nosso Salvador: *Tu és Cristo, o Filho do Deus vivo,* nosso Salvador respondeu: *Tu és Pedro e sobre esta pedra construirei minha igreja,* do que infiro que este ar-

tigo é aquele sobre o qual estão construídas todas as outras doutrinas da Igreja, como sua fundação. Um quinto texto é *(1 Cor* 3, vers. 11,12, etc.): *Nenhum homem pode colocar outra fundação diferente daquela que está colocada, Jesus é o Cristo. Agora se alguém erguer sobre esta fundação ouro, prata, pedras preciosas, madeira, palha, restolho, a obra de cada homem se tornará manifesta, pois o dia a declarará, porque será revelada pelo fogo, e o fogo porá à prova a obra de cada homem, seja de que espécie for. Se a obra do homem resistir, aquilo que sobre ela construiu, ele receberá uma recompensa; se a obra do homem for queimada, ele sofrerá uma perda, mas ele próprio será salvo, mas pelo fogo.* Estas palavras, sendo em parte simples e fáceis de compreender e em parte alegóricas e difíceis, daquilo que é simples se pode inferir que os pastores que ensinam esta fundação, que *Jesus é o Cristo,* embora tirem dela conseqüências falsas (ao que todos os homens às vezes estão sujeitos), podem contudo ser salvos, e com muito mais razão serão salvos aqueles que, não sendo pastores mas ouvintes, acreditam naquilo que lhes é ensinado por seus legítimos pastores. Portanto, a crença neste artigo é suficiente, e por conseqüência não se exige necessariamente nenhum outro artigo de fé para a salvação.

Agora, quanto à parte que é alegórica, como *que o fogo porá à prova a obra de cada homem* e que *serão salvos, mas pelo fogo* ou *através do fogo* (pois o original é *dià pyrós),* em nada altera esta conclusão que tirei das outras palavras que são simples. Contudo, porque este texto também serviu de argumento para provar o fogo do purgatório, apresentarei também aqui minha hipótese referente ao significado deste julgamento de doutrinas e à salvação dos homens pelo fogo. Aqui o apóstolo parece aludir às palavras do profeta Zacarias, *Zac* 13,8s, que falando da restauração do reino de Deus disse assim: *Duas partes deles serão reparadas e morrerão, mas a terceira será deixada, e trarei a terceira parte pelo fogo e purificá-los-ei como a prata é purificada, e afiná-los-ei como o ouro é afinado, eles chamarão pelo nome do Senhor e eu ouvi-los-ei.* O dia do juízo é o dia da restauração do reino de Deus, e é nesse dia que São Pedro nos diz que haverá a conflagração do mundo, na qual os maus perecerão, mas os restantes que Deus salvar passarão por aquele fogo sem se queimarem e (assim como a prata e o ouro são purificados pelo fogo que os liberta de suas impurezas) serão afinados e purificados da sua idolatria e serão levados a invocar o nome do verdadeiro Deus. Aludindo a isso São Paulo aqui diz que *o dia* (isto é, o dia do juízo, o grande dia da chegada de nosso Salvador para restaurar o reino de Deus em Israel) purificará a doutrina de cada homem, avaliando o que é ouro, prata, pedras preciosas, madeira, palha, restolho, e então aqueles que construíram falsas conseqüências sobre a verdadeira fundação verão suas doutrinas condenadas, contudo eles próprios serão salvos e passarão sem se queimarem através desse fogo universal, e viverão eternamente para invocar o nome do verdadeiro e único Deus. Neste sentido nada há que não concorde com o resto das Sagradas Escrituras, nem há vestígios do fogo do purgatório.

Mas aqui pode perguntar-se se não é tão necessário para a salvação acreditar que Deus é onipotente, criador do mundo, que Jesus Cristo ressuscitou e que

todos os homens ressuscitarão dos mortos no último dia, como acreditar que *Jesus é o Cristo.* Ao que respondo que o é, assim como muitos outros artigos, mas eles são tais que estão contidos neste, e podem ser deduzidos dele, com mais ou menos dificuldade. Pois quem há que não veja que aqueles que acreditam que Jesus é o filho do Deus de Israel e que os israelitas consideravam Deus o onipotente criador de todas as coisas, também acreditam por isso que Deus é o onipotente criador de todas as coisas? Ou como pode alguém acreditar que Jesus é o rei que reinará eternamente, a menos que também acredite que ele ressuscitou dos mortos? Pois um morto não pode exercer o cargo de rei. Em suma, aquele que defender esta fundação, *Jesus é o Cristo,* defende expressamente tudo aquilo que vê corretamente deduzido dela, e implicitamente tudo aquilo que é conseqüente com isso, embora não tenhamos habilidade suficiente para discernir a conseqüência. E portanto continua a ser verdade que a crença neste único artigo constitui fé suficiente para obter a remissão dos pecados aos *penitentes,* e conseqüentemente para trazê-los para o reino do céu.

Agora que mostrei que toda a obediência exigida para a salvação consiste na vontade de obedecer à lei de Deus, isto é, no arrependimento, e que toda a fé exigida para o mesmo está incluída na crença neste artigo *Jesus é o Cristo,* alegarei ainda aqueles textos do Evangelho que provam que tudo o que é necessário à salvação está contido em ambas aquelas juntamente. Os homens a quem São Pedro pregou no dia de Pentecostes, logo a seguir à Ascensão de nosso Salvador, perguntaram-lhe e aos demais apóstolos, dizendo *(At* 2,37): *Homens e irmãos, o que faremos?* Ao que São Pedro respondeu (no versículo seguinte): *Arrependei-vos e seja cada um de vós batizado para a remissão dos pecados, e recebereis o dom do Espírito Santo.* Portanto, o arrependimento e o batismo, isto é, a crença que *Jesus é o Cristo,* é tudo o que é necessário para a salvação. E mais, tendo certo governante perguntado a nosso Salvador *(Lc* 18,18): *O que farei para alcançar a vida eterna?,* este respondeu (versículo 20): *Tu conheces os mandamentos, não cometas adultério, não mates, não dê falsos testemunhos, honra teu pai e tua mãe,* ao que, quando ele disse que os tinha observado, nosso Salvador acrescentou: *Vende tudo o que possuis, dá-o aos pobres, vem e segue-me,* o que era o mesmo que dizer, confia em mim que sou o rei. Portanto, cumprir a lei e acreditar que Jesus é o rei, é tudo o que se exige para levar um homem à vida eterna. Terceiro, São Paulo disse *(Rom* 1,17): *Os justos viverão pela fé,* não todos, mas os *justos;* portanto a *fé* e a *justiça* (isto é, a *vontade de ser justo,* ou *arrependimento)* é tudo o que é necessário para a vida eterna. E (*Mc* 1,15) nosso Salvador pregou dizendo: *O tempo está cumprido, e o reino de Deus está próximo, arrependei-vos e acreditai no Evangelho,* isto é, a boa nova de que o Cristo tinha chegado. Portanto, arrepender-se e acreditar que Jesus é o Cristo é tudo o que se exige para a salvação.

Dado que é necessário então que a fé e a obediência (implicada na palavra arrependimento) concorram ambas para nossa salvação, é discutida de maneira impertinente a questão de saber por qual das duas somos justificados. Não será contudo impertinente tornar manifesto de que maneira cada uma delas para isso

contribui, e em que sentido se diz que devemos ser justificados por uma e pela outra. E em primeiro lugar, se por retidão se entende a justiça das próprias obras, nenhum homem pode ser salvo, pois não há nenhum que não tenha transgredido a lei de Deus. E portanto quando se diz que devemos ser justificados pelas obras, tal deve entender-se da vontade que Deus sempre aceita em vez da própria obra, tanto nos homens bons como nos maus. E neste sentido apenas é que alguém é chamado *justo* ou *injusto,* e que sua justiça o justifica, isto é, lhe dá o título, na aceitação de Deus, de *justo* e o torna capaz de *viver por sua fé,* do que antes não era capaz. De tal modo que a justiça justifica naquele sentido em que *justificar* é o mesmo que *denominar alguém justo,* e não no sentido de descarregar-se da lei, pelo que o castigo de seus pecados seria injusto.

Mas também se diz que um homem é justificado quando sua alegação, ainda que em si insuficiente, é aceite, como quando alegamos nossa vontade, nosso esforço para cumprir a lei, e nos arrependemos de nossos desfalecimentos, e Deus aceita isso em vez da própria realização. E porque Deus não aceita a vontade pela ação a não ser nos fiéis, é portanto a fé que torna boa nossa alegação, e é neste sentido que só a fé justifica, de tal modo que a *fé* e a *obediência* são ambas necessárias para a salvação, e contudo em vários sentidos se diz que cada uma delas justifica.

Tendo assim mostrado o que é necessário para a salvação, não é difícil reconciliar nossa obediência a Deus com nossa obediência ao soberano civil, que ou é cristão ou infiel. Se for cristão, permite a crença neste artigo que *Jesus é o Cristo,* e em todos os artigos que estão nele contidos, ou que são por evidente conseqüência dele deduzidos, o que é toda a fé necessária à salvação. E porque é um soberano, exige obediência a todas suas leis, isto é, a todas as leis civis, nas quais estão também contidas todas as leis de natureza, isto é, todas as leis de Deus, pois além das leis de natureza e das leis da Igreja, que fazem parte da lei civil (pois a Igreja que pode fazer leis é o Estado) não há nenhumas outras leis divinas. Quem obedecer portanto a seu soberano cristão não fica por isso impedido nem de acreditar nem de obedecer a Deus. Mas suponhamos que um rei cristão, a partir desta fundação *Jesus é o Cristo,* tire algumas conseqüências falsas, isto é, faça algumas construções de palha ou restolho, e ordene o ensino das mesmas; contudo, dado o que São Paulo diz, ele será salvo, e com muito mais razão será salvo aquele que as ensina por sua ordem, e com muito mais ainda aquele que as não ensina e que apenas acredita em seu legítimo mestre. E no caso de um súdito ser proibido pelo soberano civil de professar algumas destas suas opiniões, com que fundamento justo pode ele desobedecer? Podem os reis cristãos errar ao deduzir uma conseqüência, mas quem o julgará? Julgará um particular quando a questão é sua própria obediência? Ou só julgará aquele que para isso for designado pela Igreja, isto é, pelo soberano civil que o representa? Ou se o Papa ou um apóstolo julga, não pode ele errar ao deduzir uma conseqüência? Não errou um dos dois, São Pedro ou São Paulo, numa construção, quando São Paulo se opôs frontalmente a São Pedro? Não pode portanto haver contradição entre as leis de Deus e as leis de um Estado cristão.

E quando o soberano civil é infiel, todos aqueles seus súditos que lhe resis-

tam pecam contra as leis de Deus (pois tais são as leis de natureza) e rejeitam o conselho dos apóstolos, que aconselharam todos os cristãos a obedecer a seus príncipes e todas as crianças e servos a obedecerem a seus pais e senhores em todas as coisas. E quanto a sua *fé,* ela é interior e invisível. Possuem a licença que teve Naaman, e não precisam de se colocarem em perigo por ela. Mas se o fizerem, devem esperar sua recompensa no céu, e não queixarem-se de seu legítimo soberano, e muito menos fazer-lhe guerra. Pois aquele que não fica contente com uma ocasião adequada de martírio, não tem a fé que professa, mas apenas aparenta tê-la, para dar alguma cor a sua própria contumácia. Mas que rei infiel será tão destituído de razão a ponto de, sabendo que tem um súdito que espera pela segunda chegada de Cristo, depois que o mundo atual for queimado, e que pretende então obedecer-lhe (o que é a intenção da crença em que Jesus é o Cristo), e que entretanto se considera obrigado a obedecer às leis daquele rei infiel (o que todos os cristãos são obrigados em consciência a fazer), condenar à morte ou perseguir tal súdito?

E só isto bastará, no que se refere ao reino de Deus e à política eclesiástica. No que não pretendo avançar nenhuma opinião própria, mas apenas mostrar quais são as conseqüências que me parecem dedutíveis dos princípios de uma política cristã (que são as Sagradas Escrituras) em confirmação do poder do soberano civil e do dever de seus súditos. E na alegação das Escrituras tentei evitar aqueles textos que são de uma interpretação obscura ou controvertida, e só alegar aqueles cujo sentido é mais simples e agradável à harmonia e finalidade de toda a Bíblia, que foi escrita para o restabelecimento do Reino de Deus em Cristo. Pois não são as palavras nuas, mas sim o objetivo do autor que dá a verdadeira luz pela qual qualquer escrito deve ser interpretado, e aqueles que insistem nos textos isolados, sem considerarem o desígnio principal, nada deles podem tirar com clareza, mas antes jogando átomos das Escrituras como poeira nos olhos dos homens, tornam tudo mais obscuro do que é, artifício habitual daqueles que não procuram a verdade mas sim suas próprias vantagens.

QUARTA PARTE

DO REINO DAS TREVAS

CAPÍTULO XLIV

Das trevas espirituais resultantes de má interpretação das Escrituras

Além destes poderes soberanos, *divino* e *humano,* sobre os quais até aqui tenho discorrido, há nas Escrituras referência a um outro poder, a saber, o dos *governantes das trevas deste mundo, o reino de Satanás,* e *a soberania de Belzebu sobre os demônios,* isto é, sobre os fantasmas que aparecem no ar, por cuja razão Satanás também é chamado *o príncipe do poder do ar,* e (porque governa nas trevas deste mundo) *o príncipe deste mundo;* e por conseqüência aqueles que estão sob seu domínio, em oposição aos fiéis (que são os *filhos da luz)* são chamados os *filhos das trevas.* Pois dado que Belzebu é o príncipe dos fantasmas, habitantes de seu domínio de ar e trevas, filhos das trevas e estes demônios, fantasmas, ou espíritos de ilusão, significam alegoricamente a mesma coisa. Posto isto, o reino das trevas, tal como é apresentado nestes e outros textos das Escrituras nada mais é do que uma *confederação de impostores, que para obterem o domínio sobre os homens neste mundo presente, tentam por meio de escuras e errôneas doutrinas,* extinguir neles a luz, quer da natureza, quer do Evangelho, e deste modo desprepará-los para a vinda do reino de Deus.

Assim como os homens que desde a nascença estão profundamente destituídos da luz dos olhos corporais não possuem qualquer idéia da luz, e ninguém concebe na imaginação uma luz maior do que a que alguma vez entreviu pelos sentidos externos; também o mesmo acontece com a luz do Evangelho, e com a luz do entendimento, pois ninguém é capaz de conceber que haja um grau maior dela do que aquele a que já chegou. E daqui resulta que os homens não possuem outros meios para reconhecer suas próprias trevas senão através do raciocínio a partir dos desastres imprevistos que lhes aconteceram no caminho. A parte mais escura do reino de Satanás é aquela que se encontra fora da Igreja de Deus, isto é, entre aqueles que não acreditam em Jesus Cristo, mas não podemos dizer que a Igreja goza portanto (como a terra de Goshen) de toda a luz necessária para a realização da obra que Deus nos destinou. Como explicar que na cristandade tenha sempre havido, quase desde os tempos dos apóstolos, tantas lutas para se expulsarem uns aos outros de seus lugares, quer por meio de guerra externa, quer por meio de guerra civil? Tanto estrebuchar a cada pequena aspereza da própria fortuna, e a cada pequena eminência na dos outros homens? E tanta diversidade na maneira de correr para o mesmo alvo, a *felicidade,* como se não fosse noite entre nós, ou pelo menos neblina? Estamos portanto ainda nas trevas.

O inimigo tem estado aqui na noite de nossa natural ignorância, e espalhou as taras dos erros espirituais; e isso primeiro abusando e apagando as luzes das Escrituras, pois erramos quando não conhecemos as Escrituras. Em segundo lugar, introduzindo a demonologia dos poetas gentios, isto é, suas fabulosas doutrinas referentes aos demônios, que nada mais são do que ídolos ou fantasmas do cérebro, sem qualquer natureza real própria, distinta da fantasia humana, como são os fantasmas dos mortos, e as fadas, e outros personagens de histórias de velhas. Em terceiro lugar, misturando com as Escrituras diversos vestígios da religião, e muito da vã e errônea filosofia dos gregos, especialmente de Aristóteles. Em quarto lugar, misturando com ambas estas, falsas ou incertas tradições, e uma história nebulosa ou incerta. E deste modo erramos, *dando atenção aos espíritos sedutores,* e à demonologia daqueles que *dizem mentiras hipocritamente* (ou, como está no original, *1 Tim* 4,1s, *daqueles que fazem o papel de mentirosos) com uma consciência endurecida,* isto é, contrária a seu próprio conhecimento. No que se refere aos primeiros destes, ou seja, os que seduzem os homens abusando das Escrituras, penso falar rapidamente neste capítulo.

O maior e principal abuso das Escrituras e em relação ao qual todos os outros são, ou conseqüentes ou subservientes, é distorcê-las a fim de provar que o reino de Deus, tantas vezes mencionado nas Escrituras, é a atual Igreja, ou multidão de cristãos que vivem agora, ou que estando mortos devem ressuscitar no último dia. Ao passo que o Reino de Deus foi primeiro instituído pelo ministério de Moisés apenas sobre os judeus, que foram portanto chamados de povo eleito, e terminou mais tarde, no momento da eleição de Saul, quando recusaram continuar a ser governados por Deus e pediram um rei segundo o costume das nações, no que o próprio Deus consentiu, como provei já longamente no capítulo 35. Depois dessa época, não houve no mundo nenhum outro reino de Deus, por pacto ou de outro modo, além do fato de ele sempre ter sido, ser, e haver de ser rei de todos os homens e de todas as criaturas, na medida em que governa segundo sua vontade, através de seu infinito poder. Contudo, ele prometeu pelos seus profetas restaurar o seu governo para eles novamente, quando tivesse chegado o tempo que em seu secreto conselho tinha determinado, e quando voltassem a ele arrependidos e com desejos de mudar de vida; e não apenas isto, convidou também os gentios a virem gozar a felicidade de seu reino, sob as mesmas condições de conservação e arrependimento; e prometeu também mandar seu Filho à terra para expiar os pecados de todos eles através de sua morte, e para os preparar pela sua doutrina a recebê-lo na sua segunda vinda. Não se tendo ainda verificado sua segunda vinda, o reino de Deus ainda não chegou, e agora não estamos por pacto submetidos a quaisquer outros reis senão nossos soberanos civis, excetuando apenas que os cristãos já estão no Reino da Graça, na medida em que já têm a promessa de serem recebidos quando ele voltar.

Conseqüente com este erro, de que a atual Igreja é o reino de Cristo, deveria haver um homem ou uma assembléia pela boca dos quais nosso Salvador (agora no céu) falasse, desse a lei e representasse sua pessoa perante todos os cristãos, ou homens diversos, ou diversas assembléias que fizessem o mesmo em diversas par-

tes da cristandade. Este poder real sob Cristo, sendo desejado universalmente pelo Papa e nos Estados particulares pelas assembléias dos pastores do lugar (quando as Escrituras só o concedem aos soberanos civis), vem a ser tão apaixonadamente disputado que faz desaparecer a luz da natureza, e causa uma escuridão tão grande no entendimento dos homens que não vêem a quem foi que prometeram sua obediência.

Conseqüente com esta exigência do Papa de ser o vigário geral de Cristo na atual Igreja (suposto que seja aquele seu reino aquele a que somos dirigidos no Evangelho) é a doutrina de que é necessário a um rei cristão receber sua coroa das mãos de um bispo, como se fosse desta cerimônia que ele tirasse a cláusula de *Dei gratia* do seu título; e de que só é tornado rei pelo favor de Deus, quando coroado pela autoridade do vice-rei universal de Deus sobre a terra; e que todos os bispos, seja quem for seu soberano, fazem no momento de sua consagração um juramento de absoluta obediência ao Papa. Conseqüente à mesma pretensão é a doutrina do quarto concílio de Latrão, reunido no tempo do Papa Inocêncio III (cap. 3, *De Haereticis), Que se um rei, perante a exortação do Papa, não libertar seu reino de heresias, e sendo excomungado pela mesma razão, não der satisfação dentro de um ano, seus súditos são absolvidos do vínculo de sua obediência.* Na qual por heresias se entendem todas as opiniões que a Igreja de Roma tinha proibido que fossem defendidas. E por este meio, sempre que há qualquer contradição entre os desígnios políticos do Papa e dos outros príncipes cristãos, como muitas vezes acontece, surge tal névoa entre seus súditos que eles não distinguem um estrangeiro que se colocou no trono de seu legítimo príncipe daquele que eles próprios lá tinham colocado; e nesta escuridão de espírito são levados a lutarem uns contra os outros, sem distinguirem seus inimigos de seus amigos, conduzidos pela ambição de outro homem.

Da mesma opinião, a de que a atual Igreja é o reino de Deus, resulta que os pastores, diáconos, e todos os outros ministros da Igreja, atribuem-se o nome de *clero,* dando aos outros cristãos o nome de *leigos,* isto é, simplesmente *povo.* Pois clero significa aquêles cuja manutenção é aquele rendimento que Deus, tendo-o reservado para si próprio durante seu reinado sobre os israelitas, atribuiu à tribo de Levi (os quais se destinavam a ser seus públicos ministros e não possuíam nenhuma porção de terra na qual pudessem viver, como seus irmãos) como sua herança. Portanto (pretendendo a atual Igreja ser tal como o reino de Israel, o Reino de Deus), disputando o Papa para si próprio e para seus ministros subordinados tal rendimento como herança de Deus, o nome de clero estava adequado àquela pretensão. E daí se segue que os dízimos e outros tributos pagos aos levitas, como direito de Deus, entre os israelitas, foram durante muito tempo pedidos e tomados aos cristãos pelos eclesiásticos, *jure divino,* isto é, por direito de Deus. O povo foi assim por toda a parte obrigado a um duplo tributo: um para o Estado, outro para o clero; além de que aquele que era pago ao clero era o décimo de seus rendimentos, ou seja, o dobro daquilo que o rei de Atenas (considerado um tirano) tirava de seus súditos para pagar todos os cargos públicos, pois ele nada mais pedia do que a vigésima parte, e apesar disso mantinha com ela abundante-

mente o Estado. E no reino dos judeus, durante o reinado sacerdotal de Deus, os dízimos e ofertas constituíam a totalidade do rendimento público.

Do mesmo erro de considerar a atual Igreja como o reino de Deus, proveio a distinção entre as leis civis e as leis canônicas, sendo a lei civil os atos dos soberanos em seus próprios domínios e a lei canônica os atos do Papa nos mesmos domínios. Os quais cânones, muito embora não passassem de cânones, isto é, regras propostas e só voluntariamente recebidas pelos príncipes cristãos até a mudança do império para Carlos Magno, contudo depois, à medida que o poder do Papa aumentava, tornaram-se *leis obrigatórias,* e os próprios imperadores (para evitarem maiores males a que o povo cego podia ser conduzido) eram obrigados a deixá-los passar por leis.

É por isso que em todos os domínios onde o poder eclesiástico do Papa é totalmente aceite, os judeus, os turcos e os gentios são na Igreja romana tolerados em sua religião, na medida em que, no exercício de sua profissão, não ofendam o poder civil, enquanto num cristão, embora estrangeiro, não ser da religião romana é capital, porque o Papa pretende que todos os cristãos são seus súditos. Pois de outro modo seria tão contra a lei das nações perseguir um estrangeiro cristão por professar a religião de seu próprio país, como perseguir um infiel; ou melhor, na medida em que não estão contra Cristo, estão com ele.

Do mesmo erro resulta que em todos os Estados cristãos há certos homens que estão isentos, por liberdade eclesiástica, dos tributos e dos tribunais do Estado civil; pois assim está o clero secular, além dos monges e frades, os quais em muitos lugares constituem uma parte tão importante do povo comum que, se houvesse necessidade, se podia só com eles organizar um exército, suficiente para qualquer guerra em que a Igreja militante os quisesse empregar contra seu próprio príncipe ou outros príncipes.

Um segundo abuso geral das Escrituras consiste em transformar a consagração em conjuração, ou encantação. *Consagrar* é, nas Escrituras, oferecer, dar ou dedicar, com linguagem e gestos pios e decentes, um homem, ou qualquer outra coisa, a Deus, separando-o do uso comum, isto é, santificá-lo ou torná-lo de Deus e para ser usado apenas por aqueles a quem Deus nomeou para serem seus ministros públicos (como já provei largamente no capítulo 35) e portanto mudar, não a coisa consagrada, mas apenas seu uso, de profano e comum para sagrado e específico do serviço de Deus. Mas quando por tais palavras se pretende que seja mudada a natureza ou qualidade da própria coisa, não é consagração, mas ou uma obra extraordinária de Deus ou uma vã e ímpia conjuração. Mas dado que (pela freqüência com que se pretende haver mudança em sua consagração) não pode ser encarada como uma obra extraordinária, não é outra coisa senão uma *conjuração* ou *encantação,* pela qual querem que os homens acreditem numa alteração da natureza que não existe, contrária ao testemunho dos olhos humanos, e de todos os demais sentidos. Como por exemplo quando o padre, em vez de consagrar o pão e o vinho ao serviço particular de Deus no sacramento da ceia do Senhor (que nada mais é do que sua separação do uso comum, para significar, isto é, para lembrar aos homens sua redenção, pela paixão de Cristo, cujo corpo

foi quebrado e cujo sangue brotou na cruz por nossas transgressões), pretende que por dizer as palavras de nosso Salvador, *Este é meu corpo,* e *Este é meu sangue,* a natureza do pão já não está lá, mas sim seu próprio corpo, muito embora não apareça aos olhos, ou aos outros sentidos do espectador coisa alguma que não tivesse aparecido antes da consagração. Os esconjuradores egípcios, que se diz terem transformado sua varas em serpentes, e a água em sangue, são encarados apenas como pessoas que iludiram os sentidos dos espectadores por uma falsa aparição de coisas, e contudo são julgados como encantadores. Mas o que teríamos nós pensado deles, se em suas varas nada tivesse aparecido semelhante a uma serpente, e na água encantada nada de semelhante ao sangue nem a qualquer outra coisa que não fosse água, e se tivessem dito ao rei que eram serpentes que pareciam varas e que era sangue que parecia água? Que tinha sido simultaneamente encantamento e mentira. E contudo, neste ato diário do padre, eles fazem exatamente o mesmo, usando as palavras sagradas à maneira de um encanto que nada produzisse de novo nos sentidos; mas eles sustentam que transformaram o pão num homem, e o que é mais, num Deus, e exigem que os homens o venerem, como se fosse nosso Salvador que estivesse presente como Deus e como Homem, e portanto que cometamos a mais grosseira idolatria. Pois se for suficiente para desculpar de idolatria dizer que já não é pão mas sim Deus, por que razão não serviria a mesma desculpa para os egípcios, no caso de terem tido a ousadia de dizer que os alhos e as cebolas que veneravam não eram alhos nem cebolas, mas uma divindade sob sua *species,* ou semelhança. As palavras *Este é meu corpo* são equivalentes a estas *Isto significa, ou representa meu corpo,* e consistem numa vulgar figura de discurso; mas encará-las literalmente é um abuso, e se assim as encararmos só podemos fazê-lo em relação ao pão que o próprio Cristo consagrou com suas mãos. Pois ele nunca disse que se de qualquer pão qualquer padre dissesse *Este é meu corpo,* ou *Este é o corpo de Cristo,* os mesmos seriam efetivamente transubstanciados. Nem a Igreja de Roma alguma vez estabeleceu esta transubstanciação, até a época de Inocêncio III, o que não foi há mais de 500 anos, quando o poder dos Papas estava no auge, e as trevas se tinham tornado tão densas que os homens não distinguiam o pão que lhes era dado para comer, especialmente quando era marcado com a figura de Cristo na cruz, como se quisessem que os homens acreditassem que se transubstanciava não só no corpo de Cristo mas também na madeira da cruz, e que comiam ambos em conjunto no sacramento.

A mesma encantação, em vez de consagração, é usada também no sacramento do batismo, no qual o abuso do nome de Deus em cada uma das várias pessoas, e em toda a Trindade, com o sinal da cruz a cada nome constitui o encanto: pois primeiro, quando fazem a água benta, o padre diz: *Conjuro-te, criatura da água, em nome de Deus Pai Todo Poderoso, e em nome de Jesus Cristo seu único Filho Nosso Senhor, e em virtude do Espírito Santo, que te tornes água conjurada para afastar todos os poderes do inimigo, e para erradicar e suplantar o inimigo,* etc. E o mesmo na bênção do sal que se mistura com ela: *Que tu, sal, sejas conjurado, que todos os fantasmas e velhacaria da fraude do demônio pos-*

sam fugir e abandonar o lugar em que és salpicado; e que todos os espíritos sujos sejam conjurados por aquele que virá para julgar os vivos e os mortos. O mesmo na bênção do óleo: *Que todo o poder do inimigo, toda a hoste do Diabo, todos os assaltos e fantasmas de Satanás, possam ser afastados por esta criatura do óleo.* E quanto à criança que está para ser batizada, é sujeita a muitos encantamentos: primeiro, na porta da igreja o padre assopra três vezes no rosto da criança e diz: *Sai de dentro dele espírito sujo e dá lugar ao Espírito Santo, o confortador.* Como se todas as crianças, até serem assopradas pelo padre, fossem demoníacas. Novamente, antes de sua entrada na igreja, diz como antes, *Conjuro-te, etc. para que saias e abandones este servo de Deus.* E novamente o mesmo exorcismo é repetido uma vez mais antes do batismo. Estas, e algumas outras encantações, são aquelas que são usadas em vez de bênçãos, e consagrações, na administração dos sacramentos do batismo e da ceia do Senhor, onde tudo o que serve para aqueles sagrados usos (exceto o profanado cuspo do padre) possui alguma forma de exorcismo.

Também não são isentos de encantamentos os outros ritos, como os do casamento, extrema-unção, visitação dos doentes, consagração das igrejas e adros, e outros semelhantes; na medida em que se observa neles o uso de óleo encantado e água, com o abuso da cruz, e da palavra sagrada de Davi, *Asperges me Domine Hyssopo,* como coisas eficazes para afastar os fantasmas e os espíritos imaginários.

Outro erro geral resulta da má interpretação das palavras *vida eterna, morte eterna,* e *segunda morte.* Pois muito embora leiamos simplesmente nas Sagradas Escrituras que Deus criou Adão em estado de viver para sempre, o que era condicional, isto é, caso ele não desobedecesse a suas ordens, o que não era essencial à natureza humana, mas conseqüente com a virtude da árvore da vida, da qual ele tinha liberdade de comer enquanto não pecasse; e que foi expulso do Paraíso depois de ter pecado, para que não comesse dela nem vivesse para sempre; e que a Paixão de Cristo é um resgate do pecado de todos os que acreditarem nele, e por conseqüência uma restituição da vida eterna a todos os fiéis e apenas a eles: contudo a doutrina é agora e tem sido há muito tempo diferente, a saber que todos os homens tinham vida eterna por natureza, na medida em que sua alma é imortal, de tal modo que a espada flamejante à entrada do Paraíso, muito embora impeça o homem de chegar à árvore da vida, não o impede de possuir a imortalidade que Deus lhe tirou por causa do seu pecado, nem o faz precisar do sacrifício de Cristo para recuperar a mesma, e conseqüentemente não apenas os fiéis e justos, mas também os maus e os gentios gozarão a vida eterna, sem qualquer morte, e muito menos uma segunda e eterna morte. Para remediar a isto, diz-se que por *segunda* e *eterna morte* se entende uma segunda e eterna vida, mas em tormentos, figura que nunca é usada exceto exatamente neste caso.

Toda esta doutrina se baseia apenas em alguns dos textos mais obscuros do Novo Testamento, os quais contudo, considerado todo o âmbito das Escrituras, são suficientemente claros num sentido diferente e desnecessário ao credo cristão. Pois supondo que, quando um homem morre, nada resta dele senão sua carcaça,

não pode Deus, que transformou com suas palavras a argila e o pó inanimados numa criatura viva, fazer com igual facilidade voltar à vida uma carcaça morta, e deixá-la viver para sempre, ou fazê-la morrer outra vez, também com sua palavra? A *alma* nas Escrituras significa sempre ou a vida ou a criatura viva, e o corpo e a alma conjuntamente, o *corpo vivo*. No quinto dia da criação, Deus disse: Que a água produza *reptile animae viventis,* a coisa rastejante que tinha nela uma alma viva, e na tradução temos *que tinha vida.* E mais, Deus criou baleias, e *omnem animam viventem,* na tradução *todas as criaturas vivas;* e do mesmo modo com o homem, Deus fê-lo do pó da terra, e soprou em seu rosto o sopro da vida e *factus est Homo in animam viventem,* que é, *e o homem foi tornado uma criatura viva.* E depois que Noé saiu da arca, Deus disse que não mais destruiria *omnem animam viventem,* isto é, *todas as criaturas vivas.* E *Deut* 12,23: *Não comas o sangue pois o sangue é a alma,* isto é, a *vida.* Destas passagens, se por *alma* se entendesse uma *substância incorpórea,* com uma existência separada do corpo, o mesmo poderia ser inferido de qualquer outra criatura viva, tal como do homem. Mas que as almas dos fiéis, não por sua natureza, mas por graça especial de Deus, permanecerão em seus corpos depois da ressurreição para toda a eternidade, penso ter já suficientemente provado a partir das Escrituras, no capítulo 38. E quanto às passagens do Novo Testamento em que se diz que qualquer homem pode ser lançado de corpo e alma no fogo do Inferno, nada mais é do que corpo e vida, isto é, serão lançados vivos no fogo perpétuo de Gehena.

É esta a janela que dá entrada à tenebrosa doutrina, primeiro dos tormentos eternos, e depois do Purgatório, e conseqüentemente dos fantasmas dos mortos passeando principalmente em lugares consagrados, solitários ou escuros, e daí às pretensões de exorcismo e conjuração de fantasmas, como também de invocação de homens mortos, e à doutrina das indulgências, isto é, de isenção durante um tempo, ou para sempre, do fogo do Purgatório onde se pretende que estas substâncias incorpóreas são queimadas para serem purificadas e preparadas para o céu. Pois sendo os homens geralmente possuídos, antes do tempo de nosso Salvador, por contágio da demonologia dos gregos, da opinião de que as almas dos homens eram substâncias distintas de seus corpos, e portanto que quando o corpo estava morto, a alma de todos os homens, quer bem-aventurados, quer maus, tinha de subsistir em algum lugar por virtude de sua própria natureza, sem reconhecerem portanto qualquer presente sobrenatural de deuses, os doutores da Igreja hesitaram durante muito tempo acerca do lugar no qual elas deviam esperar até serem reunidas a seus corpos na ressurreição, supondo durante algum tempo que elas permaneciam debaixo dos altares, mas depois a Igreja de Roma achou mais interessante construir para elas um lugar no Purgatório, que nestes últimos tempos tem sido demolido por algumas outras igrejas.

Consideremos agora que textos das Escrituras parecem confirmar melhor estes três erros gerais que aqui abordei. Quanto àqueles que o Cardeal Belarmino alegou para o atual reino de Deus administrado pelo Papa (não há nenhum que apresente um melhor feixe de provas), já respondi a eles e tornei evidente que o

reino de Deus, instituído por Moisés, terminou com a eleição de Saul, depois do que o sacerdote por sua própria autoridade nunca depôs nenhum rei. Aquilo que o Sumo Sacerdote fez a Atália não foi feito por direito próprio, mas por direito do jovem Rei Joash, seu filho; mas Salomão por seu direito próprio depôs o Sumo Sacerdote Abiatar, e colocou outro em seu lugar. A passagem mais difícil de responder, de todas aquelas que podem ser alegadas para provar que o reino de Deus por Cristo já é deste mundo, não é referida por Belarmino nem por qualquer outro da Igreja de Roma, mas por Beza, que o faz começar desde a ressurreição de Cristo. Mas se com isso pretendia dar ao presbitério o supremo poder eclesiástico na república de Genebra (e conseqüentemente a qualquer presbitério em qualquer outro Estado), ou aos príncipes e outros soberanos civis, é coisa que ignoro. Pois o presbitério tinha reivindicado o poder de excomungar seus próprios reis e de ser o supremo moderador em religião, naqueles lugares onde têm aquela forma de governo eclesiástico, do mesmo modo que o Papa o reivindica universalmente.

As palavras são *(Mc* 9,1): *Em verdade vos digo, que há alguns daqueles que aqui estão que não provarão a morte antes de terem visto o reino de Deus chegar com poder.* As quais palavras, se tomadas gramaticalmente, tornam certo que ou alguns daqueles homens que estavam junto de Cristo naquele momento ainda estão vivos; ou então que o reino de Deus tem de estar agora neste mundo atual. E então há um outro trecho mais difícil, pois quando os apóstolos depois da ressurreição de nosso Salvador, e imediatamente antes de sua Ascensão, perguntaram a nosso Salvador dizendo *(At* 1,6): *Restituirás nessa altura o reino a Israel,* ele lhes respondeu: *Não vos compete a vós conhecer os tempos e as épocas que o Pai detém em seu próprio poder, mas recebereis poder pela vinda do Espírito Santo sobre vós, e sereis meus (mártires) testemunhos quer em Jerusalém e em toda a Judéia, e na Samaria, e até aos confins da terra,* o que é o mesmo que dizer: Meu reino ainda não chegou, nem sabereis antecipadamente quando vai chegar, pois virá como um ladrão na noite, mas enviar-vos-ei o Espírito Santo e por ele recebereis poder para testemunhar a todo o mundo (por vossa pregação) minha ressurreição e as obras que fiz, e a doutrina que ensinei, a fim de que possam acreditar em mim e ter esperança na vida eterna quando eu vier outra vez. Como é que isto concorda com a chegada do reino de Cristo no momento da ressurreição? E aquilo que São Paulo diz *(1 Tes* 1,9s), *Que eles se afastaram dos ídolos para servir o Deus verdadeiro e vivo, e para esperar por seu Filho do céu,* onde esperar por seu Filho do céu é esperar por sua chegada para ser rei no poder, o que não seria necessário se este reino estivesse então presente. Também se o reino de Deus começou (como Beza naquele trecho, *Marcos,* 9,1, queria ver) na ressurreição, que razão haveria para os cristãos desde a ressurreição dizerem em suas orações, *Venha a nós o vosso reino?* É portanto manifesto que as palavras de São Marcos não devem ser interpretadas desse modo. Há alguns daqueles que aqui estão (disse nosso Salvador) que não provarão a morte antes de terem visto o reino de Deus chegar com poder. Se então este reino estivesse para vir na ressurreição de Cristo, por que razão é dito *alguns daqueles,* em vez de *todos?* Pois todos eles viveram até depois da ressurreição de Cristo.

Mas aqueles que exigem uma exata interpretação deste texto, devem interpretar primeiro as palavras semelhantes de nosso Salvador a São Pedro, referindo-se a São João (cap. 21,22): *Se quero que ele permaneça até eu chegar, o que te importa isso?,* sobre o que se fundamentou uma versão de que ele não morreria. Contudo, a verdade daquela versão nem foi confirmada como bem fundamentada, nem refutada como mal fundamentada naquelas palavras, mas deixada como um dito não compreendido. A mesma dificuldade se observa no trecho de São Marcos. E se for legítimo conjeturar acerca de seu significado através daquilo que se segue imediatamente, quer aqui, quer em S. Lucas, onde a mesma coisa é repetida, não é improvável dizer que têm relação com a transfiguração, que é descrita nos versos que se seguem imediatamente, onde se diz que *Depois de seis dias Jesus levou consigo Pedro e Tiago e João* (não todos, mas alguns de seus discípulos) *e conduziu-os a uma alta montanha onde estavam sozinhos e foi transfigurado diante deles. E suas roupas ficaram brilhantes, extremamente brancas como neve, tal como nenhum tintureiro sobre a terra poderia limpá-las. E ali lhes apareceu Elias com Moisés, e eles estavam conversando com Jesus,* etc. Deste modo viram Cristo em glória e majestade, tal como deve chegar, de tal maneira que *ficaram cheios de medo.* E assim a promessa de nosso Salvador foi cumprida por meio da visão, pois era uma visão como provavelmente se pode inferir de São Lucas, que conta a mesma história (cap. 9 vers. 28) e disse que Pedro e aqueles que estavam com ele estavam morrendo de sono, mas com mais certeza do que *Mateus,* 17,9 (onde a mesma coisa é novamente relatada), pois nosso Salvador os carregou dizendo: *Não contem a ninguém a visão até que o Filho tenha ressuscitado dos mortos.* Seja como for, daqui não se pode tirar nenhum argumento provando que o reino de Deus começou antes do dia do juízo.

Quanto a alguns outros textos para provar o poder do Papa sobre os soberanos civis (além dos de *Belarmino),* como aquele onde se diz que as duas espadas que Cristo e seus apóstolos tinham entre eles eram a espada espiritual e a espada temporal, que, dizem, São Pedro lhe tinha dado por meio de Cristo; esse outro acerca das duas luminárias, em que a maior significa o Papa, e a mais pequena o rei; podia-se igualmente inferir, a partir do primeiro versículo da Bíblia, que por céu se entende o Papa, e por terra o rei, o que não é argumentar a partir das Escrituras mas um petulante insulto aos príncipes, que se tornou moda depois da época em que os Papas ficaram tão seguros de sua grandeza que desprezavam todos os reis cristãos, e pisando o pescoço dos imperadores para troçarem quer deles, quer das Escrituras, com as palavras do Salmo 91, *Pisarás o leão e a serpente, o jovem leão e o dragão pisarás com teus pés.*

Quanto aos ritos da consagração, muito embora dependam em sua maior parte da discrição e da sensatez dos chefes da Igreja, e não das Escrituras, contudo aqueles chefes estão obrigados àquela direção que a própria natureza da ação exige, por exemplo, que as cerimônias, palavras, e gestos sejam ao mesmo tempo decentes e significantes, ou pelo menos conformes à ação. Quando Moisés consagrou o tabernáculo, o altar e os vasos que lhes pertenciam (*Êx* 40), consagrou-os com o óleo que Deus tinha ordenado que fosse feito para aquele fim, e ficaram

sagrados. Não havia nada de exorcizado para afastar fantasmas. O mesmo Moisés (o soberano civil de Israel), quando consagrou Aarão (o Sumo Sacerdote) e seus filhos, lavou-os realmente com água (na água exorcizada), colocou-lhes as vestes e consagrou-os com óleo, e eles ficaram santificados, a fim de ministrarem junto do Senhor no cargo de sacerdotes, o que foi uma purificação simples e decente, adornando-os antes de apresentá-los a Deus para serem seus servos. Quando o rei *Salomão* (o soberano civil de Israel) consagrou o Templo que tinha construído *(2 Rs* 8), ficou de pé diante de toda a Congregação de Israel, e tendo-os abençoado, deu graças a Deus por ter colocado no coração de seu pai a sua construção, e por ter concedido a ele próprio a graça de realizar o mesmo, e então suplicou-lhe, em primeiro lugar que aceitasse aquela casa, muito embora fosse adequada à sua infinita grandeza, e que escutasse as orações de seus servos que ali rezassem, ou (se estivessem ausentes) em sua direção; e finalmente, fez um sacrifício de oferta de paz e a casa ficou consagrada. Aqui não houve procissões, o rei permaneceu em seu lugar destacado, não houve água exorcizada, não houve *Asperges me,* nem outra aplicação impertinente de palavras proferidas em outra ocasião, mas um discurso decente e racional e tal que, ao fazer a Deus a oferta de sua nova casa construída, era o mais adequado à ocasião.

Não lemos que São João tenha exorcizado a água do Jordão, nem Filipe a água do rio onde batizou o eunuco, nem que algum pastor do tempo dos apóstolos tenha tomado seu cuspo e o tenha posto no nariz da pessoa a ser batizada, dizendo: *In odorem suavitatis,* isto é, *Para um suave odor ao Senhor,* onde nem a cerimônia do cuspo, devido a sua sujeira, nem a aplicação daquela Escritura, devido a sua ligeireza, podem ser justificadas por qualquer autoridade humana.

Para provar que a alma separada do corpo vive eternamente, não apenas as almas dos eleitos, por graça especial, e restauração da vida eterna que Adão perdeu com o pecado, e nosso Salvador restabeleceu por seu próprio sacrifício, aos fiéis; mas também as almas dos réprobos, como uma propriedade naturalmente conseqüente com a essência da humanidade, sem qualquer outra graça de Deus, exceto aquela que é universalmente dada a toda a humanidade, há diversos trechos, que à primeira vista parecem servir suficientemente ao caso, mas tais que, quando os comparo com o que antes aleguei (capítulo 38) a partir do 14 de *Jó,* me parecem muito mais sujeitos a interpretações diversas do que as palavras de *Jó.*

E em primeiro lugar há as palavras de Salomão *(Ecl* 12,7): *Então voltará o pó a ser pó como antes, e o espírito voltará a Deus que o deu.* O que pode muito bem (se não houver nenhum outro texto diretamente contra ele) ter esta interpretação, que só Deus conhece (mas o homem não), o que acontece ao espírito do homem, quando ele expira; e o mesmo Salomão, no mesmo livro (cap. 3, vers. 20 e 21) proferiu a mesma frase no sentido que lhe dei. As suas palavras são: *Todos* (homens e animais) *vão para o mesmo lugar; todos são de pó, e todos voltarão a ser pó outra vez; quem sabe que o espírito do homem vai para cima e que o espírito do animal vai para baixo, para a terra?* Isto é, ninguém sabe exceto Deus, nem é uma frase desusada para comentar coisas que não compreendemos, *Deus sabe o que* e *Deus sabe aonde.* A de *Gên* 5, 24, *Enoc caminhou com Deus, e não*

estava, pois Deus o levou, o que está exposto em *Hbr* 13,5. *Foi trasladado para que não morresse; e não foi encontrado, porque Deus o tinha trasladado. Pois antes de sua trasladação, ele tinha o seguinte testemunho, de que agradava a Deus,* o que, provando a imortalidade tanto do corpo como da alma, mostra que esta sua trasladação era peculiar àqueles que agradavam a Deus, não comum a estes e aos maus, e dependendo da graça, não da natureza. Mas pelo contrário, que interpretação devemos nós dar, além do sentido literal das palavras de Salomão *(Ecl* 3,19): *Que o que acontece aos filhos dos homens acontece aos animais, a mesma coisa acontece a eles; assim como uns morrem também os outros morrem, sim, todos têm um mesmo sopro (um espírito), de tal modo que o homem não tem preeminência sobre a besta, pois tudo é vaidade.* Pelo sentido literal, aqui não há qualquer imortalidade natural da alma, nem contudo qualquer repugnância quanto à vida eterna que os eleitos devem gozar por graça. E (cap. 4, vers. 3): *Melhor está aquele que ainda não foi, que ambos eles,* isto é, que aqueles que vivem, ou que viveram, o que, se a alma de todos aqueles que viveram fosse imortal, seria um dito forte, pois então ter uma alma imortal seria pior do que não ter alma nenhuma. E também (cap. 9, vers. 5): *Os vivos sabem que morrerão, mas os mortos nada sabem,* isto é, naturalmente e antes da ressurreição do corpo.

Outro trecho, que parece defender uma imortalidade natural da alma é aquele em que nosso Salvador diz que Abraão, Isaac e Jacob estavam vivendo; mas isto é dito da promessa de Deus, e de sua certeza de se levantarem novamente, não de uma vida então real. No mesmo sentido em que Deus disse a Adão, que no dia em que comesse do fruto proibido de certeza morreria, daquele dia em diante era um homem morto por sentença, mas não por execução, até quase mil anos depois. Do mesmo modo Abraão, Isaac e Jacob estavam vivos por promessa, então, quando Cristo falou, mas não o estão na verdade até a ressurreição. E a história de Dives e de Lázaro nada prova contra isto, se a encararmos como uma parábola (como é).

Mas há outros trechos do Novo Testamento onde parece ser atribuída diretamente uma imortalidade aos maus, pois é evidente que todos se levantarão para o juízo final. Além disso é dito em muitos lugares que eles irão para o *fogo eterno, para tormentos eternos, para castigos eternos, e que o verme da consciência nunca morre;* e tudo isto está compreendido na expressão *morte eterna,* que é geralmente interpretada como *vida eterna em tormentos.* E contudo não consigo encontrar em parte alguma que alguém deva viver eternamente em tormentos. Também parece difícil dizer que Deus, que é o Pai da misericórdia, que faz tudo o que quer no céu e na terra, que tem à sua disposição os corações de todos os homens, que opera sobre os homens quer na ação, quer na vontade, e sem cujo dom livre o homem não tem nem inclinação para o bem, nem arrependimento do mal, quisesse punir as transgressões dos homens sem qualquer limite de tempo, e com todos os extremos de tortura que os homens podem imaginar, e mais. Devemos portanto atentar em qual seja o significado de *fogo eterno* e de outras expressões semelhantes das Escrituras.

Já mostrei que o reino de Deus por Cristo começa no dia do juízo; que nesse

dia os fiéis se levantarão de novo, com corpos gloriosos e espirituais e serão seus súditos naquele seu reino, que será eterno; que não se casarão, nem serão dados em casamento, nem comerão nem beberão, como o faziam com seus corpos naturais, mas viverão para sempre em suas pessoas individuais, sem a eternidade específica da geração; e que os réprobos também se levantarão de novo, para receber os castigos por seus pecados; e também que aqueles entre os eleitos, que estiverem vivos com seus corpos terrenos naquele dia, terão seus corpos subitamente transformados, e tornados espirituais e imortais. Mas que os corpos dos réprobos, que constituem o reino de Satanás, serão também corpos gloriosos ou espirituais, ou que serão como os anjos de Deus, sem comer nem beber nem gerar; ou que sua vida será eterna em suas pessoas individuais, como é a vida de todos os fiéis, ou como a vida de Adão teria sido, se ele não tivesse pecado, não existe nenhum trecho das Escrituras que o prove, se excetuarmos apenas aqueles trechos referentes aos tormentos eternos, que podem ser interpretados de outro modo.

Donde pode inferir-se que, assim como os eleitos depois da ressurreição serão restituídos ao estado em que estava Adão antes de ter pecado, do mesmo modo os réprobos estarão no estado em que ficou Adão e sua posteridade depois que o pecado foi cometido, exceto que Deus prometeu um redentor a Adão e àqueles que nele confiassem e se arrependessem, mas não àqueles que morressem com seus pecados, como acontece com os réprobos.

Consideradas estas coisas, os textos que mencionam *fogo eterno, tormentos eternos, ou o verme que nunca morre,* não contradizem a doutrina de uma segunda e eterna morte, no sentido próprio e natural da palavra *morte.* O fogo, ou tormentos preparados para os maus em *Gehena, Tophet,* ou em qualquer outro texto, podem continuar para sempre; e nunca faltarão homens maus para serem neles atormentados, muito embora nem todos nem ninguém eternamente. Pois sendo os maus deixados no estado em que estavam depois do pecado de Adão, podem no momento da ressurreição viver como o fizeram, casar-se, e serem dados em casamento, e ter corpos grosseiros e corruptíveis, como agora toda a humanidade tem; e conseqüentemente podem gerar perpetuamente, depois da ressurreição, como o faziam antes, pois não há nenhum trecho das Escrituras que diga o contrário. Pois São Paulo, falando da ressurreição *(1 Cor* 15), refere-se a ela apenas como a ressurreição para a vida eterna, e não como a ressurreição para o castigo. E da primeira disse que o corpo é *semeado em corrupção e cresce em incorrupção; semeado em desonra e cresce em honra; semeado em fraqueza e cresce em poder; semeado como corpo natural e cresce como corpo espiritual.* Nada disto pode ser dito dos corpos daqueles que ressuscitam para o castigo. Assim também nosso Salvador, quando fala da natureza do homem depois da ressurreição, refere-se à ressurreição para a vida eterna e não para o castigo. O texto é *Lucas,* 20, versículos 34, 35 e 36, um texto fértil: *Os filhos deste mundo casam-se e são dados em casamento mas aqueles que forem considerados como dignos daquele mundo e da ressurreição dos mortos, nem se casam nem são dados em casamento, nem podem morrer mais, pois são iguais aos anjos e são os*

filhos de Deus, sendo os filhos da ressurreição. Os filhos deste mundo que estão no estado em que Adão os deixou casar-se-ão e serão dados em casamento, isto é, corrompem-se e geram sucessivamente, o que é uma imortalidade da espécie, mas não das pessoas dos homens. Eles não são dignos de serem contados entre aqueles que obterão o mundo futuro e uma ressurreição absoluta dos mortos, mas apenas um curto período, como moradores daquele mundo, e para o fim apenas de receber um castigo condigno por sua contumácia. Os eleitos são os únicos filhos da ressurreição, isto é, os únicos herdeiros da vida eterna; só não podem mais morrer aqueles que são iguais aos anjos e que são os filhos de Deus, e não os réprobos. Para os réprobos permanece depois da ressurreição uma *segunda* e *eterna* morte, entre a qual ressurreição e sua segunda e eterna morte há apenas um período de castigo e de tormento; e para durar por toda a sucessão de pecadores, durante tanto tempo quanto a espécie do homem por propagação agüentar, o que é eternamente.

Nesta doutrina da eternidade natural das almas separadas se baseia (como disse) a doutrina do purgatório. Pois supondo a vida eterna por graça apenas, não há vida exceto a vida do corpo, e nenhuma imortalidade até a ressurreição. Os textos relativos ao purgatório alegados por Belarmino e tirados das Escrituras canônicas do Antigo Testamento, são em primeiro lugar o jejum de *Davi* em favor de *Saul* e *Jônatas,* mencionado em *2 Sam* 1,12; e novamente em *2 Sam* 3, 35, pela morte de *Abner.* Este jejum de Davi, disse ele, era para obter algo para eles das mãos de Deus, depois de sua morte, porque depois que ele jejuou para conseguir o restabelecimento de seu próprio filho, logo que soube que estava morto, pediu carne. Dado que então a alma tem uma existência separada do corpo, e nada pode ser obtido, pelo jejum dos homens, para as almas que já estão ou no céu ou no inferno, segue-se que há algumas almas de homens mortos que não estão nem no céu nem no inferno, e portanto têm de estar num terceiro lugar, que tem de ser o purgatório. E assim como duro esforço deturpou aqueles textos para provar a existência de um purgatório, visto ser manifesto que as cerimônias de luto e jejum, quando são feitas por ocasião da morte de homens cuja vida não foi lucrativa para os carpidores, são feitas em honra de suas pessoas; e quando são feitas por ocasião da morte daqueles cuja vida trouxe benefício aos carpidores, resultam de seu prejuízo particular. E assim *Davi* honrou *Saul,* e *Abner,* com o seu jejum, e na morte de seu próprio filho reconfortou-se recebendo seu alimento habitual.

Nos outros textos, que ele foi buscar ao Antigo Testamento, não há nada que se pareça com um vestígio ou traço de prova. Recorre a todos os textos onde aparece a palavra *cólera,* ou *fogo,* ou *incêndio,* ou *expiação,* ou *purificação,* que os padres só usaram retoricamente em sermões para a doutrina do purgatório já acreditada. O primeiro versículo do *Salmo* 37, *Ó Senhor, não me afastes com tua cólera ne me castigues com teu intenso desagrado,* o que teria a ver com o purgatório, se Agostinho não tivesse aplicado a *cólera* ao fogo do inferno, e o *desagrado* ao do purgatório? E o que tem a ver com o purgatório o do *Salmo*

66,12, *Fomos por entre fogo e água, e trouxeste-nos a um lugar úmido,* e outros textos semelhantes (com os quais os doutores daqueles tempos entendiam adornar ou ampliar seus sermões ou comentários) trazidos para seus fins à força de habilidade?

Mas ele alegou outros lugares do Novo Testamento, que não são tão fáceis de serem respondidos. E em primeiro lugar aquele de *Mateus,* 12, 32: *Aquele que disser uma palavra contra o filho do homem, ela lhe será perdoada; mas aquele que falar contra o Espírito Santo, isso não lhe será perdoado nem neste mundo, nem no mundo que está para vir,* onde pretende que o purgatório seja o mundo que está para vir, no qual podem ser perdoados alguns daqueles pecados que neste mundo não foram. Muito embora seja manifesto que só há três mundos: um desde a criação até ao dilúvio, que foi destruído pela água e que é chamado nas Escrituras *o velho mundo;* outro desde o dilúvio até ao dia do juízo, que é *o mundo presente,* e que será destruído pelo fogo; e o terceiro, que existirá desde o dia do juízo em diante, eterno, que é denominado *o mundo vindouro* e no qual todos concordam que não haverá purgatório. Portanto, são incompatíveis o mundo vindouro e o purgatório. Mas então qual pode ser o sentido daquelas palavras de nosso Salvador? Confesso que são muito dificilmente conciliáveis com todas as doutrinas agora unanimemente aceitas. Nem é vergonha confessar que a profundidade das Escrituras é demasiado grande para ser perscrutada pelo curto entendimento humano. Contudo, posso propor à consideração dos mais eruditos teólogos aquelas coisas que o próprio texto sugere. E em primeiro lugar, dado que falar contra o Espírito Santo, sendo a terceira pessoa da Trindade, é falar contra a Igreja na qual o Espírito Santo reside, parece que a comparação é feita entre a facilidade com que nosso Salvador foi indulgente com as ofensas que lhe foram feitas enquanto ele próprio ensinou o mundo, isto é, quando estava na terra, e a severidade dos pastores que vieram depois dele contra aqueles que negassem sua autoridade, que vinha do Espírito Santo. Como se ele dissesse: Vós que negais meu poder, mais, que ides crucificar-me, sereis por mim perdoados, sempre que vos voltardes para mim com arrependimento; mas se negardes o poder daqueles que daqui em diante vos ensinarão, pela virtude do Espírito Santo, eles serão inexoráveis, e não vos perdoarão, mas sim vos perseguirão neste mundo e vos deixarão sem absolvição (ainda que vos dirijais a mim, a menos que vos dirijais a eles também) para os castigos (tanto quanto estiver ao seu alcance) do mundo que está para vir. E assim as palavras podem ser tomadas como uma profecia, ou predição referente aos tempos, como têm sido sempre na Igreja cristã. Ora, se este não for o significado (pois não sou peremptório acerca de textos tão difíceis) talvez possa haver lugar depois da ressurreição para o arrependimento de alguns pecadores. E há ainda um outro texto que parece concordar com isto. Pois atentando nas palavras de São Paulo (*1 Cor* 15, 29): *O que farão aqueles que são batizados pelos mortos, se os mortos não ressuscitarem mesmo? Por que também são eles batizados pelos mortos?,* pode provavelmente inferir-se, como alguns fizeram, que no tempo de São Paulo havia o costume de receber batismo pelos mortos (como os homens que agora acreditam que podem servir de fiadores e

tomar a seu cargo responder pela fé das crianças que não são capazes de ter fé) tomando a seu cargo, pelas pessoas de seus amigos mortos, afirmar que elas estariam prontas a obedecer e a receber nosso Salvador como seu rei, quando ele viesse de novo; e então o perdão dos pecados no mundo que está para vir não exige um purgatório. Mas em ambas estas interpretações há tanto paradoxo que não confio nelas, mas proponho-as àqueles que são profundamente versados nas Escrituras, a fim de que investiguem se não há algum texto mais claro que as contradiga. Só posso afirmar que encontrei passagens evidentes das Escrituras suficientes para persuadir-me de que não há nem a palavra nem a coisa purgatório, nem neste nem em qualquer outro texto; nem nada que possa provar a necessidade de um lugar para a alma sem o corpo, nem para a alma de Lázaro durante os quatro dias em que esteve morto, nem para as almas daqueles que a Igreja romana pretende estarem agora sendo atormentados no purgatório. Pois Deus, que foi capaz de dar vida a um pedaço de barro, tem o mesmo poder para dar outra vez vida a um morto e transformar sua carcaça inanimada e podre num corpo glorioso, espiritual e imortal.

Um outro texto é *1 Cor* 3, onde se diz que os que acumularam restolho, feno, etc. sobre a verdadeira fundação verão sua obra perecer, mas *serão salvos, embora pelo fogo.* Pretende-se que este fogo seja o fogo do purgatório. As palavras, como disse antes, são uma alusão às de *Zac* 13,9, onde ele diz: *Trarei a terceira parte através do fogo, e purificá-los-ei como a prata é purificada, e afiná-los-ei como o ouro é afinado,* o que é dito da chegada do Messias em poder e glória, isto é, no dia do juízo, e conflagração do mundo presente, no qual os eleitos não serão consumidos mas refinados, isto é, desfazer-se-ão suas doutrinas e tradições errôneas como se estas fossem chamuscadas, e depois disso receberão o nome do verdadeiro Deus. De maneira idêntica, o apóstolo disse daqueles que, defendendo esta fundação *Jesus é o Cristo,* constroem sobre ela outras doutrinas errôneas, que eles não serão consumidos naquele fogo que renova o mundo — e passarão através dele para a salvação, mas só na medida em que reconhecem e abandonam seus primitivos erros. Os construtores são os *pastores,* a fundação, que *Jesus é o Cristo,* o restolho e o feno, as *falsas conseqüências dela tiradas* por ignorância ou fraqueza, o ouro, a prata e as pedras preciosas são suas *verdadeiras doutrinas,* e sua refinação ou purificação o *abandono de seus erros.* Em tudo isto não há o menor vestígio da queima das almas incorpóreas, isto é, impalpáveis.

Um terceiro texto é o de *1 Cor* 15 antes mencionado, referente ao batismo pelos mortos, a partir do qual concluiu, em primeiro lugar, que as orações pelos mortos não são desprovidas de vantagens, e daqui que há um fogo do purgatório, mas nenhuma destas conclusões é acertada. Pois das muitas interpretações da palavra batismo, aprova esta em primeiro lugar, que por batismo se entende (metaforicamente) um batismo de penitência, e que os homens são neste sentido batizados, quando jejuam, rezam e dão esmolas, e assim batismo pelos mortos e orações pelos mortos são a mesma coisa. Mas isto é uma metáfora, da qual não há nenhum exemplo nem nas Escrituras nem em qualquer outro uso da linguagem, e que está também em discordância com a harmonia e a finalidade das Escrituras. A palavra "batismo" é utilizada (*Mc* 10,38 e *Lc* 12,50) para significar

o banho em seu próprio sangue, como aconteceu com Cristo na cruz e com a maioria dos apóstolos por terem dado testemunho dele. Mas é difícil dizer que a reza, o jejum e as esmolas tenham alguma similitude com o banho. A mesma palavra é usada também, *Mat* 3,11 (o que parece contribuir algo para o purgatório), no sentido de uma purificação pelo fogo. Mas é evidente que o fogo e a purificação aqui mencionados são os mesmos de que falou o profeta *Zacarias* (capítulo 13; vers. 9): *Trarei a terceira parte através do fogo e refiná-los-ei,* etc. E São Pedro seguindo-o *(1 Pdr* 1,7): *Que a prova de tua fé, muito mais preciosa do que a do ouro que perece, muito embora seja afinado com fogo, possa ser encontrada em louvores e honras e glória pela aparição de Jesus Cristo.* E São Paulo *(1 Cor* 3,13): *O fogo purificará a obra de todos os homens, seja ela de que espécie for.* Mas São Pedro e São Paulo falam do fogo que haverá por ocasião da segunda aparição de Cristo, e o profeta Zacarias do dia do juízo, portanto este texto de São Mateus pode ser interpretado da mesma maneira, e então não haverá necessidade do fogo do purgatório.

Outra interpretação do batismo pelos mortos é aquela que já mencionei, que ele prefere ao segundo lugar de probabilidade; e daí também inferiu a utilidade da reza pelos mortos. Assim se, depois da ressurreição, aqueles que não ouviram falar de Cristo, ou que não acreditaram nele, podem ser recebidos no reino de Cristo, não é em vão, depois de sua morte, que seus amigos rezem por eles, até ressuscitarem. Mas afirmar que Deus, devido às rezas dos fiéis, pode converter a ele alguns daqueles que não ouviram Cristo pregar, e conseqüentemente não podem ter rejeitado Cristo, e que a caridade dos homens naquele ponto não pode ser censurada, nada disto milita em favor do purgatório, porque ressuscitar da morte para a vida é uma coisa e ressuscitar do purgatório para a vida é outra, na medida em que é ressuscitar da vida para a vida, de uma vida de tormentos para uma vida de felicidade.

Um quarto texto é o de *Mateus,* 5,25: *Concordai rapidamente com vosso adversário, enquanto estais no caminho com ele, para que a qualquer momento o adversário não vos entregue ao juiz, e o juiz vos entregue ao oficial, e vós sejais lançados na prisão. Em verdade vos digo que de nenhum modo saireis de lá até que tenhais pago o último tostão.* Alegoria na qual o ofensor é o *pecador,* o adversário e o juiz é *Deus,* o caminho é esta *vida,* a prisão é o *túmulo,* o oficial a *morte;* e segundo a qual o pecador não ressuscitará para a vida eterna, mas para uma segunda morte, até que tenha pago o último tostão, ou que Cristo tenha pago por ele com sua Paixão, que é um resgate completo para toda espécie de pecado, para os pecados menores como para os maiores crimes, tendo-se ambos tornado veniais com a Paixão de Cristo.

O quinto texto é o de *Mateus,* 5,22: *Todo aquele que ficar zangado com seu irmão sem uma razão será culpado em juízo. E todo aquele que disser a seu irmão: Raca, será culpado no conselho. Mas aquele que disser, tu, louco, será condenado ao fogo do inferno.* De cujas palavras ele inferiu três espécies de pecados e três espécies de castigos, e que nenhum daqueles pecados, exceto o último, será castigado com o fogo do inferno, e conseqüentemente que depois desta vida há castigo de pecados menores no purgatório. De cuja inferência não se vêem ves-

tígios em nenhuma interpretação que até agora lhes tenha sido dada. Haverá depois desta vida uma distinção de tribunais de justiça, como havia entre os judeus no tempo de nosso Salvador, para ouvir e determinar diversas espécies de crimes, como por exemplo os juízes e o conselho? Não pertencerá toda a judicatura a Cristo e a seus apóstolos? Portanto, para compreender este texto, não devemos examiná-lo isoladamente, mas juntamente com as palavras precedentes e subseqüentes. Nosso Salvador neste capítulo interpretava a lei de Moisés, lei essa que os judeus julgavam então cumprir, quando não a tinham transgredido em seu sentido gramatical, muito embora a tivessem transgredido no espírito ou na intenção do legislador. Portanto, visto que pensavam que só se ia contra o sexto mandamento quando se matava um homem, ou contra o sétimo quando um homem dormia com uma mulher que não era sua esposa, nosso Salvador disse-lhes que a cólera escondida de um homem contra seu irmão, se for sem uma causa justa, é homicídio: Ouvistes (disse ele) a lei de Moisés, *Não matarás* e que *Aquele que matar será condenado perante os juízes,* ou perante a sessão dos setenta, mas digo-vos, ficar colérico contra um irmão sem causa, ou dizer a ele *Raca,* ou *louco,* é homicídio, e será castigado no dia do juízo, e sessão de Cristo e seus apóstolos, com o fogo do inferno. De tal modo que aquelas palavras não eram usadas para distinguir entre diversos crimes e diversos tribunais de justiça e diversos castigos, mas para taxar a distinção entre um pecado e outro pecado, que os judeus não estabeleciam a partir da diferença da vontade de obedecer a Deus, mas a partir da diferença de seus tribunais temporais de justiça; e para lhes mostrar que aquele que tenha vontade de magoar seu irmão, muito embora o efeito só apareça no ultraje, ou não apareça nada, será lançado no fogo do inferno pelos juízes e pela sessão, que será a mesma, não diferentes tribunais, no dia do juízo. Posto isto, não vejo o que possa ser tirado deste texto para defender o purgatório.

O sexto trecho é *Lucas,* 16,9: *Tornai-vos amigos do injusto Mamon, para que quando falhardes possam receber-vos em tabernáculos eternos.* Isto ele alega para provar a invocação dos santos defuntos. Mas o sentido é simples: que devemos tornar-nos amigos dos pobres com nossos bens e obter deste modo suas orações enquanto eles viverem. *Quem dá aos pobres empresta a Deus.*

O sétimo é *Lucas,* 23,42: *Ó Senhor, lembrai-vos de mim quando chegardes ao Vosso reino.* Portanto, diz ele, há uma remissão dos pecados depois desta vida. Mas a conseqüência não é correta. Nosso Salvador perdoou-o então e ao chegar novamente em glória, lembrar-se-á de ressuscitá-lo para a vida eterna.

O oitato é *Atos,* 2,24, onde São Pedro disse de Cristo, *que Deus o tinha ressuscitado e abrandado as penas da morte, porque não era possível que ele fosse detido por ela,* o que ele interpreta como sendo uma descida de Cristo ao purgatório, para ali libertar algumas almas de seus tormentos. Visto que é manifesto ser Cristo que era libertado, era ele que não podia ser detido pela morte ou pelo túmulo, e não as almas no purgatório. Mas se aquilo que Beza diz em suas notas sobre aquele trecho estiver bem observado, não haverá ninguém que não veja que em vez de *penas* devia estar *ligaduras;* e então não haveria mais razão para procurar o purgatório neste texto.

Capítulo XLV

Da demonologia, e outros vestígios da religião dos gentios

A impressão provocada nos órgãos da vista pelos corpos lúcidos, quer em linha reta, quer em muitas linhas, refletidas a partir dos corpos opacos, ou refratadas na passagem através de corpos diáfanos, produz nos seres vivos, em que Deus colocou tais órgãos, uma imaginação do objeto, de que resulta a impressão, imaginação essa que é denominada *visão,* e que parece não ser uma simples imaginação, mas o próprio corpo fora de nós; do mesmo modo, quando alguém comprime violentamente o olho, lhe aparece à frente uma luz exterior que ninguém mais vê, porque na verdade não existe tal coisa, mas apenas um movimento nos órgãos internos, pressionando por uma resistência para fora, que o leva a pensar desse modo. E o movimento feito por esta pressão, continuando depois que o objeto que a causou foi removido, é aquilo que denominamos *imaginação* e *memória,* e (durante o sono e algumas vezes numa grande perturbação dos órgãos provocada por doença ou violência) *sonho,* coisas acerca das quais já falei rapidamente nos capítulos 2 e 3.

Nunca tendo sido descoberta esta natureza da visão pelos que nos tempos antigos aspiravam ao conhecimento natural, e muito menos por aqueles que não atentam em coisas tão remotas (como é aquele conhecimento) de seu uso presente, é difícil aos homens conceber aquelas imagens na fantasia e nos sentidos a não ser como coisas realmente existentes fora de nós. Algumas das quais (porque desaparecem não se sabe por que nem como) terão de ser absolutamente incorpóreas, isto é, imateriais, ou formas sem matéria, cor ou figura sem qualquer corpo colorido ou figurado; e que eles podem colocar em corpos aéreos (como uma roupa) para torná-las visíveis quando quiserem a nossos olhos corpóreos; e outros dizem que são corpos e criaturas vivas, mas feitas de ar ou outra matéria mais sutil e etérea, que é então, quando são vistos, condensada. Mas qualquer deles concorda numa apelação geral para elas, demônios. Como se os mortos com quem sonham não fossem os habitantes de seu próprio cérebro, mas sim do ar, do céu ou do inferno; não fantasmas, mas espíritos com tanto fundamento como se dissessem que viam seu próprio espírito num espelho, ou os espíritos das estrelas num rio, ou chamassem à vulgar aparição do sol, com cerca de um pé de altura, o *demônio,* ou espírito daquele grande sol que ilumina todo o mundo visível. E por esta razão têm-nos temido, como coisas de um desconhecido, isto é, de um poder ilimitado para lhes fazer bem ou mal, e conseqüentemente têm dado

ocasião aos governantes dos Estados gentios para controlarem assim seu receio, estabelecendo aquela demonologia (na qual os poetas, como sacerdotes principais da religião pagã, eram especialmente empregados, ou respeitados) necessária para a paz pública e para a obediência dos súditos, e para tornarem algum deles bons *demônios,* e outros maus, uns como esporas para a observância, os outros como rédeas para impedi-los de violar as leis.

Que espécie de coisas eram essas a que atribuíam o nome de *demônios,* é algo que aparece em parte na genealogia de seus deuses, escrita por *Hesíodo,* um dos mais antigos poetas dos gregos, e em parte em outras histórias, algumas das quais já analisei no capítulo 12 deste discurso.

Os gregos, por meio de suas colônias e conquistas, comunicaram sua língua e escritos à Ásia, ao Egito e à Itália, e também, por uma necessária conseqüência, sua *demonologia* ou (como São Paulo lhe chama) *suas doutrinas dos diabos.* E por este meio o contágio chegou também aos judeus, quer da *Judéia,* quer de *Alexandria* e outras partes, onde estavam espalhados. Mas o nome de *demônio* não era por eles atribuído (como acontecia com os gregos) aos espíritos bons e maus, mas só aos maus. E aos bons *demônios* deram o nome do Espírito de Deus, e acreditavam que aqueles em cujos corpos entravam eram profetas. Em suma, todas as singularidades, quando boas, eram atribuídas ao Espírito de Deus, e as más a algum *demônio,* mas a um *kakodáimon,* um mau *demônio,* isto é, um *diabo.* E portanto chamavam *demoníacos,* isto é *possuídos pelo diabo* aqueles que denominamos loucos ou lunáticos, ou aqueles que tinham a doença de cair, ou que falavam qualquer coisa que eles, por não compreenderem, consideravam absurda. E também de uma pessoa extremamente suja costumavam dizer que ela tinha um espírito sujo, de um mudo, que ele tinha um espírito mudo, e de *João Batista (Mt,* 11,18), devido à singularidade de seu jejum, que ele tinha um diabo, e de nosso Salvador, porque disse que aquele que obedece a suas ordens não verá a morte *in aeternum: Agora sabemos que tu tens um diabo, Abraão morreu e os profetas morreram;* e ainda porque disse (*Jo* 7,20) *Tentaram matá-lo,* o povo respondeu, *Tu tens um diabo que intenta matar-te?* Por onde fica manifesto que os judeus tinham as mesmas opiniões referentes a fantasmas, a saber, que não eram fantasmas, isto é, ídolos do cérebro, mas coisas reais e independentes da fantasia.

Se esta doutrina não é verdadeira, por que razão (podem alguns dizer) nosso Salvador não a contradisse e não ensinou o contrário? Mais, por que razão se serve em diversas ocasiões de formas de discurso tais que parecem confirmá-la? A isto respondo, que, em primeiro lugar, onde Cristo disse *Um espírito não tem carne nem ossos,* embora mostrasse que havia espíritos, contudo não nega que sejam corpos. E quando São Paulo diz, *Ressuscitaremos como corpos espirituais,* reconhece a natureza dos espíritos, mas que eles são espíritos corpóreos, o que não é difícil de compreender. Pois o ar e muitas outras coisas são corpos, muito embora não sejam nem carne nem ossos, ou qualquer outro corpo grosseiro capaz de ser discernido pelo olhar. Mas quando nosso Salvador fala ao diabo e lhe ordena que saia de um homem, se pelo diabo quer dizer uma doença, como frenesim, ou lunatismo, ou um espírito corpóreo, não é imprópria a expressão? Podem as

doenças ouvir? Ou pode haver um espírito corpóreo num corpo de carne e osso, já cheio de espíritos vitais e animais? Não há portanto espíritos que nem têm corpos, nem são meras imaginações? À primeira pergunta respondo que o fato de nosso Salvador, ao curar, dar uma ordem à loucura ou ao lunatismo não é mais impróprio do que dirigir uma censura à febre, ou ao vento e ao mar, pois também estes não ouvem; ou do que a ordem de Deus à luz, ao firmamento, ao sol e às estrelas, quando lhes ordenou que existissem, pois não podiam ouvir antes de terem um ser. Mas aquelas falas não são impróprias, porque significam o poder da palavra de Deus; portanto também não é impróprio dar ordens à loucura ou ao lunatismo (com a designação de diabos, pela qual eram então habitualmente entendidos) para que saíssem do corpo de um homem. Quanto à segunda pergunta, referente ao fato de serem incorpóreos, ainda não encontrei nenhum trecho das Escrituras do qual se possa concluir que alguém fosse possuído por qualquer outro espírito corpóreo exceto pelo próprio, pelo que move naturalmente seu corpo.

Nosso Salvador, logo depois que o Espírito Santo desceu sobre ele sob a forma de uma pomba, segundo *São Mateus* (capítulo 4,1), foi *conduzido pelo espírito ao deserto;* e o mesmo é contado (*Lc,* 4,1) com estas palavras: *Estando Jesus cheio do Espírito Santo, foi conduzido em espírito ao deserto,* onde fica evidente que por *espírito* aqui se entende o Espírito Santo. Isto não pode ser interpretado como uma posse; pois Cristo e o Espírito Santo são uma e a mesma substância, o que não é posse de uma substância, ou corpo, por outra. E enquanto nos versículos seguintes se diz que ele foi *levado pelo diabo para a cidade santa e colocado no pináculo do templo,* deveremos concluir daí que ele estava possuído pelo diabo, ou que foi ali conduzido pela força? E novamente, *transportado dali pelo diabo para uma montanha extremamente alta, o qual lhe mostrou dali todos os reinos do mundo.* Pelo que não devemos acreditar que estivesse possuído ou forçado pelo diabo; nem que uma montanha fosse suficientemente alta (de acordo com o sentido literal) para lhe mostrar todo um hemisfério. Qual pode então ser o sentido deste trecho, senão o de que ele foi por si próprio para o deserto e que este andar para cima e para baixo, do deserto para a cidade, e daqui para uma montanha, era uma visão? Conforme a isto é também a frase de São Lucas, de que ele foi conduzido para o deserto, não *por* um espírito mas *em* espírito; ao passo que no que se refere a ser levado para a montanha e para o pináculo do templo, ele fala como São Mateus. O que coaduna com a natureza de um visão.

Também, onde São Lucas diz de Judas Iscariote, que *Satanás entrou nele, e depois que ele foi conversar com os sacerdotes principais e capitães, acerca do modo como podia atraiçoar Cristo para eles:* pode ser respondido que pela entrada nele de *Satanás* (isto é, o *inimigo)* se pretende significar a intenção hostil e traidora de vender seu senhor e mestre. Pois assim como pelo Espírito Santo se entende freqüentemente nas Escrituras as graças e boas inclinações dadas pelo Espírito Santo; do mesmo modo pela entrada de Satanás pode-se entender as más cogitações e os desígnios dos adversários de Cristo e de seus discípulos. Pois assim como é difícil dizer que o diabo entrou em Judas, antes de ele ter tido um

desígnio tão hostil, também é impertinente dizer que ele era primeiro o inimigo de Cristo em seu coração e que o diabo entrou nele depois disso. Portanto, a entrada de Satanás e seu desígnio perverso era uma e a mesma coisa.

Mas se não existir nenhum espírito imaterial, nem nenhuma posse dos corpos dos homens por qualquer espírito corpóreo, pode novamente perguntar-se por que razão nosso Salvador e seus apóstolos não ensinaram isso ao povo, e com palavras tão claras que não pudessem depois ser postas em dúvida. Mas questões como estas são mais curiosas do que necessárias para a salvação de um cristão. Os homens podem igualmente perguntar por que razão Cristo, que podia ter dado a todos os homens fé, piedade, e toda a espécie de virtudes morais, só as deu a alguns e não a todos, e por que razão as deixou à razão natural e à indústria dos homens, e não as revelou sobrenaturalmente a todos ou a qualquer homem, e muitas outras perguntas, para as quais contudo podem ser alegadas razões prováveis e piedosas. Pois assim como Deus, quando trouxe os israelitas para a terra prometida, não os garantiu ali subjugando todas as nações à sua volta, mas deixou muitas delas, como espinhos em seu flanco, para neles despertar de tempos a tempos sua piedade e indústria, do mesmo modo nosso Salvador, conduzindo-nos para seu reino celestial, não destruiu todas as dificuldades de questões naturais, mas deixou-as para exercitarmos nossa indústria e razão, sendo o objetivo de sua pregação apenas mostrar-nos este simples e direto caminho para a salvação, a saber, a crença neste artigo, que *ele era o Cristo, o Cristo, o filho do Deus vivo, enviado ao mundo para sacrificar-se por nossos pecados, e ao chegar novamente, reinar gloriosamente sobre seus eleitos, e para salvá-los de seus inimigos eternamente.* Para o que a opinião da posse por espíritos, ou fantasmas, não constitui nenhum impedimento no caminho, embora seja para alguns uma ocasião de sair do caminho e para seguir suas próprias invenções. Se exigimos das Escrituras uma explicação para todas as questões que podem ser levantadas e nos perturbam no cumprimento das ordens de Deus, também podemos queixar-nos de Moisés por não ter estabelecido o tempo para a criação de tais espíritos, assim como da criação da terra, e do mar, e dos homens, e dos animais. Para concluir, vejo nas Escrituras que há anjos e espíritos, bons e maus, mas não que eles sejam incorpóreos, como são as aparições que os homens vêem no escuro, ou nos sonhos ou visões, a que os latinos chamam *Spectra* e tomaram por *demônios*. E acho que há espíritos corpóreos (embora sutis e invisíveis), mas que o corpo de qualquer homem esteja possuído ou habitado por eles, e que os corpos dos santos serão tal como São Paulo lhes chamou, corpos espirituais.

Contudo a doutrina contrária, a saber, que há espíritos incorpóreos, tem até agora prevalecido de tal modo na Igreja, que o uso do exorcismo (isto é, da expulsão de demônios por conjuração) se apoiou nela e (embora praticado rara e fracamente) ainda não foi totalmente suprimido. Que havia muitos demoníacos na Igreja primitiva, e alguns loucos, e outros doentes singulares, enquanto nos tempos de hoje ouvimos falar e vemos muitos loucos e poucos demoníacos, é algo que não resulta de uma mudança de natureza, mas de nomes. Mas é outra questão saber por que razão os apóstolos, e depois deles durante algum tempo os pastores

da Igreja, curavam essas doenças singulares, o que agora não se vê fazer; como também por que razão não está no poder de cada verdadeiro crente fazer agora tudo o que os fiéis então fizeram, isto é, como lemos *(Mc* 16,17): *Em nome de Cristo expulsar os demônios, falar com novas línguas, levantar serpentes, beber venenos mortais sem ficar mal, e curar os doentes colocando sobre eles as mãos* e tudo isto sem outras palavras exceto *em nome de Jesus.* E é provável que aqueles dons extraordinários fossem dados à Igreja só enquanto os homens confiassem totalmente no Cristo, e procurassem sua felicidade apenas no reino que está para vir; e conseqüentemente que quando procuravam autoridade e bens e confiavam na sua própria sutileza para um reino deste mundo, estes dons sobrenaturais de Deus lhes eram novamente retirados.

Um outro vestígio de gentilismo é o *culto das imagens,* que não foi instituído por Moisés no Antigo Testamento, nem por Cristo no Novo, nem ainda trazido dos gentios, mas deixado entre eles, depois de terem dado seus nomes a Cristo. Antes que nosso Salvador pregasse, era a religião geral dos gentios cultuar pelos deuses essas aparências que permanecem no cérebro depois da impressão dos corpos externos sobre os órgãos dos sentidos, que são comumente chamadas *idéias, ídolos, fantasmas, fantasias,* como sendo representações daqueles corpos externos que os causam, e que nenhuma realidade possuem, tal como nenhuma realidade existe nas coisas que parecem erguer-se à nossa frente num sonho. E esta é a razão por que São Paulo diz *Sabemos que um ídolo não é nada,* não porque pensasse que uma imagem de metal, de pedra ou de madeira não fosse nada, mas porque aquilo que eles honravam, ou temiam na imagem e que consideravam como um deus era uma mera ficção, sem lugar, nem habitação, nem movimento, nem existência, exceto nos movimentos do cérebro. E seu culto com honra divina é aquilo que nas Escrituras se denomina idolatria e rebelião contra Deus. Pois sendo Deus o rei dos judeus e sendo seu representante primeiro Moisés e depois o Sumo Sacerdote, se se tivesse permitido ao povo o culto e as rezas a imagens (que são representações de suas próprias fantasias), ele deixaria de depender do verdadeiro Deus, do qual não pode haver similitude, e de seus primeiros ministros, Moisés e os Sumos Sacerdotes, e cada homem ter-se-ia governado de acordo com seu próprio desejo, para maior subversão do Estado e sua própria destruição por falta de união. Portanto, a primeira lei de Deus era: *Não devem tomar como deuses* Alienos Deos, isto é, *os deuses de outras nações, mas apenas aquele verdadeiro Deus que condescendeu em falar com Moisés, e através dele lhes deu leis e direções, para sua paz, e para sua salvação dos inimigos.* E a segunda era que *eles não deviam fazer para si quaisquer imagens para culto, de sua própria invenção.* Pois é o mesmo depor um rei para submeter-se a outro rei, quer seja imposto por outra nação, quer por nós próprios.

Os trechos das Escrituras que pretensamente favorecem o estabelecimento de imagens para culto, ou seu estabelecimento nos lugares onde Deus é venerado, são em primeiro lugar dois exemplos: um o dos querubins sobre a arca de Deus, o outro o da serpente de bronze. Em segundo lugar, alguns textos que nos ordenam que prestemos culto a certas criaturas por sua relação com Deus, como seu

escabelo, e finalmente alguns outros textos, pelos quais se autoriza uma veneração religiosa de coisas sagradas. Mas antes de examinar a força daqueles textos para provar aquilo que se pretende, tenho em primeiro lugar que explicar o que deve entender-se por *culto* e por *imagens* e *ídolos*.

Já mostrei no capítulo 20 deste discurso que honrar é avaliar muito alto o poder de qualquer pessoa, e que tal valor é medido através de sua comparação com outros. Mas porque não há nada que possa ser comparado a Deus em poder, não o honramos mas desonramos com qualquer valor menor que o infinito. E assim a honra é propriamente por sua natureza secreta e interior no coração. Mas os pensamentos anteriores dos homens, que aparecem exteriormente em suas palavras e ações, são os sinais de nosso ato de honrar, e estas são conhecidas pelo nome de *culto,* em latim *cultus*. Portanto, rezar, jurar, obedecer, ser diligente e oficioso no servir, em suma, todas as palavras e ações que indicam receio de ofender, ou desejo de agradar são *culto,* quer aquelas palavras e ações sejam sinceras, quer sejam fingidas, e porque aparecem como sinais do ato de honrar, são também geralmente chamadas *honra*.

O culto que oferecemos àqueles que consideramos apenas como homens, como reis e homens de autoridade, é o *culto civil,* mas o culto que oferecemos àquilo que pensamos ser Deus, sejam quais forem as palavras, as cerimônias, os gestos ou outras ações, é o *culto divino*. Cair prostrado diante de um rei quando se pensa que é apenas um homem não passa de culto civil, e quem tira o chapéu na igreja por pensar que é a casa de Deus honra com culto divino. Aqueles que procuram a distinção entre o culto divino e civil, não na intenção daquele que presta o culto, mas nas palavras *douleía* e *latreía,* enganam-se a si próprios. Pois visto que há duas espécies de servos, aqueles que estão totalmente em poder de seus senhores, como escravos tomados em combate, como presa de guerra, cujos corpos não estão em seu próprio poder (dependendo suas vidas da vontade de seus senhores, de tal modo que as perdem à menor desobediência), e que são comprados e vendidos como animais, eram chamados *douloi,* isto é, propriamente escravos, e seu serviço *douleía*. A outra, que é daqueles que servem (por aluguel, ou na esperança de alcançarem um benefício de seus senhores) voluntariamente, são chamados *thétes,* isto é, servos domésticos, a cujo serviço os senhores não têm outro direito além daquele que está contido nos contratos feitos entre eles. Estas duas espécies de servos têm assim muito em comum, que seu trabalho lhes é destinado por outrem. E a palavra *láteis* é o nome geral de ambos, significando aquele que trabalha para outrem, quer como escravo, quer como servo voluntário, de tal modo que *latréia* significa geralmente todo serviço, mas *douleía* apenas o serviço do escravo, e a condição de escravidão. E ambos são usados promiscuamente nas Escrituras (para significar nosso serviço de Deus): *douleía,* porque somos os escravos de Deus; *latreía,* porque o servimos, e em toda espécie de serviço está implícita não apenas a obediência mas também o culto, isto é, aquelas ações, gestos e palavras que significam honra.

Uma *imagem* (na mais estrita significação da palavra) é a semelhança de algo visível, em cujo sentido as formas fantásticas, as aparições, ou aparências de

corpos visíveis à vista, são apenas *imagens,* tal como a aparição de um homem, ou de qualquer outra coisa na água, por reflexão ou refração, ou do sol, ou estrelas por direta visão no ar, que não são nada real nas coisas vistas, nem no lugar onde elas parecem estar; nem são suas magnitudes e figuras as mesmas que as do objeto, mas mutáveis, pela variação dos órgãos da visão, ou por óculos, e muitas vezes estão presentes em nossa imaginação, e em nossos sonhos, quando o objeto está ausente, ou modificado em outras cores e formas, como coisas que dependem apenas da fantasia. E estas são as imagens que originariamente e mais propriamente são chamadas *idéias,* e *ídolos,* e derivadas da linguagem dos gregos, para os quais a palavra *eído* significava *ver.* São também chamadas fantasmas, o que é, na mesma língua, *aparições.* E é a partir destas imagens que uma das faculdades da natureza do homem é chamada *imaginação.* Fica assim manifesto que não há nem pode haver qualquer imagem de uma coisa invisível.

É também evidente que não pode haver nenhuma imagem de uma coisa infinita, pois todas as imagens e fantasmas que são provocados pela impressão de coisas visíveis têm uma figura, mas a figura é uma quantidade de toda a maneira determinada, e portanto não pode haver nenhuma imagem de Deus, nem da alma do homem, nem dos espíritos, mas apenas dos corpos visíveis, isto é, corpos que têm luz em si próprios, ou são por eles iluminados.

E visto que um homem pode fantasiar formas que nunca viu, compondo uma figura com partes de diversas criaturas, tal como os poetas constroem seus centauros, quimeras, e outros monstros nunca vistos, assim também pode dar matéria a essas formas e produzi-las em madeira, barro ou metal. E estas também são chamadas imagens, não pela semelhança com qualquer coisa corpórea, mas pela semelhança com alguns fantásticos habitantes do cérebro daquele que as faz. Mas nestes ídolos, na medida em que estão originariamente no cérebro, e na medida em que são pintados, entalhados, moldados em matéria, há uma similitude de uns com os outros, pelo que o corpo material feito pela arte pode ser considerado como a imagem do ídolo fantástico feito pela natureza.

Mas num uso mais amplo da palavra "imagem" está contida também qualquer representação de uma coisa por outra. Assim um soberano sobre a terra pode ser denominado a imagem de Deus, e um magistrado inferior a imagem do soberano. E muitas vezes na idolatria dos gentios havia pouca consideração pela similitude de seu ídolo material com seu ídolo de fantasia, e contudo denominava-se uma imagem dele, pois uma pedra por desbastar podia ser levantada como Netuno e o mesmo acontecia com diversas outras formas, muito diferentes das formas por que concebiam seus deuses. E nos tempos atuais vemos muitas imagens da Virgem Maria, e outros santos, diferentes umas das outras, e sem correspondência com qualquer fantasia do homem; e contudo servem bastante bem o fim para que foram feitas, o qual não era outro senão por nomes apenas representar as pessoas mencionadas na História, às quais todos os homens aplicam uma imagem mental feita por eles próprios, ou então nenhuma. E assim, no sentido mais amplo, uma imagem é ou a semelhança, ou a representação de alguma coisa visível, ou ambas as coisas, como acontece na maior parte das vezes.

Mas o nome de ídolo é ainda mais ampliado nas Escrituras, a ponto de significar também o sol, ou uma estrela, ou qualquer outra criatura, visível ou invisível, quando eles são adorados como deuses.

Tendo mostrado o que é *culto* e o que é *imagem,* reunirei as duas coisas agora e examinarei o que é idolatria, a qual é proibida no segundo mandamento, e em outros lugares das Escrituras.

Cultuar uma imagem é praticar voluntariamente aqueles atos externos que são sinais de veneração ou da matéria da imagem, que é madeira, metal ou alguma outra criatura visível, ou do fantasma do cérebro, por cuja semelhança ou representação a matéria foi formada e figurada, ou ambas as coisas, como um corpo animado, composto da matéria e do fantasma, como de corpo e alma.

Estar descoberto diante de um homem de poder e autoridade, ou diante do trono de um príncipe, ou naqueles outros lugares que ele ordenou para esse fim em sua ausência, é cultuar aquele homem, ou príncipe com culto civil, como sendo um sinal, não de venerar o tamborete, ou lugar, mas a pessoa, e não é idolatria. Mas se aquele que o fizer supuser que a alma do príncipe está no tamborete, ou apresentar uma petição ao tamborete, será culto divino e idolatria.

Pedir a um rei aquelas coisas que ele é capaz de fazer por nós, apesar de nos prostrarmos diante dele, não passa de culto civil, porque não reconhecemos nele nenhum outro poder além do humano, mas pedir-lhe voluntariamente bom tempo, ou qualquer outra coisa que só Deus pode fazer por nós, é culto divino e idolatria. Por outro lado, se um rei compelir a isso um homem pelo terror da morte, ou outro grande castigo corporal, não é idolatria, pois o culto que o soberano ordena que lhe seja feito pelo terror de suas leis, não é um sinal de que aquele que lhe tiver obedecido o venere intimamente como Deus, mas sim de que ele está desejoso de salvar-se da morte, ou de uma vida miserável, e que aquilo que não é um sinal de veneração interior não é culto, e portanto não é idolatria. Nem pode dizer-se que aquele que o fizer escandalize ou coloque algum tropeço diante de seu irmão, porque por muito sábio ou erudito que seja aquele que cultuar daquela maneira, uma outra pessoa não pode argumentar a partir daí que ele o aprova, mas sim que o faz por medo, e que aquele não é seu ato, mas o ato do soberano.

Cultuar Deus, em algum lugar especial, ou voltando o rosto para uma imagem ou para um determinado lugar, não é cultuar ou venerar o lugar ou imagem, mas sim reconhecê-la como sagrada, isto é, reconhecer a imagem, ou o lugar, como estando à parte do uso comum, pois esse é o significado da palavra *sagrado,* a qual não implica uma nova qualidade no lugar ou na imagem, mas apenas uma nova relação por apropriação a Deus, e portanto não é idolatria, como também não era idolatria cultuar Deus diante da serpente de bronze, ou para os judeus, quando estavam fora de seu país, voltarem os rostos (quando rezavam) para o templo de Jerusalém; ou para Moisés tirar os sapatos quando estava diante da sarça ardente, no solo do monte Sinai, lugar onde Deus tinha escolhido aparecer e dar suas leis ao povo de Israel, e que era portanto solo sagrado, não por uma santidade inerente, mas sim por separação para uso de Deus; ou para os cristãos cultuarem nas igrejas, as quais são dedicadas a Deus para aquele fim

pela autoridade do rei, ou de outro verdadeiro representante da Igreja. Mas cultuar a Deus, como animando ou habitando tal imagem ou lugar, isto é, supondo uma substância infinita num lugar finito, é idolatria, pois tais deuses finitos são apenas ídolos do cérebro, e nada de real, e são comumente referidos nas Escrituras com as palavras *vaidade, mentiras* e *nada.* Também cultuar a Deus, não por animar ou estar presente no lugar ou na imagem, mas com o objetivo de ser recordado dele ou de algumas de suas obras, no caso de o lugar ou imagem serem dedicados, ou erigidos por uma autoridade privada e não pela autoridade daqueles que são nossos pastores soberanos, é idolatria. Pois o mandamento diz: *Não farás de ti próprio nenhuma imagem gravada.* Deus ordenou a Moisés que erigisse a serpente de bronze, ele não a fez para si próprio, portanto não era contra o mandamento. Mas a feitura do bezerro de ouro por Aarão e o povo, não tendo tido autorização de Deus, era idolatria, não só porque o tomaram como Deus, mas também porque o fizeram para um fim religioso, sem permissão nem de Deus seu soberano, nem de Moisés que era seu representante.

Os gentios cultuavam como deuses Júpiter e outros que, quando vivos e como homens, tinham talvez praticado grandes e gloriosos feitos, e cultuavam como filhos de deuses vários homens e mulheres, supondo-se concebidos por uma divindade imortal e um mortal. Isto era idolatria, porque os fizeram assim para si próprios, não tendo autorização de Deus, nem de sua eterna lei da razão, nem de sua vontade positiva e revelada. Mas muito embora nosso Salvador fosse um homem e nós também acreditássemos que fosse um Deus imortal e filho de Deus, contudo isto não é idolatria, porque não construímos essa crença segundo nossa fantasia, ou juízo, mas segundo a palavra de Deus revelada nas Escrituras. E quanto à adoração da Eucaristia, se as palavras de Cristo, *Isto é meu corpo* significam que *ele próprio, e o pão que aparecia em sua mão, e não apenas este, mas todos os pedaços de pão que desde então e em qualquer altura mais tarde seriam consagrados por sacerdotes, seriam outros tantos corpos de Cristo, e contudo todos eles seriam apenas um corpo,* então isso não é idolatria, porque é autorizado por nosso Salvador, mas se o texto não significa isso (pois não há outro que possa ser alegado), então, porque é um culto de instituição humana, é idolatria. Pois não é suficiente dizer que Deus pode transubstanciar o pão no corpo de Cristo, pois os gentios também sustentaram que deus era onipotente, e podiam sobre isso assentar uma desculpa igual para sua idolatria, pretendendo, assim como outros, uma transubstanciação de sua madeira e pedra em deus todo-poderoso.

Os que pretendem que a divina inspiração é uma entrada sobrenatural do Espírito Santo num homem, e não uma aquisição da graça de Deus por doutrina e estudo, encontram-se, penso eu, num dilema muito perigoso. Pois se não cultuam os homens que acreditam ser assim inspirados, podem cair em impiedade, por não adorarem a presença sobrenatural de Deus. E também, se os cultuam, cometem idolatria, pois os apóstolos jamais permitiriam que os cultuassem assim. Portanto, a maneira mais segura consiste em acreditar que pela descida da pomba sobre os apóstolos, e pelo sopro de Cristo sobre eles, quando lhes deu o Espírito Santo e por sua dádiva pela imposição das mãos, se entendem os sinais

que prouve a Deus utilizar, ou ordenar que fossem utilizados, de sua promessa de ajudar aquelas pessoas em seu estudo para pregar seu reino, e sua conversão, para que não fosse escandalosa, mas edificante para os outros.

Além do culto idólatra das imagens, há também um culto escandaloso delas, que é também um pecado, mas não idolatria. Pois *idolatria* é cultuar por sinais de uma veneração interior e real, mas um *culto escandaloso* não passa de um culto aparente, e pode muitas vezes aliar-se a um ódio interior e profundo, tanto da imagem como do *demônio* fantástico, ou ídolo, a que é dedicado, e resulta apenas do receio da morte, ou outra punição pesada, e é contudo um pecado naqueles que assim cultuam, no caso de serem homens cujas ações são observadas por outros, como luzes para os guiarem, porque seguindo seu caminho não podem fazer outra coisa senão tropeçar, e cair no caminho da religião, enquanto o exemplo daquele que não olhamos não age em nada sobre nós, mas deixa-nos a nossa própria diligência e cuidado, e conseqüentemente não é causa de nossa queda.

Se portanto um pastor legitimamente chamado a ensinar e a dirigir os outros, ou quaisquer outros cujo saber goze de grande reputação, presta honras externas a um ídolo por medo, a menos que torne seu medo e sua relutância tão evidentes quanto o culto, escandaliza seu irmão, parecendo aprovar a idolatria. Pois seu irmão, argumentando a partir da ação de seu professor, ou daquele cujo conhecimento ele julga grande, conclui que é legítimo em si. E este escândalo é pecado e um *escândalo dado*. Mas se uma pessoa que não for pastor, nem gozar de eminente reputação por seus conhecimentos na doutrina cristã, fizer o mesmo, e outra pessoa a seguir, não se dá nenhum escândalo, pois não tinha nenhuma causa para seguir tal exemplo, mas é uma máscara de escândalo, que toma para si como uma desculpa perante outros homens. Pois se um homem ignorante que está em poder de um rei ou Estado idólatra, ao lhe ordenarem sob pena de morte que preste culto diante de um ídolo, detestar o ídolo em seu coração, procede bem, muito embora, se tivesse a força suficiente para suportar a morte em vez de lhe prestar culto, procedesse ainda melhor. Mas se um pastor, que como mensageiro de Cristo tomou a si o encargo de ensinar a doutrina de Cristo a todas as nações, fizer o mesmo, não só seria um escândalo pecaminoso no que se refere às consciências de outros cristãos, mas um pérfido abandono de tal encargo.

A súmula daquilo que até agora disse a respeito do culto das imagens é que quem presta culto numa imagem, ou em qualquer criatura, quer à sua matéria, quer a qualquer fantasia de sua própria autoria que julga nela residir, ou ambas as coisas conjuntamente, ou quem acredita que tais coisas ouvem suas rezas, ou vêem suas devoções, sem ouvidos, ou olhos, comete idolatria; e quem finge esse culto por medo do castigo, se for um homem cujo exemplo tem influência sobre seus irmãos, comete um pecado; mas não comete idolatria aquele que cultua o criador do mundo diante de uma imagem, ou num lugar que ele não fez nem escolheu por si próprio, mas tirou do mandamento da palavra de Deus, como os judeus fizeram ao cultuarem a Deus diante dos querubins, e diante da serpente de bronze durante uns tempos, e no templo de Jerusalém ou em direção a ele, o que aconteceu também durante uns tempos.

Agora quanto ao culto dos santos e das imagens e relíquias, e outras coisas hoje em dia praticadas na Igreja de Roma, digo que não são permitidas pela palavra de Deus, nem trazidas para a Igreja de Roma a partir da doutrina ali ensinada, mas em parte nela deixada pela primeira conversão dos gentios, e depois favorecida, confirmada e aumentada pelos bispos de Roma.

Quanto às provas alegadas a partir das Escrituras, a saber, aqueles exemplos de imagens indicadas por Deus para serem erigidas, não foram erigidas para que o povo ou qualquer homem as cultuasse, mas para que eles cultuassem o próprio Deus diante dele, como anteriormente os querubins sobre a arca e a serpente de bronze. Pois não lemos que o sacerdote ou qualquer outro tenha cultuado os querubins, mas pelo contrário lemos *(2 Reis* 18,4) que Ezequias quebrou em pedaços a serpente de bronze que Moisés tinha erigido, porque o povo lhe queimou incenso. Além disso aqueles exemplos não são colocados para nós os imitarmos, para que também nós erigíssemos imagens sob o pretexto de cultuar Deus diante deles, porque as palavras do segundo mandamento, *Não farás para ti próprio nenhuma imagem gravada,* etc., distinguem entre as imagens que Deus ordenou que fossem erigidas e aquelas que erigimos para nós próprios. E portanto não é bom o argumento que passa dos querubins ou da serpente de bronze para as imagens inventadas pelo homem, ou do culto ordenado por Deus para o culto escolhido pelos homens. Deve também ser considerado que, assim como Ezequias fez em pedaços a serpente de bronze porque os judeus a adoravam, a fim de que não o fizessem mais, também os soberanos cristãos deviam quebrar as imagens que seus súditos se habituaram a adorar, a fim de que não houvesse mais ocasião para tal idolatria. Pois nos dias de hoje o povo ignorante, sempre que as imagens são adoradas, na verdade acredita que há um poder divino nas imagens, e ouve dizer a seus pastores que algumas delas falaram, e sangraram, e que foram feitos milagres por elas, o que ele entende como tendo sido feito pelo santo, que pensa que é a própria imagem, ou que está nela. Os israelitas, quando adoraram o bezerro, pensavam na verdade que adoravam o Deus que os trouxera para fora do Egito, e contudo era idolatria, porque pensavam que o bezerro fosse Deus, ou que o tinha na sua barriga. E muito embora alguns homens possam pensar que é impossível o povo ser tão estúpido a ponto de julgar que uma imagem seja Deus ou um santo, ou de adorá-lo naquela idéia, é contudo manifesto pelo contrário nas Escrituras que quando foi feito o bezerro de ouro, o povo disse *Estes são teus deuses, ó Israel,* e que as imagens de Labão eram denominadas seus deuses. E todos os dias vemos por experiência em toda a espécie de povo que aqueles homens que nada estudam, exceto sua alimentação e bem-estar, contentam-se com acreditar qualquer absurdo, de preferência a preocuparem-se com seu exame, defendendo sua crença como se ela fosse por vínculo inalienável, exceto com uma lei expressa e nova.

Mas inferem de alguns outros trechos que é legítimo pintar anjos e também o próprio Deus, como, por exemplo, Deus caminhando no jardim, ou Jacob vendo Deus no cimo da escada, ou outras visões e sonhos. Mas as visões e sonhos, quer naturais, quer sobrenaturais, não passam de fantasmas, e aquele que pinta uma imagem de qualquer deles não faz uma imagem de Deus, mas de seu

próprio fantasma, o que significa fazer um ídolo. Não digo que fazer um quadro de acordo com uma fantasia seja pecado, mas quando é desenhado para ser considerado como uma representação de Deus é contra o segundo mandamento e não pode ser de nenhum uso exceto para o culto. E o mesmo pode ser dito das imagens dos anjos e dos mortos, a menos que se trate de monumentos de amigos ou de homens merecedores de serem lembrados, pois esse uso de uma imagem não é o culto da imagem, mas uma veneração civil, não da pessoa que é, mas da que foi; mas quando é feito à imagem que fabricamos de um santo, sem qualquer outra razão além de pensarmos que ele ouve nossas rezas e fica satisfeito com as honras que lhe prestamos, quando morto e sem sentidos; atribuímos-lhe mais do que um poder humano, e portanto é idolatria.

Dado portanto que não existe autoridade nem na lei de Moisés, nem no Evangelho, para o culto religioso de imagens, ou de outras representações de Deus, que os homens erigiram para si próprios, ou para o culto da imagem de qualquer criatura no céu ou na terra ou sob a terra, e visto que os reis cristãos, que são os representantes vivos de Deus, não devem ser adorados por seus súditos por nenhum ato que signifique uma estima de seu poder maior do que a natureza do homem mortal é suscetível, não pode conceber-se que o culto religioso agora em uso tenha sido trazido para a Igreja por uma má interpretação das Escrituras. Resta portanto a hipótese de que foi nela deixado pelo fato de não se terem destruído as próprias imagens na altura da conversão dos gentios que as adoravam.

A causa disso era a estima imoderada e os preços atribuídos a seu artifício, que fazia que os possuidores (muito embora convertidos, por as adorarem como tinham feito religiosamente com os demônios) as conservassem ainda em suas casas, com o pretexto de o fazerem em honra de *Cristo,* da *Virgem Maria,* e dos *apóstolos,* e outros pastores da Igreja primitiva, por ser fácil, dando-lhes novos nomes, tornar numa imagem da *Virgem Maria,* e do seu *Filho* nosso Salvador, aquilo que antes era denominado a imagem de *Vênus* e de *Cupido,* e assim de um *Júpiter* fazer um *Barnabé,* e de um *Mercúrio* um *Paulo,* e assim por diante. E assim como a mundana ambição crescendo gradualmente nos pastores os levou a procurar agradar aos recentes cristãos, e também a um gosto por esta espécie de honras que também eles podiam esperar depois de sua morte, assim como aqueles que as tinham já ganho, do mesmo modo o culto das imagens de Cristo e de seus apóstolos tornou-se cada vez mais idólatra, exceto alguns tempos depois de Constantino, quando vários imperadores e bispos e concílios gerais observaram sua ilegitimidade, e condenaram-na, mas era demasiado tarde ou fizeram-no de maneira demasiado fraca.

A *canonização de santos* é um outro vestígio de gentilismo. Nem é uma má interpretação das Escrituras nem uma nova invenção da Igreja romana, mas um costume tão antigo como o próprio Estado de Roma. O primeiro a ser canonizado em Roma foi *Rômulo,* e isto devido à narrativa de *Julius Proculus,* que jurou diante do Senado ter falado com ele depois de sua morte, e ter-lhe assegurado que morava no céu e lá era chamado *Quirino,* e que seria propício ao Estado da nova cidade. E sobre isto o Senado deu *público testemunho* de sua santidade.

Júlio César e outros imperadores depois dele tiveram idêntico *testemunho,* isto é, foram canonizados como santos, pois a *canonização* é agora definida por tal testemunho e é o mesmo que a *apothéosis* dos gentios.

Foi também dos gentios romanos que os Papas receberam o nome e poder de *Pontifex Maximus.* Este era o nome daquele que no antigo Estado de Roma tinha a autoridade suprema, sob o Senado e o povo, para regular todas as cerimônias e doutrinas referentes à religião. E quando *Augusto César* mudou o Estado para uma monarquia, ele reservou para si apenas este cargo e o de tribuno do povo (isto é, o poder supremo quer no Estado, quer na religião) e os imperadores que lhe sucederam desfrutaram do mesmo. Mas na época do Imperador Constantino, o primeiro que professou e autorizou a religião cristã, estava de acordo com sua profissão de fé fazer que a religião fosse regulada (sob sua autoridade) pelo bispo de Roma, embora pareça que não receberam logo o nome de *pontifex,* mas sim que os bispos que se sucederam o tomaram para si por iniciativa própria, para fortalecer o poder que exerciam sobre os bispos das províncias romanas. Pois não foi qualquer privilégio de São Pedro, mas o privilégio da cidade de Roma que os imperadores sempre estavam prontos a apoiar, que lhes deu tal autoridade sobre os outros bispos, como pode ver-se claramente pelo fato de o bispo de Constantinopla, quando o imperador tornou esta cidade a sede do império, pretender ser igual ao bispo de Roma, embora por fim, não sem luta, o Papa tenha vencido e se tenha tornado *Pontifex Maximus,* mas apenas por concessão do imperador, e não fora dos limites do império, nem em parte alguma depois que o imperador perdeu seu poder em Roma, muito embora fosse o próprio Papa quem tirou dele seu poder. A partir do que podemos a propósito observar que não há lugar para a superioridade do Papa sobre os outros bispos, exceto nos territórios onde ele próprio é o soberano civil, e naqueles em que o imperador, tendo o soberano poder civil, expressamente escolheu o Papa como principal pastor, sob sua autoridade, de seus súditos cristãos.

Levar imagens em *procissão* é outro vestígio da religião dos gregos e dos romanos, pois também eles transportavam seus ídolos de lugar para lugar, numa espécie de carroça, que era especialmente destinada a esse fim, chamada *thensa* e *vehiculum deorum* pelos latinos, e a imagem era colocada numa moldura ou escrínio, que chamavam *ferculum.* E aquilo que denominavam *pompa* é o mesmo que agora se denomina *procissão.* De acordo com o que, entre as honras divinas que foram prestadas a *Júlio César* pelo Senado, uma delas foi que na pompa (ou procissão) nos jogos circenses, ele teria *thensam et ferculum,* uma carroça sagrada e um escrínio, o que era o mesmo que ser transportado como um deus, tal como nos nossos dias os Papas são transportados pelos suíços debaixo de um pálio.

A estas procissões também pertenciam as tochas acesas e as velas diante das imagens dos deuses, tanto entre os gregos como entre os romanos. Pois mais tarde os imperadores de Roma receberam as mesmas honras, como lemos acerca de *Calígula,* que ao ascender ao império foi transportado de *Misenum* para *Roma,* no meio de uma multidão de gente, por caminhos enfeitados com altares

e animais para sacrifício e tochas acesas; e acerca de *Caracala,* que foi recebido em *Alexandria* com incenso, e com flores arremessadas, e *dadouxíais,* isto é, com tochas, pois *dadoũxoi* eram aqueles que entre os gregos seguravam tochas acesas nas procissões de seus deuses. E com o andar dos tempos o povo devoto mas ignorante muitas vezes prestou honras a seus bispos com uma pompa semelhante de velas de cera, e às imagens de nosso Salvador e dos santos, constantemente, na própria igreja. E assim se chegou ao uso de velas de cera que foi também estabelecido por alguns dos antigos Concílios.

Os gentios tinham também sua *aqua lustralis,* isto é, a *água benta.* A Igreja de Roma também os imita em seus *dias santos.* Eles tinham suas *bacanais* e nós temos nossas *vigílias* que lhes correspondem, eles as *saturnalia,* nós os *carnavais* e a liberdade dos servos na terça-feira de Entrudo, eles sua procissão de *Príapo,* nós a festa de ir buscar, levantar e dançar à volta dos *maios;* e dançar é uma das formas de culto; e eles tinham a procissão chamada *ambarvalia* e nós a procissão pelos campos na *semana das ladainhas.* Nem penso que estas sejam todas as cerimônias que foram deixadas na Igreja desde a primeira conversão dos gentios, mas são todas as que de momento consigo lembrar; e se alguém observasse bem aquilo que é contado nas histórias referentes aos ritos religiosos dos gregos e dos romanos, não duvido de que encontraria mais destas velhas garrafas vazias do gentilismo que os doutores da Igreja romana, ou por negligência ou por ambição, encheram outra vez com o novo vinho da cristandade, que a seu tempo não deixará de destruí-los.

Capítulo XLVI

Das trevas resultantes da vã filosofia e das tradições fabulosas

Por filosofia se entende *o conhecimento adquirido por raciocínio a partir do modo de geração de qualquer coisa para as propriedades; ou das propriedades para algum possível modo de geração das mesmas, com o objetivo de ser capaz de produzir, na medida em que a matéria e a força humana o permitirem, aqueles efeitos que a vida humana exige.* Assim o geômetra, a partir da construção de figuras, encontra muitas de suas propriedades, e a partir de suas propriedades novos modos de construí-las por raciocínio, com o objetivo de ser capaz de medir a terra e a água, e para outros inumeráveis usos. Assim o astrônomo, a partir do nascente, do poente e do movimento do sol e das estrelas, em várias partes dos céus, descobre as causas do dia e da noite e das diferentes estações do ano, com o que mantém uma contagem do tempo. E o mesmo acontece nas outras ciências.

Definição pela qual fica evidente que não consideramos como parte dela aquele conhecimento originário chamado experiência, no qual consiste a prudência, porque não é atingido por raciocínio, mas se encontra igualmente nos animais e no homem, e nada mais é do que a memória de sucessões de eventos em tempos passados, na qual a omissão de qualquer pequena circunstância, alterando o efeito, frustra a esperança do mais prudente, visto que nada é produzido pelo raciocínio acertadamente senão a verdade geral, eterna e imutável.

Nem devemos portanto dar esse nome a quaisquer falsas conclusões, pois aquele que raciocina corretamente com palavras que entende nunca pode concluir um erro.

Nem aquilo que qualquer homem conhece por revelação sobrenatural, porque não é adquirido por raciocínio.

Nem aquilo que se tira por raciocínio da autoridade de livros, porque não é por raciocínio de causa a efeito, nem do efeito para a causa, e não é conhecimento, mas crença.

Sendo a faculdade de raciocinar conseqüente ao uso da linguagem, não era possível que não houvesse algumas verdades gerais descobertas por raciocínio, quase tão antigas como a própria linguagem. Os selvagens da América não deixam de possuir algumas boas proposições morais; também possuem um pouco de aritmética para adicionar e dividir com números não muito grandes; mas nem por isso são filósofos. Pois assim como havia plantas de cereal e de vinho em pequena quantidade espalhadas pelos campos e bosques antes de os homens conhecerem

suas virtudes, ou usarem-nas como alimento, ou plantarem-nas separadamente em campos e vinhas, época em que se alimentavam de bolotas e bebiam água, assim também deve ter havido várias especulações verdadeiras, gerais e úteis desde o início, à maneira de plantas naturais da razão humana, mas ao princípio eram muito poucas. Os homens viviam baseados na experiência grosseira, não havia método, isto é, não semeavam nem plantavam o conhecimento por si próprio, separado das ervas daninhas e das plantas vulgares do erro e da conjetura. E sendo a causa disso a falta de tempo, devida à procura das necessidades da vida e à defesa contra os vizinhos, era impossível, até que se erigisse um grande Estado, que as coisas se passassem de maneira diferente. O *ócio* é o pai da *filosofia,* e o *Estado,* o pai da *paz* e do *ócio.* Quando pela primeira vez surgiram grandes e florescentes *cidades,* aí surgiu pela primeira vez o estudo da *filosofia.* Os *gimnosofistas* da *Índia,* os *magos* da *Pérsia* e os *sacerdotes* da *Caldéia* e do *Egito* estão incluídos entre os mais antigos filósofos, e aqueles países foram os reinos mais antigos. A *filosofia* não surgiu entre os *gregos* e os outros povos do ocidente, cujos Estados (que não eram talvez maiores do que *Lucca* ou *Gênova)* nunca tinham paz, a não ser quando seus receios recíprocos eram iguais, nem *ócio* para observar outra coisa além de se observarem mutuamente. Por fim, quando a guerra uniu muitas destas cidades *gregas* menores em cidades menos numerosas e maiores, então começaram a adquirir a reputação de *sábios sete homens* de várias partes da *Grécia,* alguns deles devido a máximas *morais e políticas,* e outros devido ao saber dos *caldeus* e *egípcios,* que era *astronomia* e *geometria.* Mas ainda não ouvimos falar de quaisquer *escolas* de *filosofia.*

Depois que os *atenienses,* pela derrota dos exércitos persas, alcançaram o domínio do mar, e portanto de todas as ilhas e cidades marítimas do *Arquipélago,* tanto da *Ásia* como da *Europa,* e se tornaram ricos, não tinham nada que fazer nem em seu país nem fora dele, exceto (como diz *São Lucas, Atos,* 17,21) *contar e ouvir notícias,* ou discorrer publicamente sobre *filosofia,* dirigindo-se aos jovens da cidade. Todos os mestres escolheram um lugar para esse fim: *Platão* em certos passeios públicos denominados *academia,* derivado de *Academus, Aristóteles* no caminho para o templo de *Pan,* chamado *Lyceum,* outros na *Stoa,* ou caminho coberto, onde as mercadorias dos comerciantes eram trazidas para terra, outros em outros lugares, nos quais passavam o tempo de seu ócio ensinando ou discutindo suas opiniões, e alguns em qualquer lugar onde pudessem reunir a juventude da cidade para ouvi-los falar. E isto foi também o que fez *Carnéades* em *Roma,* quando era embaixador, o que levou *Catão* a aconselhar ao Senado que o mandasse embora rapidamente, com receio de que ele corrompesse os costumes dos jovens que se encantavam ao ouvi-lo falar (como eles pensavam) belas coisas.

Daqui resultou que o lugar onde qualquer deles ensinava e discutia se chamava *schola,* que em sua língua significava *ócio,* e suas disputas *diatribae,* o que significa *passar o tempo.* Também os próprios filósofos tinham o nome de suas seitas, algumas delas derivadas destas escolas, pois aqueles que seguiam a dou-

trina de *Platão* eram denominados *acadêmicos,* os seguidores de *Aristóteles, peripatéticos,* do nome do caminho onde ele ensinava, e aqueles que *Zenão* ensinava *estóicos,* de *stoa,* como se denominássemos os homens a partir de *Morefields, igreja de São Paulo* e *Bolsa,* porque eles ali se encontram muitas vezes para tagarelar e vaguear.

Contudo, os homens estavam tão presos a este costume que com o tempo foi espalhando por toda a Europa e pela maior parte da África, de tal modo que havia escolas publicamente erigidas e mantidas para conferências e discussões em quase todos os Estados.

Houve também antigamente escolas entre os *judeus,* quer antes, quer depois do tempo de nosso Salvador, mas eram escolas de sua lei. Pois muito embora fossem chamadas *sinagogas,* isto é, congregações do povo, contudo na medida em que em todos os dias de sábado a lei era nelas lida, exposta e discutida, não diferiam de natureza, mas apenas de nome das escolas públicas, e não estavam apenas em Jerusalém, mas em todas as cidades dos gentios onde os judeus habitavam. Havia uma escola dessas em *Damasco,* onde *Paulo* entrou para perseguir. Havia outras em *Antioquia, Iconium* e *Tessalônica,* onde ele entrou para discutir, e semelhante era a *sinagoga* dos *libertinos, cirenaicos, alexandrinos, cilicianos* e as da *Ásia,* isto é, a escola de *libertinos* e de *judeus* que eram estrangeiros em *Jerusalém.* E eram desta escola aqueles que discutiram com *Santo Estêvão.*

Mas qual tem sido a utilidade destas escolas? Que ciência lá existe hoje, adquirida por suas leituras e discussões? Aquilo que possuímos de geometria, que é a mãe de toda ciência natural, não o devemos às escolas. *Platão,* que foi o melhor filósofo dos gregos, proibiu a entrada de sua escola a todos aqueles que não fossem já de algum modo geômetras. Havia muitos que estudavam esta ciência para grande vantagem da humanidade, mas não há menção de suas escolas, nem havia nenhuma seita de geômetras, nem eram conhecidos pelo nome de filósofos. A filosofia natural dessas escolas era mais um sonho do que uma ciência, e expendida numa linguagem sem sentido e insignificante, o que não pode ser evitado por aqueles que ensinam filosofia sem terem primeiro atingido um grande conhecimento em geometria, pois a natureza opera por movimento, cujos modos e graus não podem ser conhecidos sem o conhecimento das proporções e das propriedades de linhas e figuras. Sua filosofia moral não passa de uma descrição de suas próprias paixões. Pois a regra dos costumes sem o governo civil é a lei de natureza, e nela a lei civil, que determina o que é *honesto* e *desonesto,* o que é *justo* e *injusto,* e geralmente o que é *bom* e *mau;* ao passo que eles estabelecem as regras do *bom* e do *mau* conforme seu *apreço* ou *desapreço,* pelo que, dada uma tão grande variedade de gosto, não existe nada em que haja concordância, mas todos fazem (na medida em que o ousam) seja o que for que lhes pareça bom a seus próprios olhos, para subversão do Estado. Sua *lógica,* que deveria ser o método de raciocinar, nada mais é do que armadilhas de palavras e invenções de como confundir aqueles que intentarem propô-las. Em conclusão, nada há de absurdo que algum dos antigos filósofos não tenha defendido (como diz *Cícero,* que era um deles). E acredito que dificilmente pode afirmar-se alguma coisa mais

absurda em filosofia natural do que aquilo que hoje se denomina a *metafísica de Aristóteles,* nem mais repugnante ao governo do que a maior parte daquilo que disse em sua *Política,* nem mais ignorante do que uma grande parte de sua *Ética.*

A escola dos judeus era originariamente uma escola da lei de *Moisés,* o qual ordenou *(Deut* 31,10) que no fim de cada sete anos, na festa dos tabernáculos, ela fosse lida a todo o povo para que pudesse ouvi-la e aprendê-la. Portanto, a leitura da lei (que era de hábito depois do cativeiro) em todo o dia de sábado não deve ter tido outro objetivo senão dar a conhecer ao povo os mandamentos que tinha de cumprir e expor-lhe os escritos dos profetas. Mas é manifesto, pelas muitas repreensões que lhe foram feitas por nosso Salvador, que eles corromperam o texto da lei com seus falsos comentários e vãs tradições, e compreenderam tão mal os profetas que nem reconheceram Cristo nem suas obras que os profetas tinham profetizado. De tal modo que por suas preleções e discussões nas sinagogas, transformaram a doutrina de sua lei num tipo fantástico de filosofia, referente à incompreensível natureza de Deus e dos espíritos, que eles formaram a partir da vã filosofia e teologia dos gregos, misturada com suas próprias fantasias, tiradas dos mais obscuros textos das Escrituras, e que podiam mais facilmente ser distorcidos para seu objetivo, e tiradas também das tradições fabulosas de seus antepassados.

Aquilo que agora se chama uma *Universidade* é uma reunião e uma incorporação, sob um governo, de muitas escolas públicas, numa única cidade. Na qual as principais escolas foram ordenadas para as três profissões, isto é, da religião romana, do direito romano e da arte da medicina. E quanto ao estudo da filosofia não tinha outro lugar senão o de ajudante da religião romana, e dado que a autoridade de Aristóteles é a única em curso nela, esse estudo não é propriamente filosofia (cuja natureza não depende de autores) mas aristotelia. E quanto à geometria, até há muito pouco tempo não ocupava lugar absolutamente nenhum por não ser subserviente de nada, exceto da rígida verdade. E se alguém, pelo engenho de sua própria natureza, nela alcança algum grau de perfeição, era geralmente considerado um mágico e sua arte tida por diabólica.

Para agora descermos aos tópicos particulares da vã filosofia, derivada para as Universidades e daqui para a Igreja, em parte proveniente de Aristóteles, em parte da cegueira do entendimento, considerarei em primeiro lugar seus princípios. Há uma certa *philosophia prima,* da qual todas as outras filosofias deviam depender, e que consiste principalmente em limitar convenientemente as significações daquelas apelações ou nomes que são de todos os mais universais, limitações essas que servem para evitar ambigüidade e equívocos no raciocínio, e são comumente chamadas definições, tais como as definições de corpo, tempo, espaço, matéria, forma, essência, sujeito, substância, acidente, potência, ato, finito, infinito, quantidade, qualidade, movimento, ação, paixão e várias outras, necessárias à explicação das concepções do homem referentes à natureza e geração dos corpos. A explicação (isto é, o estabelecimento do sentido) destes e de outros termos semelhantes é geralmente chamada nas escolas *metafísica,* como sendo uma parte da filosofia de Aristóteles, que tinha este título, mas é em outro sentido, pois aí

significa *livros escritos, ou colocados depois da sua filosofia natural.* Mas as escolas encararam-nos como *livros de filosofia sobrenatural,* pois a palavra *metafísica* tem estes dois sentidos. E na verdade aquilo que lá vem escrito está, na maior parte das vezes, tão longe da possibilidade de ser compreendido e é tão contrário à razão natural que quem quer que pense que há algo para ser compreendido por ela, precisa de considerá-la sobrenatural.

Dizem-nos, a partir desta metafísica, que misturada com as Escrituras passa a constituir a Escolástica, que há no mundo certas essências separadas dos corpos, às quais chamam *essências abstratas e formas substanciais.* Para a interpretação deste *jargão* é aqui exigida um pouco mais de atenção do que habitualmente e assim peço desculpas àqueles que não estão habituados a este tipo de discurso por consagrar-me àqueles que o estão. O mundo (não quero dizer apenas a terra, que denomina aqueles que a amam *homens mundanos,* mas também o *universo,* isto é, toda a massa de todas as coisas que são) é corpóreo, isto é, corpo, e tem as dimensões de grandeza, a saber, comprimento, largura e profundidade; também qualquer parte do corpo é igualmente corpo e tem as mesmas dimensões, e conseqüentemente qualquer parte do universo é corpo e aquilo que não é corpo não é parte do universo. E porque o universo é tudo, aquilo que não é parte dele, não é *nada,* e conseqüentemente está em *nenhures.* Não se segue daqui que os espíritos não sejam *nada,* pois têm dimensões e são portanto realmente *corpos,* muito embora esse nome, na linguagem comum, seja dado apenas àqueles corpos que são visíveis, ou palpáveis, isto é, que possuem algum grau de opacidade, mas quanto aos espíritos chamam-nos incorpóreos, o que é um nome de mais honra e pode portanto ser atribuído com mais piedade ao próprio Deus, no qual não consideramos que atributo expressa melhor sua natureza, que é incompreensível, mas o que melhor expressa nosso desejo de o venerarmos.

Para sabermos agora com que fundamento dizem que há *essências abstratas* ou *formas substanciais,* devemos considerar o que é que estas palavras significam propriamente. O uso das palavras destina-se a registrar para nós próprios e a tornar manifesto para os outros os pensamentos e concepções do nosso espírito. Algumas destas palavras são os nomes das coisas concebidas, como os nomes de todas as espécies de corpos que atuam sobre os sentidos e deixam uma impressão na imaginação. Outras são os nomes das próprias imaginações, isto é, daquelas idéias, ou imagens mentais que temos de todas as coisas que vemos ou recordamos. E outros finalmente são os nomes de nomes, ou de diferentes tipos de discurso, como *universal, plural* e *singular* são os nomes de nomes, e *definição, afirmação, negação, verdadeiro, falso, silogismo, interrogação, promessa, contrato* são os nomes de certas formas de discurso. Outros servem para mostrar a conseqüência, ou incompatibilidade, de um nome em relação com outro, como quando se diz, *um homem é um corpo,* pretende-se que o nome *corpo* é necessariamente conseqüente ao nome *homem,* como sendo apenas vários nomes da mesma coisa, *homem,* a qual conseqüência é significada através da ligação dos dois nomes com a palavra *é.* E assim como usamos o verbo *é,* os latinos usam o seu verbo *est* e os gregos o seu *ésti* em todas as suas declinações. Não posso dizer se todas as outras

nações do mundo têm em suas diferentes línguas uma palavra que lhe corresponda ou não, mas tenho a certeza de que não têm necessidade dela, pois colocar os dois nomes em ordem poderia servir para significar sua conseqüência, se fosse esse o costume (pois é o costume que dá às palavras sua força), tal como as palavras *é* ou *ser,* ou *são,* e outras semelhantes.

E se assim fosse, se houvesse uma língua sem qualquer verbo correspondente a *est,* ou *é,* ou *ser,* os homens que dela se servissem não estariam de modo algum menos capacitados para inferir, concluir, e para toda espécie de raciocínio do que os gregos e latinos. Mas então o que aconteceria com estes termos *entidade, essência, essencial, essencialidade,* que dele derivam, e com muitos outros que dependem destes, aplicados tão comumente como são? Não são portanto nomes de coisas, mas sinais, pelos quais tornamos conhecido que concebemos a conseqüência de um nome ou atributo em relação a outro; pois quando dizemos *um homem é um corpo vivo,* não queremos dizer que o *homem* seja uma coisa, o *corpo vivo* outra, e o *é* ou *sendo* uma terceira, mas que o *homem* e o *corpo vivo* é a mesma coisa, porque a conseqüência, *se ele for um homem é um corpo vivo* é uma conseqüência verdadeira, significada por aquela palavra *é.* Portanto, *ser um corpo, caminhar, falar, viver, ver,* e outros infinitos semelhantes, é também *corporeidade, marcha, fala, vida, vista,* e outros que significam exatamente o mesmo são os nomes de *nada,* como já mostrei amplamente noutro lugar.

Mas qual o objetivo (pode alguém perguntar) de tais sutilezas numa obra desta natureza, na qual nada mais pretendo do que aquilo que é necessário para a doutrina do governo e da obediência? É com o seguinte objetivo, que os homens possam deixar de ser enganados por aqueles que, com esta doutrina das *essências separadas,* construídas sobre a vã filosofia de Aristóteles, os quiserem impedir de obedecer às leis de seu país com nomes vazios, tal como os homens assustam os pássaros do trigo com um gibão vazio, um chapéu e um cajado. Pois é com este fundamento que, quando um homem morre e é sepultado, dizem que sua alma (isto é, sua vida) pode andar separada do corpo e é vista de noite por entre os túmulos. Com o mesmo fundamento dizem que a figura, e a cor, e o sabor de um pedaço de pão têm um ser, lá onde eles dizem que não há pão. E com o mesmo fundamento dizem que a fé e a sabedoria e outras virtudes são por vezes *infundidas* no homem, outras vezes *assopradas* do céu para dentro dele, como se o virtuoso e suas virtudes pudessem estar separados, e muitas outras coisas que servem para diminuir a dependência dos súditos em relação ao soberano poder de seu país. Pois quem tentará obedecer às leis, se esperar que a obediência lhe seja infundida ou assoprada para dentro? Ou quem não obedecerá a um padre que pode fazer Deus, de preferência a seu soberano, e mais, de preferência ao próprio Deus? Ou quem, tendo medo dos fantasmas, não terá mais respeito àqueles que sabem fazer a água benta capaz de afastá-los dele? E isto bastará como exemplo dos erros que advêm à Igreja das *entidades* e *essências* de Aristóteles. Pode ser que este soubesse que era uma falsa filosofia, mas escreveu-a como algo de consonante e de corroborativo de sua religião, e temendo o destino de Sócrates.

Tendo uma vez caído neste erro das *essências separadas,* vêem-se necessa-

riamente envolvidos em muitos outros absurdos dele decorrentes. Pois dado que pretendem que estas formas são reais, são obrigados a atribuir-lhes *algum espaço.* Mas porque mantêm que são incorpóreas, sem a dimensão da quantidade, e todos os homens sabem que espaço é dimensão que só pode ser ocupada por aquilo que é corpóreo, são levados a defender seu ponto de vista com uma distinção: que elas não estão na verdade em parte alguma *circumscriptive,* mas *definitive,* sendo estes termos apenas meras palavras, e neste caso insignificantes, e são apresentadas em latim, a fim de sua vacuidade poder ser escondida. Pois a circunscrição de uma coisa nada mais é do que a determinação ou definição de seu espaço, e assim ambos os termos da distinção significam o mesmo. E em particular, da essência do homem que (dizem eles) é sua alma, afirmam que ela está toda em seu dedo mindinho e toda em qualquer outra parte (por mais pequena que seja) de seu corpo, e contudo não há mais alma em todo o corpo do que em qualquer uma destas partes. Pode alguém supor que se serve a Deus com tais absurdos? E contudo tudo isto é necessário para a crença, para aqueles que acreditam na existência de uma alma incorpórea separada do corpo.

E quando chega a ocasião de explicar como pode uma substância incorpórea ser capaz de dor e ser atormentada no fogo do inferno ou do purgatório, não encontram outra coisa para responder senão que é impossível saber como o fogo queima as almas.

Também, visto que o movimento é mudança de lugar e as substâncias incorpóreas não são suscetíveis de lugar, ficam embaraçados para fazer parecer possível que uma alma vá sem o corpo para o céu, para o inferno ou para o purgatório e que os fantasmas dos homens (e posso acrescentar os trajos com que aparecem) caminhem de noite nas igrejas, adros e outros lugares de sepultura. A isto não sei o que possam responder, a menos que digam que caminham *definitive* e não *circumscriptive,* ou *espiritualmente* e não *temporalmente,* pois tão egrégias distinções são igualmente aplicáveis a qualquer dificuldade.

Quanto ao significado de *eternidade,* não querem que seja uma infindável sucessão de tempo, pois nesse caso não seriam capazes de apresentar uma razão acerca de como é que a vontade de Deus e a preordenação das coisas que estão para vir não deveriam vir antes de sua presciência delas, tal como a causa eficiente antes do efeito, ou o agente antes da ação; nem acerca de muitas outras atrevidas opiniões a respeito da natureza incompreensível de Deus. Mas dir-nos-ão que a eternidade é a manutenção do presente, o *nunc-stans* (como as escolas lhe chamam) que nem eles nem ninguém compreende, tal como não compreenderiam um *hic-stans* para uma infinita grandeza de espaço.

E visto que os homens dividem em pensamento um corpo enumerando suas partes, e enumerando essas partes enumeram também as partes do espaço que ocupam, só fazendo muitas partes podemos também fazer muitos lugares dessas partes; de onde se segue que não podem ser concebidas no espírito de nenhum homem mais ou menos partes do que os lugares para elas; contudo querem fazer-nos crer que pelo todo-poderoso poder de Deus um corpo pode estar ao mesmo tempo em muitos lugares, e muitos corpos ao mesmo tempo num só lugar, como

se fosse um reconhecimento do poder divino dizer que aquilo que é não é, ou que aquilo que foi não foi. E isto é apenas uma pequena parte das incongruências a que são forçados pelo fato de disputarem filosoficamente, em vez de admirarem e de adorarem a natureza divina e incompreensível, cujos atributos não podem significar o que Deus é, mas devem significar nosso desejo de venerá-lo com as melhores apelações que pudermos imaginar. Mas aqueles que se aventuram a raciocinar sobre sua natureza a partir destes atributos de honra, perdendo sua compreensão logo na primeira tentativa, caem de uma inconveniência para outra, sem fim nem conta; do mesmo modo que um homem ignorante das cerimônias da corte, ao ver-se na presença de uma pessoa de maior distinção do que aquelas a que está habituado a falar, tropeçando ao entrar, para evitar cair deixa escorregar a capa, para recuperar a capa deixa cair o chapéu e de um embaraço para outro desvenda seu espanto e rudeza.

Quanto à *física,* isto é, o conhecimento das causas subordinadas e secundárias dos eventos naturais, não apresentam nenhuma, só palavras vazias. Se desejardes saber por que razão um certo tipo de corpos cai naturalmente no chão enquanto outros se elevam dele naturalmente, as escolas dir-vos-ão, baseadas em Aristóteles, que os corpos que caem são *pesados* e que este peso é que faz que eles desçam. Mas se lhes perguntardes o que entendem por *peso,* defini-lo-ão como uma tendência para se dirigir ao centro da terra; de tal modo que a causa pela qual as coisas caem é uma tendência para estar embaixo, o que é o mesmo que dizer que os corpos descem ou sobem porque o fazem. Ou dir-vos-ão que o centro da terra é o lugar de repouso, e conservação para coisas pesadas, e portanto eles tendem a ir para lá, como se as pedras e os metais tivessem desejos, ou pudessem discernir em que lugar querem estar, como o homem, ou amassem o repouso, ao contrário do homem, ou como se um pedaço de vidro estivesse menos a salvo numa janela do que caindo na rua.

Se quiséssemos saber por que razão o mesmo corpo parece maior (sem que nada lhe tivesse sido acrescentado) umas vezes do que outras, dizem que quando parece menor está *condensado,* quando parece maior *rarefeito.* O que é *condensado* e *rarefeito?* Condensado é quando há na mesma matéria menos quantidade do que antes, e rarefeito quando há mais. Como se pudesse haver matéria sem uma determinada quantidade, quando a quantidade nada mais é do que a determinação de matéria, isto é, de corpo, pelo que dizemos que um corpo é maior ou menor do que outro, tanto ou quanto. Ou como se um corpo estivesse feito sem qualquer quantidade, e que mais tarde fosse nele colocada mais ou menos conforme se pretendesse que o corpo fosse mais ou menos denso.

Quanto à causa da alma do homem, dizem *creatur infundendo* e *creando infunditur,* isto é, *é criada por infusão* e *infundida pelo criador.*

Quanto à causa da sensação, uma ubiqüidade de *species,* isto é, das *aparições* dos objetos, as quais quando são aparições ao olhar é *vista,* à orelha *oüvido,* ao palato *gosto,* ao nariz *cheiro* e quanto ao resto do corpo *sentir.*

Quanto à causa da vontade para fazer determinada ação, a qual é denominada *volitio,* atribuem-na à faculdade, isto é, à capacidade em geral que os ho-

mens têm para quererem umas vezes uma coisa, outras vezes outra, a qual é chamada *voluntas,* fazendo da *potência* a causa do *ato,* como se se atribuísse como causa dos bons e maus atos dos homens sua capacidade para praticá-los.

E em muitas ocasiões apontam como causa de eventos naturais a sua própria ignorância, mas disfarçada em outras palavras, como quando dizem que a fortuna é a causa das coisas contingentes, isto é, das coisas de que não conhecem a causa; e como quando atribuem muitos efeitos a *qualidades ocultas,* isto é, qualidades de qualquer outro homem. E a *simpatia, antipatia, antiperistasis, qualidades específicas* e outros termos semelhantes, que não significam nem o agente que os produz, nem a operação pela qual são produzidos.

Se uma *metafísica* e uma *física* como estas não forem *vã filosofia,* então nunca houve nenhuma, nem teria sido necessário que São Paulo nos avisasse para a evitarmos.

E quanto a sua filosofia moral e civil, tem os mesmos, ou maiores, absurdos. Se alguém praticar um ato de injustiça, isto é, um ato contrário à lei, Deus, dizem eles, é a primeira causa da lei e também a primeira causa daquela e de todas as outras ações, mas não é de modo algum causa da injustiça, a qual é a inconformidade da ação com a lei. Isto é vã filosofia. Poderia igualmente dizer-se que um homem faz quer a linha reta, quer a linha curva, e um outro faz sua incongruência. E esta é a filosofia de todos os homens que decidem acerca de suas conclusões antes de conhecerem suas premissas, pretendendo compreender aquilo que é incompreensível, e que decidem acerca dos atributos da honra para fazer atributos da natureza, na medida em que esta distinção foi feita para defender a doutrina do livre arbítrio, isto é, de uma vontade do homem não sujeita à vontade de Deus.

Aristóteles e outros filósofos pagãos definem o bem e o mal pelo apetite dos homens, e isto é correto enquanto os considerarmos governados cada um por sua própria lei, pois na condição de homens que não têm outra lei além de seu próprio apetite não pode haver uma regra geral das boas e más ações. Mas num Estado esta medida é falsa: não é o apetite dos homens privados que constitui a medida, mas a lei, que é a vontade e o apetite do Estado.

E contudo é ainda defendida esta doutrina, e os homens julgam da bondade ou da malvadez de suas próprias ações, ou das dos outros homens e das ações do próprio Estado, por suas próprias paixões, e ninguém chama bom ou mau senão aquilo que o é a seus próprios olhos, sem qualquer preocupação com as leis públicas, exceto apenas os monges e frades que estão ligados por voto àquela *simples* obediência a seu superior à qual qualquer súdito devia considerar-se obrigado pela lei de natureza perante o soberano civil. E esta medida privada do bem é uma doutrina não apenas vã, mas também perniciosa ao Estado público.

Constitui também vã e falsa filosofia dizer que o casamento repugna à castidade, ou continência, e portanto transformá-lo em vício moral, como o fazem aqueles que alegam castidade e continência para negarem o casamento do clero. Pois confessam que se trata apenas de uma constituição da Igreja que exige daquelas ordens sagradas que continuamente servem o altar e administram a

eucaristia uma contínua abstinência de mulheres sob a alegação de contínua castidade, continência e pureza. Portanto, chamam ao legítimo uso da esposa falta de castidade e de continência, e assim fazem do casamento um pecado, ou pelo menos uma coisa tão impura e suja que torna um homem impróprio para o altar. Se a lei fosse feita porque o uso de mulheres é incontinência e contrário à castidade, então todo o casamento seria vício; se é porque se trata de uma coisa demasiado impura e suja para um homem consagrado a Deus, muito mais outras ocupações naturais, necessárias e diárias que todos os homens têm, tornariam os homens impróprios para serem padres, porque são muito mais sujas.

Mas o fundamento secreto desta proibição do casamento dos padres não se encontra provavelmente nesses erros de filosofia moral, nem mesmo na preferência pela vida de solteiro em relação ao estado do matrimônio, que resultou da sabedoria de São Paulo, o qual se deu conta de como era inconveniente para aqueles que naqueles tempos de perseguição eram pregadores do Evangelho e se viam obrigados a fugir de um país para outro, serem entravados pelos cuidados com mulher e filhos; mas sim no desígnio dos Papas e padres dos tempos subseqüentes de se tornarem no clero, isto é, únicos herdeiros do reino de Deus neste mundo, para o que era necessário tirar deles o hábito do casamento, por que nosso Salvador disse que, quando chegasse seu reino, os filhos de Deus *não casarão nem serão dados em casamento, mas serão como os anjos do céu,* isto é, espirituais. Dado que então tinham tomado para si o nome de espirituais, teria sido uma incongruência permitirem-se (quando não havia necessidade disso) a propriedade de esposas.

Com a filosofia civil de Aristóteles aprenderam a chamar a todos os Estados que não fossem populares (como era então o Estado de Atenas) *tiranias.* A todos os reis chamaram tiranos, e à aristocracia dos trinta governadores ali estabelecidos pelos lacedemônios que os subjugaram, os trinta tiranos. Como também aprenderam a chamar à condição do povo sob a democracia *liberdade.* Originariamente um *tirano* significava simplesmente um *monarca,* mas quando mais tarde, na maior parte da Grécia, aquela forma de governo foi abolida, o nome começou a significar não apenas a coisa, como antes, mas com ela o ódio que os Estados populares lhe tinham. Assim como também o nome de rei se tornou odioso depois da deposição dos reis em Roma, como sendo uma coisa natural a todos os homens conceberem alguma grande falta como sendo significada em qualquer atributo que é dado com despeito e a um grande inimigo. E quando os mesmos homens ficarem descontentes com aqueles que têm a administração da democracia, ou aristocracia, não vão procurar nomes desagradáveis com os quais possam exprimir sua cólera, mas imediatamente chamam a uma *anarquia* e à outra *oligarquia,* ou a *tirania de alguns.* E aquilo que ofende o povo não é outra coisa senão o fato de ser governado não como cada um deles o faria, mas como o representante público, quer se trate de um homem ou de uma assembléia de homens, julgar conveniente, isto é, por um governo arbitrário, pelo que atribuem maus epítetos a seus superiores, desconhecendo sempre (até talvez um pouco depois de uma guerra civil) que sem esse governo arbitrário tal guerra seria perpétua e que

são os homens e as armas, não as palavras e promessas, que fazem a força e o poder das leis.

E portanto este é um outro erro da política de Aristóteles, a saber, que num Estado bem ordenado não são os homens que governam, mas sim as leis. Qual é o homem dotado de seus sentidos naturais, muito embora não saiba ler nem escrever, que não se encontra governado por aqueles que teme e que, acredita, o podem matar ou ferir, se ele não lhes obedecer? Ou que acredite que a lei o pode ferir, isto é, palavras e papel, sem as mãos e as espadas dos homens? E este pertence ao número dos erros perniciosos, pois induz os homens, sempre que eles não gostam de seus governantes, a aderir àqueles que lhes chamam tiranos e a pensar que é legítimo fazer guerra contra eles. E contudo são muitas vezes exaltados do púlpito pelo clero.

Há um outro erro em sua filosofia civil (o qual nunca aprenderam com Aristóteles, nem com Cícero, nem com qualquer outro dos pagãos) para aumentar o poder da lei, a qual é apenas a regra das ações, a ponto de abarcar os próprios pensamentos e consciências dos homens, por meio de exame e de *inquisição* daquilo que eles sustentam, apesar da conformidade de seu discurso e de suas ações. Pelo que os homens ou são punidos por responderem a verdade de seus pensamentos, ou constrangidos a responder uma mentira com medo ao castigo. É verdade que o magistrado civil, ao pretender atribuir a um ministro o cargo de ensinar, pode inquirir a seu respeito, se ele fica contente por ensinar estas e aquelas doutrinas, e em caso de recusa, pode negar-lhe o emprego. Mas forçá-lo a acusar-se de opiniões, quando suas ações não são proibidas pela lei, é contra a lei de natureza, e especialmente naqueles que ensinam que o homem será condenado a tormentos eternos e extremos, se morrer com uma falsa opinião a respeito de um artigo da fé cristã. Pois quem há que, sabendo existir um tão grande perigo num erro, não seja levado pelo natural cuidado de si próprio a não arriscar sua alma com seu próprio juízo, de preferência ao de qualquer outro homem que nada tem que ver com sua danação?

Pois um particular, sem a autoridade do Estado, isto é, sem a permissão de seu representante, para interpretar a lei por seu próprio espírito, constitui um outro erro em política, mas não tirado de Aristóteles, nem de qualquer dos outros filósofos pagãos. Pois nenhum deles nega senão que no poder de fazer as leis está também compreendido o poder de explicá-las, quando disso há necessidade. E não são as Escrituras, em todos os textos que constituem lei, feitas lei pela autoridade do Estado, e conseqüentemente, uma parte da lei civil?

Um erro do mesmo tipo é também quando alguém exceto o soberano restringe em qualquer homem aquele poder que o Estado não restringiu, como fazem aqueles que se apropriam da pregação do Evangelho para uma certa ordem de homens, quando as leis o permitiram. Se o Estado me dá a liberdade para pregar, ou ensinar, isto é, não mo proíbe, nenhum homem mo pode proibir. Se me encontro entre os idólatras da América, deverei pensar que eu, que sou um cristão, muito embora não tenha ordens, cometo um pecado se pregar Jesus Cristo até ter recebido ordens de Roma? Ou que, tendo pregado, não devo responder a suas dú-

vidas e fazer-lhes uma exposição das Escrituras, isto é, que não devo ensinar? Mas para isso, podem alguns dizer, assim como também para administrar-lhes os sacramentos, a necessidade será levada em conta para tal missão, o que é verdade. Mas é também verdade que para seja o que for é exigida uma dispensa para a necessidade, pois os mesmos não precisam de dispensa quando não há nenhuma lei que o proíba. Portanto negar estas funções àqueles a quem o soberano civil não as negou é tirar uma liberdade legítima, que é contrária à doutrina do governo civil.

Mais exemplos da vã filosofia, trazida para a religião pelos doutores da Escolástica, podiam ainda ser apresentados, mas outros homens podem, se quiserem, observá-los por si próprios. Acrescentarei apenas isto, que os escritos dos escolásticos nada mais são, em sua maioria, do que torrentes insignificantes de estranhas e bárbaras palavras, ou de palavras usadas de outro modo, portanto no uso comum da língua latina, tal como a usariam Cícero e Varrão e todos os gramáticos da antiga Roma. O que se alguém quiser ver provado, vejamos (como já disse antes) se é capaz de traduzir algum escolástico para qualquer das línguas modernas, como francês, inglês, ou qualquer outra copiosa língua, pois aquilo que na maior parte destas línguas não pode ser tornado inteligível não é inteligível em latim. Muito embora eu não possa apresentar esta insignificância de linguagem como falsa filosofia, contudo ela possui o dom não só de esconder a verdade, mas também de levar os homens a pensarem que a encontraram, desistindo de novas buscas.

Finalmente, quanto aos erros provenientes de uma história incerta e falsa, não serão fábulas de velhas todas as lendas de milagres fictícios nas vidas dos santos, e todas as histórias de aparições e fantasmas alegadas pelos doutores da Igreja romana para apoiar suas doutrinas do inferno e do purgatório, o poder do exorcismo e outras doutrinas que não têm nenhum aval nem na razão, nem nas Escrituras, como também todas aquelas tradições a que chamam a palavra oral de Deus? Donde, muito embora encontrem alguma coisa dispersa nos escritos dos antigos padres, contudo aqueles padres eram homens que podiam com demasiada facilidade acreditar em falsas narrativas, e o fato de apresentar suas opiniões como testemunho da verdade daquilo em que acreditavam, não tem mais força junto daqueles que (segundo o conselho de São *João,* 1 Epist. cap. 4, vers. 1) examinam os espíritos, do que, em todas as coisas que se referem ao poder da Igreja romana (de cujo abuso eles não suspeitavam ou do qual recebiam benefícios), desacreditar seu testemunho no que se refere a uma crença demasiado temerária nas narrativas, à qual os homens mais sinceros, sem grande conhecimento das causas naturais (como eram os padres), estão geralmente mais sujeitos, pois naturalmente os melhores homens são aqueles que menos suspeitam de fins fraudulentos. O Papa Gregório e São Bernardo têm algo sobre aparições de fantasmas que lhes disseram estarem no purgatório, e também o nosso Beda tem alguma coisa, mas, creio, sempre por relato de outrem. Mas se eles, ou quaisquer outros, relatarem tais histórias de seu próprio conhecimento, não mais confirmarão com isso tais relatos vãos, mas desvendarão sua própria enfermidade, ou fraude.

À introdução da falsa filosofia, podemos também acrescentar a supressão da verdadeira filosofia por parte daqueles homens que, nem por autoridade legítima, nem por estudo suficiente, são juízes competentes da verdade. Nossas próprias navegações tornam manifesto, e todos os homens versados em ciências humanas agora reconhecem, que há antípodas. E todos os dias se torna cada vez mais visível que os anos e os dias são determinados pelos movimentos da terra. Contudo os homens que em seus escritos supõem esta doutrina como uma ocasião para apresentar as razões pró e contra têm sido por causa dela punidos pela autoridade eclesiástica. Mas que razão há para isso? Será por que tais opiniões são contrárias à verdadeira religião? Não podem sê-lo, se são verdadeiras. Deixemos portanto que a verdade seja primeiro examinada por juízes competentes, ou refutada por aqueles que pretendem conhecer o contrário. Será porque são contrárias à religião estabelecida? Deixemos que sejam silenciadas pelas leis daqueles a quem estão sujeitos seus professores, isto é, pelas leis civis, pois a desobediência pode ser legalmente punida naqueles que contra as leis ensinam até mesmo a verdadeira filosofia. Será porque tendem à desordem no governo, por favorecerem rebeliões ou sedições? Deixemos então que sejam silenciadas e os professores punidos por virtude do poder a quem está entregue o cuidado do sossego público, que é a autoridade civil. Pois seja qual for o poder eclesiástico que assumam (em qualquer lugar onde estejam sujeitos ao Estado), seu próprio direito, muito embora lhe chamem o direito de Deus, não passa de usurpação.

CAPÍTULO XLVII

Do benefício resultante de tais trevas, e a quem aproveita

Cícero faz uma honrosa menção de um dos *Cássios*, severo juiz dos romanos, por causa de um costume que tinha, nas causas criminais (quando o depoimento das testemunhas não era suficiente), de perguntar aos acusadores *Cui bono,* isto é, que lucro, honra ou outro proveito o acusado obtinha ou esperava pelo fato. Pois entre as conjeturas não há nenhuma que mostre com tanta evidência o autor do que o *benefício* da ação. Pela mesma regra pretendo neste lugar examinar quem pode ser que tenha durante tanto tempo dominado o povo nesta parte da cristandade com estas doutrinas contrárias às pacíficas sociedades humanas.

Em primeiro lugar, ao seguinte erro, *que a atual Igreja agora militante sobre a terra é o reino de Deus* (isto é, o reino de glória, ou terra da promissão, não o reino da graça que é apenas uma promessa da terra), estão ligados os benefícios terrenos que se seguem: primeiro, que os pastores e professores da Igreja estão habilitados, como ministros públicos de Deus, ao direito de governar a Igreja e conseqüentemente (porque a Igreja e o Estado são a mesma pessoa) a serem reitores e governantes do Estado. Por este título é que o Papa prevaleceu sobre os súditos de todos os príncipes cristãos, levando-os a acreditar que desobedecer-lhe era desobedecer ao próprio Cristo, e em todos os diferendos entre ele e outros príncipes (fascinados com a expressão *poder espiritual)* a abandonar seus legítimos soberanos, o que com efeito é uma monarquia universal sobre toda a cristandade. Pois muito embora tenham primeiro sido investidos no direito de serem os supremos mestres da doutrina cristã pelos imperadores cristãos, dentro dos limites do império romano (como é reconhecido por eles próprios) com o título de *Pontifex Maximus,* que era um funcionário sujeito ao Estado civil, contudo, depois que o império foi dividido, não foi difícil introduzir junto do povo já a eles sujeito, um outro título, a saber, o direito de São Pedro, não apenas para conservar intacto seu pretenso poder, mas também para ampliá-lo sobre as mesmas províncias cristãs, embora estas não estivessem mais unidas no império de Roma. Este benefício de uma monarquia universal (considerando o desejo dos homens de terem uma autoridade) constitui uma conjetura suficiente de que os Papas que a ela pretenderam e que durante muito tempo a desfrutaram, eram os autores da doutrina pela qual foi obtida, a saber, que a Igreja agora sobre a terra é o reino de Cristo. Pois aceite isto, tem de se aceitar que Cristo tenha um representante entre nós para dizer-nos quais são suas ordens.

Depois que certas Igrejas renunciaram a este poder universal do Papa, seria razoável esperar que os soberanos civis em todas aquelas Igrejas recuperariam dele tanto quanto era seu próprio direito (antes de o terem deixado ir, embora inadvertidamente) e estava em suas próprias mãos. E na Inglaterra isso aconteceu efetivamente, exceto que aqueles através dos quais os reis administravam o governo da religião, sustentando que seu cargo era de direito divino, pareceram usurpar, se não uma supremacia pelo menos uma independência do poder civil, e pareciam usurpá-lo ao mesmo tempo que reconheciam no rei o direito de despojá-los a seu bel-prazer do exercício de suas funções.

Mas naqueles lugares em que o presbitério assumiu aquele cargo, embora muitas outras doutrinas da Igreja de Roma estivessem proibidas de serem ensinadas, contudo esta doutrina, de que o reino de Cristo já chegou e começou com a ressurreição de nosso Salvador continuou ainda a ser sustentada. Mas *cui bono?* Que vantagem esperavam dela? A mesma que os Papas esperavam: ter poder soberano sobre o povo. Pois o que é para os homens excomungar seu legítimo soberano, senão afastá-lo de todos os lugares do serviço público de Deus em seu próprio reino? E com força para lhe resistir, quando ele pela força tenta corrigi-los? Ou o que é, sem autoridade do soberano civil, excomungar uma pessoa senão retirar-lhe sua legítima liberdade, isto é, usurpar um poder ilegítimo sobre seus irmãos? Portanto, os autores destas trevas na religião são o clero romano e o clero presbiteriano.

Neste ponto refiro também todas aquelas doutrinas que lhes servem para manter a posse desta soberania espiritual, depois que foi alcançada. Em primeiro lugar, aquela de que *o Papa na capacidade pública não pode errar.* Pois quem é que, acreditando ser isto verdade, não lhe obedecerá prontamente em tudo aquilo que lhe aprouver ordenar?

Em segundo lugar, que todos os outros bispos, seja em que Estado for, não recebem seu direito nem imediatamente de Deus, nem mediatamente de seus soberanos civis, mas do Papa, é uma doutrina pela qual acabam existindo em todos os Estados cristãos muitos homens poderosos (pois assim o são os bispos) que são dependentes do Papa e que lhe devem obediência, embora ele seja um príncipe estrangeiro, por meio do que é capaz de (como muitas vezes o fez) instigar uma guerra civil contra o Estado que não se submeter a ser governado segundo seu prazer e interesse.

Em terceiro lugar, a isenção destes e de todos os outros padres, e de todos os monges e frades, em relação ao poder das leis civis. Pois deste modo *muitos súditos* de todos os Estados usufruem o benefício das leis e são protegidos pelo poder do Estado civil, sem contudo pagar nenhuma parte da despesa pública, nem estar sujeitos às penas devidas a seus crimes como os outros súditos, e conseqüentemente não receiam ninguém exceto o Papa e aderem apenas a ele para defender sua monarquia universal.

Em quarto lugar, dar a seus padres (que no Novo Testamento nada mais são do que presbíteros, isto é, anciãos) o nome de *sacerdote,* isto é, sacrificadores, que era o título do soberano civil e dos seus ministros públicos entre os judeus quando

Deus era seu rei. Também o fato de fazer da ceia do Senhor um sacrifício serviu para levar o povo a acreditar que o Papa tinha o mesmo poder sobre todos os cristãos que Moisés e Aarão tinham sobre os judeus, isto é, todo o poder, quer civil, quer eclesiástico, como então tinha o Sumo Sacerdote.

Em quinto lugar, o fato de ensinar que o matrimônio é um sacramento deu ao clero o juízo sobre a legitimidade dos casamentos, e portanto, sobre quais os filhos que são legítimos, e conseqüentemente sobre o direito de sucessão a reinos hereditários.

Em sexto lugar, a negação do casamento aos padres serviu para assegurar este poder do Papa sobre os reis. Pois se um rei for padre não pode casar e transmitir seu reino a sua posteridade; se não for padre, o Papa passa a pretender ter esta autoridade eclesiástica sobre ele e sobre seu povo.

Em sétimo lugar, pela confissão auricular obtém, para a manutenção de seu poder, um melhor conhecimento dos desígnios dos príncipes e dos grandes personagens do Estado civil do que estes podem obter acerca dos desígnios do Estado eclesiástico.

Em oitavo lugar, pela canonização dos santos e pela declaração de quais são mártires, asseguram seu poder na medida em que induzem os homens simples a uma obstinação contra as leis e as ordens de seus soberanos civis até à própria morte, se pela excomunhão dos Papas eles forem declarados hereges ou inimigos da Igreja, isto é (de acordo com sua interpretação), inimigos do Papa.

Em nono lugar, asseguram o mesmo pelo poder que atribuem a todos os padres de fazerem Cristo e pelo poder de ordenar a penitência, e de remir ou reter os pecados.

Em décimo lugar, pela doutrina do purgatório, da justificação pelos atos externos e das indulgências, o clero se enriquece.

Em undécimo lugar, por sua demonologia e pelo uso do exorcismo, e outras coisas com isso relacionadas, conservam (ou julgam conservar) mais o povo sob o domínio de seu poder.

Finalmente, a metafísica, a ética e a política de Aristóteles, as distinções frívolas, os termos bárbaros, e a linguagem obscura dos escolásticos ensinada nas Universidades (que foram todas erigidas e regulamentadas pela autoridade papal) servem-lhes para evitar que estes erros sejam detectados e para levar os homens a confundirem o *ignis fatuus* da vã filosofia com a luz do Evangelho.

Se estes exemplos não fossem suficientes, poder-se-iam acrescentar outras de suas obscuras doutrinas, cujas vantagens se revelam de forma evidente para o estabelecimento de um poder ilegítimo sobre os legítimos soberanos do povo cristão; ou para a manutenção do mesmo, quando está estabelecido; ou para os bens terrenos, a honra e a autoridade daqueles que o detêm. E portanto pela supracitada regra do *cui bono* podemos com razão considerar como autores de todas estas trevas espirituais o Papa e o clero romano, e também todos aqueles que tentam colocar no espírito dos homens esta doutrina errônea de que a Igreja agora sobre a terra é aquele Reino de Deus mencionado no Antigo e no Novo Testamento.

Mas os imperadores e outros soberanos cristãos, sob cujo governo estes erros e as semelhantes usurpações dos eclesiásticos em seu cargo pela primeira vez surgiram para perturbação de suas possessões e da tranqüilidade de seus súditos, muito embora tenham suportado os mesmos por falta de previsão de suas seqüelas e por falta de visão profunda dos desígnios de seus mestres, podem contudo ser considerados cúmplices de seu prejuízo próprio e público, pois, sem sua autoridade, desde o início nenhuma doutrina sediciosa teria podido ser pregada publicamente. Digo que podiam ter sido atalhados desde o início, mas, uma vez o povo possuído por esses homens espirituais, não havia nenhum remédio humano que pudesse ser aplicado, nenhum que algum homem fosse capaz de inventar. E quanto aos remédios que Deus devia providenciar, o qual nunca deixou a seu tempo de destruir todas as maquinações dos homens contra a verdade, temos de esperar sua boa vontade, a qual muitas vezes suportou que a prosperidade de seus inimigos, juntamente com sua ambição, chegasse a um ponto tal que sua violência abrisse os olhos que a precaução de seus predecessores tinha antes fechado, e fizesse os homens abarcar demais para nada segurar, assim como a rede de Pedro rebentou devido à luta de uma quantidade demasiado grande de peixes, visto que a impaciência daqueles que lutam para resistir a tal usurpação antes de os olhos de seus súditos estarem abertos, apenas contribuiu para aumentar o poder a que resistiam. Não censuro portanto o Imperador Frederico por deter a agitação em relação a nosso compatriota Papa Adriano, pois tal era a disposição de seus súditos nessa ocasião que, se não o tivesse feito, provavelmente não teria sucedido no império. Mas censuro aqueles que no princípio, quando seu poder estava inteiro, suportaram que essas doutrinas fossem forjadas nas Universidades de seus próprios domínios e contiveram a agitação contra todos os sucessivos Papas, enquanto estes subiam sobre os tronos de todos os soberanos cristãos para os dominar e cansar, quer eles, quer seus povos, a seu bel-prazer.

Mas assim como as invenções dos homens são tecidas, assim também são desfeitas, o processo é o mesmo, mas a ordem é inversa: a teia começa nos primeiros elementos de poder, que são a sabedoria, a humildade, a sinceridade, e outras virtudes dos apóstolos, a quem todos os povos convertidos obedeceram por reverência e não por obrigação. Suas consciências eram livres, e suas palavras e ações só estavam sujeitas ao poder civil. Mais tarde os presbíteros (à medida que os rebanhos de Cristo aumentavam), reunindo-se para discutirem o que deviam ensinar e portanto obrigando-se a nada ensinar contra os decretos de suas assembléias, fizeram crer que o povo estava por conseguinte obrigado a seguir sua doutrina, e quando ele se recusou a fazê-lo recusaram mantê-lo em sua companhia (a isso se chamou então excomunhão), não por serem infiéis, mas por serem desobedientes. E este foi o primeiro nó em sua liberdade. E aumentando o número de presbíteros, os presbíteros da principal cidade ou província assumiram uma autoridade sobre os presbíteros paroquiais e apropriaram-se do nome de bispos. E este foi um segundo nó na liberdade cristã. Finalmente o bispo de Roma, no que se refere à cidade imperial, assumiu uma autoridade (em parte pela vontade dos próprios imperadores e pelo título de *Pontifex Maximus,* e finalmente, quando os

imperadores estavam enfraquecidos, pelos privilégios de São Pedro) sobre todos os outros bispos do império, o que constituiu o terceiro e último nó, e toda a *síntese e construção* do poder pontifical.

Portanto, a *análise* ou *resolução* é pelo mesmo processo, mas começando com o laço que foi o último a ser atado, como podemos ver na dissolução do preterpolítico governo da Igreja na Inglaterra. Primeiro o poder dos Papas foi totalmente dissolvido pela Rainha Isabel e os bispos, que antes exerciam suas funções pelo direito do Papa, passaram depois a exercer o mesmo pelo direito da rainha e seus sucessores, muito embora, retendo a expressão *jure divino,* se pudesse pensar que eles o recebiam de Deus por direito imediato. E assim foi desatado o primeiro nó. Depois disto os presbiterianos obtiveram ultimamente na Inglaterra a queda do episcopado: e assim foi desamarrado o segundo nó. E quase ao mesmo tempo o poder foi também tirado aos presbiterianos, e deste modo estamos reduzidos à independência dos primitivos cristãos para seguirmos Paulo, ou Cefas ou Apolo, segundo o que cada homem preferir. O que, se ocorrer sem luta e sem avaliar a doutrina de Cristo por nossa afeição à pessoa de seu ministro (a falta que o apóstolo censurou aos coríntios), é talvez o melhor. Primeiro, porque não deve haver nenhum poder sobre as consciências dos homens, a não ser da própria palavra, produzindo fé em cada um, nem sempre de acordo com o objetivo daqueles que plantam e regam, mas do próprio Deus que dá a geração; e segundo, porque é desarrazoado naqueles que ensinam que existe tamanho perigo no mais pequeno erro, exigir de um homem dotado de razão própria que siga a razão de qualquer outro homem, ou da maioria de vezes de muitos outros homens, o que é pouco melhor do que arriscar sua salvação jogando cara ou coroa. Nem deviam esses mestres ficar aborrecidos com esta perda de sua antiga autoridade, pois ninguém melhor do que eles devia saber que o poder é conservado pelas mesmas virtudes com que é adquirido, isto é, pela sabedoria, pela humildade, pela clareza de doutrina e sinceridade de linguagem, e não pela supressão das ciências naturais e da moralidade da razão natural, nem por uma linguagem obscura, nem arrogando-se mais conhecimento do que aquele que realmente possuem, nem por fraudes beatas, nem por essas outras faltas que nos pastores da Igreja de Deus não são apenas faltas, mas também escândalos, capazes de fazer que os homens mais cedo ou mais tarde tropecem na supressão de sua autoridade.

Mas depois que esta doutrina, *que a Igreja agora militante é o reino de Deus referido no Antigo e no Novo Testamento,* foi aceite no mundo, a ambição e a solicitação de cargos que lhe estão adstritos, e especialmente o grande cargo de ser o representante de Cristo, e a pompa daqueles que obtiveram assim os principais cargos públicos, tornou-se gradualmente tão evidente que perderam a reverência interior devida à função pastoral, de tal modo que os homens mais sábios, entre aqueles que possuíam qualquer poder no Estado civil, só precisavam da autoridade de seus príncipes para lhes negarem obediência. Pois desde a época em que o bispo de Roma conseguiu ser reconhecido como bispo universal, pela pretensão de suceder a São Pedro, toda sua hierarquia, ou reino das trevas, pode

ser comparado adequadamente ao *reino das fadas,* isto é, às *fábulas* contadas por velhas na Inglaterra referentes aos *fantasmas* e *espíritos* e às proezas que praticavam de noite. E se alguém atentar no original deste grande domínio eclesiástico verá facilmente que o *Papado* nada mais é do que o *fantasma* do defunto *império romano,* sentado de coroa na cabeça sobre o túmulo deste, pois assim surgiu de repente o Papado das ruínas do poder pagão.

Também a *linguagem* que eles usam, quer nas igrejas, quer nos atos públicos, sendo o *latim,* que não é comumente usado por qualquer nação hoje existente, o que é senão o *fantasma* da antiga *língua romana?*

As *fadas,* seja qual for a nação onde habitem, só têm um rei universal, que alguns de nossos poetas denominam rei *Oberon,* mas as Escrituras denominam *Belzebu,* príncipe dos *demônios.* Do mesmo modo os *eclesiásticos,* seja qual for o domínio em que se encontrem, só reconhecem um rei universal, o *Papa.*

Os *eclesiásticos* são homens *espirituais* e padres *fantasmagóricos.* As fadas são *espíritos* e *fantasmas.* As *fadas* e os *fantasmas* habitam as trevas, as solidões e os túmulos. Os eclesiásticos caminham na obscuridade da doutrina, em mosteiros, igrejas e claustros.

Os *eclesiásticos* têm suas igrejas catedrais, as quais, seja qual for a vila onde são erguidas, por virtude da água benta e de certos encantos denominados exorcismos, possuem o poder de transformar essas vilas em cidades, isto é, em sedes do império. Também as *fadas* têm seus castelos encantados e alguns fantasmas gigantescos que dominam as regiões circunvizinhas.

As *fadas* não podem ser presas nem levadas a responder pelo mal que fazem. Do mesmo modo os eclesiásticos desaparecem dos tribunais da justiça civil.

Os *eclesiásticos* tiram dos jovens o uso da razão por meio de certos encantos compostos de metafísica e milagres e tradições e Escrituras deturpadas, pelo que estes ficam incapazes seja para o que for exceto para executarem aquilo que lhes for ordenado. Do mesmo modo as *fadas,* segundo se diz, tiram as crianças de seus berços e transformam-nas em loucos naturais, a que o vulgo chama *duendes* e que têm tendência para praticar o mal.

As velhas não especificaram em que oficina ou laboratório as fadas fabricam seus encantamentos, mas os laboratórios do clero são bem conhecidos como sendo as Universidades que receberam sua disciplina da autoridade pontifícia.

Quando alguém desagrada às fadas, diz-se que estas enviam seus duendes para beliscá-lo. Os eclesiásticos, quando algum Estado civil lhes desagrada, também mandam seus duendes, isto é, súditos supersticiosos e encantados para beliscarem seus príncipes, pregando a sedição, ou um príncipe encantado com promessas para beliscar outro.

As *fadas* não se casam, mas entre elas há *incubi,* que copulam com gente de carne e osso. Os padres também não se casam.

Os *eclesiásticos* tiram a nata da terra por meio de donativos de homens ignorantes que têm medo deles e por meio de dízimos; o mesmo acontece na fábula das *fadas,* segundo a qual elas entram nas leitarias e banqueteiam-se com a nata que retiram do leite.

A história também não conta que tipo de dinheiro corre no reino das *fadas*. Mas os eclesiásticos naquilo que recebem aceitam a mesma moeda que nós, muito embora, quando têm de fazer algum pagamento, o façam com canonizações, indulgências e missas.

A estas e outras semelhanças entre o *Papado* e o reino das *fadas* se pode acrescentar mais uma, que assim como as *fadas* só têm existência na fantasia de gente ignorante, que se alimenta das tradições contadas pelas velhas ou pelos antigos poetas, também o poder espiritual do *Papa* (fora dos limites de seu próprio domínio civil) consiste apenas no medo, em que se encontra o povo seduzido, de ser excomungado, por ouvir os falsos milagres, as falsas tradições e as falsas interpretações das Escrituras.

Não foi portanto muito difícil expulsá-los, a Henrique VIII por seu exorcismo, e à Rainha Isabel pelo dela. Mas quem sabe se este espírito de Roma, que agora desapareceu e que, vagueando por missões através dos lugares desertos da China, do Japão e das Índias, ainda produziu escassos frutos, não pode voltar, ou melhor, uma assembléia de espíritos ainda mais maléfica do que ele, para habitar esta casa asseada e limpa, tornando portanto o fim ainda pior do que o princípio? Pois não é só o clero romano que pretende que o Reino de Deus é deste mundo e que portanto ele tem um poder distinto do poder do Estado civil. E isto era tudo o que eu tinha a intenção de dizer no que se refere à doutrina da política. O que quando tiver sido por mim revisto apresentarei de boa vontade à censura de meu país.

Revisão e Conclusão

Da contrariedade entre algumas das faculdades naturais do espírito, assim como também entre as paixões, e de sua referência ao convívio humano, se tem tirado um argumento para inferir a impossibilidade de qualquer homem estar suficientemente disposto a todas as espécies de dever civil. A severidade do juízo, dizem eles, torna os homens intransigentes e difíceis de perdoar os erros e enfermidades dos outros e, por outro lado, a celeridade da fantasia torna os pensamentos menos estáveis do que é necessário para distinguir exatamente entre o certo e o errado. Por outro lado, em todas as deliberações e em todos os pleitos é necessária a faculdade de raciocinar com solidez, pois sem ela as decisões dos homens são precipitadas e suas sentenças injustas, e contudo, se não houver uma eloqüência poderosa que chame a atenção e o consenso, será pequeno o efeito da razão. Mas estas são faculdades contrárias, baseando-se a primeira nos princípios de verdade e a outra nas opiniões já recebidas, verdadeiras ou falsas, e nas paixões e interesses dos homens, que são diferentes e mutáveis.

E entre as paixões a *coragem* (pela qual entendo o desprezo das feridas e da morte violenta) inclina os homens para a vingança pessoal e às vezes para a tentativa de perturbar a paz pública, e a *timidez* muitas vezes predispõe para a deserção da defesa pública. Não se podem encontrar ambas, dizem eles, na mesma pessoa.

Considerando a contrariedade das opiniões e costumes dos homens em geral é, dizem, impossível manter uma amizade civil constante com todos aqueles com os quais os negócios do mundo nos obrigam a conviver, o que quase sempre consiste apenas numa perpétua luta por honras, riquezas e autoridade.

Ao que respondo que estas são sem dúvida grandes dificuldades, mas não impossibilidades, pois pela educação e disciplina podem ser, e algumas vezes são, reconciliadas. O juízo e a fantasia podem ter lugar no mesmo homem, mas alternadamente, conforme o exigir o objetivo que se propôs. Assim como os israelitas no Egito eram por vezes apressados em seu trabalho de fazer tijolos e outras eram mandados para fora para pegar palha, assim também o juízo pode às vezes ser fixado numa determinada consideração, e outras vezes a fantasia andar vagueando pelo mundo. Do mesmo modo a razão e a eloqüência (embora não talvez nas ciências naturais, mas pelo menos nas ciências morais) podem muito bem estar juntas. Pois na medida em que há lugar para enfeitar e preferir o erro, muito mais

lugar há para adornar e preferir a verdade, se a quiserem adornar. Como também não há incompatibilidade alguma entre temer as leis e não recear um inimigo público, nem entre abster-se de ofensas e perdoá-las aos outros. Não há portanto essa inconsistência entre a natureza humana e os deveres civis que alguns supõem. Tenho visto clareza de juízo e largueza de fantasia, força de razão e graciosa elocução, coragem para a guerra e temor das leis, e tudo de forma notável num só homem, que foi meu muito nobre e venerado amigo *Sidney Godolphin,* o qual não odiando ninguém nem sendo odiado de ninguém foi contudo morto no início da última guerra civil, na querela pública, por uma mão indiscernível e destituída de discernimento.

Às leis de natureza enunciadas no capítulo 15 gostaria de acrescentar que *todo o homem é impelido pela natureza, na medida em que isso lhe é possível, a proteger na guerra a autoridade pela qual é protegido em tempo de paz.* Pois aquele que pretende ser um direito de natureza a preservação de seu próprio corpo não pode pretender que seja um direito de natureza destruir aquele graças a cuja força ele é preservado: é uma manifesta contradição de si próprio. E muito embora esta lei possa ser enunciada como conseqüência de algumas daquelas que já foram mencionadas, contudo os tempos exigem que ela seja inculcada e lembrada.

E porque vejo em vários livros ingleses recentemente publicados que as guerras civis ainda não ensinaram suficientemente os homens quando um súdito se torna obrigado ao conquistador, nem o que é conquista nem como acontece ela obrigar os homens a obedeceram às leis do conquistador, para maior satisfação dos homens, portanto, direi que um homem se torna súdito de um conquistador quando, tendo a liberdade para submeter-se-lhe consente, ou por palavras expressas, ou por outro sinal suficiente, em ser seu súdito. Quando um homem tem a liberdade de submeter-se, foi algo que mostrei no fim do capítulo 21, a saber, que para quem não tem outra obrigação para com seu primitivo soberano, a não ser a de um vulgar súdito, é quando os meios de sua vida estão dentro das guardas e das guarnições do inimigo, pois é então que ele deixa de receber proteção dele e passa a ser protegido pelo partido contrário, devido a sua contribuição. Dado que portanto tal contribuição é por toda a parte considerada legítima, como uma coisa inevitável (não obstante ser uma ajuda ao inimigo), não pode ser considerada iligítima uma submissão total que é apenas uma ajuda ao inimigo. Além disso, se alguém atentar que os que se submetem ajudam o inimigo apenas com parte de seus domínios, visto recusarem ajudá-lo com a totalidade, não há motivo para chamar a sua submissão ou composição uma ajuda, mas antes um detrimento ao inimigo. Mas se um homem, além da obrigação como súdito, tem uma obrigação como soldado, então não possui a liberdade de submeter-se a um novo poder, enquanto o antigo se conservar no campo de batalha e lhe fornecer os meios de subsistência, ou em seus exércitos, ou em suas guarnições, pois neste caso não pode queixar-se de falta de proteção e de meio para viver como soldado. Mas quando também isso falha, um soldado pode também procurar sua proteção onde tiver mais esperança de encontrá-la, e pode legitimamente submeter-se a um

novo senhor. E é tudo quanto ao momento em que pode fazê-lo legitimamente, se o quiser. Se portanto o fizer, está sem dúvida alguma obrigado a ser um verdadeiro súdito, pois um contrato feito legitimamente não pode legitimamente ser desfeito.

Por aqui também se compreende quando se pode dizer que os homens são conquistados e em que consiste a natureza da conquista e o direito do conquistador, pois esta submissão implica todos eles. A conquista não é a própria vitória, mas a aquisição pela vitória de um direito sobre as pessoas dos homens. Portanto, aquele que é morto é vencido, mas não conquistado; aquele que é aprisionado e levado para o cárcere, ou acorrentado, não é conquistado, muito embora seja vencido, pois é ainda um inimigo e pode fugir, se conseguir. Mas aquele que com promessa de obediência recebeu a vida e a liberdade, então está conquistado e é um súdito, mas não antes. Os romanos costumavam dizer que seu general tinha *pacificado* tal *província,* isto é, em nossa língua, que a tinha *conquistado;* e que o país foi pacificado pela *vitória,* quando seu povo tinha prometido *Imperata facere,* isto é, *Fazer o que o povo romano lhe tinha ordenado:* isto era ser conquistado. Mas esta promessa pode ser expressa ou tácita: expressa por promessa; tácita por outros sinais. Como por exemplo um homem que não tenha sido chamado a fazer uma tal promessa expressa (por ser alguém cujo poder talvez não seja considerável), contudo, se viver abertamente sob sua proteção, se considera que se submeteu ao governo. Mas se lá viver secretamente, está sujeito a tudo o que pode acontecer a um espião e inimigo do Estado. Não digo que ele faça qualquer injustiça (pois os atos de hostilidade declarada não recebem esse nome), mas que ele pode com justiça ser condenado à morte. Do mesmo modo, se um homem, quando seu país é conquistado, se encontra fora dele, não fica conquistado nem submetido, mas se ao regressar se submeter ao governo é obrigado a obedecer-lhe. De tal maneira que a *conquista* (para a definirmos) é a aquisição do direito de soberania por vitória. Direito esse que é adquirido com a submissão do povo, pela qual este faz um contrato com o vencedor, prometendo obediência a troco de vida e liberdade.

No capítulo 29 mencionei como uma das causas da dissolução dos Estados sua geração imperfeita, consistindo na falta de um poder legislativo absoluto e arbitrário, na ausência do qual o soberano civil está condenado a segurar a espada da justiça de maneira inconstante e como se ela fosse demasiado fogosa para suas mãos. Uma das razões disto (que ali não mencionei) é esta: que todos eles justificam a guerra pela qual seu poder foi pela primeira vez alcançado e da qual (segundo pensam) seu direito depende, e não da posse. Como se, por exemplo, o direito dos reis da Inglaterra dependesse da excelência da causa de Guilherme, o Conquistador, e através de sua descedência linear e direta, pelo que talvez não houvesse hoje nenhum vínculo de obediência dos súditos a seu soberano em todo o mundo, no que, enquanto sem necessidade pensam justificar-se, justificam todas as rebeliões triunfantes que a ambição levantar contra eles e contra seus sucessores. Portanto, aponto como uma das mais ativas sementes da morte de qualquer Estado que os conquistadores exijam, não apenas a submissão das ações dos ho-

mens a eles no futuro, mas também uma aprovação de todas as suas ações passadas, quando há poucos Estados no mundo cujos primórdios possam em consciência ser justificados.

E porque o nome de tirania não significa nem mais nem menos do que o nome de soberania, esteja ela em um ou em muitos homens, a não ser que de quem usa a primeira palavra se entende ser contrário aos que chama tiranos, penso que a tolerância de um ódio professo da tirania é uma tolerância do ódio ao Estado em geral, e uma outra má semente, não muito diferente da primeira. Pois para a justificação da causa de um conquistador a censura da causa dos conquistados é na maior parte das vezes necessária, mas nenhuma delas necessária para a obrigação dos conquistados. E foi isto tudo o que me pareceu adequado dizer na revisão da primeira e da segunda parte deste discurso.

No capítulo 35 mostrei suficientemente, com textos das Escrituras, que no Estado dos judeus o próprio Deus foi feito soberano por pacto com o povo, que foi portanto chamado seu *povo eleito,* para distingui-lo do resto do mundo, sobre o qual Deus não reinava por consentimento, mas por seu próprio poder. E que neste reino Moisés era o representante de Deus sobre a terra e que foi ele quem lhes disse quais as leis que Deus tinha dado para eles se governarem. Mas omiti a referência de quais eram os funcionários indicados para executá-las, especialmente nas penas capitais, não pensando então que esta matéria fosse de uma consideração tão necessária como depois verifiquei que era. Sabemos que geralmente em todos os Estados a execução dos castigos corporais era entregue ou a guardas ou a outros soldados do poder soberano, ou entregue àqueles que por falta de meios, desprezo da honra e dureza de coração eram adequados para um tal ofício. Mas entre os israelitas era uma lei positiva de Deus seu soberano que quem fosse culpado de crime capital devia ser apedrejado até a morte pelo povo, e que as testemunhas deviam lançar a primeira pedra, e depois das testemunhas o resto do povo. Esta era uma lei que designava quem deviam ser os executores, mas não que alguém devesse lançar uma pedra nele antes da culpa formada e da sentença, na qual a congregação era juiz. As testemunhas deviam contudo ser ouvidas antes de que se procedesse à execução, a menos que o fato tivesse sido cometido na presença da própria congregação, ou à vista dos legítimos juízes, pois nesse caso não eram necessárias outras testemunhas além dos próprios juízes. Contudo, não sendo esta maneira de proceder totalmente compreendida, ela deu ocasião a uma perigosa opinião: que qualquer homem pode matar outro, em alguns casos, por um direito de zelo, como se as execuções feitas sobre os ofensores no reino de Deus, nos tempos antigos, não resultassem da ordem soberana mas da autoridade do zelo particular, o que, se atentarmos nos textos que parecem favorecê-la, é totalmente ao contrário.

Em primeiro lugar, quando os levitas caíram sobre o povo que tinha feito e adorado um bezerro de ouro, e mataram três mil pessoas, foi por ordem de Moisés, pela boca de Deus, como é manifesto, *Êx* 32,27. E quando o filho de uma mulher de Israel blasfemou contra Deus, aqueles que o ouviram não o mataram, mas levaram-no à presença de Moisés, que o pôs sob custódia, até que Deus desse sen-

tença contra ele, como aparece no *Lev* 25,11s. Também *(Núm* 25,6s), quando Fineas matou Zimri e Cosbi, não foi por direito de zelo particular; seu crime foi cometido na presença da assembléia, não havia necessidade de testemunhas, a lei era conhecida e ele o herdeiro aparente à soberania, e, o que é o ponto principal, a legalidade de seu ato dependia totalmente de uma posterior ratificação de Moisés, da qual ele não tinha nenhuma razão para duvidar. E esta suposição de uma futura ratificação é às vezes necessária para a segurança de um Estado, como numa inesperada rebelião qualquer homem que possa dominá-la por seu próprio poder na região onde ela começar, sem lei ou comissão expressa, pode legalmente fazê-lo e providenciar para que seu ato seja ratificado ou perdoado, enquanto o estiver praticando ou depois de tê-lo praticado. Também em *Núm* 35,30, se diz expressamente: *Aquele que matar o assassino, matá-lo-á pela palavra das testemunhas,* mas as testemunhas pressupõem uma judicatura formal e conseqüentemente condenam aquela pretensão de um *jus zelotarum.* A lei de Moisés referente àquele que atrai para a idolatria (isto é, no Reino de Deus, para uma renúncia a sua lealdade, *Dt* 13,8) proíbe escondê-lo e ordena ao acusador que faça com que seja condenado à morte e lhe atire a primeira pedra, mas não que o mate antes de ele ser condenado. E *(Dt* 17, vers. 4,5 e 6) o processo contra a idolatria está mencionado com exatidão, pois ali Deus falou ao povo como juiz e ordenou-lhe que, quando alguém fosse acusado de idolatria, inquirisse com toda a diligência acerca do fato e, vindo a verificar que era verdadeiro, que então o apedrejasse, mas ainda a mão da testemunha lançava a primeira pedra. Isto não é zelo particular, mas sim condenação pública. De maneira semelhante quando um pai tem um filho rebelde, a lei diz *(Dt* 21,18) que deverá levá-lo perante os juízes da cidade e que todo o povo da cidade o apedrejará. Finalmente foi com base nestas leis que Santo Estêvão foi apedrejado e não com base no zelo particular, pois antes de ser levado à execução ele tinha pleiteado sua causa perante o Sumo Sacerdote. Não há nada nisto tudo, nem em qualquer outra parte da Bíblia, que apóie as execuções por zelo particular, as quais sendo na maior parte das vezes uma conjunção da ignorância e da paixão, são contra a justiça e a paz do Estado.

No capítulo 36 disse que não se declara qual a maneira como Deus falou sobrenaturalmente a Moisés, nem que ele lhe não falou algumas vezes por sonhos e visões, e por uma voz sobrenatural, como a outros profetas, pois a maneira como lhe falou de seu assento de misericórdia está expressamente mencionada *(Núm* 7,89) com estas palavras: *Daquele momento em diante, quando Moisés entrava no tabernáculo da congregação para falar com Deus, ouvia uma voz que lhe falava de cima do assento de misericórdia, que se encontra sobre a arca do testemunho, de entre os querubins lhe falava.* Mas não se declara em que consiste a preeminência da maneira de Deus falar a Moisés sobre daquela como falava aos outros profetas, como a Samuel e Abraão, a quem também falou por uma voz (isto é, por visão), a menos que a diferença consista na clareza da visão. Pois *face a face* e *boca a boca* não podem ser entendidas literalmente a respeito da infinitude e da incompreensibilidade da natureza divina.

Quanto ao conjunto da doutrina, afigura-se-me que seus princípios são

verdadeiros e adequados, e que seus raciocínios são sólidos. Pois fundamento o direito civil dos soberanos, e tanto o dever como a liberdade dos súditos, nas conhecidas inclinações naturais da humanidade e nos artigos da lei de natureza, os quais ninguém que aspire a raciocinar o suficiente para governar sua família particular deve ignorar. E quanto ao poder eclesiástico dos mesmos soberanos, fundamento-o naqueles textos que são em si evidentes e consoantes com o objetivo de todas as Escrituras. Estou portanto persuadido de que quem as ler com a única finalidade de ser informado, será por elas informado. Mas quanto àqueles que por escritos ou discursos públicos, ou por suas ações eminentes, já se comprometeram a defender opiniões contrárias, esses não ficarão satisfeitos tão facilmente. Pois em tais casos é natural que os homens ao mesmo tempo continuem a ler e desviem sua atenção à procura de objeções àquilo que já leram antes; as quais, numa época em que os interesses dos homens estão mudados (dado que uma grande parte daquela doutrina que serviu para estabelecer o novo governo tem necessariamente de ser contrária àquela que conduziu à dissolução do antigo), não podem deixar de ser muitas.

Naquela parte que trata de um Estado cristão, há algumas doutrinas novas que, num Estado onde as doutrinas contrárias estivessem já completamente adotadas, poderia constituir uma falta serem divulgadas sem permissão, na medida em que seria uma usurpação do cargo de professor. Mas nesta época em que os homens não aspiram apenas à paz, mas também à verdade, oferecer essas doutrinas, que julgo verdadeiras e que manifestamente tendem para a paz e para a lealdade, à consideração daqueles que ainda se encontram em fase de deliberação, nada mais é do que oferecer vinho novo para ser colocado em barril novo, para que ambos possam ser preservados juntamente. E suponho que então, quando a novidade não alimentar nenhuma perturbação nem desordem num Estado, os homens não estarão tão propensos a reverenciar a antiguidade que prefiram os antigos erros a uma verdade nova e bem provada.

Não há nada em que confie menos do que em minha elocução, a qual contudo tenho esperança (excetuadas as fatalidades da impressão) que não seja obscura. Que eu tenha desprezado o ornamento de citar os antigos poetas, oradores e filósofos, ao contrário do costume dos últimos tempos (quer eu tenha procedido bem ou mal nisso), resulta de meu próprio juízo, apoiado em muitas razões. Pois, em primeiro lugar, toda a verdade da doutrina depende ou da *razão* ou das *Escrituras,* ambas as quais dão crédito a muitos autores, mas nunca o recebem de nenhum. Em segundo lugar, as matérias em questão não são de *fato,* mas de *direito,* em que não há lugar para *testemunhas.* Raros são aqueles antigos autores que não se contradigam às vezes a si próprios ou aos outros, o que torna seus testemunhos insuficientes. Em quarto lugar, aquelas opiniões que são levadas em conta apenas devido ao crédito da antiguidade não são intrinsecamente o juízo daqueles que as citam, mas palavras que passam (como bocejos) de boca em boca. Quinto, é muitas vezes com um desígnio fraudulento que os homens pregam sua doutrina corrupta com os cravos da sabedoria dos outros homens. Sexto, não acho que os antigos por eles citados considerassem um ornamento fazer o mesmo

com aqueles que escreveram antes deles. Sétimo, é um argumento de indigestão, quando as frases gregas e latinas não mastigadas surgem novamente, como eles costumam fazer, sem serem modificadas. Finalmente, embora eu respeite aqueles homens dos tempos antigos que ou escreveram a verdade claramente, ou nos puseram no bom caminho para a descobrirmos nós próprios, contudo penso que nada é devido à antiguidade em si, pois se reverenciamos a época, a presente é a mais antiga. Se se tratar da antiguidade do autor, não tenho certeza de que aqueles a quem dão tal honra fossem mais antigos quando escreveram do que eu que estou escrevendo. Mas se atentarmos bem, o louvor dos autores antigos resulta, não do respeito dos mortos, mas sim da competição e da inveja mútua dos vivos.

Para concluir, não há nada em todo este discurso, nem naquele que escrevi antes sobre o mesmo assunto em latim, tanto quanto posso percebê-lo, de contrário à palavra de Deus ou aos bons costumes, ou à manutenção da tranqüilidade pública. Penso portanto que pode ser impresso com vantagem e com mais vantagem ainda ensinado nas Universidades, no caso de também o pensarem aqueles a quem compete o juízo sobre tais matérias. Pois dado que as Universidades são as fontes da doutrina civil e moral, com cuja água os pregadores e os fidalgos, tirando-a tal como a encontram, costumam borrifar o povo (tanto do púlpito como na conversação), devia certamente haver grande cuidado em conservá-la pura, quer em relação ao veneno dos políticos pagãos, quer em relação ao encantamento dos espíritos enganadores. E por este meio os homens, em sua maioria conhecendo seus deveres, estarão menos sujeitos a servir à ambição de alguns descontentes em seus desígnios contra o Estado, e ficarão menos agravados com as contribuições necessárias para a paz e defesa, e os próprios governantes terão menos razão para manter à custa do público um exército maior do que é necessário para defender a liberdade pública contra as invasões e as usurpações dos inimigos externos.

Em assim cheguei ao fim de meu discurso sobre o governo civil e eclesiástico, ocasionado pelas desordens dos tempos presentes, sem parcialidade, sem servilismo, e sem outro objetivo senão colocar diante dos olhos dos homens a mútua relação entre proteção e obediência, de que a condição da natureza humana e as leis divinas (quer naturais, quer positivas) exigem um cumprimento inviolável. E muito embora na revolução dos Estados não possa haver uma constelação muito propícia ao aparecimento de verdades desta natureza (tendo um aspecto desfavorável para os que dissolvem o antigo governo e vendo apenas as costas dos que erigem um novo), contudo não posso acreditar que seja condenado nesta época, quer pelo juiz público da doutrina, quer por alguém que deseje a continuação da paz pública. E com esta esperança volto para minha interrompida especulação sobre os corpos naturais, na qual (se Deus me der saúde para acabá-la) espero que a novidade agrade tanto quanto desagradou nesta doutrina do corpo artificial. Pois a verdade que não se opõe aos interesses ou aos prazeres do homem é bem recebida por todos.

Índice

Introdução 9

PRIMEIRA PARTE

DO HOMEM

CAP. I — Da sensação 13

CAP. II — Da imaginação — *Memória - Sonhos - Aparições ou visões - Entendimento* .. 15

CAP. III — Da conseqüência ou cadeia das imaginações — *Cadeia dos pensamentos não-orientados - Cadeia dos pensamentos regulados - Lembrança - Prudência - Sinais - Conjetura do tempo passado* 20

CAP. IV — Da linguagem — *Origem da linguagem - O uso da linguagem - Abusos da linguagem - Nomes próprios e comuns - Universais - Necessidade das definições - Objeto dos nomes - Uso dos nomes positivos - Nomes negativos e seus usos - Palavras insignificantes - Entendimento - Nomes inconstantes* 24

CAP. V — Da razão e da ciência — *O que é a razão - Definição de razão - Onde está a reta razão - O uso da razão - Do erro e do absurdo - Causas do absurdo - Ciência - Prudência e sapiência, e diferença entre ambas - Sinais da ciência* 31

CAP. VI — Da origem interna dos movimentos voluntários vulgarmente chamados paixões; e da linguagem que os exprime — *Movimento vital e animal - O esforço - O apetite - O desejo - A fome - A sede - A aversão - O amor - O ódio - O desprezo - O bem - O mal - O* pulchrum *- O turpe - O delicioso - O proveitoso - O desagradável - O inaproveitável - O deleite - O desprazer - O prazer - A ofensa - Os prazeres dos sentidos - Os prazeres do espírito - A alegria - A dor - A tristeza - A esperança - O desespero - O medo - A coragem - A cólera - A confiança - A desconfiança - A indignação - A benevolência - A bondade natural - A cobiça - A ambição - A pusilanimidade - A magnanimidade - A valentia - A liberalidade - A mesquinhez - A amabilidade - A concupiscência natural - A luxúria - A paixão do amor - O ciúme - A vingança - A curiosidade - A religião - A superstição - A verdadeira religião - O terror pânico - A admiração - A glorificação - A vanglória - O desalento - O entusiasmo súbito - O riso - O desalento súbito - O choro - A vergonha - O rubor - A imprudência - A piedade - A crueldade - A emulação - A inveja - A deliberação - A vontade - As formas de linguagem na paixão - O bem e o mal aparentes - A felicidade - O louvor - A exaltação* 36

CAP. VII — Dos fins ou resoluções do discurso — *O juízo ou sentença final - A dúvida - A ciência - A opinião - A consciência - A crença - A fé* 44

CAP. VIII — Das virtudes vulgarmente chamadas intelectuais, e dos defeitos contrários a estas — *Definição da virtude intelectual - O talento, natural ou adquirido - O talento natural - O bom talento, ou imaginação - O bom juízo - A discrição - A prudência - A habilidade - O talento adquirido - A leviandade - A loucura - A raiva - A melancolia - A linguagem insignificante* 47

CAP. IX — Dos diferentes objetos do conhecimento 55
CAP. X — Do poder, valor, dignidade, honra e merecimento — *O poder - O valor - A dignidade - Honrar e desonrar - Honroso - Desonroso - Os escudos - Os títulos de honra - O merecimento - A aptidão* 57
CAP. XI — Das diferenças de costumes — *O que aqui se entende por costumes - Um irrequieto desejo de poder, em todos os homens - O gosto pela disputa derivado do gosto pela competição - A obediência civil derivada do gosto pelo conforto - Derivada do medo da morte ou dos ferimentos - E do amor às artes - O amor à virtude derivado do amor à lisonja - O ódio derivado da dificuldade de obter grandes benefícios - E da consciência de merecer ser odiado - A tendência para ferir derivada do medo - E da desconfiança no próprio talento - Os empreendimentos vãos derivados da vanglória - A ambição derivada da opinião de suficiência - A irresolução derivada do exagero da importância das pequenas coisas - A confiança nos outros derivada da ignorância dos sinais da sabedoria e da bondade - E da ignorância das causas naturais - E da falta de entendimento - A aceitação dos costumes derivada da ignorância da natureza do bem e do mal - A aceitação dos indivíduos derivada da ignorância das causas da paz - A credulidade derivada da ignorância da natureza - A curiosidade de saber derivada da preocupação com o tempo futuro - A religião natural da mesma* 64
CAP. XII — Da religião — *A religião, só no homem - Primeiro, a partir de seu desejo de conhecer as causas - A partir da consideração do início das coisas - A partir de sua observação das seqüelas das coisas - A causa natural da religião: a ansiedade quanto aos tempos vindouros - O que os faz temer o poder das coisas invisíveis - E supô-las incorpóreas - Mas sem conhecer a maneira como elas afetam alguma coisa - Mas venerá-las tal como veneram os homens - E atribuir-lhes toda espécie de acontecimentos extraordinários - Quatro coisas, as sementes naturais da religião - Tornadas diferentes pelo cultivo - A absurda opinião do gentilismo - Os desígnios dos autores da religião dos pagãos - A verdadeira religião, o mesmo que as leis do reino de Deus - As causas de mudança na religião - A imposição de crenças impossíveis - Agir contrariamente à religião que estabelecem - Falta de testemunhos dos milagres* 69
CAP. XIII — Da condição natural da humanidade relativamente a sua felicidade e miséria — *Os homens iguais por natureza - Da igualdade deriva a desconfiança - Da desconfiança, a guerra - Fora dos estados civis, há sempre* guerra *de todos contra todos - Os inconvenientes de uma tal guerra - Numa tal guerra, nada é injusto - As paixões que levam os homens a tender para a paz* 78
CAP. XIV — Da primeira e segunda leis naturais, e dos contratos — *O que é o direito de natureza - O que é a liberdade - O que é uma lei de natureza - Diferença entre direito e lei - Naturalmente, todo homem tem direito a tudo - A lei fundamental de natureza - A segunda lei de natureza - O que é abandonar um direito - O que é renunciar a um direito - O que é transferir o direito - A obrigação - O dever - A injustiça - Nem todos os direitos são alienáveis - O que é um contrato - O que é um pacto - A doação - Sinais expressos de contrato - Sinais de contrato por inferência - A doação feita através de palavras do presente ou do passado - Os sinais do contrato são palavras tanto do passado e do presente como do futuro - O que é o mérito - Os pactos de confiança mútua: quando são inválidos - O direito aos fins contém o direito aos meios - Não há pactos com os animais - Nem com Deus sem revelação especial - Só há pacto a respeito do possível e do futuro - Como os pactos se tornam nulos - Os pactos extorquidos pelo medo são válidos - O pacto anterior torna nulo o pacto posterior feito com outros - O pacto no sentido de alguém não se defender é nulo - Ninguém pode ser obrigado a acusar-se a si mesmo - A finalidade do juramento - A forma do juramento - Só a Deus se faz juramento - O juramento nada acrescenta à obrigação* 82
CAP. XV — De outras leis de natureza — *A terceira lei de natureza: a justiça - O que são a justiça e a injustiça - A justiça e a propriedade têm início com a constituição do Estado - A justiça não é contrária à razão - Os pactos não são anulados pelo vício da*

pessoa com quem são celebrados - O que é a justiça dos homens, e a justiça das ações - A justiça dos costumes e a justiça das ações - O que é feito a alguém com seu próprio consentimento não é injúria - A justiça comutativa e a distributiva - A quarta lei de natureza: a gratidão - A quinta: a acomodação mútua, ou complacência - A sexta: facilidade em perdoar - A sétima: que nas vinganças se considere apenas o bem futuro - A oitava, contra a insolência - A nona, contra o orgulho - A décima, contra a arrogância - A décima primeira: a eqüidade - A décima segunda: uso igual das coisas comuns - A décima terceira: da divisão - A décima quarta: da primogenitura e da primeira posse - A décima quinta: dos mediadores - A décima sexta: da submissão à arbitragem - A décima sétima: ninguém pode ser seu próprio juiz - A décima oitava: ninguém pode ser juiz quando tem alguma causa natural de parcialidade - A décima nona: do testemunho - Uma regra através da qual é fácil examinar as leis de natureza - As leis de natureza são sempre obrigatórias em consciência, mas só o são com efeito quando há segurança - As leis de natureza são eternas, mas são acessíveis - A ciência destas leis é a verdadeira filosofia moral 90

CAP. XVI — Das pessoas, autores e coisas personificadas — *O que é uma pessoa - Pessoa natural e artificial - De onde vem a palavra pessoa - Ator, autor, autoridade - Os pactos por autoridade obrigam o autor - Mas não o ator - A autoridade deve ser mostrada - As coisas personificadas, inanimadas - Irracionais; falsos deuses; o verdadeiro Deus - Como uma multidão de homem é uma pessoa - Cada um é autor - Um ator podem ser muitos homens feitos um só por pluralidade de votos - Os representantes são improfícuos quando em número par - O voto negativo* 100

SEGUNDA PARTE

DO ESTADO

CAP. XVII — Das causas, geração e definição de um Estado — *Da finalidade do Estado, a segurança pessoal; que não pode vir da lei de natureza; nem da conjunção de uns poucos homens ou famílias; nem de uma grande multidão, se não for dirigida por um só julgamento; e assim sucessivamente - Por que certas criaturas destituídas de razão apesar disso vivem em sociedade, sem qualquer poder coercitivo - A geração de um Estado - A definição de um Estado - O que são o soberano e o súdito* 107

CAP. XVIII — Dos direitos dos soberanos por instituição — *O que é o ato de instituição de um Estado - As conseqüências dessa instituição: 1. Os súditos não podem mudar a forma de governo - 2. O soberano não pode ser privado de seu poder - 3. Ninguém pode sem injustiça protestar contra a instituição do soberano declarada pela maioria - 4. As ações do soberano não podem ser justamente acusadas pelo súdito - 5. Nada do que o soberano faz pode ser punido pelo súdito - 6. O soberano é o juiz de tudo o que é necessário para a paz e a defesa de seus súditos - E julga quais as doutrinas próprias para lhes serem ensinadas - 7. O direito de elaborar regras pelas quais cada súdito possa saber o que é seu, e que nenhum outro súdito pode sem injustiça lhe tirar - 8. Também a ele pertence o direito de toda judicatura e decisão de controvérsias - 9. E de fazer a guerra e a paz, da maneira que melhor lhe parecer - 10. E de escolher todos os conselheiros e ministros, tanto na paz como na guerra - 11. E de recompensar e castigar, e (quando nenhuma lei anterior haja estabelecido uma medida) o arbitrário - 12. E o da honra e ordem - Estes direitos são indivisíveis - E por nenhuma outorga podem ser transferidos sem direta renúncia do poder soberano - O poder e honra dos súditos se desvanecem na presença do soberano poder - O poder soberano é menos prejudicial do que sua ausência, e o prejuízo deriva em sua maior parte da falta de uma pronta submissão a um prejuízo menor* 111

CAP. XIX — Das diversas espécies de governo por instituição, e da sucessão do poder soberano — *As diferentes formas de governo são apenas três - Tirania e oligarquia*

não passam de nomes diferentes da monarquia e da aristocracia - Os perigos dos representantes subordinados - Comparação da monarquia com as assembléias soberanas - Do direito de sucessão - O monarca atual tem o direito de decidir a sucessão - A sucessão realizada mediante palavras expressas ou pela ausência de controle de um costume; ou pela suposição de uma afeição natural - Decidir da sucessão, mesmo em favor do rei de outra nação, não é ilegítimo 118

CAP. XX — Do domínio paterno e despótico — *O Estado por aquisição - Em que difere do Estado por instituição - Os direitos da soberania são em ambos os mesmos - Como se chega ao domínio paterno - Não por geração, mas por contrato; ou educação; ou anterior sujeição de um dos pais ao outro - O direito de sucessão segue-se das regras da posse - Como se chega ao domínio despótico - Não pela vitória, mas pelo consentimento dos vencidos - Diferença entre uma família e um reino - Os direitos da monarquia tirados das Escrituras - Em todos os Estados o poder soberano deve ser absoluto* 126

CAP. XXI — Da liberdade dos súditos — *O que é a liberdade - O que é ser livre - O medo e a liberdade são compatíveis - A liberdade e a necessidade são compatíveis - Os laços artificiais, ou convenções - A liberdade dos súditos consiste na liberdade em relação às convenções - A liberdade do súdito é compatível com o poder ilimitado do soberano - A liberdade louvada pelos autores é a liberdade dos soberanos, não a dos particulares - Como medir-se a liberdade dos súditos - Os súditos têm a liberdade de defender seus próprios corpos, mesmo contra aqueles que legitimamente os atacam; não podem ser obrigados a prejudicar-se a si mesmos; não podem ser obrigados a fazer a guerra, a não ser que voluntariamente o aceitem - A maior liberdade dos súditos depende do silêncio da lei - Em que casos os súditos estão dispensados da obediência a seu soberano - Em caso de cativeiro - Caso o soberano renuncie ao governo, para si próprio e seus herdeiros - Em caso de banimento - Caso o soberano se torne súdito de um outro* 133

CAP. XXII — Dos sistemas sujeitos, políticos e privados — *Os diversos tipos de sistemas de pessoas - Em todos os corpos políticos o poder do representante é limitado - Por cartas de patente, e pelas leis - Quando o representante é um só homem, seus atos não autorizados são apenas seus - Quando é uma assembléia, é apenas o ato dos que assentiram - Quando o representante é um só homem, se tiver dinheiro emprestado ou uma dívida, por contrato, só ele é vinculado, não os membros - Quando é uma assembléia, só são vinculados os que assentiram - Se o credor pertencer à assembléia, só o corpo fica submetido à obrigação - O protesto contra os decretos dos corpos políticos é por vezes legítimo, mas nunca o é contra o poder soberano - Os corpos políticos para governo de uma província, colônia ou cidade - Os corpos políticos para a regulação do comércio - Um corpo político para conselho a ser dado ao soberano - Um corpo privado regular, legítimo, como uma família - Corpos privados regulares mas ilegítimos - Sistemas irregulares, tais como as ligas privadas - Facções relativas ao governo* 141

CAP. XXIII — Dos ministros públicos do poder soberano — *Quem é ministro público - Ministros para administração geral - Para administração especial, como para a economia - Para a instrução do povo - Para a administração da justiça - Para a execução - Os conselheiros cuja única função é de assessoria não são ministros públicos* 150

CAP. XXIV — Da nutrição e procriação de um Estado — *O alimento de um Estado consiste nos bens do mar e da terra, e em sua correta distribuição - Toda propriedade privada da terra deriva originariamente da distribuição arbitrária pelo soberano - A propriedade de um súdito não exclui o domínio do soberano, mas apenas o dos outros súditos - O poder público não deve ter uma propriedade delimitada - Os lugares e objetos do comércio exterior dependem, quanto à sua distribuição, do soberano - As leis de transferência da propriedade também competem ao soberano - O dinheiro é o sangue do Estado - A conduta e regulação do dinheiro para uso público - As colônias são os filhos do Estado* 154

CAP. XXV — Do conselho — *O que é o conselho - Diferenças entre ordem e conselho - O que são a exortação e a dissuasão - Diferenças entre conselheiros adequados e inadequados* 159

CAP. XXVI — Das leis civis — *O que é a lei civil - O soberano é legislador - E não está sujeito à lei civil - O costume é lei, não em virtude do tempo, mas do consentimento do soberano - A lei de natureza e a lei civil incluem-se reciprocamente - As leis provinciais não são feitas pelos costumes, mas pelo poder soberano - Algumas insensatas opiniões dos juristas relativamente à feitura das leis - Sir Edward Coke,* Sobre Littleton, *Liv. 2, Cap. 6, Fl. 97 b - A lei que é feita sem ser tornada conhecida não é lei - Todas as leis não escritas são leis de natureza - Não há lei quando o legislador não pode ser conhecido - Diferença entre verificar e autorizar - A lei verificada pelo juiz subordinado - Pelos registros públicos - Por cartas patentes e selo público - A interpretação da lei depende do poder soberano - Todas as leis precisam de interpretação - A autêntica interpretação da lei não é a dos autores - O intérprete da lei é o juiz dando sentença* viva voce *em cada caso particular - A sentença de um juiz não o obriga, nem a outro juiz, a dar sentença idêntica em todos os casos futuros - A diferença entre a letra e a sentença da lei - As aptidões necessárias num juiz - Divisões da lei - Outra divisão da lei - Como a lei positiva divina é conhecida como lei - Outra divisão das leis - O que é uma lei fundamental - Diferença entre lei e direito; e entre uma lei e uma carta* 165

CAP. XXVII — Dos crimes, desculpas e atenuantes — *O que é o pecado - O que é um crime - Onde não há lei civil não há crime - A ignorância da lei civil às vezes constitui desculpa - A ignorância do soberano não constitui desculpa - A ignorância da pena não constitui desculpa - As punições declaradas antes do fato constituem desculpa para maiores punições depois dele - Nada pode ser tornado crime por uma lei feita depois do fato - Os falsos princípios do bem e do mal como causas do crime - Falsos mestres interpretando erradamente a lei de natureza, e falsas inferências feitas pelos mestres a partir de princípios verdadeiros - Por suas paixões, presunção de riqueza, e amigos; sabedoria - Ódio, concupiscência, ambição, cobiça, como causas do crime - O medo é às vezes causa do crime, como por exemplo quando o perigo não é presente bem corpóreo - Nem todos os crimes são iguais - Desculpas totais - Desculpas contra o autor - A presunção de poder constitui uma agravante - Os maus mestres constituem uma atenuante - Os exemplos de impunidade são atenuantes - A premeditação é uma agravante - A aprovação tácita do soberano é uma atenuante - Comparação dos crimes por seus efeitos - Lesa-majestade - Suborno e falso testemunho - Fraude - Contrafação da autoridade - Comparação dos crimes contra os particulares - O que são os crimes públicos* 179

CAP. XXVIII — Das penas e das recompensas — *Definição de pena - De onde deriva o direito de punir - As injúrias privadas e vinganças não são penas; nem a negação de preferências; nem a pena infligida sem audiência pública; nem a pena infligida pelo poder usurpado; nem a pena infligida sem respeito pelo bem futuro - As más conseqüências naturais não são penas - O dano infligido, se for menor que o benefício resultante da transgressão, não é pena - Quando a pena está incluída na lei, um dano maior não é pena, e sim hostilidade - O dano infligido por um fato anterior à lei não é pena - O representante do Estado não pode ser punido - O dano infligido a súditos revoltados é-o por direito de guerra, não na qualidade de pena - Penas corporais - Capitais - Ignomínia - Prisão - Exílio - A punição de súditos inocentes é contrária à lei de natureza - Mas o dano infligido durante a guerra a inocentes não o é; nem aquele que é infligido por rebeldes declarados - A recompensa pode ser salário ou graça - Os benefícios concedidos por medo não são recompensas - Salários fixos e ocasionais* 190

CAP. XXIX — Das coisas que enfraquecem, ou levam à dissolução de um Estado — *A dissolução dos Estados deriva de sua instituição imperfeita - Falta de poder absoluto*

- Julgamento privado do bem e do mal - Consciência errônea - Pretensão à inspiração - Sujeição do poder soberano às leis civis - Atribuição de propriedade absoluta aos súditos - Divisão do poder soberano - Imitação das nações vizinhas - Imitação dos gregos e dos romanos - Governo misto - Falta de dinheiro - Monopólios e abusos dos publicanos - Homens populares - Excessivo tamanho de uma cidade, multiplicação das corporações - Liberdade de disputar contra o poder soberano - Dissolução do Estado 196

CAP. XXX — Do cargo do soberano representante — *Procurar conseguir o bem do povo - Pela instrução e pelas leis - Contra o dever do soberano renunciar a qualquer direito essencial da soberania; ou não fazer que se ensinem ao povo seus fundamentos - Objeção dos que dizem que não há princípios de razão para a soberania absoluta - Objeção baseada na incapacidade do vulgo - Os súditos devem ser ensinados, e não afetar as mudanças de governo; nem prestar adesão (contra o soberano) a homens populares, nem disputar contra o poder soberano; devem ter dias destinados à aprendizagem de seu dever, e honrar seus pais - E evitar a prática de injúrias, e fazer tudo sinceramente e de coração - O uso das Universidades - Igualdade dos impostos - Caridade pública - Prevenção da ociosidade - O que são as boas leis - As que são necessárias - As que são evidentes - Penas - Recompensas - Conselheiros - Comandos militares* 204

CAP. XXXI — Do Reino de Deus por natureza — *Objetivo dos capítulos seguintes - Quem são os súditos do Reino de Deus - Uma tripla palavra de Deus: razão, revelação e profecia - Um duplo Reino de Deus: natural e profético - O direito de soberania de Deus é derivado de sua onipotência - O pecado não é a causa de toda aflição - As leis divinas - O que são a honra e a veneração - Diversos sinais de honra - Adoração natural e arbitrária - Adoração ordenada e livre - Adoração pública e privada - Finalidade da adoração - Atributos da honra divina - Ações que são sinais da honra divina - A adoração pública consiste na uniformidade - Todos os atributos dependem das leis civis - Nem todas as ações - Punições naturais - Conclusão da segunda parte* . . . 215

TERCEIRA PARTE

DO ESTADO CRISTÃO

CAP. XXXII — Dos princípios da política cristã — *A palavra de Deus, transmitida pelos Profetas, é o princípio mais importante da política cristã - Mas não deve renunciar-se à razão natural - O que é cativar o entendimento - Como Deus fala aos homens - Através de que sinais são conhecidos os profetas - Os sinais de um profeta na antiga lei são os milagres e a doutrina conforme à lei - Cessando os milagres, cessam também os profetas, e as Escrituras tomam seu lugar* 225

CAP. XXXIII — Do número, antiguidade, alcance, autoridade e intérpretes dos livros das Sagradas Escrituras — *Dos livros das Sagradas Escrituras - Sua antiguidade - O Pentateuco não foi escrito por Moisés - O livro de Josué foi escrito depois de seu tempo - Os livros dos Juízes e de Rute foram escritos muito depois do cativeiro - O mesmo ocorreu com os livros de Samuel - Os livros dos Reis, e as Crônicas - Esdras e Neemias - Ester - Jó - Os Salmos - Os provérbios - O Eclesiastes e os Cânticos - Os Profetas - O Novo Testamento - Formulação do problema da autoridade das Escrituras - Sua autoridade e interpretação* 229

CAP. XXXIV — Do significado de *espírito, anjo* e *inspiração* nos livros das Sagradas Escrituras — *O sentido de corpo e espírito nas Escrituras - O Espírito de Deus tem nas Escrituras às vezes o sentido de um vento, um hálito - Em segundo lugar, o de extraordinários dons de entendimento - Em terceiro lugar, o de extraordinários sentimentos - Em quarto lugar, o de dons de predição por intermédio de sonhos e visões*

- Em quinto lugar, o de vida - Em sexto lugar, o de subordinação à autoridade - Em sétimo lugar, o de corpos aéreos - O que é um anjo - O que é a inspiração 237

CAP. XXXV — Do significado de *Reino de Deus, Santo, Sagrado* e *Sacramento* nas Escrituras — *O Reino de Deus é entendido pelos religiosos em sentido metafísico, e pelas Escrituras em sentido próprio - A origem do Reino de Deus - Que o Reino de Deus é propriamente sua soberania civil sobre um determinado povo mediante um pacto - O que é Santo - O que é Sagrado - Graus de santidade - Sacramento* 246

CAP. XXXVI — Da palavra de Deus e dos Profetas — *O que é palavra - Tanto as palavras proferidas por Deus quanto as palavras relativas a Deus são chamadas palavras de Deus nas Escrituras - A palavra de Deus foi usada metaforicamente, em primeiro lugar, para significar os decretos e o poder de Deus - Em segundo lugar, para significar os efeitos de sua palavra - Em terceiro lugar, para significar as palavras de razão e eqüidade - Diversas acepções da palavra profeta - A predição de eventos futuros nem sempre é profecia - A maneira como Deus falou aos profetas - Aos profetas extraordinários do Antigo Testamento falou através de sonhos e visões - Aos profetas de vocação perpétua e supremos Deus falou no Antigo Testamento desde a sede de sua clemência, de uma maneira não indicada nas Escrituras - Aos profetas de vocação perpétua, mas subalternos, Deus falou através do Espírito - Por vezes Deus falou através de sortes - Todo homem deve examinar a probabilidade de uma pretensa vocação de profeta - Toda profecia, a não ser a do Soberano Profeta, deve ser examinada por todo súdito* 252

CAP. XXXVII — Dos milagres e seu uso — *Um milagre é uma obra que causa admiração - E deve portanto ser rara, e não ter causa conhecida - O que a um homem parece um milagre, pode a outro não parecê-lo - A finalidade dos milagres - Definição de um milagre - Que os homens tendem a deixar-se enganar por falsos milagres - Cuidados contra a impostura dos milagres* 263

CAP. XXXVIII — Do significado da *Vida Eterna, Inferno, Salvação, Mundo Vindouro* e *Redenção* nas Escrituras — *O lugar da eternidade de Adão, se não tivesse pecado, teria sido o Paraíso Terrestre - Textos respeitantes ao lugar da vida eterna, para os crentes - Ascensão ao céu - Lugar que ocuparão, depois do julgamento, os que nunca pertenceram ao Reino de Deus, ou que lhe pertenceram e foram expulsos - O Tártaro - A congregação dos gigantes - O lago do fogo - As trevas absolutas* - Gehena *e* Tophet - *Do sentido literal das Escrituras a respeito do inferno - Satanás e Diabo não são propriamente nomes, mas apelativos - Tormentos do inferno - As alegrias da vida eterna e a salvação são a mesma coisa - A salvação do pecado e da miséria são uma só - O lugar da salvação eterna - A redenção* 269

CAP. XXXIX — Do significado da palavra *Igreja* nas Escrituras — *Igreja, casa do Senhor - O que é propriamente* Ecclesia - *Em que sentido a Igreja é uma pessoa - Definição de Igreja - Estado Cristão e Igreja são uma coisa só* 280

CAP. XL — Dos direitos do Reino de Deus em Abraão, Moisés, nos Sumos Sacerdotes e nos Reis de Judá — *Os direitos soberanos de Abraão - Abraão tinha o poder exclusivo para ordenar a religião de seu próprio povo - Nenhuma pretensão de espírito privado contra a religião de Abraão - Abraão único juiz e intérprete do que Deus manifestou - Em que assentava a autoridade de Moisés - Moisés foi (abaixo de Deus) soberano dos judeus, durante toda a vida, embora Aarão exercesse o sacerdócio - Todos os espíritos estavam subordinados ao espírito de Moisés - Depois de Moisés, a soberania pertence ao Sumo Sacerdote - Do poder soberano entre a época de Josué e a de Saul - Dos direitos dos reis de Israel - A prática da supremacia na religião não existia na época dos reis, segundo o direito à mesa - Depois do cativeiro, os judeus não tiveram um Estado estabelecido* 282

CAP. XLI — Da missão do Nosso Abençoado Salvador — *As três partes da missão de Cristo - Sua missão como redentor - O Reino de Cristo não é deste mundo - A finalidade da vinda de Cristo era renovar o pacto do Reino de Deus, e persuadir os eleitos*

a abraçá-lo, o que constituía a segunda parte de sua missão - A pregação de Cristo não era contrária à lei dos judeus nem à de César - A terceira parte de sua missão era ser rei (abaixo de seu Pai) dos eleitos - A autoridade de Cristo no Reino de Deus é subordinada à de seu Pai - Um e mesmo Deus a pessoa representada por Moisés e por Cristo 289

CAP. XLII —. Do poder eclesiástico — *Do Espírito Santo que desceu sobre os apóstolos - Da Trindade - O poder eclesiástico é apenas o poder de ensinar - Um argumento em favor disto é o poder do próprio Cristo: do nome de regeneração; de sua comparação com a pesca, a levedura e a semeadura - Dà natureza da fé; da autoridade que Cristo conferiu aos príncipes civis - O que os cristãos podem fazer para evitar a perseguição - Dos mártires - Argumento baseado nos pontos de sua missão - Da pregação - E do ensino - Batizar; e perdoar e reter os pecados - Da excomunhão - O uso da excomunhão sem poder civil não tem efeito algum sobre um apóstata - Mas apenas sobre os fiéis - Quais as faltas que incorrem em excomunhão - Das pessoas sujeitas a excomunhão - Do intérprete das Escrituras antes de os soberanos civis se tornarem cristãos - Do poder de transformar as Escrituras em lei - Dos dez Mandamentos - Da lei judicial e da lei levítica - A segunda lei - Quando o Antigo Testamento se tornou canônico - O Novo Testamento começou a ser canônico com os soberanos cristãos - Do poder dos Concílios para transformar as Escrituras em lei - Do direito de instituir funcionários eclesiásticos no tempo dos apóstolos - Matias instituído como apóstolo pela congregação - Paulo e Barnabé instituídos como apóstolos pela congregação - Paulo e Barnabé instituídos como apóstolos pela igreja de Antioquia - Quais os cargos da Igreja que são magisteriais - Ordenação de mestres - Que são os ministros da Igreja; e como são escolhidos - Dos rendimentos eclesiásticos, sob a lei de Moisés - Na época de nosso Salvador, e depois - Os ministros do Evangelho viviam da benevolência de seus rebanhos - Que o soberano civil, sendo cristão, tem o direito de designar pastores - Somente a autoridade pastoral dos soberanos é* de jure divino, *e a dos outros pastores é* jure civili *- Os reis cristãos têm poder para desempenhar toda espécie de funções pastorais - Se o soberano civil for cristão, será cabeça da Igreja em seus próprios domínios - Exame do livro* De Summo Pontifice *do cardeal Belarmino - O primeiro livro - O segundo livro - O terceiro livro - O quarto livro - Os textos sobre a infalibilidade dos juízos dos Papas em pontos de fé - Textos sobre o mesmo em matéria de costumes - O problema da superioridade entre o Papa e outros bispos - Do poder temporal dos Papas* 295

CAP. XLIII — Do que é necessário para alguém entrar no Reino dos Céus — *A dificuldade de obedecer ao mesmo tempo a Deus e ao homem não é nada para quem distingue entre o que é e o que não é necessário para a salvação - Tudo o que é* necessário *para a salvação está contido na* fé *e na* obediência *- Que obediência é necessária, e a que leis - Na fé do cristão, qual é a pessoa em que se acredita - As causas da fé cristã - A fé adquire-se ouvindo - O único artigo necessário da fé cristã; provado pelos propósitos dos evangelistas; pelos sermões dos apóstolos; pela facilidade da doutrina; por textos formais e claros - Pelo fato de ser o fundamento de todos os outros artigos - Em que sentido outros artigos podem ser considerados necessários - Que tanto a fé como a obediência são necessárias para a salvação - Com que cada uma delas contribui para tal - A obediência a Deus e ao soberano civil não são incompatíveis, quer seja cristão quer seja infiel* 345

QUARTA PARTE

DO REINO DAS TREVAS

CAP. XLIV — Das trevas espirituais resultantes da má interpretação das Escrituras — *O que é o reino das trevas - A Igreja ainda não está totalmente livre das trevas - Quatro causas das trevas espirituais - Erros derivados de má interpretação das Escrituras,*

relativamente ao Reino de Deus - Como que o Reino de Deus é a atual Igreja; e que o Papa é seu vigário geral; e que os pastores são seu clero - Erros derivados da confusão entre consagração e conjuração - Encantamento nas cerimônias de batismo - E no casamento, na visitação dos doentes, e na consagração de lugares - Erros derivados da confusão entre vida eterna e morte para sempre; como a doutrina do purgatório, e os exorcismos, e a invocação dos santos - Os textos apresentados em apoio das doutrinas acima referidas já tinham sido refutados - Réplica ao texto em que Beza se apóia para inferir que o Reino de Cristo começou com a ressurreição - Explicação da passagem em Marcos 9 - Abuso de alguns outros textos em defesa do poder do Papa - O ritual da consagração, nas Escrituras, não incluía exorcismos - As Escrituras não provam que a imortalidade da alma humana seja da natureza, e sim da graça - O que são os tormentos eternos - Réplica aos textos apresentados como prova do purgatório - Réplica às passagens do Novo Testamento apresentadas como prova do purgatório - Como deve ser entendido o batismo dos mortos 357

CAP. XLV - Da demonologia, e outros vestígios da religião dos gentios — *A origem da demonologia - O que eram os demônios dos antigos - Como se espalhou essa doutrina - Até que ponto foi aceite pelos judeus - Por que nosso Salvador não a controlou - As Escrituras não ensinam que os espíritos sejam incorpóreos - O poder de expulsar os demônios não é o mesmo que era na Igreja primitiva - Outro vestígio do gentilismo, a adoração das imagens, foi deixada na Igreja, não implantada nela - Réplica a certos textos que parecem justificar as imagens - O que é o culto - Distinção entre culto divino e culto civil - O que é uma imagem - Fantasmas - Ficções - Imagens materiais - O que é a idolatria - Escandalosa adoração das imagens - Réplica ao argumento dos querubins e da serpente de bronze - A pintura de seres fantásticos não é idolatria, mas é-o seu abuso no culto religioso - Como a idolatria foi deixada na Igreja - Canonização dos santos - O nome de* Pontifex *- Procissão de imagens - Velas de ceras e tochas acesas* 374

CAP. XLVI - Das trevas resultantes de vã filosofia e das tradições fabulosas — *O que é filosofia - A prudência não faz parte da filosofia - Nenhuma doutrina falsa faz parte da filosofia; nem tampouco a revelação sobrenatural; nem o saber adquirido pela aceitação dos autores - Dos inícios e progresso da filosofia - Das escolas de filosofia entre os atenienses - Das escolas dos judeus - As escolas dos gregos são improfícuas - As escolas dos judeus são improfícuas - O que é a Universidade - Erros introduzidos na religião pela metafísica de Aristóteles - Erros relativos às essências abstratas -* Nunc stans *- Um corpo em diversos lugares, e diversos corpos em um só lugar ao mesmo tempo - Absurdos da filosofia natural, como a gravidade tomada como causa do peso - A quantidade posta no corpo já feito - Infusão das almas - Ubiquidade de aparição - A vontade como causa do querer - A ignorância é uma causa oculta - Uma faz coisas incongruentes, e outra a incongruência - O apetite pessoal é a regra do bem público; e de que o matrimônio legítimo seja falta de castidade, e todo governo fora o popular seja tirania; que o governo não seja de homens, mas das leis - Leis acima da consciência - Interpretações pessoais da lei - A linguagem dos clérigos das Escolas - Erros derivados da tradição - Supressão da razão* 388

CAP. XLVII — Do benefício resultante de tais trevas, e a quem aproveita — *Aquele que recebeu o benefício de um fato deve ser considerado seu autor - Que a Igreja militante é o Reino de Deus, como primeiramente foi ensinado pela Igreja de Roma - E conservado também pelo presbitério - Infalibilidade - Sujeição aos bispos - Isenções do clero - Os nomes de* sacerdotes *e sacrifícios - O sacramento do matrimônio - O celibato sacerdotal - A confissão auricular - A canonização dos Santos e a declaração dos mártires - Transubstanciação, penitência, absolvição - Purgatório, indulgências, obras externas - Demonologia e exorcismo - A teologia das Escolas - Quem são os autores das trevas espirituais - Comparação do Papado com o reino das fadas* 401

Revisão e Conclusão 408

Este livro integra a coleção
OS PENSADORES — HISTÓRIA DAS GRANDES IDÉIAS DO MUNDO OCIDENTAL
Composto e impresso nas oficinas da
Abril S.A. Cultural e Industrial, caixa postal 2372, São Paulo